SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2018 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP.
Protocolo nº0018.0014481/2018

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, INSUMOS E EPI'S DE CONSUMO RADIOLÓGICO.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **35.884,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**.
Data de Assinatura: 13.09.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
4.4.90.52.00 - 1494	Equipamentos e Material Permanente 928
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 290
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 291

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:CBFC673E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2018 – SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Protocolo nº0018.0014482/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, INSUMOS E EPI'S DE CONSUMO RADIOLÓGICO.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **9.857,28 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.
Data de Assinatura: 13.09.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 892
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
4.4.90.52.00 - 1494	Equipamentos e Material Permanente 928
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 290
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 291

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:381D4EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - ABERTURA PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 28 de setembro de 2018, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643

21 de setembro de 2018

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:60C22FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/10/2018 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE A SER INSTALADO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY".**

Valor Máximo: **R$ 64.860,53 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 737578.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C02186A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO - APMI ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2018
Protocolo nº0018.0014980/2018
Partes:Termo de Colaboração que entre si celebram oMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ITAPERUÇU. OBJETO: A Escola Lição de Vida na Modalidade de Educação Especial oferece atendimento especializado de natureza educacional e terapêutico, dentro da instituição contamos com uma equipe multiprofissional que é composta por: 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 assistente social, 01 terapeuta ocupacional, 01 neurologista e 02 psicóloga. O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes.

21 de setembro de 2018

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C14AEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 531/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **VANESSA PONTES WASTER PALKOWSKI,** Matrícula nº 6168, RG nº 8.155.561-3/PR, CPF nº 042.013.319-46, para exercer a função de Coordenadora de Controle e Combate as Endemias, a partir do dia 15 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D3AC18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 502/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR,** Matrícula nº 3547, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial nível II, a partir do dia 10 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D2DEE60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 546/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALICE ROSNER,** RG nº 5.128.420-8, CPF nº 870.368.519-53, para prestar serviços no **POSTO AVANÇADO DO DETRAN** de Almirante Tamandaré, a partir de 10 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42EC266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6949	RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS	01/09/2017 a 31/05/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
2095	ROSALDO NEVESTEIXEIRA	01/04/2016 a 31/03/2017	16/09/2018 a 15/10/2018
6953	ROBSON STGHUES DO WALLE	01/06/2017 a 31/05/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6952	PEDRO VICENTE DE ASSUNÇÃO	01/07/2017 a 30/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
6195	MARLI DOS SANTOS	02/03/2016 a 01/03/2017	18/09/2018 a 07/10/2018

3035	KID RIBAS	01/07/2015 a 31/06/2016	16/09/2018 a 15/10/2018
6714	JOÃO BATISTA NOVISKI	09/01/2017 a 08/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
6745	GERSON LUIZ FERREIRA	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
7054	ERIK CRISTIANO LOUREIRO	01/02/2018 a 31/01/2019	10/09/2018 a 09/10/2018
6770	ELIANA APARECIDA LORBIETE	01/02/2017 a 31/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6705	ALEXSANDRO COLODEL	03/01/2017 a 02/01/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2017 a 14/06/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
6945	DEBORA LAIS KOTOVSKI	01/06/2017 a 31/05/2018	01/09/2018 a 30/09/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:32AD6F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0011488/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2018, **pensão por morte vitalícia**, com proventos integrais e sem paridade, consistente em 100% (cem por cento), do valor da remuneração recebida até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescidos de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite. Com reajuste concedido pelo RGPS, correspondente ao valor de R$ 1.196,72 (mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), constante na planilha de folhas 44, para o viúvo Sr. **SALVADOR RAMOS FIGUEIREDO**, RG nº 3.370.654-5, CPF nº 456.944.359-15, pelos direitos adquiridos pela servidora inativa **DORALICE SILVESTRE DA SILVA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, nos termos dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º e 8º da CF.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A2A5B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 547/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0010304/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2018, **pensão por morte vitalícia**, para o viúvo Sr. **MATEUS ANTUNES DA CONCEIÇÃO**, RG nº 8.524.202-4, CPF nº 356.088.469-15 , pelos direitos adquiridos pela servidora inativa **CLEUSA AUDINEY RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 227, nível BB-18, RG nº 5.858.062-7 e CPF nº 779.428.099-00, nos termos dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º e 8º da CF, sem paridade, equivalente a 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), dos proventos percebidos pela servidora falecida, correspondente ao valor de R$ 436,92 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), e aos filhos: **JEFERSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, nascido em 29 de setembro de 1998 e **KAMILLY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, nascida em 13 de setembro de 2009, até que completem 21 anos de idade com cota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) cada, correspondente a R$ 436,79 (quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), cada um, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, sem paridade, correspondente ao valor total de R$ 1.310,50 (mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), com reajuste concedido pelo RGPS constante na planilha de fls. nº 54, tendo como marco inicial para os filhos a data do óbito, dia 23 de junho de 2018.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80B2F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Função Gratificada, referente a função de Direção de Escolas e CMEIS, conforme solicitação no Ofício nº 815/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0014466/2018:

MAT	NOME	ATUAÇÃO	FG	A PARTIR DE
5171	KENY CRISTINA NASCIMENTO	Direção Escola Municipal Arco Iris	40% sobre vencimento inicial nível II	16/08/2018
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURSASKI	Direção Escola Municipal Alvorada	40% sobre vencimento inicial nível II	13/08/2018
4244	JULIANA SOARES	Direção CMEI Cacilda de Oliveira Nogueira	30% sobre vencimento inicial níveA	02/08/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A5CFDDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 550/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ADRIANA GUEDES MATESICH,** Matrícula nº 4116, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e

cinco por cento), sobre o vencimento inicial nível II, a partir do dia 30 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D9155A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cristina Samia Yebahi – Rg nº 4.358.045-0;
Fabio Hoffmann – Rg nº 8.304.007-6;
Janete Fagundes Branchi – Rg nº 4.551.901-5;
Robson Costa – Rg nº 8.583.256-5;
Tatiana Tomal Brondani dos Santos - Rg nº 6.447.758-7.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:57C58E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Função Gratificada, referente a função de Direção de Escolas e CMEI, conforme solicitação no Ofício nº 361/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0012249/2018:

MAT	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA
4975	CAROLINE BUSATTO IIDEBRANDO	40% (quarenta por cento) sobre vencimento inicial nível II	16/07/2018
3668	JULIANA DA SILVA MULLER	30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial nível A	06/06/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CCA35EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **DANIELE APARECIDA DOS SANTOS,** RG nº 8.561.882-2/PR, CPF nº 037.524.219-83, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir do dia 10 de setembro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0014234/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80E56D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 553/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, a servidora **KAREN QUADROS DA CRUZ**, matrícula nº 5755, RG nº 9.462.089-9, CPF nº 066.879.029-62, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa da Educação, a partir do dia 27 de agosto de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0013063/2018 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F6C70459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 554/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0011753/2018, a redução da carga horária da servidora **FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES**, Matrícula nº 3465, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40 horas, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a partir do dia 1º de outubro de 2018 à 1º de outubro de 2019, com redução proporcional em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:82893315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 555/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/2017 a 21/03/2018	11/09/2018 a 10/10/2018
3215	CREUZIETE C. DOS SANTOS DA CRUZ	18/02/2017 a 17/02/2018	15/10/2018 a 13/11/2018
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	25/06/2017 a 24/06/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	07/10/2017 a 06/10/2018	15/10/2018 a 13/11/2018
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2016 a 03/03/2017	01/09/2018 a 30/09/2018
2348	JOELMA COSTA ROSA	06/02/2017 a 05/02/2018	07/08/2018 a 05/09/2018
3952	JOELMA COSTA ROSA	20/03/2017 a 19/03/2018	07/08/2018 a 05/09/2018
6725	JOSÉ CARLOS STRESSER	03/01/2017 a 02/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
6123	LUCIANI LUBNOW	23/02/2017 a 22/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
2458	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	20/03/2016 a 19/03/2017	03/09/2018 a 02/10/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A3A6ECEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **JULIA HISSAE SAKAMOTO**, Matrícula nº 469, RG nº 1.356.289-0, CPF nº 359.718.609-25, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 31 de junho de2016 até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0019273/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4C92EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 090/2018

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 067/2017, de 11 de julho de 2017.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam alteradas a alínea ''d'' do inciso I e alínea ''d'' do inciso II, ambas do Artigo 1º do Decreto nº 067/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, que passa a viger com a seguinte redação:

''I - Representantes titulares governamentais:
d) Simone Henkes – Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes suplentes governamentais:
d) Cristielli Magna Cardoso - Secretaria Municipal de Saúde.''

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A75131CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 092/2018

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 027/2018, de 4 de abril de 2018.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam alteradas a alínea ''c'' do inciso I e alínea ''c'' do inciso II, ambas do Artigo 1º do Decreto nº 027, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, que passa a viger com a seguinte redação:

''I - Representantes titulares governamentais:
c) Nanci Aparecida de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes suplentes governamentais:
c) Regiane Denise de Cristo Affanio - Secretaria Municipal de Saúde.''

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FA274420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 540/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 9.302.040-5/PR, CPF nº 071.487.629-10, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LAZER**, a partir do dia 6 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88A10950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **JOSE CARLOS DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.578.967-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 308.476.569-34** e matricula nº **14047,** ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B4DCC9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.629.881-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 327.824.899-68** e matricula nº **14047,** ocupante do cargo efetivo de SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:782EC0A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0146/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF 15MM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após entrega, emissão da Nota Fiscal e atestado pelo departamento competente.

CONTRATADO: I C MASCENO & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.765.316/0001-86, localizada na Av. das Industrias s/n em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CLEONICE APARECIDA DALSOTO DE ALMEIDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.664.977-8 CPF nº 020.102.619-84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A aquisição do balcão faz necessário para as melhorias que serão efetuadas na Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Altamira do Paraná a instalação do mesmo busca um melhor atendimento, além de evitar filas e acumulo de pessoas na recepção. Saliento ainda que, a Unidade Básica de Saúde está passando por reforma, para melhorar o espaço de atendimento e ampliação de salas de atendimento. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Termo de Referência, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões Negativas e Parecer Jurídico, Embasando o Referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BEBA1CDF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0146/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF 15MM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Sonia Assis Dos Santos e diante da documentação e justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **I C MASCENO & CIA LTDA - ME**, CNPJ 08.765.316/0001-86, localizada na Av. das Industrias s/n em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CLEONICE APARECIDA DALSOTO DE ALMEIDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.664.977-8 CPF nº 020.102.619-84

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C5A12329

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0146/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **I C MASCENO & CIA LTDA - ME**, CNPJ 08.765.316/0001-86, localizada na Av. das Industrias s/n em Campina da Lagoa - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **CLEONICE APARECIDA DALSOTO DE ALMEIDA** portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.664.977-8 CPF nº 020.102.619-84, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDF 15MM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade de aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o produto conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega, emissão da nota fiscal e atestado pelo Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A Vigência será até 31 de Dezembro de 2018

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 21 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

I C Masceno & Cia LTDA - ME
CLEONICE APARECIDA DALSOTO DE ALMEIDA
CNPJ: 08.765.316/0001-86

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4A233969

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2018 DE 03/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
29 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

56 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

107 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

481 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

224 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 550,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

235 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

Total Suplementação: 43.850,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

92 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

108 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

172 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
220 - 3.1.90.05.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 550,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
349 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
350 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.500,00
Total Redução: 43.850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:628A3289

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2018 DE 03/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

183 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.04.00000000 Fonte: 31497 3.000,00
Total da Receita: 8.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 03/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:69F5668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Ratifico a dispensa nº. 007/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **FLASH COLLOR FOTOS E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **00.560.298/0001-94**, no valor de R 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **Contratação** de serviços de Buffet e Decoração para a realização do evento comemorativo aos 25 anos do FUNPESPA, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de setembro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:214741AD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 04/2018

DISPÕE SOBRE PENDÊNCIAS NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado a divulgar a lista de usuários com pendências no Transporte Universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Andirá concede prazo de 05 (cinco) dias contados a partir de 24/09/2018, para que os usuários do Transporte Escolar Universitário, abaixo relacionados no anexo I deste edital, que estão com pendências no Transporte, procurem a Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Transporte Escolar, para regularizar a situação. Os interessados ficam cientes que a não regularização dentro do referido prazo implicará na desistência automática da vaga ofertada no Transporte Universitário pela Prefeitura Municipal de Andirá.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 21 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ASSIS/ SP
Andreza C. de Oliveira
Ricardo Augusto Michelato Junior
Nathalia Bonacin
Alessandro Fernando Severino
Julia Moreira de Oliveira
Gabriela Kethellen dos S. Pereira
Valdir Ferrari Junior
Elder Raganhan
Rodolfo Godoy Pereira de Barros
Larissa Fajardo de Souza
Mayara Francisco Mariano
Ana Livia do Amaral Silva Amadei
Talita Peixoto da Silva Lima
Marcela Maria Duarte
Tais de Barros
Wanderlei Torejani
Graciene de Oliveira Cruz
Wellington Matheus dos Santos
Jessica Cavalcante Nardoni
Aline Regina Frezzato Barbosa
Bruna Larissa de Paula

BANDEIRANTES / PR
NOME
Vanessa Carolina Duarte
Josiane dos Santos
Manuel M. Sansana Neto
Melissa Aldren Gabriel
Luiz Fernando Tashiro
Luiz Fernando Trabaquini
Leonardo Matheus Teixeira Barros
Ligia Carolina de Oliveira
Rafaela Ribeiro da Silva
Marcos Guilherme Senci M. De Goes
Fabrício Gabriel Mendes da Silva
Vinicius Bandeira Viotto
Tais Cristina de Oliveira

Ana Paula Turim da Mota
Bianca Cristina Balbino
Willian Gustavo Duarte
Gabrielle Fernana De Souza
Jullia Nunes Zalilio
Alana Gabrieli Calhega
Welinton Valentin
Camila Pereira dos Santos
Edvalda do Nascimento da Silva
Aline Aparecida Frontella Silva
Jessica Placidino Guizzo
Felipe Gustavo Olivato dos Santos
Bruno Henrique Baldini
Guilherme Henrique dos Santos
Juliana Aparecida Marcidelli
Maicon Douglas dos Santos
Leonardo Turim da Mota
Rafaela Mitrovini
Joyce Eduarda de Souza
Igor Nunes Zalilio
Bruno Rodrigo Perugini
Luiz Henrique Gimenes Raymundo
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior
Simone de Carvalho

CAMBARÁ / PR

NOME
Luana Cristina da Silva
Jhonatan Segantini Bandeira
Ana Sylvia Carvalho
Ronaldo Odorizzio Pinto Junior

CORNÉLIO PROCÓPIO
Manoelita Marcondes
Cassimiro A. Morelatto Paludetto

OURINHOS / SP
NOME
Aniandra Bonacin Garcia Sanches
Camila Menegacci
Carina Menegacci
Vinicius Milson F. De Abreu Santos
Anderson Marcio Rodrigues
Gabriel Henrique Dos Santos
Jean Lucas Izidoro
Aline Beatriz Justo
Gabriela Fontana De Carvalho
Heitor Soave Oliveira De Paula
Stefanie Lorian Borsalano Silva
Kellen Kamila Cruz
Rafael Henrique Aparecido Viola

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AF0D8D3

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.810 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ***30 (trinta***) dias de férias, ***a partir do dia 24 de setembro de 2018***, ao Servidor Público Municipal, ***ADEMIR DA SILVA*****,** ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS***, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente o período aquisitivo: ***07/04/2016 a 06/04/2017.***

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2459FE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.814 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***15 (quinze)*** dias de férias, ***a partir do dia 16 de outubro de 2018***, à Servidora Pública Municipal ***EDINEIA QUINTINO*****,** ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS***, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos ***15 dias finais do período aquisitivo: 14-02-2017 a 13-02-2018.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de setembro de 2018, 75º*** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C9FCB00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.815 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***15 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2018***, à Servidora Pública Municipal ***ROGÉRIA MARIA BELLO***, ocupante do cargo de ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*****,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos ***15 dias finais do período aquisitivo: 10-05-2016 a 09-05-2017***.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***21 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F13ADF07

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 045/2018

Ratifico a dispensa de licitação nº. 045/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SAMP AUTOVEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob 78.066.800/0001-00, no valor de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) para a **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a

balanceamento para o veículo: Fiat MOBI LIKE, PLACA: BBE 7235, CHASSI: 9BD341A5NHB433936, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B009CCAB

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, Inscrito no CNPJ sob o n° **05.030.509/0001-09**, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para contratação de empresa na cidade de Londrina, tipo casa de apoio, para prestação de serviços de alojamento com pernoite e alimentação para pacientes em tratamento e acompanhantes, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 24 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56077D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 162/2018 PREGÃO Nº 086/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38;**

VIGÊNCIA: 21.09.2018 a 20.09.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

DILSON DE ABREU
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3282FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº PMA 106/2018 – ID Nº 2208 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2018. DISPENSA N.º PMA 012/2018

CONTRATADA - **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR,

CONTRATANTE - **Município de Antonina**, com sede à Rua Quinze de novembro, nº 150, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, celebram o presente contrato, o qual se regerá pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.

Cláusula 1ª - OBJETO

É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.988,12 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), correrão por conta nas seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.3.90.39 fonte 1000 /
03.004.04.122.0003.2006.3.3.3.90.39 fonte 1000/
04.001.04.122.0002.2010.3.3.3.90.39 fonte 1000 /
04.002.04.124.0003.2011.3.3.3.90.39 fonte 1000 /
04.003.04.123.0003.2012.3.3.3.90.39 fonte 1000 /
04.004.04.129.0003.2013.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.3.90.39 fonte 1000 /
04.006.04.126.0014.2106.3.3.3.90.39 fonte 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 07 de setembro de 2018.

ASSINADO POR: Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, e o Senhor **Wesley de Souza Carvalho** Gerente Departamento Comercial Copel Telecomunicações.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9556F7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 039/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que **será REABERTO** o Pregão nº 039/2018 que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, procedimento nº 061/2018, que se realizara **às 09h00min do dia 04 de Setembro de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, com a alteração do Termo de Referência após análise das secretarias requisitantes.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 21 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:27A01103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 010/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Setembro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:31D361F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

EDITAL Nº 011/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Setembro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 2º quadrimestre de 2018.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0577857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação.

NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL DE TRIBUTOS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Antonina, por sua Secretaria de Finanças, torna público que os contribuintes com débitos inscritos em Divida Ativa, ***abaixo citados***, ficam NOTIFICADOS a comparecer no Paço Municipal – Rua XV de Novembro nº. 150, Centro, Antonina, Paraná, das 09 horas às 11 horas e das 13h30min as 17horas, a fim de tomar ciência e promover a quitação e/ou parcelamento de tributos municipais, referente TAXAS DE CEMITÉRIO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, sob pena de cobrança por Execução Judicial, conforme a legislação vigente.

Antonina, 17 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES.
Secretario de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário.

Contribuintes:

Notificação.	*Código.*	*Nome/Razão Social.*
299/2018.	1274.	AGUINALDO COSTA;
307/2018.	275.	ANTONIA DAVID FERNANDES;
382/2018.	517.	FAMÍLIA ALVES – RESPONSÁVEL ROSELI ALVES PEREIRA.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F3C748BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:
Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.
Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:
Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:
Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**
Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.
§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:
Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.
Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

CADASTRO IMOBILIÁRIO:

Notificação.	Código.	Nome/Razão Social.
239/2018.	6251.	ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA;
239/2018.	6275.	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARGOLÃO LTDA-ME;
239/2018.	6306.	MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA;
239/2018.	6323.	ADEMIR RODRIGUES;
239/2018.	6344.	ADEMIR RODRIGUES;
239/2018.	6345.	ADEMIR RODRIGUES;
308/2018.	4650.	ANTONIA DAVID FERNANDES;
362/2018.	7812.	AREOZETE RIBEIRO MARTINS.
383/2018.	6287.	JOÃO LUIZ ALVES.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 17 de setembro de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:79CF198C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA 290/2018

ERRATA
PORTARIA Nº 290/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2018, a partir de 04/09/2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de

propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.

7. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0883FFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (REPUBLICADO POR ERRO)

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº010/2018, Processo Administrativo nº 091/2018 e homologo-a para contratação com a empresa ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.466.593/0001-18, **aquisição de mobiliários escolares, sendo esses, 198 (cento e noventa e oito) conjuntos escolares para alunos, tamanho 04 (modelo 2-abs), 19 (dezenove) conjunto para professor/CJP-01 e 02 (duas) mesas para pessoa em cadeira de rodas/MA-02, considerando o Termo de Compromisso PAR nº201404186/2014, devendo nesse caso adotar o procedimento denominado "carona", no Sistema de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº10/2017-FNDE/MEC, esse procedimento foi regulamentado pelo Decreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001.**
O valor da contratação é de R$ 55.172,00 (Cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 05 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:37BAEE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 89.270,07	18/09/2018
- FUNDEB 60%	R$ 224.035,89	19/09/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 125.634,42	20/09/2018
- FUNDEB 60%	R$ 16.844,64	20/09/2018

Astorga, 21 de Setembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:84877327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 63/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 63/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI.
OBJETO: Ajustam em rescindir parcialmente e consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, os itens 02 e 04 do Contrato Administrativo nº 63/2018, referente a Dispensa de Licitação nº. 27/2018, entre si formalizado em 23/07/2018, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a realização de cursos profissionalizantes.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:862ECA94

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 085/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 085/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes, com cursos de assistente administrativo e de assistente de contabilidade.
VALOR: Até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.48.00.934.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D83B912

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.776.284/0042-79, com sede à Rua Padre Natal Pigatto, 2027, Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes, com cursos de assistente administrativo e de assistente de contabilidade, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com prazo de execução e vigência de até 4 (quatro) meses, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2135-3.3.90.39.48.00.934.

Balsa Nova, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7541E20F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no art. 49, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **determina que seja ANULADO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018,** que tem por finalidade a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, por vício de ilegalidade na formatação do aludido procedimento.

Cumpra-se.

Balsa Nova, 27 de abril de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6FAEDF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO DE Nº. 05/2018. - CMS

Barra do Jacaré, 21 de Setembro de 2018.
O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ,** no uso de suas atribuições legais com base da Lei Municipal nº. 347/2010 de 07 de abril de 2010.

Considerando a Ata de nº. 08/2018 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, realizada em 21 de Setembro de 2018 na sua integra, em que os membros Conselheiros presentes resolvem:
Art. 01) – Fica **Aprovada**, por unanimidade de votos dos presentes, a realização da Audiência Pública da Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, para o dia 28 de Setembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com início às 14h00min, localizado na Rua Rui Barbosa, 98, Centro

Por ser expressão de verdade firmo a presente,

Atenciosamente

ROSA RODRIGUES DA SILVA
A Presidente do CMS – Barra do Jacaré – PR

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E4E27FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 095/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030,717/0001-48.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARENCIA, NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS, TRIBUTAÇÃO, LICITAÇÃO E COMPRAS E FROTAS. INCLUINDO-SE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTOS.Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos: Sistemas com as devidas senhas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública (Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Controle do Almoxarifado), Licitações e Compras, Tributos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Processos, Controle Interno, Portal da Transparência, Controle de Frotas, Nota fiscal eletrônica, conforme especificações contidas no anexo II, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 13 do exercício de 2017, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.
Valor: O valor contratual fica acrescido do índice INPC de 3,61% resultando no valor de R$ 129.926,94 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 10.827,24 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) para os doze meses.
Data da Assinatura: 03/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0DAF4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.162.833/0001-14, com sede na Rua Valparaízo, nº. 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR, neste ato representada por **THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA**, RG nº. 8.413.395-7, CPF/MF nº. 034.536.879-73, residente na Rua Valparaízo, nº. 137, Bacacheri, CEP- 82510-070, Curitiba/PR, Celebram o presente Termo de Rescisão amigável, em conformidade com os artigos 78 e 79 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato Nº. 29/2016, Prestação de Serviços Jurídicos, conforme especificações e descrições contidas no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 02 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato, de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do termo.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D8FEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição de Comissão Especial para Teste Seletivo de Estagiários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos responsáveis pela elaboração do teste seletivo para estagiários do município de Barra do Jacaré, instituído pela lei nº 501/2013, de 19 de novembro de 2013, e pelo Decreto nº 890/2015, seguindo referências da lei federal nº 11788/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão Especial para organização do Teste Seletivo para contratação de estagiários.

Art. 2º A Comissão será constituída pela Secretária Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes servidores efetivos e ou comissionados.

I – Servidor da Área de Administração: Debora Cristina Calixto dos Santos, James Dean Sanches.

II – Servidor da Área de Saúde: Rafaela Lourenço Aguiar, Ana Paula Duarte Thereza

III – Servidor da Área de Educação: Edson Cristino de Paula, Luciana Aguiar Cruz Dutra, Wanessa Raquel da Silva Calixto.

IV – Servidor da Área de Assistência Social: Solange Alves dos Santos de Souza,, Barbara Fernanda Batista dos Santos

V – Servidor da Área de Alimentos: Lorena Capucho de Souza, Deyziani Calixto da Silva Varela.

VI- Servidor da área de Agricultura: Willian Jones Branco, Suzana Liborio Marcusse.

VII – Servidor da área Jurídica: Ana Luiza de Oliveira

Art. 3º A comissão tem as seguintes atribuições:

I – elaborar o edital do teste seletivo;

II – coordenar as inscrições;

III – acompanhar a publicação de editais;

IV – coordenar a aplicação e correção das provas objetivas;

V – coordenar publicação de resultados;

VI – analisar recursos;

VII – publicar resultados definitivos por editais.

Art. 3º Caso haja parentesco consanguíneo até segundo grau entre inscritos para o teste e membros da comissão, o membro da comissão será afastado e substituído por seus pares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 21 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E2B5DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO do 13º colocado (*cargo de Agente de Endemias*), conforme Portaria nº 152 de 17/09/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág 19e20 – Edição 1594 de 19/09//2018, CONVOCAMOS a 14º colocado (*cargo de Agente de Endemias*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 24/09/2018 à 23/10/2018, munido de:

CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS"
CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:357B5D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000201/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3498 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3498	20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:74FFBEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000202/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(17) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.003-1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0225D34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTA PUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
CNPJ 00.956.801.0001/25
NOTA
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI; por meio de seu Presidente, Sr. Hilton Santin Roveda, vem informar a quem interessar, que realizou a republicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO, compreendendo o Balanço Orçamentário e o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção referente ao 4º Bimestre de 2018, e o Relatório da Gestão Fiscal, compreendendo o Demonstrativo da despesa com Pessoal e o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, do 2º quadrimestre de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, podendo ser encontrado as integras no endereço eletrônico: http://www.cisvali.com.br/index.php/diario-eletronico.

União da Vitória, 20 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do Cisvali

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:AF79D39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº87/2018

DECRETO Nº87/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2018, das 8 (oito) às 17(dezessete) horas, no Centro de Eventos Municipal, tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.** E como eixos temáticos:

Eixo 1: Garantias dos direitos e politicas publicas integradas via inclusão social;
Eixo 2: Prevenção e enfrentamento da violência contra as crianças e adolescentes;
Eixo 3: Orçamento e financiamento das politicas para crianças e adolescentes;
Eixo 4: Participação, comunicação social e protagonismo de crianças e adolescentes;

Eixo 5: Espaços de gestão e controle social das politicas publicas de crianças e adolescentes;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 21 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2236A5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 184 2018

LEI Nº 184/18
Data 21/09/18.

Súmula. *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e/ou contrato de concessão de crédito pessoal e ou financiamento consignado, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou contrato para a concessão de crédito pessoal e/ou financiamento consignado, com instituições financeiras localizadas neste Município.
Art. 2º. Fica como obrigação das instituições financeiras, conceder empréstimo aos servidores/empregados do Município, através de desconto em folha de pagamento ou beneficio previdenciário.
Art. 3º. Os empréstimos serão concedidos aos mutuários que:
sejam maiores de 18 anos ou emancipados;
sejam efetivos e trabalhem sob o regime estatutário e/ou celetista, desde que gozem de estabilidade empregatícia nos termos da legislação vigente;
possuam remuneração disponível suficiente para o desconto em folha de pagamento das parcelas a que se obrigarem, obedecidas a margem consignável autorizada legalmente;
não estejam gozando de benefícios previdenciários pago pelo INSS ou em sindicância que possa resultar em sua exoneração; e
não pretendam empréstimo e/ou financiamento cujo prazo de pagamento supere o período restante para aquisição de aposentadoria por tempo de serviço.
Art. 4º. Fica como obrigação do Município:
divulgar e/ou permitir as instituições financeiras que divulgue a todos os servidores/empregados do conveniado as condições necessárias a concessão do empréstimo e/ou financiamento decorrente do convênio;
efetuar os descontos autorizados pelo mutuário em sua folha de pagamento e providenciar o repasse destes valores no prazo máximo de (15) quinze dias após o desconto do mutuário, diretamente na conta corrente informada pela instituição financeira para tal fim;
o período de férias remunerada não desonera o pagamento de parcela devida naquele mês, devendo o Município descontar a parcela deste período no adiantamento pago;
verificada a ausência de desconto da parcela consignada no mês de competência e após a confirmação pelo Município a instituição financeira poderá promover a cobrança diretamente do mutuário, mediante a emissão de boleto bancário para o pagamento acrescido de multa e encargos.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de setembro de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A6FE5DFB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 185 2018

LEI Nº 185/2018
Data 21/09/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer concessão remunerada do Mercado Público Municipal, e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade da autorização legislativa para a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel municipal, de acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida-PR;
Considerando a necessidade e o interesse público em manter atividade comercial no chamado Mercado do Produtor, onde o concessionário deverá conservar e cuidar do patrimônio público;
Considerando que o local é estratégico para a comercializados de produtos artesanais produzidos por boavistenses;
Considerando a necessidade de que uma empresa devidamente formalizada, organize, compre e venda produtos artesanais produzidos por boavistenses;
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão Remunerada de bem público do município de Boa Vista da Aparecida, para fins de exploração comercial.
Parágrafo único. O bem público a ser feito a Concessão Remunerada é o: Mercado do Produtor, situado na saída da Cidade, construído sobre os lotes nº 17 e 18 da Quadra nº 69 da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º O valor mínimo a ser pago a título de aluguel pelo vencedor do certame do processo licitatório não poderá ser inferior a R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Parágrafo único. No edital da licitação deverá obrigatoriamente constar que o valor do aluguel será reajustado anualmente pelo *IGP-M*/FGV, ou índice que venha a substituí-lo.
Art. 3º. O contrato de concessão do imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º será precedido de processo de concorrência pública com outorga de titulo de Concessão Remunerada de bem público, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.
Art. 4º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

Art. 5º. A empresa concessionária ficará responsável pela conservação e manutenção da estrutura física, bem como, pela limpeza das dependências do imóvel e o pagamento das contas de energia elétrica e água, consumida pela mesma.
Art. 6º. Fica estipulado a obrigação do concessionário de realizar no início da concessão, uma reforma no imóvel, investindo a quantia mínima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), trocando portas e telhas quebradas, pintado todo imóvel, conforme projeto aprovado pelo Município.
§1°. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria realizada no imóvel concedido, reverterão automaticamente ao patrimônio do município de Boa Vista da Aparecida, após o término do prazo de concessão.
§2°. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria a ser realizada no imóvel, durante o prazo de concessão, deverá obrigatoriamente ser

previamente aprovado e autorizado pelo Município, sob pena de rescisão contratual.
Art. 7º. Fica proibida qualquer forma de cessão ou transferência da concessão, ou posse do imóvel concedido, sem prévia autorização do município.
Art. 8º. Deverá constar no edital, além de outras formas de rescisão contratual, a falta de pagamento do aluguel e o não investimento do valor mínimo estipulado no artigo 6° desta Lei.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F8ADA32D

ADMINISTRAÇÃO
LEI 186 2018

LEI Nº 186/18
Data 21/09/2018

Súmula: Define novos valores constantes do artigo 4º da Lei nº 012/09 de 09/03/09, que criou o programa de atendimento social, combinado com as Leis 169/13 de 10/12/13, 170/14 de 04/12/14, 166/15 de 03/12/15, e 195/16 de 28/11/16, que alteraram os seus valores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 012/09 de 09/03/09, que criou o programa de atendimento social, combinado com as Leis 169/13 de 10/12/13, 170/14 de 04/12/14, 166/15 de 03/12/15, e 195/16 de 28/11/16, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os auxílios e limite máximos a serem concedidos são seguintes:

Item	Especificação	Valor R$
I	Auxílio funeral	500,00
II	Auxílio alimentação	100,00
III	Passagens	300,00
IV	Vestuários	130,00
V	Melhoria Habitacional	500,0
VI	Documentação	100,00
VII	Auxílio emergencial para moradia.	800,00
VIII	Fotos	50,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei municipal nº 012/09 de 09/03/09.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6D1CF9FC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 187 2018

LEI Nº 187/18
Data 21/09/18

Súmula. Autoriza a contribuir com o Colégio Estadual Paulo VI, para cobrir despesas com a 5ª etapa do Circuito Escolar Regional de Xadrez, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a contribuir com o Colégio Estadual Paulo VI, para cobrir despesas com a 5ª etapa do Circuito Escolar Regional de Xadrez, que será realizado em nosso Município no dia 06 de outubro de 2018, nas dependências do Colégio Paulo VI, com a participação de 12 Municípios da região Oeste do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto fica limitado a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Fica como responsabilidade da entidade beneficiada:
a) organizar o evento;
b) bancar todas as despesas dela decorrente, utilizando para tanto outras fontes de financiamento.
Parágrafo único. A entidade após a realização do evento deverá comprovar ao Município, os gastos realizado com documentação fiscal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7B1056BA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 188 2018

LEI N° 188/18
Data: 21/09/18

SÚMULA. Altera a denominação de imóvel, cria Rua no perímetro urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º altera a denominação dos imóveis abaixo relacionados passando de domiciliar para domínio público.
Lote Urbano nº 11-U-A, da quadra nº 69, com área de 573,34m² (quinhentos setenta e três, vírgula trinta e quatro metros quadrados), situado no perímetro urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marque, Estado do Paraná, oriundo da divisão do lote 11-U, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com a Rua João M.A Maciel, medindo 7,50 metros, **AO LESTE:** Confronta com o lote 11-U-B, medindo 76,70 metros; **AO SUL**: Confronta com a Rua Matias, medindo 7,50 metros e **AO OESTE**: Confronta com o lote 09 medindo 35,00metros e com o lote 10 medindo 40,96 metros.
Art. 2º- fica criada a Rua abaixo especificada oriunda do lote 11-U-A como baixo especificamos:

MEMORIAL DESCRITIVO
RUA DAS MARGARIDAS
ORIUNDO DO LOTE 11-U-A.
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná

Área: 573,34m2 (quinhentos e setenta e três, vírgula trinta e quatro metros quadrados)

CONFRONTAÇÕES
AO NORTE: Confronta com a Rua João M.A Maciel, medindo 7,50 metros,
AO LESTE: Confronta com o lote 11-U-B, medindo 76,70 metros;
AO SUL: Confronta com a Rua Matias, medindo 7,50 metros.
AO OESTE: Confronta com o lote 09 medindo 35,00metros e com o lote 10 medindo 40,96 metros.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:168A6694

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162 2018

DECRETO nº 162/2018
Data: 21/09/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor de Divisão dentro da estrutura Administrativa – Lei Municipal 180/2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 180/2018 de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a senhora Roseli Klauss, portadora do CPF nº 037.287.319-78, servidora efetiva, matricula nº 117469-0, para responder como Diretora do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS).
Art. 2º- Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC - 3- do anexo II da Lei Municipal 180/2018 de 20 de agosto de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2018, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:112D9541

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222 2018

PORTARIA Nº 222/18
Data 21/09/18

SÚMULA- Designa servidora para cumulativamente executar os serviços de assistente social e Diretora de Divisão, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA SENHORA MARILENE KLAUSS MARTINI, MATRICULA Nº 117848-2, ESTÁ EM AUXILIO DOENÇA.
CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ROSELI KLAUSS MATRÍCULA Nº 117469-0, POSSUI FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL.
CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ECONOMICIDADE,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica designada a senhora Roseli Klauss, matrícula nº 117469-0, ocupante de cargo em comissão de Diretora de Divisão para cumulativamente executar os serviços de assistente social no CRASS.
Parágrafo único. Pela designação não será acrescentado valor algum aos seus vencimentos.
Art. 2º. Fica a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a atribuição definida no *caput* do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B246F0BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223 2018

PORTARIA Nº 223/18
Data 21/09/18

SÚMULA- Designa servidor representante do Município junto a Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná ADETUROESTE, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica designada o senhor **Zaqueu dos Santos**, ocupante do cargo em comissão e Diretor da Divisão de Comunicação, portador do PF nº 028.689.889-62, matricula 37, como representante do Município junto a Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná ADETUROESTE.
Parágrafo único. Pela designação não será acrescentado valor algum aos seus vencimentos.
Art. 2º. Fica o servidor designado autorizado a assinar todos os documentos inerentes a atribuição definida no *caput* do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:46266DED

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.155.255,60
Receita Corrente Líquida Ajustada		27.155.255,60
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.504.950,84	57,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.663.838,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.930.646,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.197.454,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	2.568.122,68	9,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.586.306,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.974.156,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.643.348,07	13,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.344.840,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.900.867,89	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/set/2018 as 09h e 01m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BDE8EDDB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **CLINICA MEDICA ANTONIO FELIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.549.531/0001-21, com sede na Rua Otacílio Rodrigues, nº 771, Sala 02, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços em segurança do trabalho, na elaboração e atualização de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com realização de visitas técnicas presenciais quinzenais no Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) mensais, totalizando R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2B988BDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor de **Coraldino Chernhak,** inscrito no CPF: 167.629.089-34, para a contratação de prestação de serviços de 1º Emplacamento de veículos, segundas vias de CRVs, e Transferências de veículos, pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida, pelo valor total de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:86AD2BC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: M.B. Graciani – Combustíveis.

OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

QUANTIDADE ORIGINAL DO ITEM 02 (ETANOL) DO CONTRATO: 15.000 (quinze) mil litros de Etanol.

QUANTIDADE ADITADA DO ITEM 02 (ETANOL) DO CONTRATO: 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) mil litros de Etanol.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6A8CF18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 90-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/18
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/18
CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de jaquetas e camisetas para uso dos profissionais de saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA: 21/09/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito
Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC0AA551

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 91-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/18
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/18
CONTRATADO: LURDES FECHTER MARQUES LAZZARIM 05248198909
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Aquisição de brindes para comemoração ao dia do idoso.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
DATA: 21/09/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5090FA25

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	3.259.597,81	2.772.120,41
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.259.597,81	2.772.120,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.185.749,04	3.417.473,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	926.151,23	645.353,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1DF450D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.515.325,78	41,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.839.366,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.347.397,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.008.630,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.915.367,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.275.473,38	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	10.973,01	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B08265E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	701.634,01	0,00
Pessoal Ativo	353.402,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	348.231,63	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	6.329,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.329,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.329,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	695.304,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.221.048,23	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.221.048,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	695.304,28	3,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.064.385,94	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.038.599,75	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	983.936,60	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 13/09/2018 e hora de emissão 13:08:06:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F460D0AC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.753.870,57	3.785.533,91	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	646.343,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.765.806,18	18.221.048,23	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	20.118.967,42	21.865.257,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	19.678.732,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	51.585,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.434.971,79	1.881.342,49	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:30AA42FB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 4 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.221.048,23**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,000**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.915.367,72**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.275.473,38**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12512C79

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRAS (b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	5.628,54	(5.628,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	5.628,54	(5.628,54)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.628,54	(5.628,54)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6A0ACE6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	695.304,28	3,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.093.262,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.038.599,75	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.008.630,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.915.367,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.275.473,38	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A8D4180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2018

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, CNPJ 75.771.261/0001-04
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTO S/A, CNPJ nº 95.424.321/0012-82, com sede na Avenida Antônio Volpato, 3300, Parque Industrial, Sarandi – Pr, CEP 87.111-011.
OBJETO: O presente tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS 1.4- JUNTO AO PARANACIDADE - SAM 32.
VALOR: R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:45F29D1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

Processo Administrativo de Compra n° 116/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação na instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico para os softwares de Controle Interno, Gestão em Audiência Pública e Auditoria para o Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia **04 de outubro de 2018.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 21 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2F359150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre do ano de 2018 e da aprovação do Plano de Providência e justificativa do Órgão Gestor referente aos saldos do recurso, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 21 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao 1º Semestre do ano de 2018, do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse e o Relatório de Providências da Prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município, do Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS PPAS I, no período de janeiro a junho de 2018.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 21 de setembro de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4391D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.102/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha compreendendo; copos, canecas e pratos, para escolas e CMEIS do município de Braganey-PR, conforme especificações e constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 05/10/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.

Valor estimado: R$ 5.491,00(cinco mil quatrocentos e noventa e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 21 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EC7693EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.102/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha compreendendo; copos, canecas e pratos, para escolas e CMEIS do município de Braganey-PR, conforme especificações e constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 05/10/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 5.491,00(cinco mil quatrocentos e noventa e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 21 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:926528A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 005/2018
VINCULADO À CONCORRÊNCIA NO 002/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA-EPP.**
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA-EP**, CNPJ 13.158.037/0001-94, localizada na RUA PIO XII, 2600-SALA 2, CENTRO DE CASCAVEL-PR, 85.810-160, representada por sua sócia Administradora Sirlei Rossi Kissula, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.378.103-9, inscrito no CPF sob n. º 026.891.689-60, residente na Rua Rodrigues Alves , 507 - Sobrado 10 - Jardim Maria Luiza - Cascavel-PR. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.
OBJETO: Execução de 6.650,60 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com capa em CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de vigência fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 14/09/2018 até a data de 12/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SIRLEI ROSSI KISSULA
Construrayzer Construcao e Obras LTDA-EPP

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:32748DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018

Aos 20(vinte) dias do mês de setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 095/2018, Processo de Registro de Preços nº. 070/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D'ALBERTI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 01.616.363/0001-19, sediada na Rua Padre Anchieta, 338, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Vilmar Alberti, CPF: 214.060.659-00 e RG: 1.374.092-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 23, 24, 26, 37, 38, 39,40.	D'ALBERTI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 01.616.363/0001-19	R$ 9.884,40

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/09/2018 até 19/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:62CE2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
603 - 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 9494	0.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A20036BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 164/2018
Processo Dispensa Nº. 97/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 97/2018, de 21/09/2018, para o qual tem como objeto: "INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS/ESPELHO/TELA MOSQUITEIRA NO CENTRO COMUNITARIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
S. L. IGNOTTI & CIA LTDA. - CNPJ Nº 13.187.552/0001-00 no valor total de R$9.445,00 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, 21/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A61AAAB3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 199/2018
Processo Dispensa nº 97/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: S. L. IGNOTTI & CIA LTDA. - CNPJ Nº 13.187.552/0001-00.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 97/2018.
Data de Assinatura: 21/09/2018.
Objeto: "INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS/ESPELHO/TELA MOSQUITEIRA NO CENTRO COMUNITARIO DE CAFEARA-PR."
VALOR: R$9.445,00 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7700D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **RODRIGO DE SOUZA PIMENTEL**, aprovado (a) em **2º** lugar no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, convocado (a) através de Edital de Convocação **Nº009/2018** Concurso Público n° 001/2015, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 14/09/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 7 (sete) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 21 de setembro de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:075000B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018.

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.501/2017 E 1.524/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, II "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do RG. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 3 (Três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018.
Horário de saída: 09h00min.
Motivo: Participar de Capacitação Presencial GEM e Formação Continuada dos Dirigentes e Técnicos Municipais de todo País.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de setembro de 2018.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C2CBD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 023/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 023/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	24/09/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

1.O atendimento será por ordem de chegada.

2.O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
001	NILZA BARBOSA BATISTA	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	23°
NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
053	AMANDA SANTOS DA SILVA	CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	6°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FAA7E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 391/2018-DRH

PORTARIA N.º 391/2018-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir ao Servidor **CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS** matricula 007989-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **MARISTELA MARIANI** no período de 25/09/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Atribuir ao referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76E58A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 392/2018-DRH

PORTARIA N.º 392/2018-DRH

SÚMULA: Designa Junta Medica de servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1.º - Designar os Médicos **Dr. MAYCON ROGERIO GRIGIO**, **Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA**, **Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:52A6B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 393/2018-DRH

PORTARIA N.º 393/2018-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear em 24/09/2018 CARLOS EDUARDO BORGES DA COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Símbolo CC-1, do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83AB2F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMUNICADO AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N 094/2018

COMUNICADO AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N 094/2018

Referente o Pregão Presencial n° 094/2018 Processo Licitatório n° 134/2018 do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de 80 (oitenta) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto da Lei Municipal nº 1.402/2015.
Comunicamos que não será exigido os itens 4.2 e 4.3 do edital para participação do certame, não sendo necessário apresentar amostra.

Cafelândia/Pr.,21 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:881A8CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.851.010/0005-52, Av Desembargador Munhoz de Mello, Nº 558 CEP: 85.415-000 Bairro Consolata, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIOGO BOCALON, portador da cédula de identidade RG Nº 7.394.599-2, devidamente inscrito no CPF N° 007.505.129-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a transformação em contrato da Ata de Registro de Preços n° 032/2018 Lote 002 item 001 e 002, **AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**
Valor Total: R$ 70.702,50 (Setenta Mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon

Vigência: 06/09/2018 a 08/10/2018.

Data da Assinatura:06/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AAB0664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 139/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 098/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, cama elástica, máquina pipoqueira e máquina de algodão doce a serem utilizados pelas crianças do CMEIS e escolas de educação infantil, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Mantém-se inalterados data e horário do certame, **dia 05 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 21 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D417EF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 140/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 099/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de mangueiras de LED, pisca pisca de LED e outros materiais necessários para estrutura e confecção da decoração natalina do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 08 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala

de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,21 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20499DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 141/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 100/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de colchões para berço, colchões de solteiro, capas de colchão e colchonetes a serem utilizados nos CMEIS Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 09 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,21 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B330B8A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 661/2018 - PONTO FACULTATIVO DIA 24/09/2018

DECRETO Nº 661, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de setembro de 2018, devido as festividades comemorativas em Comemoração ao 22º Aniversário de Emancipação Política do Município de Campina do Simão/PR.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 24 de setembro de 2018, devido ao cronograma de festividades nos dias 22 e 23 de setembro, em comemoração do 22º Aniversário do Município de Campina do Simão, com as seguintes exceções:

Parágrafo Primeiro: A Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais como:

- Plantão de Urgência/Emergência no Centro Municipal de Saúde;

- Coleta de Lixo

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:ED339384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 14/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015-PMCS
CONTRATO Nº 14-2016

SEXTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO PADRÃO 1 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 302,63 M²..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ERONDI OLIVEIRA CARRIEL - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **18.295.545/0001-38**, com sede administrativa na Rua Travessa Henrique Brugg Neto, 40 Sala 01 - Cep: 85150000 - Bairro: Jardim Vitória, Município de Turvo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Erondi De Oliveira Carriel.**

VIGÊNCIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FA86150C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 37/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 37/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ELETRO BAHRI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **28.518.117/0001-80,** vencedora do **item 01**, com desconto de 12% (doze por cento), com valor de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais) e a empresa **JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI,** inscrita no CNPJ n.º **30.866.160/0001-89**, vencedora do **item 02**, com desconto de 8% (oito por cento), com valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) e do **item 03**, com desconto de 8% (oito por cento), com valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), totalizando **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9B627D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74 E 75/2018

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2018-PMCS.

Detentora da Ata: ELETRO BAHRI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º **28.518.117/0001-80**, com endereço à Rua Prefeito Altivino Barreto Alves, 126, Vila das Flores, Cep: 85.400-000, Prudentópolis - PR, neste ato representada pela Srª. **Avani Terezinha Bahri**, brasileira, solteira, portador do CPF/MF sob n°. 027.168.549-20 e RG sob nº 6.956.324-4 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Prefeito Altivino Barreto Alves, 126, Vila das Flores, Cep: 85.400-000, Prudentópolis - PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS	**12% (doze por cento)**	1	18.600,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**18.600,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2018-PMCS

Detentora da Ata: JOÃO PAULO VIEIRA ROCHA -MEI, inscrita no CNPJ n.º **30.866.160/0001-89**, com endereço à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000, neste ato representada pelo Sr. **João Paulo Vieira Rocha**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.110.930.689-06 e RG sob nº 13.858.421-6 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Estanislava Zevulinski Wognei, 116, Vila Vieira Cep: 85.148-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO
2	SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL	**8% (oito por cento)**	1	10.000,00
3	SERVIÇOS HIDRAÚLICOS	**8% (oito por cento)**	1	10.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				**20.000,00**

VALIDADE DA ATA: 20 DE SETEMBRO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 21 DE SETEMBRO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6ACD4756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 943/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2018).

"AMPLIA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE CONTADOR COM AUMENTO PROPORCIONAL DE VENCIMENTO".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada para 40 horas semanais a carga horária do cargo de contador.
Parágrafo único: Fica fixado em R$ 4.988,84 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), o vencimento base do cargo para o exercício da carga horária fixada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B1592E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 944/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2018)

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DE GABINETE, AUTORIZA GRATIFICAÇÃO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EXTINGUE O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO CRIANDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE TRIBUTOS EXCLUSIVA PARA SERVIDOR CONCURSADO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Tributos, criando a Função Gratificada de Diretor de Tributos, com uma vaga, remunerada de acordo com o valor da FG1 da Lei 838/2014, com as seguintes atribuições:

I. orientar os registros e análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes; acompanhar e orientar a fiscalização e ações contra incorreções, sonegações, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais; fazer lavrar notificações, intimações, autos de infração e de apreensão e apetrechos no âmbito de sua competência; providenciar a aplicação das multas regulamentares; controlar e orientar as atualizações do Cadastro Imobiliário Municipal; levantar subsídios para o lançamento do IPTU, ISS, taxas e contribuições; orientar a emissão de segundas vias de lançamentos; aplicar e fazer aplicar técnicas e processos modernos de inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal; dirigir as atividades de inscrição, cobrança e baixa da Dívida Ativa; programar e emitir as certidões da Dívida Ativa, remetendo-as à Procuradoria, para cobrança judicial; informar os processos referentes à situação fiscal dos contribuintes para expedição de certidão negativa e outros; efetuar o registro e a cobrança da Dívida Ativa parcelada; tomar as medidas cabíveis com respeito às parcelas não liquidadas nos prazos, comunicando a extinção do parcelamento e enviando a certidão da dívida para cobrança judicial; zelar para que o controle da Dívida Ativa, parcelada ou não, seja feito rigorosamente em dia; executar outras atribuições afins.

Art. 2º Fica criada a função gratificada, com duas vagas, sendo o servidor efetivo remunerado pelo nível FG-2 da Lei 838/2014, com as seguintes atribuições:

I - Estar a disposição do Prefeito Municipal de forma ininterrupta, devendo realizar o transporte do Prefeito ou determinado por ele, independente da hora ou dia em que for solicitado, ficando vedado o pagamento de horas extras ou adicional noturno, ante a condição de confiança

Art. 3º Fica autorizada concessão de gratificação de 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos base, de servidores designados para exercer as funções de fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Campo do Tenente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 21 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42676F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2018-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDIVALDO JOSÉ VICENTE – jornada máxima de 60 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de outubro/2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 21 de stembro de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CFBB2293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

Re-ratifica o texto da Portaria nº 022/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Re-ratificar o texto da Portaria nº 022/2018, para que assim passe a constar:

"Art. 1º - Designar a servidora **MARISA ALEX KLOSS**, matrícula nº 1376, como fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado em 20/09/2018, com Associação Lar Feliz, CNPJ/MF 43.192.400/0002-30."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de setembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:DDA5C114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018

Re-ratifica o texto da Portaria nº 023/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Re-ratificar o texto da Portaria nº 023/2018, para que assim passe a constar:

"Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Ação Social, **MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA**, como gestora do Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado em 20/09/2018, com Associação Lar Feliz, CNPJ/MF 43.192.400/0002-30."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de setembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:5E2B1A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2018

Nomeia ENOQUE SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado ENOQUE SANTOS,** portador do RG: 131185901/PR e do CPF: 594.958.125-34, para o cargo de Controlador Geral, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 13 de setembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de setembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:635BC62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:30EA13DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ: 18.574.431/0001-27
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 64.374,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:D0B355C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as

condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 16.520,00 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B5D47C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 62.260,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:35DAEC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0005-76
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B9F9619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 156.159,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F2CCF5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:8D59423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

EXTRATO DO CONTRATO 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de veículos de passeio 0 km, veículo de transporte sanitário 0 Km, geladeira, bebedouro e arquivo de aço, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente/material permanente n° 10325.293000/1180-01 do Ministério da Saúde.
DO VALOR: R$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:C29934A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

EXTRATO DO CONTRATO 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JSA MERCANTIL LTDA
CNPJ: 28.845.616/0001-82
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de veículos de passeio 0 km, veículo de transporte sanitário 0 Km, geladeira, bebedouro e arquivo de aço, conforme proposta de

aquisição de equipamento permanente/material permanente n° 10325.293000/1180-01 do Ministério da Saúde.
DO VALOR: R$ 85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:019729C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

EXTRATO DO CONTRATO 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 30.430.510/0001-60
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de veículos de passeio 0 km, veículo de transporte sanitário 0 Km, geladeira, bebedouro e arquivo de aço, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente/material permanente n° 10325.293000/1180-01 do Ministério da Saúde.
DO VALOR: R$ 177.900,00 (Cento e setenta e sete mil e novecentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:77AFFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RATIFICA, nos termos do art.26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 cujo objeto é **MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ CONTRATADA: 24 092 271/0001-82
VALOR:R$2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria da Câmara.

Candói - PR, 20 de setembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:FC42DACC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.469 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Fica alterado os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral, PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, Setor de Serviços Gerais, Manutenção das Atividades do Bombeiro Comunitário, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, Gabinete do Secretário Obras, Setor de Serviços Gerais, Setor de Oficina, Manutenção do Departamento Obras Serviços Gerais, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral, PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social, Setor de Serviços Gerais, Manutenção das Atividades do Bombeiro Comunitário, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, Gabinete do Secretário Obras, Setor de Serviços Gerais, Setor de Oficina, Manutenção do Departamento Obras Serviços Gerais, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.012,79 (cinquenta e nove mil doze reais e setenta e nove centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 59.012,79
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01814 EA 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00789 EA	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	59.012,79
TOTAL		**59.012,79**

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01814 E 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2274 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04807 E 00934 BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2274 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04808 E 00934 BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Art. 6o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00789 E	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	3.000,00
00934 E	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	75.000,00
TOTAL		**78.000,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 200.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 68.600,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 4.500,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06310 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 135.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06548 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de recurso nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 29.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2121 GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 46.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06260 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 9.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
04.122.0016.2122 SETOR DE OFICINA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06400 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 600,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
04.122.0016.2122 SETOR DE OFICINA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06410 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 2.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
04.122.0016.2122 SETOR DE OFICINA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 9.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 3.500,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06530 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06540 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:722ACAB5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BD022B97

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:169242DB

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8D0F495C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS,** conforme segue:

SENSAÇÃO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA-ME com o valor máximo de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Candói/PR, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6943D9E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, conforme segue:

ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA-ME com o valor de **R$ 19.086,90** (dezenove mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Candói/PR, 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8B45ABF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164/2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.469 de 20 de setembro de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.012,79 (cinquenta e nove mil doze reais e setenta e nove centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 59.012,79
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01814 EA 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00789 EA	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	59.012,79
TOTAL		**59.012,79**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01814 E 00789 CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2274 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04807 E 00934 BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2274 PPAS I - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04808 E 00934 BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00789 E	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	3.000,00
00934 E	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	75.000,00
TOTAL		**78.000,00**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 200.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06270 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 7o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 68.600,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06300 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 4.500,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06310 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 135.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
06.182.0017.2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06548 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de recurso nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01090 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 29.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01100 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
04.122.0002.2121 GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 46.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06260 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 9.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
04.122.0016.2122 SETOR DE OFICINA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06400 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 600,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
04.122.0016.2122 SETOR DE OFICINA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
06410 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 2.000,00
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA
04.122.0016.2122 SETOR DE OFICINA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06430 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 9.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 3.500,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06530 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 1.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2127 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06540 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F723E22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 448/2018**, como segue:

- LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador, pelo servidor **JOÃO LUIS TRENTIN** – Técnico em Contabilidade.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 448/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F516ACC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução dos contratos: 1) Processo Licitatório Pregão Presencial nº02/2018 - **Contrato nº03/2018**, 2) Processo Licitatório Pregão Presencial nº06/2017 - **Contrato nº05/2017** e 3) Processo Licitatório Pregão Presencial nº022/2017 - **Contrato nº19/2017**, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº451/2018 – Protocolo 5941/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº443/2018.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A04AFE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviço contrata pela Ata de Registro de Preços nº88/2018, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº059/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:08651CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 014/2018.

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV referente ao primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 21 de setembro de 2018, conforme ata nº: 11/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV, do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2018. O recurso foi utilizado com o PAIF – Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família e com o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 21 de setembro de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:930DAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2018 (08-AGO)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/08 a 31/08/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
444-8 - ADRIANE APARECIDA MARTINS	XXX.XXX.529-89	30,00
97340-8 - ANA LUCIA PEDROSO	XXX.XXX.429-92	30,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	200,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	170,00
97346-7 - EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	XXX.XXX.059-53	50,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	160,00
1852-0 - ELDES DE FATIMA SMOLAK	XXX.XXX.479-37	30,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	80,00
97367-0 - ELIZA DE MATOS	XXX.XXX.099-24	200,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	50,00
98107-9 - JANAINA BUENO SANTOS	XXX.XXX.969-51	200,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	700,00
98469-8 - JHON LENON LEAL FELEZ	XXX.XXX.119-00	30,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	90,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	120,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	80,00
91689-7 - JULIANA FERREIRA	XXX.XXX.029-79	30,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	80,00
98296-2 - LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.889-18	50,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	120,00
1119-3 - MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	XXX.XXX.709-04	50,00
97439-1 - MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	XXX.XXX.159-26	30,00
98302-1 - MERLIN SUZANA RITTER	XXX.XXX.299-78	30,00
95774-7 - MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	XXX.XXX.189-34	50,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	150,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	100,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	80,00
97257-6 - SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA	XXX.XXX.409-20	30,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	50,00
108936-6 - SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	XXX.XXX.359-90	30,00
95851-4 - UILDES JOSE BORGES	XXX.XXX.639-04	30,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	300,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	260,00
Subtotal		**3.690,00**
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98246-6 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	XXX.XXX.329-00	40,00
367-1 - DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	XXX.XXX.399-31	40,00
96145-1 - GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	XXX.XXX.249-00	450,00
112300-9 - IRIS OSVALDO HASAN HAMED	XXX.XXX.449-85	40,00
110287-7 - MELISSA CASSIANA CARRER	XXX.XXX.119-23	300,00
98470-1 - NILMAR PUSSININI	XXX.XXX.049-37	750,00
98465-5 - PEDRO ADIRCIO NUNES	XXX.XXX.309-87	50,00
Subtotal		**1.670,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98455-8 - ADILSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.899-71	450,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	1.650,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	50,00
620-3 - SANDRA MARA KRUK	XXX.XXX.779-76	300,00
Subtotal		**2.450,00**
3.3.90.14.14.04 - MEMBROS DE CONSELHOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
109111-5 - ARCI INES WEINLAND GIACOMETT	XXX.XXX.900-15	280,00
106175-5 - MARLI MENDES DA SILVA FARIA	XXX.XXX.609-25	280,00
Subtotal		**560,00**
TOTAL GERAL		**8.370,00**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:14711834

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 092/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL, PRODUTOS QUÍMICOS E CILINDROS PARA GÁS OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de outubro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 21 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BBA61862

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADA: ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME- CNPJ nº 76.645.480/0001-00,
PREGÃO PRESENCIAL: 084/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ **19.086,90** (dezenove mil oitenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 20 **de setembro de 2018** e terminando na data de 20 **de março de 2019**.
ENTREGA: deverá ser feita no período entre **01 à 11 de outubro de 2018**, na sede e no interior do município de Candói/PR,

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:51BC5A13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 093/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E LIMPEZA DE RADIADORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 5 de outubro de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 21 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BB898DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 208/2018 DATA: 20-09-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Lucas Andrey Pessatto	10.776.826-2/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	II	6
Bruno Guilherme Tcatch	1883599-6/MT	Agente de Coleta de Resíduos	II	6
Adão Camargo	2.241.908/PR	Agente de Coleta de Resíduos	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3E101B53

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 094/2018.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 019/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***LUANA TAIARA RODRIGUES 06064567910,*** localizada na Rua Capibaribe, 653, Sala 01, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 24.946.689/0001-00,neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *LUANA TAIARA RODRIGUES*, portador (a) do CPF sob n. º 060.645.679-10. Fundamentando-se no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições de edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 04 (quatro) mês, a partir de seu vencimento, somente para efeitos de pagamento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de setembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

LUANA TAIARA RODRIGUES
06064567910
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0DD29B42

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2018 DATA: 21.09.2018

DECRETO Nº 209/2018
DATA: 21.09.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 160/2018 - SESA PR. com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
Fonte: 497
10.301.1.079.1.133 – Aquisição de Veículo Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 160/2018 SESA PR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Setembro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0DF65706

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2018 DATA: 21.09.2018

DECRETO Nº 211/2018
DATA: 21.09.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOP
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C95C06AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE EMPREITADA N. º 231/2018 de 02.07.2018.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2018 de 09.04.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI, e,* de outro lado a empresa ***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua da Imigração, 1205, Bairro Nova Cidade, CEP: 85.803-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.929.130/0001-64, neste ato representada legalmente pelo Senhor *FELIPE CORTESE VARISCO,* portador do CPF sob n. º 007.052.229-42 e RG sob n. º 7.584.230-9. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o aumento de meta física ao objeto em consideração (Execução de 13.279,42 m² de pavimentação em C.B.U.Q., nas ruas do Centro do município de Cap. L. Marques-PR, recursos do Convênio n. º 267/2017-SEDU), nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme parecer favorável do Paranacidade, parecer técnico do Depto. Engenharia e da Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Testemunhas:
1_____ 2

_____
Nome/CPF:

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0DB2D51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as 14 hs no dia 28 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de setembro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:4355021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 08 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de combustíveis (Diesel S-10, Diesel S500, Etanol), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência - Solicitação 10539/2018, para abastecimento da frota do Transporte Escolar desta Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 08 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.451.200,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:944F7FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 079/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.938,10 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***RENATO JOÃO SZEKUT*** residente na Linha Três Passos, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 020.893.689-00 e RG n. º 7.275.366-6 SSP-PR e DAP SDW00208936890020011401 17,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10520/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 393/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 079/2018.
Solicitação 10520/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: RENATO JOÃO SZEKUT.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.938,10 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:280A128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 080/2018.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 015/2018.**
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.201,34 (cinco mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VALDIR LUCAS BAREA*** residente na Linha Três Passos, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 408.128.559-49, RG sob n. º 3.665.996-3 SSP/PR e DAP SDW04081285594916081601 33,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10521/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 394/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 080/2018.
Solicitação 10521/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VALDIR LUCAS BAREA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 5.201,34 (cinco mil duzentos e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:322F471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 081/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 8.759,79 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***EDUARDA APARECIDA RODRIGUES,*** residente na Linha Tormen, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. º 108.465.279-01 e RG sob n. º 13.719.751-0 SSP/PR e DAP SDW01084652790111091703 35,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10522/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 395/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 081/2018.
Solicitação 10522/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDUARDA APARECIDA RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 8.759,79 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7BAED5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 082/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 6.308,48 (seis mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***NEREU ANTONIO OZELAME*** residente na Linha Vila Rural, Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 766.333.819-72, RG sob n. º 4.157.197-7 SSP/PR e DAP SDW07663338197209031710 01,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10523/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 396/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 082/2018.
Solicitação 10523/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: NEREU ANTONIO OZELAME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 6.308,48 (seis mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32325EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 083/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 4.454,07 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***MARIA DE JESUS SEBASTIÃO,*** residente na Linha Raimundo Baia, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. º 918.890.149-15 e RG sob n. º 5.828.176-0 SSP/PR e DAP SDW05251949090019011120234, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10524/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 397/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 083/2018.
Solicitação 10524/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MARIA DE JESUS DA SILVA SEBASTIÃO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.454,07 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO: 08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB9D8C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO

DECRETO Nº 210/2018
DATA:21 de setembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 124/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 124/2018, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 21 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:30740361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
PROCESSO Nº 182/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes á Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 05/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de setembro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:786FD22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

COMUNICAMOS aos interessados no Tomada de Preços n° 010/2018, que tem por objeto a contratação global objetivando a remoção,transporte,fundação,colocação de quadra poliesportiva, incluindo pintura lateral frente e fundos, troca de telhas, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes , está **SUSPENSO** temporariamente, por motivo de análise do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 21 de setembro de 2018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C597869D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 070/2018-DP

DECRETO N° 070/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 24/09/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, a candidata **BRUNA RAFAELA DE MOURA**, RG nº 10.823.278-1, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 21 de setembro de 2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:03A6C1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, **CONVOCA:** A população e as entidades civis de classes de Catanduvas, para participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 24 de setembro do corrente ano às 19h00min**, no Plenário da Câmara Municipal perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, em que o Prefeito Municipal e equipe, demonstrarão e avaliarão o Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:6B8DBEE6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre – Maio a Agosto, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 24 de setembro do corrente ano, às 19:00 horas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2F93DBD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018,** a ser realizada no dia **26 de Setembro de 2018, as 15:30 horas,** na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 20 de Setembro de 2018

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1F8C0A84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

Em face à publicação do dia 20 de Setembro de 2018, com abertura prevista para o dia 03 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, nº 378.

ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL 059/2018.

Onde se Lê:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA TRANSTELEFÔNICO, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL

Leia - se:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL

Centenário do Sul-PR, 21 de Setembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:488E4735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº077/2018 LEILÃO Nº01/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:077/2018

LEILÃO Nº01/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:077/2018
DATA DO PROCESSO :21/09/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 16/10/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº077/2018 leilão,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Leilão de Veículos considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação Mobiliária, conforme solicitação da Divisão de Patrimônio Público. A relação completa dos itens a serem leiloados, bem como seus quantitativos e valores mínimos de lance, constam no Anexo I do presente edital.

CERRO AZUL,21 DE SETEMBRO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4EE5B9CB

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:078/2018
DATA DO PROCESSO :24/09/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 05/10/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº078/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de cimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo,Obras e viações e Relações Publicas,Desenvolvimento e Engenharia da Prefeitura Municipal de Cerro Azul conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I deste Edital.

CERRO AZUL,24 DE SETEMBRO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2BAF5279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 139/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a empregada Cristiane de Alcântara Pinto Dalzotto, função de Odontóloga – Cirurgiã Dentista. Período de Aquisição: 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 24/09/2018 a 11/10/2018 – 18 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 21 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8CEA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PP79/2018 - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 21/09/2018

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para instalação de sistema de câmeras para monitoramento, manutenção do sistema e captação de imagens no distrito de são luiz.**

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para as 15:00 (quinze) horas do dia 24 de setembro de 2018.

Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A590DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2018 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO ENEM

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por meio do Decreto nº 001/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2018, tendo como Objeto: A Contratação de Empresa para desenvolvimento de Cursinho Pré-vestibular e Preparatório do ENEM, que após julgados os recursos, procedeu-se a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	VALOR R$
CHER & VAMBOMEL LTDA – ME	45.000,00
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA – ME	45.000,00

Conforme previsão no §2º do Art. 45 da lei 8666/93, procedeu-se ao sorteio público, onde chegou-se ao seguinte vencedor:

EMPRESA	VALOR R$
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA – ME	45.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 21 de setembro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS
Membros da CPL

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92141D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 328-2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo um valor para os 12 meses de R$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65, Artigo 57, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade. Fiscal: Renato Capelli De Martini e Fiscal Susbtituto: Rafael Xavier Ferrarini.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1E0A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 402/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda, CNPJ 14.261.603/0001-51. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor para os 04 meses de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B075BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 30 dias e Alteração do Gestor do Contrato. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal **Art. 57, § 1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93**. Data da assinatura: 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB419CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dois veículos automotores zero quilômetro, para a Câmara dos Vereadores de Colombo, com as especificações e características apresentadas no Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 16 de outubro de 2018 às 9 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, Colombo - PR.

RECEBIMENTO: O recebimento dos Envelopes dos interessados, dar-se-á até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia

16/10/22018, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço acima mencionado.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.
O edital está disponível para download no link:
http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm

Colombo, 21 de setembro de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E0D24F3D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

Convenio	Convênio OAB/PR – Subseção Colombo
Partes	Município de Colombo e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Colombo
Objeto;	Conjugação de esforços para promover a prestação de assistência judiciária gratuita a população carente do Município de Colombo, nas áreas de família, infância e juventude e curatela, incluída a mediação, a transação e a orientação jurídica atreves da advocacia jurídica.
Prazo;	60 (sessenta) meses a contar da assinatura
Assinatura	Assinatura do convenio firmada em 29 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:67796D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

SUSPENSÃO – Pregão Presencial Nº. 089/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.
Comunicamos aos interessados que devido a Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA – SGA sob nº. 8544 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 fica SUSPENSO, para análise dos apontamentos registrados, posteriormente será publicada nova data para abertura.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFED6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1171651/2014

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
Comunicamos aos licitantes, que devido ao Mandado de Segurança, Autos 0004358-63.2018.8.16.0193, expedido pelo Doutor Cesar Augusto Bochnia, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Colombo – Paraná, onde é Impetrante a Empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda, CNPJ. Nº. 04.915.134/0001-93 o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018** fica **SUSPENSO**, até deliberação em sentido contrario ou prolação de decisão exauriente.

Atenciosamente,

Colombo, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A75776DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do Município de Colombo – Pr, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.445/07, no que se refere às questões de drenagem e manejo das águas pluviais, conforme especificações contidas no edital.
Data: 16 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:495920A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 10727/2018, designada pela Portaria nº 402/2018, emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal, **FAZ SABER, à** Senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA SOARES,** servidora municipal inscrita na matrícula 8995, RG n° 4.565.178-9 ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, que foi instaurado, em seu desfavor, Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta infração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, conforme disposto no artigo 190, do Estatuto do Servidor, Lei municipal nº 1348/2014. Consta nos autos que a referida indiciada não foi encontrada no endereço constante de seus registros cadastrais, ficando, pelo presente Edital, CITADA a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 206 do Estatuto dos Servidores, Lei municipal nº 1348/2014, sob pena de **REVELIA,** podendo indicar até 05 testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa.

Colombo, 21 de setembro de 2018

ROMUALDO UNICZYCKI FILHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:5082B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 088/2018

Processo Administrativo 37130/2018
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento, de Meio Ambiente e de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018,** que tem com objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – LOTE 01 – Valor R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais); LOTE 02 – Valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); LOTE 03 – Valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); LOTE 04 – Valor R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); LOTE 05 – Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); LOTE 06 – Valor R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos conforme (Anexo IX) deste edital e cumprimento das demais obrigações constantes no item 16.0 do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 21 de setembro de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C33B6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEANDRO GONZALES DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/09/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.282,95

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A5CA7A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.012/2018

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS PARREIRA LTDA
NOME FANTASIA: DROGARIA FARMAIS
CNPJ/CPF: 02.186.163/0001-36
ENDEREÇO: AV. SÃO GABRIEL , N°2189 – SÃO GABRIEL – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: JAIME PAULO PARREIRA

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:AA8AF4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Infraestrutura turística no entorno do Cristo Redentor.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **03 de setembro de 2018 até 28 de novembro de 2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **30 de agosto de 2018 até 28 de dezembro de 2018.**
CONTRATADO: BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 76.470.384/0001-78.
DATA: 04/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4A7D0E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica de via pública urbana em CBUQ (concreto

betuminoso usinado a quente) na Rua Isídio Sicuro trecho entre a Avenida Estefano Graboski e a Rua Goiás.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **12 de setembro de 2018 até 26 de novembro de 2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **24 de novembro de 2018 até 21 de janeiro de 2019.**
CONTRATADO: BTEC OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 76.470.384/0001-78.
DATA: 04/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B57B84A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015
OBJETO: Contratação de Profissional para Ministrar Aulas e Regência da Banda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual para mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **01 de setembro de 2018 até 01 de setembro de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.36.00.00 Fonte 000
CONTRATADO: ALBINO UKRAINSKI, CPF n.º 588.433.109-68.
DATA: 01/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:88C74D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental.
VALOR TOTAL: R$ 1.420.820,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil e oitocentos e vinte reais).
CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**.
DATA: 19/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3E3CFFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil.
VALOR TOTAL: R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
CONTRATADA: WROCHINSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.627.977/0001-00.
DATA: 21/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:94193B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a execução da fundação do Centro de Convivência de Idosos, Localizado na Rua Doutor Anadyr de Moura Carvalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0008.1015 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 25.681,97 (Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.433.632/0001-00**.
DATA: 20/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7F5BFDCE

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda – PR, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei nº. 8069/90 e considerando a Resolução nº. 202/2017 do CONANDA e a Deliberação nº. 037/2018 expedida pelo CEDCA/PR, **Resolve**:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

I – Conselheiras representantes do Poder Público:
Renata Maria Szczypior Cordeiro, inscrita no CPF sob o nº. 045.377.999-94;
Pâmela Bianco Fontoura, inscrita no CPF sob o nº. 441.929-03.

II – Conselheiras representantes das Organizações da Sociedade Civil:
Maria Rosa Wysock, inscrita no CPF sob o nº. 047.173.599-09;
b) Helena Deina Bora, inscrita no CPF sob o nº. 710.160.829-91.

III – Apoio à Comissão Organizadora:
Evelin Luana Chuss Czarny, portadora do RG nº. 14.498.644-0 SSP-PR.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pela senhora Renata Maria Szczypior Cordeiro.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma e etapas da X Conferência Municipal;
II - Organizar e coordenar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da X Conferência Municipal;
V - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da X Conferência Municipal.

Art. 3º. O apoio terá a competência de auxiliar a Comissão Organizadora durante a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo manifestar-se sobre assuntos relacionados à realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda-PR.

Art. 4º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente será convocada via Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 21 de setembro de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:DDE0B518

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO N° 261/2018

SÚMULA: Constitui a Comissão Eleitoral para a eleição de diretores escolares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade comas Leis Municipais n° 716/97 e 1588/2015,

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeada a Comissão Eleitoral para a realização da Eleição para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com os seguintes membros:

I –04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Presidente
Claudia Ines Boçoen da Silva

Vice-presidente
Marcia Ines Kuzeratski

Secretária
Silvia Maria Olegar Fracaro

Membro
Adriana Mendes Rauth

II–03 (três) Representantes de APMF:
Denis Andrade de Vargas
Shirlei Maria Kuzeratski Santos
Sabrina Cordeiro de Borba

III – 01 (um) Representante dos ServidoresMunicipais:
Jerônimo Bach Bzunek

IV – 01 (um) Representante da Assessoria Jurídica:
Marilisa Belido Segóvia

V – 01 (um) Representante dos Professores Municipais:
Elaine Cristina Fila Gawloski

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:50AC003C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2017 EDITAL Nº. 12.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2017, conforme Edital nº 12.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2 e 10.1 do EDITAL nº 001/2017.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 10.6 do EDITAL nº 04.001/2017.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
626792	3º	ADRIEL JOSE DE QUADROS	03/04/1991	54,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B0D09FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2018

DISPENSA Nº 34/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais**
CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22
Objeto: **Fornecimento de leite especial, para paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, em caráter emergencial.**
Prazo de execução: 08 meses
Valor: R$ 11.100,00 (Onze mil, e cem reais).
Data: 17/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:997171A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 132/2018

DECRETO Nº 132/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 132/2018 – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fernandes Pinheiro – PR, 21 de setembro de 2018.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I –**CAROLINE RODRIGUES DEA**– Presidente
II –**CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL**– Suplente
III –**SILVANO ZANEDIN**– Membro
IV –**MAURÍCIO RIBEIRO**– Membro
V –**MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI**– Membro
VI –**ELIAS CHAGAS ANDRADE**– Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Presidente conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, a Servidora Carmen Luciane Andreola Cabral, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 005/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F9E61372

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 133/2018

DECRETO Nº 133/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 133/2018 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 21 de setembro de 2018.

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98 e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão a Comissão referida no artigo anterior os seguintes servidores:

I –**SILVANO ZANEDIN**– Pregoeiro
II –**CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL**– Suplente
III –**MAURÍCIO RIBEIRO**– Membro
IV –**ELIAS CHAGAS ANDRADE**– Membro
V –**MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI**– Membro
VI –**CAROLINE RODRIGUES DEA**– Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade do Pregoeiro conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, a Servidora Carmen Luciane Andreola Cabral, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 004/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:29E03699

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017

Início: 08/11/2017 Validade/**Término**: 08/11/2018
Objeto: **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Departamento Rodoviário.**

Razão Social: **Tania Mara Pinheiro EPP**
CNPJ: 05.834.259/0001-51
Endereço: Rua Visconde de Nácar, nº 554, centro, CEP 84010-620 Ponta Grossa -PR
Telefone: 42-3223-1346
E-mail: taniauniformes@hotmail.com
Representante Legal: Tania Mara Pinheiro
R.G. 10151953 SSP
CPF . 510.079.089-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Fica aditado em 25% o quantitativo do Lote 02- Uniformes para o Departamento Rodoviário, passando o valor contratual estimado de R$ 88.475,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 91.616,50 (noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Tania Mara Pinheiro EPP
TANIA MARA PINHEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B919B3DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019

CONVITE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, convidar toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira) às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Informamos que serão tratados assuntos referentes à **Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual L.O.A. para o Exercício de 2019 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2019.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2F104B63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2018

DISPENSA Nº 036/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **JOSSIANE A. R. DE SIQUEIRA & CIA LTDA**
CNPJ/MF nº 14.270.210/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Médicos, durante os plantões semanais da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial.
Prazo de execução: 30 dias
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data: 18/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Jossiane A.R de Siqueira & CIA LTDA
JOSSIANE AZAMBUJA RIES DE SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7AF39030

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2018

PREGÃO Nº 095/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **VACCARIN & ALFF LTDA – ME**
CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27
Objeto: **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 9.709,50 (nove mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
Data: 18/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Vaccarin & Alff LTDA – ME
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:877E1D55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2018

PREGÃO Nº 095/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**
CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33
Objeto: **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data: 18/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A649573F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2018

PREGÃO Nº 095/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais.**
CNPJ/MF nº 29.715.704/0001-22
Objeto: **Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
Data: 18/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:52C5577F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2018

DISPENSA Nº 035/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Inga Pública Soluções em Informática Ltda**.**
CNPJ/MF nº 10.540.117/0001-11
Objeto: **Implantação de novo Site responsivo e manutenção técnica, incluindo a hospedagem do Site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Data: 18/09/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Inga Pública Soluções em Informática LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C2A38F6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **contratação de empresa para locação de Hora Máquina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 098/2018.

Vencedor: VD HORNY JUNIOR - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
CNPJ: **15.545.656/0001-67**
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:343E95B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 098/2018, que tem por objeto **contratação de empresa para locação de Hora Máquina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: VD HORNY JUNIOR - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
CNPJ: **15.545.656/0001-67**
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 19 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B6BD6863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA 04714729993**
Através de sua representante legal Senhor Claudemar Pessoa da Silva, inscrito no CPF sob n. 047.147.299-93
Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N
Lobato - PR
CEP 86790-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 25/04/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em um único item..

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a Secretaria tem a necessidade da prestação dos serviços realizadas nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando que os serviços prestados não estão sendo executados de acordo com o Contrato e o que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pela Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA 04714729993** (conforme Edital nº 0033/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a assinatura do Contrato ao qual exige que o profissional ora apresentado por meio de Vínculo empregatício com a empresa e a comprovação profissional do mesmo tenha a disponibilidade de carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 33/2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUENDA VEZ** V. Sa., acerca da não apresentação do profissional competente indicado pela Empresa e pelas faltas sem qualquer justificativa, pelo descumprimento da carga horaria descrita em contrato assinado pela mesma e descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO, estabelecendo ainda **até a próxima aula da Empresa, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Se não houver a prestação dos serviços requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 19 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:40886FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **AFD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 21 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6F8CFC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA EPP** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3°, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, *caput,* do Decreto Federal n°7.892/2013 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 21 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9894AF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 187/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo Van, novos, 0km, para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** na especificação do item 02 do ANEXO I do edital, a exigência de Freios: "Sistema abs/ebd" que passa a ser **"Sistema abs"**.

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua

Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ABB4DCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de outubro do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	67.068,90 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4252997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de outubro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2018, no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0AA3FF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **09 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:634838C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO COMPLEMENTAR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura** nº 141/2018 com vigência de 21/09/2018 a 20/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 822/2018
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUBEL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.798.420/0001-77

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**7%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	180.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**300.000,00**

LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
Código: 57320			
Código: 57321			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	90.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	140.000,00
TOTAL LOTE 10 R$			**230.000,00**

ATA SRP Nº 823/2018
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
Código: 57302			
Código: 57303			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**8%**	20.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**2%**	40.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**60.000,00**

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
Código: 57316			
Código: 57317			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**9%**	160.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**3%**	240.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**400.000,00**

ATA SRP Nº 824/2018
EMPRESA DETENTORA: FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.098.364/0001-81

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
Código: 57318			
Código: 57319			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**13%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**3%**	180.000,00
TOTAL LOTE 09 R$			**300.000,00**

ATA SRP Nº 825/2018
EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	100.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	150.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**250.000,00**

ATA SRP Nº 826/2018
EMPRESA DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**14%**	200.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**6%**	300.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**500.000,00**

ATA SRP Nº 827/2018
EMPRESA DETENTORA: T M COGO & CIA LTDA
CNPJ Nº 76.461.086/0001-11

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
Código: 57312			
Código: 57313			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**16%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	200.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**320.000,00**

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65FA0B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 98/2018

OBJETO: Aquisição de 100 réplicas as torre da Concatedral Nossa Senhora da Gloria, de 21X27cm, confeccionadas em MDF e com pintura automotiva.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	A J AZZOLINI	UN	100,00	80,00	8.000,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2018** R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10E495FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução da cobertura do saguão do prédio sede da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, nº 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote nº 14 da gleba 01- FB, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Lote	Fornecedor	Unidade	Preço total R$
1	CERVID IND E COM DE PRE MOLDADOS LTDA - EPP	SERVIÇO	461.662,31

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018** R$ 461.662,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C886A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 821/2018 - referente a Pregão nº 43/2018.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
3881	08.006.10.301.1001.2059	495	3.3.90.39.69.05	Do Exercício
1330	06.005.08.241.0801.2018	0	3.3.90.39.69.06	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.69.05	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20CACFF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 732/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 58/2017.
OBJETO: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8258/2018, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das atividades do município.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de agosto de 2019.

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	57263	Serviço postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios	240.000,00

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:259388F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 1027/2017 – Pregão Eletrônico Nº 198/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município de Francisco Beltrão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: De acordo com teor do Parecer Jurídico Nº 0988/2018, anexo ao Processo Administrativo Nº 8267/2018, foi autorizada a adequação do termo contratual, na CLÁUSULA PRIMEIRA quanto a destinação dos produtos.
Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, da seguinte forma:
*A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município e praças de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento..*

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB1D7DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 719/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 67/2016.
OBJETO: Fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao Processo Administrativo nº 8260/2018 foi autorizada a prorrogação do prazo para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.
O prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate 26 de setembro de 2019.
O Município pagará pelos serviços que serão prestados nos próximos 12 meses, o valor de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF78E173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 403/2018 – Tomada de Preços nº 11/2017.
OBJETO: Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Em atenção ao Parecer Técnico (fl. 10) e Parecer Jurídico (fl. 15-17) maior prazo é necessário para conclusão do objeto, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6025/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 95 (noventa e cinco) dias, ou seja, até 15 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão 13 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:100DD6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2018
OBJETO: Contratação se serviços para ministrar cursos para os usuários dos programas PAEFI, PAIF e SCFV, com o objetivo de oferecer estabilidade econômica e qualidade de vida.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.541.088/0002-28
VALOR TOTAL: R$ 16.800,37 (dezesseis mil oitocentos reais e trinta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CDF79CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1. ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 023 R$ 16,25; 024 R$ 32,00; 042 R$ 28,30; 090 R$ 6,92; 091 R$ 7,49; 092 R$ 8,93; 093 R$ 23,25; 121 R$ 6,20.

2. A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELLI ME – CNPJ n°12.144.365/001-79. Itens 017 R$ 7,45; 018 R$ 12,48; 019 R$ 10,69; 039 R$ 535,00; 044 R$ 16,00; 073 R$ 4,85; 074 R$ 5,80; 075 R$ 5,43.

3. BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME – CNPJ 04.131.427/0001-80. Itens 115 R$ 11,35; 122 R$ 11,35.

4. CELLI MERCANTIL E INDUSTRIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.269.451/0001-01. Itens 098 R$ 6,35.

5. CLAUDIO AGOSTINETTO – EP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 003 R$ 8,67; 009 R$ 2,63; 010 R$ 10,99; 022 R$ 7,69; 026 R$ 0,94; 027 R$ 0,90; 028 R$ 0,99; 032 R$ 11,39; 033 R$ 9,49; 034 R$ 9,18; 035 R$ 5,65; 040 R$ 55,99; 041 R$ 1,00; 043 R$ 5,36; 045 R$ 1,06; 046 R$ 1,06; 047 R$ 1,91; 051 R$ 4,57; 052 R$ 8,46; 053 R$ 3,14; 055 R$ 2,87; 057 R$ 3,78; 058 R$ 8,16; 060 R$ 1,13; 061 R$ 9,79; 063 R$ 3,00; 064 R$ 1,77; 066 R$ 3,84; 068 R$ 2,87; 069 R$ 3,08; 071 R$ 3,12; 072 R$ 4,40; 076 R$ 3,10; 080 R$ 5,59; 083 R$ 1,11; 084 R$ 7,67; 085 R$ 7,19; 087 R$ 3,05; 088 R$ 0,99; 089 R$ 3,35; 097 R$ 2,04; 108 R$ 1,09; 109 R$ 10,39; 111 R$ 4,54; 112 R$ 2,56; 116 R$ 10,39; 118 R$ 4,54; 119 R$ 2,56.

6. COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA – ME – CNPJ nº 81.088.130/0001-20. Itens 006 R$ 10,98; Itens 007 R$ 2,70; 012 R$ 0,82; 031 R$ 2,87; 037 R$ 1,13; 095 R$ 2,95; 101 R$ 2,95; 102 R$ 1,06; 113 R$ 2,26; 120 R$ 2,26.

7. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP – CNPJ nº 21.576.980/0001-45. Itens 029 R$ 1,35; 030 R$ 1,17; 049 R$ 3,32; 054 R$ 11,00; 067 R$ 6,58; 100 R$ 3,88; 104 R$ 4,54; 105 R$ 0,71.

8. ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09. Itens 015 R$ 6,90; 016 R$ 6,90; 020 R$ 5,40; 021 R$ 6,00; 038 R$ 7,95.

9. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 001 R$ 2,28; 011 R$ 1,08; 014 R$ 1,04; 025 R$ 11,70; 036 R$ 1,12; 056 R$ 5,00; 077 R$ 2,98; 078 R$ 4,25; 082 R$ 2,55; 094 R$ 2,18; 103 R$ 3,97; 107 R$ 1,68.

10. RESTAURANTE MORAES LTDA- ME – CNPJ 16.710.443/0001-06. Itens 096 R$ 4,64; 106 R$ 4,99; 110 R$ 2,18; 114 R$ 6,32; 117 R$ 2,18.

11. SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ 09.270.454/0001-57. Itens 008 R$ 2,80; 048 R$ 8,85; 070 R$ 10,29; 086 R$ 1,15; 099 R$ 4,49.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 002, 004, 005, 013, 050, 059, 062, 065, 079, 081.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.071.397,20 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61E1CFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e implantação de servidor WEB com a ativação do Software Público de controle de estoque da Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – GMAES TELECOM LTDA – CNPJ nº 15.644.251/0001-86. GRUPO 01 – Item 01 R$ 3.839,99; 02 R$ 1.847,99 e 03 R$ 2.318,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 28.334,77 (vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83251DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DO CONTRATO**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 756/2017 – Pregão nº 102/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais**.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 756/2017, a partir de 18 de setembro de 2018, de forma amigável, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8189/2018, de 03 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1849315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME – EPP.

CNPJ: 28.329.884/0001-41.

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTUDOS DE CASOS E ELIMINAÇÃO DE FALHAS nos dias 19, 20 e 21 setembro de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 193.143,11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2018

Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:42648C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.133/2018

LUIS OTÁVIOGELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **MARIA ELIANI MULLER ROBLOWSKI**, Professor do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 3.858.680-7 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2006 a 2010, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 24/09/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIOGELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:A3FDCF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.615/2.018.

Organização da Sociedade Civil/Tomador: AGAPCAN – Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer.

CNPJ: 28.088.224/0001-16 Endereço: Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão, n.º 1395 – Jardim Canadá – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

OBJETO PROPOSTO: Confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo por acamado.

Valor total do repasse: R$ 35.351,98 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Período: Exercício de 2.018.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
(345) - 12.02.10.301.0021.2.139.3..3.50.41.00.00.00.00(1000).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo, o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas da saúde e da assistência social, o objetivo do plano é de relevância social em benefício de pessoas acamadas, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Goioerê, 21 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:7B473328

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 690/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

ART. 1°. - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO no Município de Goioerê.
ART. 2°. - NOMEAR os senhores: ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS E CASSIANO RICARDO BOCALÃO, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Concurso Público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público;
c) Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas para Professor e Professor de Educação Infantil;
d) Firmar contratos, convênios e outros atos administrativos referentes ao Concurso Público.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO, Em 21 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:42AC45AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 691/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Simoni Rodrigues de Almeida, no período de 19 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018, na Escola Municipal Cecilia Meireles- Educação Infantil e Ensino fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A38484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 10/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (24, 25 ,26 ,27 ,28/Setembro e 01, 02 ,03 ,04 ,05 de Outubro de 2018), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO	ELIANI PEREIRA RIBEIRO	53
CENTRO	HELENA MENESES DE JESUS	54

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 21 de Setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE2B9F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 136/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 08/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C6FBB863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 137/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 09/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC268098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 138/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção

PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C87A93A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 027/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SECRETARIA DE SAÚDE	19.936,49	19.936,49

Goioerê-PR, 21 de Setembro de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:44831F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 228/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2.018
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE e DESTINAÇÃO FINAL de RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS e PERFURO CORTANTES nas unidades de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA: 21/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B72C86B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.020/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância de R$. 96,50 (noventa e seis reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
"TENDO POR OBJETO: CANALIZAÇÃO DO ARROIO SCHIMIDT/IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO RESPECTIVAMENTE.	
3.3.90.39.1147-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1871	R$. 60.00
3.3.90.39.1148-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1891	R$. 36,50
TOTAL	R$. 96,50

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.33.256-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 96,50
TOTAL	R$. 96,50

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FC7AF41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/09/2018	11.977,78
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	21/09/2018	30.822,61
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	21/09/2018	5.085,78

Goioerê, 21 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EB8B36D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos.

VALOR: R$ 7,902,80 (Sete Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0CC6D144

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, situada na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85012280 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100883350, e CPF sob n.º 060.697.569-16, residente e domiciliado à RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos.

VALOR: R$18.198,00 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6C22DCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 data: 17.09.2018, e considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24/09/2018** a **28/09/2018** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	229	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	17.06.1964
2º lugar	27	Anali Relita Voigt	05.07.1971
3º lugar	117	Cristiane Rohers Capatti	26.12.1977
4º lugar	220	Magda Vania de Souza	19.08.1979
5º lugar	89	Eliane de Castro Oliveira	06.09.1980
6º lugar	217	Marineide Marcelina Goes	06.11.1983
7º lugar	221	Maria Luisa Garcia Canato	14.12.1959
8º lugar	186	Julia Romoda	03.11.1972
9º lugar	94	Juliane Bohs Benito Ickert	03.05.1975
10º lugar	69	Elenir Pinheiro Alves	16.09.1980
11º lugar	147	Rita Sabrina Krug Dias	25.08.1967

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Os candidatos convocados, antes da sua contratação, serão submetidos a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C17AFCE

PROJUR
PORTARIA Nº 393/2018 DATA: 21.09.2018

Ementa: constitui Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 3943/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de avaliação e análise da pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Solange Fátima Elóy Ito, RG: 8.711.311-6, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Luzia de Almeida de Moura, RG: 4.230.345-3, representante do Conselho Municipal de Educação;

III - Luciane da Silva dos Santos, RG: 8.574.289-2, representante da Assistência Social;

IV – Soeni Ramos de Oliveira, RG: 5.791.530-7, representante do Conselho Tutelar;

V – Viviane Ribeiro de Oliveira Jasper, RG: 8.603.834-0, representante das diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil;

VI – Hanikison Brunhara, RG: 7.060.794-8, representante dos pais de alunos.

VII – Andréia Rejane Zavadzaki Brunhara, RG: 7.258.115-6, representante dos pais de alunos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D05A5456

PROJUR
PORTARIA Nº 395/2018 DATA: 21.09.2018

Ementa: Concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2439/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
RoseliPinto	9.368.660-8-SESPII/PR	2013/2018	24/09/2018 a 23/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A5E78D9B

PROJUR
PORTARIA Nº 396/2018 DATA: 21.09.2018

Ementa: Concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.913/2017 e 4.559/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
José Euclides dos Santos	5.364.756-1 SESPII/PR	2017/2018	01.10.2018 a 30.10.2018
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 SESPII/SP	2016/2017	26.09.2018 a 05.10.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BFCCD03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018, DE 28 AGOSTO DE 2018.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho sobre o PLANO ANUAL DE SAÚDE DE GUARACI DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve: Aprovar por esse conselho o **PLANO ANUAL DE SAÚDE DE GUARACI DE 2019,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 28 de Agosto de 2018.

Guaraci, 28 de Agosto de 2018.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

GISELE APARECIDA DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:238F7CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 194/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, em favor dos servidores municipais: ANGELIN SERVELIN, DANIEL DE SOUZA VIEIRA, EDNAL SILVA DE ARAÚJO, MARCELO LUIZ DA SILVA, e EDINALDO DE JESUS DA SILVA, JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES e SUELI PEREA ANDRÉ DO PRADO, para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00 cada uma, em favor dos servidores: DENILSON MUNHOZ, WILSON ALEXANDRE, MAURO ANSELMO, CLAUDINEI AMÂNCIO e CARLOS ROBERTO LEMBI, para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:856B18E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.958.201-4/PR, matrícula nº 1254, do Emprego de Farmacêutico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1529BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 071/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 106/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 21 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 071/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 106/2018

Motoristas:

· **Oreste Carniel Junior**
· **Giliardi Andreolla**

Guaraniaçu, 21 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F06A4564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Carra Ltda ME	**67.385,70**	**1º**
Cassol engenharia EPP	80.517,55	2º
Dione A.M. Wurlitzer ME	X	Inabilitado

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 21 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B7B9C213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais Ltda ME
CNPJ Nº: 72.464.332/0001-38
ITEM: 01.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CONTRATO Nº: 2058
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.026.4.4.90.52.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
060041339213012.034.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de som com serviços de instalação destinados ao Centro Cultural Dr. Caetano Bernardo Filho e Auditório da Secretaria de Educação, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0CFBE6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018

Expirado os prazos legais, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao contratado abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
CONTRATADO: 2HC ROSA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº: 13.459.330/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 2059
PAGAMENTO: Após a apresentação.
DATA DA CONTRATAÇÃO: 18/11/2018.
VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATADO: vibra serviços ltda me
CNPJ nº: 09.296.717/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CONTRATO Nº: 2060
PAGAMENTO: Após a apresentação.
DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/11/2018.
VIGÊNCIA: 60 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.109.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação de shows artísticos para as festividades de aniversário do município de Guaraniaçu-Pr nos dias 13 e 18 de novembro de 2018 respectivamente.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F4BBFFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 69/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Adir José Darabas - ME

CNPJ: 14.271.706/0001-00
LOTE: 1

VALOR: R$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).
CONTRATO Nº: 2061

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias a contar da aprovação do projeto executivo pela Administração Municipal**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
030010412204012.015.4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente.
OBJETO: Contratação dos serviços de confecção e instalação de guarda corpo e suporte para bandeira, com aplicação de material, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21.09.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:00C6F256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Assistência Social do município. O certame licitatório será do tipo menor lance GLOBAL e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 04.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CFC14FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 72/2018

DECRETO 72/2018

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 38/2017 de 26 de dezembro de 2017 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
31.90.11.00.00 Fonte 00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,0

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água**	
3.3.72.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	4.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 00001	Material de Consumo	8.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.7170.0000 Fonte 00001	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	3.000,00
3.3.90.36.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – PF	4.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	6.000,00
2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água**	
31.90.11.00.00 Fonte 00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.90.13.00.00Fonte 00001	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.36.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – PF	4.000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 21 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7359AC97

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATORIO DA GESTAO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2018				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alfnea "b")				R$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.870.374,11	4.679.673,96	8.228.447,34	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.213.960,42	4.023.260,27	7.572.033,65	0,00
Emprestimos	1.453.589,07	1.278.896,76	2.485.401,05	0,00
Internos	1.453.589,07	1.278.896,76	2.485.401,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturagao da Divida de Estados e Munieipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.191.498,65	1.183.092,13	3.533.067,71	0,00
Internos	1.191.498,65	1.183.092,13	3.533.067,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegoeiagao de Dividas	515.293,63	507.692,31	499.985,82	0,00
De Tributos	27.779,43	27.779,43	27.779,43	0,00
De Contribuigoes Previdenciarias	480.262,36	472.661,04	464.954,55	0,00
De Demais Contribuigoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.251,84	7.251,84	7.251,84	0,00
Com instituigao nao Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.053.579,07	1.053.579,07	1.053.579,07	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000(Inelusive) - Vencidos e nao Pagos	656.413,69	656.413,69	656.413,69	0,00

Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUQOES(II)	605.200,35	-370.084,12	1.678.344,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	325.331,44	-649.953,03	1.398.475,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.497.558,88	2.267.622,45	2.884.965,41	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.172.227,44	2.917.575,48	1.486.489,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	279.868,91	279.868,91	279.868,91	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-lI)	4.265.173,76	5.049.758,08	6.550.102,89	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.807.998,36	20.886.320,48	22.982.287,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,35	22,41	35,80	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	18,70	24,18	28,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.369.598,03	25.063.584,58	27.578.744,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art.59 da LRF) - <108%>	24.632.638,23	24.632.638,23	24.820.870,48	0,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO AN I fcKIOK	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	649.953,03	0,00	0,00
depOsitos	70.133,98	72.705,10	76.058,18	0,00
ANTECIPAQOES DA RECEITA ORQAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES a 05/05/2000 (Nao incluidos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NAO PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.511.789,74	5.922.265,79	11.677.531,97	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D17E8CE8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

Poder Executivo		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO		
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "d" e inciso III alfnea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referenda	Ate o Quadrimestre de Referenda
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇAO (I)	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Credito	0,00	0,00
Aquisigao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisigoes Financiadas	0,00	0,00
Antecipagao de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servigos	0,00	0,00
Demais Antecipagoes de Receita	0,00	0,00
Assungao, Reconhecimento e Confissao de Dlvidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Outras Operagoes de Credito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇAO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dlvidas	0,00	0,00
DeTributos	0,00	0,00
De Contribuigoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00
Demais Contribuigoes Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administragao de Receitas e da Gestao Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de lluminagao Publica – RELUZ	0,00	0,00
APURAQAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (IV)	21.675.990,90	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL PARA AS operações de credito externas e internas	3.468.158,54	16,00
OPERAQOES DE CREDITO POR ANTECIPAÇAO DA RECEITA ORQAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPEF5AQ0ES DE CREDITO POR ANTECIPAÇAO DA RECEITA ORQAMENTARIA	1.517.319,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇAO DE NOVAS OPERAQOES DE CREDITO (III) = (I + II)		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C0F77AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 131/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
MAURO MOUREIRA DE SOUZA	03/09/2018 a 02/10/2018.
DANIEL MARTINS FURIS	24/09/2018 a 23/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:7E2BCF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 132/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido ao Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 057/2017, ao servidor senhor JUVENIL LOPES MAGALHÃES , inscrito no Registro Geral sob nº. 591.874-90- SSP/PR e CPF sob nº. 837.143.089-20, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D5C969A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 181/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
360.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
420.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8DCDE3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 19/09/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.
Onde se lê: "AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 -EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs"
Leia-se: **"AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018**)".

Inácio Martins, 21 de setembro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:26CFA757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JUBINEIS ALVES DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.776.157-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.197.589-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019 a contar de 21/09/2018 a 05/10/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59831994

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2255/2017 datado de 21/06/2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C0D2CB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3659/2018 datado de 20/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA 02 PADRÕES**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B55290F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3406/2018 datado de 05/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 25/02/2013 a 25/02/2018, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E95CE63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3406/2018 datado de 05/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.374.535-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.516.799-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença do período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2382EEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA

RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2018, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3DA6D9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.694-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.915.229-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6E375ADD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 015/2018

Súmula: Aprovar as inscrições para o Pleito Eleitoral para Suplentes do Conselho Tutelar e aprovar novas datas para a eleição e posse dos suplentes eleitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 19 de Setembro de 2018;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar as quatro inscrições para o Pleito Eleitoral para suplentes do Conselho Tutelar:
- Thalita Aparecida Souza Cruz
- Kelly da Silva
- Marcos Roberto Pereira
- Devalcir Felisberto Felizardo

Art. 2º. Aprovar a nova data da eleição para o dia 21/10/2018 e a posse para o dia 26/10/2018.
Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 20 de setembro de 2018.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0AD1CF7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2018

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;
I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de setembro de 2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09D282C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3680/2018 datado de 21/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia do período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DBCC0536

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 2624/2018 datado de 10/07/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 09 (nove) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECB1CBCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de setembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA7F09BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 889/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3406/2018 datado de 05/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença do período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AED68DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018-PMI – PROCESSO Nº. 080/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Aquisição de Imóveis no Município de Iporã, de partes das matrículas de n°: 3.833, 3.834, e 205 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/Pr., totalizando uma área de 5,0963 alqueires paulista, para a instalação do abatedouro municipal de aves.
Valor Contratado: R$. 726.284,26 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Contratados:
Gilbert Albano da Silva - CPF: 744.833.159-00;
Lucilene Perez Quintana da Silva – CPF: 805.309.079-68;
Fabiano Albano da Silva – CPF: 020.281.479-38;

Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 19 de setembro de 2018

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretário de Indústria, Comércio de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 080/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigos 26 e 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de setembrode 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3D8F029

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 033/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 063/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 033/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços e materiais para confecção de estruturas, adjudicado em favor da empresa:

- NIPPON IRON & STEEL LTDA;
- SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA;
- MATERIAMIL – COMERCIO DE AMTERIAIS PARA COSNTRUÇÕES LTDA;
- MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
- TEVERE S/A;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8862FB05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 080/2018 - PMI
DISPENSA: 012/2018
PROCESSO: 080/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: GILBERT ALBANO DA SILVA, LUCILENE PERES QUINTANA DA SILVA E FABIANO ALBANO DA SILVA.
DOMICILIO LEGAL: MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, DE PARTES DAS MATRÍCULAS DE N°: 3.833, 3.834, E 205 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IPORÃ/PR., TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 5,0963 ALQUEIRES PAULISTA, PARA A INSTALAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE AVES.
VALOR: R$- Pela execução do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS o valor de R$. 762.284,26 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo R$. 295.000,00 (duzentos e noventa cinco mil reais) no ato da assinatura do contrato e o valor do saldo remanescente de R$. 467.248,26 – (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos na data de 14/01/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de ate 31/06/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de Setembro de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILBERT ALBANO DA SILVA,

LUCILENE PERES QUINTANA DA SILVA E

FABIANO ALBANO DA SILVA /

Contratados.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A55AD895

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2018
INEXIGIBILIDADE N°. 010/2018-PMI PROCESSO N°. 081/2018-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO IPORÃ COUNTRY FEST A SER REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para locação de espaço no evento IPORÃ COUNTRY FEST a ser realizado por esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da data de publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município até a data de 05 de outubro de 2018, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D958772

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 008/2018
INEXIGIBILIDADE N°. 011/2018-PMI PROCESSO N°. 082/2018-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 21 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15047A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.209/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica n° 1.713/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31337	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**120.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, e superávit financeiro apurado em Balanço no exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09/08/18	***REPASSADO***	31337	120.000.00
TOTAL DO EXCESSO			**120.000,00**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:6BCC8D1D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.211/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica n° 1.713/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R$. 14.446,38 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis real e trinta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33332	14.446,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**14.446,38**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, e superávit financeiro apurado em Balanço no exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**

31/12/2017	*SUPERAVIT FINANCEIRO*	33332	14.446,38
TOTAL DO EXCESSO			**14.446,38**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CE924AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 92/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSE PINTO DA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

DA VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2018 até 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:15E0CDA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 140/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
DO VALOR: R$61.249,50 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.
DA VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2018 a 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:69FD0AB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2018

CONTRATO Nº 085/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: K&K PAPELARIA INFORMATICA LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR: R$ 181.395,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2EB1176E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2018

CONTRATO Nº 086/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR: R$ 137.412,20 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2F76EB73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2018

CONTRATO Nº 087/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARARA WOSCH DA SILVA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DO VALOR: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:82575977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar Sr. **LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES, trinta (30)** dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.12.2016 a 05.12.2017, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FA784107

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 278/2018

DECRETO Nº 278/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **LUCIA FELEMA**, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5F1E0278

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 279/2018

DECRETO Nº 279/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **NEUZA TEIXEIRA** para exercer jornada suplementar, na Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimaraes da Cunha, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:32456059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Helena Maria Barbosa Silvério - matrícula nº. 140, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretária de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 05/12/2011 à 04/12/2016, a partir de 20/09/2018 retornando em 19/12/2018, Conforme Processo nº 1267/2018 – PMI de 25/07/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7145FEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Fabiane Aparecida Santos Mori – matrícula nº 364, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, a partir de 24/09/2018 retornando em 09/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1621/2018 – PMI de 19/09/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BBE90F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - contratação de empresa para fornecimento de refeições em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A Empresa: EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 80.855.547/0001-08, com o valor global: R$ 45.450,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1282718

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: **EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA**

CNPJ: **80.855.547/0001-08**

CONTRATO Nº*: 122/2018.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS **- contratação de empresa para fornecimento de refeições em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais.**

VALOR: *R$* **45.450,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: *12 meses*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5ACB1DE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

Objeto: Contratação para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINaDAS a manutenção de estradas rurais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A Empresa: ADRIANA BOER BORDIN CELIDONIO, CPF: 023.550.559-55, com o valor global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1959E4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: **ADRIANA BOER BORDIN CELIDONIO**

CPF: **023.550.559-55**

CONTRATO Nº*: 124/2018.*

OBJETO: **Contratação para RETIRADA DE PEDRA em pedreira, DESTINaDAS a manutenção de estradas rurais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.**

VALOR: *R$* **42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

VIGÊNCIA: *12 meses*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DECFF207

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICOS - Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **divulga o resultado provisório** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2018 de 04 de setembro de 2018, referente à contratação de (Médico Clínico Geral 40H – E.S.F.) por prazo determinado.

Médico Clínico Geral 40H – E.S.F.:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO	15.057.002-6 - SESP/PR	62,0	1
SANDRO BATISTA MORAIS	000.499.480 - SESP/MS	24,5	2
KATHIA SILVA MARTIN	4.735.719-5 SESP/PR	20,7	3
KAREN GALDIOLI	8.263.757-5 - SESP/PR	14,6	4
EMILIO CHAVES ROCHA	360716-2 - SESP/PA	14,1	5
VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	10.624.032-9 - SESP/PR	12,6	6
LUCAS MUNHON	9.965.039-7 - SESP/PR	6,4	7
RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA	10.758.473-0 - SESP/PR	5,7	8
MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA	14.676.177-1 SESP/PR	5,5	9
BRUNA BATISTONI BERTACHI	7.870.850-6 SESP/PR	3,3	10
DAYRAMIS HENÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	15.341.500-5 - SESP/PR	2,6	11
JORGE HENRIQUE ROSSOTTO	24.892.762-0 SESP/SP	2,1	12
FELIPE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	9.730.750-4 - SESP/PR	1,1	13
NATALIA FIGUEIREDO MIRANDA	10.426.146-9 - SESP/PR	1,1	14
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	9.674.892-2 - SESP/PR	0,7	15
DANIELE RODRIGUES LONGUINI	10.602.926-1 - SESP/PR	0,7	16
CESAR FELIPE ROSA CALVANI	9.442.216-7 SESP/PR	0,6	17
BRUNA GUIMARAES PEDREIRA	2.784.257 SESP/DF	0,6	18
CAIO DE MÉLECK PROENÇA	9.935.802-5 - SESP/PR	0,4	19
VERA LUCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	6.947.672-4 SESP/PR	0,3	20
NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	8.165.967-2 - SESP/PR	0,1	21
HUGO BETHSAIDA LEME	47.812.470-3 SESP/SP	0,1	22
ELAINE MIYUKI HAMAMOTO	1.235.940 SESP/DF	0,0	23
RAISSA GONÇALVES DA SILVA	9.310.105-7 SESP/PR	0,0	24
THAIS ZAGABRIA FERRARI	10.760.800-1 SESP/PR	0,0	25
RAFAELA CAUDINA SILVA	12.593.066-2 SESP/PR	0,0	26
FELLIPE ANTONIO CANHETTI CORREA	13.316.665-3 SESP/PR	0,0	27
EVERTON KOITI UNO	8.785.133-8 SESP/PR	0,0	28

Publique-se; Comunique-se; Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A674319

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 690/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26(um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a favor da Sra. CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para participar da Capacitação para Agentes de Seguro-desemprego, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2018, na cidade de Curitiba - Pr., com saída às 23h55 do dia 08 e retorno às 05h49 do dia 12, conforme protocolo 1898/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBA986B1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.012/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.

Passe Livre Londrina
A terminar

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Matheus Manzan Quirino (protocolo nº. 1773/2018)	Tecnologia em Manutenção Industrial	SENAI	Setembro a Novembro	175,00
02	Cleyton Negri (protocolo nº.1689/2018	Arquivologia	UEL	Setembro a Novembro	350,00

Jaguapitã, 21 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6C6508D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23713, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

‘ *Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3545 de 30 de Agosto de 2018, referente inclusão das rubricas de Contribuição e Subvenção Social no Departamento de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.000,00(Trezentos e Setenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
922: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 185.000,00
923: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 185.000,00
TOTAL	**R$ 370.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
730: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 45.000,00
733: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
734: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 370.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE1CC06

GABINETE
DECRETO N° 23715, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.100,00(Cinquenta Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.242.0019.6014 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas mo CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	
03: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$27.000,00
45: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$23.100,00
TOTAL	**R$50.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.242.0019.6014 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas mo CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	
306: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$50.100,00
TOTAL	**R$50.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D25FE4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a entrega de Atestados de afastamento para tratamento de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal da Lapa.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – A entrega dos Atestados de afastamento para tratamento de saúde fica regulamentada por esta Instrução Normativa.

Art. 2º – O prazo máximo para a apresentação do documento de afastamento, ao Departamento de Recursos Humanos, é de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data de início do afastamento do servidor. Caso o último dia do prazo de que trata este artigo recaia em sábado, domingo ou feriado, a entrega do documento deve ser efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º – Os Atestados deverão conter os seguintes dados legíveis:
I – Nome do Servidor;
II – Data do Atendimento;
III – Período de Afastamento;
IV – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) específico da doença ou diagnóstico do servidor;
V – Assinatura e Carimbo do profissional de Saúde, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Classe.
§ 1º – Caso o servidor não autorize a especificação do CID em seu atestado, o mesmo deverá ser submetido à perícia médica oficial, para validação do atestado.
§ 2º – As informações constantes nos documentos serão mantidas sob sigilo.

Art. 4º - A não observância pelo servidor dos prazos fixados nesta Instrução importará o indeferimento do afastamento.

Art. 5º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B7FE108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA

Lapa, 20 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AB5C04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e Faculdade Padre João Bagozzi (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência do estágio: 24/09/2018 a 30/11/2018
DATA E ASSINATURAS: 19/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RÚBIA DE CASSIA CAVALI, HUMBERTO S. HERRERA CONTERAS, ALICIANE SANTOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF715E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 01/10/2018 a 30/10/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
Data e Assinaturas: 19/09/2018 –

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

EDICLÉIA VEIGA,

FRANCIANE CRISTIELI BATISTA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6594346B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 03/09/2018 a 20/12/2018

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 03/09/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

EDICLÉIA VEIGA,

JOELMA KUKA LECH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B98E6D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 18/09/2018 a 04/12/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

DATA E ASSINATURAS: 18/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B138D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 19/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 12:30 horas.

DATA E ASSINATURAS: 19/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, AMANDA PEDROSO DOS ANJOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B465A75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 23/08/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 28/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA C. O. TUCHINSKI, THALITA DOS SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29949B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 18/09/2018 a 04/12/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 18/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, EMILLY ANTUNES PIMENTEL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7AB1601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-07-2017 MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Sra. Presidente da Comissão Processante nº **001-07-2017**, designada pela Portaria nº 712 de 11 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa e, em consonância com os preceitos do artigo 238 c.c. arts. 246, IV e 256 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 que instituiu o Novo Código de Processo Civil – CPC, aplicado subsidiariamente ao caso, **CITA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora **ALINE DRANKA**, ocupante do cargo de Médico Geral Plantonista Presencial, sobre sua **INDICIAÇÃO** no processo supra, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar defesa escrita, permanecendo a íntegra do respectivo Termo de

Indiciação bem como todo o processo à sua disposição para obtenção de vista e retirada de cópias, na sede desta Comissão, estabelecida na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa-PR.

LOUISE RITTER WIEDMER
Presidente da Comissão Processante nº 001-07-2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D0978F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 117/2017.

ORIGEM: Pregão PRESENCIAL Nº 055/2017.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 02.01.2017), Sr. JULIO BASTOS.
LOCADOR: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 11.517.995/0001-89, representada por seu titular, Sr. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, de 01.09.2018 até 31.08.2019.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 338
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES
Subelemento: 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
DATA: 30/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94CB30E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05 REPRESENTADO POR SEU Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 02.01.2017), Sr. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ sob nº 82.497.587/0001-50.
OBJETO: acrescentar dotação orçamentária à CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS N° 935/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 47
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura;
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES;
Subelemento: 3449051019900000000 - Outras edificações
DATA: 14/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4685A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEDRIC ALBERT VIAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.08.2018 E 24.12.2018, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D691CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. RAFAEL MALUCELLI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.08.2018 E 25.12.2018, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 21/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78AA876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2018.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 082/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 16.850.663/0001-35, representada por seu titular, Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA.
OBJETO: aquisição de ambulância, zero quilômetro, tipo Remoção Básica, item 02.
VALOR GLOBAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 784
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2341 – Aquisição de Ambulância – Transporte Sanitário lote 9
Vínculo: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – veículos de tração mecânica
Código Reduzido: 785
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2342 – Aquisição de Ambulância – Transporte Sanitário lote 10

Vínculo: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – veículos de tração mecânica
Data: 30/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4D81925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), VALOR POR CONSULTA R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 575
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2311 - MÉDIA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C1D098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017.
MUNICÍPIO: LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53.
OBJETO: ALTERA A RAZÃO SOCIAL PARA CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI E SUBSTITUI A REPRESENTANTE DA EMPRESA, PASSANDO A SER SUA TITULAR, A SRA. NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO.
DATA: 15/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B081E1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, de acordo com as demais condições do edital e anexo.
NÚMERO: 6º Aditivo de Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2015 (Tomada de Preço n. 04/2015).
DATA DO ADITIVO 01 de Setembro de 2018.
VIGÊNCIA: permanece Inalterado
VALOR TOTAL: 5.359,92 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:94622F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PORTARIA Nº 0315/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar:
Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adriano Machado Fernandes Dias	Auxiliar Administrativo	060.789.119-02	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Equipe de Apoio
Terezinha conceição moreira dos santos	Auxiliar Administrativo	060.784.739-56	Equipe de Apoio
Rivaldino Antunes	Assessor de Gabinete	590.885.169-87	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2018.

Laranjal, 19 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:433B9C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316

CNPJ: 95.684.536/0001-80
PORTARIA Nº 0316/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar:
Art. 1o – Fica designado a Comissão de Licitação para o exercício de 2018, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adriano Machado Fernandes Dias	Auxiliar Administrativo	060.789.119-02	Presidente
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Membro
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Membro
Terezinha Conceição Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	060.784.739-56	Membro
Rivaldino Antunes	Assessor de Gabinete	590.885.167-87	Membro

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 052/2018.

Laranjal, 19 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8845E768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-PML
PROCESSO Nº. 138/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para executar sob regime de empreitada por preço global, por lote, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Readequações de entrada de energia existente da Colméia Indústrial da Prefeitura de Loanda e Instalações elétricas do Centro de Treinamento de Usinagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 10 de outubro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote de nº 01 - R$ 25.941,48 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Lote de nº 02 - R$ 69.477,89 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 20 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0AC44A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2018, 20 DE SETEMBRO DE 2018. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA

PORTARIA Nº. 293/2018, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **José Carlos Egea Acosta,** portador do RG. nº. 3.713.093-1/SESP-PR e CPF nº. 477.806.909-97, ocupante do cargo de Motorista 40hs, referente ao quinquênio de **01/12/2002 a 30/11/2007**, a contar de **24/09/2018 a 22/12/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4D9E1318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM,** por razões de interesse público. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 21 de setembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EC717C6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2018
Pregão – Presencial n.º 46/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL – CONVÊNIO 731/2018 – MUNICÍPIO DE LOBATO – SEDU/PARANACIDADE – PAM

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 02/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os apontamentos insertos no APA N.º 8506/2018 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná;
II – Considerando a manifestação formal do SEDU/PARANACIDADE, Órgão responsável pela confecção e fiscalização do Edital em tela, cujo teor, resta definido na cópia de e-mail anexo, datado de 18/09/2018;
III - Considerando, finalmente, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

1. Retificar o subitem "11.5" do Edital – Pregão Presencial n.º 046/2018, suprimindo a exigência contida na respectiva letra "c", passando a viger com a seguinte redação:

"11.5 – Quanto à Capacidade Técnica
Mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
Suprimido.
Declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

1.1. Por consequência da retificação supradita, suprimir do rol de anexos do Edital em tela, o "Modelo n.º 06", denominado "DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO"

2. Retificar o anexo "Modelo n.º 07", denominado "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO", suprimindo o item "14 – TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)", passando a viger nos termos do Anexo I do presente expediente.

3. Retificar o anexo "Modelo n.º 08", denominado "DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO", passando a viger com a seguinte redação:

"*O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia de 12 (doze) meses às suas expensas e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital*".

4. Retificar o subitem "05.1" do Edital – Pregão Presencial n.º 046/2018, suprimindo a exigência contida na respectiva letra "f".

5. Em razão das disposições do presente termo, em especial, diante das disposições do subitem "1.1" supra, reordenar os anexos/modelos na seguinte ordem:

Modelo n.º 01 – Proposta de Preços;
Modelo n.º 02 – Declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Modelo nº 03 – Carta Credencial;
Modelo nº 04 – declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada;
Modelo nº 05 – declaração sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Modelo nº 06 – características técnicas do equipamento ofertado;
Modelo nº 07 – declaração de fornecimento;
Modelo nº 08 – minuta de contrato.

6. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de entrega das pastas, credenciamento, abertura e julgamento das propostas para o dia 09/10/2018 - terça-feira, às 09h30minh, no setor de licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, bairro Centro – CEP.: 86790-000 - Lobato/PR.

7. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

8. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se devido extrato/aviso de alteração da data da sessão (autuando-se comprobatórios):
a. Diário Oficial do Estado do Paraná;
b. Diário Oficial do Município;
c. Jornal de circulação local/regional;
d. Homepage do Poder Executivo Municipal – "aba licitações";
e. Mural de Licitações do E. TCE/PR (inserção de registros pertinentes).

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 21/09/2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

FLÁVIA REGINA GONÇALVES

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D24AD03D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS BENTO DE MORAIS

PORTARIA Nº 294/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Carlos Bento de Morais,** portador do RG. nº. 1.661.022-SESP/PR e CPF nº. 326.683.849-15, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, a serem usufruídas de **24/09/2018 a 08/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2017 a 31/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0A892C7F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.373/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.373/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação técnica com a empresa Consignet Sistemas Ltda e dá outras providências.-.-.-

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8948C8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 203 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

MAT.	PROFESSOR 20H	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1646	Edione Maria de Lima Machado	B 10	C 10
2178	Edione Maria de Lima Machado	B 07	C 07

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:893AD75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 204 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº. 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, abaixo relacionada:

MAT.	PROFESSOR 20H	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1786	Vera Lucia da Cruz	D 05	A 05
2012	Vera Lucia da Cruz	D 06	A 06

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:99D652E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, respeitando o contido no acórdão nº 1049/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:

Classificação	Nome	Inscrição
65ª	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	6952

Mandirituba, 20 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6F0F9BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 205 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Suspender temporariamente**,** conforme parecer da Sindicância Administrativa nº 01/2018 de 28 de junho de 2018, a progressão vertical da servidora, **REGINA COSLOSKI SIZENANDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.868.424-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 001.323.789-65, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** matrículas 1613 e 1880, ficando reenquadrada temporariamente no Nível M-18, Classe 07, do Quadro em extinção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:30B53539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 206 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LUCIANE SZRAYER KUPKA**, matrícula 3346**,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.210.064-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.730.189-60, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1B65D717

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 207 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E

ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANDREZA KELI FERREIRA,** RG nº. 10.941.613-4/PR e CPF nº 098.287.209-73, matrícula de nº 3391, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 19/09/2018 à 16/01/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 17/01/2019 à 17/03/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A5DD0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018 VINCULADO A DISPENSA Nº 007/2018

PROCESSO nº 007/2018

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis:

CONTRATADO: LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 01.227.736/0001-60
Endereço: Rua Presídio Borba, nº 781, Centro, Bom Sucesso do Sul-PR.
Validade da proposta: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Prazo de entrega/execução:12 meses.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

RATIFICAÇÃO: 17 de setembro de 2018, pelo Sr. Taisller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 21 de setembro de 2018

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:CF024D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Carreta tipo reboque, destinada a atender o Departamento Meio Ambiente para a coleta de lixos recicláveis do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de Setembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2D842CE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.018 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018, COM INICIO AS 10:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 21 DE SETEMBRO DE 2.018

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5F315B74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 319/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **VALDECI DONIZETE INACIO RAMOS,** portador do CPF nº. 894.484.729-00 e do RG sob nº. 5.066.441-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 21 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09B8E0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 529/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao ofício nº 314/2018-SMAS, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas
Membro: Ana Claudia Matioli Antonio Amarante

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca

Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Dirce do Nascimento Mariano

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando o Decreto nº 488/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:59CFEE04

GABINETE
DECRETO Nº 530/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 010974/9/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARINA CANESSO BABIUK** inscrito no CPF sob o nº 726.669.519-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.427.563-5/PR e matrícula nº 7302/4 do cargo público de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, nomeada pelo Decreto nº 361 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:19C0D2FB

GABINETE
DECRETO Nº 531/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 50.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 50.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 21 de Setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D637090A

GABINETE
DECRETO Nº 532/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **MARCIELLE SOUZA DE ABREU, CPF Nº 060.317.989-48 e RG Nº 8.781.565-0 /PR** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal,** para responder interinamente pela **Diretoria Geral da Defesa Social,** pelo período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor Geral da Defesa Social - DAS**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BA6597C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2018

Republicado por incorreção
PORTARIA Nº 749/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 010796/9/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCELO LIMA FERREIRA**, matrícula nº 7936/7 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 20 de setembro a 19 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:42C85A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2018

PORTARIA Nº 758/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao processo nº 010982/9/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCELO GASPAR DE CARVALHO,** matrícula nº. 6269/3, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9553EF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MAZZO E MAZZO LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa MAZZO E MAZZO LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.888.545/0001-85 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3398 CEP 87.308-440, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Cleberson Aparecido Mazzo, portador do RG nº 4.983.906-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 019.539.149-77, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 124/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seus artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuinas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 24,99%do valor previsto no contrato, totalizando um valor total de R$ 16.937,10 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme artigo 57, § 1º, inciso IV da mencionada Lei.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de setembro de 2018.

MAZZO & MAZZO LTDA ME
Cleberson Aparecido Mazzo
Contratada

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F6941519

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 128/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 08.836.350/0001 - 02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018 e terá vigência até 21/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equip. para os Postos de Saúde
4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:92685AF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 129/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME, inscrita no CNPJ N° 24.864.422/0001-73
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018 e terá vigência até 21/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 16.197,00 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equip. para os Postos de Saúde
4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:71012D79

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 26.526.668/0001-60

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018 e terá vigência até 21/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.207,50 (cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equip. para os Postos de Saúde
4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:746C74B3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI - CNPJ: 28.289.799/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018 e terá vigência até 21/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 3.360,84 (três mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equip. para os Postos de Saúde
4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F43ABD93

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2018 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: V S COSTA E CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/09/2018 e terá vigência até 21/09/2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08- SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.1001.1.040 – Aquisição de Equip. para os Postos de Saúde
4.4.90.52.00.00. - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:47A8F1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação nº 40/2018, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, para a contratação de empresa para prestação de serviços de IP Direto por meio de fibra óptica, para o Paço Municipal, com velocidade de 30 Mbps, no valor de R$ 13.991,52 (treze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, tendo presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 21 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F850ABAC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato do senhor PAULO CESAR VIIEIRA DE MELO presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 40/2018 Inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, para a contratação de empresa para prestação de serviços de IP Direto por meio de fibra óptica, para o Paço Municipal, com velocidade de 30 Mbps, no valor de R$ 13.991,52 (treze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, 21 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C4E6FB48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 40/2018 declarado inexigível, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, para a contratação de empresa para prestação de serviços de IP Direto por meio de fibra óptica, para o Paço Municipal, com velocidade de 30 Mbps, no valor de R$ 13.991,52 (treze mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Miraselva, 21 de Setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7BEC28BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 24 de setembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **VANESSA DO PILAR DUARTE PINTO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 066.078.589-70, RG Nº 10.081.516-8 portadora da CTPS Nº 8882297 Série 001-0 /PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 21 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7FAC4DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e FUNREBOM para período de 12(doze) meses. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 039/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 031/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

CV TYRES EIRELI ME
CNPJ: 28.888.423/0001-09
VALOR: R$ 330.641,00 (trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e um reais)

REINALDO JOSE BOLANHO – ME
CNPJ: 27.822.528/0001-00
VALOR: R$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

JOAÇABA PNEUS LTDA
CNPJ: 84.587.245/0007-42
VALOR: R$5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais)

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI – EPP
CNPJ: 08.998.979/0001-40
VALOR: R$ 47.110,32 (quarenta e sete mil cento e dez reais e trinta e dois centavos)

R. K2 PNEUS EIRELI – ME
CNPJ: 26.472.570/0001-78
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 20.707.920/0001-51
VALOR: R$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:16076C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1522/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos sobre tributos vencidos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, à vista ou de forma parcelada, o saldo devedor dos tributos (Taxa de Verificação, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Contribuição de Melhorias e demais taxas) e haveres de competência deste Município, vencidos até o exercício imediatamente anterior ao exercício financeiro em que efetuar o pagamento ou parcelamento, nas seguintes condições:
I – Para pagamento **à vista, em cota única**, dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, será concedido o **desconto de 100% (cem por cento)** sobre o valor de juros e multa devido até a data do pagamento;
II - Para pagamento **de 02 (duas) até 03 (três) vezes,** será concedido **desconto de 80% (oitenta por cento)**, sobre juros e multas, e, uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data em que for firmado o acordo entre as partes para pagamento da dívida e as demais nos 30 (trinta) dias subsequentes.
§ 1º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte conforme acima, será firmado termo de novação de dívida com expressa confissão do débito e autorização para emissão de carnê de lançamento de cobrança.
§ 2º - Em caso de descumprimento do presente REFIS serão consideradas vencidas as parcelas vincendas, com a perda do benefício desta Lei e a respectiva emissão de Certidão de Dívida Ativa e Execução Fiscal.
Art. 2º - A presente Lei terá vigência de 90 (noventa) dias; havendo interesse em obter os benefícios desta Lei, os contribuintes deverão comparecer dentro deste prazo, no Departamento de Tributos do Município para firmar o parcelamento.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:468AD535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de gasolina comum para os veículos da frota municipal, a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora, em favor à empresa **DEMENECH & ROVER LTDA – CNPJ Nº 77.816.106/0001-92.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de gasolina comum para os veículos da frota municipal, a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
VALOR: R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 26/01/2019.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:55DEA7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6173/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ R$741.940,20 (setecentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51804743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6173/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR.Empresa Vencedora: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ R$ 741.938,40 (setecentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:273E5B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7814/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas e luminárias de emergência através da Secretaria

Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresas Vencedoras: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP,portadora do CNPJ: 29.210.964/0001-46 com o valor total de R$ 1.505,56 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) e a empresa: TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 23.130.098/0001-05 com o valor total de R$ 1.296,75 (um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1506AC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7814/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas e luminárias de emergência através da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas Vencedoras: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP,portadora do CNPJ: 29.210.964/0001-46 com o valor total de R$ 1.505,56 (um mil quinhentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) e a empresa: TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 23.130.098/0001-05 com o valor total de R$ 1.296,75 (um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8421424D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6240/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 449052 - 0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresas Vencedoras: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP,portadora do CNPJ: 08.738.035/0001-34 com o valor total de R$ 3.226,95 (três mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);SALVI E LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 836,46 oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI – EPP,portadora do CNPJ: 07.127.606/0001-31 com o valor total de R$ 2.333,20 (dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME, portadora do CNPJ: 23.347.547/0001-63 com o valor total de R$17.187,75 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); MONICA R. DE MELLO FARIA ME portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$552,10 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D320F911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6240/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas Vencedoras: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP,portadora do CNPJ: 08.738.035/0001-34 com o valor total de R$ 3.226,95 (três mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);SALVI E LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor total de R$ 836,46 oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI – EPP,portadora do CNPJ: 07.127.606/0001-31 com o valor total de R$ 2.333,20 (dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME, portadora do CNPJ: 23.347.547/0001-63 com o valor total de R$17.187,75 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); MONICA R. DE MELLO FARIA ME portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$552,10 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:924291C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9867/2018

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 - econoflex, através da Secretaria Municipal de Assistência

Social.A abertura deu-se no dia 19 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613733 90390000. Fonte: 1752. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** NASCAR EXPRESS BRASIL PONTA GROSSA LTDA, portadora do **CNPJ:** 21.959.602/0001-40 com o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:45338E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9867/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 - econoflex, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613733 90390000

Empresa Vencedora: NASCAR EXPRESS BRASIL PONTA GROSSA LTDA, portadora do CNPJ: 21.959.602/0001-40 com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se.

21 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43CB6C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9867/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 - econoflex, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** NASCAR EXPRESS BRASIL PONTA GROSSA LTDA, portadora do **CNPJ:** 21.959.602/0001-40 com o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais). O pagamento será efetuado antecipadamente para fins de habilitação.

Publique-se.

21 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:49586BB5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Contratada: **AURICHIO MEDICOS ASSOCIADOS S/S – ME** - CNPJ nº 21.276.617/0001-04
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços médicos em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratada: **AURICHIO MEDICOS ASSOCIADOS S/S – ME** - CNPJ nº 21.276.617/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 22 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 22 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:DB2B69BC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de assinatura eletrônica do guia farmacêutico Brasindice necessário para conferencia de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados, na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos.
Contratada: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA.**.- CNPJ nº 62.958.491/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 22 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 22 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:86E8CD69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.781 DE 21/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
47 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.1.020. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
52 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 15.000,00

05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7692311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.782 DE 21/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
122 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 19.800,00

07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
126 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 8.700,00

Total Suplementação: R$ 28.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
123 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 9.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
136 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
145 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00

07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.004.04.122.0015.2.052. Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
153 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
154 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00

07.004.04.128.0015.2.053. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
156 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 28.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4518451D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.783 DE 21/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.928,21.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.928,21 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
809 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 51.917,84
811 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.395,52
812 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 31.614,85

Total Suplementação: R$ 88.928,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.2.129. Pagamento de salários e encargos sociais
550 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 51.917,84
551 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.395,52
552 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 31.614,85

Total Redução: R$ 88.928,21

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E04869F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.784 DE 21/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.293,89.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.293,89 (cento e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.243.0035.6.147. Manutenção do Conselho Tutelar
803 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.345,78
804 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 4.695,33

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
816 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 23,64
817 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.190,17
819 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 108.689,27
820 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.858,20
822 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 335,00

15.003.08.244.0036.2.159. Gestão da Proteção Social
824 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
825 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.178,20
827 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.386,84
828 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
829 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.091,46

Total Suplementação: R$ 160.293,89

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
547 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.345,78
548 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 695,33

15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
558 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 23,64
559 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.190,17
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 110.689,27
705 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.858,20
563 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 335,00

15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
564 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
565 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.178,20
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.386,84
568 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

569 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.091,46

Total Redução: R$ 160.293,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0ECF4B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.785 DE 21/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 493.100,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
837 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 493.100,00

Total Suplementação: R$ 493.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 493.100,00

Total da Receita: R$ 493.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F4E7090

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.786 DE 21/09/2018 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.011, DE 13 DE AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Altera o *caput* e acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 1º, bem como acrescenta o artigo 1º-A à Lei nº 2.011, de 13 de agosto de 1999, que autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.*

***§1º** Para os fins de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visando o repasse de recursos financeiros até o montante de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a cada exercício fiscal, podendo ser acrescido do valor referente a anuidade e demais taxas, desde que previstas no Estatuto do Consórcio.*
***§ 2º** O repasse de recursos financeiros que trata o parágrafo primeiro do presente artigo será efetivado em 04 (quatro) parcelas trimestrais iguais conforme dispuser o termo de convênio.*
***§ 3º** O convênio será celebrado com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da lei, mediante termo aditivo, desde que seu objetivo esteja sendo atingido, sem prejuízo da revisão dos valores repassados, de acordo com os índices de correção da perda inflacionária.*

***Art.1º-A** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A1E600F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018

Ata de Registro de Preços nº 261/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa H M LINCK - ME, CNPJ nº 00.660.664/0001-87. Valor contratado: R$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B93E06F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018

Ata de Registro de Preços nº 262/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Valor contratado: R$ 7.999,90 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5E78873C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018

Ata de Registro de Preços nº 263/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ nº 28.036.951/0001-30. Valor contratado: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F54932B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018

Ata de Registro de Preços nº 264/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CONKAST VENDAS LTDA, CNPJ nº 06.127.890/0001-83. Valor contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil, e oiticentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:49CC11F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018

Ata de Registro de Preços nº 265/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83. Valor contratado: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7BB65438

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018

Ata de Registro de Preços nº 266/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 12.654.502/0001-15. Valor contratado: R$ 4.396,98 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais, e noventa e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5C712BCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018

Ata de Registro de Preços nº 267/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TOCLIMA SISTEMAS DE REGRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.821.705/0001-26. Valor contratado: R$ 4.027,50 (quatro mil, vinte e sete reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0AA93A02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018

Ata de Registro de Preços nº 268/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Valor contratado: R$ 3.850,00 (três mil, e oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6FA60985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018

Ata de Registro de Preços nº 269/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99. Valor contratado: R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria

Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2945B565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018

Ata de Registro de Preços nº 270/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Valor contratado: R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B363CF9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2018

Ata de Registro de Preços nº 271/2018. Processo nº 6172/2018. Pregão Eletrônico nº 74/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME, CNPJ nº 07.315.550/0001-49. Valor contratado: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos para adequação das Unidades Básicas de Saúde do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:297C1237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 870/2017 - AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.269.926/0001-80**, neste ato representado pela **Sr. Adalberto Durau Bueno Netto**, portador do **CPF nº 765.529.429-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5708/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 870/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 10 de Junho de 2018 até a data de 09 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B51214D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Anular o 1º e o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 906/2018, o qual tem por objeto a aquisição de materiais didáticos pedagógicos destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Palmeira.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36198D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.400 DE 21/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
418 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 68.000,00

Total Suplementação: R$ 68.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
395 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 25.000,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
429 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55CD3097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTENCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ELIO ERNANI BUDZIAK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 21 de setembro de 2018.

ELIO ERNANI BUDZIAK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:379D538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 21 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9238/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **TONI GETULIO SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E60E0B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.397 DE 21/09/2018 - NOMEAÇÃO ELISANGELA MARQUES, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016,

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada *ELISANGELA MARQUES*, portadora do R.G. nº. 9.568.827-6 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 054.984.439-27, para o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de setembro de 2018, sob matrícula 204056.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F4296435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.398 DE 21/09/2018 - NOMEAÇÃO DE KAMILLA BARBOSA ROBERTO, PARA O CARGO DE ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8021/2018:

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada *KAMILLA BARBOSA ROBERTO*, portadora do R.G. nº. 9.839.344-7 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 060.520.019-09, para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, com área de abrangência no Centro, Jardim Cristine e Vila Maria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de setembro de 2018, sob matrícula 204057.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C942298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.399 DE 21/09/2018 - NOMEAÇÃO LEONI DUPS EURICH, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 22 de fevereiro 2016,

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada *LEONI DUPS EURICH*, portadora do R.G. nº. 7.317.440-6 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 037.313.889-01, para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de setembro de 2018, sob matrícula 204058.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:66921C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 21 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10077/2018.

BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA
Professor

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:597C30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.825 DE 21/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA KAMILLA BARBOSA ROBERTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 8021/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 24/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal *KAMILLA BARBOSA ROBERTO*, matrícula 204057, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B4AEE408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.824 DE 21/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DEINSALUBRIDADE A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5369/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 24/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal *ELISANGELA MARQUES*, matrícula 204056, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1A3E8143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório ... n°54/2018
inexigibilidade ..... n°08/2018
Credenciamento - Chamamento Público nº 03/2018
RATIFICAÇÃO
Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.
Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **21 de setembro de 2018.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FCBEA13C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2018 - COGEM

A Controladoria Geral do Município de Paranaguá, neste ato representada por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições do Decreto n. 865/208, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados no **Processo n. 23.757/2018**, que trata do Ofício n. 286-2018-COGEM, expedido no dia 12 de julho de 2018,

RESOLVE: Instaurar o presente **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR**, objetivando apurar em toda a sua dimensão a prática, em tese, de ato contra a Administração Pública Municipal, pela empresa **M. N. P. L.**, inscrita no **CNPJ/MF n. –.---.---/----** - --, a saber:

O Município de Paranaguá, através do **Pregão Presencial n. 015/2016**, objetivou a formação do **Registro de Preços n. 010/2016**, para aquisição de agregados em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ocorre que para fins de habilitação no certame, a empresa **M. N. P. L.** apresentou na Sessão Pública realizada às 9:00h do dia 08.06.2016, Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa **A. A. I. C. L.**

Entretanto, tendo sido a empresa **A. A. I. C. L.** questionada a respeito do referido documento, por outra licitante que participou da disputa (**C. S. P. L.**), a mesma declarou que "… tendo tomado conhecimento do documento "Atestado de Capacidade Técnica", datado de 7 de junho de 2016, subscrito pelo funcionário W. M. de M., não tem conhecimento do mesmo, tampouco de seu conteúdo, e informa que não houve autorização para sua emissão, além de não reconhecer a assinatura do funcionário como a presente no documento".
Em razão disso, a empresa **M. N. P. L.** foi desclassificada do certame, nos termos do item 23.5 c/c 10.2.3 do Edital de Licitação, uma vez que a hipótese representava, no mínimo, o caso de inverdade das informações constantes em documento apresentado pela licitante.

Não obstante isso, diante possibilidade de ter havido a eventual prática de ilícito penal, decorrente da falsidade do documento apresentado, os fatos foram levados ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Paraná.

Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, os servidores abaixo, conforme especificado:
- Presidente: Simone Maria Hirt, Contadora, Matrícula 9.327.
- Membros: Filipe Almeida Domingues, Procurador, Matrícula 93.888; e, Alessandra da Costa Ricardo Machado, Contadora, Matrícula 8.718.

Para a conclusão dos trabalhos, fixo o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRA-SE

Paranaguá, 20 de setembro de 2018.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D4DA1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo de Carga/Furgão, em atendimento ao Corpo de Bombeiros de Paranaguá. I.D. 737480
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 04/10/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 63.683,90 (Sessenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF8DBAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.305

PORTARIA Nº 1.305

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.304, de 18 de setembro de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.785/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.304, de 18 de setembro de 2018, que rescinde os contratos de trabalho dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DA730F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 050/18 - RP 041/18

INTERESSADO: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 050/18 com sistema de Registro de Preço 041/18, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona a exigência no critério de julgamento da aquisição por lotes, aglutinando CAP com CBUQ do Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2018 e também da Tabela de preços 1.0 e 2.0: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP5070 – VALOR ESTIMADO UNITÁRIO – R$ 2.838,33.

II – DO PEDIDO

Com relação ao questionamento letra **A** - Por derradeiro: CAP e CBUQ são itens de natureza distinta, onde existem empresas que privativamente comercializam o primeiro e outras empresas que produzem e comercializam o segundo, cada uma voltada para seu respectivo mercado:

"Desta forma, percebe-se que esse tipo de julgamento do Menor Preço por Lote fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade, não se traduzindo, em hipótese alguma, na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, posto que essa só seria obtida com o critério "Menor Preço por Item, na aplicação (subsidiária, para a modalidade Pregão) do art. 15, IV da Lei n° 8.666/93, que estabelece que "as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Federal e aplicado às licitações, a economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público! (grifo da empresa EMAN).

Com relação ao questionamento B - A impugnante alega que o valor estimado unitário indicado no instrumento editalício, já não reflete os reajustes promovidos pela Petrobrás S/A, visto que no corrente ano já aconteceram os seguintes reajustes no CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 na única refinaria do Estado do Paraná (REPAR):

MÊS/ ANO	REAJUSTE %
JANEIRO/2018	+ 6,22%
MAIO/2018	+ 6,30%
JUNHO/2018	+ 7,72%
JULHO/2018	+ 8,51%
AGOSTO/2018	+ 8,31%

A impugnante anexou planilha demonstrativa de composição de preço, levando em consideração o VALOR ESTIMADO UNITÁRIO no Edital de acordo com o preço do CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO 50/70 praticado pela PETROBRÁS S/A, no qual demostra-se o Preço do material betuminoso vendido pela refinaria ser de R$ 2,5486 o quilograma (NFE em anexo), o frete por tonelada de Araucária/PR (REPAR) até Paranaguá/PR é de – em média - R$ 90,00 por tonelada (orçamentos em anexo), dessa forma a licitante alega restar uma MARGEM NEGATIVA de 5,09%, inviabilizando a participação não só deste impugnante, mas – certamente – de todos os demais distribuidores visto que o preço praticado pela Petrobrás S/A não difere entre os demais.

III – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Desta forma, com escopo nos argumentos acima expendidos a empresa solicita que seja feita a seguinte adequação no instrumento convocatório: "Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para requerer-se, norteado pelo § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a retificação e republicação do presente Edital com aumento do VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, no qual a Administração realizará nova pesquisa de preços para que reflita os aumentos praticados pela Petrobrás S/A nos últimos meses.

Sendo assim a fim de verificar tal fato ora elencado pela impugnante, a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizará nova pesquisa de preço para Cimento Asfáltico de Petróleo.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ALTERAR o Edital pelas justificativas apresentadas pela Secretaria acima, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO, ainda, para o efeito de:

1 – Declarar que quanto ao critério de julgamento por lote: Informo que o presente Pregão Eletrônico Nº 50/2018, Registro de Preços Nº 41/2018, protocolado na Prefeitura de Paranaguá com o numero 18036/2018, consta de 04 lotes, distintos entre si, com cotas exclusivas para ME e EPP em cumprimento dos incisos I E III DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, na redação que lhe confere a lei complementar 147/2014:

"*ART 48. Para o cumprimento do disposto no Art 47 desta Lei Complementar, a Administração Publica:*

I-devera realizar processo licitatório destinado exclusivamente a pequena empresa e empresa de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de ate r$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III- devera, estabelecer, em certames para aquisição, de bens de natureza divisível, cota de ate 25%(vinte e cinco) do objeto para a contratação de micro empresa e empresa de pequeno porte"

Informo ainda que o sistema de licitações da prefeitura de Paranaguá é o **licitações e do Banco do Brasil,** e neste sistema as propostas são lançadas por lote/item, ou seja, a plataforma do lote se refere ao item.

E ainda conforme cláusula edilícia do referido pregão **9.10**. A cotação de cada lote é independente dos demais lotes, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um lote ou em todos os lotes, sendo que a não cotação de qualquer lote não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

2 - Declarar que a Secretaria Municipal de Obras Públicas realizará nova pesquisa de preços para Cimento Asfáltico de Petróleo, e a mesma estará disponível em Edital Retificado e disponível a todos os licitantes interessados.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 21 de setembro de 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira
Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C58254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 901

DECRETO Nº 901

"Nomeia servidores responsáveis pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.253/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados como responsáveis pela execução dos trabalhos do Sistema de Informação Municipal - Atualização Mensal - SIM-AM, objetivando a inserção de dados e prezando pela veracidade das informações prestadas, pelo cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações, e pela manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, a saber:

I - SIM-AM - Módulo Planejamento e Orçamento:
ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER,
Matrícula nº 11.454-1

II - SIM-AM - Módulo Tabelas Cadastrais:
JOSÉ MARCELO COELHO
Matrícula nº 6.310-1

III - SIM-AM - Módulo Contabilidade:
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Matrícula nº 12.287-1

IV - SIM-AM - Módulo Tesouraria:

DAYANNE CRISTINE MONEGAGLIA
Matrícula nº 12.596-6

V - SIM-AM - Módulo Contratos:
ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula nº 12.630-5

VI - SIM-AM - Módulo Controle Interno Frotas:
PAULO CESAR DE SOUZA
Matrícula nº 11.656-1

VII - SIM-AM - Módulo Folha de Pagamento:
ELIZABETH MARIA MARINHO
Matrícula nº 94.207-2

VIII - SIM-AM - Módulo Licitações:
SHEILA DA ROSA MARIA
Matrícula nº 4.410-1

IX - SIM-AM - Módulo Patrimônio:
CELSO LUIZ ZACHARIAS
Matrícula nº 6.399-2

X - SIM-AM - Módulo Tributação:
FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Matrícula nº 5.193-1

XI - SIM-AM - Módulo Obras Públicas:
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Matrícula nº 7.426-3

Parágrafo único. A ocorrência de eventual responsabilização funcional nas atribuições definidas neste ato será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional praticada, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Compete à Controladoria Geral do Município a verificação do cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR para o Sistema de Informação Municipal - Atualização Mensal - SIM-AM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5A495EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.325

PORTARIA Nº 1.325

"Retifica o inciso I da Portaria nº 1.186 de 14 de agosto de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 26.092 e 26.341/2018,

RESOLVE:

I - Retifica o inciso I da Portaria nº 1.186, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Rescindir, a pedido, os contratos de trabalho temporário das profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos respectivos contratos:

a) ...

b) ...

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51DBA83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.323

PORTARIA Nº 1.323

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.408/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula 94.193-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.329,97 (hum mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 25 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Feira ABAV EXPO 2018 CONECTA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25F49B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.324

PORTARIA Nº 1.324

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.408/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Diretora do Departamento de Promoções Turísticas, matrícula 94.251-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.709,97 (hum mil, setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 25 de setembro e retorno no dia 29 de setembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Feira ABAV EXPO 2018 CONECTA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65AFAF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.327

PORTARIA Nº 1.327

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Esportes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 897, de 19 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28.879/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Esportes:

ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA
Matrícula: 7.210-1

EDSON REIS FILHO
Matricula: 5.004-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD6A0862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 17698/2018

Na data de 21(vinte e um) de Setembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 012/2018, tendo como objeto: **"Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados no "Terminal Urbano Almirante Tamandaré", localizado Avenida Almirante Maximiliano da Fonseca, bairro João Gualberto no Município de Paranaguá, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de lanches aos munícipes e turistas, de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital.** Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 30/08/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, verificou-se que diante aos questionamentos apresentados na primeira sessão pelas licitantes participantes, como segue: O representante da empresa LPLC COMÉRCIO DE LANCHES questionou que: 1º. Referente a empresa Luiz Claudio não foram apresentados os seguintes documentos: Ato constitutivo, documento de identificação, certidão municipal de débitos consta como positiva, e ainda não foram apresentados as certidões Estadual, Federal e de Regularidade do FGTS; 2º. Referente a empresa Luiz Laureano, não foi apresentado documentos de identificação do representante; 3º. Referente a empresa Davi Marques, a Certidão de Débitos Federais está em nome do CPF do representante e não no CNPJ da empresa; 4º. Referente a empresa Guilherme de Souza, não identificou a presença do Anexo IV; 5º. Referente a empresa Gabriel Rodrigues, tanto a certidão Municipal de débitos e a Certidão de Débitos Trabalhista foram emitidas no CPF do representante e não no CNPJ da empresa. Pois bem, relativamente a habilitação no item 8. e subitens do instrumento convocatório estabeleceu: 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA: 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA: 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a60(sessenta) dias.; 8.1.2.2. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, da sede da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal (incluindo tributos mobiliários e imobiliários); 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedida pelo Estado da sua sede; 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal; 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social.8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal; 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VI; Declaração firmada pela proponente (Anexos III, IV e V) e Termo de Renúncia (anexo VIII). Da análise dos documentos apresentado pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 154/273, depreende-se que: **1) LUIZ LAUREANO DA SILVA -CNPJ nº 02.334.375/0001-13:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8. e subitens do Edital de Concorrência Pública n.011/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 245/261, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por

unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **2) LPLC COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - CNPJ nº 31.202.568/0001-19:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8. e subitens do Edital de Concorrência Pública n.011/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 206/228, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **3) DAVI MARQUES 04962738925-CNPJ nº 13.194.131/0001-07**: A referida licitante apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, como pessoa física, portanto, não atendendo ao ato convocatório, como se vê dos documentos acostados nas folhas 230/244, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela sua inabilitação para o certame. 4) **GABRIEL RODRIGUES MIRANDA 07552058986 – CNPJ nº 31.087.188/0001-80:** A referida licitante apresentou Certidão Negativa de Contribuinte Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, como pessoa física, portanto, não atendendo ao ato convocatório, como se vê dos documentos acostados nas folhas 177/191, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela sua inabilitação para o certame. **5) GUILHERME DE SOUZA CAMARA 07376305904 – CNPJ nº 31.152.316/0001-22:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8., porém, não apresentou o ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 193/205, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua inabilitação para o certame. **6) LUIZ CLAUDIO MENDES VIDAL – ME CNPJ: 02.696.769/0001-11:** A referida empresa não apresentou os seguintes documentos: Ato constitutivo, documento de identificação, bem como, Relativa à REGULARIDADE FISCAL: Certidões Estadual, Federal e de Regularidade do FGTS, conforme se vê dos documentos acostados nas folhas nº 263/273, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua inabilitação para o certame. Assim, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **Habilitação** das seguintes Empresas: **LUIZ LAUREANO DA SILVA -CNPJ nº 02.334.375/0001-13; LPLC COMÉRCIO DE LANCHES LTDA - CNPJ nº 31.202.568/0001-19.** Bem como, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **Inabilitação** das seguintes Empresas: **DAVI MARQUES 04962738925-CNPJ nº 13.194.131/0001-07; GABRIEL RODRIGUES MIRANDA 07552058986 – CNPJ nº 31.087.188/0001-80; GUILHERME DE SOUZA CAMARA 07376305904 – CNPJ nº 31.152.316/0001-22 e LUIZ CLAUDIO MENDES VIDAL – ME CNPJ: 02.696.769/0001-11.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, *a,* da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão irá publicar data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da referida Lei. Sem mais.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FE8C4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 331/2018

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB5283	277450P000202485	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ABM2811	277450P000202484	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AEB7188	277450NIC0027231	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AHR0770	277450P000202372	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AHU4144	277450NIC0027221	19/09/2018	50020	R$ 130.16
AID3337	277450P000202326	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AKH3778	277450P000202327	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ANX4221	277450P000202515	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AOT3931	277450P000202481	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AOY5880	277450P000198441	03/07/2018	55412	R$ 195.23
AOY9788	277450P000208558	11/07/2018	55412	R$ 195.23
APK6352	277450P000202328	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AQD2255	277450NIC0027225	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AST6033	277450P000202375	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ASY4054	277450P000202088	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000202482	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AUT2019	277450P000201881	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000202325	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AVO5031	277450NIC0027228	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AVW8082	277450NIC0027223	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AVX9195	277450P000202376	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXC6785	277450P000207935	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXK8491	277450P000202513	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXS7804	277450P000202512	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000201741	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AYR4874	277450NIC0027229	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AYT9039	277450P000208077	06/07/2018	55412	R$ 195.23
AZM2374	277450P000202186	17/07/2018	55411	R$ 195.23
AZU1722	277450P000202486	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BAG4601	277450NIC0027226	19/09/2018	50020	R$ 390.46
BAO8067	277450NIC0027230	19/09/2018	50020	R$ 195.23
BAX4066	277450P000202374	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BBC5474	277450P000202487	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BBL2258	277450P000202321	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BCD3754	277450P000202373	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BDL0212	277450P000202323	11/07/2018	55412	R$ 195.23
DKZ4271	277450P000202092	11/07/2018	55412	R$ 195.23
EAA2808	277450P000207936	11/07/2018	55412	R$ 195.23
FYV3351	277450P000202091	11/07/2018	55412	R$ 195.23
GAE6795	277450P000207938	11/07/2018	55412	R$ 195.23
IJJ0523	277450P000202090	11/07/2018	55412	R$ 195.23
KOD7785	277450P000202324	11/07/2018	55412	R$ 195.23
LCF4680	277450NIC0027227	19/09/2018	50020	R$ 195.23
MAO0964	277450NIC0027224	19/09/2018	50020	R$ 195.23
MCA5467	277450P000198442	03/07/2018	55412	R$ 195.23
PZN2019	277450P000202514	11/07/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000202483	11/07/2018	55412	R$ 195.23
QNB5882	277450NIC0027222	19/09/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:02AAE504

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 332/2018

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB5283	277450P000202485	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ABM2811	277450P000202484	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AEB7188	277450NIC0027231	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AHR0770	277450P000202372	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AHU4144	277450NIC0027221	19/09/2018	50020	R$ 130.16
AID3337	277450P000202326	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AKH3778	277450P000202327	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ANX4221	277450P000202515	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AOT3931	277450P000202481	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AOY5880	277450P000198441	03/07/2018	55412	R$ 195.23
AOY9788	277450P000208558	11/07/2018	55412	R$ 195.23
APK6352	277450P000202328	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AQD2255	277450NIC0027225	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AST6033	277450P000202375	11/07/2018	55412	R$ 195.23

ASY4054	277450P000202088	11/07/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000202482	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AUT2019	277450P000201881	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000202325	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AVO5031	277450NIC0027228	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AVW8082	277450NIC0027223	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AVX9195	277450P000202376	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXC6785	277450P000207935	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXK8491	277450P000202513	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXS7804	277450P000202512	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000201741	11/07/2018	55412	R$ 195.23
AYR4874	277450NIC0027229	19/09/2018	50020	R$ 195.23
AYT9039	277450P000208077	06/07/2018	55412	R$ 195.23
AZM2374	277450P000202186	17/07/2018	55411	R$ 195.23
AZU1722	277450P000202486	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BAG4601	277450NIC0027226	19/09/2018	50020	R$ 390.46
BAO8067	277450NIC0027230	19/09/2018	50020	R$ 195.23
BAX4066	277450P000202374	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BBC5474	277450P000202487	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BBL2258	277450P000202321	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BCD3754	277450P000202373	11/07/2018	55412	R$ 195.23
BDL0212	277450P000202323	11/07/2018	55412	R$ 195.23
DKZ4271	277450P000202092	11/07/2018	55412	R$ 195.23
EAA2808	277450P000207936	11/07/2018	55412	R$ 195.23
FYV3351	277450P000202091	11/07/2018	55412	R$ 195.23
GAE6795	277450P000207938	11/07/2018	55412	R$ 195.23
IJJ0523	277450P000202090	11/07/2018	55412	R$ 195.23
KOD7785	277450P000202324	11/07/2018	55412	R$ 195.23
LCF4680	277450NIC0027227	19/09/2018	50020	R$ 195.23
MAO0964	277450NIC0027224	19/09/2018	50020	R$ 195.23
MCA5467	277450P000198442	03/07/2018	55412	R$ 195.23
PZN2019	277450P000202514	11/07/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000202483	11/07/2018	55412	R$ 195.23
QNB5882	277450NIC0027222	19/09/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:68BE4E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **C O N V O C A** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **26** de **setembro** do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018, da Mesa **Diretora da Câmara Municipal**, que aprova a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 19 de setembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6EE6DAC6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. David Ferreira Grandi, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 11 de setembro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de setembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:21C67604

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 277/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, BERNADETE MARIA SCARPELLI PARCIO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/09/2018 até 03/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1A073325

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 278/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, LUCIANO KLEBER DA ROCHA,** Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/09/2018 até 02/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3CB2ED76

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 279/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2018 até 15/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:747C694F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 26/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADV1771	116100E007768888	04/08/2018	54521
AGF8926	116100E007768493	03/08/2018	54870
AIA6452	277490A000130181	18/07/2018	55412
AIC9159	277490A000130178	18/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131843	19/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131835	19/07/2018	55412
AKK5226	277490A000132255	19/07/2018	55412
AKM0871	277490A000130185	18/07/2018	55412
ALH1993	277490A000130184	18/07/2018	55412
ALJ2310	277490A000130187	18/07/2018	55412
ALP5055	116100E007768497	04/08/2018	76251
ALP5055	116100E007768495	04/08/2018	65300
ANL4848	277490A000132261	19/07/2018	55412
ARU0926	277490A000131844	19/07/2018	55412
ASG8047	116100E008232444	04/08/2018	57380
ATA1118	277490A000131845	19/07/2018	55412
AUR6618	277490A000132252	19/07/2018	55412
AUX4878	277490A000130179	18/07/2018	55412
AVW9785	277490A000130183	18/07/2018	55412
AVW9785	277490A000130180	18/07/2018	55412
AWQ3984	277490A000132258	19/07/2018	55412
AWX0978	277490A000131847	19/07/2018	55412
AWZ0168	116100E007768494	03/08/2018	54870
AXF1524	277490A000132259	19/07/2018	55412
AXM8048	116100E007769539	03/08/2018	54522
AXY8917	277490A000132253	19/07/2018	55412
AYA4421	277490A000131838	19/07/2018	55412
BAE6075	277490A000132251	19/07/2018	55412
BBE3947	277490A000132257	19/07/2018	55412
BBE3947	277490A000131842	19/07/2018	55412
BBJ0335	277490A000131836	19/07/2018	55412
BBS9071	277490A000130176	18/07/2018	55412
BDB6969	277490A000130177	18/07/2018	55412
BLC0776	277490A000131840	19/07/2018	55412
CYL3077	277490A000132260	19/07/2018	55412
DQA7383	277490A000130186	18/07/2018	55412
DRK4384	277490A000131850	19/07/2018	55412
ENR3207	277490A000132256	19/07/2018	55412
FYH7615	116100E008200111	02/08/2018	54790
GTZ9502	277490A000131848	19/07/2018	55412
GTZ9502	277490A000131841	19/07/2018	55412
GUL3271	277490A000130182	18/07/2018	55412
IOL4078	277490A000132254	19/07/2018	55412
MFV2409	116100E007768889	04/08/2018	65300
PUG5793	116100E007769540	03/08/2018	54870
PWK2105	277490A000131839	19/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0D8347F0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANB4856	116100E007751898	24/05/2018	61810	R$ 195,23
AOT3776	116100E007769166	18/05/2018	54010	R$ 195,23
AQG0658	116100E007750582	17/05/2018	60501	R$ 293,47
ARA6426	116100E007751823	17/05/2018	60501	R$ 293,47
ARM4321	116100E007750750	15/05/2018	61810	R$ 195,23
AUM2881	277490NIC0018278	04/08/2018	50020	R$ 1.173,88
AXM4620	277490NIC0018276	04/08/2018	50020	R$ 293,47
AYB7065	277490NIC0018279	04/08/2018	50020	R$ 586,94
AYX4870	277490NIC0018277	04/08/2018	50020	R$ 293,47
BAI2435	277490NIC0018280	04/08/2018	50020	R$ 293,47
BBI7206	116100E007747613	22/05/2018	56222	R$ 88,38
EAS6890	277490NIC0018281	04/08/2018	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9352D229

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 20/2018 – 22/08/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 21/08/2018, às 19 horas e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

> SÚMULA. Não aprova a proposta de mudança do formato de apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 1º. A plenária deste Conselho não aprova a proposta de mudança do formato de apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 22/08/2018.

Paranavaí, 22 de agosto de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5E9A8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 19.192/2018

Dispõe sobre a designação de função gratificada de Diretor Clínico e Técnico do Serviço de Urgência e Emergência Municipal.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o Memorando nº 152/2018 do Pronto Atendimento Municipal – Secretaria Municipal de Saúde,*

DECRETA:

Art. lº Fica designado o servidor **BRUNO MATIAS MUSSI,** Matrícula nº 8283,C.P.F. 036.834.099-67,para a função gratificada de DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL, nos Termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.661/2017, junto ao Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:049851A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 44/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**62/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**61/2018**
	Data do Processo:	**19/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	61/2018		
b) Licitação Nr.:	44/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	21/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	21/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO, ORIENTADORES DE TRÂNSITO E À CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096152 - DISK CONFECCOES IND E COM LTDA - EPP	2	0,0000	41.120,00
	2		41.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 21 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:5378E533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 168/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Diversas; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 08/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 08/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5244BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E AMBIENTE DE LAZER PARA ATENDER IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 24/09/2018 às 08:30 horas do dia 04/10/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 04/10/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/10/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:36EE53BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- OFICIO Nº 252/2018
COMUNICADO SOBRE A NULIDADE DO PREGÃO 065/2017

Ofício nº 252/2018 Paranavaí, 21 de Setembro de 2018.

Prezados Senhores:

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, Parecer Jurídico final, disponível no site da Prefeitura na mesma aba do processo Pregão Presencial nº 065/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para ministrar oficina de psicomotricidade, através da Secretaria Municipal de Educação, sobre a nulidade do certame, sendo este anuído pelo Exmo. Sr. Prefeito.
Desta forma, por se tratar de licitação adjudicada e com contrato assinado, fica assegurada ao vencedor a ampla defesa e contraditório conforme artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93. Sendo que quaisquer manifestações pela empresa adjudicada, deverá ocorrer dentro do prazo de 5 dias úteis, à partir da Publicação deste oficio no Diário Oficial do Município. Decorrido o prazo não havendo nenhuma manifestação por parte da licitante será dado continuidade a anulação do presente certame.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira
Decreto nº 18.933/2018

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:15DB6E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 PROCESSO Nº 163/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Brise, Painel Artístico e Mastros no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Engenharia e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 394/2018, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se, não houve empresa interessa na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARISTELA MALLMANN

E MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1C5E3072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º25/2018 PROCESSO N.º146/2018
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por preço global, por lote, das seguintes obras: Lote 01 : Recape CBUQ de 56.129,30 m², em vias urbanas, prazo de execução 180 dias; Lote 02: Pavimentação CBUQ de 8.834,10 m², em vias urbanas, prazo de execução 120 dias. PROPONENTES: Apresentaram-se como proponentes: Concorrendo ao lote nº 01 e 02 as empresas: CEGE ENGENHARIA LTDA, sem representante; HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, representada por Luiz Carlos Dal Ross; SIZA CONSTRUTORA EIRELI, representada por Guilherme Elias Piassa e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada por ***Sandra Salete Scariot.*** Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, após a analise da documentação a Comissão verificou que as proponentes apresentaram toda a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:49CCF32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2018 - PROCESSO N° 182/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação de empresas de qualquer porte,* objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) caminhão novo, semi leve, sem uso anterior, 0 (zero) Km, com ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo, para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item"***,** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:70521AAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 32/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 32/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, materiais e diluentes a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, para as empresas: EDUCADORA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 91.479.360/0001-73, com o valor total de R$ 39.540,00; RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com o valor total de R$ 83.012,50 e ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com o valor total 171.455,25.

Pato Branco, 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:635D325F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - PROCESSO Nº 184/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *com itens de participação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte, itens com preferência para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral,* destinado a Implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018, na *Sala de Abertura de Licitações* da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de setembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:863517B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 237 À 239 PREGÃO Nº 32/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 32/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, materiais e diluentes a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de até 10 dias para realizar a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues no Parque de Máquinas, na Rua Fiorello Zandoná, n° 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco - PR, em horários acordados com o Gestor da Ata de Registro de Preços. PGTO: O pagamento será efetuado no 15º dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 310-5183, 320-3479, 383-5184, 398-3482, 399-3482, 400-3484. GESTOR: – O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 237/2018, Partes: Município de Pato Branco e EDUCADORA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 39.540,00; Ata de Registro de Preços nº 238/2018, Partes: Município de Pato Branco e RODO VIAS TINTAS E SINALIZACAO VIARIA EIRELI- ME, Valor Total Estimado de R$ 83.012,50 e Ata de Registro de Preços nº 239/2018, Partes: Município de Pato Branco e ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 171.455,25.

Pato Branco, 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6E5321DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 80/2018. PARTES: Município de Pato Branco e AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital de Chamamento 09/2018, tendo em contrapartida exclusivamente a autorização de uso de espaço publicitário. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega e instalação do SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI será de 30 dias contados da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE E SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões do MARCO CIVIL da Internet, Lei nº 12.965/2014, padrões ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente as finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normais e legislação pertinente e em vigência, principalmente aquelas citadas no Edital integrante deste processo. VALOR E PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Município retribuirá exclusivamente com a concessão do direito de uso de espaço publicitário virtual e físico, na forma do item 05 do Edital de Chamamento de Chamada Pública nº 09/2018, vedado o pagamento de qualquer valor em dinheiro ou outra forma de pagamento ou subsídio. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como base legal a Lei 8.666/93 artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B9463419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 122/2018 – SMEC de 20/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Ivete de Almeida de Andrade	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Assistência Social	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Veneza	01092018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8D3D15A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora, **SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA**, ocupante do Cargo de Enfermeira, para Secretaria de Estado da Saúde, no período de 17/08/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9C2F69C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **NEREU VIDAL PALHANO JUNIOR**, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo - Função Engenheiro Agrônomo, para que o mesmo possa atuar como auxiliar na Unidade Municipal de Cadastramento UMC, junto ao INCRA Superintendência Regional do Paraná.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:005426AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 144/2018 – SESMT de 17/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Tainara Aparecida Girioli	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:444C0FAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/09/390858 de 17/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ALICE RISCZIK**, matrícula nº 7989-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 17 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A1D2762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 685/2018 – PG de 18/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidor abaixo relacionado, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
José Ricardo Pereira Martins	Odontólogo	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B0E359A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390979 de 18/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***JUCELI DAMASIO SILVEIRA***, matrícula nº 6009-7, do cargo de Enfermeiro, Função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, após 18 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D9885A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390632 de 12/09/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***JAQUELINA COLLI,*** matrículas nº 5860-2 e 2510-0, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 29 de setembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5AED8FEF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.394, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente à Cantina do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Será concedido, através de permissão onerosa, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina, em espaço com área de 36,22 m², lote 04 e 05, Quadra 1105, sito a Rua Arariboia n° 1285, bairro La Salle, caracterizado como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda.
Art. 2º A outorga da permissão regulamentada neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência ou Pregão – presencial ou eletrônico –, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Parágrafo único. A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e 8.987/95, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital da Concorrência ou Pregão.
Art. 3º O processo licitatório observará o critério de julgamento pela maior oferta em relação ao valor mensal da outorga, observando-se o preço mínimo estabelecido no edital.
Parágrafo único. O valor mínimo a ser indicado no edital será apurado através Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens

Móveis e Intangíveis do Município de Pato Branco ou de outro órgão ou equipe que o venha a substituir.
Art. 4º Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Documento de Arrecadação Municipal – DARM.
Parágrafo único. Na falta recolhimento do valor mensal de outorga no prazo indicado no *caput*, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% (seis décimos percentuais) ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM).
Art. 5º O prazo da Permissão será de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º A permissionária deverá manter, no interesse dos usuários, serviços adequados que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação de serviços e modicidade nos preços praticados.
Art. 7º A permissionária ficará obrigada a manter as atuais instalações do imóvel público, podendo ampliá-las ou alterá-las exclusivamente mediante prévia e expressa autorização formal e escrita do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Quando as benfeitorias instaladas não puderem ser removidas sem causar danos ou modificação na estrutura original do bem público, serão elas revertidas em favor do Município, sem ônus para o poder público e sem que isto gere direito a qualquer forma de indenização em favor da permissionária ou de terceiros.
Art. 8º A permissionária deverá cumprir todas as obrigações descritas no Edital de Licitação e no respectivo Termo.
Art. 9º A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 35 a 39 da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 10. A rescisão do ajuste poderá ocorrer nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 11. O edital da licitação e o respectivo Termo deverão prever expressa e especificamente as hipóteses de extinção e rescisão, bem como, as penalidades aplicáveis em virtude do descumprimento do ajuste pela permissionária.
Art. 12. Extinta a Permissão, a permissionária deverá restituir o imóvel ao Município, no estado em que o recebeu, salvo em virtude de deteriorações decorrentes do seu uso normal.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:219F6EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 317/2018

Errata da Portaria 317/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº1596 do dia 21/09/2018.
Onde se lê: Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Workshop – Comissão de Avaliação e Perícia – Danos Ambientais e Legislação nos dias 26 e 27/09/2018.

Leia-se: Motivo: Valor Total: 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Workshop – Comissão de Avaliação e Perícia – Danos Ambientais e Legislação nos dias 26 e 27/09/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3AFC0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2018
CONTRATADO: ROBERTO ITAMAR FARIAS – MEI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento para Equipes, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com as especificações e características solicitadas pelas Secretarias requisitantes.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II da Lei de Licitações.
DATA: 21/09/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32A43676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 186/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROBERTO ITAMAR FARIAS – MEI
Valor.....: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 23/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (442
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Treinamento para Equipes, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com as especificações e características solicitadas pelas Secretarias requisitantes.

Paula Freitas, 21 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A402A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 23/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018
LICITAÇÃO Nº 23/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento para Equipes, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social, de conformidade com as especificações e características solicitadas pelas Secretarias requisitantes.
FORNECEDOR: 9849 – ROBERTO ITAMAR FARIAS – MEI
ITEM 01 – Qtde: 01 - Valor Total: R$ 2.400,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.400,00.

_____

Paula Freitas, 21 de setembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:234C2146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e dezoito, ás quatorze horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2018. Aberta a sessão pelo Vereador Serafim Bueno Pinto, o qual cumprimentou os presentes, convidando Secretários, Vereadores e demais autoridades para comporem a mesa, em seguida passou a palavra para o Secretário de Finanças, Daniel Cristiano de Lara que explanou sobre as receitas e despesas do Quadrimestre, também demonstrativos de limites constitucionais da educação, receitas recebidas e repassadas pelo FUNDEBe Índice de Pessoal. Ao final com a abertura da palavra aos presentes tiveram questionamento sobre valores na porcentagem da despesa com pessoal, recursos do FUNDEB, e o valor do superávit e foram todas esclarecidas pelo contador, por fim Vereador Serafim Bueno Pinto encerra a audiência, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 21 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9C552F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 80 - DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

"DECRETO Nº. 80 DE 21 SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a condução de veículo oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado que agentes públicos do Poder Executivo e das Fundações Municipais de Paulo Frontin, Paraná, para o fiel desempenho de suas atribuições, quando não houver motoristas a disposição, dirigir veículos oficiais.

§1º. Os veículos oficiais cuja condução está autorizada por este Decreto, são aqueles veículos motorizados, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Art. 2º. Para dirigir o veículo oficial, o agente público deverá cumulativamente:

I – Encontrar-se habilitado, na categoria B, cuja prova será a carteira de habilitação vigente;

II – Ser autorizado pelo Dirigente Máximo do Órgão ou Entidade que pertençam;

III – Autorizar o Município ou as Fundações a indicar como condutor do veículo perante as Autoridades de Trânsito, quando identificado como condutor, mediante registro próprio, independente de autorização do agente público;

IV - Responsabilizar-se pela condução e conservação do veículo, em relação a infrações de trânsito, danos ao veículo ou a terceiros, inclusive decorrente de culpa, autorizando expressamente a proceder o desconto em folha de pagamento, até o limite mensal de 30% (trinta por cento) do salário base, de multas e reparação de danos que o Município ou as Fundações forem obrigadas a pagar em decorrência da condução do veículo;

V – Cadastrar-se no Sistema de Frotas;

Art. 3º. Para a utilização do veículo, ainda, deverá o agente público registrar, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação do condutor, da Secretaria ou Fundação em que estiver subordinado e o Dirigente Máximo que autorizou a conduzir o veículo;

II – Origem e destino, com o horário de saída e retorno, consignando ainda a finalidade da viagem e a respectiva quilometragem;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:35586016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 79 - SUSPENDE OS ATOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE QUALQUER FONTE, PELOS PERÍODOS DEFINIDOS, E INSTITUI COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

"DECRETO Nº. 79 DE 21 SETEMBRO DE 2018

suspende os atos de liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, pelos períodos definidos, e institui Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, no âmbito do Poder Executivo Municipal os atos de liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, pelo período de até 60 dias, para fins

de reavaliação das despesas de custeio e pessoal, investimentos, pagamento de amortização e serviços da dívida e restos a pagar.
§1°. A reavaliação desses atos será feita a partir de critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução de despesas;
§2°. Os órgãos promoverão a reavaliação das licitações em curso para compras e contratações de serviços, bem como os instrumentos contratuais em vigor objetivando a redução dos preços cotados ou contratados, conforme o caso, aos níveis daqueles atualmente praticados no mercado para o mesmo item.
§3°. Com objetivo de proporcionar transparência e responsabilidade à reavaliação mencionada no caput, os Secretários e Secretárias e Diretores e Diretoras, deverão fornecer no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes informações:
a) relação dos ocupantes de cargos em comissão e função gratificada e tabela de valores;
b) relação de funcionários efetivos;
c) relação dos estagiários, remuneração, carga horária, e local de trabalho;
d) padrão remuneratório de todos os cargos;
e) relação de servidores à disposição para outros órgãos municipais e para outros entes federativos;
f) Total da folha de pagamentos;
g) vantagens efetivas e transitórias outorgadas a todos os servidores;
h) relação detalhada dos contratos administrados em vigor, no âmbito de cada órgão por valor, período e objeto, inclusive os de natureza financeira, bem como dos convênios (Termo de Colaboração) firmados;
i) relação de processos licitatórios em andamento, com informações acerca de valores previstos, fase do procedimento em que se encontra e objeto dos mesmos;
j) relação de obras em andamento e seu respectivo cronograma físico e financeiro;
k) relação detalhada de cargos vagos e de concursos em andamento, inclusive com estimativa de valores e impactos da despesa, ofertados à época da autorização do concurso;
l) relação de restos a pagar;
m) disponibilidade financeira;
n) inventário de todo o patrimônio locado nas instalações do órgão.

§4°. Deverão ainda, os Secretários e Secretárias, Diretores e Diretoras, adotar as medidas necessárias para a redução de no mínimo 10% (dez por cento) dos gastos de custeio relativos às Outras Despesas Correntes - ODC.
§5°. Os recursos aludidos neste artigo ficarão automaticamente contingenciados até decisão do Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira.
§6°. As ordens de serviço decorrentes de toda e qualquer contratação ou convênios firmados pelo Município, e cujo objeto não se tenha ainda iniciado a prestação, estão automaticamente suspensas.

Art. 2°. Ficam excetuadas, dada sua natureza e essencialidade, do disposto no artigo anterior, as despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3°. Excetuam-se também, do disposto no artigo 1° do presente decreto, os atos de liquidação e pagamento de despesas com recursos provenientes de qualquer fonte, com valor global máximo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que anuídas pelos Secretários e Secretárias.

Art. 4°. Fica instituído o Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira, com atribuição para:

I - Análise e deliberação dos atos de liquidação e pagamento, ordens de serviço referentes a contratações que ainda não foram quitados;
II - Levantamento da situação da dívida fundada ou consolidada e da dívida flutuante, em 14 de setembro de 2018;
III - Outras avaliações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial que se fizerem necessárias à correta aplicação de recursos públicos, quando solicitadas pelo Prefeito Municipal.

§1°. O Comitê será composto pelo Procurador Municipal, Secretários Municipais, Contador, representante indicado pela Câmara de Vereadores do Município, que, nos seus impedimentos, serão representados pelos seus substitutos legais.

§2°. O Comitê apresentará ao Prefeito, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Relatório Final, circunstanciado, abrangendo os temas deste decreto.

§3°. O Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira poderá, mediante análise específica da natureza das despesas de cada Secretaria e por meio de resolução, aumentar o valor global máximo referido no artigo 3°.

Art. 5°. Os atos mencionados no inciso I do Artigo 4º, com recursos de qualquer natureza orçamentária, após a análise pelo Comitê de Transparência e Responsabilidade Financeira serão encaminhados para autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6°. - Aplica-se a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no que couber, o presente Decreto.

Art. 7°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:5A5107CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº78/2018

PORTARIA Nº78/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. FERNANDA APARECIDA SLONIAK portador do RG.13.440.917-7 e CPF: 105.941.399-02 Para Cargo chefe de estudos ,planos e diagnósticos .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de setembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F1DD3ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 86/2018

Súmula: Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, resolve,

DECRETAR

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem Comissão Técnica de Seleção de Propostas do Plano de Trabalho que visa firmar Termo de Parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D' Oeste e o Município de Pérola D' Oeste através da Secretaria Municipal de Educação:

I – Silvia de Carvalho – Presidente do FUNDEB;

II – Danieli Campra Cossetin – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

III – Fernanda Meurer Butzke – Professora/Pedagoga;

IV – Josiane Prechlak Fiorese – Nutricionista – Merenda Escolar

Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (21/09/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:49D7CF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2018

PROCESSO N° 1938/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de outubro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de setembro a 05 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E83378D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 07/2018

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 065/2017-CEAS/PR DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 20 de setembro de 2018, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 065/2017 do Incentivo Benefício Eventual, referente ao período de 05 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 065/2017 do Incentivo Benefício Eventual no valor de R$ 4.000,00, referente ao período de 05 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa inserida no SIFF 2.0, por não ter sido utilizado nenhum valor deste incentivo no período desta prestação de contas parcial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de Setembro de 2018.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D842E76B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 08/2018

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 066/2017-CEAS/PR INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 21 de Setembro de 2018, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 066/2017 Incentivo Adesão Espontânea ao

Programa Família Paranaense, referente ao período de 05 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas Parcial dos recursos da Deliberação 066/2017 Incentivo Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense no valor de R$ 30.000,00, referente ao período de 05 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 21 de setembro de 2018.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:73042E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2018, que acontecerá dia **26/09/2018 às 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARÇAL MORINI
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:988ED6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1870/2018

DENOMINA DE RUA "SANDRA MARA RIBAS VIANA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA "PLANTA PARQUE GUAPIRA", CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR MARCELINHO DA SAÚDE**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Sandra Mara Ribas Viana" a rua sem denominação oficial, localizada na "Planta Parque Guapira", conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:831BBEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 74/2018

Objeto: Aquisição de produtos de Gráfica Digital para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 05 de outubro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.455.698,63 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6ECF1B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.571/2018

Objeto: Aquisição de 01 veiculo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para ate 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Municipio de Piraquara. Considerando que o pregão acima, foi **deserto**, segue **nova data de abertura: 09 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 68.113,33 (Sessenta e oito mil cento e treze reais e trinta e três centavos). Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F830510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 22/18 - PROCESSO: 14844/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **obra de urbanização de praça**, localizados na Rua Manaus, **Vila Macedo**, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 703,15m², conforme especificações contidas no ANEXO I, PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 28 de setembro de 2018, às 13h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 21 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48B07E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 23/2018 - PROCESSO: 14.801/2018

Objeto: Objeto é a contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Hercilia C. Rodrigues - **Jardim Esmeralda** - Piraquara/PR com área total de intervenção de 2.633,45m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Data da Abertura:** 28 de setembro de 2018, às 15h30. **Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 21 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1786142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 79/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VENTURI & ZEN LTDA, com sede na Travessia Ana Zen, 40 – Bairro Costeira – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.955.887/0001-22. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços de Urbanização do Centro de Piraquara pelo contrato assinado em 03/07/2018. **PRAZO DE SUSPENSÃO**: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 14/07/2018, mantendo-se inalterado o prazo de execução total do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5D5CE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 200MB de download e upload de banda simétrica, com 5 endereços válidos para internet (IP`s) com Instalação e fornecimento de link dedicado de 20MB de download e upload simétricos com pelo menos 1 endereço válido (IP) para uso em redundância e com rota alternativa para suprir as necessidades de contingência em caso de parada do link principal. **Abertura: 05 de outubro de 2018, às 13h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado: R$ 172.905,55** (cento e setenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2B31FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 7.013/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 7.013/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 08/2018,** que tem por objeto a contratação de empresas para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Mariana e Jardim Monte Líbano, com extensão de 9,25 km, em vias públicas do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Rafael Francisco Greca, n.º 570, Bairro Itajacuru, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.389.594/0001-25, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 99.715,00 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEE13ED1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6984/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.449.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.449.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31557	Obras e Instalações	R$1.449.000,00
T o t a l			**R$ 1.449.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:0AC4525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 6965/2018

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Andrelise Siqueira , no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliara e propor diretrizes para a implementação da Politica de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Municipio,
DECRETA
Art. 1°- Fica convocada a **XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2018, tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**
Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 20 de setembro de 2018

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente CMDCA
Del. Nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4348A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2018 CMAS

Súmula: Aprovação da Prestação de contas parcial e justificativa do saldo superior a 30% do incentivo IV, incentivo Centro da Juventude e Benefício Eventual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018.

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas parcial e justificativa do saldo superior a 30% dos repasses provenientes de recursos estaduais - incentivo IV, incentivo Centro da Juventude e Beneficio Eventual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 17 de setembro de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61AA07C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2018 CMAS

Súmula: Substituição dos membros do Comitê do programa Agentes de Cidadania

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2018.

Resolve:

Art.1º Aprovar a substituição dos membros deste CMAS na comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do programa de Agente de Cidadania.

Art. 2º As Sras. Ana Cristina Gomes de Souza (titular) e Roselaine Karina de Oliveira (suplente), nomeadas pela resolução nº37/2017 - CMAS, serão substituídas pelas Sras. Tatiana Amélia Valente Malewschik (titular) e Márcia Maria Fhey (suplente) na comissão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 17 de setembro de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D7AF229

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6989/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Caroline de Mello Surdi	99243-2	Médico Ginecologista/Obstetra 20Hs	24/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
c

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5B8EB85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6990/2018

DESIGNA A PROCURADORA geraL INTERINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designada no cargo de Procurador Geral, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, no período de 21/09/2018 a 05/10/2018 a Senhora **Alethea Patrícia Canhetti**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21/09/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:94D9FE84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6991/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/08/2018
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/09/2018
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/08/2018
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	NE1	2	01/09/2018
744201	MAURICIO ROCHA DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/08/2018
843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/09/2018
NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/09/2018
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/09/2018
GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	8	01/09/2018
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	2	01/09/2018
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	8	01/09/2018
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	GP1	2	01/09/2018
844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1	2	01/09/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:40C57763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os novos representantes indicados para substituição de membros na composição da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, constituída através da Portaria nº 065/2016, a saber:
a) Edna Xavier da Silva Ziroldo para substituir Leila Sibele Corrado Almeida, como representante do Ensino Fundamental e Médio;
b) Eliane Ezequiel da Silva, atual Presidente do Conselho do FUNDEB, em substituição à Marcilene Aparecida Fernandes Rodrigues;
c) Gabrieli Cristina Simões de Souza para substituir Márcia Pinaffi, como representante da Sociedade Civil Organizada;

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6B550BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2018

DATA: 31 de agosto de 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Integrais, ao Senhor **JOSÉ ANTONIO DA CRUZ**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.605.300-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 188.837.889-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, "a" da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e a forma de reajuste será com paridade conforme disposto no Artigo 7º da EC 41/03.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.948,35 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8D95C31D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2018

DATA: 31 de agosto de 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a MARCIO ROGÉRIO SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica Concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente com Proventos Integrais, ao Senhor **MARCIO ROGERIO SIQUEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.406.745-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 741.961.119-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, "a" da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade conforme disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.383,98 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme resultado da média das contribuições.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:33E9E28B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2018

DATA: 11 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva**, para ocupar o cargo de **Psicólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F5509EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2018

DATA: 17 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Laíse Pazianotti**, ocupante do cargo de Educador Infantil, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52DD21AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2018

DATA: 19 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Andressa Caroline Cesnik**, para ocupar o cargo de **Fonoaudiólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:79225BAB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

Retifico a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 25/2018, Processo Administrativo nº 64/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21 de Setembro de 2018, Edição nº 1596, Código Identificador: D55AF7A9, conforme segue:

Onde se lê:
no valor de R$ 11.452,30 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
Passará a ler:
no valor de R$ 11.462,30 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Pitangueiras, 21 de Setembro de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AD90C69D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO PARA INFORMAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018
Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pitangueiras, sito à Avenida Central, 408, nesta cidade, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder a informação dos vencedores desta licitação. Iniciando a reunião e conforme consta na Ata do dia 03/09/2018, e após receber a solução do chamado aberto junto a empresa fornecedora do sistema para correção dos erros informados, conforme anexo, lavramos esta ata para que seja publicada com os valores finais da licitação. Dado o contexto, foram declaradas vencedoras do certame as empresas como segue:
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA – EPP .....R$ 251.828,30
PRO-SAUDE COM. DE PROD. HOSP. – EIRELI – ME ..... R$ 4.442,00
LUMANN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP ..... R$ 2.736,00
MARYMED DIST. DE MEDIC. E CORRELATOS – EIRELI – EPP ..... R$110.112,70
Em anexo segue mapa de preços contendo os itens e valores unitários ganhos por cada empresa. Restando para o processo o montante de R$ 369.119,00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e dezenove reais). Restaram fracassados para o certame os itens: Lote 1 – itens: 1, 7, 9, 11, 16, 17, 19, 25, 27, 28, 32, 33, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 82, 83, 89; Lote 2 – itens 2, 3, 4, 9, 31, 35, 42; Lote 3 – itens 3, 4, 5, 11, 12, 16, 25, 26; Lote 4 – itens 1, 4, 5, 8, 9, 13, 16, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44; Lote 5 – itens 2 e 7. A presente Ata será publicada no Diário Oficial deste Município e a íntegra de seus anexos estará disponível no site www.pitangueiras.pr.gov.br. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a publicação desta, para possíveis manifestações contra esta fase do processo. Nada mais tendo a registrar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeira

MARCOS MARQUES MOTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8AEEFF0D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 23/2018

Processo Nº 58/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RUDNEY AKIO KISHINO 00976406977	R$ 18.000,00

Pitangueiras-PR, 21 de setembro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D24D1337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28

PORTARIA Nº 28 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR a servidora GRACIELLI STEGARIBE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.386.155-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de setembro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de setembro do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FBF6C6E4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29

PORTARIA Nº 29 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR a servidora GRACIELA APARECIDA BIAZUS, portadora da cédula de identidade RG nº 7.251.910-8 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de setembro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de setembro do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3279CB09

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27

PORTARIA Nº 27 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR a servidora MONICA ANDREIA BACK, portadora da cédula de identidade RG nº 9.626.400-3 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRICOLA, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de setembro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de setembro do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F1AF495F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26

PORTARIA Nº 26 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR ao servidor ANDERSON DELARES, portador da cédula de identidade RG nº 6.794.426-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRICOLA, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de setembro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de setembro do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E1B11832

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

R E S O L V E

Art. 1º- VINCULAR ao servidor PAULO SEZAR SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 5.681.224-5 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4° - A portaria entrará em vigor com data retroativa a primeiro de setembro de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de setembro do ao de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9A77EE1A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4831 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4831 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera o senhor, MOACIR POPOSKI, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor MOACIR POPOSKI, portador da cédula de identidade RG nº 7.344.105-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto nº 4663/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A365CD15

CONTABILIDADE
DECRETO 4830

DECRETO Nº. 4830
Data: 10 de Setembro de 2018.

SÚMULA*: Abre Crédito Adicional Suplementar.*

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000170– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 20.000,00(Can)

000180– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 30.000,00(Can)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
001340– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 3.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento , Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
00380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 53.000,00(Can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do Mês de Setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0466E5D8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 265/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 117.612,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:21E751B8

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Munícipio de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$167.220,06 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e seis centavos).
DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2018 – às 08:30 horas.
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8A0F26C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/18

PORTARIA Nº 318/18

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, desde 10 de setembro de 2018, ***ANDRÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA***, portador da C.I. RG nº. 6.887.339-8 SSP/PR e CPF nº 006.032.759-66, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete 'A' da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E1073EE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/18

PORTARIA Nº 319/18

NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, GERSON APARECIDO CAVALLARI, portador da C.I. RG nº. 5.192.628-5, SSP/PR e do CPF nº. 843.159.469-15, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE - Lei nº. 1.549 de 08 de março de 2013, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (21.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:274DDBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.547.968,48
Receitas Realizadas	11.993.388,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.000.000,00
Créditos Adicionais	2.985.511,69
Dotação Atualizada	24.985.511,69
Despesas Empenhadas	11.574.767,61
Despesas Liquidadas	9.867.366,30
Despesas Pagas	9.439.207,34
Superávit Orçamentário	418.621,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.574.767,61
Despesas Liquidadas	9.867.366,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.736.180,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO	de Resultado apurado até o (a) bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.279.025,24	0,00 %	
Resultado Primário	500.000, 00	2.266.757,37	453,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	130.387,95	0,00	129.590,45	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.455,78	0,00	230.045,60	68.410,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	428.843,73	0,00	359.636,05	69.207,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.553.409,56	25% / 18%	26,14 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.370.490,48	60%	97,59 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.981.811,32	1.449.223,90		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		

E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.629,00		33.821,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.178.183,27	15%	23,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:353BFD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

28ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 24/09/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2EE05DC6

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Setembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Apresentação das Atividades da Secretaria Regional de Educação;

Investimentos recebidos;

Investimentos para 2019;

Aprovação do Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2019;

Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 20 de Setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B793E79C

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2019 nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CODINORP;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CODINORP com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2019.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de setembro de 2018.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2019

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 20 de junho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A7F95193

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego" e que "a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Vinícius Casanova de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Data de admissão: 02/09/2015
Nível atual: 38
Salário atual: R$ 1.251,65
Nível após progressão: 39
Salário após progressão: R$1.264,15

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FD278821

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Rebeca Silva Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 15/09/2014

Nível atual: 164
Salário atual: R$ 4.385,03
Nível após progressão: 165
Salário após progressão: R$ 4.428,87

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1A0A4EA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 25 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar de laboratório a senhora Nayra Thaís Delatorre Branquinho, portadora do RG n° 96766890 SESP/PR e do CPF n°. 064.465.539-94.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:19D06540

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, que prestou serviços ao Município, nas cidades de Arapongas, Apucarana e Londrina, nos dias 05, 11, e 13/07/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C72E5F13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2018

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Empregados Públicos, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial aquela positivada no inciso XX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,
CONSIDERANDO o teor do requerimento oriundo da Câmara Municipal de Prado Ferreira (Of. nº 48/2018);
CONSIDERANDO a estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e da probidade administrativa, norteadores da Administração Pública;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar - PAD é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar - PAD é um instrumento pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração.

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as irregularidades praticadas pelos servidores:
Sérgio Barbosa, RG nº 3.502.724-6 SSP/PR, CPF nº 365.866.769-91, matrícula nº 100994; e
Diva Rocha Barbosa, RG n. 3.129.896-2, CPF n. 364.681.939-15.

NOMEIA:

Art. 2º Para a execução dos trabalhos, nomeio a Comissão Processante, que será composta pelos servidores:
I - ADRIANA DE MELO SARTORI CASTELLAZZI, Advogada, ocupante de cargo efetivo;
II – ANSELMO DE CAIRES, Técnico Administrativo, ocupante de cargo efetivo; e
III - CLÁUDIO DE MOURA, Técnico em Recursos Humanos, ocupante de cargo efetivo.

Art. 3º Fica nomeada a Exma. Sra. Dra. Adriana de Melo Sartori Castellazzi, na função de Presidente da Comissão.

DETERMINA:

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º Determino o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias, da publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

Art. 6º Determino o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** dos servidores **Sérgio Barbosa e Diva Rocha Barbosa**, do exercício dos respectivos cargos público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, com fundamento no disposto no parágrafo único, do art. 20, da Lei nº 8.429/1992, cumulado com a aplicação analógica do art. 147, da Lei nº 8.112/1990, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

Art. 7º Os servidores afastados deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverão indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possam ser encontrados.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 8º Sem prejuízo da prática de outros atos ordinatórios:
I – Autuem-se;
II – Dê-se Ciência aos membros comissão processante sobre nomeação realizada;
III – Citem-se os processados para, querendo, apresentarem defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias;
IV – Intimem-se os servidores acusados sobre os termos do Afastamento Preliminar, a fim de que se abstenham do exercício de suas atividades funcionais, na forma determinada;
V – Dê-se Ciência à Câmara Municipal desta decisão, encaminhando cópia desta Portaria;
VI - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Presidente da Comissão Especial de Inquérito;
VII – Encaminhe-se cópia desta Portaria à Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu, para instrução do Inquérito Civil Público nº 0114.17.000294-2, em curso;
VIII – Dê-se Ciência ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos; e
IX - Adotem-se as providências necessárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:34AA1E92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), a favor do Motorista, Ademir Francisco de Assis, que prestou serviços ao Município, na cidade de Londrina, nos dias 11/07, 18/07, 19/07, 08/08 e 04/09/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:10486623

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos na Casa Civil, no dia 24 de setembro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C3CB92B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2018

Exonera o Diretor do Departamento de Indústria e Comércio do Município de Prado Ferreira – PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ***Luiz Celso Pereira Rosa*** RG nº 1.363.645 SSP/PR, CPF nº 234.701.199-53, do cargo em comissão de ***Diretor do Departamento de Indústria e Comércio***.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:67FDD3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2018 – SMS.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISA ELIAS DA VINHA ANDRADE	4º

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C1B1563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N°001/2018 – SME – CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA a candidata selecionada, conforme indicado a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	AGLAÉ CONSUELO SPROROWSKI EYROSA
25º	GELCI RIBEIRO PLACIDO
26º	EDISLENE KNAUT DE SALES
27º	ELISANGELA GOMES DELLICOLLI
28º	NEIDE RODRIGUES PIRES

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2018.

LEILA BUSNARDO DOLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 5911/2018

SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA
Presidente da Comissão Especial
Decreto Nº 6147/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A014830D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2018-PMQ
PROCESSO N. 20000/2018

Objeto: PAGAMENTO DE INCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO BNCC AVALIAÇÃO E CONVÊNIOS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **20000/2018**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**12/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **12/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa UNDIME-PR.UNIAO NAC.DOS DIR MUN.EDUC.PR, inscrita sob o CNPJ nº. 81.398.588/0001-85, com o valor global de **R$ 0,00, ()**, para fornecimento de PAGAMENTO DE INCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO BNCC AVALIAÇÃO E CONVÊNIOS, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 21/09/2018

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE5504FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		Orçado	Atualizado	Executado
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	110.000,00	110.000,00	4.778,83
802	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	110.000,00	110.000,00	4.778,83
6021	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	110.000,00	110.000,00	4.778,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	387,54
03160 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	387,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
03170 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	4.391,29
03180 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	4.391,29
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
03190 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00	13.000,00	0,00
03200 00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
03210 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB08E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.270.000,00
Previsão Atualizada da Receita	59.835.135,68
Receitas Realizadas	31.672.042,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.270.000,00
Créditos Adicionais	8.429.450,44
Dotação Atualizada	61.699.450,44
Despesas Empenhadas	32.344.503,43
Despesas Liquidadas	29.311.571,40
Despesas Pagas	27.138.743,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.344.503,43
Despesas Liquidadas	29.311.571,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.286.664,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	**Até o**

SERVIDORES				Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.975.354,58	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.881.675,47	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.535.784,39	5.274,86	1.526.379,50	4.130,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.063.840,76	9.005,75	952.193,97	102.641,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.599.625,15	14.280,61	2.478.573,47	106.771,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.639.507,69	25% / 18%	29,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.789.704,74	60%	68,96 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	254.048,07	845.951,93
Despesa de Capital Líquida	4.913.778,00	5.228.684,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.925.162,47	15%	26,86 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0EB651E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		44.286.664,61
Receita Corrente Liquida Ajustada		44.286.664,61
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	22.850.942,81	51,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.914.798,89	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.719.058,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.523.319,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.705.069,47	-3,85
Limite definido por resolução do senado federal	53.143.997,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.743.066,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.085.866,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.694.696,29	2.465.059,74

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:872D4B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.676/18 19/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 72.331,50 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
225000332	Transferências de Outros Programas
Valor	72.331,50

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 17.28.10.11.01.00.00.00.00 – FMS/SAMU 193 MAC – 72.331,50

Valor	72.331,50

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F227F472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.527/2018 21/09/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **ROBSON FARIAS**, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza do Nível C 00 do GO 01, a partir de 20/09/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9089F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 59/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2018

ABERTURA: DIA: 16/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ares Condicionados e Caixas Térmicas para APSUS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$** 848,70.

- AGNALDO EDSON DE MATTOS MICRO EMPRESA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 6.447,40.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.295,40** (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

REALEZA, Aos dezesseis dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:23FCBDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 59/2018, cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Ares Condicionados e Caixas Térmicas para APSUS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EA3CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 326/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGNALDO EDSON DE MATTOS MICRO EMPRESA
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ares Condicionados e Caixas Térmicas, para a Unidade Básica de Atenção Primária, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS Resolução SESA Nº 604/2015, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 59/2018
VALOR TOTAL: R$848,70 (Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ares Condicionados e Caixas Térmicas, para a Unidade Básica de Atenção Primária, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS Resolução SESA Nº 604/2015, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 59/2018
VALOR TOTAL: R$6.447,40 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:00A1140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que está SUSPENSO o Chamamento Público 02/2018, objetivo: para fins de Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para análise de possíveis alterações no EDITAL. A novas datas de credenciamento serão informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, pelo e-mail **licitacao@realeza.pr.gov.br.** ou através do telefone 46 3543-1122.

Realeza, 21 de setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F79DC5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA

COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE OLEO DIESEL B S10 EM R$ 0,13, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 3,42 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:47D7E6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 - CMDPC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1035 de 10 de dezembro de 2008,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de setembro de 2018, ata nº 03,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, do Município de Renascença, Estado do Paraná, o qual faz parte desta publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de Setembro de 2018.

JANETE MOTTA MACHADO
Presidente - CMDPD

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:DD5CA879

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Renascença– (CMDPD)

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º- O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Renascença – CMDPD, criado pela Lei Municipal 1035 de 10 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPD e Conselho.

Art. 2º- O CMDPD funcionará junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- O CMDPD reunir-se-á em sessões plenárias ordinárias trimestrais e/ou extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito.

Capítulo II
Dos Objetivos e da Competência do CMDPD

Art. 4º - O CMDPD é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º - Compete ao CMDPD:

I – Formular diretrizes, promover e aprovar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III- Fiscalizar a execução e o desempenho da Política Municipal para inclusão da pessoa com Deficiência, nas esferas governamental e não-governamental;

IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

VI – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII – propor e incentivar a elaboração de estudos e pesquisas e a realização de seminários, campanhas, encontros e outros eventos que visem a prevenção e à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VIII – Sugerir, opinar e acompanhar a elaboração de leis municipal que tratem dos direitos das pessoas com deficiência;

IX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X – avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada na legislação em vigor, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;

XIII - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência no Município;

IX - elaborar o seu regimento interno, estabelecendo normas para seu funcionamento;

XV – Organizar e realizar a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência.

Capítulo III
Da Composição

Art. 6º - O CMDPD é composto paritariamente por órgão governamentais e organizações da Sociedade Civil assim distribuídos:

I - 03 representantes governamentais, indicados pelo Chefe do Poder executivo, sendo:
a. 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
b. 01 (um) representante do Departamento de Assistência Social;
c. 01 (um) representante do Departamento de Educação.

II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, bem como entidades que prestam serviços socioassistências legalmente constituídas, em nível municipal, e em funcionamento há, pelo menos, dois anos.

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 2º - A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ou ato público específico para este fim.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elegerá dentre seus membros, tendo como quorum mínimo de 2/3, o Presidente, Vice-presidente, secretaria executiva.

§ 1º– A Secretaria Executiva será exercida por servidor público municipal indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a Secretaria de Assistência Social promover apoio necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 8° - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período, sendo que os mandatos terão início a contar da data da posse.

Art. 9º - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO

Art. 11 - Os membros, titulares ou suplentes do CMDPD poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para formalização da nova nomeação;

§ 1.º Os membros titulares do CMDPD serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2.º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para que esta possa convocar os respectivos suplentes para substituição.

§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;

II – apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

III – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal;

§ 4.º A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á pôr deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDPD, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, após ter assegurada ampla defesa.

Art. 12 - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso I do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anterior ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 13 - Perderá o mandato a organização não-governamental eleita na Conferência Municipal quando incorrer numa das seguintes condições:

I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II – extinção de sua base territorial de atuação no município;
III– imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV– desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V– desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;

VI– renúncia;

VII– apresentar incompatibilidade com o exercício de representação da respectiva área (deficiência física, deficiência auditiva, deficiência mental, deficiência visual, condutas típicas, múltiplas deficiências e altas habilidades).

§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou por ato próprio para esse fim.

§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, a substituição se dará de acordo com a ordem de precedência, indicada pela Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.14– A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único – Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 15 – O CMDPD tem como estrutura:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora composta por Presidente e Vice-Presidente;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Especiais;

Seção I
Do Plenário

Art. 16 – O Plenário, órgão soberano do CMDPD é composto de todos seus membros titulares ou suplentes que os representem na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 17 - As reuniões plenárias serão realizadas de acordo como cronograma anual e poderão ser :

I – **Ordinárias,** realizadas trimestralmente.

II – **Extraordinárias**, convocadas por escrito pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros.

§ 1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário;

§ 2º - A participação do público será definida pelo Plenário

§ 3º - A sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 18 – O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 19 – Poderão participar das Reuniões Plenárias do CMDPD, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência, que terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 20 – Pra melhor desempenho do CMDPD, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Art. 21 – As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 22 – Ao Plenário compete:

I – examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competência definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II – criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III – deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV – deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;

V – alterar o presente Regimento Interno, através da maioria simples (50% + 1) de seus membros em reunião plenária;

Art. 23 – As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnica.

Art. 24 – O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único – É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 25 – Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, dois dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto.

Seção II
Da Presidência e outros Membros da Diretoria

Art. 26 – O CMDPD será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário Geral, em sessão plenária, por um período de dois anos.

§ 1º - Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e sociedade civil, alternadamente a cada ano.

Art. 27 – Compete ao Presidente do CMDPD:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, *ad referendum* do Conselho;

III – cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV – exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V – manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;

VI – solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VII – formalizar, após aprovação do CMDPD os afastamentos e licenças aos seus membros;
VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPD;

IX – instalar as comissões constituídas pelo CMDPD;

X – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

XI – remeter as deliberações do Plenário à Assessoria Especial para integração da Pessoa com Deficiência para execução das ações necessárias

Art. 28 – O presidente do CMDPD, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o Secretário Geral assume as funções do Presidente.

Art. 29 – Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 30 – Compete ao Secretário Geral substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 31 – O Secretário Executivo do CMDPD será indicado e submetido à aprovação do colegiado e recomendado ao órgão governamental a qual o Conselho está vinculado.

Art. 32 – A Secretaria do Município a qual está vinculado o Conselho, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único – O órgão Municipal responsável pela política da pessoa com deficiência, assegurará e estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 33 – Compete à Secretaria Executiva:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar a pauta de matérias e serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

SEÇÃO IV
Das Comissões Temáticas Especiais

Art. 34 – As Comissões especiais permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação pela sessão plenária.

§ 1º - O presidente e o relator das Comissões especiais serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§ 2º - As Comissões especiais serão compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais.

§ 3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões especiais serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do CMDPD

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CMDPD

Art. 35 – O CMDPD reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente conforme calendário aprovado pela plenária, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, obsevado em ambos os casos, prazos mínimos de 05 (cinco) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.
.
§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo de 05 (cinco) dias anteriores à reunião.

§ 3º - Os conselheiros poderão apresentar assuntos extraordinários, cuja inclusão na pauta será submetida à deliberação dos mesmos, no início da reunião.

Art. 36 – O CMDPD tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMDPD terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I – o presidente dará a palavra ao relator da comissão especial respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDPD.

Art. 38 – As sessões e as convocações do CMDPD e da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 39 – Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 40 – Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 41 – As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Renascença, Setembro de 2018.

CONSELHEIROS:

JANETE MOTTA MACHADO
Presidente

IVONETE SIMONETTI RODRIGUES
Vice Presidente

ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ
Secretária

GISELI VANESSA BETTIOLO
Conselheira

MARCIA COLELLA DALLAGNOL
Conselheira

NIVA ROSA BLACHESSEN
Conselheira

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:8A41618D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:5850D2E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 078 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
12º	Josiane Fabiana Pasa Dalazem	45,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1716692E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Luzia Rodrigues Pires**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Luzia Rodrigues Pires**, portadora do R.G. nº 14.840.395-3 inscrita no CPF nº 392.700.842-72, ocupante do cargo de **Professora Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:70895F0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Luzia Rodrigues Pires**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo de Professora 40 horas semanais
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2018
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Luzia Rodrigues Pires – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:016A03A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 079 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 08 de outubro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
11	BRUNA LETICIA ZIBETTI	9.688.582-2	22/02/1991	71,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 08 de outubro de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 08 de outubro de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9A2624C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Leilão Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Leiloeira oficial Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93**, torna público**que fará realizar-se as**10h00min (dez horas)**do dia**16/10/2018,**na Câmera Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 145-191- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-1153**, **leilão nº 002/2018,** cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE MADEIRAS DE *PINUS*, NA FORMA DE MATAGEM (ÁRVORES EM PÉ),** conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial através do endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, na sede do Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, sito na Avenida 4 de Setembro, 614, centro ou através do e-mail licitacoesri@gmail.com.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de novembro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Leiloeira
Decreto 149/2018

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:55E3782B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº. 61.074.175/0001-38
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 018/2018
OBJETO:**"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE 12 (DOZE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".**

VALOR TOTAL: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/09/2018

Reserva do Iguaçu, 20 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D0B342CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914, CNPJ nº. 30.210.338/0001-39
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SUS E POLÍTICAS DE SAÚDE".**
VALOR TOTAL: R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:21/09/2018

Reserva do Iguaçu, 21 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F69CA25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 21 de setembro de 2018, até 10 de outubro de 2018, no horário das 08h00min às 14h00min, a inscrição para o processo de CREDENCIAMENTO RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR, a, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 003/2018 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de setembro de 2018, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 21 de setembro de 2018.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:1D92537C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 75/2018 (CONTRATO 86/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA DESPARAFUSADEIRA ELÉTRICA
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ: 01.998.445/0001-75

Rio Azul, 19 de setembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 75/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ Nº.: 01.998.445/0001-75
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 19/09/2018 ATÉ 18/09/2019
ASSINATURA: 19/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:85B802A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 930/2018

LEI Nº 930/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os eleitores convocados pela 62ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, domiciliados no Município de Rio Azul, para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos e demais processos seletivos realizados pela administração pública direta, no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo poder público Municipal de Rio Azul.

§ 1º Somente os eleitores domiciliados no Município de Rio Azul farão jus ao benefício ora concedido.

§ 2º Para ter direto à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais.

§ 3º A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de certificação ou equivalente, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, documento este que deverá ser juntado no ato da inscrição.

§ 4º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na função de Presidente de Mesa, Primeiro ou Segundo Mesário, Secretário e Suplente;
II – membro, escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III – Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de prédio, Auxiliar de Juízo e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

§ 5º Entenda-se como período da eleição, para fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito.

§ 6º Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

Art. 2º - Após a comprovação de participação em eleição, o eleitor convocado terá direito ao benefício por um período de 02 (dois) anos contados a partir da data em que fez jus.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 17 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:95F2A778

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2018

PORTARIA Nº 150/2018
O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pela Ata da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017 de fls. 609, e a necessidade de repetição de alguns depoimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 27 de março de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3AE6D347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 192/2018

PORTARIA Nº. 192/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 14 de setembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2E96A39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CACIMARA BONTORIN ELIAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que a servidora Ivonete dos Reis Ferreira, vem incorrendo em faltas e ausências injustificadas e continuadas ao serviço e levando em conta que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

CONSIDERANDO que vem prejudicando de forma considerável os seus desempenhos junto ao atendimento a população;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, inassiduidade habitual, abandono de cargo pela servidora Ivonete dos Reis Ferreira, infringindo o contido nos art. 139, inc. I, X, art 140 inc. I, da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll, III e IV do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,

Rio Branco do Sul, 20 de setembro de 2018.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1B69CCA5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018 – 5ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2018,

TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2018, a saber:

a)Assistente Social:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
8	Barbara Cristina Pinheiro Melo	**52**	04/12/1966	Não há

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 21/09/2018 a 24/09/2018, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
h) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
i) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 20 de setembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E26B5B8A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 8ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DA APROVADA NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADORA SOCIAL NOTURNO

EDUCADORA SOCIAL NOTURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
9	Idcleia Fatima de Paula Souza	4,4	09/01/1989	12.4 b

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 21/09/2018 e 24/09/2018, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 20 de setembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:97681F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 019/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 24 (vinte e quatro) de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Retiro Bonito

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocada pelo Edital nº 018, de 31/08/2018. A classificada em 1º lugar assinou Termo de Desistência.	1º
570983	*Andreia Aparecida Veiga*	2º

Recepcionista

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571879	*Carla Elaine da Silva*	1º

Técnico em Enfermagem

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 008, de 13/04/2018, nº 013, de 27/06/2018 e nº 015, de 01/08/2018. Os classificados em 1º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas, e o classificado em 2º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 3º
567956	*Liliane Hack*	4º
572566	*Angelita Adriane Rodrigues de Bastos*	5º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BBAA8FC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício 2019.

A referida audiência será realizada, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 27 de setembro de 2018, às 16:00 horas.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA65BAEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 26/09/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2018, às 18h30min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1.851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2018, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D1945E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2018, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8AFA222

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 593/2018

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2.885, de 30 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento Administrativo face à empresa
Trojahn-Toppel Serviços Ltda, CPNJ nº 10.594.346/0001-19, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 1501, sala 02, Centro Comercial Shaffer, Bairro: Centro, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, contratada pelo Município pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2013, resultante do processo Licitatório nº 075/2013, na modalidade de concorrência pública nº 001/2013, sendo o objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza, conservação e higienização de prédios/espaços públicos/m2..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE1C7128

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 592/2018

Dispõe sobre decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de suspensão, a servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski***, matrícula n.º 1859-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", admitida em 03 de fevereiro de 2009, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias.

Art. 2º A pena disciplinar a que se refere o art. 1º, será aplicada no período de 1º/10/2018 à 31/10/2018, ficando a servidora pública municipal afastada de suas atividades e sem remuneração referente a este período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE4B8B32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 591/2018

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir desta data, no art. 2º, da Portaria nº 006, de 03 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2018, os seguintes os servidores municipais:

Paulo Rogério Alves Gaissler

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2018.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75EFEA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Juliano Ribeiro & Cia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 09.350.727/0001-73, neste ato representada por JULIANO RIBEIRO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 76/2018 . OBJETO: Aquisição de guarda corpo com instalação. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 5.645,65 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Recursos: 02002 - GABINETE DO PREFEITO - GAP FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM – 5180 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4C6891F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M MOBILE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 15.764.033/0001-85, neste ato representada por LUIZ AMARILDO MUELLER, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 77/2018 . OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Corpo de Bombeiros de Rio Negro. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Recursos: 02002 - GABINETE DO PREFEITO - GAP FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS – FUNREBOM – 4702 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8ABB97E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA EVENTOS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia **09/10/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:15EE58BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2018 – UASG 987823

Processo: 308/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM APLICADAS NO DIFERENCIAL DA PÁ CARREGADEIRA EOUGEM MARCHINERY MK-630 - ANO 2015.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **10/10/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5A8A0508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 093/2015 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Juvenal ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário na cidade de Rio Negro/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito Sr.**Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e de outro lado como **CONTRATADA a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE**

LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Sala 01, 02, 03, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr.**CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF/MF sob n.º 181.488.089-53 acordam e ajustam firmar o presente Termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO** Conforme estabelecido na clausula quarta do contrato e acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir do dia **20/10/2018** a prestação de serviços referente ao objeto do mesmo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** prestações trimestrais e sucessivas, de R$ 2.296,57 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R$ 9.186,28 (nove mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao ano, já devidamente reequilibrado pelo IPCA/IBGE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 05.02.3.3.90.39.90 - Reduzida 4223, Fonte: 000. **CLÁUSULA QUARTA** Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATNTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município. **CLAUSUA QUINTA** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:03FACDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 136/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa M**ILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua João Teodoro, nº 105, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia SRA. TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica REDIMENSIONADO ao projeto inicial de Construção de Academia da Saúde no Distrito de Lageado dos Vieiras, os serviços conforme a planilha de serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 15.560,43 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos),** passando o valor contratual a partir desta data para o valor de **R$ 122.215,24(cento e vinte e dois mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).** O recurso orçamentário: 11.004.4.4.90.51.99.07 – 5824 – Fonte 10059, 11.004.4.4.90.51.99.07 – 5823 – Fonte 500 e 11.004.4.4.90.51.99.07 - 5822 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9BA71055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 80/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços de manutenção predial para as secretarias municipais

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1.300,00	h	Serviços de instalação elétrica	22,9510	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
1	2	725,00	h	Auxiliar/servente de eletricista	14,4320	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
4	1	3.650,00	h	Serviços de pintura	22,2109	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
4	2	1.500,00	h	Serviços de auxiliar/servente de pintura	15,2200	Vanesky Comercio de Tintas Ltda
2	1	1.270,00	h	Serviços de instalação hidráulica	22,0000	VANDERLEI KURZ - ME
2	2	685,00	h	Serviços de auxiliar/servente de hidráulica	16,0000	VANDERLEI KURZ - ME
3	1	730,00	h	Serviços de marcenaria	28,0000	VANDERLEI KURZ - ME
3	2	465,00	h	Serviços de auxiliar/servente de carpintaria	18,0000	VANDERLEI KURZ - ME
5	1	3.880,00	h	Serviços de pedreiro	22,4432	VANDERLEI KURZ - ME
5	2	3.870,00	h	Serviços de servente de pedreiro	16,0000	VANDERLEI KURZ - ME
6	1	730,00	h	Serviços de serralheria	29,2054	VANDERLEI KURZ - ME
6	2	405,00	h	Serviços de auxiliar/servente de serralheria	16,0000	VANDERLEI KURZ - ME

Rio Negro, 20 de setembro de 2018

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9CCAC3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 146 – PROCESSO N° 305/2018

OBJETO: Aquisição de crachás para os eventos "Caminhadas da Natureza". **PROPONENTE:** Jefferson Lopes. **CNPJ:** 23.841.024/0001-79. **VALOR:** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:82E76CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 145 – PROCESSO N° 303/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, Caminhão FORD/CARGO 816 S, ano 2017, placa BBL - 6590. **PROPONENTE:** Maiochi Veículos Ltda. **CNPJ**: 05.599.481/0001-17. **VALOR:** R$ 1.555,13 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7B5C54F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Alaides Lourenço Schreiner - CNPJ/MF sob n.º 317.084.049-53, neste ato representada por Alaides Lourenço Schreiner, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 43/2018 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade em espaços públicos.. Prazo: 4 meses. Preço: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5455. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/08/18

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4F5753A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 309/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ADEREÇOS NATALINOS NO MUNICÍPIO, SENDO REGIME DE EXECUÇÃO POR "EMPREITADA GLOBAL" ELABORAÇÃO e EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO e INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três)) meses. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **11/10/2018.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:02B8CB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 147 – PROCESSO N° 310/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de Engate para Reboque. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda - ME. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4CB89FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 148 – PROCESSO N° 311/2018

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção do equipamento Podador HT 75 STHIL. **PROPONENTE:** Comércio e Indústria Schadeck S/A. **CNPJ:** 85.378.503/0001-58. **VALOR:** R$ 208,00 (duzentos e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:354EEDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.013/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EVERTON MARCOS BALBINO,** lotado (a) no Gabinete, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **22/08/2018**, conforme Requerimento nº 15.971/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7CE518C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.014/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Requerimento	Nome	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
5524/2018	Aline Lourenço Sanches	26/08/2018	31/08/2018	07	Educação
5520/2018	Jamille Juliana Machado	27/08/2018	31/08/2018	05	Educação
5522/2018	Luciana Linhares Machado	23/08/2018	01/09/2018	10	Educação
5528/2018	Nilda Aparecida do Nascimento	27/08/2018	31/08/2018	05	Educação
15883/2018	Viviane Mayumi Nishida	21/08/2018	25/08/2018	05	Compras

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8AC0DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.017/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14.609/2018	Carla Patrícia Mastelini	2017/2018	15/08/2018	24/08/2018	10
20.101/2018	David Henrique Januario Valério	2016/2017	08/08/2018	17/08/2018	10
14.525/2018	Maria de Fátima Almeida de Freitas	2017/2018	06/08/2018	04/09/2018	30
15.327/2018	Miguel Guilherme Consani Nogueira	2017/2018	23/08/2018	01/09/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F2679F66

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2018

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2018 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2019.

Paço Municipal de Rolândia, em 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2AE05065

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **24/09/2018**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.902/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F88387E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.979, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

• O servidor **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETI**, ocupante do cargo de Assessor Executivo I, Cargo em Comissão CC04, matrícula nº 377.244-6, CPF nº 009.664.319-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pelo Recebimento** relativo à empresa **JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, conforme segue:

Contrato nº	Quant.	Objeto
185/2018	02	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de remoção simples, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

• Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2DBD3DA6

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 010/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 013/2017
Auto de Infração nº 28589
Autuado: Clínica Médica Davita Rolândia Serviços de Nefrologia Ltda
CNPJ/CPF: 17.933.575/0001-60
Data da Autuação: 06/11/2017
Data da Decisão: 18/09/2018

Tipificação da Infração: "...contrariar normas legais com relação ao controle da poluição e contaminação no ar, do solo e da água, bem como da poluição sonora com evidências de prejuízo à saúde pública." (Art. 543, Inciso XVII do Decreto Estadual 5.711/02) e
"...por descumprir o contido no § 2º do Art. 194 do Decreto Estadual 5.711/02: quando não houver rede coletora de esgoto, todas as edificações, de qualquer espécie, ficam obrigadas a fazer o tratamento individual de esgoto com destinação final do efluente".

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 013/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA em 18/09/2018.

Rolândia - PR, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8A989BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.039 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 50.000,00 na Fonte de Recursos: 107- Salário Educação junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2485	3.3.90.33	107	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 107- Salário Educação.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Setembro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 20 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIM
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:8ABEDE05

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.040 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 para reforço de dotações da Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2174	3.1.90.05	104	15.000,00
08.10.12.361.00086.043	2972	3.1.90.04	101	150.000,00
11.15.27.812.00112.061	4876	3.3.90.39	000	35.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2169	3.1.90.04	104	15.000,00
08.10.12.361.00086.043	2977	3.1.90.11	101	150.000,00
13.17.18.541.00132.069	5348	3.3.90.30	000	35.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	104	Setembro	15.000,00
08.10	3.1	101	Setembro	150.000,00
11.15	3.3	000	Setembro	35.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Setembro	15.000,00
08.10	3.1	101	Setembro	150.000,00
13.17	3.3	000	Setembro	35.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:C7F4F490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2015*

Ref. Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por Sr. **PAULO BOÇOIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Samuel
Faustino Romero Campoy, 64 Jardim Coliseu –, portador do documento de identidade RG 6.172.272-6/SSP-PR e CPF 023.661.999-3,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quatorze, do valor, alterando o valor mensal do contrato de R$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais) para R$ 238.966,84 (duzentos trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 18,96%(dezoito virgula noventa e seis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	ROSANA ALVES DASILVA
Secretária Municipal Administração	Secretária Municipal de Saúde

*Republicado por erro de envio

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C10FE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº021/2018 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 021/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE.

Valor Estimado: R$ 126.706,50 (cento e vinte e seis mil e setecentos e seis reais e cinqüenta centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: 15 meses (início em 01/10/2018 até 31/01/2020).

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 31 da Lei 13.019/14. Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7779C795

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 022/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ. CNPJ: 77.216.331/0001-98.

Valor Estimado: R$ 83.837,08 (oitenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Dezembro 2018.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EEF6AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 023/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA (APAE). CNPJ: 75.342.691/0001-00.

Valor Estimado: R$ 409.835,31 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Março 2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:02B6EFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 024/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA. CNPJ: 75.341.560/0001-09.

Valor Estimado: R$ 179.415,93 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Dezembro 2018.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1107E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 - PMR

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 025/2018 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA. CNPJ: 78.298.551/0001-70.

Valor Estimado: R$ 174.352,84 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Outubro 2018 até Dezembro 2018.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B1901982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 186/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 3.847,50 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2018 Término: 09/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo indispensáveis para a realização dos procedimentos básicos de saúde para atender a demanda da Unidade de Saúde e do Plantão 24hs do município de Salgado Filho.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2	190,000	20,25000	3847,50

Salgado Filho, 21 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:ABB2EB8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 177/2018, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 177/2018

SÚMULA– Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.643.249-6 SSP/PR e CPF nº 078.843.579-50, lotada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, Nível/Referência EC-03, para a partir de 1° de outubro de 2018, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-PR.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 50º da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Ficando assim, revogada a Portaria N° 35/2018 de 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A5813E34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 178/2018, 21 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 178/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **CARINA CARLA FANTIN,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-04, correspondente ao período aquisitivo 09.03.2016 a 09.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:0B42F002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 69/2018 21.09.2018

DECRETO Nº 69/2018
21.09.2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05 de Outubro de 2018 (sexta-feira), em alusão ao feriado do padroeiro municipal, São Francisco de Assis, comemorado no dia 04 de Outubro.
Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:99CC35B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 PROCESSO 145/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Setembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69535998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de ampliação de sistema de abastecimento de água e implantação de novos sistemas conforme TC/PAC 0499/2014 do Programa PAC2/FUNASA
CONTRATADO:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VIGÊNCIA:	21/12/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Setembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F05C49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	NELSON LUIZ LIMA MACHADO ME
CNPJ:	28.280.934/0001-43
VALOR:	90.000,00
VIGÊNCIA:	28/12/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de Setembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:87C3E546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 047/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
J.L.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	22.798.251/0001-04	R$ 450.381,70
GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME	08.688.131/0001-15	R$ 147.787,40
R.M SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47	R$ 14.637,20
VALOR TOTAL		R$ 612.806,30

Membro:

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO,
Pregoeiro
CPF: 059.316.709-04

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
Membro
CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 11 de setembro de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D479FA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 674/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Sabrina Hermínio e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Sabrina Hermínio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.894-5 e CPF/MF sob o n.° 090.479.949-22, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe Assessoria, Planejamento e Projetos de Engenharia, lotada nesta Unidade Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/07/2017 à 07/07/2018, a partir de 20 de Setembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5084132E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 675/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o nº 488.780.499-72, ocupante do cargo efetivo de Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017, a partir de 19 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D3FB304C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.375.493,27	3.151.506,42	2.920.525,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.375.493,27	3.151.506,42	2.920.525,45
Empréstimos	2.765.667,29	2.554.658,49	2.336.835,14
Interna	2.765.667,29	2.554.658,49	2.336.835,14
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	609.825,98	596.847,93	583.690,31
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	609.825,98	596.847,93	583.690,31
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.554.853,45	3.302.997,17	3.515.239,55
Disponibilidade de Caixa	2.525.378,10	3.302.997,17	3.515.239,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.497.799,80	4.880.200,87	5.314.349,54
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.972.421,70	1.577.203,70	1.799.109,99
Demais Haveres Financeiros	29.475,35	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	820.639,82	-151.490,75	-594.714,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.138.221,48	23.680.088,25	24.258.901,30
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	14,59	13,31	12,04
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	3,55	-0,64	-2,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.765.865,78	28.416.105,90	29.110.681,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.989.279,20	25.574.495,31	26.199.613,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	394.589,54	380.998,21	313.041,56
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	153.609,46	100.441,49	106.240,56
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.078.787,27	3.037.539,36	1.670.699,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:90DE9263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-217.823,35	2.336.835,14
Interna	-217.823,35	2.336.835,14
Empréstimos	-217.823,35	2.336.835,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-217.823,35**	**2.336.835,14**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.258.901,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.336.835,14	9,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.881.424,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.493.281,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.698.123,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-13.157,62	583.690,31
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-13.157,62	583.690,31
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 15h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4A3C956F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.258.901,30
Receita Corrente Líquida Ajustada		23.773.155,30
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.982.625,00	58,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.837.503,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.195.628,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.553.753,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida Consolidada Líquida	-594.714,10	-2,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.110.681,56	122,45
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.336.958,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.336.835,14	9,63
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.881.424,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.698.123,09	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 15h e 37m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D1BBEBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00			2.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.677.474,13	4.287.395,42	2.540.790,21	0,00	11.390.078,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.677.474,13	4.287.395,42	2.540.790,21	0,00	11.390.078,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-13.177.474,13	-4.287.395,42	-	-	-8.890.078,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 35m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2809CA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.680.594,40
Previsão Atualizada	43.769.348,82
Receitas Realizadas	20.300.696,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	827.250,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.680.594,40
Créditos Adicionais	7.916.004,90
Dotação Atualizada	44.596.599,30
Despesas Empenhadas	18.857.618,10
Despesas Liquidadas	17.008.135,51
Despesas Pagas	16.019.341,88
Superávit Orçamentário	3.292.560,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.857.618,10
Despesas Liquidadas	17.008.135,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.258.901,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.357.918,19	0,00
Resultado Primário	0,00	1.421.274,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.972.379,21	5.263,26	1.218.897,42	748.218,53
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.078.787,27	146.636,12	2.199.396,14	1.732.755,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.051.208,97	151.899,38	3.418.293,56	2.481.016,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.040.548,14	<18% / 25%>	23,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.790.534,72	60%	69,27
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.287.395,42	11.390.078,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	320.733,14	599.766,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	919.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.809.210,19	15,00	30,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:85431BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 21 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FC471A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 c/c Decreto Municipal n.º119/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018 c/c Registro de Preço n.º 022/2018, para futuras aquisição de concreto asfáltico usinado a quente aplicação a frio – CAUQ – ensacado, 25kg para Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para ser retirado conforme e necessidade e para ser entregue na sede desta Municipalidade, sem custo adicional. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **13h30min do dia 04 de outubro de 2018, com abertura para o mesmo dia (04/10/2018) às 13h45min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de setembro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2ACC3CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 49/94 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 21/09//2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/05/2018 a 31/08/2018.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 21 de setembro de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:25E680DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211/2018 DATA: 21/09/2018

Concede Férias as servidoras e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** as servidoras, abaixo relacionadas, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SALETE GAIO PADILHA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2018 à 23/10/2018	24/10/2018
ABEGAIR MARGARIDA DALLAZEN TONIDANDEL	ENFERMEIRA	24/09/2018 à 23/10/2018	24/10/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:13BEDCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 49/94, de 11 de agosto de 1994 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 21/09/2018

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 08:30 hs no dia 26 de setembro de 2018 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosario, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do segundo quadrimestre do ano de 2018** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 21 de setembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4F5631F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **27/09/2018 (quinta-feira)**, com inicio às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2018**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 14 de setembro de 2017

IVAN CORDEIRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F52D51AF

SAMAE
PORTARIA N° 023/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 023/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA, Agente de Serviços Operacionais, Matricula 013, 90 (noventa) dias de Licença Premio em pecunia (dinheiro), referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 28/02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:FD607309

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: Instituto Filadélfia de Londrina – I.F.L.C
OBJETO: Elaboração, organização, aplicação, correção e divulgação de resultado final de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal **VALOR:** R$ 19.520,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme interesse da contratante.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.
ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – I.F.L. a Sra. **Ana Maria Moraes Gomes** Presidente do I.F.L.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Tatiana Modesto
CPF: 026.513.729-27

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B79F9046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/2018 - REABRE O PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2018 – PPI 2018

Súmula: Reabre o prazo para formalização de pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado de 2018 – PPI 2018, no Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras privências.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o prazo para aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2018 – PPI 2018 do Município de São Jerônimo da Serra era até o dia 31 de agosto de 2018, conforme artigo 2°, §3º, da Lei Municipal n° 008/2018;
Considerando que, após o escoamento do prazo, vários contribuintes procuraram o Departamento Tributário Municipal, manifestando a intenção de aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado;
Considerando que o Programa de Parcelamento Incentivado apresentou resultado positivo, tendo sido ferramenta eficaz no recebimento de créditos tributários e não tributários com fatos geradores ocorridos até dezembro de 2017 e não quitados pelos contribuintes no prazo legal;
Considerando, por fim, que o §5º do artigo 2° da Lei Municipal n° 008/2018 permite a reabertura, por Decreto, do prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado até o final do presente exercício.
RESOLVE:
Art. 1º Fica reaberto o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado de 2018 – PPI 2018 do Município de São Jerônimo da Serra até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:D8560F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa da Agricultura familiar de São Jerônimo da Serra no uso das atribuições que lhe confere de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados desta Cooperativa, em nº 60 de associados eem pleno gozo de seus direitos sociais, para aASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 2 de Outubro de 2018 em sua sede social (Rua Raul Proença n°1106 centro) na cidade de São Jerônimo da Serra, às 13h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, às 13h20min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 14h00 com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA
1. CONFERÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO DA COOPERATIVA E APROVAÇAO DA CIGRA E LOGOMARCA

2. CONFERÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CAMINHÃO

3. DISTRIBUIÇÃO E REDESTRIBUIÇÃO DAS ESTUFAS

4. REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO SOCIALE DOCUMENTOS

5. AVALIAÇÃO DA CONTRA NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

São Jerônimo de Serra 20 de Setembro de 2018

ANTONIO ELIAS
Presidente

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:6711FBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102 2018

DECRETO Nº 000102/18 de 31 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0369 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(216) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00

DISTRIB. GRATUITA	
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:8A6771AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103 2018

DECRETO Nº 000103/18 de 31 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:	19.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(289) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:BE191D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104 2018

DECRETO Nº 000104/18 de 31 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0934 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Anulação:	3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:724520F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105 2018

DECRETO Nº 000105/18 de 31 de Agosto de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.630,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
Total Suplementação:	28.630,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0303 - MATERIAL DE CONSUMO	14.630,00
(423) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.000,00
Total Anulação:	28.630,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:DF9485B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106 2018

DECRETO Nº 000107/18 de 31 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-0794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-0794 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
(442) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-0794 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:	36.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:DF11E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107 2018

DECRETO Nº 000107/18 de 31 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-0794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-0794 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
(442) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-0794 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação:	36.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:20225E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109 2018

DECRETO Nº 000109/18 de 10 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Anulação:	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:1ADA2A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 186/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Benedito Américo para retorno médico.
Data: 20 e 21de setembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 20 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CB954CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018.

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP
PREGÃOPRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R$ 3,51 (três reais e cinqüenta e um centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FB3DA4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

5º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP
PREGÃOPRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do Óleo Diesel S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) para R$ 3.61 (três reais e sessenta e um centavos) por litro, totalizando o valor máximo de R$ 278.842.56 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 20 Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E57DCB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

OBJETO: Aquisições de equipamentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI
VALOR: R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de dezembro de 2018.

São José das Palmeiras, em 20 de Setembro 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DF469889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 81/2018
DATA: 21 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 46,924,97 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1044 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamentos e Material Permanente R$ 46.924,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0518 R$ 46.924,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:382E839C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 82/2018
DATA: 21 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4,474,00 (quatro

mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitário
3.3.90.32.00.00 - 0494 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 4.474,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0494 R$ 4.474,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AE4673B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO Nº 001/2017
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32 PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CODENOP.
EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BISCAIA LTDA
CNPJ: 07.046.320/0001-21
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO CODENOP**
VALOR: Valor do litro de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), passará para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).
Sapopema/PR, 24 de Setembro de 2018.
Assinaturas: Gimerson de Jesus Subtil – Presidente do Consórcio.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BISCAIA LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6B870B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.888/2018

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica o Sr., NELSON ANTONIO CIOLA JÚNIOR, portador da CI/RG nº. 12.940.460-4 SSP/PR, NOMEADO em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversar unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:276866F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.503/2018.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE DESIGNAR os servidores**:**

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 09.

Para, sob a Presidência do primeiro servidor, bem como, sob o Secretariado do segundo, integrar a Comissão Processante incumbida de apurar os fatos narrados na Denúncia, peça inicial do Processo Administrativo nº. 004/2018, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, aberta em face de empresa, conforme determina a Lei 8.666/93.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de Setembro DE 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:81D013A4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 324/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 22/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – A Taxa de Coleta de Lixo, prevista no artigo 279, da Lei Municipal nº 22/2000, que institui o Código Tributário do Município - CTM, será cobrada na forma desta Lei.
Art. 2º. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR e o Município.
1º. Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da Sanepar.
2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 3º. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal Municipal - UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo I.
Art. 4º. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
Art. 5º. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 6º. A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 7º. Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art 4º.
Art. 8º. Caso o contribuinte não possua ligação de água nem de esgoto sanitário, a Taxa de Coleta de Lixo será lançada de acordo com o disposto no artigo 3º e cobrado diretamente pelo município.
Art. 9º. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 10º. Será enquadrado na classe do coeficiente especifico da Tabela de Cobrança, Anexo I a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.
1º. Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.
2º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 11. Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.
Art. 12. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança Anexo I.
1º. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo I.
Art. 13. A cobrança será efetuada diretamente pela prefeitura. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:
1º. Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data de vencimento definida por esta.
2º. Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.
Art. 14. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2%.
Art. 15. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.
1º. A Prefeitura, através do departamento de tributação, comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.
Art. 16. O reajuste anual no valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, implicará automaticamente no reajuste dos valores da Taxa de Lixo de que trata a Tabela de Cobrança a que se refere o Anexo I, desta Lei.
Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal nº 0164/2015 e a tabela IX do Código Tributário Municipal.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DEA5360F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 325/2018

Súmula. Modifica Dispositivos da Lei Municipal Nº 033/2012 – Que Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sengés, Atribuindo ao Chefe de Gabinete o Status de Secretaria Municipal, e ao Agente Político Que a Representa o Status de Secretário Municipal Para Todos os Fins de Direito, e Dá Outras Providências.

Art. 1º. Atribui ao Chefe de Gabinete o *status* de Secretaria, e ao agente político que a representa o *status* de Secretário Municipal para todos os fins de direito e obrigações, mantendo as atribuições constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 033/2012.
Art. 2º. As alterações introduzidas no artigo anterior não prejudicarão os direitos adquiridos até a data da entrada em vigor da presente Lei.
Art. 3º. Os vencimentos do chefe de gabinete será equiparado ao dos demais secretários municipais.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6519E87B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **central vida – assistencial e ocupacional ltda.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 124/2016 até a data de 22 de Setembro (09) de 2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Setembro (09) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*RENAN SEUGLING PÉRISSÉ*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Central Vida – Assistencial e Ocupacional Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FFCB6278

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2018
b) Licitação Nº :	13/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Adjudicação :	21/09/2018
e) Objeto Adjudicado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.30.00.00 FONTE 1076**
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	40	35,00	1.400,00
Valor Total Adjudicado - R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).					

Sertanópolis, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4E26D0DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2018
b) Licitação Nº :	13/2018
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	21/09/2018
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.30.00.00 FONTE 1076**
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	40	35,00	1.400,00
Valor Total Homologado - R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).					

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C42CEA9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018 – CAMILO & VALARINI LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018.
HOMOLOGADO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018/ CONTRATO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018 – CAMILO & VALARINI LTDA.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 13/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: -**CONTRATO Nº 23/2018 – EMPRESA: CAMILO & VALARINI LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.307.974/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA/PR, SITUADA NA RUA IGUAÇÚ, Nº 281, VILA NOVA, CEP 86025-430, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.134.632-2 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 457.964.249-04, NO VALOR DE **R$54.265,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5BC61B5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018.
HOMOLOGADO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018/ CONTRATO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018 – GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 13/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 24/2018 – EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO- ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.688.131/0001-15, COM SEDE NA CIDADE DE JATAIZINHO/PR, SITUADA NA RUA BARÃO DE ANTONINA, Nº 302, CENTRO, CEP 86210-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. GUSTAVO AZEVEDO PINTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº8.682.521-0 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 009.268.699-06, NO VALOR DE **R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:06692CC7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 de 03/07/2018 e Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 10 de Outubro de 2018, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 22/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6FBB2B45

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2018

Processo n.º 40/2018 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, devendo a empresa prestar serviços de transporte sanitário de pacientes no valor global de R$ 20.697,60 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze), com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 21 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:3D6047A3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo a locação do imóvel localizado na Rua Goiás, nº 497 centro, quadra 37, lote 17, de Matrícula nº 2.839, do Cartório de Registro de Imóvel do Município de Sertanópolis sendo de propriedade de Moinho Globo Alimentos S/A com endereço na rua Senador Souza Naves, 1321, centro, inscrita no CNPJ de número 81.442.014/0001-67 neste ato representado pelo Sr. Giancarlo Venturelli, portador do RG nº 3.269.320-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.196.299-49, tendo em vista suas descrições no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido pelo período de 12 meses, destinado ao contrato de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia e setor administrativo, do hospital, durante a reforma do mesmo, sendo a Dotação Orçamentária: 20.030.10.302.0002.222.9.3.3.90.39, Fonte: 303, Reduzida: 125 - processo com base no artigo 24, X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 21 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:035C505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 18 de setembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 21 de setembroo de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C85E25DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 125/2018

PORTARIA Nº. 125/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso de Emprego Público, a Senhorita **MAQUIELI PIANTKOSKI**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.308.809-7 e do CPF sob o nº. 090.490.779-19, para exercer o cargo Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-CLT**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24/09/2018, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A8ED92F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 65/2018
Convite nº. 05/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. 05/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **A. L. R. DE BARROS – INFORMATICA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.079.000/0001-45 o valor total de **R$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais).**

Tapira, 11 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A15FA068

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2018

ID: 1913

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – A. L. R. DE BARROS – INFORMATICA

CONVITE 05/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

VALOR – R$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA – 11 de Setembro de 2018 a 11 de Setembro de 2019.

Tapira, 11 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC270595

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2018

ID: 1911

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PAULO VITOR CASTILHO SOARES

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

OBJETO – CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS

VALOR – R$ 21.275,04 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – 10 de Setembro de 2018 a 10 de Setembro de 2019 .

Tapira, 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF6E0AE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2018

ID: 1912

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MURIELE AITA NOGUTI EHLERS

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

OBJETO – CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS

VALOR – R$ 21.275,04 (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – 10 de Setembro de 2018 a 10 de Setembro de 2019 .

Tapira, 10 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EA1AC6F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL

Considerando a documentação apresentada na data de hoje e o total preenchimento das vagas ofertadas, a Comissão de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº 03/2018 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	NOTA	CLASSIF.
Assistente Social	Edimara Rocha Lopes	063.186.799-60	40	1º

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados de sua publicação.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (44) 3679-8000, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Tapira, 12 de Setembro de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:37EE2744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o vigente contrato celebrado em 1.º de setembro de 2016 com a empresa L C B Assessoria e Informática Ltda. para o fornecimento de sistemas (software) de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, para esta Câmara Municipal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Servidora, Angelita Kava, para ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE da EXECUÇÃO DO OBJETO e do CONTRATO celebrado com a Empresa L C B Assessoria e Informática Ltda.;

II – INDICAR a Servidora, Angelita Kava, como ADMINISTRADORA dos sistemas e como USUÁRIA para receber TREINAMENTO para utilização e operacionalização dos sistemas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3E07EE08

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – INDICAR expressamente (nos termos do inciso IX do artigo 3.º da Lei Municipal N.º 1.715) como responsável pelo fornecimento de dados, informações e documentos sobre "Diárias e ajuda de custo" e sobre "Orçamento", exigidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 18 de maio de 2015 com o Ministério Público do Estado do Paraná, e inserções (postagem) no site desta Câmara Municipal, a Servidora, Angelita Kava, ocupante do cargo efetivo de Contador;
II – INDICAR como responsável pelo fornecimento de dados, informações e documentos relativos aos incisos I, II e III do artigo 38 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e inserções (postagem) no site desta Câmara Municipal, a Servidora, Angelita Kava, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A7B2296B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores, Angelita Kava, Débora Maria Serenato e Elike Alceu Vasco como USUÁRIOS desta Câmara Municipal junto ao Sistema do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os quais serão os responsáveis pela inserção do conteúdo de matéria no Sistema, permitindo a todos, todas as funcionalidades de acesso (permitindo a todos a habilitação em todas as funções).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:091BB482

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 2.º QUADRIMESTRE 2018 RETIFICADO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
SETEMBRO/2017 a AGOSTO/2018

02.º Quadrimestre de 2018 - 31/08/2018 - RETIFICADO	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA setembro/2017 a agosto/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	778.205,21
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0

(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	67.383,62
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	845.588,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.235.489,59
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,54
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.994.129,38
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.894.422,91
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI	
ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,54
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

ANGELITA KAVA
Contadora CRC: MS-014361/O-7

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:2F347DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.814, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO DE "VIAGEM SOCIAL", COM A FINALIDADE DE CESSÃO DE ÔNIBUS E/OU VAN PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS VIAGENS PELAS ENTIDADES QUE TENHAM FINALIDADE SOCIAL, CULTURAL, ASSISTENCIAL, RELIGIOSA E BENEFICENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal "Viagem Social", que tem como objeto a cessão pelo Município do Teixeira Soares, de ônibus ou veículo van de sua frota própria, para atender a necessidade de pequenas viagens de entidades que tenham finalidades social, cultural, assistencial, religiosa e beneficente, sem fins lucrativos, sediadas no município e legalmente constituídas, obedecidas as normas contidas nesta lei.
§ 1º Para atender a demanda do programa criado pela presente lei, é vedado o uso de veículo destinado ao transporte de escolares em dias letivos.
§ 2º Exclui-se deste programa os veículos adquiridos por meio de convênio entre o município de Teixeira Soares e o Governo Federal e que tenham sido destinados exclusivamente para a finalidade de transporte de escolares.
Art. 2º As instituições a que se referem a presente lei são aquelas com sede e foro no município de Teixeira Soares, devidamente constituídas e em dia com as obrigações fiscais e sociais.
Art. 3º Os veículos a que se referem a presente lei não podem exceder a cinco por semana, observado sempre o princípio do interesse público quando da liberação e serão distribuídos entre todas as entidades relacionadas nesta lei, por meio de agendamento.
Art. 4º Para gestão e execução do Programa "Viagem Social", o Coordenador de transportes elaborará em conjunto com o Departamento Municipal de Cultura, escala dos veículos e o atendimento as entidades interessadas dar-se-á por ordem cronológica, com base nas datas de protocolização dos pedidos.
§ 1º As entidades que se enquadrem na presente lei, somente serão atendidas mediante protocolo dos pedidos junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.
§ 2º Os requerimentos deverão ser instruídos com documentos comprobatórios da sua constituição e da qualidade de representante do subscritor, mencionando-se nome, CNPJ e endereço da sede da entidade ou da sua sucursal ou filial, e deverão ser submetidos à análise e despacho pela Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, quanto ao aspecto da regularidade da instituição requerente.
Art. 5º As entidades beneficiadas com a cessão de veículo, com amparo no Programa Municipal "Viagem Social", obrigam-se ao pagamento das despesas relacionadas com os condutores dos veículos cedidos, quando realizadas em fins de semana ou em feriados, ficando vedada a condução do veículo por motorista estranho aos quadros de pessoal do município.
Parágrafo único. O motorista que aceitar a tarefa de conduzir veículo – ônibus ou van – dentro do programa "Viagem Social" em dia ou horário fora de sua escala habitual, terá relação de trabalho exclusiva com a entidade que o contratar, ficando o município, nesse caso, a salvo de qualquer obrigação de natureza trabalhista.
Art. 6º No caso de ocorrência de sinistro durante a realização de viagens nos moldes desta lei, a obrigação de indenizar é de responsabilidade exclusiva da entidade usuária do serviço concedido. Havendo decisão judicial condenatória de indenização pelo município a passageiro em viagem regular do Programa Municipal "Viagem Social", a entidade usuária do veículo e responsável pela viagem, obriga-se ao ressarcimento do erário, mediante processo administrativo ou judicial.
Art. 7º As viagens a que se referem a presente lei, somente poderão ser realizadas em distância de, no máximo, 300 quilômetros de distância da sede do município de Teixeira Soares, dentro do Estado do Paraná, vedada para outros Estados da Federação.
Parágrafo único. Responde civil e criminalmente a autoridade municipal que autorizar viagem superior ao percurso constante do "*caput*" deste artigo ou para outro Estado da Federação.
Art. 8º Os gestores do programa, ficam obrigados a exigirem das entidades beneficiadas, em cada viagem, relação de passageiros e suas identificações por meio de documento oficial válido, constando o endereço residencial, número de telefone e/ou eletrônico, se houver.
Art. 9º O Programa Municipal "Viagem Social" compreende a cessão de ônibus de até 40 lugares, quando disponíveis.
Art. 10. Constitui fonte de recursos para cobertura das despesas a serem realizadas em decorrência do programa criado pela presente lei, as seguintes dotações orçamentárias:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
10.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
3390.30.0000 – Material de Consumo.
3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2AB53DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.815, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 457.824,00 (quatrocentos e

cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
12.122.0506.1037 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.
02032 – 00155 – 4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 457.824,00
Total..... R$ 457.824,00
Art. 2° Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será o excesso de arrecadação no valor de R$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2018.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B6CDE37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.813, DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS), dispõe sobre princípios, procedimentos e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos no Município de Teixeira Soares, estabelece regras referentes ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, incluindo a gestão e a prestação dos serviços na área de manejo dos resíduos sólidos urbanos e a Limpeza Pública no Município, além de regular as relações entre os prestadores de serviços e usuários, determinando os seus respectivos direitos e deveres e instituindo o regime de taxas e de infrações e sanções.
Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
I – proteção da saúde pública e da qualidade do meio ambiente;
II – não geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos, bem como destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III – a segregação na fonte geradora dos resíduos sólidos;
IV – a responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos;
V – desenvolvimento de processos que busquem a alteração dos padrões de produção e consumo sustentável de produtos e serviços;
VI – educação ambiental;
VII – adoção, desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias ambientalmente saudáveis como forma de minimizar os impactos ambientais;
VIII – incentivo ao uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
IX – gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
X – articulação entre as diferentes esferas do poder público, visando à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos;
XI – capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
XII – regularidade, continuidade, funcionalidade, eficiência e universalização da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos integrais dos serviços prestados, como forma de garantir a sustentabilidade financeira, operacional e administrativa do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
XIII – integralidade ao conjunto dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
XIV – preferência, nas aquisições governamentais, de produtos recicláveis e reciclados;
XV – transparência baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XVI – participação e controle social;
XVII – adoção de práticas e mecanismos que respeitem as diversidades locais;
XVIII – integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos;
XIX – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
I – controlar e fiscalizar os processos de geração de resíduos sólidos, incentivando a busca de alternativas ambientalmente adequadas;
II – promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica na gestão dos resíduos;
III – garantir metas e procedimentos para a crescente melhoria no ciclo produtivo dos resíduos recicláveis e a compostagem de resíduos orgânicos, além da minimização de rejeitos;
IV – estimular a pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novas técnicas de gestão, minimização, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
V – assegurar a inclusão social no programa de coleta seletiva, garantindo a participação de catadores de materiais recicláveis;
VI – estimular a conscientização e a participação da comunidade nos programas de manejo de resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva e inibição de despejos irregulares.
Art. 4º O Poder Público e a coletividade são responsáveis pela efetividade das diretrizes e objetivos dispostos nesta Lei, incumbindo ao Município de Teixeira Soares o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos em seu território, por meio dos programas definidos na legislação de planejamento local e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município.
Art. 5º Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta Lei, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 12.305, de 2 de janeiro de 2010, a Lei Estadual nº 12.453, de 22 de janeiro de 1999, o Decreto Estadual nº 6.674, de 3 de dezembro de 2002, a Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares, a Lei que define a Política Municipal de Meio Ambiente, a Legislação derivada do Plano Diretor do Município e do Plano Municipal de Saneamento Básico, o Código Tributário, e toda legislação e normatização correlata aos resíduos.
Art. 6º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Das Definições

Art. 7º Definem-se como resíduo sólido qualquer substância ou objeto, no estado sólido ou semissólido, que resultam de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada.
Art. 8º Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – Resíduos Sólidos Urbanos ou Resíduos Domiciliares: são os resíduos domésticos, gerados em habitações, e, em estabelecimentos comerciais, que por sua natureza e composição, tenham as mesmas características dos gerados em habitações, composto sobretudo por resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos, independentemente da quantidade gerada;
II – Resíduos Orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;
III – Resíduos Recicláveis: são os resíduos constituídos no todo ou em partes de materiais passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, isopor, entre outros;
IV – Rejeitos: são os resíduos que não possuem tecnologia disponível para reciclagem ou não são constituídos exclusivamente de matéria orgânica, restando o tratamento e/ou a destinação final adequados;
V – Reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
VI – Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos, dentro dos padrões e condições definidos pelo órgão ambiental competente, que envolve alteração das propriedades físicas e físico-química, tornando-os em novos produtos, na forma de insumos ou matérias-primas destinados a processos produtivos;
VII – Manejo de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, com vistas à operacionalizar a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
VIII – Limpeza Urbana: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelo Município, relativa aos serviços de varrição de logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais (bocas de lobo e bueiros), limpeza de córregos e outros serviços, tais como poda, capina, raspagem e roçagem, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos provenientes destas atividades;
IX – Ciclo de Vida do Produto: série de etapas que envolvem a produção, desde sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, processo produtivo, até seu consumo e disposição final;
X – Fluxo de Resíduos Sólidos: movimentação de resíduos sólidos desde o momento da geração até a disposição final de rejeitos;
XI – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: atividades de desenvolvimento, implementação e operação das ações definidas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a fiscalização e o manejo dos resíduos sólidos;
XII – Gestão integrada de resíduos sólidos: ações voltadas à busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, com ampla participação da sociedade, tendo como premissa o desenvolvimento sustentável;
XIII – Logística Reversa: o processo de ações, procedimentos e meios para restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, ou ainda reaproveitados em seu ciclo ou em outros ciclos de vida de produtos, com o controle do fluxo de resíduos sólidos, do ponto de consumo até o ponto de origem;
XIV – Coleta Seletiva: serviço que compreende a separação e a coleta diferenciada, entendida como a coleta separada de cada uma das tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, possibilitando a destinação final adequada dos rejeitos, a compostagem dos resíduos orgânicos e a reciclagem;
XV – Destinação Final Adequada: técnica de destinação ordenada de rejeitos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando impactos ambientais adversos;
XVI – Controle Social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação das políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos;
XVII – Geradores de Resíduos Sólidos: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não econômicas, inclusive consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e o fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei;
XVIII – Pequenos Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, que gerem resíduos orgânicos e/ou rejeitos, provenientes de habitações unifamiliares ou em cada unidade das habitações em série ou coletivas, cuja geração de resíduos é regular e não ultrapasse a quantidade máxima de 600 (seiscentos) litros por semana;
XIX – Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, cuja geração de resíduos orgânicos e/ou rejeitos, seja em volume superior a 600 (seiscentos) litros por semana;
XX – Resíduos da Construção Civil: são os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, entre outros, comumente chamados de entulhos de obras;
XXI – Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade máxima de 5m³ (cinco metros cúbicos) de resíduos da construção civil, por obra;
XXII – Grande Gerador de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade superior a 5m³ (cinco metros cúbicos) de resíduos da construção civil, por obra;
XXIII – Resíduos Públicos: os resíduos provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta com conjunto de atividades destinadas a recolher os resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos;
XXIV – Resíduos Verdes Urbanos: os resíduos provenientes da limpeza e manutenção das áreas públicas, jardins ou terrenos baldios privados, como dos serviços de poda, capina, roçagem e varrição, designadamente troncos, ramos e folhas;
XXV – Despejo Irregular: despejo de resíduos sólidos por geradores desconhecidos ou de difícil identificação, em locais inadequados ambientalmente ou sem tratamento, como logradouros públicos, praças, terrenos baldios e fundos de vale;
XXVI – Objetos Volumosos: objetos volumosos fora de uso, que, pelo seu volume, forma ou dimensões, necessitam de meios específicos para remoção, tais como móveis;
XXVII – Resíduos Sólidos Agrícolas: resíduos provenientes de atividades agrícolas e da pecuária, tais como embalagens de fertilizantes e de defensivos agrícolas, rações, restos de colheitas e outros assemelhados;
XXVIII – Resíduos Sólidos Perigosos: são resíduos que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, tais como baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduo de serviços de saúde, resíduo inflamável etc.;
XXIX – Resíduos Especiais: são considerados de acordo de suas características tóxicas, radioativas e contaminantes e, dessa forma, demandam cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte e disposição final, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, óleos lubrificantes, pneus, embalagens de agrotóxicos e radioativos;
XXX – Transportadores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos, entre as fontes geradores e as áreas de destinação;
XXXI – Receptores de Resíduos Sólidos: são as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, cuja função seja o manejo de resíduos sólidos em pontos de entrega ou áreas de triagem, entre outras;
XXXII – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é o estudo técnico de sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, além da legislação ambiental cabível e normas técnicas, e, especialmente diagnosticar e relatar as quantidades de resíduos sólidos, classificados conforme normas técnicas, produzidos pela atividade, de forma a garantir a informação aos órgãos competentes sobre os montantes e práticas adotadas;

XXXIII – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução CONAMA nº 307/2002;
XXXIV – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas nesta Lei, em especial a Resolução ANVISA – RDC 306/2004 e pela Resolução CONAMA 358/2005;
XXXV – Agregado Reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos da construção civil, que apresentem características técnicas para a aplicação em obra de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou em outras obras de engenharia;
XXXVI – Lixão: forma inadequada de disposição de resíduos sólidos, caracterizada pela sua descarga sobre o solo, sem critérios técnicos e medidas de proteção ambiental ou de saúde pública. É o mesmo que descarga a céu aberto;
XXXVII – Aterro Controlado: técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos, com utilização de princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte, porém sem impermeabilização de base, nem sistema de tratamento de chorume ou dos gases gerados;
XXXVIII – Aterro Sanitário: método de disposição final dos resíduos sólidos urbanos no solo, em valas, fundamentando em princípios de engenharia e normas operacionais específicas, que tem como objetivo acomodar no solo, no menor espaço possível, com sistema de impermeabilização da base e das laterais, sistema de cobertura, sistema de coleta, drenagem e tratamento do chorume, sistema de coleta de gases, sistema de drenagem superficial e sistema de monitoramento;
XXXIX – Áreas de Transbordo e Triagem (ATT): são áreas destinadas ao armazenamento temporário de resíduos sólidos, especialmente resíduos da Construção Civil;
XL – Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo gerador ou transportador de resíduos sólidos, que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e destinação dos resíduos e seu destino;
XLI – Caçambas abertas: as caçambas de coleta de resíduos desprovidas de tampa e cadeado de proteção;
XLII – Caçambas fechadas: as caçambas providas de tampa e mantidas trancadas sempre que não estiverem em uso imediato;
XLIII – Resíduos Eletrônicos: os produtos e os componentes eletroeletrônicos e aparelhos eletrodomésticos, de uso doméstico, industrial, comercial ou do setor de serviços, que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, tais como: componentes periféricos de computadores, monitores e televisores, acumuladores de energia (baterias e pilhas) e produtos magnetizados.

Seção II
Da Classificação

Art. 9º Para efeito do gerenciamento integrado e gestão integrada dos resíduos sólidos, os resíduos sólidos serão classificados:
I – quanto à sua origem:
a) resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos gerados por residências, domicílios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e os oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que por sua natureza ou composição tenham as mesmas características dos resíduos sólidos gerados nos domicílios;
b) resíduos sólidos industriais: resíduos sólidos oriundos dos processos produtivos e instalações industriais, bem como os gerados nos serviços públicos de saneamento básico, excetuando-se os resíduos oriundos do manejo de resíduos sólidos e da limpeza urbana pelo Município;
c) resíduos sólidos de serviços de saúde: resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, conforme a classificação da Resolução 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações técnicas pertinentes;
d) resíduos sólidos rurais: resíduos sólidos oriundos de atividades agropecuárias, bem como gerados por insumos utilizados nas respectivas atividades;
e) resíduos sólidos especiais: aqueles que, por seu volume, grau de periculosidade, de degradabilidade ou de outras especificidades, requeiram procedimentos especiais ou diferenciados para o manejo e a disposição final de rejeitos, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente;
II – quanto às respectivas normas técnicas específicas, a exemplo da NBR 10004:2004 e Resolução CONAMA 307/2002.

CAPÍTULO III
DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 10. Cabe ao Município de Teixeira Soares elaborar o seu Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS), garantindo a periodicidade de sua revisão, no máximo a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em conjunto com a elaboração do Plano Plurianual, o qual deverá estar em consonância com a legislação em vigor, em especial com a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal n° 12.305/2010, além de atender às particularidades locais do Município.
§ 1º O Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverá conter:
I – caracterização do Município;
II – visão global dos resíduos sólidos gerados de forma a estabelecer o cenário atual e o futuro no âmbito de sua competência;
III – diagnóstico da situação dos resíduos sólidos identificados no âmbito da atuação do Município, contendo a origem, a quantificação, a caracterização dos resíduos sólidos gerados e formas de destinação e disposição final praticadas;
IV – identificação de regiões favoráveis para a disposição final adequada de rejeitos;
V – identificação das possibilidades de soluções, inclusive consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
VI – identificação dos resíduos sólidos especiais ou diferenciadas;
VII – procedimentos operacionais e especificações mínimas, que deverão ser adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
VIII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
IX – definição das atribuições de todos que participem da implementação ou operacionalização;
X – estabelecimento de programas e ações de capacitação técnica, voltadas à implementação do Plano;
XI – programa social, contendo as formas de participação dos grupos interessados, inclusive com a indicação de como serão construídas as soluções para os problemas apresentados;
XII – mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII – programa econômico, contendo o sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e a forma de cobrança e taxas referentes a estes serviços, incluindo os excedentes e a recuperação total dos custos;
XIV – descrição das formas de participação na logística reversa local;
XV – meios que serão utilizados para o controle dos geradores de resíduos sólidos sujeitos ao sistema de logística reversa no âmbito local e os instrumentos financeiros que poderão ser aplicados para incentivar ou controlar as atividades dele decorrentes;
XVI – ações preventivas e corretivas dos procedimentos adotados, incluindo o respectivo programa de monitoramento;
XVII – estabelecimento de canal de comunicação direto com a sociedade local e garantia de informações a respeito dos resíduos sólidos no Município;
XVIII – identificação e monitoramento dos passivos ambientais.
§ 2º Fica condicionada a implantação de aterros sanitários ou controlados, quer públicos quer privados, no Município, à elaboração,

pelo Poder Executivo, e a aprovação, pela Câmara Municipal, de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
Art. 11. Cabe aos órgãos municipais, no âmbito de suas competências:
I – fiscalizar as atividades disciplinadas por esta Lei;
II – orientar os geradores de resíduos sólidos quanto aos procedimentos de recolhimento e disposição de resíduos;
III – divulgar listagem de transportadores e receptores cadastrados;
IV – monitorar e inibir a formação de locais de despejo irregular de resíduos sólidos;
V – implantar um programa de informação ambiental específico para a gestão integrada dos resíduos sólidos.

Seção II
Dos Instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos

Art. 12. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:
I – Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
II – Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS);
III – Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
IV – Cadastro Municipal de Geradores de Resíduos Sólidos;
V – controle de transporte de resíduos;
VI – licenciamento ambiental;
VII – logística reversa;
VIII – monitoramento e fiscalização ambiental;
IX – programas e projetos municipais específicos;
X – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XI – Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Seção III
Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 13. O sistema de gestão integrada de resíduos sólidos engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
I – produção ou geração;
II – acondicionamento;
III – coleta seletiva;
IV – transporte;
V – triagem e tratamento;
VI – valorização;
VII – destinação final adequada, compostagem, reciclagem e utilização das melhores tecnologias disponíveis;
VIII – conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
IX – atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.
Parágrafo único. As fases e atividades do sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos são definidas pelo artigo 9º desta Lei ou em regulamentação específica.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Seção I
Das Responsabilidades e Atribuições

Art. 14. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos no Município de Teixeira Soares, cujo objetivo é o cumprimento da legislação quanto à redução da produção, segregação na fonte, transporte e destinação final adequada dos resíduos, e regulamentação do exercício das responsabilidades dos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos domiciliares, transportadores e receptores de resíduos.
Parágrafo único. Adota-se, para fins do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, a título de padronização, cores diferenciadas dos sacos plásticos e recipientes para o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos, sendo verde para recicláveis, marrom para os resíduos orgânicos e cinza para os rejeitos.
Art. 15. Todos os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivo a não geração e a sua redução.
§ 1º Deverá ser realizada a segregação dos resíduos na fonte geradora conforme as seguintes tipologias:
I – resíduos orgânicos, que deverão ser acondicionados, para fins de destinação final adequada em embalagens e sacos biodegradáveis, preferencialmente na cor verde;
II – recicláveis, que deverão ser acondicionados, preferencialmente, para fins de destinação final adequada em embalagens e sacos na cor marrom;
III – rejeitos, que deverão ser acondicionados, preferencialmente, para fins de destinação final adequada em embalagens e sacos na cor cinza.
§ 2º É considerado como destinação final adequada a destinação dos resíduos à compostagem, à reutilização ou reciclagem, conforme os padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.
§ 3º Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, sendo separados dos resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a sua compostagem e a minimização da geração de rejeitos.
§ 4º Fica autorizada a distribuição ou venda de sacolas padronizadas, verdes, para disposição dos resíduos recicláveis, marrom para orgânicos e cinzas para rejeitos, confeccionadas com produtos de rápida biodegradabilidade.
§ 5º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeita o infrator às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis em outros dispositivos legais.
Art. 16. É atribuição do Município de Teixeira Soares o planejamento, a execução e fiscalização das ações que visem à garantia da qualidade dos serviços de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos, quer estes sejam executados de forma direta ou indireta.
Art. 17. Fica atribuído à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, a competência atinente aos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da sede do Município de Teixeira Soares, compreendendo a coleta seletiva, o transporte, o tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.
§ 1º A disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário implica na disposição única e exclusivamente de rejeitos coletados, não podendo ser dispostos resíduos orgânicos, recicláveis ou ambos.
§ 2º Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, por intermédio da edição de um decreto específico para esta finalidade, definir os casos, condições e forma de prestação, dos serviços de coleta, transporte e destinação final, para os resíduos recicláveis e rejeitos, provenientes da área rural do território municipal.
Art. 18. Compete a todos os geradores de resíduos sólidos a responsabilidade pelos resíduos sólidos gerados, compreendendo as etapas de separação, disponibilização para coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.
§ 1º O pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos terá cessada a sua responsabilidade com a disponibilização adequada de seus resíduos sólidos para a coleta seletiva.
§ 2º Somente cessará a responsabilidade do grande gerador de resíduos sólidos quando os resíduos forem reaproveitados em produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos.
§ 3º Os condomínios prediais e horizontais, residenciais ou comerciais, compostos exclusivamente pela soma de pequenos geradores, considerados dessa forma pela definição desta Lei, deverão ser adequados para a coleta seletiva, se responsabilizando pela coleta interna, garantindo a prévia segregação dos resíduos sólidos na fonte geradora e acondicionando todos os resíduos de cada pequeno gerador, em recipiente adequado e em ponto específico previamente estabelecido pelo poder público, para acesso do serviço de coleta.
§ 4º A fiscalização dos preceitos estabelecidos neste artigo ficará ao encargo do órgão municipal ambiental.
Art. 19. Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos decorrentes de suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta, transporte, compostagem, reutilização e reciclagem, além da destinação final ambientalmente adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.
Parágrafo único. Qualquer omissão ou negligência quanto à correta gestão e destinação final adequada por parte dos grandes geradores, autoriza o Município a lançar em desfavor do responsável, a

respectiva taxa decorrente dos serviços de manejo eventualmente prestados e diante da situação constatada, sem prejuízo da aplicação das respectivas sanções.

Art. 20. O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares, mediante o pagamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos.

§ 1º Os pequenos geradores de resíduos sólidos urbanos deverão promover o acondicionamento adequado dos resíduos, com a sua colocação em condições estanques e de higiene, em sacos plásticos ou em outro recipiente adequado, nas cores definidas nesta Lei nos dias e horas definidos, de forma a evitar o seu espalhamento pela via pública.

§ 2º Os pequenos geradores poderão receber, como parte do serviço público de coleta seletiva, sacolas plásticas nas cores do programa municipal de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, na forma definida pelo órgão municipal competente.

§ 3º Havendo interesse do Município em otimizar a cobrança da taxa referente aos serviços de manejo de resíduos, poderá padronizar as embalagens e fornecê-las para revenda no âmbito do comércio local, embutindo em seu preço, o valor da Taxa de Resíduos correspondente ao volume da embalagem.

§ 4º Incumbe ao Município ou ao órgão municipal competente, direta ou indiretamente, seguindo os princípios da economicidade e eficiência, disponibilizar alternativas para o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos dos pequenos geradores, observada a coleta seletiva nas tipologias de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis.

§ 5º Os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser suficientes para acondicionar todo o volume de resíduos gerados, não podendo ser afixados em logradouro público, bem como deverão estar em perfeitas condições de conservação e higiene.

§ 6º Os grandes geradores de resíduos sólidos, ficam dispensados da cobrança pela taxa dos serviços de manejo de resíduos, não isentando a responsabilidade do gerador pelos danos ambientais que eventualmente vierem a ser provocados, sem prejuízo do disposto no artigo 20 desta Lei.

Art. 21. No caso de dano ambiental envolvendo resíduos sólidos, a responsabilidade pela execução de medidas mitigatórias, corretivas e preparatórias será da atividade ou empreendimento causador do dano, solidariamente, com seu gerador.

§ 1º A responsabilidade disposta no *caput* somente se aplica ao pequeno gerador de resíduos sólidos urbanos quando o dano decorrer diretamente de sua ação ou omissão.

§ 2º O Poder Público deve atuar no sentido de minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento do evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 3º Caberá aos responsáveis pelo dano ressarcir o Poder Público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas para minimizar ou cessar o dano.

Seção II
Dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

Art. 22. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o grande gerador de resíduos sólidos urbanos, além dos geradores de resíduos industriais, de serviço de saúde, rurais e especiais, classificados no artigo 10, inciso I, desta Lei.

Parágrafo único. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão contemplar as seguintes etapas e requisitos mínimos, aos quais os responsáveis deverão dar publicidade:

I – descrição do empreendimento ou atividade;

II – visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos, de forma a estabelecer o cenário atual e futuro dos resíduos;

III – diagnóstico de todos os resíduos sólidos gerados ou manejados no empreendimento ou atividade, com respectiva identificação, caracterização e quantificação;

IV – objetivos e metas que deverão ser observadas nas ações definidas para os resíduos sólidos;

V – procedimentos operacionais de segregação na fonte geradora, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, em conformidade com o estabelecido no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS) e nas normas estabelecidas pelo SISNAMA, observando:

a) separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada em área de destinação licenciada para essa finalidade;

b) acondicionamento: o gerador deverá garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos, as condições de compostagem, reutilização ou reciclagem;

c) transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;

d) destinação: a destinação deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, reutilização ou reciclagem para os recicláveis, e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

VI – previsão das modalidades de manejo e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a previsão da forma de disposição final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos;

VII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;

VIII – descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;

IX – identificação das possibilidades do estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

X – ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manejo incorreto;

XI – determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica necessárias à implementação do PGRS e acidentes e monitoramento da implementação;

XII – mecanismos para criação de fontes de negócio, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII – procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores os cuidados que devem ser adotados no manejo dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais;

XIV – periodicidade de sua revisão, considerando o período máximo de 4 (quatro) anos;

XV – adoção de medidas saneadoras dos passivos ambientais.

§ 1º O Município poderá dispensar a elaboração do PGRS em razão da quantidade, periculosidade e degradabilidade dos resíduos sólidos gerados, no caso de grandes geradores, desde que de acordo com norma regulamentadora específica.

§ 2º Para elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas e diretrizes do PGRS, e ainda, para controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado, com atribuições para tanto.

§ 3º O PGRS é parte integrante do processo de licenciamento ambiental realizado pelo órgão competente.

§ 4º O órgão municipal competente exigirá, na forma de regulamentação específica, como condição a obtenção ou renovação de alvará de funcionamento junto ao Município, a apresentação do PGRS e os documentos comprobatórios de sua respectiva implementação.

§ 5º A emissão do alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores, deve estar condicionada à apresentação de certidão emitida pelo órgão municipal competente, de integral cumprimento do PGRS, comprovadoras da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§ 6º A implementação do PGRS pelos geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador em relação à destinação final dos resíduos.

§ 7º Os geradores de resíduos sólidos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no PGRS.

Seção III

Da Disciplina dos Transportadores de Resíduos Sólidos

Art. 23. Os transportadores de resíduos sólidos deverão se cadastrar junto ao Município de Teixeira Soares.
§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, devendo ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.
§ 2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento, deverão atender o disposto no *caput* deste artigo dentro do prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 24. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, quantidades coletadas e sua destinação.

Seção IV
Da Disciplina dos Receptores de Resíduos Sólidos

Art. 25. Os receptores de resíduos sólidos devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente e regularmente cadastrados no Município.
Parágrafo único. Os receptores de resíduos sólidos deverão informar ao órgão municipal competente os montantes de cada tipologia de resíduos recebidos, conjuntamente com a identificação de cada gerador.

Seção V
Da Coleta Seletiva

Art. 26. Compete à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de forma direta ou terceirizada, planejar o sistema e realizar a coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos urbanos de pequenos geradores, de forma diferenciada para cada tipologia de resíduos orgânicos, rejeitos e recicláveis, conforme horários e programação definidos e divulgados previamente à população.
§ 1º O sistema de coleta seletiva deverá ser continuamente monitorado e aperfeiçoado de forma que o serviço atenda permanentemente a todos os pequenos geradores do Município de Teixeira Soares, de forma a atingir a universalidade, equidade e integralidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos.
§ 2º Cabe ao Município de Teixeira Soares e aos prestadores de serviços terceirizados incentivar e ampliar a adequada separação dos resíduos sólidos na origem, por meio de programa contínuo de educação ambiental e de comunicação.
§ 3º Aos usuários do serviço de coleta seletiva é assegurado amplo acesso à informação, prévio conhecimento sobre seus direitos e deveres, acesso a um manual explicativo e relatórios periódicos quanto à qualidade do serviço de coleta seletiva.
Art. 27. Quando os serviços de coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos dos pequenos geradores for realizado de forma terceirizada, a prestadora de serviços deverá fornecer ao Município todos os dados e informações necessárias relativas ao desempenho do serviço prestado, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais normas legais e contratuais cabíveis.
§ 1º A empresa prestadora de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos deverá elaborar e distribuir um manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário, com aprovação do Município.
§ 2º O Município de Teixeira Soares deverá fiscalizar a realização efetiva da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos realizados por terceirização, para que seja realizado nos padrões técnicos adequados e estabelecidos pela legislação, sem provocar riscos ou danos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem estar da população.
Art. 28. A coleta seletiva dos resíduos recicláveis constitui parte essencial do Programa Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e será realizada no Município de Teixeira Soares com priorização das ações de geração de renda e incentivo à formação de associações ou cooperativas formadas por catadores de materiais recicláveis.
§ 1º Para efeitos deste artigo, entende-se por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis as cooperativas que estiverem formalizadas nos termos da legislação específica e ambiental, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, que tenham como principal fonte de renda a catação, e que apresentem sistema de rateio entre os cooperados.
§ 2º Compete ao Município de Teixeira Soares fornecer apoio institucional para fomentar a manutenção das cooperativas e associações a que se refere este artigo.
§ 3º A cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis buscará sua independência e autonomia, de acordo com os princípios da auto-gestão.
Art. 29. Serão habilitados para coletar os resíduos recicláveis descartados pela administração pública direta e indireta, sediada no Município, a cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis constituída e sediada no âmbito municipal, atendendo, no que couber, o disposto nesta Seção.

Seção VI
Do Mobiliário Urbano

Art. 30. O mobiliário urbano será adequado ao programa municipal de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, com a devida instalação de lixeiras necessariamente das cores do programa e nas três tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, em harmonia com a paisagem urbana e efetivamente propiciando a possibilidade de segregação na origem, em número suficiente para atender as diversas regiões do Município, conforme planejamento específico.
§ 1º Atendendo ao contido na Resolução 275 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, poderão ser adotadas, para fins de separação dos resíduos recicláveis, a cor azul para papel e papelão; vermelho para plásticos, verde para vidros, amarelo para metais, preto para madeira, laranja para resíduos perigosos, branco para os resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, roxo para os resíduos radioativos, marrom para os resíduos orgânicos, cinza para os resíduos em geral que não recicláveis ou estejam misturados, contaminados, ou não sejam passíveis de separação.
§ 2º A adoção do contido no parágrafo anterior, será prioritária em escolas, órgãos e logradouros públicos, a fim de incentivar e promover a conscientização ambiental.
Art. 31. Cabe ao Município a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) de resíduos sólidos urbanos, destinados a atender a demanda de pequenos geradores de resíduos, de acordo com o Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a propiciar a segregação dos resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos na origem.
§ 1º Sempre que os equipamentos estiverem com a capacidade esgotada, conforme devido monitoramento, o serviço de coleta seletiva e remoção dos resíduos sólidos deverá ser realizado, promovendo a adequada destinação a cada tipologia de resíduos sólidos.
§ 2º Cabe à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o monitoramento dos PEVS, atuando em conjunto com a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, na realização da sua manutenção e contínuo transbordo dos resíduos.
§ 3º Os PEVS também poderão contemplar alternativas para disposição de resíduos eletrônicos, perigosos e especiais, para atendimento aos pequenos geradores.
§ 4º As unidades de saúde, poderão conter PEVS com fácil acesso à população para disposição correta de resíduos de saúde provenientes de pequenos geradores.

Seção VII
Do Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 32. Será usada a compostagem como processo biológico aeróbico e controlado de transformação dos resíduos orgânicos, previamente triados, em resíduos estabilizados, com propriedades e características diferentes do material que lhe deu origem, cujo composto resultante terá uso definido por meio de estudo prévio.
§ 1º O processo de compostagem deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, mediante prévio estudo específico.
§ 2º Caso o Município disponha de sistema de compostagem licenciado pelo órgão ambiental competente, poderá receber os orgânicos de grandes geradores, desde que mediante autorização do órgão ambiental municipal e recolhimento de taxa ambiental.

§ 3º Deverão ser priorizados e incentivados pelo Município, a execução programas de construção e implementação de composteiras em espaços públicos em que a demanda é justificada, como escolas e creches municipais.
Art. 33. Os rejeitos gerados no Município de Teixeira Soares, resultados do processo de segregação na origem e de triagem, deverão ser encaminhados a destinação final ambientalmente adequada.
§ 1º O Município poderá dispor de aterro sanitário licenciado, pelo órgão ambiental competente, para operação e recepção de rejeitos, conforme classificação das normas técnicas.
§ 2º O aterro sanitário municipal receberá os rejeitos dos pequenos geradores de sua responsabilidade e, mesmo não sendo de sua responsabilidade, poderá receber rejeitos de grandes geradores, desde que mediante autorização do órgão ambiental municipal e recolhimento de taxa ambiental de disposição final.
§ 3º Quando do encerramento do aterro sanitário, pelo esgotamento de sua vida útil, deverá o responsável realizar Plano de Recuperação de Área Degradada, garantida a minimização dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
§ 4º A taxa ambiental de disposição final, cobrada pelo Município ou órgão competente do grande gerador, deverá ser efetivamente relativa ao custo real da implantação e operação do aterro sanitário, equivalente ao preço praticado no mercado.
Art. 34. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/07, o Município de Teixeira Soares poderá participar juntamente com os outros municípios de Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos, desde que de acordo com as normas estabelecidas por esta Lei.

CAPÍTULO V
DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Resíduos Verdes Urbanos

Art. 35. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos os resíduos verdes urbanos, definidos nos termos do inciso XXIV do artigo 9.º desta Lei.
Art. 36. O detentor de resíduos verdes urbanos deve assegurar sua destinação final ambientalmente adequada e a valorização dos resíduos, no local de origem, cumprindo as normas de segurança e salubridade pública, ou assegurar o seu transporte nas devidas condições de segurança e efetuar a destinação em local específico e licenciado para esta finalidade.
Parágrafo único. Caso o detentor dos resíduos não possua os meios necessários para o cumprimento do *caput*, poderá solicitar a municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa especial pela realização do serviço.
Art. 37. Para destinação final ambientalmente adequada dos resíduos verdes urbanos, o Município deverá priorizar seu reaproveitamento ou transformação.
§ 1º O Município de Teixeira Soares deverá promover a valorização dos resíduos verdes urbanos, destinando-os ao processo de compostagem para produção de condicionador de solo agrícola, conforme especificações e normas técnicas, com o devido monitoramento do resultado do composto.
§ 2º Os resíduos verdes urbanos não poderão ser depositados no aterro sanitário.

Seção II
Remoção de Objetos Volumosos

Art. 38. É proibido colocar nos equipamentos, vias, logradouros e outros espaços públicos objetos volumosos definidos no inciso XXVI do artigo 9º desta Lei.
§ 1º O detentor de objeto volumoso deve assegurar seu transporte nas devidas condições de segurança até local onde haverá sua destinação ambientalmente adequada.
§ 2º Caso o detentor do objeto não possua os meios necessários para o cumprimento do parágrafo anterior, poderá solicitar à municipalidade a remoção, quando esta possuir tal serviço, mediante pagamento de taxa.
Art. 39. Os objetos volumosos não poderão ser depositados no aterro sanitário.

Seção III
Do Despejo Irregular

Art. 40. É proibido o despejo irregular, conforme definição do inciso XXV do artigo 9.º desta Lei, de todo e qualquer tipo de resíduo sólido, devendo o gerador promover sua adequada segregação na fonte e acondicionamento.

CAPÍTULO VI
DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 41. A instituição da logística reversa tem por objetivo:
I – promover ações para garantir que o fluxo dos resíduos sólidos gerado seja direcionado para a sua cadeia produtiva ou para a cadeia produtiva de outros geradores;
II – reduzir a poluição e o desperdício de materiais associados à geração de resíduos sólidos;
III – proporcionar maior incentivo à substituição dos insumos por outros que não degradem o meio ambiente;
IV – compatibilizar interesses conflitantes entre os agentes econômicos, ambientais, sociais, culturais e políticos;
V – promover o alinhamento entre os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, com o objetivo de desenvolver estratégias sustentáveis;
VI – estimular a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VII – propiciar que as atividades produtivas alcancem marco de eficiência e sustentabilidade.
Art. 42. Os resíduos sólidos deverão ser reaproveitados em produtos na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, cabendo:
I – ao consumidor:
a) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução de sua geração;
b) após a utilização do produto, disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reversos para a coleta.
II – ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
a) adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
b) articular com os geradores dos resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos, oriundos dos serviços de limpeza urbana;
c) disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos.
III – ao fabricante e ao importador de produtos:
a) recuperar os resíduos sólidos, na forma de novas matérias primas ou novos produtos em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos;
b) desenvolver e implementar tecnologias que absorva ou elimine de sua produção os resíduos sólidos reversos;
c) disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos revendedores, comerciantes e distribuidores, e dar destinação final ambientalmente adequada aos rejeitos;
d) garantir, em articulação com sua rede de comercialização, o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos;
e) disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar, por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte inadequado.
IV – aos revendedores, comerciantes e distribuidores de produtos:
a) receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos reversos oriundos dos produtos revendidos, comercializados ou distribuídos;
b) disponibilizar postos de coleta para os resíduos sólidos reversos aos consumidores;
c) informar o consumidor sobre a coleta dos resíduos sólidos reversos e seu funcionamento.
Parágrafo único. O Município ou o responsável pelo serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos poderá cobrar pela

coleta, armazenamento e disponibilização dos resíduos sólidos reversos.
Art. 43. A implementação da logística reversa dar-se-á nas cadeias produtivas, conforme estabelecido em regulamento próprio.
§ 1º A regulamentação priorizará a implantação da logística reversa nas cadeias produtivas considerando o grau de impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos sólidos gerados, bem como os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua adoção.
§ 2º Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixos eletrônico, devem receber destinação final adequada que não provoque danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade, sendo a responsabilidade pela destinação final é solidária entre as empresas que produzam, comercializem ou importem produtos e componentes eletroeletrônicos.
§ 3º Para os componentes e equipamentos eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou substâncias tóxicas, a destinação final será realizada mediante a obtenção de licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente.
Art. 44. Seguem o princípio da logística reversa os resíduos especiais, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, embalagens de agrotóxicos e medicamentos vencidos, dando-se preferência para as soluções consorciadas.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Seção I
Diretrizes e Responsabilidades

Art. 45. Fica instituído o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil no Município de Teixeira Soares, que estabelece as diretrizes e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos e grandes geradores e respectivos transportadores, que tem por diretrizes:
I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade de exercer, mediante respectiva taxa, o manejo dos resíduos da construção civil de pequenos geradores;
III – fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos da construção civil;
IV – a redução dos impactos ambientais, associada à preservação dos recursos naturais.
Art. 46. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados aos rejeitos dos resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas pela lei.
Art. 47. A gestão dos resíduos de geradores de resíduos da construção, definidos pelo inciso XXI do artigo 9º desta Lei, é de responsabilidade destes, podendo ser compartilhada com o poder público, apenas no caso de pequenos geradores, mediante remuneração.
Parágrafo único. A remoção dos resíduos da construção civil dos geradores poderá ser realizada por transportadores públicos ou privados, mediante remuneração.
Art. 48. O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil compreende ações de educação ambiental e de controle e fiscalização, necessárias à gestão desses resíduos.
Art. 49. São responsáveis solidários pelos resíduos da construção civil, conforme definição contida no inciso XX do artigo 9º desta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, disciplinando-se em especial os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção civil.
Art. 50. Os geradores de resíduos da construção civil deverão promover a segregação dos resíduos na origem, conforme Resolução CONAMA 307/2002, inclusive para identificação por cores e símbolos, conforme legislação e normas técnicas em vigor.
Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil devem utilizar equipamentos de coleta adequados às características dos resíduos da construção civil, respeitando a capacidade dos equipamentos e deverão utilizar preferencialmente os serviços de remoção e transporte dos transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

Seção II
Dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

Art. 51. Os grandes geradores de resíduos da construção civil, definidos no inciso XXII do artigo 9º desta Lei, deverão elaborar e implementar os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que deverão contemplar as seguintes etapas:
I – caracterização: nesta etapa, os grandes geradores deverão identificar e quantificar os resíduos;
II – triagem: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade pelo órgão ambiental competente, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas pela Resolução CONAMA 307/2002;
III – acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e reciclagem;
IV – transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas para o transporte de resíduos;
V – destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido nesta Lei.
Parágrafo único. Em todas as obras com atividades de demolição devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas as classes estabelecidas pela Resolução CONAMA 307/2002, visando à minimização dos resíduos a serem gerados e sua destinação final ambientalmente adequada.
Art. 52. Os grandes geradores deverão, no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):
I – apontar, quando necessário, os procedimentos a serem tomados para a correta destinação de outros resíduos eventualmente gerados, como os resíduos de serviço de saúde e resíduos sólidos urbanos, provenientes respectivamente de ambulatórios ou refeitórios, obedecidas as normas técnicas específicas;
II – quando contratantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, que deverão estar devidamente licenciadas;
III – os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil Classe A, triados, entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de resíduos da construção civil;
IV – quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II, em decorrência de certame licitatório, apresentar, para aprovação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos.
Parágrafo único. No caso de grandes geradores de pequenas obras, construções, ampliações ou reformas, que não excedam a área total de 600 (seiscentos) metros quadrados, deverão apresentar ao órgão competente PGRCC simplificado, cujo modelo será definido por regulamento.
Art. 53. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser assinados pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART/CREA).
Parágrafo único. São de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.
Art. 54. Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) de empreendimentos e atividades, públicos e privados, devem ser apresentados ao órgão municipal competente, ao qual será submetido à aprovação, sendo esta condicionante para obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou demolição.
§ 1º A certidão de aprovação do PGRCC pelo órgão ambiental deverá ser apresentada ao órgão municipal competente, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverá ser analisado inclusive junto ao órgão ambiental competente.
Art. 55. A execução do PGRCC é de responsabilidade do profissional que o assinou, bem como do responsável técnico pela respectiva obra, podendo ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros habilitados, garantida a responsabilidade do gerador e do responsável técnico.

Seção III
Das Áreas de Transbordo e Triagem (ATT)

Art. 56. As Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) devem observar a legislação municipal, estadual e federal de controle da poluição ambiental.
Art. 57. Os empreendedores interessados na implantação de ATT devem apresentar seu projeto para o licenciamento junto ao órgão ambiental competente e alvará municipal.
Art. 58. As Áreas de Transbordo e Triagem devem obedecer às seguintes condições:
I – identificação das atividades que serão desenvolvidas e das respectivas licenças;
II – definição de sistemas de proteção ambiental;
III – solução adequada dos acessos, isolamento e sinalização;
IV – soluções para proteção de águas superficiais e estabilidade geotécnica;
V – documentação de controle e monitoramento de resíduos recebidos e retirados, conforme Plano de Controle de Recebimento de Resíduos, que deve ser elaborado conforme o previsto nas NBRS 15.112:2004 e 15.114:2004 da ABNT;
VI – isolamento da área;
VII – obter a consulta prévia de viabilidade técnica junto aos órgãos ambiental e de planejamento, devendo se cadastrar junto ao Município.
Art. 59. A operação das Áreas de Transbordo e Triagem (ATT) deverá receber somente os resíduos da construção civil, sendo que o recebimento de resíduos de outras origens, conforme classificação das normas técnicas vigentes, deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente.
Parágrafo único. Eventuais resíduos de outras origens de que se trata o *caput* deverão ser devidamente segregados e encaminhados para o tratamento ou destinação, ou ambos, final adequada.
Art. 60. Somente serão aceitas descargas de veículos com a devida cobertura dos resíduos neles acondicionados, sendo que os resíduos descarregados na ATT devem:
I – estar acompanhados do respectivo Controle de Transporte de Resíduos (CTR);
II – ser integralmente triados, evitando o acúmulo de material não triado.
§ 1º O acondicionamento dos materiais descarregados ou armazenados temporariamente deve impedir o acúmulo de água.
§ 2º Os rejeitos que eventualmente estejam na massa de resíduos recebidos deverão ser encaminhados a destinação final ambientalmente adequada.

Seção IV
Dos Transportadores

Art. 61. Os transportadores de resíduos da construção civil deverão cadastrar-se junto ao Poder Público Municipal.
§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro alvará de funcionamento da atividade, por meio do preenchimento de formulário próprio, e deverá ser atualizado na renovação do alvará ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.
§ 2º As empresas que já possuem alvará de funcionamento deverão atender o disposto no *caput* deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.
Art. 62. Os transportadores de resíduos da construção civil que utilizem caçambas estacionárias deverão atender às exigências estabelecidas nesta Lei, devendo as caçambas estacionárias estarem cadastrados junto ao Poder Público Municipal, e observar as especificações e requisitos a seguir:
I – ser de material resistente e inquebrável;
II – possuir dimensões máximas de até 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de cumprimento, 1,80m (um metro e oitenta centímetros) de largura, 1,40 (um metro e quarenta centímetros) de altura e capacidade de volume máximo de 5m³ (cinco metros cúbicos);
III – conter sistema de engate simples e adequado para acoplamento ao veículo transportador;
IV – ser pintadas em cor clara, identificadas com o nome da empresa proprietária, número de ordem de cadastro da empresa junto ao Poder Público Municipal, sequencial de caçambas e do contato telefônico;
V – conter sinalização, de modo a permitir rápida visualização diurna e noturna e pelo menos 40m (quarenta metros) de distância, de acordo com as seguintes especificações:
a) faixa adesiva reflexiva, aprovada pelo DENATRAN, com as dimensões de 30cm (trinta centímetros) de cumprimento por 5cm (cinco centímetros) de altura, contornando todo o perímetro da caçamba;
b) na área mais elevada possível da face ortogonalmente oposta ao sentido de tráfego da via, um triângulo sinalizador, confeccionado com material retro-reflexivo;
c) quando a face transversal ao sentido de tráfego da via exceder sua largura de 2,60m, como dispõe o artigo 81 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, sobre largura máxima para veículos de carga, deverá o recipiente conter informações sobre o excesso, com a colocação de sinalizador para indicação de largura;
d) conter, em qualquer face lateral, a identificação da empresa responsável pela colocação e seu telefone, de forma que não interfira na sinalização de segurança.
Parágrafo único. Fica proibida qualquer inscrição, propaganda ou publicidade nas caçambas, além da identificação definida no inciso IV.
Art. 63. O transporte de resíduos, em geral, e de caçambas carregadas deverá ser acompanhado pelo Controle de Transporte de Resíduos (CTR), expedido pela empresa transportadora, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do CTR, data da retirada da caçamba, endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
§ 1º Os resíduos recolhidos não poderão exceder as bordas laterais e superior das caçambas, durante todo o período de armazenamento e transporte.
§ 2º Os pneus dos veículos transportadores deverão ser lavados ou limpos, antes de saírem do interior da obra, se estes estiverem sujos de terra ou outro tipo de detrito.
§ 3º Os responsáveis pela caçamba e/ou locatário deverão manter sempre limpo o local onde aquela estiver colocada.
§ 4º O CTR será emitido via sistema eletrônico online, disponibilizado pelo Município, devendo o transportador portar uma via impressa do documento no momento do transporte.
Art. 64. Os veículos transportadores de resíduos e as caçambas passarão por vistoria anual do Poder Público Municipal, para fins de autorização de funcionamento.
Art. 65. As pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras das caçambas, antes de sua locação e colocação, deverão fornecer documento simplificado de orientação aos usuários de seus equipamentos, com instruções sobre posicionamento da caçamba, volume a ser respeitado, tipos de resíduos admissíveis, tempo de estacionamento, corresponsabilidade, penalidades previstas em lei e outras instruções que se fizerem necessárias.
Art. 66. Não será permitida a colocação de caçambas:
I – no leito de vias onde o estacionamento de veículos seja proibido;
II – nos pontos de coletivos e táxis;
III – nos locais que conflitem com o dispositivo do art. 181, inciso XXXIX, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, em que fica evidenciada a proibição de veículos de carga, a menos de dez metros do alinhamento da construção transversal a via;
IV – sobre a calçada;
V – nas vias e logradouros onde, nos dias em que ocorrerem feiras livres, ruas de lazer ou eventos autorizados.
§ 1º Os locais para colocação de caçambas na região central da sede do Município deverão ser previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.

§ 2º Nas vias públicas onde for proibido o estacionamento em ambos os lados, o Poder Público Municipal poderá, excepcionalmente, permitir a colocação de caçambas por tempo determinado.
§ 3º Os casos omissos neste artigo serão decididos pelo Poder Público Municipal.
Art. 67. São proibidas a colocação, a troca e a retirada dos recipientes no horário noturno, compreendido entre às18h00 e às 6h00 horas.
Art. 68. O prazo de permanência de cada caçamba nas vias públicas é de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis compreendendo os dias de colocação e retirada do equipamento.
Parágrafo único. É proibida a permanência de caçambas na via pública, quando não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos da construção civil, devendo ser armazenadas em local adequado, a ser indicado por ocasião do licenciamento da atividade.
Art. 69. É obrigatória ao transportador, a utilização de dispositivos de cobertura de carga em equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.
Art. 70. Constitui infração, considerada despejo irregular, o depósito de resíduos da construção civil, inclusive materiais de construção, em qualquer quantidade, em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água.
Parágrafo único. Os veículos que transportarem os resíduos da construção civil e depositarem em vias, passeios, canteiros, jardins, áreas e logradouros públicos e corpos d'água serão multados, apreendidos e removidos para o depósito da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, cuja liberação, quando determinada pela legislação, será precedida do pagamento das despesas de remoção e multas devidas, além das penalidades cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Seção V
Dos Receptores de Resíduos da Construção Civil

Art. 71. Os receptores de resíduos da construção civil devem estar devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente, não sendo admitidas nas áreas de recepção a descarga de:
I – resíduos de transportadores não regulares, conforme esta Lei e legislação aplicável;
II – resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, entre outros resíduos especiais.

Seção VI
Da Destinação dos Resíduos da Construção Civil

Art. 72. Os resíduos da construção civil devem ser integralmente triados pelos geradores e nas áreas receptoras, segundo a classificação definida na Resolução CONAMA nº 307/2002, e devem receber a destinação final ambientalmente adequada prevista na legislação em vigor.
Parágrafo único. Os resíduos da construção civil de classe A, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados.

Seção VII
Do Uso de Agregados Reciclados em Obras Públicas

Art. 73. O Poder Público Municipal deve observar as condições para o uso dos resíduos classe A, na forma de agregado reciclado, nos seguintes casos:
I – em obras públicas de infraestrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios, artefatos, drenagem urbana e outras);
II – em obras públicas de edificações (concreto não estrutural, argamassas, artefatos e outros).
§ 1º As condições para o uso de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.
§ 2º Todas as especificações técnicas e editais de licitação, para obras públicas municipais, devem fazer, no corpo dos documentos, menção ao disposto neste artigo.
Art. 74. Ficam definidas as condições para o uso prioritário de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham, na execução das obras e serviços listados a seguir:
I – execução de sistemas de drenagem urbana ou suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em embasamentos, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;
II – execução de obras, sem função estrutural, como muros, passeios, contra pisos, enchimentos, alvenarias etc;
III – preparação de concreto, sem função estrutural, para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meio-fio (guias), sarjetas, canaletas, mourões, placas de muro etc;
IV – execução de revestimento primário (cascalhamento) ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em estacionamentos e vias públicas, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel;
V – Aterro Sanitário.
§ 1º O uso prioritário destes materiais deve dar-se, tanto em obras contratadas como em obras executadas, pela administração pública direta ou indireta.
§ 2º A aquisição de materiais e a execução dos serviços, com agregado reciclado, devem ser feitas com obediência às normas técnicas específicas.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 75. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA), nos termos do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), fundamentado na conscientização e sensibilização sobre reciclagem e resíduos sólidos, em âmbitos nacional, estadual e municipal, que:
I – incentive domicílios e empresas na diminuição da geração de resíduos;
II – divulgue a ideia da coleta seletiva através de práticas sustentáveis;
III – crie condições para que os agentes de saúde e outros segmentos profissionais, comunidades tradicionais e povos indígenas que sejam protagonistas na ação prática de educação ambiental da PNRS;
IV – envolva as associações de moradores;
V – garanta o desenvolvimento de programas de coleta seletiva solidária e sua expansão em todo o município;
VI – distribua coletores de lixo em logradouros públicos;
VII – dissemine a cultura da reciclagem e sua importância social;
VIII – determinem que empresas de coletas e transporte contratadas pelo Município, e em atuação em seu território, promovam ações e programas que atendam ao contido no presente capítulo, no mínimo, uma vez a cada ano.
§ 1º Para fins de dar atendimento ao contido nesta Lei e neste capítulo, será implantado um Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o qual estará apto a desenvolver programas de formação continuada junto aos professores das escolas que atuam no território do Município, com ênfase na área de educação ambiental e gestão de resíduos sólidos.
§ 2º O NEA atuará em parceria com as instituições públicas e privadas, ao mesmo tempo, garantindo nos planejamentos pedagógicos escolares ações socioeducativas voltadas para a gestão de resíduos sólidos e a conscientização da comunidade escolar, atuando mediante a aplicação de oficinas, cursos, seminários e ações culturais.

CAPÍTULO IX
DA TAXA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 76. Fica instituída a Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, destinada a custear os serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, prestados pelo Município de Teixeira Soares, pela administração pública direta ou indireta, ou mediante a terceirização.
Art. 77. Constitui fato gerador da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos de pequenos geradores prestados pelo Município, tais como os serviços de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos, a operação do aterro sanitário e a remoção do despejo irregular de resíduos.
§ 1º A Taxa Municipal de Resíduos Sólidos incide sobre cada um dos imóveis edificados, localizados em vias ou logradouros beneficiados pelos serviços públicos específicos e divisíveis de coleta, transporte,

tratamento e destinação final de resíduos sólidos, residenciais e não-residenciais, no Município de Teixeira Soares.

§ 2º A utilização potencial dos serviços de que trata o *caput* deste artigo ocorre no momento de sua disponibilização aos usuários, para fruição.

Art. 78. A base de cálculo da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos é equivalente ao custo integral do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos no Município, compreendendo os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Para fins de cálculo dos valores das taxas e das penalidades previstas nesta Lei, fica o Executivo autorizado a reajustá-los anualmente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 79. O valor da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos será obtido, sempre que possível, somando-se todo o custo anual com o gerenciamento integrado de resíduos sólidos do Município de Teixeira Soares, dividindo este valor proporcionalmente pelo número de imóveis do Município.

§ 1º O custo integral será computado considerando a soma das despesas previstas pelo órgão gestor do manejo de resíduos sólidos, considerando os fatores de incidência na hipótese tributária que definem a fórmula para o rateio proporcional como o número de coletas efetivamente disponíveis para os diferentes setores de coleta, a metragem de cada unidade imobiliária cadastrada junto ao órgão gestor do manejo de resíduos sólidos e a quantidade de unidades imobiliárias.

§ 2º Obtendo um valor de referência para cada imóvel sujeito à Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, os custos dos serviços serão divididos entre os contribuintes na proporção da quantidade estimada de geração potencial de resíduos sólidos, de acordo com o tamanho do imóvel e com a periodicidade com a qual ocorre a prestação dos serviços disponíveis.

§ 3º Cada unidade imobiliária autônoma receberá uma classificação específica, conforme a destinação do imóvel, em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

§ 4º O órgão gestor dos serviços de resíduos sólidos encaminhará à Secretaria de Planejamento, anualmente, planilha com proposta de reajuste da taxa municipal.

§ 5º A Secretaria de Planejamento deverá obrigatoriamente compor grupo de trabalho para avaliação da referida proposta.

§ 6º Após parecer do grupo de trabalho, o estudo será encaminhado para apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 80. Os grandes geradores de resíduos sólidos urbanos do Município de Teixeira Soares definidos nesta Lei estão sujeitos ao lançamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, porém, não deverá incidir sobre a base de cálculo o custo como sistema de coleta seletiva.

Parágrafo único. Observados o interesse público, a sustentabilidade econômico-financeira e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, poderá o Município realizar o manejo de resíduos sólidos de grandes geradores, desde que mediante prévia remuneração do serviço, o qual não se confunde como serviço público de coleta seletiva domiciliar e cujo custo não pode ser suportado pela coletividade, conforme regulamento específico, sendo que o custo deste serviço, ao grande gerador, atenderá o disposto no anexo único desta Lei.

Art. 81. Aplica-se à Taxa Municipal de Resíduos Sólidos o disposto na legislação municipal que trata da matéria tributária.

Art. 82. Estão isentos do pagamento da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos os entes da Administração Direta e Indireta do Município, no que concerne aos imóveis de sua propriedade, quando utilizados exclusivamente em seus serviços.

Art. 83. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 84. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

I – diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II – tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III – internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 85. Fica limitado em até 10% (dez por cento) dos custos totais com o sistema de manejo de resíduos sólidos, os valores para a concessão de subvenções, que serão concedidas somente aos aposentados, pensionistas e beneficiários de programas de distribuição de renda, quanto ao imóvel único de que sejam proprietários ou usufrutuários ou que o tenham adquirido de programas habitacionais federal e estadual, mediante contrato lavrado em instrumento oficial do órgão, atendidos em qualquer caso, os seguintes requisitos:

I – residência efetiva do beneficiário no imóvel;

II – comprovação de renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo;

III – acompanhamento anual da situação, que será verificada e atestada pela Assistência Social local.

Parágrafo único. As subvenções a que se refere este artigo serão concedidas anualmente, mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão, podendo, a critério da Administração, ser revogada de ofício.

Art. 86. A Taxa Municipal de Resíduos Sólidos será lançada anualmente e será cobrada em conjunto com o Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU) em até 12 (doze) parcelas, devendo obrigatoriamente constar das notificações a indicação discriminada de seu respectivo valor, destacando o custo com os serviços efetivamente disponíveis.

CAPÍTULO X
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 87. O Município de Teixeira Soares, no âmbito de sua competência, poderá editar normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitada as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as indústrias e entidades dedicadas à reutilização, à reciclagem e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no território do Município, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público e formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda.

CAPÍTULO XI
DAS PROIBIÇÕES E INFRAÇÕES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 88. Qualquer violação das disposições contidas nesta Lei, bem como a imposição de penalidades, competem aos órgãos municipais com competência fiscalizadora.

Parágrafo único. O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar a situação e a reparar os danos causados que estiverem em desacordo com as disposições contidas nesta Lei.

Seção II
Das Proibições

Art. 89. Ficam proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos, que não são formas de disposição final ambientalmente adequada:

I – lançamento nos corpos hídricos e no solo, de modo a causar danos ao meio ambiente, à saúde pública e à segurança;

II – queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos, não licenciados para esta finalidade;

III – para alimentação animal;

IV – outras formas vedadas pela legislação federal, estadual e municipal, bem como se estiverem contrárias as Normas Técnicas estabelecidas.

Art. 90. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:

I – catação em qualquer hipótese;

II – fixação de habitações temporárias ou permanentes;
III – trânsito de pessoas sem prévia autorização;
IV – outras atividades que venham a ser definidas pelo poder público municipal.

Seção III
Das Penalidades

Art. 91. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:
I – advertência mediante a notificação;
II – multa simples ou diária a ser estabelecida de acordo com a infração cometida, contada a partir da notificação do infrator;
III – cassação das licenças e/ou alvarás de funcionamento.
§ 1º As notificações e procedimentos a que se refere esta Lei seguirão o disposto nesta Lei, além do que está disciplinado na Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, ou os dispositivos legais que eventualmente venham a substituí-los.
§ 2º Serão punidas na reincidência com multas simples as seguintes infrações:
I – a realização, não autorizada, de atividade econômica de deposição, remoção, transporte, armazenamento, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
II – despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
III – deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destina os equipamentos públicos de acondicionamento e deposição;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
IV– destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade em recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
V – lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouro;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
VI – poluir a via pública com dejetos, nomeadamente de animais;
Pena: multa de 1 URM.
VII – despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízo para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultante;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
VIII – não proceder à limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos;
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
IX – violação de outros dispositivos desta Lei que não expressamente acima mencionados.
Pena: multa de 1 URM a 5 URM.
§ 3º As multas serão agravadas para o dobro por cada reincidência.
§ 4º Nos casos de infração continuada a penalidade deverá ser aplicada na forma de multa diária e/ou interdição do estabelecimento ou atividade.
§ 5º Na gradação das multas, o órgão executivo municipal de meio ambiente, sem prejuízo da reparação do dano, levará em consideração a existência de circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como a proporção do dano causado ao meio ambiente e a capacidade econômica do infrator, nos termos do artigo 93 desta Lei.
§ 6º Considerar-se-á como atenuante a ocorrência de circunstâncias tais como:
I – acidente sem dolo;
II – comunicação, à autoridade ambiental, de forma imediata e espontânea do dano causado;
III – a adoção imediata e espontânea de medidas cabíveis de reparação, proteção ambiental e/ou de mitigação dos danos causados.
§ 7º Considerar-se-á como agravante a ocorrência de circunstâncias tais como:
I – existência de dolo;
II – ausência de comunicação do dano à autoridade ambiental;
III – reincidência;
IV – ter o infrator agido à noite, aos sábados, domingos ou feriados;
V – ter o infrator dificultado ou prejudicado a ação fiscalizadora.
§ 8º Para aplicação de dispositivos da presente Lei, reincidente é o infrator que já tenha sido, dentro do período de até 5 (cinco) anos, autuado e punido por infração lesiva ao meio ambiente.
Art. 92. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e seus regulamentos sujeitam os infratores às sanções previstas na legislação de posturas, ambiental, de uso e ocupação do solo e específicas sobre resíduos, além das demais aplicáveis, e, em especial, as dispostas na Lei Federal nº 9.605/1998 e na Lei Federal nº 12.305/2010.

Seção IV
Das Notificações

Art. 93. A Notificação será lavrada e assinada pela autoridade competente devidamente identificada, sempre que houver exigências a cumprir.
Art. 94. A Notificação deverá sempre indicar, explicitamente, as exigências a serem cumpridas e o dispositivo legal infringido, bem como, a data em que foi lavrado e o prazo concedido para seu cumprimento.
Parágrafo único. Para o exercício do contraditório e ampla defesa, é assegurado ao infrator o direito de recorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da notificação.
Art. 95. O prazo concedido para cumprimento das exigências poderá ser prorrogado, através de decisão fundamentada da autoridade imediatamente superior àquela que lavrou a Notificação, por igual período de tempo ao termo inicial, por meio de requerimento administrativo, desde que protocolado até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo estipulado.
Parágrafo único. O pedido de prorrogação de prazo não suspenderá os efeitos da Notificação.
Art. 96. A Notificação será entregue pelo agente da fiscalização ambiental municipal, que exigirá do destinatário recibo datado e assinado.
§ 1º Quando esta formalidade não for cumprida, os motivos serão declarados na própria notificação.
§ 2º A segunda via da notificação devidamente assinada pelo agente da fiscalização ambiental municipal, permanecerá em poder do notificado, mesmo que este se recuse a assiná-la, nela sendo anotadas a data e a hora da ciência.
§ 3º Quando de toda maneira não for possível fazer a entrega da Notificação, esta será encaminhada via carta registrada, fazendo-se publicar no órgão de imprensa oficial as exigências a serem cumpridas.

Seção V
Do Auto de Constatação

Art. 97. O Auto de Constatação é instrumento de fé pública, coercitivo, para aplicação inicial de penalidade prevista nesta Lei, devendo sempre, além da identificação do infrator, indicar explicitamente o dispositivo legal infringido, a descrição circunstanciada do fato determinante de sua lavratura, bem como as atenuantes ou agravantes, se houver, em caracteres bem legíveis.
Art. 98. Impõe-se o Auto de Constatação quando verificada infração, que por sua natureza, exija a aplicação imediata de penalidade prevista nesta Lei.
Parágrafo único. A emissão do Auto de Constatação não exime o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, nem da aplicação de outras penalidades civis, penais e administrativas.
Art. 99. O Auto de Constatação será lavrado e assinado pelo agente público com qualificação profissional na área ambiental, lotado no órgão executivo municipal de meio ambiente e devidamente identificado, bem como pelo autuado ou, na sua ausência, pelo seu representante legal ou preposto.
§ 1º Em caso de recusa, a consignação dessa circunstância e seus motivos serão declarados no Auto de Constatação, pelo agente de fiscalização ambiental, com a assinatura de duas testemunhas, quando houver, fazendo-se a entrega imediata da 2.ª via.
§ 2º Quando de toda maneira não for possível fazer a entrega do Auto de Constatação, este será encaminhado por carta registrada e publicado no órgão de imprensa oficial.
Art. 100. A partir do Auto de Constatação a infração deverá ser apreciada pela Secretaria de Meio Ambiente, em um prazo de 15

(quinze) dias, no máximo, a contar da data de sua lavratura, para definir a penalidade a ser aplicada através do respectivo auto de infração.

Seção VI
Do Auto de Infração

Art. 101. Apreciado o Auto de Constatação e definida a penalidade a ser aplicada, o processo administrativo retornará à fiscalização ambiental que lavrará o respectivo Auto de Infração.
Art. 102. Lavrado o Auto de Infração, será entregue uma via ao infrator e assinada por este ou, na sua ausência, por seu representante legal ou preposto.
§ 1º Em caso de recusa, esta será consignada, no próprio documento, pelo agente da fiscalização ambiental com a assinatura de duas testemunhas, se houver, fazendo-se, em qualquer hipótese, a entrega do auto.
§ 2º Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapacitado, poderá o Auto, ser assinado a rogo, na presença de duas testemunhas ou, na falta delas, deverá ser feita a devida ressalva pelo agente da fiscalização ambiental, no próprio Auto de Infração.
§ 3º Para a efetivação das providências a que se refere este artigo, o autuado poderá ser notificado mediante carta registrada e publicação no órgão de imprensa oficial.
Art. 103. Para a comprovação do pagamento da multa serão anexadas ao processo em curso, duas vias do Auto de Infração, estabelece-se o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso e 30 (trinta) dias para o pagamento.
§ 1º No caso de não ser comprovado o pagamento ou não ser interposto recurso, será o processo remetido à Tributação municipal para fins de cobrança.
§ 2º Havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para a apreciação e julgamento pela Comissão Julgadora de Recursos.
§ 3° A Comissão Julgadora de Recursos será composta por um representante do Executivo Municipal, um representante da Procuradoria do Município e um representante do Conselho do Meio Ambiente.
Art.104. O recurso deverá ser protocolado e só será aceito se dele constar, como anexo, a fotocópia da via do Auto de Infração.
§ 1º Processado o recurso, será providenciada a juntada do processo constituído pela 1ª via do respectivo Auto de Infração e do Auto de Constatação que lhe deu origem.
§ 2º Deferido o recurso, o processo será arquivado.
§ 3º Em caso de decisão denegatória total ou parcial, a multa poderá ser mantida ou alterada, respectivamente, e o processo será encaminhado ao órgão arrecadador, após a publicação da decisão no órgão de imprensa oficial.
Art. 105. Os valores provenientes das multas arrecadadas em decorrência da presente Lei, serão destinados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente com destinação específica para programas ambientais.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 106. Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos desta Lei, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação.
Art. 107. Os serviços de limpeza pública, conservação de vias e logradouros públicos, iluminação pública e coleta de lixo, para cada imóvel considerado, por metro linear de testada deste em relação ao meio-fio, vias e logradouros públicos, assim como em relação ao volume de resíduos sólidos removidos, as taxas corresponderão à quantidade de URM, calculada de acordo com a Tabela VIII, IX e X da Lei Municipal nº 1.158, de 18 de dezembro de 2002.
Art. 108. Fica inserido o inciso III no artigo 215 do Código Tributário do Município, veiculado na Lei Municipal nº 1.158, de 18 de dezembro de 2002:
Art. 215 (...)
...
III – a taxa de coleta de lixo, que compreende a coleta e os serviços de manejo de resíduos sólidos, transporte e destinação final ambientalmente adequada, também é denominada Taxa Municipal de Resíduos Sólidos, cuja cobrança remete à Tabela IX, deste código.
Art. 109. O disposto no Capítulo IX desta Lei deverá ser exigido a partir de 2020.
Art. 110. Ficam acrescidas à Lei Municipal nº 1.158, de 18 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), as Tabelas XVI, XVII e XVIII, seguintes:
TABELA XVI – TAXA DE RESÍDUOS DE GRANDES GERADORES

VALOR POR TONELADA	VALOR EM URM
Até 1 Ton.	3
De 1 até 2 Ton.	6
De 2 até 4 Ton.	9
De 4 até 6 Ton.	12
De 6 até 8 Ton.	15
De 8 até 10 Ton.	18
Para valores superiores, somar o peso total e aplicar os valores desta tabela.	

TABELA XVII – TAXA DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS VERDES

VALOR POR TONELADA	VALOR EM URM
Até 1 Ton.	4
De 1 até 2 Ton.	6
De 2 até 4 Ton.	8
De 4 até 6 Ton.	10
De 6 até 8 Ton.	12
De 8 até 10 Ton.	14
Para valores superiores, somar o peso total e aplicar os valores desta tabela.	

TABELA XVIII – TAXA DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS

VALOR POR TONELADA	VALOR EM URM
Até 1 objeto	1
De 1 até 2 objetos	3
De 2 até 4 objetos	5
De 4 até 6 objetos	7
De 6 até 8 objetos	9
De 8 até 10 objetos	11
Para valores superiores, somar o peso total e aplicar os valores desta tabela.	

Art. 111. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 112. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:ACDE5C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 410, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.382,86 (CENTO E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.711,38 (Cento e doze mil

setecentos e onze reais e trinta e oito centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO

04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO

04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais

0768-00826-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 74.071,85

0768-00826-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.311,01

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos

0910-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS

08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS

18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos

1850-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica

3540-00495-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 108.382,86

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 74.071,85 (Setenta e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) o superávit financeiro na Fonte 826; R$ 14.311,01 (Quatorze mil, trezentos e onze reais e um centavo) o excesso de arrecadação nas Fontes 826 (R$ 4.311,01) e 495 (R$ 10.000,00), já supracitados; e R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO

13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades

0290-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS

08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS

18.544.0405.1035 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

1950-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

***TOTAL..... R$ 108.382,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

* Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2018, edição 1592.

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:3F647962

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	0,00
Empréstimos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	0,00
Internos	1.938.766,17	1.943.616,67	1.909.726,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.260.522,82	3.970.342,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	612.352,57	1.080.195,11	847.509,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(73.921,52)	(236.711,04)	(1.213.106,18)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.322.253,02	31.873.918,33	33.235.489,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,19	6,10	5,75	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,24)	(0,74)	(3,65)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.012.687,69	2.180.327,71	3.122.833,17	0,00
DEPÓSITOS	29.390,97	29.042,20	13.101,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	341.772,95	215.783,61	48.327,03	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B1BEAAD2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.235.489,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.317.678,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.785.910,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.326.484,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A6476807

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	33.235.489,59	
Receita Corrente Liquida Ajustada	32.930.929,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.466.181,76	53,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.782.701,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.893.566,88	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.004.431,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-1.213.106,18	-3,65
Limite definido por resolução do senado federal	39.882.587,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.487.571,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.317.678,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.132.885,30	2.970.639,65

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:241899E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 03 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 21/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AD3C8DA5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 110/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 110/2018

Registro de Preço para uma eventual aquisição de Materiais de construção para uso em diversos locais desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALIM & LOURENCO LTDA.	1 - 4 - 5 - 6 - 12 - 13 - 29
R$ 5.316,30(cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32
R$ 4.363,39(quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)	

Terra Boa, 21 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50724962

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 350/2018 - PREGÃO N° 110/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de Materiais de construção para uso em diversos locais desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.316,30** (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/09/2018, com vencimento até 21/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B04E1230

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 351/2018 - PREGÃO N° 110/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de Materiais de construção para uso em diversos locais desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.363,39** (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/09/2018, com vencimento até 21/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4D45E208

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 20/09/2018 a Senhora **IZABEL FONSECA FERREIRA BARBOZA,** portadora da Identidade nº 5.677.831-4 SSP/PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D1D7E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3127 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o feriado municipal de 14 de Novembro – Comemoração do aniversário da emancipação política e 15 de Novembro – Proclamação da República,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 16 de novembro de 2018 durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8A823507

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DISCUSSÃO LOA

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DIA 28 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 10:00 HS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:CE723DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 25/2018, que tem por objetivo apurar a legalidade do Processo de Aposentadoria da servidora MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES;
CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Paraná, que exigiu providências em razão de a servidora não ter preenchido os requisitos para obtenção do benefício;
CONSIDERANDO ter sido respeitado o direito ao devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório,

DECRETA

Art. 1º Fica anulado o ato concessionário da aposentadoria da servidora **MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES**, consubstanciado no Decreto nº 2626/2017, de 01 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1057, de acordo com o Processo Administrativo nº 25/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Fica reintegrada a servidora aos cargos e níveis ocupados quando da concessão do benefício anulado pelo presente Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3E3E8F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P. 07/2018

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	09.519.064/0001-78	R$ 88.286,28
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	07.752.006/0001-64	R$ 87.450,91
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.569.078/0001-85	R$ 96.823,58
EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA	81.381.758/0001-19	R$ 95.017,79

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOSLTDA, CNPJ: 07.752.006/0001-64, com o valor R$ 87.450,91 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).**
Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 28/09/2018, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 21 de setembro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5E52AB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de ContasParcialdo Incentivo Família Paranaense IV –IFP IV, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO: 010/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 20/09/2018, Ata nº 161/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou aPrestação de Contasparcialdo Incentivo Família Paranaense IV, referente aos recursos recebidos até 30 de junho de 2018.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:781D5667

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 014/2018

Súmula: Aprovação da Prestação de ContasParcialdo Incentivo Família Paranaense IV –IFP IV, referente ao primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO: 010/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 20/09/2018, Ata nº 161/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou aPrestação de Contasparcialdo Incentivo Família Paranaense IV, referente aos recursos recebidos até 30 de junho de 2018.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

DÉBORA LUCIA DE ABREU,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D1A8030F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 54/2018, marcada para às **9 horas** do dia **25 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, **FICA ADIADA PARA O DIA 5 DE OUTUBRO DE 2018, às 9 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:006E8539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.610.653,70
Previsão Atualizada da Receita	47.241.294,40
Receitas Realizadas	31.262.754,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.610.653,70
Créditos Adicionais	5.826.781,67
Dotação Atualizada	47.437.435,37
Despesas Empenhadas	29.002.810,76
Despesas Liquidadas	27.043.785,66
Despesas Pagas	26.059.405,87
Superávit Orçamentário	2.259.944,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.002.810,76
Despesas Liquidadas	27.043.785,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.547.547,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.595.716,23	0,00 %
Resultado Primário		1.000.000,00	5.353.127,61	535,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.531.900,26	31,91	1.227.848,20	304.020,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.241.196,05	96.686,23	634.034,49	510.475,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.773.096,31	96.718,14	1.861.882,69	814.495,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.806.192,64	25% / 18%	24,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.089.348,08	60%	68,08 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.126.452,96	6.130.988,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.998.723,72	15%	17,13 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A1662543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 327/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora Emanuella Aparecida Pierozan, matrícula 100659, ocupante do cargo efetivo de Veterinária, para prestar serviços junto ao Consórcio CIDCENTRO, no período de 5 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:21E444B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação, excesso de arrecadação e cancelamento de dotação orçamentária do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 034/2018, de 22 de agosto de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação do exercício e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 53.571,42
04581 E 00777 R$ 16.428,58

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01177 E 00816 R$ 28.500,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 53.571,42 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta um reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04630 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTOS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04640 E 00000 R$ 48.571,42

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 44.928,58 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 777	16.428,58
2.4.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 816	28.500,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D8C66953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 038/2018, de 18 de setembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação do exercício no orçamento geral do município no valor de R$ 147.662,60 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES
01305 E 00821

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício de fonte vinculada no orçamento vigente no valor de R$ 147.662,60 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1.13.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 821	147.662,60

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4E728E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 15.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de setembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:B4DC2731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Diogo Augusto de Oliveira
Edicléia de Oliveira
Fernanda Hack Karpinski
Keren Regina dos Santos Ignacheski
Tatiane do Prado Lopes dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:056965FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Respaldado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, o Poder Legislativo de União da Vitória através do seu Presidente ALMIRES BUGHAY FILHO, e da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, Presidida pelo Vereador JAIR BRUGNAGO juntamente com o Poder Executivo Municipal, convidam os munícipes a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas Municipais referente ao 2º Quadrimestre de 2018 do Poder Executivo e Legislativo Municipal, a realizar-se no dia 25 de setembro (terça-feira), com início às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória.

ALMIRES BUGHAY FILHO	***JAIR BRUGNAGO***
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Patrimônio.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EBCF35A6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

CONTRATADA: Kozakiewicz Auto Elétrica Ltda. (Eletro Car Auto Elétrica e Injeção Eletrônica) - CNPJ: 04.606.631/0001-00.
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 1.236 – Centro – União da Vitória/PR.
OBJETO: Aquisição, à base de troca, de 01 (uma) Bateria Automotiva, marca "Pioneiro", 65 Ampéres, com 24 meses de garantia.
VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de substituição da bateria antiga para reposição no veículo oficial desta Câmara Municipal. Três orçamentos realizados (juntados ao processo), no qual a empresa contratada apresentou o menor preço. Documentação pertinente em situação regular (CND federal, conforme art. 195, §3º, CF).

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0B5EAF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 - PROCESSO N.º 146/2018

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (utensílios) para realização de curso de padeiro*** em favor da empresa Joani Vieria do Nascimento (Refrigeração Lucas) CNPJ n.º 05.685.105/0001-45, com o Valor Global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data de Homologação: 21/09/2018. Dotação Orçamentária 11.01.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:83733EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONVITE AUDIÊNCIA

CONVITE
O Poder Executivo de União da Vitória-PR, **CONVIDA** a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente àPrestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018, do Executivo e Legislativo Municipal, apresentação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 e prestação de contas da Saúde, no dia 25 de Setembro de 2018, com início às 10:00 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de Setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8584C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO 298/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.658,68 (Trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1152	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.658,68
TOTAL CRÉDITO			**30.658,68**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:401F3151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 299/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIS CARLOS CASTILHO**, portador do RG nº 6.809.130-6 PR e CPF nº 925.588.959-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, retroativo a 15 de setembro de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C89E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1157/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANE DE FATIMA STACECHEN	2016/2017	DIRETORA AGENCIA DO TRABALHADOR	18/09/2018 A 07/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62D6115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1158/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARIA DIAS MORAES	2016/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018 A 13/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:794FD953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1159/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA ALVES DE MORAIS DE LARA	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	04/10/2018 A 23/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B5689EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1160/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	2010/2015	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/09/2018 A 15/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:028872E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1161/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ADILSON WOITOWIKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/09/2018 A 10/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7022B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1162/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO DANIEL STORCK	2017/2018	DIRETOR GERAL DE CULTURA	17/09/2018 A 06/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50DE1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - PROCESSO Nº 121/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 85/2018, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição de Tintas para impressoras, Cartuchos de Tinta e de Toners originais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **Luis Kaminski - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais), **OM3 Representações Comerciais Eireli- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.192.121/0001-15, com o Valor Global de R$ 19.935,00 (Dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais); **Fênix Informática e Telefonia LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.192.121/0001-15, com o Valor Global de R$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais) e **Suelen Cristina Provensi - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.682.900/0001-04, com o Valor Global de R$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil cento e sessenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tintas para impressoras, Cartuchos de Tinta e de Toners originais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
LUIS KAMINSKI - ME – CNPJ n.º 11.473.982/0001-55, Ata de Registro de Preços nº 187/2018 (4777), Valor Global R$ 9.920,00 (Nove mil novecentos e vinte reais);
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI- ME – CNPJ n.º 22.192.121/0001-15, Ata de Registro de Preços nº 188/2018 (4778), Valor Global R$ 19.935,00 (Dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais);
FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME – CNPJ n.º 05.047.599/0001-32, Ata de Registro de Preços nº 189/2018 (4779), Valor Global R$ 13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais);
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME – CNPJ n.º 16.682.900/0001-04, Ata de Registro de Preços nº 190/2018 (4780), Valor Global R$ 25.160,00 (Vinte e cinco mil cento e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED10CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1165/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **SETEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512669	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO – 15,5%	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:833FB49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1164/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **SETEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512673	ARNOLDO VITÓRIO MULLER JUNIOR	PÓS GRADUAÇÃO – 15,5%	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45D2C9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1163/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **SETEMBRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512672	IVONETE FERNANDES DA LUZ	PÓS GRADUAÇÃO – 15,5%	AGENTE COMBATE ENDEMIAS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C079FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 295/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 323/2018, fica **REVOGADO** o Decreto nº 290, de 05 de setembro de 2018, que concedeu aposentadoria a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D640818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 296/2018

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** para contratação de Servidores, a qual fica assim constituída:
Presidente: ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK

Membros:
PAULO MARCIO CHELIGA
CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER
ALESSANDRA WOLF JORDÃO
ELIANE XAVIER PAES
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CEA8295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 297/2018

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CMDPD

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Artigo 1º Nomeia os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- UNIÃO DA VITÓRIA/PR – CMDPD**, para o período de 30/08/2018 à 30/08/2020, o qual fica assim constituído:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Cleonice Iwasenko
Suplente: Andreia Danielli Iltechechen

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Arnaldo Coelho
Suplente: Rubia Spaka

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Lecir Konkel
Suplente: Wilmar Bieberbach

REPRESENTANTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Titular: Marilda Pattene Machnicki
Suplente: Vanessa Maria Augusto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Luci Aparecida Sales
Suplente: Natália Max Dulz

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Titular: Antonio Claudir Mendes
Suplente: Regiane Maria Wowcsuk

REPRESENTANTE DA CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO
Titular: Reginaldo Marques
Suplente: Giovany Pauluk da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Titular: Cleunice de Assis Correia
Suplente: Ricardo Sommer

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
Titular: Andréa Cristina dos Santos
Suplente: Cacilda Rosvita Lenz

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS- ADAD
Titular: José Paulo Grube
Suplente: Salete Maria de Lima Venâncio

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU- ADEVIVI
Titular: Maria Clara Bieberbach
Suplente: Rubens Vicentin

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA – ACARDI
Titular: Frei Luiz Henrique da Silva
Suplente: Maria Singeski

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
Titular: Irmã Raimunda Ribeiro da Silva
Suplente: Irmã Reginalva Alves Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Ivolene do Rocio Ramos
Suplente: Mariza de Lurdes Martins

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA
Titular: Eufrázio Xavier de Barros
Suplente: Sandra Mara Wimmer

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE
Titular: Dione Corrêa Morandi
Suplente : Roberto Rodrigues

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ
Titular: Marisley Sedano Rodrigues Dissenha
Suplente: Jainaina Aparecida Vergopolan

Artigo 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B9E8B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1166/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 19/2018 – Processo n.º 147/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à execução de sondagens à percussão, com ensaios de "SPT" e de permeabilidade em solo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Solicitação, anexo ao presente processo.
Contratado:	FREDERICO JORGE DE SOUZA - GEOCONTESTADO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.663.565/0001-54
Contrato:	CONTRATO N.º 215/2018 (4811) - PMUVA
Vigência do Contrato:	03 (três) meses: 24/09/2018 à 24/12/2018.

Data de Assinatura:	24/09/2018
Fiscal (is):	Sr. Jonathan Ecks – Geólogo, inscrito no CPF sob n.º 082.906.459-10;

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C81681AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JUL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.446.300,00	3.446.300,00	277.039,64	1.330.962,96	38,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.530.800,00	1.530.800,00	60.636,01	529.963,80	34,62
1.1.1- IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	31.333,84	419.798,90	34,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	308.800,00	308.800,00	29.302,17	110.164,90	35,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	692.700,00	692.700,00	33.630,52	162.676,33	23,48
1.2.1- ITBI	672.000,00	672.000,00	32.286,96	155.582,77	23,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	1.343,56	7.093,56	34,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	832.800,00	832.800,00	110.279,45	384.441,16	46,16
1.3.1- ISS	760.000,00	760.000,00	108.714,34	356.154,53	46,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.800,00	72.800,00	1.565,11	28.286,63	38,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	390.000,00	390.000,00	72.493,66	253.881,67	65,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.015.000,00	24.015.000,00	3.771.538,43	15.078.734,60	62,79
2.1- Cota-Parte FPM	13.550.000,00	13.550.000,00	2.088.073,90	8.265.721,74	61,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	1.596.627,91	7.774.275,75	61,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	491.445,99	491.445,99	51,73
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.598.079,43	5.887.323,74	65,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	9.602,28	38.409,12	59,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	24.532,10	103.353,89	68,90
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	3.776,52	28.889,00	8,25
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	47.474,20	755.037,11	83,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.461.300,00	27.461.300,00	4.048.578,07	16.409.697,56	59,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.997,84	8.675,89	360,16	822,85	9,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.944,90	731.265,09	91.563,47	530.635,24	72,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	55.556,00	244.506,70	61,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	500,00	25,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	25.816,80	77.280,00	55,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	9.537,38	27.817,36	34,77
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	97.772,77	0,00	178.214,67	182,27
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.944,90	11.492,32	653,29	2.316,51	20,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.165.901,90	99.277,00	1.258.261,50	58,09
6.1- Transferências de Convênios	0,00	2.165.901,90	98.620,00	1.256.720,00	58,02
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	657,00	1.541,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	42.035,70	140.224,65	56,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	910.942,74	3.155.842,88	233.236,33	1.929.944,24	61,15

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.613.000,00	4.613.000,00	656.018,38	2.917.457,25	63,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	319.325,54	1.554.854,94	61,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	319.615,85	1.177.464,61	65,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.920,44	7.681,76	59,09

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.906,42	20.670,80	68,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	755,28	5.777,71	8,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	9.494,85	151.007,43	83,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.034.979,94	5.050.598,57	656.990,71	2.896.309,56	57,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	655.984,59	2.891.234,06	57,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.979,94	50.598,57	1.006,12	5.075,50	10,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	387.000,00	387.000,00	-33,79	-26.223,19	-6,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.680.000,00	4.680.544,95	2.658.009,89	56,79	2.658.009,89	56,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.250.000,00	1.250.000,00	747.663,07	59,81	747.663,07	59,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.430.000,00	3.430.544,95	1.910.346,82	55,69	1.910.346,82	55,69	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	355.000,00	355.471,04	136.531,57	38,41	136.531,57	38,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	355.000,00	355.471,04	136.531,57	38,41	136.531,57	38,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.035.000,00	5.036.015,99	2.794.541,46	55,49	2.794.541,46	55,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
17.1 - FUNDEB 60%	544,95
17.2 - FUNDEB 40%	471,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.015,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.793.525,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.015,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.015,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.144.000,00	2.239.000,00	1.382.596,46	61,75	1.365.172,87	60,97	0,00
22.1 - Creche	2.144.000,00	2.239.000,00	1.382.596,46	61,75	1.365.172,87	60,97	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.250.000,00	1.250.000,00	747.663,07	59,81	747.663,07	59,81	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.000,00	989.000,00	634.933,39	64,20	617.509,80	62,44	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.726.125,00	5.902.447,93	3.477.424,24	58,91	3.441.206,40	58,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.785.000,00	3.786.015,99	2.046.878,39	54,06	2.046.878,39	54,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.941.125,00	2.116.431,94	1.431.264,09	67,63	1.395.046,25	65,92	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-718,24	0,00	-718,24	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	65.000,00	115.000,00	114.988,79	99,99	114.988,79	99,99	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.935.125,00	8.256.447,93	4.975.009,49	60,26	4.921.368,06	59,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-26.223,19
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.756,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.247,12
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-9.203,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.815.582,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	29,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	352.976,94	225.502,30	63,89	211.585,19	59,94	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	998.135,95	414.925,44	41,57	244.064,73	24,45	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	708.300,00	1.351.112,89	640.427,74	47,40	455.649,92	33,72	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.643.425,00	9.607.560,82	5.615.437,23	58,45	5.377.017,98	55,97	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	224.130,93	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	224.130,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2017	1.015,99	4.976,94
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.891.234,06	244.506,70
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.733.920,33	231.043,36
48.1 Orçamento do Exercício	2.733.920,33	231.043,36
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.075,50	201,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.405,22	18.641,36
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	163.405,22	18.641,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 13/set/2018 as 16h e 21m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C9C1168C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.453.500,00	3.453.500,00	1.330.962,96	38,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	419.798,90	34,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	672.000,00	672.000,00	155.582,77	23,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.000,00	760.000,00	356.154,53	46,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.200,00	397.200,00	253.881,67	63,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	20.454,57	210,87
Dívida Ativa dos Impostos	369.600,00	369.600,00	122.005,85	33,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	3.084,67	13,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.065.000,00	23.065.000,00	14.587.288,61	63,24
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	7.774.275,75	61,70
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	28.889,00	8,25
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	755.037,11	83,89
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.887.323,74	65,41
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	103.353,89	68,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	38.409,12	59,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	38.409,12	59,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.518.500,00**	**26.518.500,00**	**15.918.251,57**	**60,03**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.840.000,00	4.251.946,68	3.218.584,23	75,70
Provenientes da União	2.380.000,00	2.776.287,95	1.576.287,83	56,78
Provenientes do Estado	460.000,00	1.475.658,73	1.642.296,40	111,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.840.000,00**	**4.251.946,68**	**3.218.584,23**	**75,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.624.185,00	11.829.252,27	7.133.212,53	60,30	6.779.902,15	57,31
Pessoal e Encargos Sociais	5.943.364,20	5.598.357,71	3.028.278,53	54,09	2.919.787,93	52,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.680.820,80	6.230.894,56	4.104.934,00	65,88	3.860.114,22	61,95
DESPESAS DE CAPITAL	114.090,00	1.680.467,78	175.008,66	10,41	171.591,94	10,21
Investimentos	114.090,00	1.680.467,78	175.008,66	10,41	171.591,94	10,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.738.275,00**	**13.509.720,05**	**7.308.221,19**	**54,10**	**6.951.494,09**	**51,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (h/IVf) (h) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (i/IVg) (i) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.518.000,00	5.642.617,26	2.395.946,80	32,78	2.309.732,43	33,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.518.000,00	5.642.617,26	2.395.946,80	32,78	2.309.732,43	33,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.900,00	0,03	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	77.486,18	1,06	77.486,18	1,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.518.000,00**	**5.642.617,26**	**2.475.332,98**	**33,87**	**2.387.218,61**	**34,34**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.220.275,00**	**7.867.102,79**	**4.832.888,21**	**66,13**	**4.564.275,48**	**65,66**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**28,67**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**2.176.537,74**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.764.500,00	9.015.368,76	4.697.404,54	64,28	4.521.659,75	65,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	3.872.796,42	2.448.342,14	33,50	2.270.906,83	32,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	415.400,00	611.960,67	162.474,51	2,22	158.927,51	2,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	9.594,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.738.275,00**	**13.509.720,05**	**7.308.221,19**	**100,00**	**6.951.494,09**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 13/set/2018 as 16h e 24m.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Contadora

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ADDF7C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 76950062000126 EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo) CNPJ: 76950062000126 Exercício: 2018 Período de referência: 4º bimestre RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	43.964.048,58	5.766.351,55	13,12	24.946.462,74	56,74	19.017.585,84
RECEITAS CORRENTES	34.950.000,00	35.942.375,41	5.189.731,55	14,44	21.050.314,32	58,57	14.892.061,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.087.800,00	4.087.800,00	345.545,33	8,45	1.569.993,25	38,41	2.517.806,75
Impostos	3.453.500,00	3.453.500,00	277.065,60	8,02	1.330.988,92	38,54	2.122.511,08
Taxas	609.000,00	609.000,00	66.691,51	10,95	236.906,04	38,90	372.093,96
Contribuição de Melhoria	25.300,00	25.300,00	1.788,22	7,07	2.098,29	8,29	23.201,71
CONTRIBUIÇÕES	704.500,00	704.500,00	97.265,27	13,81	422.834,85	60,02	281.665,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.500,00	704.500,00	97.265,27	13,81	422.834,85	60,02	281.665,15
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	334.227,23	24.819,60	7,43	110.330,20	33,01	223.897,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	3.851,31	36,68	6.648,69
Valores Mobiliários	223.800,00	323.727,23	24.819,60	7,67	106.478,89	32,89	217.248,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	965,04	9,65	2.272,04	22,72	7.727,96
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	731.400,00	731.400,00	57.286,59	7,83	393.057,12	53,74	338.342,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.400,00	29.400,00	341,09	1,16	31.855,64	108,35	-2.455,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	56.406,66	8,68	348.432,87	53,61	301.567,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.000,00	48.000,00	538,84	1,12	12.768,61	26,60	35.231,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.009.000,00	29.901.448,18	4.634.759,44	15,50	18.501.306,24	61,87	11.400.141,94
Transferências da União e de suas Entidades	15.181.000,00	16.025.060,72	2.443.378,87	15,25	9.600.212,35	59,91	6.424.848,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.828.000,00	8.876.387,46	1.535.395,98	17,30	6.009.859,83	67,71	2.866.527,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	655.984,59	13,12	2.891.234,06	57,82	2.108.765,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.000,00	173.000,00	29.090,28	16,82	50.520,62	29,20	122.479,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.000,00	173.000,00	14.401,61	8,32	35.831,95	20,71	137.168,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14.688,67	0,00	14.688,67	0,00	-14.688,67

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	8.021.673,17	576.620,00	7,19	3.896.148,42	48,57	4.125.524,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.471.673,17	576.620,00	8,91	3.896.148,42	60,20	2.575.524,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.165.901,90	98.620,00	4,55	1.362.161,90	62,89	803.740,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.875.771,27	478.000,00	16,62	2.533.986,52	88,12	341.784,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	43.964.048,58	5.766.351,55	13,12	24.946.462,74	56,74	19.017.585,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	43.964.048,58	5.766.351,55	13,12	24.946.462,74	56,74	19.017.585,84

DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	43.964.048,58	5.766.351,55	13,12	24.946.462,74	56,74	19.017.585,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.424.587,80			1.424.587,80			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.424.587,80			1.424.587,80			
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	45.388.636,38	7.862.306,16	25.443.651,84	19.944.984,54	6.317.642,23	22.117.018,69	23.271.617,69	20.899.967,76	
DESPESAS CORRENTES	32.427.285,00	34.570.511,27	5.405.273,97	21.204.375,65	13.366.135,62	5.374.826,95	20.320.543,99	14.249.967,28	19.106.620,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.037.364,20	19.592.413,12	2.639.668,41	11.012.976,19	8.579.436,93	2.755.179,53	10.904.485,59	8.687.927,53	10.617.824,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359.920,80	14.973.098,15	2.765.605,56	10.191.399,46	4.781.698,69	2.619.647,42	9.416.058,40	5.557.039,75	8.488.795,36	
DESPESAS DE CAPITAL	2.222.715,00	10.468.125,11	2.457.032,19	4.239.276,19	6.228.848,92	942.815,28	1.796.474,70	8.671.650,41	1.793.347,41	
INVESTIMENTOS	1.952.715,00	10.347.125,11	2.441.000,26	4.175.804,49	6.171.320,62	926.783,35	1.733.003,00	8.614.122,11	1.729.875,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	121.000,00	16.031,93	63.471,70	57.528,30	16.031,93	63.471,70	57.528,30	63.471,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	45.388.636,38	7.862.306,16	25.443.651,84	19.944.984,54	6.317.642,23	22.117.018,69	23.271.617,69	20.899.967,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	45.388.636,38	7.862.306,16	25.443.651,84	19.944.984,54	6.317.642,23	22.117.018,69	23.271.617,69	20.899.967,76	
SUPERÁVIT (XIII)							2.829.444,05		4.046.494,98	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	45.388.636,38	7.862.306,16	25.443.651,84		6.317.642,23	24.946.462,74		24.946.462,74	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	45.388.636,38	7.862.306,16	25.443.651,84	100,00	19.944.984,54	6.317.642,23	22.117.018,69	100,00	23.271.617,69	
Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	178.521,91	829.821,70	3,26	585.178,30	182.770,21	797.398,91	3,61	617.601,09	
Ação Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	178.521,91	829.821,70	3,26	585.178,30	182.770,21	797.398,91	3,61	617.601,09	

Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.285.100,00	7.148.526,94	1.073.058,82	4.488.407,52	17,64	2.660.119,42	1.093.375,79	4.339.591,67	19,62	2.808.935,27	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.285.100,00	7.148.526,94	1.073.058,82	4.488.407,52	17,64	2.660.119,42	1.093.375,79	4.339.591,67	19,62	2.808.935,27	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.518.000,00	1.783.260,32	269.136,20	977.082,13	3,84	806.178,19	258.739,11	919.733,33	4,16	863.526,99	
Assistência ao Idoso	57.000,00	57.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	54.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	54.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	64.283,03	0,00	0,00	0,00	64.283,03	0,00	0,00	0,00	64.283,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.000,00	450.522,62	61.599,41	249.681,94	0,98	200.840,68	59.583,18	244.721,19	1,11	205.801,43	
Assistência Comunitária	396.000,00	641.454,67	111.146,08	388.867,95	1,53	252.586,72	101.490,32	339.812,30	1,54	301.642,37	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	562.000,00	562.000,00	93.390,71	335.532,24	1,32	226.467,76	94.665,61	332.199,84	1,50	229.800,16	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	10.738.275,00	13.509.720,05	1.697.965,63	7.308.221,19	28,72	6.201.498,86	1.775.974,67	6.951.494,09	31,43	6.558.225,96
Atenção Básica	6.764.500,00	9.015.368,76	1.198.039,06	4.697.404,54	18,46	4.317.964,22	1.150.234,76	4.521.659,75	20,44	4.493.709,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	3.872.796,42	447.072,50	2.448.342,14	9,62	1.424.454,28	573.604,64	2.270.906,83	10,27	1.601.889,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	415.400,00	611.960,67	52.854,07	162.474,51	0,64	449.486,16	52.135,27	158.927,51	0,72	453.033,16
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	5.000,00	9.594,20	0,00	0,00	0,00	9.594,20	0,00	0,00	0,00	9.594,20
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.840.425,00	9.880.731,71	1.766.830,65	5.790.534,48	22,76	4.090.197,23	1.664.034,21	5.549.631,28	25,09	4.331.100,43
Ensino Fundamental	6.121.625,00	7.015.760,82	1.307.783,87	4.046.550,93	15,90	2.969.209,89	1.173.550,79	3.828.927,67	17,31	3.186.833,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.242.800,00	2.337.800,00	303.374,21	1.400.714,65	5,51	937.085,35	335.362,02	1.379.918,66	6,24	957.881,34
Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	79.000,00	9.442,52	18.885,04	0,07	60.114,96	9.442,52	18.885,04	0,09	60.114,96
Educação Especial	135.000,00	135.000,00	37.453,02	107.916,34	0,42	27.083,66	37.453,02	107.916,34	0,49	27.083,66
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	262.000,00	313.170,89	108.777,03	216.467,52	0,85	96.703,37	108.225,86	213.983,57	0,97	99.187,32
Cultura	247.000,00	247.000,00	90.683,00	119.009,89	0,47	127.990,11	5.673,00	33.999,89	0,15	213.000,11
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	247.000,00	90.683,00	119.009,89	0,47	127.990,11	5.673,00	33.999,89	0,15	213.000,11
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.755.200,00	7.016.681,10	2.540.234,69	4.365.589,64	17,16	2.651.091,46	753.343,13	2.255.331,93	10,20	4.761.349,17
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.146.099,24	2.010.456,19	2.335.880,35	9,18	1.810.218,89	339.741,13	403.265,29	1,82	3.742.833,95
Serviços Urbanos	1.483.000,00	1.588.876,24	315.926,96	1.013.394,74	3,98	575.481,50	220.974,97	876.529,05	3,96	712.347,19
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.272.200,00	1.281.705,62	213.851,54	1.016.314,55	3,99	265.391,07	192.627,03	975.537,59	4,41	306.168,03
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.185.000,00	1.391.500,00	166.089,32	954.357,28	3,75	437.142,72	166.089,32	664.357,28	3,00	727.142,72	
Preservação e Conservação	1.185.000,00	1.096.500,00	166.089,32	664.357,28	2,61	432.142,72	166.089,32	664.357,28	3,00	432.142,72	

Ambiental											
Controle Ambiental	0,00	295.000,00	0,00	290.000,00	1,14	5.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	182.000,00	838.428,31	18.625,52	432.547,49	1,70	405.880,82	354.424,75	430.669,90	1,95	407.758,41	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	182.000,00	838.428,31	18.625,52	432.547,49	1,70	405.880,82	354.424,75	430.669,90	1,95	407.758,41	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Subfunções											
Desporto e Lazer	156.000,00	223.787,95	42.661,05	109.664,57	0,43	114.123,38	44.718,67	106.394,46	0,48	117.393,49	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	223.787,95	42.661,05	109.664,57	0,43	114.123,38	44.718,67	106.394,46	0,48	117.393,49	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	315.000,00	141.000,00	18.499,37	68.415,95	0,27	72.584,05	18.499,37	68.415,95	0,31	72.584,05	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	315.000,00	141.000,00	18.499,37	68.415,95	0,27	72.584,05	18.499,37	68.415,95	0,31	72.584,05	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	45.388.636,38	7.862.306,16	25.443.651,84	100,00	19.944.984,54	6.317.642,23	22.117.018,69	100,00	23.271.617,69	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											

Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) =(a-b)	% (b/III b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											

Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2018.09.20 12:01:50 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912

Date: 2018.09.21 09:26:09 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2018.09.21 09:31:04 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E4C62994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	100,00	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	100,00	38.132.816,19
Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	203.745,83	784.798,68	2,01	1.287.031,21	203.745,83	784.798,68	2,20	1.287.031,21
Ação Legislativa	2.071.829,89	2.071.829,89	203.745,83	784.798,68	2,01	1.287.031,21	203.745,83	784.798,68	2,20	1.287.031,21
Administração	7.238.242,62	10.401.672,55	1.450.774,50	5.435.694,66	13,92	4.965.977,89	1.321.723,33	4.731.133,93	13,25	5.670.538,62
Administração Geral	7.238.242,62	10.401.672,55	1.450.774,50	5.435.694,66	13,92	4.965.977,89	1.321.723,33	4.731.133,93	13,25	5.670.538,62
Assistência Social	3.282.136,31	3.146.386,11	418.370,40	1.555.397,02	3,98	1.590.989,09	401.129,61	1.449.586,74	4,06	1.696.799,37
Assistência ao Idoso	120.000,00	65.965,92	910,00	1.515,92	0,00	64.450,00	910,00	1.249,92	0,00	64.716,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	551.908,75	96.409,93	350.149,68	0,90	201.759,07	99.582,39	326.367,70	0,91	225.541,05
Assistência Comunitária	2.734.136,31	2.528.511,44	321.050,47	1.203.731,42	3,08	1.324.780,02	300.637,22	1.121.969,12	3,14	1.406.542,32
Previdência Social	670.432,92	425.432,92	85.562,15	301.888,89	0,77	123.544,03	85.562,15	301.888,89	0,85	123.544,03
Previdência Básica	670.432,92	425.432,92	85.562,15	301.888,89	0,77	123.544,03	85.562,15	301.888,89	0,85	123.544,03
Saúde	16.291.202,81	17.229.426,78	2.509.256,04	9.425.250,86	24,14	7.804.175,92	2.632.611,43	9.009.356,31	25,24	8.220.070,47
Atenção Básica	8.718.940,18	9.203.953,65	1.355.949,33	5.627.450,27	14,41	3.576.503,38	1.392.788,53	5.457.975,97	15,29	3.745.977,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.790.642,87	1.151.028,82	3.795.522,70	9,72	3.995.120,17	1.237.851,43	3.549.408,87	9,94	4.241.234,00
Vigilância Sanitária	334.830,26	234.830,26	2.277,89	2.277,89	0,01	232.552,37	1.971,47	1.971,47	0,01	232.858,79
Educação	17.388.207,54	18.540.811,14	2.422.626,37	10.318.442,42	26,43	8.222.368,72	2.623.739,37	9.886.062,94	27,70	8.654.748,20
Ensino Fundamental	13.907.458,90	15.086.008,35	2.196.618,04	9.312.065,80	23,85	5.773.942,55	2.392.909,91	8.880.286,32	24,88	6.205.722,03
Educação Infantil	2.993.484,03	3.077.133,84	223.019,18	979.367,46	2,51	2.097.766,38	223.055,98	978.767,46	2,74	2.098.366,38
Educação de Jovens e Adultos	177.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Educação Especial	310.264,61	258.668,95	2.989,15	27.009,16	0,07	231.659,79	7.773,48	27.009,16	0,08	231.659,79
Cultura	151.000,00	71.071,03	8.167,66	14.456,69	0,04	56.614,34	6.887,66	12.486,69	0,03	58.584,34
Difusão Cultural	151.000,00	71.071,03	8.167,66	14.456,69	0,04	56.614,34	6.887,66	12.486,69	0,03	58.584,34
Urbanismo	4.199.406,57	8.921.922,35	674.721,00	3.624.277,11	9,28	5.297.645,24	707.747,76	3.523.575,64	9,87	5.398.346,71
Infra-Estrutura Urbana	2.100.712,39	6.328.692,28	350.068,89	2.251.988,17	5,77	4.076.704,11	366.697,55	2.199.180,78	6,16	4.129.511,50
Serviços Urbanos	2.098.694,18	2.593.230,07	324.652,11	1.372.288,94	3,52	1.220.941,13	341.050,21	1.324.394,86	3,71	1.268.835,21
Habitação	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	90.948,45	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15
Saneamento Básico Urbano	90.948,45	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15	0,00	0,00	0,00	316,15
Agricultura	2.023.769,58	3.058.509,58	343.811,48	1.802.151,26	4,62	1.256.358,32	744.418,36	1.484.046,84	4,16	1.574.462,74
Extensão Rural	2.023.769,58	3.058.509,58	343.811,48	1.802.151,26	4,62	1.256.358,32	744.418,36	1.484.046,84	4,16	1.574.462,74
Indústria	226.185,29	786.185,29	653.872,47	667.770,37	1,71	118.414,92	10.760,26	20.059,73	0,06	766.125,56
Promoção Industrial	226.185,29	786.185,29	653.872,47	667.770,37	1,71	118.414,92	10.760,26	20.059,73	0,06	766.125,56
Comércio e Serviços	212.213,08	308.841,25	52.154,10	142.369,38	0,36	166.471,87	39.815,46	122.960,45	0,34	185.880,80
Turismo	212.213,08	308.841,25	52.154,10	142.369,38	0,36	166.471,87	39.815,46	122.960,45	0,34	185.880,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	100,00	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	100,00	38.132.816,19
Energia	1.384.635,08	1.343.418,19	127.917,11	459.459,34	1,18	883.958,85	125.861,71	444.688,79	1,25	898.729,40
Energia Elétrica	1.384.635,08	1.343.418,19	127.917,11	459.459,34	1,18	883.958,85	125.861,71	444.688,79	1,25	898.729,40
Transporte	3.174.568,17	4.775.881,97	532.442,32	2.653.077,86	6,80	2.122.804,11	553.457,69	2.117.956,99	5,93	2.657.924,98
Transporte Rodoviário	3.174.568,17	4.775.881,97	532.442,32	2.653.077,86	6,80	2.122.804,11	553.457,69	2.117.956,99	5,93	2.657.924,98
Desporto e Lazer	903.038,95	1.070.206,70	162.206,13	737.844,09	1,89	332.362,61	159.863,03	689.135,54	1,93	381.071,16
Desporto Comunitário	903.038,95	1.070.206,70	162.206,13	737.844,09	1,89	332.362,61	159.863,03	689.135,54	1,93	381.071,16
Encargos Especiais	2.660.242,07	1.676.151,04	267.932,88	1.117.508,59	2,86	558.642,45	267.932,88	1.117.508,59	3,13	558.642,45
Serviço da Dívida Interna	2.660.242,07	1.676.151,04	267.932,88	1.117.508,59	2,86	558.642,45	267.932,88	1.117.508,59	3,13	558.642,45
TOTAL (III) = (I + II)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	100,00	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	100,00	38.132.816,19

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2D603E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.168.037,54	3.168.037,54	1.829.930,78	57,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	909.484,46	909.484,46	471.057,33	51,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	606.322,97	606.322,97	177.007,69	29,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	606.322,97	606.322,97	526.608,03	86,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.481,05	621.481,05	542.975,60	87,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.474,21	45.474,21	10.624,74	23,36
Dívida Ativa dos Impostos	333.477,63	333.477,63	63.711,74	19,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.474,25	45.474,25	37.945,65	83,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.463.339,85	35.463.339,85	20.654.979,13	58,24
Cota-Parte FPM	17.043.970,50	17.043.970,50	9.717.844,67	57,02
Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	2.938,91	3,76
Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	1.366.456,13	128,78
Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	9.341.817,36	56,03
Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	164.710,94	36,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	151.580,00	151.580,00	61.211,12	40,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.580,00	151.580,00	61.211,12	40,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.631.377,39	38.631.377,39	22.484.909,91	58,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.450.786,62	4.450.786,62	3.605.365,78	81,01
Provenientes da União	3.829.027,88	3.829.027,88	2.260.593,47	59,04
Provenientes dos Estados	49.823,37	49.823,37	1.281.394,28	2.571,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	571.935,37	571.935,37	63.378,03	11,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	83.425,17	83.425,17	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	12.215,48	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.534.211,79	4.534.211,79	3.617.581,26	79,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.851.231,54	8.817.533,12	55,63	8.426.851,08	53,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.478.390,97	15.851.231,54	8.817.533,12	55,63	8.426.851,08	53,16
Pessoal e Encargos Sociais	8.047.850,49	7.323.035,29	3.990.190,35	54,49	3.990.190,35	54,49
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.420.540,48	8.518.196,25	4.827.342,77	56,67	4.436.660,73	52,08
DESPESAS DE CAPITAL	812.811,84	1.378.195,24	607.717,74	44,10	582.505,23	42,27
Investimentos	802.811,84	1.368.195,24	600.719,25	43,91	575.506,74	42,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.000,00	6.998,49	69,98	6.998,49	69,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.291.202,81	17.229.426,78	9.425.250,86	54,70	9.009.356,31	52,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.872.887,02	5.492.559,29	3.251.608,73	34,50	3.024.085,57	33,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.872.887,02	4.408.931,10	2.627.378,78	27,88	2.564.259,81	28,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.083.628,19	624.229,95	6,62	459.825,76	5,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.953,56	0,04	3.953,56	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	134.891,34	1,43	134.891,34	1,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	10.870,68	0,12	10.870,68	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.872.887,02	5.492.559,29	3.401.324,31	36,09	3.173.801,15	35,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.418.315,79	11.736.867,49	6.023.926,55	63,91	5.835.555,16	64,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.462.818,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	10.870,68	-10.870,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.718.940,18	9.203.953,65	5.627.450,27	59,71	5.457.975,97	60,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.237.432,37	7.790.642,87	3.795.522,70	40,27	3.549.408,87	39,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	334.830,26	234.830,26	2.277,89	0,02	1.971,47	0,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.291.202,81	17.229.426,78	9.425.250,86	100,00	9.009.356,31	100,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D3645F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.168.037,54	3.168.037,54	545.405,82	1.829.930,78	57,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.091.381,35	1.091.381,35	233.708,09	569.744,99	52,20
1.1.1- IPTU	909.484,46	909.484,46	208.701,99	471.057,33	51,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.896,89	181.896,89	25.006,10	98.687,66	54,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.587,57	727.587,57	25.682,76	177.007,98	24,33
1.2.1- ITBI	606.322,97	606.322,97	25.682,76	177.007,69	29,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	121.264,60	121.264,60	0,00	0,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	727.587,57	727.587,57	135.229,09	540.202,21	74,25
1.3.1- ISS	606.322,97	606.322,97	132.550,01	526.608,03	86,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.264,60	121.264,60	2.679,08	13.594,18	11,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	621.481,05	621.481,05	150.785,88	542.975,60	87,37
1.4.1- IRRF	621.481,05	621.481,05	150.785,88	542.975,60	87,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.825.496,05	36.825.496,05	5.292.034,04	21.269.286,62	57,76
2.1- Cota-Parte FPM	18.406.126,70	18.406.126,70	2.610.092,37	10.332.152,16	56,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.043.970,50	17.043.970,50	1.995.784,88	9.717.844,67	57,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.362.156,20	1.362.156,20	614.307,49	614.307,49	45,10
2.2- Cota-Parte ICMS	16.673.881,90	16.673.881,90	2.546.796,08	9.341.817,36	56,03
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.580,00	151.580,00	15.302,78	61.211,12	40,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	454.742,25	454.742,25	39.095,85	164.710,94	36,22
2.5- Cota-Parte ITR	78.100,00	78.100,00	816,94	2.938,91	3,76
2.6- Cota-Parte IPVA	1.061.065,20	1.061.065,20	79.930,02	1.366.456,13	128,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.993.533,59	39.993.533,59	5.837.439,86	23.099.217,40	57,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	32.497,16	32.497,16	275,11	865,70	2,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.744.790,75	1.744.790,75	255.603,15	767.314,82	43,98
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.089.725,00	1.089.725,00	102.369,14	450.535,29	41,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	606.320,00	606.320,00	152.882,14	315.339,51	52,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	48.745,75	48.745,75	351,87	1.440,02	2,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	210.092,13	710.812,28	71,08
6.1- Transferências de Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	209.849,40	709.505,37	70,95
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	242,73	1.306,91	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.777.287,91	2.777.287,91	465.970,39	1.478.992,80	53,25

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.092.667,98	7.092.667,98	935.545,18	4.130.995,22	58,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.408.794,10	3.408.794,10	399.156,92	1.943.568,69	57,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.334.776,38	3.334.776,38	509.359,19	1.868.363,31	56,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.316,00	30.316,00	3.060,54	12.242,16	40,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.948,45	90.948,45	7.819,16	32.942,16	36,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 15.620,00	15.620,00	163,37	587,70	3,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	212.213,05	212.213,05	15.986,00	273.291,20	128,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.173,52	8.248.173,52	1.143.965,98	5.043.573,75	61,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.455.726,30	7.455.726,30	935.545,18	4.130.995,13	55,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	759.950,06	759.950,06	207.956,30	907.620,55	119,43
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.497,16	32.497,16	464,50	4.958,07	15,26
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	363.058,32	363.058,32	0,00	-0,09	-0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	363.058,32	363.058,32	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,09	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.226.248,59	4.226.526,30	3.605.457,68	85,31	3.605.457,68	85,31
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.226.248,59	4.226.526,30	3.605.457,68	85,31	3.605.457,68	85,31
14- OUTRAS DESPESAS	2.806.769,75	2.806.769,75	1.723.646,56	61,41	1.535.544,36	54,71
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.806.769,75	2.806.769,75	1.723.646,56	61,41	1.535.544,36	54,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.033.018,34	7.033.296,05	5.329.104,24	75,77	5.141.002,04	73,10
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						345.299,88
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						345.299,88
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						345.299,88
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						4.795.702,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						71,49
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						23,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						4,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.484,03	2.986.167,88	979.367,46	32,80	978.767,46	32,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.484,03	2.986.167,88	979.367,46	32,80	978.767,46	32,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.756.252,76	12.180.131,07	7.488.441,84	61,48	7.246.057,28	59,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.033.018,34	7.052.676,57	5.329.104,24	75,56	5.141.002,04	72,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.723.234,42	5.127.454,50	2.462.992,15	48,04	2.400.838,06	46,82
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-303.654,55	0,00	-295.782,82	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.749.736,79	15.166.298,95	8.467.809,30	55,83	8.224.824,74	54,23
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-0,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						907.620,55
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						4.958,07
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						244.976,57
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						5.054,11
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						1.162.609,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						7.062.215,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						30,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.105.973,58	1.160.264,21	504.702,09	43,50	453.401,96	39,08
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.497,17	1.623.282,02	1.042.276,48	64,21	912.053,42	56,19
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.638.470,75	3.283.546,23	1.546.978,57	47,11	1.365.455,38	41,58
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.388.207,54	18.449.845,18	10.014.787,87	54,28	9.590.280,12	51,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.165,57	5.054,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.953,97	54.290,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.038.615,68	450.535,29
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.983.292,09	453.401,96
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.975.956,84	453.401,96
48.2- RESTOS A PAGAR	7.335,25	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.958,07	889,93
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	71.235,63	52.313,89
51- (+) AJUSTES	388.919,63	18.350,15
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	388.919,63	18.350,15
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	460.155,26	70.664,04

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C07A057C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	61.998.375,48	11.322.360,19	18,26	38.959.382,36	62,84	23.038.993,12
RECEITAS CORRENTES	61.998.375,48	61.998.375,48	9.737.276,98	15,71	35.691.219,43	57,57	26.307.156,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.628.745,65	4.628.745,65	607.196,60	13,12	2.057.457,73	44,45	2.571.287,92
IMPOSTOS	3.183.228,69	3.183.228,69	545.405,82	17,13	1.829.930,78	57,49	1.353.297,91
TAXAS	568.427,84	568.427,84	61.790,78	10,87	227.526,95	40,03	340.900,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	877.089,12	877.089,12	0,00	0,00	0,00	0,00	877.089,12
CONTRIBUIÇÕES	1.061.065,20	1.061.065,20	174.464,02	16,44	649.502,36	61,21	411.562,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	225,46	0,00	-225,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.061.065,20	1.061.065,20	174.464,02	16,44	649.276,90	61,19	411.788,30
RECEITA PATRIMONIAL	602.251,52	602.251,52	19.294,68	3,20	82.364,00	13,68	519.887,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
VALORES MOBILIÁRIOS	571.935,37	571.935,37	19.294,68	3,37	82.364,00	14,40	489.571,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.316,15	30.316,15	0,00	0,00	0,00	0,00	30.316,15
RECEITA INDUSTRIAL	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.158,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.211,20	68.211,20	90.564,89	132,77	212.556,02	311,61	-144.344,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.737,09	22.737,09	66.336,57	291,75	131.922,05	580,21	-109.184,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	45.474,11	45.474,11	24.228,32	53,28	80.633,97	177,32	-35.159,86
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	51.093.712,50	51.093.712,50	7.326.641,13	14,34	29.347.688,32	57,44	21.746.024,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.862.276,42	3.862.276,42	1.396.897,53	36,17	2.926.987,75	75,78	935.288,67
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.296.601,67	27.296.601,67	3.427.620,39	12,56	10.395.915,34	38,09	16.900.686,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.812.453,05	3.812.453,05	697.573,58	18,30	2.130.593,47	55,89	1.681.859,58
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.581.434,47	15.581.434,47	2.755.519,26	17,68	13.913.157,30	89,29	1.668.277,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	49.823,37	49.823,37	699.323,95	1.403,61	796.394,28	1.598,44	-746.570,91
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.215.676,36	8.215.676,36	1.143.501,48	13,92	5.038.615,68	61,33	3.177.060,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	636.638,84	636.638,84	122.218,13	19,20	414.663,25	65,13	221.975,59
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	576.006,54	576.006,54	116.433,42	20,21	366.433,50	63,62	209.573,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.632,30	60.632,30	5.784,71	9,54	48.229,75	79,54	12.402,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.585.083,21	0,00	3.268.162,93	0,00	-3.268.162,93
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.695,12	0,00	12.215,48	0,00	-12.215,48
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.695,12	0,00	12.215,48	0,00	-12.215,48
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	1.096.388,09	0,00	2.665.947,45	0,00	-2.665.947,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	485.000,00	0,00	590.000,00	0,00	-590.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	869.819,36	0,00	-869.819,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	-105.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.096.388,09	0,00	1.796.128,09	0,00	-1.796.128,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	485.000,00	0,00	485.000,00	0,00	-485.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.998.375,48	61.998.375,48	11.322.360,19	18,26	38.959.382,36	62,84	23.038.993,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.998.375,48	61.998.375,48	11.322.360,19	18,26	38.959.382,36	62,84	23.038.993,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.998.375,48	61.998.375,48	11.322.360,19	18,26	38.959.382,36	62,84	23.038.993,12
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.998.375,48	61.998.375,48	11.322.360,19	18,26	38.959.382,36	62,84	23.038.993,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.268.125,29	—	—	683.142,95	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.268.125,29	—	—	683.142,95	—	—

Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	38.132.816,19	34.520.594,57
DESPESAS CORRENTES	53.342.824,39	56.773.403,09	8.221.168,98	32.275.904,80	24.497.498,29	8.308.228,52	30.799.852,02	25.973.551,07	29.787.853,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.629.757,78	24.948.449,26	3.847.065,28	15.129.008,90	9.819.440,36	3.847.065,28	15.129.008,90	9.819.440,36	15.129.008,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	290.000,00	34.204,44	159.718,71	130.281,29	34.204,44	159.718,71	130.281,29	159.718,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.423.066,61	31.534.953,83	4.339.899,26	16.987.177,19	14.547.776,64	4.426.958,80	15.511.124,41	16.023.829,42	14.499.126,03
DESPESAS DE CAPITAL	8.302.367,95	16.701.476,71	1.692.391,46	6.764.482,42	9.936.994,29	1.577.028,01	4.895.394,73	11.806.081,98	4.732.740,93
INVESTIMENTOS	5.912.125,88	15.295.325,67	1.456.517,26	5.799.694,05	9.495.631,62	1.341.153,81	3.930.606,36	11.364.719,31	3.767.952,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.390.242,07	1.406.151,04	235.874,20	964.788,37	441.362,67	235.874,20	964.788,37	441.362,67	964.788,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	38.132.816,19	34.520.594,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.183,14	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00	0,00	353.183,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	38.132.816,19	34.520.594,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	34.787.675,72	9.885.256,53	35.695.246,75	38.132.816,19	34.520.594,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.264.135,61	—	4.438.787,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.998.375,48	73.828.062,94	9.913.560,44	39.040.387,22	—	9.885.256,53	38.959.382,36	—	38.959.382,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 870.044,82									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:722D3807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
2º Quadrimestre - 2018

Relatório da Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2018, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	897.027,49
TOTAL		**897.027,49**

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
2º Quadrimestre - 2018

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 895.642,40
TOTAL	**R$ 895.642,40**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2017		
Todas as Fontes	R$ 1.084,00	
Receitas	R$ 897.027,49	
Contas a Pagar	R$ 111.041,31	
Despesas		R$ 895.642,40
Saldo Atual (31/08/18)		R$ 113.510,40

Total	**R$ 1.009.152,80**	**R$1.009.152,80**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre – 2018

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	524.404,59	58,57%
Outras Despesas Correntes	361.931,81	40,41%
Investimento	9.306,00	1,02%
TOTAL	**895.642,40**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	261.609,73	262.794,86	
Outras Despesas Correntes	161.686,45	200.245,36	
Investimento	5.346,00	3.960,00	
TOTAL	**428.642,18**	**467.000,22**	

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	%
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	0,0	0,0%
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	552.164,31	61,22%
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	92.482,00	10,33%
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	75.073,13	8,38%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	668,45	0,01
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	150.768,78	16,84%
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	19.590,21	2,18%
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUS	4.895,52	0,05%
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00%
TOTAL	**895.642,40**	**100,00%**

Projeto e/ou Atividade	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	0,00	0,00	
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	311.525,42	240.638,89	
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	55.740,07	36.741,93	
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	37.770,85	37.302,28	
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	668,45	
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	21.274,88	129.493,90	
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.330,96	17.259,25	
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUS	0,00	4.895,52	
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	
TOTAL	428.642,18	467.000,22	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou até o **1º Quadrimestre/2018**, o valor de R$ 428.642,18 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos, no **2º Quadrimestre** R$ 467.000,22 (quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e dois centavos), totalizando R$ 895.642,40 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

Dados referente ao CRAS					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Auxílio Cesta Básica	40	40	30	40	150
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	03	05	02	03	13
Benefícios Eventuais(fotos, aux. Emer. Moradia,	8	10	4	06	28
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	98	98	102	102	400
Encaminhamento emprego formal	176	190	112	128	606
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	36	58	32	41	167
Passagens	02	01	02	04	9
Acolhimento	398	417	363	403	1581
Viajem a Capitão Leônidas Marques					
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Reuniões Internas	04	03	02	04	13
Reuniões Externas	04	06	04	04	18
Contato Rede Externa de Serviços	26	18	29	23	96
Entrevistas Sociais	46	87	42	67	242
Visitas Domiciliares	14	19	25	17	75
Encaminhamento Usuário saúde	06	02	05	08	21
Elaborações Documentos	08	05	11	09	41
Encaminhamento ao INSS	13	19	11	17	60
Reuniões Usuários (PAIF)	01	01	01	01	4
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Encontros realizados recreação	04	05	03	04	16
Eventos Comemorativos	01	0	01	01	3
Ações Sócio educativas 3ª idade	03	05	04	04	16
Numero de Participantes Sócio educativas	136	138	132	137	543
Numero de Participantes recreação	136	138	132	137	543
Mati-baile	0	0	01	0	1
Mati-baile outros Municípios	1	1	1	0	3
Almoço	0	1	0	0	1

ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Abrigo em entidades	2	2	1	1	6
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	03	05	08	4	20
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis.	12	8	14	9	43
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	1	0	0	1
Casos atendidos pelo Conselho	41	38	31	33	143
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	0	0	0
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	32	41	28	28	129
DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	2	1	3	1	7
Encaminhamento CIAAC	3	2	3	1	9
Encaminhamento CRAS	1	3	1	1	6
Encaminhamento CREAS	2	4	3	1	10
Encaminhamento Serviço de Saúde	2	1	3	1	7
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	1	0	1	2
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	4	2	5	6	17
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	2	3	5	4	14
Orientação e contatos telefônicos	28	24	19	32	103
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	2	1	3	3	9
Solicitação de transferência	1	2	1	1	5
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	1	2	1	1	5
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	5	4	9	8	26
Visitas Domiciliares	38	46	41	38	163
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	6	8	11	8	33
Cadastro Único					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Visitas domiciliares	5	8	2	2	17
Usuários atendidos	95	102	99	95	
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	09	05	03	10	
Recadastramentos efetuados	43	30	25	41	
Nº Famílias cadastrada no cadastro unico	687	687	687	687	
Transferência de famílias para nosso município	06	02	01	01	
Outras informações SIBEC	41	28	27	32	
Folha resumo	18	13	9	11	
Famílias beneficiadas do programa bolsa família	687	687	687	687	687
Total em recursos em valores					99.513,00
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	133	133	133	133	
Total em recursos em valores					3.951,00
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Acolhida	80	89	71	91	331
Escuta qualificada	50	57	38	75	220
Acompanhamento usuário	10	15	10	20	55
Contato rede externa de serviços	25	30	20	70	145
Contato de rede interna de serviços	60	62	60	35	217
Grupo do AFAE/Nº alunos	6	08	09	4	27
Grupo do PAEFI/Nº participantes	10	13	15	2	40
Cursos palestras e capacitações	1	01	2	6	10
Conscientização	1	01	2	2	6
Deslocamento informações rede	20	25	8	10	63
Elaborações de relatório psicossocial p/ jurídico	30	34	28	40	132
Encaminhamento conselho	6	05	2	5	18
Encaminhamento usuário saúde	9	10	10	8	37
Encaminhamento CRAS	4	05	6	7	22
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	8	06	4	6	24
Encaminhamento CIAAC	1	-	4	5	10
Entrevistas sociais	0	-	0	0	
Informações promotor	2	04	2	2	10
La	2	02	2	2	8
Monitoramento SEDS		-	0	0	
Orientação conselho tutelar	5	08	8	10	21
RELATORIO social	4	06	12	15	37
PIA	1	02	2	4	9
PSC Adolescente	8	08	9	7	32
Reunião interna	4	04	3	5	16
Reuniões externas	4	03	3	3	13
Reuniões conselhos	2	02	2	6	12
Visitas	12	08	30	22	72
Informações PSC - crime	21	21	25	26	93
Idas ao Fórum para Audiência	02	01	2	1	6
Informações TJ	1	02	5	3	11
Orientação ao público	130	150	102	65	447
Trabalho de recreação c/ as crianças dos grupos	12	16	10	15	53
Informações SEDS	1	2	2	5	10
ABUSO SEXUAL	0	0	0	0	0
CIAAC					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Artesanato	238	157	75	201	671
Capoeira	54	45	43	37	179
Beleza	83	31	5	56	175
Controle (Gás)	3	2	3	3	11

Controle (Pão)	660	630	385	766	2441
Esportes	228	143	130	306	807
Informática	343	255	140	314	1052
Música	0	0	0	0	0
Pintura	222	168	78	188	656
Ritmo e Movimento	60	35	45	66	206
teatro	43	20	20	0	83
Serviços (Almoço)	557	414	227	546	1744
Serviços (Café)	450	341	184	433	1408
Serviços (Lanche)	924	651	313	817	2705
Total de Matriculas	170	170	170	170	170

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Ação Social Família, Habitação e Espaço Acolher, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:24500A90

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2° QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2018, relativo à receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 2° quadrimestre de 2018.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.737.313,34	1.636.571,89	59,79%
Receitas de Contribuições	417.000,00	295.625,06	70,89%
Receita Patrimonial	377.577,45	52.978,19	14,03%
Receita Agropecuária	2.000,00	1.436,09	71,80%
Receita Industrial	0	0,00	0,00%
Receita de Serviços	101.000,00	115.919,71	114,77%
Transferências Correntes	29.412.550,00	16.249.589,71	55,25%
Outras Receitas Correntes	45.743,45	13.247,58	28,96%
Receitas de Capital	5.252.058,06	3.531.299,98	67,24%
TOTAL	38.345.242,30	21.896.668,21	57,10%

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	16.820.933,30	8.592.496,18	51,08%
Juros e Encargos da Divida	401.000,00	235.812,41	58,81%
Outras Despesas Correntes	14.027.462,15	7.969.587,01	56,81%
Despesas de Capital	6.957.846,71	3.449.775,44	49,58%
TOTAL	38.207.242,16	20.247.671,04	52,99%

RECEITA ARRECADADA	21.896.668,21
DESPESA EMPENHADA	20.247.671,04
SUPERAVIT	1.648.997,17

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2017.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	15.504.950,84
Receita Corrente Liquida	27.155.255,60
% Despesas Total com Pessoal	57,10%
Limite Máximo até 54,00%.	14.663.838,02
Limite Prudencial até 51,30%.	13.930.646,12
Limite de Alerta até 48,60%	13.197.454,22

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 2º quadrimestre de 2018, aplicou o percentual 57,10**% (cinquenta e sete vírgula um por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, acima do limite que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54% (cinqüenta e quatro por cento).

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.551.220,14	3.741.957,10
Dívida Contratual	3.551.220,14	3.741.957,10
Interna	3.438.687,11	3.643.348,07
DEDUÇÕES (II)	323.009,37	1.173.834,42
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	1.173.834,42
(–) Restos a Pagar Processados	-1.444.112,06	-2.207.858,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	3.228.210,77	2.568.122,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	25.375.576,42	27.155.255,60
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,99%	13,78%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,72%	9,46%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00%	120,00%
I<N1ID2O0%PO> R RESOLUÇÃO DO SENADO FLIEMDIETERADLE-A<LRE$RT>A	30.450.691,70	32.586.306,72
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00%	108,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	27.405.622,53	29.327.676,05
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = I-II)	3.551.220,14	3.741.957,10

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 2º quadrimestre de 2018, ou seja, de maio a agosto de 2018, possui um saldo da divida consolidada de R$ 3.741.957,10 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) =(I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL(IV)	25.375.576,42	27.155.255,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	5.582.626,81	5.974.156,23

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 2º quadrimestre de 2018, ou seja, de maio a agosto de 2018, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	111.251,60	3.643.348,07
Interna	111.251,60	3.643.348,07
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)Operações	0,00	0,00
de Crédito	111.251,60	3.643.348,07
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal,	0,00	0,00
o Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.155.255,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00

Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.643.348,07	13,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	4.344.840,90	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 14,40%	3.910.356,81	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.900.867,89	7%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 30 de Agosto de 2018, conforme quadro abaixo:

Recursos Vinculados	3.379.288,18
Recursos Não Vinculados	271.992,75
TOTAL	3.651.280,93

Inscrição em Restos a Pagar e Empenhos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 30 de Agosto de 2018, conforme art. 55, Inciso III, alínea „a“, da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar do exercício anterior	
Liquidado	1.583,90
Não Liquidado	0,00
TOTAL	1.583,90
Empenhos a Pagar	
Liquidado	2.206.274,15
Não Liquidado	718.915,14
TOTAL	2.925.189,29

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.
Aplicação em Saúde

Aplicação em Saúde	
Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	11.750.310,40
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.762.546,56
Despesas Aplicadas em Saúde	2.324.503,24
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Saúde	19,78%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	561.956,68
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	2.609.751,33
Despesas outros recursos	360.474,46
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	5.294.729,03

O município aplicou em Saúde 19,78% (dezenove vírgula setenta e oito por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 561.956,68 (Quinhentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.
Aplicação em Educação

Aplicação em Educação	
Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	12.118.894,89
Despesas Aplicadas em Educação	3.353.233,48
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	27,67%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	323.509,75
Receita recebida do FUNDEB	2.844.192,03
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	1.741.032,18
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	586.201,62
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores(mínimo 60%)	61,21%

O município aplicou em Educação 27,67% (vinte e sete vírgula sessenta e sete cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) a mais do que o mínimo necessário, portanto acima do que determina a legislação em vigor.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 27 de agosto de 2018, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de Setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:835DD412

ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.551.220,14	3.862.991,74	3.741.957,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.551.220,14	3.862.991,74	3.741.957,10
Empréstimos	3.438.687,11	3.754.599,67	3.643.348,07
Interna	3.438.687,11	3.754.599,67	3.643.348,07
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	112.533,03	108.392,07	98.609,03
De Tributos	112.533,03	108.392,07	98.609,03
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	323.009,37	1.508.916,90	1.173.834,42
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	1.508.916,90	1.173.834,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.525.945,88	3.381.692,47
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.444.112,06	2.017.028,98	2.207.858,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.228.210,77	2.354.074,84	2.568.122,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	26.656.632,84	27.155.255,60
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,99	14,49	13,78
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	12,72	8,83	9,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.450.691,70	31.987.959,41	32.586.306,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.405.622,53	28.789.163,47	29.327.676,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	43.788,27	4.792,03	149.216,56
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.704,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C8CFF081

ADMINISTRAÇÃO
GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.375.576,42	26.656.632,84	27.155.255,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.582.626,81	5.864.459,22	5.974.156,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.024.364,13	5.278.013,30	5.376.740,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2018 as 08h e 56m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:26100A5F

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-111.251,60	3.643.348,07
Interna	-111.251,60	3.643.348,07
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-111.251,60	3.643.348,07
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**-111.251,60**	**3.643.348,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.155.255,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	3.643.348,07	13,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.344.840,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.910.356,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.900.867,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-9.783,04	98.609,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-9.783,04	98.609,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/set/2018 as 08h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações		

terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B911B1CE

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.379.288,18	0,00	1.761.001,85	0,00	149.216,56	0,00	1.469.069,77	658.322,53	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.069,12	0,00	22.855,69	0,00	0,00	0,00	-17.786,57	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	347.549,11	0,00	197.000,18	0,00	0,00	0,00	150.548,93	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	319.323,67	0,00	195.435,19	0,00	0,00	0,00	123.888,48	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	292.712,80	0,00	185.523,03	0,00	0,00	0,00	107.189,77	506.120,93	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.987,62	0,00	213.155,64	0,00	0,00	0,00	-207.168,02	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	937.629,38	0,00	215.689,50	0,00	0,00	0,00	721.939,88	73.242,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	23.733,80	0,00	22.261,98	0,00	0,00	0,00	1.471,82	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	137.640,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.640,69	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.309.641,99	0,00	709.080,64	0,00	149.216,56	0,00	451.344,79	78.959,60	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	271.992,75	1.583,90	445.272,30	0,00	0,00	0,00	-174.863,45	60.592,61	0,00
Recursos Ordinários	271.992,75	1.583,90	445.272,30	0,00	0,00	0,00	-174.863,45	60.592,61	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.651.280,93	1.583,90	2.206.274,15	0,00	149.216,56	0,00	1.294.206,32	718.915,14	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/set/2018 as 08h e 59m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8BA041CC

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	38.345.242,30	4.766.713,61	12,43	21.896.668,21	57,10	16.448.574,09
RECEITAS CORRENTES	31.300.000,00	33.093.184,24	4.327.101,28	13,08	18.365.368,23	55,50	14.727.816,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.000,00	2.737.313,34	273.906,91	10,01	1.636.571,89	59,79	1.100.741,45
Impostos	1.855.000,00	2.312.313,34	233.324,53	10,09	1.397.365,83	60,43	914.947,51
Taxas	355.000,00	375.000,00	40.582,38	10,82	239.206,06	63,79	135.793,94
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	417.000,00	77.253,78	18,53	295.625,06	70,89	121.374,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	417.000,00	77.253,78	18,53	295.625,06	70,89	121.374,94
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	377.577,45	17.003,61	4,50	52.978,19	14,03	324.599,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	5.918,12	15,57	18.515,58	48,73	19.484,42
Valores Mobiliários	336.000,00	339.577,45	11.085,49	3,26	34.462,61	10,15	305.114,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	402,79	20,14	1.436,09	71,80	563,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	56.178,86	55,62	115.919,71	114,77	-14.919,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	101.000,00	1.599,20	1,58	7.465,40	7,39	93.534,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	54.579,66	0,00	108.454,31	0,00	-108.454,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.000,00	29.412.550,00	3.898.911,32	13,26	16.249.589,71	55,25	13.162.960,29
Transferências da União e de suas Entidades	16.599.000,00	17.578.900,00	2.171.029,72	12,35	9.052.409,94	51,50	8.526.490,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.223.000,00	7.263.650,00	1.002.976,54	13,81	4.097.875,32	56,42	3.165.774,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	170.000,00	71.517,26	42,07	151.374,68	89,04	18.625,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	7.579,30	0,00	7.579,30	0,00	-7.579,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.400.000,00	645.808,50	14,68	2.940.350,47	66,83	1.459.649,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	45.743,45	3.444,01	7,53	13.247,58	28,96	32.495,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.743,45	1.651,26	28,75	7.665,78	133,47	-1.922,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	1.757,06	4,39	5.546,11	13,87	34.453,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	35,69	0,00	35,69	0,00	-35,69
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	5.252.058,06	439.612,33	8,37	3.531.299,98	67,24	1.720.758,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00	0,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	123.000,00	260.035,00	211,41	269.135,00	218,81	-146.135,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	123.000,00	250.035,00	203,28	259.135,00	210,68	-136.135,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.629.058,06	179.577,33	3,88	2.607.143,79	56,32	2.021.914,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.291.845,00	0,00	0,00	484.385,00	37,50	807.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.339.000,00	179.577,33	7,68	2.122.758,79	90,75	216.241,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	998.213,06	0,00	0,00	0,00	0,00	998.213,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.350.000,00	38.345.242,30	4.766.713,61	12,43	21.896.668,21	57,10	16.448.574,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.350.000,00	38.345.242,30	4.766.713,61	12,43	21.896.668,21	57,10	16.448.574,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.350.000,00	38.345.242,30	4.766.713,61	12,43	21.896.668,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.100.000,00	38.207.242,16	6.770.491,95	20.247.671,04	17.959.571,12	6.056.655,16	18.518.938,71	19.688.303,45	17.318.428,14
DESPESAS CORRENTES	28.993.000,00	31.249.395,45	4.520.808,95	16.797.895,60	14.451.499,85	4.371.846,16	15.634.037,27	15.615.358,18	14.858.228,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.890.000,00	16.820.933,30	2.057.177,25	8.592.496,18	8.228.437,12	2.057.177,25	7.592.690,78	9.228.242,52	7.719.983,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	59.066,71	235.812,41	165.187,59	59.066,71	235.812,41	165.187,59	233.521,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.000,00	14.027.462,15	2.404.564,99	7.969.587,01	6.057.875,14	2.255.602,20	7.805.534,08	6.221.928,07	6.904.722,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.702.000,00	14.027.462,15	2.404.564,99	7.969.587,01	6.057.875,14	2.255.602,20	7.805.534,08	6.221.928,07	6.904.722,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.000,00	6.957.846,71	2.249.683,00	3.449.775,44	3.508.071,27	1.684.809,00	2.884.901,44	4.072.945,27	2.460.199,81
INVESTIMENTOS	456.000,00	6.306.846,71	2.127.335,77	2.985.491,21	3.321.355,50	1.562.461,77	2.420.617,21	3.886.229,50	2.000.955,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	122.347,23	464.284,23	186.715,77	122.347,23	464.284,23	186.715,77	459.244,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.100.000,00	38.207.242,16	6.770.491,95	20.247.671,04	17.959.571,12	6.056.655,16	18.518.938,71	19.688.303,45	17.318.428,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	38.207.242,16	6.770.491,95	20.247.671,04	17.959.571,12	6.056.655,16	18.518.938,71	19.688.303,45	17.318.428,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.648.997,17	-	-	3.377.729,50	-	4.578.240,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.100.000,00	38.207.242,16	6.770.491,95	21.896.668,21	16.310.573,95	6.056.655,16	21.896.668,21	19.688.303,45	21.896.668,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/set/2018 as 16h e 07m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2DE7CA7F

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.100.000,00	38.207.242,16	6.770.491,95	20.247.671,04	100,00	17.959.571,12	6.056.655,16	18.518.938,71	100,00	19.688.303,45
ADMINISTRAÇÃO	6.787.000,00	6.221.341,86	561.763,18	2.728.794,50	13,48	3.492.547,36	558.524,47	2.558.083,61	13,81	3.663.258,25
Planejamento e Orçamento	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Administração Geral	5.923.000,00	5.527.880,45	518.139,69	2.546.988,51	12,58	2.980.891,94	514.900,98	2.390.011,89	12,91	3.137.868,56
Administração Financeira	737.000,00	616.461,41	43.623,49	176.073,54	0,87	440.387,87	43.623,49	162.339,27	0,88	454.122,14
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	5.732,45	0,03	14.267,55	0,00	5.732,45	0,03	14.267,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	2.225.157,94	266.137,51	895.642,40	4,42	1.329.515,54	264.416,90	832.202,25	4,49	1.392.955,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	265.000,00	18.887,34	75.073,13	0,37	189.926,87	18.887,34	65.969,13	0,36	199.030,87
Assistência Comunitária	1.700.000,00	1.960.157,94	247.250,17	820.569,27	4,05	1.139.588,67	245.529,56	766.233,12	4,14	1.193.924,82
SAÚDE	6.932.000,00	9.401.854,79	1.837.113,45	5.652.889,19	27,92	3.748.965,60	1.768.813,78	5.294.729,03	28,59	4.107.125,76
Atenção Básica	4.880.000,00	7.856.762,02	1.621.749,24	4.736.697,88	23,39	3.120.064,14	1.553.449,57	4.378.537,72	23,64	3.478.224,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.383.297,14	193.601,21	858.560,16	4,24	524.736,98	193.601,21	858.560,16	4,64	524.736,98
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	161.795,63	21.763,00	57.631,15	0,28	104.164,48	21.763,00	57.631,15	0,31	104.164,48
EDUCAÇÃO	7.479.000,00	8.713.420,76	1.724.971,92	5.399.325,13	26,67	3.314.095,63	1.158.638,99	4.425.625,37	23,90	4.287.795,39
Ensino Fundamental	6.521.000,00	7.788.256,04	1.547.716,04	4.894.823,11	24,17	2.893.432,93	981.383,11	3.965.212,23	21,41	3.823.043,81
Educação Infantil	796.000,00	804.164,72	153.295,00	448.473,58	2,21	355.691,14	153.295,00	407.716,06	2,20	396.448,66
Educação Especial	162.000,00	121.000,00	23.960,88	56.028,44	0,28	64.971,56	23.960,88	52.697,08	0,28	68.302,92
CULTURA	155.000,00	947.000,00	348.645,68	368.976,57	1,82	578.023,43	348.645,68	368.976,57	1,99	578.023,43
Difusão Cultural	155.000,00	947.000,00	348.645,68	368.976,57	1,82	578.023,43	348.645,68	368.976,57	1,99	578.023,43
URBANISMO	2.141.000,00	2.955.514,23	718.995,50	1.553.533,44	7,67	1.401.980,79	718.995,50	1.513.904,72	8,17	1.441.609,51
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	83.000,00	69.339,52	69.339,52	0,34	13.660,48	69.339,52	69.339,52	0,37	13.660,48
Serviços Urbanos	2.055.000,00	2.872.514,23	649.655,98	1.484.193,92	7,33	1.388.320,31	649.655,98	1.444.565,20	7,80	1.427.949,03
AGRICULTURA	1.026.000,00	1.418.572,65	195.619,77	566.336,34	2,80	852.236,31	123.321,92	470.950,18	2,54	947.622,47
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	45.000,00	11,60	401,81	0,00	44.598,19	11,60	401,81	0,00	44.598,19
Extensão Rural	10.000,00	244.910,94	0,00	108.160,94	0,53	136.750,00	0,00	108.160,94	0,58	136.750,00
Promoção da Produção Agropecuária	931.000,00	1.128.661,71	195.608,17	457.773,59	2,26	670.888,12	123.310,32	362.387,43	1,96	766.274,28
INDÚSTRIA	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	2,61	267.715,93	0,00	528.550,61	2,85	267.715,93
Promoção Industrial	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	2,61	267.715,93	0,00	528.550,61	2,85	267.715,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

Turismo	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSPORTE	1.741.000,00	3.527.113,39	707.617,77	1.222.045,09	6,04	2.305.068,30	705.670,75	1.206.152,57	6,51	2.320.960,82
Transporte Rodoviário	1.741.000,00	3.527.113,39	707.617,77	1.222.045,09	6,04	2.305.068,30	705.670,75	1.206.152,57	6,51	2.320.960,82
DESPORTO E LAZER	150.000,00	347.000,00	183.826,45	273.286,41	1,35	73.713,59	183.826,45	261.472,44	1,41	85.527,56
Desporto Comunitário	150.000,00	347.000,00	183.826,45	273.286,41	1,35	73.713,59	183.826,45	261.472,44	1,41	85.527,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.000,00	1.631.000,00	225.800,72	1.058.291,36	5,23	572.708,64	225.800,72	1.058.291,36	5,71	572.708,64
Outros Encargos Especiais	1.631.000,00	1.631.000,00	225.800,72	1.058.291,36	5,23	572.708,64	225.800,72	1.058.291,36	5,71	572.708,64
TOTAL	**30.100.000,00**	**38.207.242,16**	**6.770.491,95**	**20.247.671,04**	**100,00**	**17.959.571,12**	**6.056.655,16**	**18.518.938,71**	**100,00**	**19.688.303,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/set/2018 as 16h e 08m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4A32AC30

ADMINISTRAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C01238A

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.855.000,00	2.312.313,34	233.324,53	1.397.365,83	60,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	710.000,00	1.167.313,34	30.599,33	808.327,05	69,25
1.1.1- IPTU	630.000,00	1.087.313,34	11.642,82	758.281,07	69,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	18.956,51	50.045,98	62,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380.000,00	380.000,00	103.237,67	229.541,24	60,41
1.2.1- ITBI	380.000,00	380.000,00	103.237,67	229.541,24	60,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.000,00	435.000,00	55.190,47	173.376,92	39,86
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	54.576,02	171.160,61	42,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	614,45	2.216,31	6,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	44.297,06	186.120,62	56,40
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.225.000,00	20.245.000,00	2.658.472,69	10.721.529,06	52,96
2.1- Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.200.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	50,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	50,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	680.000,00	700.000,00	368.584,49	368.584,49	52,65
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.042.210,54	3.835.338,39	54,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.262,28	25.049,12	55,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	15.998,96	67.403,72	44,94
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	818,31	2.079,10	4,16
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	27.127,17	592.367,43	74,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.080.000,00	22.557.313,34	2.891.797,22	12.118.894,89	53,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.042,59	60,68	226,30	5,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	626.000,00	627.049,06	107.092,76	374.880,09	59,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	56.773,37	249.864,42	62,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	900,00	0,00	840,00	93,33
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	35.656,00	81.237,60	57,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	14.531,72	42.384,19	60,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.149,06	131,67	553,88	3,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.010,65	823,68	1.386,03	137,14
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.010,65	823,68	1.386,03	137,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	135.000,00	40.469,10	89.122,97	66,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	766.000,00	767.102,30	148.446,22	465.615,39	60,70

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.909.000,00	3.909.000,00	457.977,54	2.070.588,49	52,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	239.494,15	1.166.141,17	50,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	208.442,08	767.067,53	54,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.252,44	5.009,76	55,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.199,79	13.480,77	44,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	163,64	415,76	4,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	5.425,44	118.473,50	74,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.317.000,00	4.317.181,00	646.749,52	2.844.192,03	65,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	645.808,50	2.840.350,47	66,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.181,00	941,02	3.841,56	22,36

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	391.000,00	391.000,00	187.830,96	769.761,98	196,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.241.000,00	3.241.000,00	1.983.553,00	61,20	1.741.032,18	53,72	242.520,82
13.1- Com Educação Infantil	641.000,00	641.000,00	348.595,06	54,38	309.387,06	48,27	39.208,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.600.000,00	1.634.957,94	62,88	1.431.645,12	55,06	203.312,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.000,00	1.078.191,76	588.393,38	54,57	588.393,38	54,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	29.000,00	18.711,36	64,52	18.711,36	64,52	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.041.000,00	1.049.191,76	569.682,02	54,30	569.682,02	54,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.317.000,00	4.319.191,76	2.571.946,38	59,55	2.329.425,56	53,93	242.520,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.327.233,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.000,00	793.100,00	438.107,00	55,24	438.107,00	55,24	0,00
22.1 - Creche	796.000,00	793.100,00	438.107,00	55,24	438.107,00	55,24	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	676.000,00	670.000,00	367.306,42	54,82	367.306,42	54,82	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	123.100,00	70.800,58	57,51	70.800,58	57,51	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.919.000,00	6.645.224,46	3.747.292,22	56,39	3.687.080,22	55,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.641.000,00	3.649.191,76	2.204.639,96	60,41	2.204.639,96	60,41	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.278.000,00	2.996.032,70	1.809.891,10	60,41	1.749.679,10	58,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-267.238,84	0,00	-267.238,84	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.715.000,00	7.438.324,46	4.185.399,22	56,27	4.125.187,22	55,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	769.761,98
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	771.953,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.353.233,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.000,00	422.871,58	260.454,11	61,59	230.042,63	54,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.000,00	797.224,72	631.529,99	79,22	155.820,54	19,55	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	764.000,00	1.220.096,30	891.984,10	73,11	385.863,17	31,63	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.479.000,00	8.658.420,76	5.077.383,32	58,64	4.511.050,39	52,10	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						461.804,34	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						461.804,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	191.487,84	10.771,58
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.840.350,47	249.864,42
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.378.548,97	230.042,63
48.1 Orçamento do Exercício	2.179.511,01	230.042,63
48.2 Restos a Pagar	199.037,96	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.841,56	308,83
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	657.130,90	30.902,20
51- (+) Ajustes	-274.086,14	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-274.086,14	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	383.044,76	30.902,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C7E203AC

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	655.021,19			-155.021,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.957.846,71	3.449.775,44	2.884.901,44	0,00	3.508.071,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.957.846,71	3.449.775,44	2.884.901,44	0,00	3.508.071,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-6.457.846,71**	**-2.794.754,25**	**-**	**-**	**-3.663.092,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 55m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1DCF1566

ADMINISTRAÇÃO
REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 55m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30DA6D6A

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	123.000,00			269.135,00		-146.135,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	123.000,00			259.135,00		-136.135,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			10.000,00		-10.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	177.100,68	143.438,52	143.438,52	143.438,52	0,00	22.000,00	33.662,16
Despesas de Capital	177.100,68	143.438,52	143.438,52	143.438,52	0,00	22.000,00	33.662,16
Investimentos	177.100,68	143.438,52	143.438,52	143.438,52	0,00	22.000,00	33.662,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**			**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	-98.857,87			103.696,48		4.838,61	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 56m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A90CD2B

ADMINISTRAÇÃO
GASTO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.855.000,00	2.312.313,34	1.397.365,83	60,43	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	1.087.313,34	758.281,07	69,74	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	229.541,24	60,41	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	171.160,61	42,79	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	186.120,62	56,40	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	3.334,78	11,12	
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	42.192,00	93,76	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	6.735,51	16,84	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.545.000,00	19.545.000,00	10.352.944,57	52,97	
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	5.830.706,81	50,70	
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.079,10	4,16	
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	592.367,43	74,05	
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.835.338,39	54,79	
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	67.403,72	44,94	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	25.049,12	55,66	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	25.049,12	55,66	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.400.000,00**	**21.857.313,34**	**11.750.310,40**	**53,76**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.573.000,00	4.803.000,00	2.792.244,50	58,14	
Provenientes da União	2.887.000,00	3.757.000,00	1.925.314,07	51,25	
Provenientes do Estado	686.000,00	1.046.000,00	866.930,43	82,88	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.573.000,00**	**4.803.000,00**	**2.792.244,50**	**58,14**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	8.436.460,09	5.052.223,75	59,89	4.767.305,59	56,51
Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000,00	3.950.799,34	2.333.874,65	59,07	2.058.968,28	52,12
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.000,00	4.484.660,75	2.718.349,10	60,61	2.708.337,31	60,39
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	965.394,70	600.665,44	62,22	527.423,44	54,63
Investimentos	61.000,00	964.394,70	600.665,44	62,28	527.423,44	54,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.932.000,00**	**9.401.854,79**	**5.652.889,19**	**60,13**	**5.294.729,03**	**56,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.000,00	5.689.941,45	2.940.657,36	52,02	2.763.057,77	52,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.501.000,00	5.371.386,08	2.787.350,92	49,31	2.609.751,33	49,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.000,00	318.555,37	153.306,44	2,71	153.306,44	2,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	207.168,02	3,66	207.168,02	3,91
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.636.000,00**	**5.689.941,45**	**3.147.825,38**	**55,69**	**2.970.225,79**	**56,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.296.000,00**	**3.711.913,34**	**2.505.063,81**	**44,31**	**2.324.503,24**	**43,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,78**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**561.956,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.880.000,00	7.856.762,02	4.736.697,88	83,79	4.378.537,72	82,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.383.297,14	858.560,16	15,19	858.560,16	16,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	161.795,63	57.631,15	1,02	57.631,15	1,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.932.000,00**	**9.401.854,79**	**5.652.889,19**	**100,00**	**5.294.729,03**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 58m.						

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9D2A894D

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 59m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:95C5ABE6

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	38.345.242,30
Receitas Realizadas	21.896.668,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	8.107.242,16
Dotação Atualizada	38.207.242,16
Despesas Empenhadas	20.247.671,04
Despesas Liquidadas	18.518.938,71
Despesas Pagas	17.318.428,14
Superávit Orçamentário	3.377.729,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	20.247.671,04
Despesas Liquidadas	18.518.938,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.155.255,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.083.829,21	0,00
Resultado Primário	0,00	2.285.179,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.444.112,06	48.888,66	1.393.639,50	1.583,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	48.888,66	2.296.343,71	1.583,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais Anuais % Aplicado Até	o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.353.233,48	<18% / 25%>	27,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.741.032,18	60%	61,21	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	655.021,19		-155.021,19	
Despesa de Capital Líquida	3.449.775,44		3.508.071,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	269.135,00		-146.135,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	143.438,52		33.662,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.324.503,24	15,00	19,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:32351273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.844.813,28**	**17,39**	**12.118.995,75**	**74,07**	**4.243.395,55**
RECEITAS CORRENTES	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.844.813,28**	**17,39**	**11.919.045,75**	72,84	**4.443.345,55**

IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIIA**	583.552,00	583.552,00	200.145,83	34,30	450.550,70	77,21	133.001,30
IMPOSTOS	**487.902,00**	**487.902,00**	**198.288,54**	40,64	417.568,63	85,58	**70.333,37**
TAXAS	**45.650,00**	45.650,00	**1.857,29**	4,07	32.925,35	72,13	**12.724,65**
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	**50.000,00**	0,00	0,00	56,72	**0,11**	49.943,28
CONT**RIBUIÇÕES**	**0,00**	0,00	**19.069,60**	0,00	74.921,30	0,00	**-74.921,30**
CONTRIBUIÇÃO **PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE**ILUMIINÇÃOOPÚBLIIAA **0,00**		0,00	19.069,60	**0,00**	74.921,30	0,00	-74.921,30
RECEITA PATRIMONIAL	218.000,00	218.000,00	15.626,05	7,17	85.493,20	39,22	132.506,80
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBIIIIRIIODOOESTADOO	8.000,00	**8.000,00**	1.863,10	**23,29**	5.800,15	72,50	2.199,85
VALORES MOBILIÁRIIOS	210.000,00	**210.000,00**	13.762,95	**6,55**	79.693,05	37,95	130.306,95
RECEITA DE SERVIÇOS	83.645,00	83.645,00	**46.550,11**	55,65	70.996,54	**84,88**	12.648,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	70.500,00	**70.500,00**	**46.550,11**	66,03	70.384,01	99,84	**115,99**
OUT**ROS** SERVIÇOS	13.145,00	13.145,00	**0,00**	0,00	612,53	4,66	**12.532,47**
TRANSFERÊNCIACORRENTES	**15.477.144,30**	15.477.144,30	2.553.421,69	16,50	**11.219.430,39**	72,49	4.257.713,91
TRANSFERÊNCIADA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	10.359.600,00	10.359.600,00	**1.481.050,96**	14,30	6.733.433,62	65,00	3.626.166,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOSS E DO **DISTRTITO FEDERAL E DE SUA**	3.019.044,30	3.019.044,30	**719.118,42**	23,82	2.933.075,97	97,15	**85.968,33**
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS **INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**2.098.500,00**	2.098.500,00	353.252,31	16,83	1.552.920,80	74,00	545.579,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**50,00**	**50,00**	10.000,00	20.000,00	17.653,62	**35.307,24**	-17.603,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**50,00**	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	**0,00**	1.653,62	**0,00**	**-1.653,62**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	**0,00**	16.000,00	0,00	-16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**199.950,00**	**0,00**	**-199.950,00**
ALIENAÇÃO **DE BENS**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**199.950,00**	0,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO **DE BENSMÓVEIIS**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	199.950,00	0,00	-199.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.844.813,28**	**17,39**	**12.118.995,75**	**74,07**	**4.243.395,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito -Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**2.844.813,28**	**17,39**	**12.118.995,75**	**74,07**	**4.243.395,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	309.397,61	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.844.813,28	17,39	12.428.393,36	75,96	3.933.997,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.037.145,48	—	—	3.037.145,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.037.145,48	—	—	3.037.145,48	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.362.391,30**	**24.202.915,35**	**3.248.882,29**	**12.439.366,37**	**11.763.548,98**	**3.243.882,23**	**12.428.393,36**	**11.774.521,99**	**11.806.318,09**
DESPESAS CORRENTES	**14.984.049,65**	**17.957.389,46**	**2.819.376,09**	**10.435.060,51**	**7.522.328,95**	**2.809.738,03**	**10.424.087,50**	**7.533.301,96**	**9.869.225,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	7.224.708,62	1.338.121,50	5.007.837,60	2.216.871,02	1.338.121,50	5.007.837,60	2.216.871,02	4.884.270,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	10.732.680,84	1.481.254,59	5.427.222,91	5.305.457,93	1.471.616,53	5.416.249,90	5.316.430,94	4.984.954,95
DESPESAS DE CAPITAL	**1.278.341,65**	**6.145.525,89**	**429.506,20**	**2.004.305,86**	**4.141.220,03**	**434.144,20**	**2.004.305,86**	**4.141.220,03**	**1.937.093,03**
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	6.145.525,89	429.506,20	2.004.305,86	4.141.220,03	434.144,20	2.004.305,86	4.141.220,03	1.937.093,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.362.391,30**	**24.202.915,35**	**3.248.882,29**	**12.439.366,37**	**11.763.548,98**	**3.243.882,23**	**12.428.393,36**	**11.774.521,99**	**11.806.318,09**
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.362.391,30**	**24.202.915,35**	**3.248.882,29**	**12.439.366,37**	**11.763.548,98**	**3.243.882,23**	**12.428.393,36**	**11.774.521,99**	**11.806.318,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	312.677,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	24.202.915,35	3.248.882,29	12.439.366,37	—	3.243.882,23	12.428.393,36	—	12.118.995,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 75.465,37									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:87C55C1E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	24.202.915,35	3.248.882,29	12.439.366,37	100,00	11.763.548,98	3.243.882,23	12.428.393,36	100,00	11.774.521,99
Legislativa	631.000,00	631.000,00	67.997,06	270.472,08	2,17	360.527,92	67.997,06	270.472,08	2,18	360.527,92
Ação Legislativa	631.000,00	631.000,00	67.997,06	270.472,08	2,17	360.527,92	67.997,06	270.472,08	2,18	360.527,92
Administração	2.246.736,20	1.992.736,20	313.964,18	1.270.664,83	10,21	722.071,37	313.964,18	1.270.664,83	10,22	722.071,37
Administração Geral	669.736,20	585.736,20	95.725,83	360.847,01	2,90	224.889,19	95.725,83	360.847,01	2,90	224.889,19
Administração Financeira	166.000,00	166.000,00	33.744,32	119.279,38	0,96	46.720,62	33.744,32	119.279,38	0,96	46.720,62
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	52.175,63	197.844,91	1,59	84.155,09	52.175,63	197.844,91	1,59	84.155,09
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	959.000,00	132.318,40	592.693,53	4,76	366.306,47	132.318,40	592.693,53	4,77	366.306,47
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	977.000,00	1.473.581,73	289.119,19	828.399,69	6,66	645.182,04	293.757,19	828.399,69	6,67	645.182,04
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	48.000,00	4.000,00	6.000,00	0,05	42.000,00	4.000,00	6.000,00	0,05	42.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	22.257,08	80.926,05	0,65	108.073,95	22.257,08	80.926,05	0,65	108.073,95
Assistência Comunitária	699.000,00	1.175.581,73	262.862,11	741.473,64	5,96	434.108,09	267.500,11	741.473,64	5,97	434.108,09
Saúde	3.857.794,60	6.041.882,65	1.048.522,74	3.158.319,35	25,39	2.883.563,30	1.038.884,68	3.147.346,34	25,32	2.894.536,31
Atenção Básica	3.696.794,60	5.826.877,83	1.030.210,67	3.092.190,13	24,86	2.734.687,70	1.020.572,61	3.081.217,12	24,79	2.745.660,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	18.312,07	54.925,44	0,44	94.954,19	18.312,07	54.925,44	0,44	94.954,19
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	0,00	11.203,78	0,09	53.921,41	0,00	11.203,78	0,09	53.921,41
Educação	4.591.360,50	4.814.329,04	827.653,60	3.051.482,50	24,53	1.762.846,54	827.653,60	3.051.482,50	24,55	1.762.846,54
Ensino Fundamental	2.855.760,00	2.953.651,29	512.585,60	1.890.758,53	15,20	1.062.892,76	512.585,60	1.890.758,53	15,21	1.062.892,76
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.852.677,75	315.068,00	1.160.723,97	9,33	691.953,78	315.068,00	1.160.723,97	9,34	691.953,78
Cultura	81.000,00	81.000,00	629,00	71.430,40	0,57	9.569,60	629,00	71.430,40	0,57	9.569,60
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	629,00	71.430,40	0,57	9.569,60	629,00	71.430,40	0,57	9.569,60
Urbanismo	561.500,00	2.184.793,64	141.542,10	1.234.853,74	9,93	949.939,90	141.542,10	1.234.853,74	9,94	949.939,90
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	801.096,74	125.959,27	572.286,79	4,60	228.809,95	125.959,27	572.286,79	4,60	228.809,95
Serviços Urbanos	21.000,00	1.383.696,90	15.582,83	662.566,95	5,33	721.129,95	15.582,83	662.566,95	5,33	721.129,95
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Gestão Ambiental	27.500,00	269.431,77	10,15	10,15	0,00	269.421,62	10,15	10,15	0,00	269.421,62
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	269.431,77	10,15	10,15	0,00	269.421,62	10,15	10,15	0,00	269.421,62
Agricultura	1.231.500,00	3.960.458,78	185.719,70	1.085.970,45	8,73	2.874.488,33	185.719,70	1.085.970,45	8,74	2.874.488,33
Abastecimento	379.500,00	379.500,00	62.748,52	249.519,45	2,01	129.980,55	62.748,52	249.519,45	2,01	129.980,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	24.202.915,35	3.248.882,29	12.439.366,37	100,00	11.763.548,98	3.243.882,23	12.428.393,36	100,00	11.774.521,99
Agricultura	1.231.500,00	3.960.458,78	185.719,70	1.085.970,45	8,73	2.874.488,33	185.719,70	1.085.970,45	8,74	2.874.488,33
Extensão Rural	688.000,00	2.845.843,73	115.342,82	753.642,30	6,06	2.092.201,43	115.342,82	753.642,30	6,06	2.092.201,43
Promoção da Produção Agropecuária	164.000,00	735.115,05	7.628,36	82.808,70	0,67	652.306,35	7.628,36	82.808,70	0,67	652.306,35
Indústria	415.000,00	415.000,00	52.786,65	173.600,35	1,40	241.399,65	52.786,65	173.600,35	1,40	241.399,65
Promoção Industrial	194.000,00	194.000,00	30.306,01	107.831,61	0,87	86.168,39	30.306,01	107.831,61	0,87	86.168,39
Normalização e Qualidade	221.000,00	221.000,00	22.480,64	65.768,74	0,53	155.231,26	22.480,64	65.768,74	0,53	155.231,26
Transporte	914.000,00	1.249.899,08	163.714,04	777.072,17	6,25	472.826,91	163.714,04	777.072,17	6,25	472.826,91
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.249.899,08	163.714,04	777.072,17	6,25	472.826,91	163.714,04	777.072,17	6,25	472.826,91
Desporto e Lazer	204.000,00	204.000,00	72.401,49	138.956,89	1,12	65.043,11	72.401,49	138.956,89	1,12	65.043,11
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	72.401,49	138.956,89	1,12	65.043,11	72.401,49	138.956,89	1,12	65.043,11
Encargos Especiais	417.000,00	677.802,46	84.822,39	378.133,77	3,04	299.668,69	84.822,39	378.133,77	3,04	299.668,69
Outros Encargos Especiais	417.000,00	677.802,46	84.822,39	378.133,77	3,04	299.668,69	84.822,39	378.133,77	3,04	299.668,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	24.202.915,35	3.248.882,29	12.439.366,37	100,00	11.763.548,98	3.243.882,23	12.428.393,36	100,00	11.774.521,99
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5770C53F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO
2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	75.465,37	0,00
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	75.465,37	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	75.465,37	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	75.465,37	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**210.000,00**	**210.000,00**	**75.465,37**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.000,00**	**210.000,00**	**-**	**-**	**75.465,37**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:50C52451

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2018
	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	11.919.052,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	450.550,70
I.P.T.U.	214.600,00	129.606,83
I.S.S.	95.800,00	96.328,48
I.T.B.I.	60.002,00	53.890,81
I.R.R.F.	117.500,00	137.742,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	32.982,07
Contribuições	0,00	74.921,30
Receita Patrimonial	218.000,00	85.500,02
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	79.699,87
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	5.800,15
Transferências Correntes	15.477.144,30	11.219.430,39
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.657.773,19
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	217.785,30
Cota-Parte do ITR	15.000,00	2.089,42
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	10.834,88
Transferências da LC 61/1989	25.044,30	29.155,25
Transferências do FUNDEB	2.098.500,00	1.552.920,80
Outras Transferências Correntes	1.971.000,00	2.715.721,42
Demais Receitas Correntes	83.695,00	88.650,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	88.650,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	11.839.352,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	199.950,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	199.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Outras Alienações de Bens	0,00	199.950,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	199.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**16.152.391,30**	**12.039.302,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.957.389,46	10.435.095,81	10.424.122,80	9.869.225,06	118.284,74	136.735,29	117.812,73

Pessoal e Encargos Sociais	7.224.708,62	5.007.837,60	5.007.837,60	4.884.270,11	90.823,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.732.680,84	5.427.258,21	5.416.285,20	4.984.954,95	27.461,07	136.735,29	117.812,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.732.680,84	5.427.258,21	5.416.285,20	4.984.954,95	27.461,07	136.735,29	117.812,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.957.389,46	10.435.095,81	10.424.122,80	9.869.225,06	118.284,74	136.735,29	117.812,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.145.525,89	2.004.305,86	2.004.305,86	1.937.093,03	26.400,00	979.975,56	980.640,56
Investimentos	6.145.525,89	2.004.305,86	2.004.305,86	1.937.093,03	26.400,00	979.975,56	980.640,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.145.525,89	2.004.305,86	2.004.305,86	1.937.093,03	26.400,00	979.975,56	980.640,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.202.915,35**	**12.439.401,67**	**12.428.428,66**	**11.806.318,09**	**144.684,74**	**1.116.710,85**	**1.098.453,29**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.010.153,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	68.746,57
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-941.406,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-68.746,57**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.037.145,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.037.145,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6AFE91C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	198.288,54	417.568,63	85,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.600,00	214.600,00	116.714,65	129.606,83	60,39
1.1.1- IPTU	209.500,00	209.500,00	111.415,83	111.562,94	53,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00	5.298,82	18.043,89	353,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.002,00	60.002,00	22.508,96	53.890,81	89,82
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	22.506,66	53.888,51	89,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,00	2,00	2,30	2,30	115,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.800,00	95.800,00	25.595,82	96.328,48	100,55
1.3.1- ISS	95.000,00	95.000,00	24.880,44	92.324,22	97,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	715,38	4.004,26	500,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	33.469,11	137.742,51	117,23
1.4.1- IRRF	117.500,00	117.500,00	33.469,11	137.742,51	117,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.184.544,30	14.184.544,30	2.152.393,68	8.596.338,66	60,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.697.000,00	10.697.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	57,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.397.000,00	10.397.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	56,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	300.000,00	300.000,00	368.584,49	368.584,49	122,86
2.2- Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	563.506,21	2.072.216,28	66,31
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.750,00	43.750,00	3.385,90	13.543,60	30,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	8.650,39	36.444,11	116,46
2.5- Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	731,16	2.611,73	13,93
2.6- Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	10.064,59	272.231,64	101,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.672.446,30	14.672.446,30	2.350.682,22	9.013.907,29	61,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	538,47	768,80	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	35.613,31	223.494,70	52,59
5.1- Transferências do Salário - Educação	145.000,00	145.000,00	13.564,30	105.781,28	72,95
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	22.032,50	117.434,11	41,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	16,51	279,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	25,17	143,82	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	25,17	143,82	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	85.500,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	425.000,00	425.000,00	36.176,95	309.907,32	72,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.900,00	2.776.900,00	356.761,76	1.645.550,49	59,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.079.400,00	2.079.400,00	239.494,15	1.166.141,17	56,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	625.000,00	625.000,00	112.701,20	414.443,09	66,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.750,00	8.750,00	677,18	2.708,72	30,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.250,00	6.250,00	1.730,09	7.288,86	116,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 3.750,00	3.750,00	146,22	522,31	13,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.750,00	53.750,00	2.012,92	54.446,34	101,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	353.751,45	1.555.324,58	74,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	353.252,31	1.552.920,80	74,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	499,14	2.403,78	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-678.400,00	-678.400,00	-3.509,45	-92.629,69	13,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	678.400,00	678.400,00	3.509,45	92.629,69	13,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.000,00	1.488.000,00	1.318.349,38	88,60	1.318.349,38	88,60
13.1- Com Educação Infantil	612.000,00	612.000,00	493.074,94	80,57	493.074,94	80,57
13.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	876.000,00	825.274,44	94,21	825.274,44	94,21
14- OUTRAS DESPESAS	610.500,00	610.500,00	225.974,70	37,01	225.974,70	37,01
14.1- Com Educação Infantil	251.000,00	251.000,00	180.570,39	71,94	180.570,39	71,94
14.2- Com Ensino Fundamental	359.500,00	359.500,00	45.404,31	12,63	45.404,31	12,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.500,00	2.098.500,00	1.544.324,08	73,59	1.544.324,08	73,59

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.783,21
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.783,21
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.783,21

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.538.540,87
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,76
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.600,50	1.802.677,75	1.152.469,49	63,93	1.152.469,49	63,93
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	863.000,00	673.645,33	78,06	673.645,33	78,06
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	814.600,50	939.677,75	478.824,16	50,96	478.824,16	50,96

23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.760,00	2.474.888,60	1.188.322,80	48,02	1.188.322,80	48,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.235.500,00	1.235.500,00	870.678,75	70,47	870.678,75	70,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.260,00	1.239.388,60	753.530,59	60,80	753.530,59	60,80
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-435.886,54	0,00	-435.886,54	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	4.066.360,50	4.285.566,35	2.340.792,29	54,62	2.340.792,29	54,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-92.629,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.403,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35) 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	-90.225,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	147.774,96	94.231,23	63,77	94.231,23	63,77
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.987,73	180.572,44	47,40	180.572,44	47,40
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	525.000,00	528.762,69	274.803,67	51,97	274.803,67	51,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.360,50	4.814.329,04	2.615.595,96	54,33	2.615.595,96	54,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.486,10	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:819D0B3C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**			**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.145.525,89	2.004.305,86	2.004.305,86	0,00	4.141.220,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.145.525,89**	**2.004.305,86**	**2.004.305,86**	**0,00**	**4.141.220,03**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.145.525,89**	**-2.004.305,86**	**-**	**-**	**-4.141.220,03**
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53CF20AF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77E62355

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	199.950,00				-199.950,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00				0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	199.950,00				-199.950,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00	199.950,00				199.950,00	
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC446A94

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	487.902,00	487.902,00	417.568,63	85,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.500,00	209.500,00	111.562,94	53,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	53.888,51	89,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	92.324,22	97,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	137.742,51	117,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.302,00	1.302,00	1.896,35	145,65
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	16.984,82	424,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	3.169,28	528,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.884.544,30	13.884.544,30	8.227.754,17	59,26
Cota-Parte FPM	10.397.000,00	10.397.000,00	5.830.706,81	56,08
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	2.611,73	13,93
Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	272.231,64	101,30
Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	2.072.216,28	66,31
Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	36.444,11	116,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.750,00	43.750,00	13.543,60	30,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.750,00	43.750,00	13.543,60	30,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.372.446,30**	**14.372.446,30**	**8.645.322,80**	**60,15**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.000,00	1.504.000,00	863.755,99	57,43
Provenientes da União	1.229.000,00	1.229.000,00	783.708,54	63,77
Provenientes dos Estados	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	80.047,45	38,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	199.950,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.063.705,99**	**70,73**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	5.307.012,22	2.661.569,35	50,15	2.650.596,34	49,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	5.307.012,22	2.661.569,35	50,15	2.650.596,34	49,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.435.320,78	911.081,39	63,48	911.081,39	63,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	3.871.691,44	1.750.487,96	45,21	1.739.514,95	44,93
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	734.870,43	496.750,00	67,60	496.750,00	67,60
Investimentos	330.841,65	734.870,43	496.750,00	67,60	496.750,00	67,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	6.041.882,65	3.158.319,35	52,27	3.147.346,34	52,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.000,00	2.609.323,23	1.493.445,85	47,29	1.493.445,85	47,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.000,00	2.597.069,54	1.481.192,16	46,90	1.481.192,16	47,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	12.253,69	0,39	12.253,69	0,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	130,00	0,00	130,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	97.930,37	3,10	97.930,37	3,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.275.000,00	2.609.323,23	1.591.506,22	50,39	1.591.506,22	50,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.582.794,60**	**3.432.559,42**	**1.566.813,13**	**49,61**	**1.555.840,12**	**49,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-259.041,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUPRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.794,60	5.826.877,83	3.092.190,13	97,91	3.081.217,12	97,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	54.925,44	1,74	54.925,44	1,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	11.203,78	0,35	11.203,78	0,36
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.857.794,60**	**6.041.882,65**	**3.158.319,35**	**100,00**	**3.147.346,34**	**100,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29E17AC0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) NADAA DECLARAR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 10/09/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDA8C1BA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.362.391,30
Previsão Atualizada	—	16.362.391,30
Receitas Realizadas	3.011.049,08	12.285.231,55
Déficit Orçamentário	—	144.031,31

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	3.037.145,48
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	16.362.391,30
Créditos Adicionais			—	7.840.524,05
Dotação Atualizada			—	24.202.915,35
Despesas Empenhadas			3.249.751,79	12.440.235,87
Despesas Liquidadas			3.244.751,73	12.429.262,86
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.249.751,79	12.440.235,87
Despesas Liquidadas			3.244.751,73	12.429.262,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.151.979,78
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			12.835,87	76.220,06
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			12.835,87	76.220,06
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-424.428,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.904,25	0,00	1.094.792,85	88.111,40
EXECUTIVO	1.182.904,25	0,00	1.094.792,85	88.111,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.624,88	11.580,00	144.684,74	1.360,14
EXECUTIVO	141.044,78	0,00	139.684,64	1.360,14
LEGISLATIVO	5.000,10	0,00	5.000,10	0,00
EXECUTIVO	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00
TOTAL:	**1.340.529,13**	**11.580,00**	**1.239.477,59**	**89.471,54**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE			2.431.307,07	25%	26,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação					
Infantil e Ensino Fundamental			1.318.349,38	60%	84,76
Empenhadas					2.341.083,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00		
Despesa de Capital Líquida			2.004.305,86		4.141.220,03
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018		2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			199.950,00		-199.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.555.820,68		15,00		18,00
Liquidadas					1.555.820,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)					0,00
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7690C5AC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	LIQUIDADAS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.521.655,51	0,00
Pessoal Ativo	7.173.423,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	348.231,63	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	6.329,73	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	6.329,73	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	6.329,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.515.325,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.221.048,23	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	481.282,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.739.765,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.515.325,78	42,36
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.579.473,49	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.347.397,74	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.855.429,44	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 13/09/2018 e hora de emissão 09:23:06:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:590351C0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.242.605,68	3.139.190,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.753.870,57	3.785.533,91	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	511.264,89	646.343,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	16.765.806,18	18.221.048,23	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	20.118.967,42	21.865.257,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	19.678.732,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	50.814,96	51.585,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.434.971,79	1.881.342,49	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5C9BF72

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.971.436,90**	**16.765.806,18**	**18.221.048,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.513.716,12**	**3.688.477,36**	**4.008.630,61**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E21E9F9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**18.221.048,23**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.915.367,72**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.275.473,38**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D0C044F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	106.622,61	0,00	106.622,61
Assistência Farmacêutica	8.088,69	0,00	8.088,69
Atenção Básica	360.104,80	32.050,32	328.054,48
Atenção Basica	86.798,07	2.514,13	84.283,94
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	12.375,68	489,00	11.886,68
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166daCF)	401.060,20	0,00	401.060,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.979,55	35.836,33	204.143,22
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	50.693,78	34.626,12	16.067,66
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	43.778,93	3.932,50	39.846,43
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	32.963,78	0,00	32.963,78
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art.166da	80.222,30	0,00	80.222,30
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.118,44	0,00	9.118,44
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	11.974,88	2.106,65	9.868,23
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.763,02	0,00	5.763,02
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	45.986,28	1.520,13	44.466,15
Gestão do SUS	10.624,55	0,00	10.624,55
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	49.743,93	0,00	49.743,93
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	86.800,97	0,00	86.800,97
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	24.140,46	0,00	24.140,46
Rec.Repasse Salário Educação	28.371,65	171,66	28.199,99
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	7.450,90	0,00	7.450,90
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	8.957,94	0,00	8.957,94
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	41.933,12	129.248,37	(87.315,25)
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	17.755,37	39.281,87	(21.526,50)
Recursos 25% sobre demais impostos	36.229,77	8.416,19	27.813,58
Recursos FUNDEB 40%	0,00	5.783,21	(5.783,21)
Recursos FUNDEB 60%	49.790,62	33.004,83	16.785,79
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	23.903,59	14.881,06	9.022,53
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	38,00	51.585,36	(51.547,36)
Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.	141.528,56	0,00	141.528,56
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRICOLA	90.516,99	85.951,20	4.565,79
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS.	99,78	0,00	99,78
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	66.289,30	0,00	66.289,30
Transferencias Conv/141/2017 - SEDU - Pavimentação	100,49	0,00	100,49
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE	1.162,59	0,00	1.162,59
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e Passeios Publicos	22.511,95	15.582,83	6.929,12
Vigilância em Saúde	2.853,85	0,00	2.853,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.206.335,39	496.981,76	1.709.353,63
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	149.806,05	8.868,73	140.937,32
Recursos Ordinarios	1.363.857,71	252.643,14	1.111.214,57
Taxas -Exercício Poder de Polícia	65.534,76	0,00	65.534,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.579.198,52	261.511,87	1.317.686,65
TOTAL (III) = (I + II)	3.785.533,91	758.493,63	3.027.040,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EAFC7ECD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF EXECUTIVO 2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados(Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	1.950,00	32.614,45	0,00	0,00	328.054,48	0,00
Bloco da Gestão do Programa	0,00	489,00	0,00	0,00	11.886,68	0,00

Bolsa Familia e d						
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	0,00	35.836,33	0,00	0,00	204.143,22	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Bás	0,00	34.626,12	0,00	0,00	16.067,66	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Bás	0,00	3.932,50	0,00	0,00	39.846,43	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	0,00	2.106,65	0,00	0,00	9.868,23	0,00
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, C	0,00	1.520,13	0,00	0,00	44.466,15	0,00
Rec.Repasse Salário Educação	0,00	171,66	0,00	0,00	28.199,99	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	129.198,97	49,40	10.973,01	(87.315,25)	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	39.281,87	0,00	0,00	(21.526,50)	0,00
Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	8.416,19	0,00	0,00	27.813,58	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	5.783,21	0,00	0,00	(5.783,21)	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	33.004,83	0,00	0,00	16.785,79	0,00
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	0,00	14.881,06	0,00	0,00	9.022,53	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES D	19.968,00	0,00	65.983,20	0,00	4.565,79	0,00
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES	0,00	15.582,83	0,00	0,00	6.929,12	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**21.918,00**	**357.445,80**	**66.032,60**	**10.973,01**	**633.024,69**	**0,00**
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	8.868,73	0,00	0,00	140.937,32	0,00
Recursos Ordinarios	1.360,14	251.122,20	160,80	0,00	1.111.214,57	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**1.360,14**	**259.990,93**	**160,80**	**0,00**	**1.252.151,89**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.278,14**	**617.436,73**	**66.193,40**	**10.973,01**	**1.885.176,58**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:313DAD0E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.971.436,90	16.765.806,18	18.221.048,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% 3.513.716,12		3.688.477,36	4.008.630,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EFFD80FD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 2º QUADRIMESTRE RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinarios	0,00	5.628,54	0,00	0,00	(5.628,54)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**5.628,54**	**0,00**	**0,00**	**(5.628,54)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**5.628,54**	**0,00**	**0,00**	**(5.628,54)**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC81756D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	111/2018
b) Licitação Nrº :	61/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/09/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Tatame com 30 mm de espessura, Placas de E.V.A. de lxl m com sistema FIT de encaixe Tamanho: lxl metro, Espessura: 30mm;	MADU	UNID	12	R$ 97,00	R$ 1.164,00

FORNECEDOR: JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902 - CNPJ: 24.568.224/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 3.386,00 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.386,00 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Raquete aparador para kung fu, fabricada em material sintético de alta resistência e durabilidade; com 5 cm de espessura de espuma e borracha; costuras laterais reforçadas para evitar que ela rasgue; alças de fio de nylon; cabo super resistente; fechamento inovador em zíper trator; modelo com cabo reforçado;	JUGUI	UNID	2	R$ 58,00	R$ 116,00
3	Luvas para Boxe tamanho grande, confeccionadas em materiais resistentes com espuma para uma eficiente absorção de impactos, Unissex, Material: PU, Poliuretano - Espuma: EVA, Poliéster e Nylon;	JUGUI	par	4	R$ 145,00	R$ 580,00
4	Protetor de tórax, tamanho grande, tamanho 2 é ideal para jovens e adultos de 1,50m até 1,65m de estatura;	JUGUI	UNID	2	R$ 110,00	R$ 220,00
5	Caneleira para luta (Muay Thai) em couro sintético, ergonómica e revestida de espuma injetada. Espuma articulada e fita elástica para encaixe da sola do pé, projetada especificamente para absorção de impacto, tamanho G 18 cm de largura x 50 cm de altura (altura medida com extensão de pé);	JUGUI	par	2	R$ 135,00	R$ 270,00
6	Capacete grande, grade removível, fabricado em couro com enchimento de borracha, tamanho único;	JUGUI	UNID	2	R$165,00	R$ 330,00
7	Sapatilhas de balé com ponteira Infanto Juvenil, em napa sintética com sola inteira. Forro e sobrepalmilha em algodão, sola de camurça natural, elástico do colo do pé costurado. Numeração de 24 a 35	capezio	par	40	R$ 25,00	R$1.000,00
8	Collant de Ballet Body de helanca, diversas cores, nos tamanhos: 10, 12,14 e P adulto.	capezio	UNID	30	R$ 29,00	R$ 870,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.550,00 (quatro mil , quinhentos e cinquenta reais)						

Bom Sucesso, 21 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:67271312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
89 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
569 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**75.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
90 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
122 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
161 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
162 – 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.500,00
166 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
243 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
419 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
449 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Redução:			**75.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:71730EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 126/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 123/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 086/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ROCCO BARROCO COM MAT ELETRICOS LTDA CNPJ 80.799.786/0001-98 RUA RIO GRANDE SUL CASCAVEL-PR CEP 85801-011	40.761,20	QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
D MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ 73.234.742/0001-55 RUA LOURIVAL WENDLER CURITIBA-PR CEP 82960-030	104.385,00	CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
G.A.DE ARRUDA & CIA LTDA -ME CNPJ 06.220.631/0001-00 AV GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	303.812,50	TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP CNPJ 78.794.591/0001-03 AV. SILVA JARDIM CURITIBA-PR CEP 80250-200	26.800,00	VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ELETROCAF COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E CIA LTDA CNPJ 10.906.818/0001-21 RUA OSVALDO CRUZ CASCAVEL-PR CEP 85801-200	121.185,70	CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	95.260,00	NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME CNPJ 37.227.550/0001-58 R R 5 GOIANIRA-GO CEP 74125-070	80.582,10	OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI CNPJ 30.117.728/0001-69 RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA CURITIBA-PR CEP 80030-030	216.539,00	DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 21 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA607EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

J.M.DINIZ-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70% 500G	SUPER LAR		UN	471,00	3,82	1.799,22
1	22	CHALEIRA DE INOX 2L	DO CESAR		UN	1,00	44,00	44,00
1	25	COPO DESCARTÁVEL 100 ML PCT COM 100 UN	COPO SUL		PCT	40,00	2,45	98,00
1	30	CORDA PARA VARAL, EM AÇO REVESTIDO COM PVC, ROLO COM 20 M	PARANÁ		RL	31,00	4,10	127,10
1	52	GARFO DE DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PCT COM 50 UN	PRA FESTA		PCT	75,00	3,00	225,00
1	64	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 20 L	IMPLAST		UN	92,00	14,75	1.357,00
1	81	PALITO PARA CHURRASCO 3,5 X 220 MM PCT COM 100 UN	ESTILO		PCT	8,00	4,70	37,60
1	82	PALITO PARA PICOLÉ FABRICADO COM MADEIRA 11,5 X 1 CM PCT COM 100 UN	ESTILO		PCT	6,00	5,50	33,00
1	86	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 46 X 70CM COR BRANCA COM BORDAS COSTURADA.	MARTIN PANO		UN	62,00	3,40	210,80
1	91	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 L RETANGULAR/QUADRADO COM TAMPA	GIPLAS		UN	40,00	13,60	544,00
1	102	RODO BASE DE MADEIRA 40 CM COM E.V.A DUPLO E CABO	LIDERANÇA		UN	10,00	7,80	78,00
1	112	SABONETE EM BARRA 150G	IPÊ		UN	40,00	1,75	70,00
1	113	SABONETE LÍQUIDO 300 ML	FLOR MARIA		UN	25,00	6,10	152,50
1	130	SUPER CONCENTRADO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA PESADA TIPO SOLUPAN TAMBOR COM 200 L	VALE VERDE		UN	3,00	583,00	1.749,00
1	131	SUPER CONCENTRADO INTERCAP PARA VEÍCULOS TAMBOR COM 200 L	VALE VERDE		UN	3,00	559,00	1.677,00
TOTAL								8.202,22

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M.Diniz - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:012B05F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2018 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**720.700,00**	**828.100,00**	**42.074,48**	**432.402,64**	**65.037,38**	**286.731,42**	**100,00**	**34,63**	**541.368,58**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	828.100,00	42.074,48	432.402,64	65.037,38	286.731,42	100,00	34,63	541.368,58
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**720.700,00**	**828.100,00**	**42.074,48**	**432.402,64**	**65.037,38**	**286.731,42**	**100,00**	**34,63**	**541.368,58**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:3081FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2018 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Saldo a Liquidar	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	(f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**720.700,00**	**107.400,00**	**828.100,00**	**42.074,48**	**432.402,64**	**65.037,38**	**286.731,42**	**34,63%**	**541.368,58**
DESPESAS CORRENTES	712.500,00	82.000,00	794.500,00	41.124,48	403.157,64	65.037,38	258.436,42	32,53%	536.063,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.400,00	- 20.000,00	247.400,00	22.809,50	114.619,76	22.809,50	114.619,76	46,33%	132.780,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.100,00	102.000,00	547.100,00	18.314,98	288.537,88	42.227,88	143.816,66	26,29%	403.283,34
DESPESAS DE CAPITAL	8.200,00	25.400,00	33.600,00	950,00	29.245,00	-	28.295,00	84,21%	5.305,00
INVESTIMENTOS	8.200,00	25.400,00	33.600,00	950,00	29.245,00	-	28.295,00	84,21%	5.305,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**720.700,00**	**107.400,00**	**828.100,00**	**42.074,48**	**432.402,64**	**65.037,38**	**286.731,42**	**34,63%**	**541.368,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**720.700,00**	**107.400,00**	**828.100,00**	**42.074,48**	**432.402,64**	**65.037,38**	**286.731,42**	**34,63%**	**541.368,58**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**720.700,00**	**107.400,00**	**828.100,00**	**42.074,48**	**432.402,64**	**65.037,38**	**286.731,42**	**34,63%**	**541.368,58**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:8202C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º BIM-2018 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	720.700,00	828.100,00	65.037,38	7,85	286.731,42	34,63	541.368,58
RECEITAS CORRENTES	720.700,00	828.100,00	65.037,38	7,85	286.731,42	34,63	541.368,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	720.700,00	828.100,00	65.037,38	7,85	286.731,42	34,63	541.368,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	720.700,00	828.100,00	65.037,38	7,85	286.731,42	34,63	541.368,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	720.700,00	828.100,00	65.037,38	7,85	286.731,42	34,63	541.368,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**720.700,00**	**828.100,00**	**65.037,38**	**7,85**	**286.731,42**	**34,63**	**541.368,58**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:62C2096D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Com2plementar nº. 13/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Paraná nº299 centro município de Pato Branco– PR CEP 85.501-074 e inscrita no CNPJ sob nº.95.368.320/0001-05 representada por sua sócia Administradora Sra. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº.3.582.409-0e CPF sob o n.º 855.226.439-00 residente e domiciliada na Rua Paraná nº 299, município de Pato Branco à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	147	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS A BASE DE PROTEASE, LÍPASE E AMILASE COM ORIENTAÇÃO PARA DILUIÇÃO DE 5ML PARA CADA LITRO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO	KELLDRIN		UN	250,00	15,99	3.997,50
1	336	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO COM 1 LITRO	CICLOFARMA		FR	20,00	2,15	43,00
1	349	TOUCA DESCARTÁVEL DEVERÁ SER INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO SANFONADA, COM BOA AERAÇÃO DO COURO CABELUDO, COM ELÁSTICO REVESTIDO PARA MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, SOLDADA POR ULTRASSOM. COR BRANCA. TAMANHO 45 X 52CM. INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SUPERMEDY		PCT	70,00	5,00	350,00
TOTAL								**4.390,50**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 5.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3690	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4280	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4330	08.003.10.301.0005.2076	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	4340	08.003.10.301.0005.2076	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@damedi.com.br, damedi@damedi.m.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais e equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais e equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, considera-se o prazo mínimo um ano a contar da entrega.
12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.9 - Entregar os materiais e equipamentos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.
12.10 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS
DAMEDI Dambros Comercio De Medicamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E309EFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 144/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 1.000,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:81FD91D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PSPS 004/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação da relação dos candidatos com inscrições deferidas para os cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018, portarias nº 369/2018 e nº 439/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

Ficam homologadas as inscrições dos candidatos aos cargos de Médico Generalista 20 horas e 40 horas e Dentista 20 horas para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Relação de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 004/2018;

Anexo II – Relação de todos os candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de afrodescendente;

Informamos que não houve nenhum candidato concorrente à vagas de PNE com inscrição deferida.

Colombo, 21 de setembro de 2018.

HERNANDO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 004/2018

ANEXO I –HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PSPS 004/2018.					
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRO**	**PNE**
1	ANTONY HENDI DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.693.785-9		
2	BRUNA ARAUJO PAVAN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.602.195-0		
3	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.287.463-3		
4	CAMILA MARTINICHEN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.779.344-5		
5	FABIO AURELIO FRANCO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	4.997.173-7		
6	FABRÍCIO PERDONÁ BEM	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.174.007		
7	FERNANDA PERIN MARIA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.432.678-0		
8	GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	5.106.459-3		
9	HALANA CAROLINA MARIA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.042.526-9		
10	HELENA REBACK GRAICHEN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	10.905.867-0		
11	HETTORE KEY OLIVEIRA MURAKAMI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	12.505.102-2		
12	IVANA KABALLIPA GIUBLIN	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	3.466.333		
13	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.182.910-5		
14	JULIANA PELIZON DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	7.055.728-2		
15	LILIAM TAMIE TAKAYASSU	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.096.423		
16	MARCELLE CAVALINI SOARES	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	6.006.111-4		
17	MARCELLE ROCHA DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	9.364.266-0		
18	NATALI FARIAS DE ZONTINI	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	1.489.796-3		
19	NAYRA ALMEIDA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	2.652.223-3		
20	SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	8.410.984		
21	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS	16.534.185-5		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRO**	**PNE**
1	ANA CALA PEREIRA LOVATO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.359.051-1		
2	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	424.734		
3	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.762.536-2		
4	CARLA CAROLINE SCHRAMM	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	9.687.304-2		
5	CINDI ELLEN SIMAS PORTES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	15.117.742-5		
6	DANIEL KOLCZYCKI DALL'STELLA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.130.928-2		
7	FERNANDA PORSCH TELLES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.763.725-7		
8	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA ZÖRRER FRANCO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	41.142.994-2		
9	GABRIELE SIMÕES MARCUSSO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	40.813.643-1		
10	IVANÊS DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.512.571-4		
11	JORGE ABALEN NETO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.390.227-0		
12	JOYCE MACHADO DE SOUZA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.972.744-6		
13	JULIA COSTA LINHARES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.039.399-4		
14	KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.006.468-5		
15	KHARINA MIDORI DA TRINDADE	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	7.750.021-9		
16	LETÍCIA SCHEMBERGER SCHAFRANSKI	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.935.865-7		
17	LUIS FELIPE COSTA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.241.298-4		
18	MAIRA SOARES ALBUQUERQUE	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	4.702.554-0		
19	MARCELO ONUKA COSTA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.134.831-8		
20	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	x	
21	POLIANA DE FÁTIMA PEREIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	1.795.353-7		
22	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	12.771.869-5		
23	ROBERTA ZAWADSKI BUENO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.851.396-0		
24	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	3.318.880-3		
25	TAIS DE LARA FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	6.065.879-0		
26	VANESSA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.472.955-0		
27	VANIA REGINA KRULY	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	8.936.993-2		

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	AFRO	PNE
1	ALANA GONÇALVES MAUTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.582.433-5		
2	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.308.814-0		
3	ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.961.547-1		
4	ALICE GARDENIA DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	15.353.045-9		
5	AMANDA BOSSONI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.794.590-0		
6	AMANDA BRITTO DE MACEDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5477723		
7	ANA BERTILA MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.782.738-9		
8	ANA CAROLINA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.055.896-3		
9	ANA FLAVIA PEREIRA HECK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.656.751-0		
10	ANA JUREMA FERNANDES FERREIRA PIRES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.431.742-9		
11	ANA LUIZA FRUET FERNANDES DA CUNHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.081.691-8		
12	ANA PAULA BOEIRA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.768.153-1		
13	ANA PAULA VILLALVA BORGES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.595.398-0		
14	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	x	
15	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.277.889-8		
16	ARÍCIA VANESSA BRASILEIRO SAMPAIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.789.690-2		
17	ASSRAR IBRAHIM	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	001.709.500MS		
18	BEBORA DELATORRE ZOTTI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.743.125-6		
19	BETÂNIA APARECIDA DONATÃO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.772.185-1		
20	BETHÂNIA BRANGIONI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.965.869MG		
21	BETSY LEE KAKIZAWA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1584052		
22	BRUNA LETICIA VESSONI MENONCIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.788.887-8		
23	BRUNA MACHADO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	48.825.448-6		
24	CAMILA MARCILIO SETTI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.885.626-9		
25	CAMILA RYCHUV SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.173.474-7		
26	CARLOS KOJI SATO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.882.774-SP		
27	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.832.375-9		
28	CASSIANA NATHALIE MACHADO MAJEWSKI SCHUANKA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.038.137-7		
29	CLARISSA KNOPIK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.133.795-4		
30	CLAUDIO APARECIDO ALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.048.850-0		
31	CRISMERY KLUG	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.368.287-8		
32	CRISTIANE BATISTA FREDERICO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.113.618-7		
33	CRISTIANE ZATTERA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.268.591-3		
34	CRISTIANI THAILA DE SALES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.926.521-0		
35	CRISTINA CARLA XAVIER DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.359.825-7		
36	CRISTINA MIFUNE GONÇALVES GILLIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.642.235-2		
37	CRISTINE WAHRHAFTIG	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.003.302-1		
38	DANIELA MARIN GARANHANI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.257.888-2		
39	DANIELE FIGUEIRA FERRAZ DE OLIVIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.723.035-3		
40	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.834.322-0		
41	DANIELLE FERREIRA MUNHOZ COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.116.988-1		
42	DAYSE TATYELE RAMANHO SILVA ZACHI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.918.783		
43	DENNYS AMARAL DE CASTRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.050.536-4		
44	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.940.565-3		
45	EDIANE MARIA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.260.757-0		
46	ELIANE ZACHARKIM KAEL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.835.079-9		
47	ELIZANGELA LUCIANA BOTELHO DE AZEVEDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.801.019.587-9CE		
48	ELOISE MARIELLY TONISE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.520.687-5		
49	ELY GANZERT PIERIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.025.335-8		
50	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.042.666-4		
51	EMANUELA LINDAURA FAZOLIN MATIAS DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.753.913-1		
52	ERIKA LUIZA DA SILVA FELLER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.789.655-4		
53	ESTER LUISA MORAIS CORDEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.257.943-3		
54	EVELIZE CRISTINE GONÇALVES PERUSO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.880.610-7		
55	EVELYN CAROLINE TABORDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.641.713-6		
56	FABIANA APARECIDA BONIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.836.612-3		
57	FABIANA CLAYSY DALLA BARBA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.393.601-2		
58	FABIANA NUNES FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.881.435-7		
59	FARLEI WILLIAN E SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.252.826-0		
60	FELIPE GUSTAVO DA SILVA SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	x	
61	FERNANDA BREJINSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.606.473-5		
62	FERNANDA DOS SANTOS PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.831.715-2		
63	FERNANDA YARED SAMBULSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	x	
64	FERNANDO LUIZ CHIARELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.856.910-5		
65	FRANCIELE LUISA MIRA MILLARCH	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.850.066-9		
66	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.878.282-1		
67	FRANCINE SUMIE MORIKAVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.329.071-2		
68	GABRIELA CRISTINA NERY	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.924.104-0		
69	GABRIELA SCHUMACHER DE CAMARGO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.935.610-3		
70	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	x	
71	GEORGIA PATRICIA GRESSOLE DALNEGRO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.246.422-0		
72	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.298.786-5		
73	GISELIA KURIKI DE TOLEDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.245.389-5		
74	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.985.664-7		
75	GUILHERME KLEIN PARISE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.860.306-71		
76	GUILHERNE FATORETTO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.450.840-1		
77	GUSTAVO ANDRÉ LEAL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.291.848-5		
78	HELEN INAYÁ TEIXEIRA MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.173.424-9		
79	IRANILDA ALVES DE MENDONÇA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.415.306AL		
80	ISABELA MESSIAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.964.958-6		
81	IZABEL CRISTINA PRETO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.247.634-1		
82	JANAINA BERTONCELO DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.473.228-0		
83	JANAINA MAZONI DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.574.900-5		
84	JENNIFER EVELYSE LILLES TEIXEIRA PAVONI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.672.160-9		
85	JÉSSICA FEDATTO KLOSS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.767.648-1		
86	JÉSSICA GOMES MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.179.442-0		
87	JESSYKA KAROLYNE ALBERTON CABRAL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.953-4		
88	JOAO ANDRÉ PEREIRA NETO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	1.430.019-8		

89	JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	x	
90	JOÃO DANIELI PAGANELLA CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.875-0		
91	JOÃO PAULO STANISLOVICZ PROHNY	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.619.684-9		
92	JOELCIO SANTOS MADUREIRA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.566.584-6		
93	JOICE RAFAELLA LACERDA LEITE FERNANDES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.523.231-0		
94	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.457.113-6		
95	JULIANA KATIA TONET MENESTRINA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.135.682-9		
96	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.018.693MG		
97	JULIANE BORCATH GONÇALVES GROCHENTZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.631.791-7		
98	JULIO CEZAR VIDOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.600.846-0		
99	KAOANA IANIK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.629.574-0		
100	KAREN RAYSSA TORRES DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	269.573AM		
101	KARINA CARDOSO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6547025		
102	KAROLINA SATIE TAKESHITA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.545.820-9		
103	KEITH CANELLAS VASCONCELLOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	27.831.587-2		
104	KELLY ALESSANDRA HRYSAKO MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.860.486-7		
105	LAIS BERTOLAZO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.206.368-6		
106	LAISA VALLE GUTOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.539.349-9		
107	LARYSA SABOYA CAVALOTTI PERDONSINI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.936.379-0		
108	LAUREANA TOMASCZESKI WILHELMS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.449.708-0		
109	LÉA FANTIN DIAS DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.275.266-4		
110	LEILA FREIBERGER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.240.639-3		
111	LETICIA CARINA QUADROS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.960.777-2		
112	LETICIA CAROLINE DE CRISTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.883.255-8		
113	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LARIOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.433.896-0		
114	LILIANDAYSE GRACZYK CARNELOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.827.871-4		
115	LISSANDRA FEITOSA MADUREIRA PERINI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.652.960-8		
116	LORENA FERNANDES FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.985.062MG		
117	LUANA MACHADO DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.925.965-9		
118	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.423.341-4		
119	LUANA SANTOS FRANCO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.191.795-5		
120	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.108.742-0		
121	LUCAS DE MATOS LEME	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.765.105-5		
122	LUCAS EDUARDO PASQUINI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.375.308-9		
123	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.118.260-6		
124	LUIZ GUSTAVO PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.394.908-0		
125	LUIZA APARECIDA BONTORIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.747.774-8		
126	LUIZA HIROMI YOSHIHARA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.480.687-0		
127	MARIA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.721.237-1		
128	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.782.543-2		
129	MARIANA DE FERREIRA BANDEIRA TONIELLO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.800.758-3		
130	MARIANA EICHENBERGER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.856.030-4		
131	MARILIA GABRIELA ALVES VERÍSSIMO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.334.873MG		
132	MATHEUS GOMES DOMANSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12.301.948-2		
133	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.805.302-0		
134	MAURA PIRES LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.355.084-6		
135	MELANY ZATTERA BALUTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.898.217-9		
136	MICHELLE DA CRUZ COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.084.611-3		
137	MICHELLE JOSLIN DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.726.039-6		
138	MILENA STUBER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.973.449SC		
139	MIRIAM APPEL MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	763.623DF		
140	MOISÉS GUTSTEIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.959.714-7		
141	MONA MUSTAFÁ MARINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	13.733.913-7		
142	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	x	
143	NÁDIA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.047.816-0		
144	NARA CORREIA DE CASTRO GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.895.141-7		
145	NATALIA CECCON	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.723.896-0		
146	OMAR ANTONIO DE MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.073.950-7		
147	OSVALDO NELSON VILLASANTI CACERES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.866.521-1		
148	PATRICIA ZELLA AQUINO DE PAULA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.108.904-7		
149	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.138.776-0		
150	PAULA DRESCH PORTELLA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	11.099.558-0		
151	PAULO RENATO SEBRÃO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.352.247-5		
152	PRISCILA VIANNA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	43.774.785-2		
153	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.764.289-9		
154	RAFAEL RUDIMAR HOLLER PERES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.008.226-4		
155	RAFAELA CRISTINE SEGURO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.719.860-0		
156	RAPHAEL MENEGHETTI HAMERSCHMITT	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.970.575SC		
157	RAQUEL SILVA LACERDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.695.945-2		
158	REBECA BARROS FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.986.471-2		
159	REGIANE MARIZA DE JEZUS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.021.001-6		
160	REINALDO OLAVO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.850.581-3		
161	RENATA CRISTINA SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.387.923-0		
162	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.531.809-0		
163	RENATA LIMA RODRIGUES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.463.619-5		
164	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	x	
165	RENATO TAKIMURA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.448.419-4		
166	RICARDO MONTEIRO MEDA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.777.802-6		
167	ROBERTA DE SOUZA ALVES OLIVEIRA TSCHA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.801.627-4		
168	ROBERTA FIANI MANFRINATO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.425.987-1		
169	ROBERTA VARELA DE ARAUJO SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.892.617-1		
170	ROBERTO MOREIRA PICKLER	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.807.676-3		
171	RODRIGO SAMUEL TULIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.705.092-8		
172	RODRIGO ZIELONKA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.893.884-2		
173	ROSELI APARECIDA DE LARA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.859.069-0		
174	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.491.268-0		
175	SABRINA BETINA NODARI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.985.843-9		
176	SÉRGIO PIMPÃO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.820.233-2		
177	STEFANI STRAPASSON PERIN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.318.081-0		

178	STEPHANIE FELICE KAMAROWSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.071.001-1		
179	SUELEN TEIXEIRA LUIZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.472.838-3		
180	SYBELLY BARON	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.252.793-3		
181	TADEU ANTONIO GURKEWICZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	3.078.389-1		
182	TALITA FARIAS MIKSZA SKREPETZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.040.339-9		
183	TALITA IZABELA CALIMAN RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.525.322-0		
184	TANIA ESTEVES GARCIAS GARCIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.129.028-1		
185	TATIANA KELLY FARIA LEMOS SABATOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	0.799.598-8		
186	THAIS CAROLINA TOSO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.877.414-4		
187	THAIS MUNHOZ PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.177.849-9		
188	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.335.746-9		
189	THAYSE DA SILVA ARCENIO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	10.030.632-8		
190	THAYSSA CAROLINE NEVES VIANNA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.931.164-2		
191	THIAGO SOUZA DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.497.539-5		
192	VALÉRIA DO ROCIOSTADNIK	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.825.116-2		
193	VANESSA CAVASSIN KLAMAS	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	7.868.237-0		
194	VICTOR PINHEIRO GAVINA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	21.753.113-6		
195	VINÍCIUS AZEVEDO COUTO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.233.427-4		
196	VIVIANE BRUNORO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.889.294-7		
197	VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZEWSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.307.495-0		
198	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	4.422.949-8		
199	WANDER PARAMUSTCHAK CRUZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	5.430.061-1		
200	WELINGTON ROBERTO CENCI NELSEN	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.621.952-6		
201	WILLIAN AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.190.977-8		
202	WILSON MITSUO IANO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	18.302.479-5		

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE PARA O PSPS 004/2018.

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRODESCENDENTE**
1	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS	10.794.423-96	x
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**AFRODESCENDENTE**
1	ANDRESA VIEIRA SANTOS VAZ	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.034.199-7	x
2	FELIPE GUSTAVO DA SILVA SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.053.583-3	x
3	FERNANDA YARED SAMBULSKI	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.309.660-8	x
4	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	14.890.179-1	x
5	JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	6.817.000-1	x
6	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	8.838.327-3	x
7	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	9.506.498-1	x

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:0F26B456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIM/2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.100.000,00	47.502.085,42	8.604.004,95	18,11	33.931.422,33	71,43	13.570.663,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.169.566,00	901.766,13	17,44	3.719.286,81	71,95	1.450.279,19
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.507.306,00	823.649,82	18,27	3.259.719,63	72,32	1.247.586,37
TAXAS	621.000,00	662.260,00	78.116,31	11,80	459.567,18	69,39	202.692,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.809.300,00	3.809.300,00	168.652,86	4,43	2.333.261,63	61,25	1.476.038,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.109.300,00	3.109.300,00	4.406,66	0,14	1.729.581,31	55,63	1.379.718,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	164.246,20	23,46	603.680,32	86,24	96.319,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.165.150,00	2.165.635,11	326.146,92	15,06	1.187.527,74	54,84	978.107,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	240,00	0,00	845,04	0,00	(845,04)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.165.150,00	2.165.635,11	325.906,92	15,05	1.186.682,70	54,80	978.952,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	391.363,00	160.472,81	41,00	517.677,37	132,28	(126.314,37)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	91.363,00	82.958,30	90,80	219.159,16	239,88	(127.796,16)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	77.514,51	25,84	298.518,21	99,51	1.481,79
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	35.848.421,31	6.303.054,46	17,58	25.296.348,45	70,56	10.552.072,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.732.800,00	18.965.064,31	3.425.126,51	18,06	13.138.165,56	69,28	5.826.898,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.648.350,00	8.669.357,00	1.691.401,33	19,51	6.932.875,99	79,97	1.736.481,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.200.000,00	8.200.000,00	1.185.641,29	14,46	5.224.421,57	63,71	2.975.578,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	885,33	0,00	885,33	0,00	(885,33)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	117.800,00	743.911,77	631,50	877.320,33	744,75	(759.520,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	114.000,00	17.530,63	15,38	145.824,97	127,92	(31.824,97)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	726.381,14	0,00	731.495,36	0,00	(731.495,36)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.513.072,64	484.852,80	3,13	1.956.057,34	12,61	13.557.015,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.200.000,00	155.471,90	1,39	511.954,07	4,57	10.688.045,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	11.200.000,00	155.471,90	1,39	511.954,07	4,57	10.688.045,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.313.072,64	329.380,90	7,64	1.444.103,27	33,48	2.868.969,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.037.072,64	106.240,53	10,24	403.505,53	38,91	633.567,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.276.000,00	223.140,37	6,81	1.040.597,74	31,76	2.235.402,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.100.000,00	63.015.158,06	9.088.857,75	14,42	35.887.479,67	56,95	27.127.678,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.100.000,00	63.015.158,06	9.088.857,75	14,42	35.887.479,67	56,95	27.127.678,39
DÉFICIT (VI)	0,00	4.974.217,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974.217,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.100.000,00	67.989.375,39	9.088.857,75	13,37	35.887.479,67	52,78	32.101.895,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974.217,33	0,00	(4.974.217,33)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9
CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito
MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.300,00	64.660.561,90	7.313.957,61	34.691.398,02	29.969.163,88	8.261.005,03	27.481.281,37	37.179.280,53	26.909.721,13
DESPESAS CORRENTES	41.120.000,00	44.833.599,77	5.691.987,31	28.140.895,50	16.692.704,27	6.852.792,06	25.077.256,11	19.756.343,66	24.789.072,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.897.050,00	27.737.994,61	3.879.135,32	15.166.369,96	12.571.624,65	3.879.135,32	15.166.369,96	12.571.624,65	15.065.557,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	385.000,00	62.937,13	246.872,27	138.127,73	62.937,13	246.872,27	138.127,73	246.872,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.772.950,00	16.710.605,16	1.749.914,86	12.727.653,27	3.982.951,89	2.910.719,61	9.664.013,88	7.046.591,28	9.476.642,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.300,00	19.234.962,13	1.621.970,30	6.550.502,52	12.684.459,61	1.408.212,97	2.404.025,26	16.830.936,87	2.120.648,83
INVESTIMENTOS	2.290.200,00	18.569.184,84	1.488.533,92	6.029.805,23	12.539.379,61	1.274.776,59	1.883.327,97	16.685.856,87	1.599.951,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.100,00	665.777,29	133.436,38	520.697,29	145.080,00	133.436,38	520.697,29	145.080,00	520.697,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.637.700,00	3.328.813,49	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	1.740.920,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.100.000,00	67.989.375,39	7.819.073,78	36.685.088,32	31.304.287,07	8.766.121,20	29.474.971,67	38.514.403,72	28.650.641,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.100.000,00	67.989.375,39	7.819.073,78	36.685.088,32	31.304.287,07	8.766.121,20	29.474.971,67	38.514.403,72	28.650.641,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.269.783,97	0,00	0,00	322.736,55	6.412.508,00	(6.412.508,00)	7.236.838,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.100.000,00	67.989.375,39	9.088.857,75	36.685.088,32	31.304.287,07	9.088.857,75	35.887.479,67	32.101.895,72	35.887.479,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	428.425,78	1.243.103,70	(1.243.103,70)	417.806,88	1.257.252,40	(1.257.252,40)	1.257.252,40

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.637.700,00	3.328.813,49	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	1.740.920,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.000,00	1.995.827,49	298.477,76	1.177.966,41	817.861,08	298.477,76	1.177.966,41	817.861,08	1.028.602,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.700,00	1.332.986,00	206.638,41	815.723,89	517.262,11	206.638,41	815.723,89	517.262,11	712.317,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.637.700,00	3.328.813,49	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	1.740.920,01
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.637.700,00	3.328.813,49	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	505.116,17	1.993.690,30	1.335.123,19	1.740.920,01

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.462.300,00	64.660.561,90	7.313.957,61	34.691.398,02	94,57	29.969.163,88	8.261.005,03	27.481.281,37	93,24	37.179.280,53
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
JUDICIÁRIA	269.700,00	245.890,00	38.981,08	161.136,03	0,44	84.753,97	42.174,08	152.832,34	0,52	93.057,66
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	269.700,00	245.890,00	38.981,08	161.136,03	0,44	84.753,97	42.174,08	152.832,34	0,52	93.057,66
ADMINISTRAÇÃO	3.094.300,00	4.889.891,02	514.889,25	2.291.138,90	6,25	2.598.752,12	544.504,26	2.132.244,72	7,23	2.757.646,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.500,00	430.830,00	72.216,85	274.353,19	0,75	156.476,81	72.732,96	267.704,39	0,91	163.125,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.900,00	3.695.852,00	342.659,76	1.623.618,66	4,43	2.072.233,34	379.888,44	1.503.292,33	5,10	2.192.559,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	294.200,00	283.979,02	51.826,89	197.655,97	0,54	86.323,05	48.114,64	180.910,92	0,61	103.068,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	359.600,00	132.120,00	20.236,46	75.964,97	0,21	56.155,03	18.413,70	72.409,39	0,25	59.710,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.100,00	347.110,00	27.949,29	119.546,11	0,33	227.563,89	25.354,52	107.927,69	0,37	239.182,31
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	2.607,51	0,01	18.392,49	0,00	2.607,51	0,01	18.392,49
DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	0,00	2.607,51	0,01	18.392,49	0,00	2.607,51	0,01	18.392,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.600,00	3.261.366,07	282.881,66	1.438.537,13	3,92	1.822.828,94	296.692,94	1.101.726,55	3,74	2.159.639,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	2.217,75	0,00	0,00	0,00	2.217,75	0,00	0,00	0,00	2.217,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.100,00	1.114.359,99	100.326,14	481.429,56	1,31	632.930,43	114.008,27	459.789,37	1,56	654.570,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.000,00	2.132.758,33	182.555,52	957.107,57	2,61	1.175.650,76	182.684,67	641.937,18	2,18	1.490.821,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.937.000,00	4.937.000,00	541.675,00	2.114.827,10	5,76	2.822.172,90	552.293,90	2.100.678,40	7,13	2.836.321,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.937.000,00	4.937.000,00	541.675,00	2.114.827,10	5,76	2.822.172,90	552.293,90	2.100.678,40	7,13	2.836.321,60
SAÚDE	9.081.650,00	11.065.388,39	1.319.949,87	7.699.015,01	20,99	3.366.373,38	1.686.338,52	6.129.221,33	20,79	4.936.167,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	237.500,70	10.153,47	61.172,66	0,17	176.328,04	12.653,08	50.696,47	0,17	186.804,23
ATENÇÃO BÁSICA	4.929.700,00	5.979.669,66	722.553,96	4.194.791,64	11,43	1.784.878,02	931.700,21	3.341.856,92	11,34	2.637.812,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.872.650,00	4.485.573,90	549.537,01	3.304.316,62	9,01	1.181.257,28	702.482,64	2.603.149,93	8,83	1.882.423,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.500,00	185.718,41	8.279,99	45.561,91	0,12	140.156,50	8.910,15	40.786,77	0,14	144.931,64

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.300,00	176.925,72	29.425,44	93.172,18	0,25	83.753,54	30.592,44	92.731,24	0,31	84.194,48
EDUCAÇÃO	12.589.000,00	14.855.468,53	2.494.347,33	10.092.236,43	27,51	4.763.232,10	2.560.713,23	8.640.425,61	29,31	6.215.042,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	441.279,00	62.159,20	306.420,96	0,84	134.858,04	66.361,01	286.658,73	0,97	154.620,27
ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.900,00	9.724.114,96	1.767.158,55	6.644.813,21	18,11	3.079.301,75	1.697.401,78	5.402.960,72	18,33	4.321.154,24
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.378.200,00	4.134.759,57	588.508,02	2.746.052,99	7,49	1.388.706,58	695.699,31	2.605.341,47	8,84	1.529.418,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.600,00	39.265,00	8.970,01	37.074,76	0,10	2.190,24	9.172,24	36.702,89	0,12	2.562,11
EDUCAÇÃO ESPECIAL	598.800,00	516.050,00	67.551,55	357.874,51	0,98	158.175,49	92.078,89	308.761,80	1,05	207.288,20
CULTURA	363.600,00	240.830,00	40.180,00	132.776,35	0,36	108.053,65	34.930,04	109.111,92	0,37	131.718,08
DIFUSÃO CULTURAL	363.600,00	240.830,00	40.180,00	132.776,35	0,36	108.053,65	34.930,04	109.111,92	0,37	131.718,08
URBANISMO	2.413.500,00	15.277.791,30	1.121.310,31	5.252.232,87	14,32	10.025.558,43	783.831,82	2.237.285,37	7,59	13.040.505,93

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.388.500,00	15.252.791,30	1.121.310,31	5.252.232,87	14,32	10.000.558,43	783.831,82	2.237.285,37	7,59	13.015.505,93
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
HABITAÇÃO	46.000,00	26.020,00	4.345,06	16.605,88	0,05	9.414,12	3.367,52	15.140,98	0,05	10.879,02
HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	26.020,00	4.345,06	16.605,88	0,05	9.414,12	3.367,52	15.140,98	0,05	10.879,02
SANEAMENTO	1.028.200,00	1.044.562,46	80.445,77	957.028,94	2,61	87.533,52	225.946,85	718.017,98	2,44	326.544,48
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.252,46	1.252,46	1.252,46	0,00	0,00	1.252,46	1.252,46	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.028.200,00	1.043.310,00	79.193,31	955.776,48	2,61	87.533,52	224.694,39	716.765,52	2,43	326.544,48
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	381.200,00	13.653,00	337.285,08	0,92	43.914,92	295.554,95	317.378,96	1,08	63.821,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.000,00	381.200,00	13.653,00	337.285,08	0,92	43.914,92	295.554,95	317.378,96	1,08	63.821,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377.700,00	157.000,00	0,00	51.362,06	0,14	105.637,94	8.503,88	39.258,96	0,13	117.741,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	51.362,06	0,14	103.637,94	8.503,88	39.258,96	0,13	115.741,04
AGRICULTURA	860.500,00	986.555,34	126.785,85	730.557,55	1,99	255.997,79	360.220,59	642.176,95	2,18	344.378,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	855.500,00	981.555,34	126.785,85	730.557,55	1,99	250.997,79	360.220,59	642.176,95	2,18	339.378,39
INDÚSTRIA	92.100,00	87.110,00	11.543,81	54.291,99	0,15	32.818,01	14.043,81	54.291,99	0,18	32.818,01
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	92.100,00	87.110,00	11.543,81	54.291,99	0,15	32.818,01	14.043,81	54.291,99	0,18	32.818,01
ENERGIA	907.800,00	1.001.021,50	120.727,27	783.083,27	2,13	217.938,23	258.795,90	658.937,81	2,24	342.083,69
ENERGIA ELÉTRICA	907.800,00	1.001.021,50	120.727,27	783.083,27	2,13	217.938,23	258.795,90	658.937,81	2,24	342.083,69
TRANSPORTE	1.368.050,00	1.245.366,00	193.750,17	1.059.242,29	2,89	186.123,71	215.478,43	1.010.567,95	3,43	234.798,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.368.050,00	1.245.366,00	193.750,17	1.059.242,29	2,89	186.123,71	215.478,43	1.010.567,95	3,43	234.798,05
DESPORTO E LAZER	457.500,00	442.614,00	112.019,51	349.495,99	0,95	93.118,01	99.085,91	277.569,13	0,94	165.044,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	457.500,00	442.614,00	112.019,51	349.495,99	0,95	93.118,01	99.085,91	277.569,13	0,94	165.044,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.642.487,29	296.472,67	1.167.937,64	3,18	474.549,65	278.528,40	1.141.806,91	3,87	500.680,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.642.487,29	296.472,67	1.167.937,64	3,18	474.549,65	278.528,40	1.141.806,91	3,87	500.680,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
RESERVA DO RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	3.328.813,49	505.116,17	1.993.690,30	5,43	1.335.123,19	505.116,17	1.993.690,30	6,76	1.335.123,19
TOTAL III = (I + II)	47.100.000,00	67.989.375,39	7.819.073,78	36.685.088,32	100,00	31.304.287,07	8.766.121,20	29.474.971,67	100,00	38.514.403,72

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIOSTABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2018

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.100,00	1.114.359,99	100.326,14	481.429,56	114.008,27	459.789,37
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	899.100,00	1.114.359,99	100.326,14	481.429,56	114.008,27	459.789,37
TOTAL (III) = (I+II)	**899.100,00**	**1.114.359,99**	**100.326,14**	**481.429,56**	**114.008,27**	**459.789,37**
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA						
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE						
JANEIRO A AGOSTO - BIMESTRE JULHO-AGOSTO 2018						
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00	74.631,13	0,00	2.006,18	0,00	902,80
PROJETO ANJO DA GUARDA	375.000,00	313.020,00	43.417,77	169.011,68	49.922,56	162.119,70
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	65.900,00	65.900,00	8.174,85	33.806,07	8.969,61	31.284,17
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	137.000,00	137.000,00	20.504,00	104.467,47	20.679,18	103.177,16
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	197.200,00	283.854,48	22.059,38	140.995,15	26.348,73	131.426,42
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	95.900,00	186.551,29	12.120,11	48.959,15	13.895,86	48.695,26
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	5.000,00	87.402,27	0,00	6.293,45	142,30	6.293,45
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**930.000,00**	**1.156.399,17**	**106.276,11**	**505.539,15**	**119.958,24**	**483.898,96**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.491.600,00	4.507.306,00	3.259.719,63	72,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	957.000,00	972.706,00	932.958,39	95,91
1.1.1 - IPTU	760.000,00	760.000,00	721.191,93	94,89
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	212.706,00	211.766,46	99,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	604.600,00	604.600,00	362.187,20	59,91
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	361.187,27	60,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.600,00	4.600,00	999,93	21,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.945.000,00	1.945.000,00	1.257.038,53	64,63
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.243.123,15	67,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	13.915,38	14,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	707.535,51	71,83
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.625.000,00	28.716.292,00	20.314.202,02	70,74
2.1 - Cota-parte FPM	18.700.000,00	18.791.292,00	12.398.582,55	65,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	11.661.413,56	66,64
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.291.292,00	737.168,99	57,09
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.064.955,60	75,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	39.708,72	66,18
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	106.850,80	101,76
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	6.045,53	10,08
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.698.058,82	99,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.116.600,00	33.223.598,00	23.573.921,65	70,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6.113,97	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.328.000,00	1.328.000,00	1.087.215,37	81,87
5.1 - Transferências do salário-educação	668.000,00	668.000,00	477.567,41	71,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	602.671,47	91,31
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	6.976,49	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	153.714,52	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	150.000,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.714,52	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.328.000,00	1.328.000,00	1.247.043,86	93,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	3.915.406,27	71,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.332.282,53	66,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.212.990,99	75,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	7.941,68	66,18
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	21.370,18	101,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	1.209,02	10,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	339.611,87	99,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	5.230.916,82	63,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	5.224.421,57	63,71
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.495,25	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.715.000,00	2.715.000,00	1.309.015,30	48,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.487.000,00	5.487.000,00	3.790.636,83	69,08	3.790.636,83	69,08
13.1 - Com educação infantil	2.041.800,00	2.041.800,00	1.601.976,38	78,46	1.601.976,38	78,46
13.2 - Com ensino fundamental	3.445.200,00	3.445.200,00	2.188.660,45	63,53	2.188.660,45	63,53
14 - OUTRAS DESPESAS	2.693.500,00	2.859.235,57	1.604.032,59	56,10	1.474.808,70	51,58
14.1 - Com educação infantil	828.000,00	960.008,90	469.520,52	48,91	469.490,52	48,90
14.2 - Com ensino fundamental	1.865.500,00	1.899.226,67	1.134.512,07	59,74	1.005.318,18	52,93
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.180.500,00	8.346.235,57	5.394.669,42	64,64	5.265.445,53	63,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	130.981,67
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	130.981,67
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	132.619,07
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	132.619,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	263.600,74
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.001.844,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	23,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	132.619,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	132.619,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.553.400,00	4.357.570,57	2.863.682,12	65,72	2.755.268,14	63,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.869.800,00	3.001.808,90	2.071.496,90	69,01	2.071.466,90	69,01
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	683.600,00	1.355.761,67	792.185,22	58,43	683.801,24	50,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.510.250,00	9.110.415,81	5.885.092,57	64,60	5.304.952,81	58,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.310.700,00	5.344.426,67	3.323.172,52	62,18	3.193.978,63	59,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.199.550,00	3.765.989,14	2.687.405,15	71,36	2.202.271,43	58,48
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(125.485,10)	0,00	(91.297,25)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.063.650,00	13.467.986,38	8.748.774,69	64,96	8.060.220,95	59,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.309.015,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	132.619,07
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.993,77

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	154.961,46
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.194,11
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.788.783,71
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.271.437,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	668.000,00	739.328,99	514.681,29	0,00	445.538,76	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	1.389.870,00	1.125.525,72	0,00	574.758,18	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.328.000,00	2.129.198,99	1.640.207,01	0,00	1.020.296,94	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.391.650,00	15.597.185,37	10.388.981,70	66,61	9.080.517,89	58,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	417.347,81	1.194,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.346,07	77.307,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.224.421,57	477.567,41
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.193.461,00	445.538,76
48.1 - Orçamento do Exercício	5.193.461,00	445.538,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.495,25	2.821,85
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	171.801,89	112.157,98
51 - (+) Ajustes	(11,00)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(11,00)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	171.790,89	112.157,98

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.491.600,00	4.507.306,00	3.259.719,63	72,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.000,00	760.000,00	721.191,93	94,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	361.187,27	60,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.243.123,15	67,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	707.535,51	71,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.000,00	47.000,00	12.869,51	27,38
Dívida Ativa dos Impostos	219.000,00	219.000,00	169.709,73	77,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	46.306,00	44.102,53	95,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.425.000,00	27.425.000,00	19.577.033,03	71,38
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.661.413,56	66,64
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	6.045,53	10,08
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.698.058,82	99,89
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.064.955,60	75,81
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	106.850,80	101,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	39.708,72	66,18
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	39.708,72	66,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.916.600,00	31.932.306,00	22.836.752,66	71,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.400,00	3.980.033,33	3.045.246,12	76,51
Provenientes da União	1.806.300,00	2.873.933,33	2.093.106,74	72,83
Provenientes dos Estados	479.100,00	806.100,00	653.621,17	81,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	298.518,21	99,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.585.400,00	3.980.033,33	3.045.246,12	76,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.561.250,00	11.165.370,55	7.692.055,58	68,89	6.442.261,90	57,70
Pessoal e encargos sociais	5.725.600,00	6.323.128,98	3.618.638,08	57,23	3.618.638,08	57,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.835.650,00	4.842.241,57	4.073.417,50	84,12	2.823.623,82	58,31
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	475.997,84	333.841,84	70,14	13.841,84	2,91
Investimentos	59.000,00	475.997,84	333.841,84	70,14	13.841,84	2,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.620.250,00**	**11.641.368,39**	**8.025.897,42**	**68,94**	**6.456.103,74**	**55,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.950,00	4.650,00	759,12	0,01	759,12	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.564.650,00	3.855.246,34	2.426.353,87	30,23	1.844.065,49	28,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.564.650,00	3.841.844,90	2.414.292,03	30,08	1.832.003,65	28,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	13.401,44	12.061,84	0,15	12.061,84	0,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	219.100,00	222.710,00	136.419,70	1,70	135.611,20	2,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	284.679,60	3,55	284.679,60	4,41
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	33.412,81	0,42	33.412,81	0,42
RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.789.700,00**	**4.082.606,34**	**2.881.625,10**	**35,90**	**2.298.528,22**	**35,50**

MUNICÍPIO DE CONTENDA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.144.272,32**	**64,10**	**4.157.575,52**	**64,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				732.062,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	33.412,81	-33.412,81
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.166.500,00	6.227.489,66	4.335.828,12	54,02	3.482.893,40	53,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.153.650,00	4.776.373,90	3.477.186,27	43,32	2.776.019,58	43,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.800,00	199.849,41	51.525,21	0,64	46.750,07	0,72
Vigilância epidemiológica	121.800,00	189.854,72	100.185,16	1,25	99.744,22	1,54
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,00	247.800,70	61.172,66	0,76	50.696,47	0,79
TOTAL	**9.620.250,00**	**11.641.368,39**	**8.025.897,42**	**100,00**	**6.456.103,74**	**100,00**

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EE234D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

Início: 20/09/2018 Validade/Término: 20/09/2019

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de desdobro (serração) e fornecimento de madeiras, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Urbanismo de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: Adriana Hartman Madeiras ME
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Endereço: Rua 06, nº496, Vila São João, Irati - PR
Telefone: 42-3423-1782 42-99997-6618
Representante Legal: Adriana Hartman
R.G. 7.237.861-0
CPF. 030.657.579-58

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Edital 97/2018, referente à Contratação de empresa para executar serviços de desdobro (serração) e fornecimento de madeiras, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Urbanismo de Fernandes Pinheiro.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam na tabela abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO) CORTE DE MADEIRA EM PÉ, TRANSPORTE ATÉ A SERRARIA, DESDOBRO (SERRAÇÃO) E TRANSPORTE ATÉ O PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA	MADRIMAR MADEIRAS	M³	200	295,00	59.000,00
01	02	DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE DESDOBRO (SERRAÇÃO) DE MADEIRAS, DE QUALQUER ESPÉCIE, FORNECIDA PELO MUNICÍPIO	MADRIMAR MADEIRAS	M³	200	172,00	34.400,00
02	01	CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINUS, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTOS	MADRIMAR MADEIRAS	M³	20	478,00	9.560,00
02	02	PRANCHAS, PRANCHÕES E VIGAS DE EUCALIPTO, DIVERSAS BITOLAS E COMPRIMENTO	MADRIMAR MADEIRAS	M³	40	595,00	23.800,00
02	03	TÁBUA, CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1" TÁBUA, CAIBROS, VIGAS E VIGOTES DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE TIPO 3ª (TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS	MADRIMAR MADEIRAS	M³	20	920,00	18.400,00
02	04	TÁBUA, RIPA E SARRAFO DE PINUS DE ESPESSURAS LARGURA E COMPRIMENTO DIVERSOS	MADRIMAR MADEIRAS	M³	30	478,00	14.340,00
02	05	TÁBUAS DE PINHEIRO DE 1", QUALIDADE 3ª(TERCEIRINHA BOA), LARGURA E COMPRIMENTOS DIVERSOS.	MADRIMAR MADEIRAS	M³	20	920,00	18.400,00
TOTAL ITENS							R$177.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos fornecidos da seguinte forma:
a) Para os produtos o fornecimento (itens 1, 2, 3, 4 e 5 do lote 02) deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, sem custo adicional;
b) Para os serviços de corte de madeira em pé e de desdobro (itens 1 e 2 do lote 01), os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ordem de fornecimento.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro , CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

ADRIANA HARTMAN
Adriana Hartman Madeiras ME
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DC3B5161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÃES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 873/2017 – Pregão nº 183/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso à internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8413/2018, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, para manutenção das atividades do Município.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de outubro de 2019.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço mensal R$	Preço total R$
1	57533	CORPO DE BOMBEIROS AV. Guiomar Lopes, 700 CRISTO REI 85602-510 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	88,00	1.056,00
2	57534	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE RUA: Peru, 1250 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	88,00	1.056,00
3	57535	POUPA TEMPO RUA: Atilio Fontana, 3559 PRINHEIRINHO 85603-000 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	88,00	1.056,00
4	57537	CENTRO DE EVENTO RUA: Peru, 1250 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	88,00	1.056,00
5	57538	RECEPÇÃO UPA RUA: Perimetral, PR180 LUTHER KING 85601-000	MES	12,00	88,00	1.056,00

		Velocidade 10 Mbps				
6	57540	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
7	57541	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
8	57542	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
9	57543	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
10	57544	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
11	57545	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
12	57548	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
13	57549	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
14	57550	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
15	57564	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
16	57566	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,00	1.056,00
17	57569	TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO, INCLUINDO FIBRA ÓPTICA, CONVERSORES, ROTEADORES COM SUPORTE A CONTROLE DE VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (BGP,OSPF) SUPORTE A VLAN E MPLS PROTOCOLOS DE VPN (EOIP, OVPN, L2TP) PROTOCOLO DE MONITORAMENTO (SMNP).	SERVIÇO	16,00	73,00	1.168,00

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:944BA60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 44/2018 – Pregão nº 245/2017.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 184/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita aditivo de Meta ao contrato, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de quantidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8180/2018.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	44485	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. MARCA DOCESUCAR. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. MARCA ART PÃO. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. TIO LORO. - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA GARÇA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. MARCA REI DA MESA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. MARCA AMPERENSE. - 02 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA ROBERTA. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA SUDOESTE. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML. MARCA CONCÓRDIA. - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. MARCA PRODASA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM AÇUCAR. MARCA DE CASA.	UN	125,00	56,95	7.118,75

O Contratante pagará à Contrada pelas cestas extras o valor de R$ 7.118,75 (sete mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 45/2018 – Pregão nº 245/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado Departamento Municipal de Assistência Social, que solicita aditivo de Meta ao contrato, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de quantidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8187/2018.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	44485	CESTAS BASICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG - MARCA DOLÇURA - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG – MARCA NUTRITIVA. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EMEMBALAGEM DE 5 KG – MARCA CHINÊS - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG – MARCA 5 ESRELAS. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA – MARCA FLOR DO SUL. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA – SILOTI. - 02 PACOTE DE 500 GRAMAS DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS – MARCA ROBERTA. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS – MARCA ODEBRECHT. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML – MARCA COPACOL. - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA – MARCA RACINE. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM AÇUCAR – MARCA DANKY.	UN	375,00	57,33	21.498,75

O Contratante pagará à Contrada pelas cestas extras o valor de R$ 21.498,75 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5E2D5FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESAFIOS DO APRENDER LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 529/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018.
OBJETO: Aquisição do material “desafios do aprender A-BA-CA-DA”, para utilização nas atividades de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 184/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita aditivo de Meta ao contrato, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de quantidade, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8180/2018.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total R$
2	62936	Coletânea pedagógica A-BA-CA-DA para as escolas da rede municipal de ensino	UN	4,00	647,00	2.588,00

O Contratante pagará à Contratada o montante de R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95A77F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 299/2018 DATA: 21.09.2018

Ementa: estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM,
Considerando o memorando on-line sob o nº 3943/2017,

Considerando o disposto nos artigos nº 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no início II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definidos para metas e estratégias específicas".

Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº1.939/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Guaíra – PME 2015-2024. "... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE".

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº1.939/2015 "São diretrizes do PME de Guaíra (...) VIII – Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade".

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;

Considerando a deliberações nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Guaíra em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil.
Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no "Art. 6º da Constituição Federal, "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Considerando a necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente.

Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Centros de Educação Infantil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal em Guaíra, Estado do Paraná.

1.1. Dos Critérios para Matrícula inicial nos CMEIs:

1.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro de Solicitação de Vagas (anexo I) a serem retiradas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), no período de 19/11/2018 a 23/11/2018;
1.1.2. A inscrição será para crianças com faixa etária de zero a três anos de idade;
1.1.3 A pré-classificação para concessão de vaga será realizada a partir análise da Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas, aplicando os critérios de pontuação constantes no item 1.2.

1.2. Dos Critérios de Pontuação

1.2.1. Será aplicado os seguintes critérios de pontuação:
1.2.1.1. Pais ou responsável empregado, 15 (quinze) pontos cada; devendo ser apresentada declaração do empregador (anexo II) atestando o vínculo empregatício;
1.2.1.2. Trabalhador autônomo, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentada declaração, conforme modelo constante no anexo III, com firma reconhecida;
1.2.1.3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentado indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cad.Único;
1.2.1.4. Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário, 10 (dez) pontos;
1.2.1.5. Criança com deficiência ou doença crônica, devidamente comprovada, 10 (dez) pontos;

1.3. Dos Critérios para Desempate:

1.3.1. Em caso de empate na classificação, deverá ser utilizado o seguinte critério para desempate:
1.3.1.1. Criança cuja mãe tenha maior número de filhos;

1.3.1.2. Criança com maior idade.

1.4. Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:

1.4.1 Para avaliação da pontuação e documentos apresentados pelos pais que pleitearem a matrícula será constituída comissão formada por:

1.4.1.1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1.4.1.2. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
1.4.1.3. 01 (um) representante da Assistência Social;
1.4.1.3. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
1.4.1.4. 01 (um) representante das diretoras dos Centros de Educação Infantil;
1.4.1.5. 02 (dois) representantes dos pais de alunos;

1.4.2. Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o nome da criança, o CMEI do qual pretende a vaga, obedecidos os critérios de proximidade da residência, a classificação geral.
1.4.2.1. O prazo para impugnação do resultado será de 07/11/2018 à 13/11/2018, devendo ser formalizado por meio de documento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, através do modelo constante no anexo V.
1.4.2.2. A impugnação será avaliada pela Comissão, onde sendo deferida, emitirá novo edital com a classificação final.
1.4.2.3. As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sob pena de ser desclassificado.

1.5. Da Lista de Espera

1.5.1 Após preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria de Educação, onde as crianças que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação de da lista de classificação serão posicionadas automaticamente no fim da lista, sendo utilizado o critério de ordem cronológica de solicitação.

1.6. Do Cronograma

01/10/2018 à 11/10/2018	Distribuição das Fichas para Cadastro de Solicitação de Vagas
16/10/2018 à 19/10/2018	Entrega das Fichas de Matrícula, devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação.
29/10/2018 e 30/10/2018	Avaliação dos Cadastros pela Comissão
06/11/2018	Publicação de Edital com a Classificação Geral
07/11/2018 à 13/11/2018	Prazo para impugnação dos resultados
19/11/2018 à 23/11/2018	Efetivação das matrículas nos Centros de Educação Infantil

Art. 2º As fichas de matrículas serão distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e entregues na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Referente ao Decreto nº 299/2018 de 21.09.2018

Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas

CMEI de pretensão: _____
Nome da Criança: _____
Data de Nascimento: ____/___/_____ ( ) Sexo Masculino ( ) Sexo Feminino

Nome da Mãe: _____

R.G.: _____UF:____Data expedição: ____/___/___

Nome do Pai: _____

R.G. :_____ UF:_____Data expedição: ____/___/___

Endereço: _____ Nº _____ Bairro_____
Moradia: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida **Telefone:** ( )_____ _____/ ( ) _____
Quantas pessoas moram na casa? _____. Liste-os:

Nome dos Componentes	Idade	*Grau de Parentesco	Vínculo Empregatício
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado

			( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros
			( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Trabalhador Autônomo ( ) Aposentado ( ) outros

*Grau de Parentesco: informar se é pai, mãe, irmãos, tios, avós, outros...

Dados dos pais:

Mãe:
( ) Analfabeta ( ) Ensino Fundamental completo (1ª a 4ª série)
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo (2º Grau)
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO
Local: _____
Informar o telefone do local de trabalho (44) _____
· ***Anexar comprovação do vínculo empregatício.***
Pai:
( ) Analfabeto ( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Superior Completo
( ) Superior Incompleto ( ) Pós-Graduação

Trabalha? ( ) SIM ( ) NÃO
Local: _____
Informar o telefone do local de trabalho (44) _____
· ***Anexar comprovação do vínculo empregatício.***

Possui cadastro no Programa Bolsa Família? ( ) SIM ( ) NÃO
Possui cadastro no Programa Leite das crianças ( ) SIM ( ) NÃO
A família possui cadastro no Programa Família Paranaense? ( ) SIM ( ) NÃO
Inserido no Cadastro Único? ( ) SIM ( ) NÃO Informe o nº NIS: _____
A criança é protegida por alguma medida protetiva do Poder Judiciário? ( ) SIM ( ) NÃO
A criança ou algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou tem alguma deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO
Qual? _____

Guaíra - PR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

OBS: Deverá ser anexado a este questionário:

· Declaração de vínculo empregatício, devidamente assinado pelo empregador e com firma reconhecida (anexo II);
· Se trabalhador autônomo, declaração de trabalhador autônomo (anexo III), devidamente assinada e com firma reconhecida.
· Cópia do Comprovante de residência atualizado, **obrigatoriamente** deverá ser a fatura da COPEL ou Sanepar e estar em nome dos pais;
· Declaração de que participa do Programa Leite das Crianças (anexo IV), quando for o caso;
· Cópia do cartão do Programa Bolsa Família, quando for o caso;
· Se assistido pelo Programa Família Paranaense, declaração devidamente assinada;
· Se assistido por Medidas Protetivas, declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário ou laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
· Laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de doença crônica ou deficiência, quando for o caso.

ANEXO II
Referente ao Decreto Nº 299/2018 de 21.09.2018

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____e portador(a) do RG de nº _____ é funcionário (a) do (a) Sr.(a) _____exercendo atividades de _____, na empresa: _____cumprindo de _____ à _____- feira, a jornada de trabalho das _____h às _____h.
Guaíra, ____ de novembro de 2018.

_____

ASSINATURA DO EMPREGADOR (A)
A assinatura do declarante deve ser igual a assinatura do documento de identificação pessoal (com foto)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
Referente ao Decreto Nº 299/2018 de 21.09.2018

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,_____,CPF nº_____residente e domiciliado na rua _____,nº_____, bairro_____, na cidade de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____ .
Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas

Data: _____/_____/20_____

_____
Assinatura do declarante
(Reconhecer Firma)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
Referente ao Decreto Nº 299/2018 de 21.09.2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a (o) Senhor(a): _____ possui cadastro no Programa Leite das Crianças.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Guaíra, ____ de _____de 2018.

_____
Carimbo e assinatura do responsável pela informação
ANEXO V
Referente ao Decreto Nº 299/2018 de 21.09.2018

IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome: _____
Rg:_____
Cpf: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____

RAZÕES DO RECURSO:
_____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64C26602

PROJUR
PORTARIA Nº 394/2018 DATA: 21.09.2018

Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED,

Considerando o Memorando on-line sob o nº 3.943/2017;

Considerando o disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I e art. 14, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o art. 29 do Decreto federal nº78.231, de 12 de agosto de 1976;

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando as deliberações n.º 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, 05/10, todas do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 14/2011, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e a Resolução nº 3/2012-CNE que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situações de itinerância;
Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 – corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;

Considerando o parecer nº 07/2014 – CEE. Que dispões sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos - Fase–I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 108/10, de 11/02/10;

Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica;

Considerando o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instruir quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2019, conforme segue:

1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1. A instituição de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o município. O fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematrícula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente portaria.

1.2. CHAMADA ESCOLAR

1.2.1. A Campanha de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de Matrícula Escolar, será a partir do dia 24 de setembro de 2018.

1.3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR

1.3.1. Os documentos necessários para o ingresso na Rede Municipal de Ensino são:
1.3.1.1. Certidão de Nascimento (obrigatório);
1.3.1.2. Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica;
1.3.1.3. Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório), quando transferência;
1.3.1.4. Nas declarações de escolaridade de aluno é obrigatório o código de matrícula – CGM;
1.3.1.5. Carteira de Vacinação acompanhada da Declaração de Vacinação (obrigatório);
1.3.1.6. Cartão Cidadão
1.3.1.7. Cópia do cartão do Bolsa Família para criança de 0 a 48 meses (obrigatório para quem recebe o benefício);
1.3.2. Os alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados em razão de possuírem direito preferencial no caso de vagas.
1.3.3. As matrículas deverão ser realizadas pelos responsáveis da criança ou por procuração dos pais, devendo as mesmas ser assinadas por eles.

1.4. CARTA MATRÍCULA

1.4.1. Ressaltando a importância do trabalho em conjunto entre as instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino e a necessidade de organizar a abertura de turmas para o período Letivo 2019, torna-se necessária a emissão de Cartas Matrículas para o ingresso nas seguintes séries/anos: Infantil IV, Infantil V e 1º ano do Ensino Fundamental.
1.4.2 As direções das escolas/Cmeis receberão as Cartas Matrículas 2019 contendo nome, CGM e endereço da Instituição de Ensino da qual estará assegurada a vaga para o Período Letivo 2019.
1.4.3 Caberá a diretora ou secretária escolar orientar aos pais sobre os documentos necessários para efetivação da matrícula.
1.4.4 A Carta Matrícula deverá ser acompanhada da Declaração de Matrícula 2018 devidamente assinada pela diretora ou secretária da instituição.
1.4.5 A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno, obedecendo sempre o calendário de matrículas, o qual deve estar em local visível e à disposição de toda comunidade escolar.

1.5. REMATRÍCULA

1.5.1. É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de Ensino para Ano/Série subsequente, dentro do mesmo ensino, garantida a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica e EJA (alfabetização de Jovens e Adultos), regularmente matriculados e frequentando em 2018.

1.6. NOVAS MATRÍCULAS

1.6.1. São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.
1.6.2. Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares, outros Municípios, Estados ou que desejam reiniciar seus estudos, a matrícula acontecerá a partir de 21/01/2019, para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.7. TRANSFERÊNCIAS

1.7.1. A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas.
1.7.2. Para efetivar a transferência, observar se os pais ou responsáveis estão com a documentação da criança em dia.
1.7.3. Para fins de transferência, a declaração de vaga para os alunos, deve ser emitida pela escola de destino.

1.8. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.8.1. Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos através de classificação e reclassificação.
1.8.2. A instituição de ensino poderá adotar as seguintes medidas:
1.8.2.1. Matricular o aluno para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total;
1.8.2.2. Iniciar o processo de classificação;
1.8.2.3. Iniciar o processo de reclassificação;

10. CRONOGRAMA – MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2019

A partir de 24/09/2018	Chamada Escolar – por meio dos meios de comunicação, a SMED procederá à chamada Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
24/09/2018 a 05/10/2018	Período de georreferenciamento para os Centros de Educação Infantil: Maria Amélia Vieira Beffa, Maria de Lourdes Arantes Pereira, Luiz Venâncio da Silva Júnior, São Francisco, Lourival José de Carvalho, Mário José de Faria Ferraz, Maria Aparecida Silva Pereira.
01/10/2018 a 11/10/2018	Rematrícula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º a 5º, Educação Especial, EJA e Educação Infantil (Maternal parcial, Infantil IV e infantil V). Período para os pais manifestarem o interesse em transferir para outra escola.
22/10/2018 e 23/10/2018	Matrícula/Rematrícula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º ao 5º, Educação Especial e Educação Infantil (Infantil IV e infantil V) nas escolas rurais (Sebastião Camarini e Mário Calmon Eppinghaus). Período para os pais manifestarem o interesse em transferir para outra escola.
24/10/2018 a 26/10/2018	Matrícula/Rematrícula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º ao 5º, Educação Especial e Educação Infantil (Infantil IV e infantil V) na escola Rita Ana de Cássia. Período para os pais manifestarem o interesse em transferir para outra escola.
22/10/2018 a 26/10/2018	Matrículas novas para 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Carta Matrícula.
16/10/2018 a 19/10/2018	Rematrícula nas creches Municipais.
19/11/2018 a 23/11/2018	Efetivação das matrículas nos Centros de Educação Infantil, conforme classificação publicada em edital em 06/11/2018.
17/12/2018	Efetivação da Matrícula.
21/01/2019	Matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares, de outros Municípios ou Estados e para novas turmas da EJA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1A37976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA LORES

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA LORES
ORQAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE2018

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alfnea "c" e art. 40, § 1°) R$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou FianQa em operaQoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou FianQa em operaQoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	20.161.692,49	20.222.113,68	21.675.990,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - 21	‘ 4.435.572,35	4.448.865,01	4.768.718,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre

EXTERNAS (V)				
Aval ou FianQa em operaQoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou FianQa em operaQoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:78EE4BB1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
Relatorio da Gestao Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAG NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.695.108,66	0
Pessoal Ativo	11.695.108,66	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirizagao (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizagao (exceto elemento 34)	0,00	0
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, §1° da LRF) (II)	12.768,60	0
Indenizagoes por Demissao e Incentives a Demissao Voluntary	0,00	0
Decorrentes de Decisao Judicial de perfodo anterior ao da apuragao	0,00	0
Despesas de Exercfcios Anteriores de perfodo anterior ao da apuragao	0,00	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0
Instrugao Normativa TCE/PR 56/2011	12.768,60	0
Pensionistas	0,00	0
IRRF	12.768,60	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.682.340,06	0
APURAQAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	21.675.990,90	-
Transferences obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuals (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.675.990,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.682.340,06	53,90
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.705.035,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.119.783,33	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.534.531,58	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsavel , Data da emissao 20/09/2018 e hora de emissao 09:32:00:		
Nota: Durante o exercfcio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercfcio, as despesas nao liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Nao Processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparency, as despesas executadas estao segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servigo, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Nao Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercfcio, por forga inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B0F5868A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Poder Executivo
relatório da gestao fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Ate o 2° Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.682.340,06	53,90
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.705.035,09	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - <%>	11.119.783,34	51,30
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dfvida Consolidada Lfquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	4.768.718,00	22,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operagoes de Credito Externas e Internas	0,00	0,00
Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito Externas e Internas	3.468.158,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	1.517.319,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRigAO EM RESTOSAPAGAR NAO	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIQAO EM

	PROCESSADOS DO EXERCICIO	RESTOSAPAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	362.946,31	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:128C4D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº280/2018

Súmula: Alterar a Composição dos Comitês Local e Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Ivaí– PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e Considerando a necessidade de nomear a nova composição dos comitês; Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de Outubro de 2013, que cria o Programa Família Paranaense destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

D E C R E T A

Art. 1º - Os "Comitês Municipal e Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de Ivaí- Paraná, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência Social	Secretária de Assistência	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Tania Kielt	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1333	saude@ivai.pr.gov.br
Paulo Cesar de Carvalho	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Sergio Canteri	Esportes	Secretário de Esportes	3247-1222	esporte@ivai.pr.gov.br
Juliane M. Ruaro Kuhn	Habitação	Dir. de Departamento	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Edilene Machado	SMPAS	CRAS	3247-1533	cras@ivai.pr.gov.br
Vandercleia Franco Karpinski	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Francisco Grochoski	Secretaria de Educação e Cultura	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Secretaria de Saúde	Técnica	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Cangussu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Patrícia Moletta	Proteção Social Especial	Técnica PSE	3247-1625	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
João Antônio Batista	EMATER	Técnico	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br
Paulo Kalatai	Agricultura	Técnico	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto Nº052/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:61AB85A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mudas e serviços de jardinagem para revitalização dos espaços públicos do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lotes 01 e 03: CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.308.986/0001-48.

Lote 01 – JARDINAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	m²	5000	Grama esmeralda plantada.	5,00	25.000,00
Total					**25.000,00**
Lote 03 – JARDINAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
3.1	m²	685	Grama esmeralda.	5,00	3.425,00
3.2	undd	3	Palmeira Triangular, aproximadamente 1,80m.	40,00	120,00
3.3	undd	3	Primavera de Bola.	30,00	90,00
3.4	saco	6	Pedra brita nº 4.	15,00	90,00

3.5	Metro	12	Separador de grama.	2,00	24,00
3.6	serviço	1	Mão de Obra.	51,00	51,00
Total					**3.800,00**
TOTAL GERAL					**28.800,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lotes 02, 04 e 05: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.168.382/0001-06.

Lote 02 – JARDINAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2.1	undd	2000	Grama esmeralda.	5,01	10.020,00
2.2	undd	70	Tumbergia.	20,30	1.421,00
2.3	undd	4	Pergolado 2,20m (largura) x 2,30m (altura) x 2,20m (frente).	1.568,60	6.274,00
2.4	caixa	50	Forração.	18,45	922,50
2.5	undd	2	Palmeira Rabo de Raposa P, aproximadamente 2,0 m.	166,25	332,50
2.6	undd	2	Palmeira Rabo de Raposa M, aproximadamente 3,0 m.	230,75	461,50
2.7	undd	2	Palmeira Rabo de Raposa G, aproximadamente 4,0 m.	369,25	738,50
2.8	undd	50	Mudas de Arvores Nativas, aproximadamente 1,7 m.	23,07	1.153,50
2.9	undd	2	Vaso com Primavera Bola.	166,10	332,20
2.10	serviço	1	Mão de Obra.	3.243,90	3.243,90
Total					**24.900,00**
Lote 04 – JARDINAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
4.1	caixa	10	Forração.	16,80	168,00
4.2	serviço	1	Mão de obra para limpeza, poda e jardinagem.	882,00	882,00
Total					**1.050,00**
Lote 05 – JARDINAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição do produto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
5.1	serviço	600	Plantio de mudas de árvores.	10,98	6.588,00
Total					**6.588,00**
TOTAL GERAL					**32.540,00**
TOTAL GERAL					**61.340,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Setembro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 20 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C305A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23714, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.617,65(Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
122: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
483: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
536: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
650: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
12.361.0014.6020 PNAEF – Ensino Fundamental	
593: 3.3.90.30.00.00161 – Material de Consumo	R$ 63.517,65
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2086 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	

138: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)	
942: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.800,00
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial – Alta Complexidade)	
943: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 3.300,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
283: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 459.617,65**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 46.100,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 200.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 161	R$ 65.517,65
O Excesso de Arrecadação da fonte 504	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 459.617,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Setembro de 2018.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84AC97C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.217.409,88	188.234.408,48	24.818.269,38	13,18	90.187.541,76	47,91	########
RECEITAS CORRENTES	128.583.785,91	140.310.016,59	20.518.825,34	14,62	81.804.862,08	58,3	########
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.946.893,85	19.979.918,85	3.930.096,17	19,67	15.446.531,81	77,31	4.533.387,04
Impostos	18.199.038,38	18.232.063,38	3.265.711,98	17,91	14.485.415,49	79,45	3.746.647,89
Taxas	1.188.730,47	1.188.730,47	664.384,19	55,89	961.116,32	80,85	227.614,15
Contribuição de Melhoria	559.125,00	559.125,00	0	0	0	0	559.125,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	348.685,67	15,16	1.197.843,77	52,08	1.102.156,23
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	0	0	0	0	2.300.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0	0	348.685,67	0	1.197.843,77	0	-1.197.843,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.657.291,00	5.377.485,67	143.461,19	2,67	570.748,45	10,61	4.806.737,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	11.405,37	4,39	24.332,12	9,36	235.667,88
Valores Mobiliários	1.337.291,00	5.057.485,67	132.055,82	2,61	546.416,33	10,8	4.511.069,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	60.000,00	60.000,00	0	0	0	0	60.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.801.980,67	111.774.991,68	16.050.118,33	14,36	64.340.714,95	57,56	########
Transferências da União e de suas Entidades	48.226.766,23	51.003.968,55	6.697.212,78	13,13	24.659.722,26	48,35	########
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.075.214,44	41.086.023,13	6.453.352,74	15,71	26.910.228,02	65,5	14.175.795,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	19.685.000,00	2.899.552,81	14,73	12.770.764,67	64,88	6.914.235,33
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.620,39	727.620,39	46.463,98	6,39	249.023,10	34,22	478.597,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.350,44	4.350,44	4.415,08	101,49	11.744,80	269,97	-7.394,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	177.801,75	177.801,75	1.397,97	0,79	7.152,12	4,02	170.649,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	545.468,20	545.468,20	40.650,93	7,45	230.126,18	42,19	315.342,02
RECEITAS DE CAPITAL	17.633.623,97	47.924.391,89	4.299.444,04	8,97	8.382.679,68	17,49	39.541.712,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.266.388,50	26.516.386,73	4.100.920,06	15,47	5.853.279,46	22,07	########
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.266.388,50	26.516.386,73	4.100.920,06	15,47	5.853.279,46	22,07	########
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0

Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.367.235,47	21.408.005,16	198.523,98	0,93	2.529.400,22	11,82	########
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.479,00	14.467.860,91	198.523,98	1,37	1.062.596,79	7,34	########
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.756,47	6.940.144,25	0	0	1.466.803,43	21,14	5.473.340,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.217.409,88	188.234.408,48	24.818.269,38	13,18	90.187.541,76	47,91	########
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	146.217.409,88	188.234.408,48	24.818.269,38	13,18	90.187.541,76	47,91	########
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	########	########	########	13,18	########	47,91	########
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	9.434.953,38	0	0	0	0	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	0	0	0	0	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0	9.434.953,38	0	0	0	0	0
Reabertura de Créditos Adicionais	0	0	0	0	0	0	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.156.449,88	178.342.619,36	14.357.669,53	81.869.712,18	96.472.907,18	19.382.273,72	########	########	########
DESPESAS CORRENTES	103.291.553,84	114.423.637,04	13.821.074,49	68.388.519,60	46.035.117,44	16.470.078,39	########	########	########
Pessoal e Encargos Sociais	54.950.143,00	58.882.739,87	8.789.044,80	35.632.642,26	23.250.097,61	8.783.257,43	########	########	########
Juros e Encargos da Dívida	530.000,00	592.120,03	147.890,57	435.058,06	157.061,97	147.890,57	435.058,06	157.061,97	435.058,06
Outras Despesas Correntes	47.811.410,84	54.948.777,14	4.884.139,12	32.320.819,28	22.627.957,86	7.538.930,39	########	########	########
DESPESAS DE CAPITAL	24.664.896,04	63.718.982,32	536.595,04	13.481.192,58	50.237.789,74	2.912.195,33	6.509.196,08	########	########
Investimentos	23.014.896,04	61.968.982,32	290.075,16	12.817.024,21	49.151.958,11	2.665.675,45	5.845.027,71	########	########
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.750.000,00	246.519,88	664.168,37	1.085.831,63	246.519,88	664.168,37	########	664.168,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0	0	200.000,00	0	0	200.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	7.245.348,30	6.101.394,20	1.757.239,25	7.078.056,14	########	########
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.217.409,88	191.689.361,86	15.970.376,73	89.115.060,48	102.574.301,38	21.139.512,97	########	########	########
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.217.409,88	191.689.361,86	15.970.376,73	89.115.060,48	102.574.301,38	21.139.512,97	########	########	########
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.072.481,28	-	-	########	-	########
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	########	########	########	########	-	########	########	-	######
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 19/09/2018, às 15:24:17.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0	0	0	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0	0	0	0
Taxas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0

Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0	0	0	0	0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	0	0	0	0	0	0	0
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	0	0	0	0	0
Exploração de Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	0	0	0	0	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Transferências da União e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	7.245.348,30	6.101.394,20	1.757.239,25	7.078.056,14	########	########
DESPESAS CORRENTES	11.230.960,00	12.461.742,50	1.492.197,79	6.770.439,98	5.691.302,52	1.636.729,84	6.603.147,82	########	########
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	6.999.130,00	8.456.707,14	1.113.817,36	4.781.620,62	3.675.086,52	1.113.817,36	4.781.620,62	########	########
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.231.830,00	4.005.035,36	378.380,43	1.988.819,36	2.016.216,00	522.912,48	1.821.527,20	########	1.619.840,72
DESPESAS DE CAPITAL	830.000,00	885.000,00	120.509,41	474.908,32	410.091,68	120.509,41	474.908,32	410.091,68	474.908,32
INVESTIMENTOS	0	55.000,00	0	0	55.000,00	0	0	55.000,00	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	120.509,41	474.908,32	355.091,68	120.509,41	474.908,32	355.091,68	474.908,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2CA4BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.156.449,88	178.342.619,36	14.357.669,53	######	91,87	######	#######	########	90,16	#########
ADMINISTRAÇÃO	24.696.350,00	26.319.894,05	3.278.049,35	######	16,83	######	#######	13.757.521,88	19,12	12.562.372,17
Administração Geral	8.404.220,00	9.646.964,05	710.861,93	######	4,55	######	#######	2.832.440,05	3,94	6.814.524,00
Controle Interno	42.630,00	42.630,00	0,00	3.967,44	0,00	38.662,56	495,93	2.479,65	0,00	40.150,35
Formação de Recursos Humanos	15.735.500,00	16.097.500,00	2.553.348,84	######	11,96	######	#######	########	14,80	5.450.650,45
Comunicação Social	479.000,00	489.000,00	13.838,58	######	0,33	######	31.992,33	274.757,68	0,38	214.242,32
Demais Subfunções	35.000,00	43.800,00	0,00	994,95	0,00	42.805,05	925,82	994,95	0,00	42.805,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.442.231,00	6.644.747,77	438.064,74	######	2,95	######	507.257,70	1.648.317,42	2,29	4.996.430,35
Assistência ao Idoso	8.200,00	508.200,00	0,00	0,00	0,00	######	0,00	0,00	0,00	508.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.850,00	1.698.338,95	83.022,05	######	0,59	######	85.780,47	339.499,39	0,47	1.358.839,56
Assistência Comunitária	3.376.181,00	4.438.208,82	355.042,69	######	2,36	######	421.477,23	1.308.818,03	1,82	3.129.390,79
SAÚDE	34.633.092,00	45.003.399,63	4.762.769,98	######	26,14	######	#######	19.622.619,60	27,27	25.380.780,03
Atenção Básica	9.195.932,00	15.153.810,32	1.293.111,38	######	7,17	######	#######	5.303.381,20	7,37	9.850.429,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.924.860,00	18.668.981,15	2.322.192,79	######	11,33	######	#######	8.752.754,28	12,16	9.916.226,87
Suporte Profilático e Terapêutico	1.923.500,00	2.188.447,90	58.543,18	######	1,53	######	340.522,15	1.301.149,68	1,81	887.298,22
Vigilância Sanitária	704.200,00	735.200,00	20.354,85	85.643,99	0,10	######	11.345,71	57.408,92	0,08	677.791,08
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	103.973,71	501.189,91	0,56	511.572,12	183.648,42	498.056,62	0,69	514.705,41
Demais Subfunções	6.710.100,00	7.244.198,23	964.594,07	######	5,45	######	#######	3.709.868,90	5,16	3.534.329,33
EDUCAÇÃO	28.356.200,00	32.135.251,92	3.882.091,85	######	20,40	######	#######	########	23,34	15.341.283,64
Ensino Fundamental	22.610.382,00	26.053.342,55	3.107.719,64	######	16,82	######	#######	13.613.409,90	18,92	12.439.932,65
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.730.484,00	6.066.575,37	774.372,21	######	3,59	######	758.732,05	3.179.876,68	4,42	2.886.698,69
Educação de Jovens e Adultos	10.334,00	10.334,00	0,00	681,70	0,00	9.652,30	0,00	681,70	0,00	9.652,30
CULTURA	920.000,00	1.467.599,85	79.430,98	######	0,95	617.660,12	114.291,87	346.879,92	0,48	1.120.719,93
Difusão Cultural	700.000,00	769.400,00	47.657,79	######	0,44	######	48.961,58	216.364,46	0,30	553.035,54
Demais Subfunções	220.000,00	698.199,85	31.773,19	######	0,51	######	65.330,29	130.515,46	0,18	567.684,39
URBANISMO	15.256.816,88	37.496.566,68	598.695,39	######	10,17	######	861.327,88	2.605.813,45	3,62	34.890.753,23
Infra-Estrutura Urbana	15.256.816,88	37.335.066,68	598.695,39	######	10,17	######	861.327,88	2.605.813,45	3,62	34.729.253,23
Demais Subfunções	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	100.600,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	######	0,00	0,00	0,00	100.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	######	0,00	0,00	0,00	100.400,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.467.000,00	3.867.000,00	118.088,23	######	2,83	######	479.319,25	1.484.971,51	2,06	2.382.028,49
Preservação e Conservação Ambiental	3.467.000,00	3.577.000,00	118.088,23	######	2,83	######	479.319,25	1.484.971,51	2,06	2.092.028,49
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	######	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	1.339.525,00	7.563.973,83	52.735,54	######	0,33	######	40.814,78	109.317,27	0,15	7.454.656,56
Abastecimento	15.975,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04	0,00	0,00	0,00	51.921,04
Promoção da Produção Agropecuária	603.325,00	6.593.699,19	0,00	14.792,40	0,02	######	8.500,00	14.792,40	0,02	6.578.906,79
Defesa Agropecuária	133.600,00	133.600,00	10.371,34	15.583,12	0,02	118.016,88	1.200,00	5.862,24	0,01	127.737,76
Demais Subfunções	586.625,00	784.753,60	42.364,20	######	0,30	519.031,14	31.114,78	88.662,63	0,12	696.090,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.000,00	449.000,00	6.599,28	######	0,26	######	41.825,70	126.366,63	0,18	322.633,37
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	3.538,08	41.366,56	0,05	86.633,44	17.803,52	26.912,45	0,04	101.087,55
Demais Subfunções	321.000,00	321.000,00	3.061,20	187.221,04	0,21	######	24.022,18	99.454,18	0,14	221.545,82
TRANSPORTE	7.818.635,00	8.987.719,49	428.838,65	######	6,95	######	#######	5.628.328,39	7,82	3.359.391,10
Transporte Rodoviário	7.818.635,00	8.987.719,49	428.838,65	######	6,95	######	#######	5.628.328,39	7,82	3.359.391,10
DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	2.475.690,74	183.017,89	######	0,65	######	106.149,99	233.585,84	0,32	2.242.104,90
Desporto Comunitário	0,00	507.500,00	0,00	0,00	0,00	######	0,00	0,00	0,00	507.500,00
Lazer	1.440.000,00	1.968.190,74	183.017,89	######	0,65	######	106.149,99	233.585,84	0,32	1.734.604,90
ENCARGOS ESPECIAIS	4.987.000,00	5.581.175,40	529.287,65	######	3,40	######	793.895,69	2.524.385,72	3,51	3.056.789,68
Serviço da Dívida Interna	2.650.000,00	2.750.000,00	246.569,88	######	0,78	######	246.688,90	689.639,41	0,96	2.060.360,59
Outros Encargos Especiais	2.337.000,00	2.831.175,40	282.717,77	######	2,63	######	547.206,79	1.834.746,31	2,55	996.429,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	######	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	######	8,13	######	#######	7.078.056,14	9,84	6.268.686,36
TOTAL (III) = (I + II)	########	########	########	#####	100,00	#####	######	#######	100,00	#######

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/09/2018, às 10:55:38.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.060.960,00	13.346.742,50	1.612.707,20	######	8,13	######	#######	7.078.056,14	9,84	6.268.686,36
ADMINISTRAÇÃO	2.970.130,00	2.988.130,00	407.281,53	######	2,14	######	465.893,45	1.835.571,97	2,55	1.152.558,03
Administração Geral	217.130,00	242.130,00	9.649,38	111.831,11	0,13	######	26.434,22	98.616,79	0,14	143.513,21
Formação de Recursos Humanos	2.743.000,00	2.736.000,00	397.632,15	######	2,02	######	439.459,23	1.736.955,18	2,41	999.044,82
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.830,00	323.430,00	15.980,03	118.223,46	0,13	######	25.992,06	116.937,72	0,16	206.492,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.900,00	39.900,00	4.308,76	19.687,30	0,02	20.212,70	5.491,66	19.687,30	0,03	20.212,70
Assistência Comunitária	121.930,00	283.530,00	11.671,27	98.536,16	0,11	######	20.500,40	97.250,42	0,14	186.279,58
SAÚDE	3.339.000,00	3.176.000,00	449.719,51	######	2,03	######	464.160,51	1.779.685,82	2,47	1.396.314,18

Atenção Básica	1.179.500,00	999.500,00	143.853,11	######	0,64	######	143.853,11	569.973,65	0,79	429.526,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.517.000,00	1.517.000,00	232.751,52	######	0,99	######	232.751,52	886.294,58	1,23	630.705,42
Suporte Profilático e Terapêutico	47.500,00	64.500,00	8.589,14	33.565,40	0,04	30.934,60	8.589,14	33.565,40	0,05	30.934,60
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00	11.404,16	45.013,18	0,05	59.986,82	11.404,16	45.013,18	0,06	59.986,82
Demais Subfunções	490.000,00	490.000,00	53.121,58	######	0,31	######	67.562,58	244.839,01	0,34	245.160,99
EDUCAÇÃO	4.420.000,00	5.679.282,50	580.446,31	######	3,08	######	637.783,41	2.702.860,37	3,76	2.976.422,13
Ensino Fundamental	3.780.000,00	5.039.282,50	479.926,92	######	2,64	######	537.264,02	2.308.712,74	3,21	2.730.569,76
Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	100.519,39	######	0,44	######	100.519,39	394.147,63	0,55	245.852,37
CULTURA	150.000,00	150.000,00	38.770,41	61.117,90	0,07	88.882,10	38.770,41	61.117,90	0,08	88.882,10
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	38.770,41	61.117,90	0,07	88.882,10	38.770,41	61.117,90	0,08	88.882,10
AGRICULTURA	40.000,00	49.900,00	0,00	38.115,87	0,04	11.784,13	4.130,00	16.974,04	0,02	32.925,96
Demais Subfunções	40.000,00	49.900,00	0,00	38.115,87	0,04	11.784,13	4.130,00	16.974,04	0,02	32.925,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,10	0,00	0,00	90.000,00	0,13	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,10	0,00	0,00	90.000,00	0,13	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	120.509,41	######	0,53	######	120.509,41	474.908,32	0,66	355.091,68
Serviço da Divida Interna	830.000,00	830.000,00	120.509,41	######	0,53	######	120.509,41	474.908,32	0,66	355.091,68

JOACIR GONSALVES	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal em Exercício	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1EE2BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.956.049,93	15.989.074,93	14.485.415,49	90,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	2.916.754,35	60,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	1.318.447,81	76,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	6.411.041,42	75,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	2.217.795,62	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	59.385,79	59.385,79	121.813,03	205,12
Dívida Ativa dos Impostos	616.379,40	616.379,40	1.154.236,60	187,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	259.549,97	259.549,97	345.326,66	133,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.618.362,21	83.566.011,72	51.720.325,36	61,89
Cota-Parte FPM	32.560.000,00	33.496.840,82	18.713.013,55	55,87
Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	849.984,91	47,00
Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	4.778.923,34	93,92
Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	42.251.664,93	26.733.225,19	63,27
Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	470.374,21	93,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	174.804,16	41,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	174.804,16	41,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.574.412,14	99.555.086,65	66.205.740,85	66,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.058.239,00	11.804.239,00	5.074.799,02	42,99
Provenientes da União	11.058.239,00	11.804.239,00	4.966.902,64	42,08
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	107.896,38	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	371.008,51	2.495.689,44	1.337.153,43	53,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.429.247,51	14.299.928,44	6.411.952,45	44,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	37.683.092,00	42.262.033,19	24.171.200,58	57,19	21.107.973,51	49,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.278.872,00	24.045.840,41	13.504.712,69	56,16	13.397.267,32	55,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.404.220,00	18.216.192,78	10.666.487,89	58,55	7.710.706,19	42,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00	5.917.366,44	929.616,56	15,71	294.331,91	4,97	0,00
Investimentos	289.000,00	5.917.366,44	929.616,56	15,71	294.331,91	4,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.972.092,00	48.179.399,63	25.100.817,14	52,10	21.402.305,42	44,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	67.000,00	28.314,57	0,11	28.314,57	0,13	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.887.672,00	14.320.354,63	6.265.769,32	24,96	5.365.887,15	25,07	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.887.672,00	12.990.198,93	6.264.776,52	24,96	5.365.338,35	25,07	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.330.155,70	992,80	0,00	548,80	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	853.000,00	853.000,00	490.456,01	1,95	444.561,01	2,08	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.357.918,42	13,38	3.357.918,42	15,69	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	232.506,05	0,93	232.506,05	1,09	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.781.672,00	15.240.354,63	10.374.964,37	41,33	9.429.187,20	44,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.190.420,00	32.939.045,00	14.725.852,77	58,67	11.973.118,22	55,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							2.042.257,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	232.506,05	(232.506,05)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.375.432,00	16.153.310,32	6.957.791,76	27,72	5.873.354,85	27,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.441.860,00	20.185.981,15	10.984.385,69	43,76	9.639.048,86	45,04
Suporte Profilático e Terapêutico	1.971.000,00	2.252.947,90	1.392.995,33	5,55	1.334.715,08	6,24
Vigilância Sanitária	809.200,00	840.200,00	130.657,17	0,52	102.422,10	0,48
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	1.012.762,03	501.189,91	2,00	498.056,62	2,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.200.100,00	7.734.198,23	5.133.797,28	20,45	3.954.707,91	18,48
Total	37.972.092,00	48.179.399,63	25.100.817,14	100,00	21.402.305,42	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
MUNICIPIO DA LAPA						
Data Emissão:						
21/set/2018						
Hora de emissão:						
10h e 59m						
NOTA:						

JOACIR GONSALVES	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal em Exercício	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A136B80D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.199.038,38	18.232.063,38	14.485.415,49	79,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.417.090,58	5.417.115,58	3.424.731,99	63,22
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.025,00	2.916.754,35	60,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	617.090,58	617.090,58	507.977,64	82,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.720.853,30	1.720.853,30	1.318.447,81	76,62
1.2.1- ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	1.318.447,81	76,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	118,53	118,53	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.818.106,05	8.851.106,05	7.524.429,21	85,01
1.3.1- ISS	8.500.000,00	8.533.000,00	6.411.041,42	75,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	318.106,05	318.106,05	1.113.387,79	350,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	2.217.806,48	98,88
1.4.1- IRRF	2.242.988,45	2.242.988,45	2.217.806,48	98,88

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.118.362,21	85.066.011,72	52.948.940,35	62,24
2.1- Cota-Parte FPM	34.060.000,00	34.996.840,82	19.941.628,54	56,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.560.000,00	33.496.840,82	18.713.013,55	55,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	1.228.614,99	81,91
2.2- Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	42.251.664,93	26.733.225,19	63,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	420.000,00	420.000,00	174.804,16	41,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	470.374,21	93,92
2.5- Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	849.984,91	47,00
2.6- Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	4.778.923,34	93,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.317.400,59	103.298.075,10	67.434.355,84	65,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	1.596.724,00	262,17	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.526.747,77	6.095.685,52	3.142.057,83	51,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	1.079.823,48	59,99
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.726.747,77	4.295.681,77	2.039.397,06	47,48
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	3,75	22.837,29	608.994,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.762.042,50	2.276.842,50	1.244.426,64	54,66
6.1- Transferências de Convênios	1.762.042,50	1.762.042,50	1.235.771,32	70,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	514.800,00	8.655,32	1,68
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.288.790,27	9.969.252,02	4.386.746,64	44,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.523.672,44	15.533.672,44	10.344.064,86	66,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.512.000,00	6.522.000,00	3.742.602,65	57,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.448.171,25	7.448.171,25	5.346.645,01	71,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	34.960,80	41,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.169,56	100.169,56	94.074,83	93,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	361.724,13	361.724,13	169.996,95	47,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.017.607,50	1.017.607,50	955.784,62	93,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.500.000,00	19.685.000,00	12.801.988,28	65,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	19.685.000,00	12.770.764,67	64,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	31.223,61	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.976.327,56	4.151.327,56	2.426.699,81	58,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.976.327,56	4.151.327,56	2.426.699,81	58,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.058.500,00	15.143.382,50	9.749.562,46	64,38	9.749.562,46	64,38
13.1- Com Educação Infantil	5.483.500,00	5.483.500,00	3.252.350,52	59,31	3.252.350,52	59,31
13.2- Com Ensino Fundamental	9.575.000,00	9.659.882,50	6.497.211,94	67,26	6.497.211,94	67,26
14- OUTRAS DESPESAS	3.660.000,00	3.845.000,00	2.052.554,34	53,38	2.052.554,34	53,38
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.660.000,00	3.845.000,00	2.052.554,34	53,38	2.052.554,34	53,38
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.718.500,00	18.988.382,50	11.802.116,80	62,15	11.802.116,80	62,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	27.211,37
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	27.211,37
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
17.1- FUNDEB 60%	84.882,50
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	112.093,87

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.690.022,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	75,49
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	15,82
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	8,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.645,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	13.645,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.568.000,00	5.568.000,00	3.222.436,78	57,87	3.222.436,78	57,87
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.408.000,00	5.408.000,00	3.222.436,78	59,59	3.222.436,78	59,59
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.356.000,00	24.823.353,35	14.293.140,45	57,58	13.381.752,40	53,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.142.000,00	13.313.809,33	8.433.749,36	63,35	8.433.749,36	63,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.214.000,00	11.509.544,02	6.674.514,72	57,99	5.654.519,44	49,13
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	815.123,63	0,00	706.516,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.929.000,00	30.396.353,35	17.515.577,23	57,62	16.604.189,18	54,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.426.699,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.882,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	92.425,59
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.604.007,90
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	14.000.181,28
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.187.000,00	1.492.328,02	460.006,32	30,82	339.397,61	22,74
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.293.700,00	4.680.747,69	1.865.737,29	39,86	1.577.064,19	33,69
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.480.700,00	6.173.075,71	2.325.743,61	37,68	1.916.461,80	31,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	31.409.700,00	36.569.429,06	19.841.320,84	54,26	18.520.650,98	50,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.244.084,12	92.425,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	238.627,54	930.053,59
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.801.988,28	1.099.220,27
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.848.744,77	392.865,52
48.1- Orçamento do Exercício	11.631.058,67	282.585,75
48.2- Restos a Pagar	217.686,10	110.279,77
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.191.871,05	1.636.408,34
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.191.871,05	1.636.408,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/09/2018, às 10:57:45.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:948945EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 004/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Claudrei Priulli 07389844930

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico, junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	O PROJETO DE REDEQUAÇÃO ELÉTRICA ELABORADO TERÁ COMO FINALIDADE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE MÚLTIPLAS INDÚSTRIAS (EM SISTEMA DE CONDOMINIO) NAS DEPENDÊNCIAS DO ANTIGO INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, LOCAL CEDIDO AO MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE CESSÃO DE USO PROCESSO 04936.005757/2007-74, LOCALIZADA NA AV. PARANÁ S/N LOTES 18 E 19 DA GLEBA 16 NO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR. O ESPAÇO INDUSTRIAL SERÁ DIVIDIDO EM 30 MÓDULOS, COM ÁREAS DIVERSAS SENDO PARTE COM ACESSO DIRETO A ÁREA EXTERNA E PARTE COM ACESSO A ÁREA EXTERNAS ATRAVÉS DE CORREDOR COMPARTILHADO, SENDO A ÁREA DOS MÓDULOS E QUANTIDADES ESPECIFICADAS ABAIXO (OBSERVAR TAMBÉM PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO); 01 (UM) ESPAÇO COM ÁREA DE 1040,00 M2 VIA PAVIMENTADA EXTERNA; 06 (SEIS) ESPAÇOS COM ÁREA DE 321,72 CADA , PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.930,32 M2 VIA PAVIMENTADA EXTERNA; 06 (SEIS) ESPAÇOS COM ÁREA DE 321,72 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.930,32 CORREDOR INTERNO COMPARTILHADO; 01 (UM) ESPAÇO COM ÁREA DE 816,44 M2 VIA PAVIMENTADA EXTERNA; 01 (UM) ESPAÇO COM ÁREA DE 679,67 M2 CORREDOR INTERNO COMPARTILHADO; 01 (UM) ESPAÇO COM ÁREA DE 717,16 M2 VIA PAVIMENTADA EXTERNA; 06 (SEIS) ESPAÇOS COM ÁREA DE 428,39 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.570,34 M2; 06 (SEIS) ESPAÇOS COM ÁREA DE 428,39 M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.570,34 M2 VIA PAVIMENTADA EXTERNA; 01 (UM) ESPAÇO COM ÁREA DE 430,89 M2, CORREDOR INTERNO COMPARTILHADO; 01 (UM) ESPAÇO COM ÁREA DE 568,48 M2 VIA PAVIMENTADA EXTERNA. TOTAL DE 30 (TRINTA) ESPAÇOS PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 13.253,96 M2. O PROJETO DEVERÁ CONTEMPLAR: PROJETO DE MEDIÇÃO ÚNICA (UMA ÚNICA FATURAPERANTE A COPEL) EM 13,8 KV OU 34,5 KV, CONFORME REDE COPEL DISPONIVEL NO LOCAL; REDE DE ALTA/MÉDIA TENSÃO PARTICULAR POSSIBILITANDO A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES INDIVIDUAIS PARA CADA UM DOS MÓDULOS; O USUÁRIO FUTURO DE CADA UM DOS MÓDULOS SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO TRANSFORMADOR E DO RAMAL DE LIGAÇÃO QUE ATENDA SUAS NECESSIDADES; DEVERÁ SER PREVISTO EM 50% DOS MÓDULOS A INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES EM CABINES E NOS OUTROS 50% A INSTALAÇÃO DOS TRANSFORMADORES EM POSTES; A REDE DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE AÉREA; OS POSTES PARA A INSTALAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DEVERÃO SER PREVISTOS EM PROJETO; EM UM MESMO POSTE NÃO PODEM HAVER 2 OU MAIS TRANSFORMADORES; DEVERÃO SER PREVISTOS LOCAIS PARA A MEDIÇÃO EM BAIXA/MÉDIA TENSÃO JUNTO A CADA UM DOS MÓDULOS PERMITINDO QUE A FATURA DE ENERGIA TOTAL SEJA DIVIIDIDA ENTRE OS MULTIPLOS MÓDULOS CONFORME O CONSUMO INDIVIDUAL; DEVERÁ SER PROJETADO UM TRANSFORMADOR E SUA MEDIÇÃO PARA ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO E PONTOS DE FORÇA DAS ÁREAS COMPARTILHADAS (ESPAÇO EXTERNO E CORREDOR DE ACESSO); ADICIONALMENTE AO PROJETO ELÉTRICO SERÃO ELABORADOS OS PROJETOS DE ENTRADA TELEFÔNICA/DADOS PARA CADA UM DOS MÓDULOS E PROJETO DE SPDA PARA TODA ESTRUTURA; O PROJETO DEVERÁ SER APROVADO NA COMPANHIA DE ENERGIA LOCAL (COPEL); VALORES ESTIMADOS DE CONSUMO DE ENERGIA POR MÓDULO CONFORME NORMAS VIGENTES ACRESCÍDAS DE COEFICIENTE DE SEGURANÇA; A ESTRUTURA EXISTENTE NO LOCAL DEVE SER PREFERENCIALMENTE REAPROVEITADA PARA FINS DE REDUÇÃO DE CUSTO DE EXECUÇÃO; OS ALIMENTADORES DE 2 OU MAIS MÓDULOS NÃO DEVEM COMPARTILHAR UM MESMO DUTO/CALHA	UNID	1	17.000,00	17.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a entrega e aprovação do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 18 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDREI PRIULLI
Claudrei Priulli 07389844930

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66404A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA RESUMIDA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ATA RESUMIDA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Às **10h30min do dia 21 de Setembro de 2018,** na sede da Autarquia, localizada à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, no Município de Lobato, reuniu-se a Pregoeira, a senhorita **Sueli Marques de Oliveira,** juntamente com a Equipe de Apoio, para o ato de abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo **menor preço por item**, divulgado nos órgãos oficiais da Autarquia e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Para registro, a Pregoeira acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, qual seja até às 10h20min, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Participaram da sessão as seguintes empresas proponentes, as quais serão designadas de forma abreviada no processamento do certame:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
Nova Casa Acabamentos Eireli - Me	21.904.385/0001-91	Emanuele Freitas De Moraes	9.259.685-0
Sanches & Moraes Ltda	00.114.731/0001-68	José Antonio Martins Sanches	3806198-4
Maria Emilia Dias Bronze Hasein 85822850944	22.793.698/0001-82	Maria Emilia D.B. Hasein	3639467-6

Após abrir a sessão, foi feita a conferência dos documentos de cadastramento, estando todas as empresas aptas a participar do Certame..

Em seguida, abertos os envelopes com as Propostas, iniciou-se a fase de lances. O resultado de cada disputa segue na tabela abaixo. **Na sequência, iniciou-se a análise da proposta e classificações item por item. O licitante que teve suas propostas classificadas, conforme discriminadas abaixo, as confirmaram sob as penas da lei, inclusive declarando obediência quanto ao conteúdo e especificações constantes no edital, sobretudo penalidades respectivas, sob pena de eventual desclassificação ou anulação do certame.**

Dando início à classificação, foi obtido o seguinte resultado (preços em reais):

Item	Descrição	Preço Máximo	Licitante Vencedor	Preço Vencedor	Situação
1	Barras de tubo de PVC marrom de 25 mm	R$ 13,97	Nova Casa	R$ 13,00	Habilitada
2	Barras de tubo de PVC marrom de 32 mm	R$ 26,82	Maria Emília	R$ 25,90	Habilitada
3	Barras de tubo PVC marrom 110 mm J.E	R$ 165,93	Sanches	R$ 159,50	Habilitada
4	Arcos de Serra	R$ 25,23	Maria Emília	R$ 23,90	Habilitada
5	Folhas de serra	R$ 7,10	Nova Casa	R$ 6,00	Habilitada
6	Luvas de emenda ¾	R$ 0,85	Sanches	R$ 0,79	Habilitada
7	Barras de tubos 100 mm branco para esgoto	R$ 44,08	Maria Emília	R$ 41,90	Habilitada
8	Barras de tubo ocre 100 mm J.E.	R$ 91,50	Nova Casa	R$ 90,90	Habilitada
9	Sacos de cimentos de 50 kg	R$ 27,58	Sanches	R$ 26,80	Habilitada
10	Metros de pedra ½	R$ 80,13	Maria Emília	R$ 78,00	Habilitada
11	Metros de areia	R$ 79,00	Nova Casa	R$ 76,90	Habilitada
12	Lajotas	R$ 0,52	Sanches	R$ 0,39	Habilitada
13	Tijolinhos	R$ 0,41	Maria Emília	R$ 0,39	Habilitada
14	Barras de Ferro 5/16	R$ 25,32	Nova Casa	R$ 24,50	Habilitada
15	Latas de Tinta a base de água 18 lts cor azul	R$ 156,00	Sanches	R$ 154,00	Habilitada
16	Latas de Tinta a base de água 18 lts cor branca	R$ 153,33	Nova Casa	R$ 152,00	Habilitada
17	Latas de água raz de 5 lts	R$ 44,25	Sanches	R$ 42,90	Habilitada
18	Latas de tinta esmalte sintético 18 lts cor azul	R$ 252,83	Nova Casa	R$ 250,00	Habilitada
19	Latas de tinta esmalte sintético 18 lts cor branca	R$ 252,83	Sanches	R$ 249,50	Habilitada
20	Extensões filtro de linha	R$ 32,37	Maria Emília	R$ 30,90	Habilitada
21	Lâmpada fluorescente 40w 110 wts	R$ 9,10	Nova Casa	R$ 9,00	Habilitada
22	Reatores para lâmpada fluorescente	R$ 28,15	Sanches	R$ 26,90	Habilitada
23	Morsa de bancada nº 12	R$ 1.510,00	Maria Emília	R$ 1.499,00	Habilitada
24	Jogos de chave combinada 06 a 22	R$ 96,27	Nova Casa	R$ 94,90	Habilitada
25	Chaves de fenda pequena	R$ 8,95	Sanches	R$ 8,40	Habilitada
26	Chaves de fenda média	R$ 7,65	Maria Emília	R$ 7,20	Habilitada
27	Chaves de fenda grande	R$ 12,10	Nova Casa	R$ 11,45	Habilitada
28	Chaves Philips pequena	R$ 9,15	Sanches	R$ 8,30	Habilitada
29	Chaves Philips média	R$ 11,98	Maria Emília	R$ 10,95	Habilitada
30	Alicate de pressão 10 polegadas	R$ 46,15	Nova Casa	R$ 44,80	Habilitada
31	Alicate Universal 8 polegadas	R$ 25,58	Sanches	R$ 24,20	Habilitada
32	Caixa de ferramentas 5 gavetas	R$ 87,20	Maria Emília	R$ 85,00	Habilitada
33	Chave grifo de cano 14	R$ 42,48	Nova Casa	R$ 41,80	Habilitada
34	Cadeados 40	R$ 24,10	Sanches	R$ 23,00	Habilitada
35	Reparos de registro Lekat 3/4	R$ 20,62	Maria Emília	R$ 19,80	Habilitada
36	Curva LR 3/4	R$ 2,45	Nova Casa	R$ 2,15	Habilitada
37	Curva solda 3/4	R$ 0,97	Sanches	R$ 0,89	Habilitada
38	Adaptador 3/4	R$ 1,17	Maria Emília	R$ 0,98	Habilitada
39	Luva LR 3/4	R$ 1,72	Nova Casa	R$ 1,49	Habilitada
40	Redução 50/40	R$ 3,08	Sanches	R$ 2,70	Habilitada
41	Redução 60/50	R$ 5,38	Maria Emília	R$ 4,75	Habilitada
42	Redução 40/32	R$ 2,53	Nova Casa	R$ 1,89	Habilitada
43	Redução 32/25	R$ 1,05	Sanches	R$ 0,99	Habilitada

Após a verificação da documentação de habilitação das empresas, foram consideradas vencedoras as empresas consideradas habilitadas na planilha anexa em relação a cada um dos itens descritos. Na sequência, os objetos foram adjudicados às empresas vencedoras, devidamente habilitadas. Ficam apensadas ao processo as documentações de habilitação do licitante. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes, Pregoeira e Equipe de Apoio. A reunião encerrou-se às 14:15am.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO URIAS
Membro da Equipe de Apoio

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
Nova Casa Acabamentos EIRELI – ME

JOSÉ ANTONIO MARTINS SANCHES
Sanches & Moraes LTDA

Maria Emilia D.B. Hasein
MARIA EMÍLIA DIAS BRONZE HASEIN

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:66E0A85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 002/2018

EDITAL Nº 002/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS Portarias 215/218 de 05/07/2018 e Portaria 216/2018 de 05/07/2018, e em atendimento ao Edital nº 001/2018 de 15.08.2018; TORNA PUBLICA a homologação dos inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Cargo	Situação	Item/letras
003	Márcia Leal	10.827.033-0	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
004	Eva Tereza Borcate	9.250.260-0	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
014	Angélica Rodrigues Guel	13.196.650-4	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
021	Michelli Maria Kazmierczak	10.552.535-4	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
022	Isabel Rogoski Horne	1.610.820	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
029	Lorena Vanessa Karachuk Dilay	9.241.969-0	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
036	Edson Luis Batista	8.957.046-8	Auxiliar de Cuidador Residente	Deferida	
002	Sergio Antonio Vitek	5.469.182-3	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letras J e K do item 2.3
006	Márcia Kaminski	8.189.116-8	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letras E e F do item 2.3
010	Mariza de Fátima Ribeiro	6.669.347-3	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra D e F do item 2.3
018	Renato José Marczak	12.388.790-5	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra E e F do item 2.3
019	Luani Bastos Cavalheiro	10.736.603-2	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento todas as letras do item 2.3
020	Jucimara Daniela Miranda	54.152.621-2	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento todas as letras do item 2.3
026	Jéssica Miechiniwoski	12.881.118-4	Auxiliar de Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento todas as letras do item 2.3
005	Fátima Inês Lachman	10.899.358-8	Cuidador Residente	Deferida	
007	Joelcio Soares	10.378.849-8	Cuidador Residente	Deferida	
008	Suelen Boroski de Lima	12.665.811-7	Cuidador Residente	Deferida	
011	Paula Regina Slabicki	10.177.468-6	Cuidador Residente	Deferida	
012	Alais Mara Kozera	10.743.369-4	Cuidador Residente	Deferida	
015	Marcelo Bach	6.991.696-1	Cuidador Residente	Deferida	
016	Elaine Gogola Arcaten	7.372.337-0	Cuidador Residente	Deferida	
017	Fernanda Iltchechen	12.905.260-0	Cuidador Residente	Deferida	
023	Alice Terezinha Siatkowski de Mattos	6.204.170-6	Cuidador Residente	Deferida	
024	Jessika Kallyani Trebeck	14.041.528-6	Cuidador Residente	Deferida	
027	Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	10.085.378-7	Cuidador Residente	Deferida	
031	Claudia Fernanda de Souza	9.911.000-7	Cuidador Residente	Deferida	
032	Lucidia Madalena Spil	13.326.090-0	Cuidador Residente	Deferida	
035	Maria Cieslak	10.828.027-1	Cuidador Residente	Deferida	
001	Joaciri Wilkoss	5.378.691-0	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento todas as letras do item 2.3
009	Solange Ribeiro	10.489.300-7	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento todas as letras do item 2.3
013	Lurdes de Fátima Lucindo	5.364.932-7	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra D do item 2.3
025	Cleusa Martins Cardoso	7.813.770-3	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra E do item 2.3
028	Maristela Perchebiliski	8.884.108-5	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra E e F do item 2.3
030	Patricia de Fátima Silva	8.802.843-0	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra E e F do item 2.3
034	Eronice Sitko	8.959.102-3	Cuidador Residente	Indeferida	Não atendimento, letra F do item 2.3
033	Emerson Paulo Lipka	11.112.733-6	Acompanhante Terapêutico	Deferida	

Mallet, 24 de setembro de 2018.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:276F8565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 201 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar nº 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica promovida nos termos da Lei Complementar nº 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação a servidora Pública Municipal abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2622	Grazielli Franco	02/03/2011	Assistente Administrativo	A04	04	05

ART. 2º - Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar nº 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço aos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2721	Adriane Aparecida de Faria	16/07/2012	Aux. de Serviços Gerais	S03	02	03
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2012	Aux. de Serviços Gerais	S03	02	03
2716	Eliete Teresinha Camargo	02/07/2012	Aux. de Serviços Gerais	S03	02	03
2715	Marcia Aparecida de Andrade Oliveira	02/07/2012	Aux. de Serviços Gerais	S03	02	03
2733	Maria Aparecida Lader de Melo	03/09/2012	Aux. de Serviços Gerais	S03	02	03
2729	Sueli Machado dos Santos Ogrodovicz	02/07/2012	Aux. de Serviços Gerais	S03	03	04
1695	Antonio Luiz Vaz	06/03/2000	Motorista de Ônibus	S24	02	03

ART. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:369C8009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.982/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017** – **Registro de Preços nº 050/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 15.332.890/0001-06

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
1	**Veículo tipo sedan**, ano 2017, 4 portas. cor branca. com ar-condicionado, computador de bordo, regulagem de altura do banco, cinto de segurança dianteiros e traseiros (com 3 pontos), air-bag duplo, freio abs/ebd. características mínimas: motor 1.6; 107cv; câmbio de 5 velocidades; 45 litros no tanque de gasolina; rodas de liga leve 15, porta-malas: 536 litros. **MARCA: Renault Logan 1.6 Expression**	1	68.270,00	68.270,00
Total				**R$ 68.270,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 02, 05, 06 e 14**: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 05.163.253/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
2	**Veículo tipo "hatch"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou última versão; 4 portas; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar-condicionado; **mínimo direção assistida;** vidros elétricos dianteiros; retrovisores com acionamento interno; porta-malas(L) 285 litros no mínimo cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; **motorização mínima 1.5 de no mínimo 98cv**; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero-quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. **MARCA: Renault Sandero Expression 1.6**	8	53.070,00	424.560,00
5	**Veículo zero km, tipo Van:** ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas,	2	156.490,00	312.980,00

	potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Renault Master Vitré 15 + 1**			
6	**Veículo tipo Caminhão, zero-quilômetro, ano 2017**, cor branco, cabine simples, motor eletrônico de no mínimo 4 cilindros, Diesel. **Mínimo direção assistida,** Potência mínima de 185 CV, transmissão eletrônica de no mínimo 6 marchas, ar-condicionado, direção elétrica, travas elétricas nas portas, freios a tambor ou a disco, **tanque de combustível com chave e capacidade mínima de 275 litros**, Piloto automático, Carroceria Baú Alumínio com no mínimo: **7 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,54 metros de altura.** Plataforma elevatória de carga. Um ano de garantia. **MARCA: Ford Cargo 1419**	1	230.000,00	230.000,00
14	**Veículo tipo Caminhão, zero-quilômetro, ano 2017**, cor branco, cabine simples, motor eletrônico de no mínimo 4 cilindros, Diesel. **Mínimo direção assistida,** Potência mínima de 185 CV, transmissão eletrônica de no mínimo 6 marchas, ar-condicionado, direção elétrica, travas elétricas nas portas, freios a tambor ou a disco, **tanque de combustível com chave e capacidade mínima de 275 litros**, Piloto automático, Carroceria Baú Alumínio com no mínimo: **7 metros de comprimento, 2,60 metros de largura e 2,54 metros de altura.** Plataforma elevatória de carga. Um ano de garantia. **MARCA: Ford Cargo 1419**	1	230.000,00	230.000,00
Total				**R$ 1.197.540,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 03, 09 e 11**: **EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI**
CNPJ Nº 07.865.480/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
3	**Veículo para 7 lugares – tipo "Mini Van" zero-quilômetro –** ano de fabricação 2017 ou última versão; 5 portas; capacidade para 7 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou Superior; ar-condicionado; **mínimo direção assistida**; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas câmbio de transmissão manual; motor 1.8 no mínimo; capacidade de tanque entre 60 e 80 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. **MARCA: Chevrolet Spin LTZ manual**	2	71.208,15	142.416,30
9	**Veículo zero KM, fabricação nacional, tipo automóvel PICK UP, CABINE SIMPLES,** ano e modelo no mínimo 2017, cor branca, motorização 1.6 no mínimo – 8 válvulas, bicombustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de, no mínimo, de 100 CV's (abastecido 100% Etanol), capacidade para 02 ocupantes, compartimento de carga para no mínimo 900 L, reservatório de combustível de no mínimo 55 L, carga útil de no mínimo 700 KG. Dimensões mínimas do veículo: Comprimento: 4.400 mm; Largura: 1660 mm, Altura: 1500 mm, Distância entre-eixos: 2700 mm. Itens de série e equipamentos incorporados: "ABS" - freios com sistema antitravamento, " "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem, "ESS" - alerta de frenagem de emergência, 2 air-bags (passageiro e motorista), alça de segurança no teto para passageiro, alerta sonoro para lanternas ligadas, antena no teto, apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, barra de apoio para carga no teto, cintos de segurança dianteiros com pré-tencionador, console central com porta-copos, estepe sob a caçamba, faróis simples com máscara escurecida, freio a disco nas quatro rodas, grade dianteira em preto fosco, indicador de troca de marcha, moldura nas caixas de rodas, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, hodômetro digital total e parcial, para-sol com espelho para motorista e passageiro, porta-objetos nas laterais das portas, porta revistas atrás do banco do passageiro, protetor da caçamba, retrovisores externos com controle interno manual, rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15, tampa da caçamba com amortecedor e chave, Protetor de caçamba, tomada 12V no console central, ar-condicionado, **Mínimo direção assistida**, vidros e travas elétricas, demais itens de série. Garantia do veículo: Total de Fábrica. **MARCA: VW Saveiro 1.6 Robust**	3	54.023,33	162.069,99
11	**Veículo para 7 lugares – tipo "Mini Van"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017 ou última versão; 5 portas; capacidade para 7 Veículo com capacidade para 7 passageiros; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; rodas aro 15" ou Superior; ar-condicionado; **Mínimo direção assistida**; vidros elétricos; retrovisores com acionamento interno; protetor de motor e cárter; cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas câmbio de transmissão manual; motor 1.8 no mínimo; capacidade de tanque entre 60 e 80 litros; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente. **MARCA: Chevrolet Spin LTZ manual**	4	71.208,15	284.832,60
Total				**R$ 589.318,89**

Empresa vencedora dos **Lotes 04 e 12**: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP**
CNPJ Nº 22.645.916/0001-31

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
			R$	R$
4	**Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla**: ano e modelo 2017 ou última versão, cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de **no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm**, transmissão manual, protetor de cárter, tração 4x2 ou 4x4, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, break light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância **entre eixos de no mínimo**	2	125.317,00	250.634,00

	3000 mm, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km**			
12	**Veículo Utilitário zero km, tipo Caminhonete Cabine Dupla**: ano e modelo 2017 ou última versão, cor branca, para 5 passageiros, mínimo 4 portas, motorização diesel de no mínimo 2.0 cilindradas, turbo, potência máxima, de **no mínimo 150cv, torque mínimo de 38,0 kgfm**, transmissão manual, protetor de cárter, tração 4x2 ou 4x4, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas em toda as portas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, desembaçador do vidro traseiro, volante com ajuste de altura, bancos dianteiros individuais, com apoio para cabeça ajustável, faróis de neblina, imobilizador do motor, break light, caçamba com altura mínima de 45 cm; distância **entre eixos de no mínimo 3000 mm**, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), rodas de liga leve de no mínimo 16 polegadas, pneus 255/60 (mínimo), capacidade de carga de, no mínimo, 1000 kg, tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, protetor de caçamba, lona ou capota marítima, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 Cabine Dupla 4x4 Diesel 0 km**	4	125.317,50	501.270,00
Total				**R$ 751.904,00**

Empresa vencedora dos **Lotes 07, 08, 15, 16 e 17**: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ Nº 00.688.075/0002-98

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
7	**Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante**, ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de, no mínimo 162 CV, combustível a diesel, câmbio com cinco marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Comprimento total de, no mínimo, 10.145 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e **Externa de, no mínimo, 3.130 mm**. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare WL**	2	361.000,00	722.000,00
8	**Veículo tipo Micro-ônibus, 31 LUGARES + auxiliar + motorista; (com acessibilidade).** ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel. Direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré. Embreagem mono disco a seco. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas. Tanque com capacidade mínima de 150 litros. Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas reclináveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista, Sistema de Freio a ar tambor. Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2.995 mm. **MARCA: Marcopolo Volare W9C**	1	302.000,00	302.000,00
15	**Veículo tipo Micro-ônibus 15 LUGARES + 2 lugares para cadeirantes,** ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de no mínimo 152 CV, combustível a diesel, câmbio de 5 marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 3.750 mm. Comprimento total de, no mínimo, 7.400mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2. 995 mm. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare DW9**	1	257.500,00	257.500,00
16	**Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante**, ano 2017, com Ar-condicionado. Potência de, no mínimo 162 CV, combustível a diesel, câmbio com cinco marchas, embreagem hidráulica. Distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm. Comprimento total de, no mínimo, 10.145 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e **Externa de, no mínimo, 3.130 mm**. Elevador para cadeirante. Um ano de garantia. **MARCA: Marcopolo Volare WL**	3	361.000,00	1.083.000,00
17	**Veículo tipo Micro-ônibus, 31 LUGARES + auxiliar + motorista; (com acessibilidade).** ano de 2017, ar-condicionado. Potência de, no mínimo 152 cv. Diesel. Direção hidráulica integral, tacógrafo original de fábrica, câmbio com 5 marchas à frente e 01 à ré. Embreagem mono disco a seco. Rodado traseiro duplo, suspensão com molas parabólicas. Tanque com capacidade mínima de 150 litros. Poltrona hidráulica para o motorista, computador de bordo, bagageiro na traseira. Parede total de separação, poltronas executivas reclináveis de 940 mm de largura, revestidas em tecido, Poltrona hidráulica para Motorista, Sistema de Freio a ar tambor. Distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm. Comprimento total de, no mínimo, 9.040 mm. Altura Interna de, no mínimo,1.954 mm e Externa de, no mínimo, 2.995 mm. **MARCA: Marcopolo Volare W9C**	1	302.000,00	302.000,00
Total				**R$ 2.666.500,00**

Empresa vencedora do **Lote 10**: **OLEGÁRIO MOTORS LTDA**
CNPJ Nº 18.537.926/0001-86

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
10	**Veículo tipo "hatch"** zero-quilômetro – ano de fabricação 2017: modelo 2017 ou última versão; 4 portas; cor branca; combustível gasolina/álcool (flex); air-bag frontal para motorista e passageiro; freios ABS; ar-condicionado; **Mínimo direção assistida;** vidros elétricos dianteiros; retrovisores com acionamento interno; porta-malas(L) 285 litros no mínimo cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontas e fixo de 2 pontos; travas elétricas; câmbio de transmissão manual; **motorização mínima 1.5 de no mínimo 98cv**; jogo de tapetes de borracha; equipado com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente; zero-quilômetro. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. **MARCA: Chery / Celer Hatch**	21	49.761,90	1.045.000,00
Total				**R$ 1.045.000,00**

Empresa vencedora do **Lote 13**: **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME**

CNPJ Nº 23.228.367/0001-62

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
13	**Veículo zero km, tipo Van:** ano e modelo 2017, cor branca, para 15 passageiros no mínimo, motorização diesel de no mínimo 2.1 cilindradas, potência máxima, de no mínimo 127cv, torque mínimo de 31,6 kgfm, **Mínimo direção assistida**, ar-condicionado, ar quente, vidros elétricos com sistema antitravamento, travas elétricas, travamento central com controle remoto, alarme com acionamento a distância, Mínimo Air-bag duplo (motorista e passageiro dianteiro), tanque de combustível de, no mínimo, 75 litros, limpador de para brisas com temporizador (intermitência regulável), tapetes de borracha. Garantia mínima de 1 (um) ano. Veículo com equipamentos de segurança de acordo com o código de trânsito brasileiro e demais equipamentos obrigatórios previsto em lei. **MARCA: Renault Master Minibus L2 H2-2017/2018 0 km**	5	156.000,00	780.000,00
Total				**R$ 780.000,00**

Empresa vencedora do **Lote 18**: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ Nº 59.104.422/0024-46

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
18	**Veículo zero KM, fabricação nacional, tipo automóvel PICK UP, CABINE SIMPLES,** ano e modelo no mínimo 2017, cor branca, motorização 1.6 no mínimo – 8 válvulas, bicombustível (flex – álcool e/ou gasolina), câmbio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, potência de, no mínimo, de 100 CV's (abastecido 100% Etanol), capacidade para 02 ocupantes, compartimento de carga para no mínimo 900 L, reservatório de combustível de no mínimo 55 L, carga útil de no mínimo 700 KG. **MARCA: Saveiro Robust 1.6**	8	52.647,40	421.179,20
Total				**R$ 421.179,20**

Paranaguá, 21 de setembro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Reg. da Ilha dos Valadares

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun. de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Sec. Mun. de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DFE209DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.552/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 070/2017** – **Registro de Preços nº 052/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS/ATENDIMENTOS SEGUNDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, assinada aos **14 (Quatorze)** dias do mês de **março** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos **Lotes 01 e 08**: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2820	COMPRIMIDO	37.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO. **NOME COMERCIAL: Gen Azitromicina 500 mg cpr 50x3 pvc**	R$ 0,568	R$ 21.016,00
8	2681	COMPRIMIDO	1.201.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO. **NOME COMERCIAL: Gen Hidroclorotiazida 25 mg cpr c/30**	R$ 0,022	R$ 26.422,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.438,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 02, 06, 07, 10, 12 e 13**: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	2646	COMPRIMIDO	360.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO. **MARCA: Hipolabor**	R$ 0,179	R$ 64.440,00
6	38944	AP	6.000	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML. **MARCA: União Química**	R$ 0,9090	R$ 5.454,00
7	2671	COMPRIMIDO	37.000	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA. **MARCA: Medquímica**	R$ 0,2610	R$ 9.657,00
10	2701	COMPRIMIDO	48.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. **MARCA: Sanval**	R$ 0,2560	R$ 12.288,00
12	43515	FRASCO	12.000	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTA-GOTAS. **MARCA: Prati Donaduzi**	R$ 2,1850	R$ 26.220,00
13	38936	AP	6.000	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML. **MARCA: Hipolabor**	R$ 2,8160	R$ 16.896,00
VALOR TOTAL					**R$ 134.955,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 09, 14 e 15**: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP**
CNPJ Nº 08.219.262/0001-53

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	38946	AMP	12.000	MAGNÉSIO, SULFATO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA: ISOFARMA**	R$ 0,888	R$ 10.656,00
14	31866	FRASCO	48.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML. **MARCA: FARMACE**	R$ 0,680	R$ 32.640,00
15	2738	COMPRIMIDO	24.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. **MARCA: PRATI**	R$ 0,180	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.616,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 19**: **A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME**
CNPJ Nº 10.749.758/0001-80

COTA RESERVADA 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	43500	AP	9.000	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML. **MARCA: HIPOLABOR/ADREN**	R$ 2,67	R$ 23.994,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.994,00**	

Empresa vencedora dos **Lotes 20**: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

COTA 75% PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UNID.**	**QUANT. EST. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	43500	AP	27.000	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 AMP IM/IV/SC HIPOLABOR ADREN (EP. **MARCA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**	R$ 1,985	R$ 53.595,00
VALOR TOTAL					**R$ 53.595,00**	

Paranaguá, 21 de setembro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B87ED0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 333/2018

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 08/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2969	277450P000299375	12/09/2018	76332
AAQ0152	277450P000299112	16/09/2018	57463
ABL2092	277450P000299117	16/09/2018	61220
ABW8714	277450P000211077	11/09/2018	55412
ABY4722	277450P000212961	17/09/2018	51851
ACS2046	277450P000299371	12/09/2018	51851
ACY8946	277450P000299114	16/09/2018	57463
AEN6858	277450P000299352	12/09/2018	51851
AES1779	277450P000212954	17/09/2018	51851
AET8594	277450P000299397	13/09/2018	51851
AEV8006	277450P000211079	12/09/2018	55412
AEV9706	277450P000212955	17/09/2018	51851
AFK2042	277450P000212934	13/09/2018	51851
AFR3374	277450P000299118	16/09/2018	61220
AFU8185	277450P000299410	13/09/2018	55500
AGG1049	277450P000299427	16/09/2018	51851
AGW9386	277450P000299355	12/09/2018	51852
AIG7005	277450P000212121	12/09/2018	55412
AII8475	277450P000299417	16/09/2018	73662
AIL5791	277450P000299239	12/09/2018	76332
AIY1168	277450P000299111	16/09/2018	51851
AJE7796	277450P000212958	17/09/2018	51851
AJJ9644	277450P000299383	12/09/2018	51851
AJU9294	277450P000299428	16/09/2018	61220
AKB2897	277450P000299425	16/09/2018	61220
AKE6162	277450P000299405	13/09/2018	51852
AKJ6343	277450P000212207	11/09/2018	55412
AKP4440	277450P000299393	13/09/2018	51851
ALA7397	277450P000299237	12/09/2018	51851
ALE8707	277450P000212960	17/09/2018	51851
ALP0636	277450P000212212	13/09/2018	55412
ALV5122	277450P000299234	12/09/2018	51851
ALW6200	277450P000211227	14/09/2018	55411
ALZ7443	277450P000212942	13/09/2018	61220
ANB4189	277450P000299389	12/09/2018	51851
ANF2547	277450P000299421	16/09/2018	51851
ANK6534	277450P000211121	12/09/2018	55412
ANO0766	277450P000299382	12/09/2018	51852
ANR4285	277450P000299419	16/09/2018	51851
AOA8771	277450P000212118	11/09/2018	55412
AOF2485	277450P000299411	13/09/2018	51851
AOW6163	277450P000298724	13/09/2018	57463
APB6494	277450P000299378	12/09/2018	51851
APB6494	277450P000299379	12/09/2018	69473
APF7115	277450P000299122	16/09/2018	61220
APJ4076	277450P000212935	13/09/2018	58192
APL1477	277450P000299360	12/09/2018	51851
APM5086	277450P000299394	13/09/2018	51851
APN3817	277450P000299413	16/09/2018	51851
APP7047	277450P000298941	16/09/2018	51851
APT9006	277450P000299243	12/09/2018	51851
APV5528	277450P000299422	16/09/2018	61220
APZ3512	277450P000299356	12/09/2018	51852
AQC6921	277450P000299418	16/09/2018	51851
AQD5399	277450P000299359	12/09/2018	51852
AQT0678	277450P000211120	12/09/2018	55412
AQU2525	277450P000298725	13/09/2018	58350
AQX4016	277450P000208793	14/09/2018	55411
ARI1025	277450P000299447	17/09/2018	51851
ARI6472	277450P000211166	12/09/2018	55412
ARR0187	277450P000299109	16/09/2018	57463
ARU3647	277450P000298934	16/09/2018	51851
ARW4440	277450P000299110	16/09/2018	51851
ARW7559	277450P000299446	17/09/2018	51851
ASA1665	277450P000211081	12/09/2018	55412
ASA5030	277450P000212939	13/09/2018	61220
ASA6933	277450P000298083	13/09/2018	61220

ASS1103	277450P000212956	17/09/2018	51851
ASS7266	277450P000211073	11/09/2018	55412
ASV8459	277450P000298935	16/09/2018	51851
ATF6068	277450P000195428	15/09/2018	60501
ATK8192	277450P000211119	12/09/2018	55412
ATO6837	116100E007591035	05/09/2018	70721
ATT0713	277450P000298727	13/09/2018	58350
ATU9690	277450P000298086	16/09/2018	76332
ATW4451	277450P000211164	11/09/2018	55412
ATX2750	277450P000299377	12/09/2018	76332
ATX9103	277450P000211224	14/09/2018	55411
AUA3743	277450P000208927	10/09/2018	55412
AUA4729	277450P000299409	13/09/2018	51851
AUB5819	277450P000299325	14/09/2018	61220
AUH0885	277450P000212850	13/09/2018	55680
AUJ3381	277450P000299406	13/09/2018	51851
AUL8923	277450P000211017	12/09/2018	55412
AUN2148	277450P000299245	12/09/2018	51851
AUN2301	277450P000299403	13/09/2018	76252
AUR2776	277450P000299364	12/09/2018	51852
AUT1250	277450P000299407	13/09/2018	57463
AVP3430	277450P000298726	13/09/2018	57463
AVQ4359	277450P000212211	12/09/2018	55412
AVQ6413	277450P000299366	12/09/2018	76332
AVV1471	277450P000299372	12/09/2018	51851
AVW4760	277450P000299415	16/09/2018	73662
AVY3122	277450P000299119	16/09/2018	61220
AWB1484	277450P000299420	16/09/2018	51851
AWB1484	277450P000298938	16/09/2018	51851
AWK7344	277450P000299390	13/09/2018	51851
AWO2874	277450P000299384	12/09/2018	51851
AWR3666	277450P000211113	11/09/2018	55412
AWU2159	277450P000299404	13/09/2018	73662
AWW0290	277450P000212941	13/09/2018	61220
AWY2066	277450P000212120	11/09/2018	55412
AWY7663	277450P000299387	12/09/2018	76332
AXC6785	277450P000211116	11/09/2018	55412
AXL2587	277450P000299361	12/09/2018	60412
AXL7560	277450P000212959	17/09/2018	51851
AXU4415	277450P000212937	13/09/2018	58192
AXX2146	277450P000299121	16/09/2018	61220
AXZ1483	277450P000211226	14/09/2018	55411
AXZ3481	277450P000299385	12/09/2018	51851
AYB3762	277450P000211167	12/09/2018	55412
AYF2713	277450P000298730	17/09/2018	58350
AYG9061	277450P000299116	16/09/2018	61220
AYS9337	277450P000299241	12/09/2018	76332
AZA7744	277450P000299244	12/09/2018	60501
AZB6063	277450P000211078	12/09/2018	55412
AZE2468	277450P000299120	16/09/2018	61220
AZN8250	277450P000211117	11/09/2018	55412
AZU5954	277450P000211083	13/09/2018	55412
AZW6167	277450P000299250	12/09/2018	76332
AZZ8365	277450P000299380	12/09/2018	51851
BAD9380	277450P000299113	16/09/2018	76332
BAH1239	277450P000211223	14/09/2018	55411
BAJ4265	277450P000211225	14/09/2018	55411
BAM8060	277450P000208926	10/09/2018	55412
BAP1670	277450P000211076	11/09/2018	55412
BAP7147	277450P000299388	12/09/2018	51852
BAR6818	277450P000211165	11/09/2018	55412
BAU2480	277450P000298940	16/09/2018	61220
BBB6899	277450P000298933	13/09/2018	55500
BBC5936	277450P000299107	13/09/2018	57463
BBF4690	277450P000299236	12/09/2018	51851
BBR2364	277450P000211228	14/09/2018	55411
BBX8733	277450P000211084	13/09/2018	55412
BCG4507	277450P000211168	12/09/2018	55412
BCN0312	277450P000211112	11/09/2018	55412
BEA1275	277450P000299395	13/09/2018	51851
BET3220	277450P000299401	13/09/2018	51851
BRD2422	277450P000298873	04/09/2018	51851
BXB2520	277450P000212938	13/09/2018	51851
BYB6307	277450P000299354	12/09/2018	51851
BYB6307	277450P000299353	12/09/2018	57463
CRC9222	277450P000211075	11/09/2018	55412
CUE4081	277450P000298729	15/09/2018	55250
CVY8658	277450P000298939	16/09/2018	51851
CZI3986	277450P000212210	12/09/2018	55412
DFU0522	277450P000299362	12/09/2018	51851
DIE7455	116100E007582842	15/09/2018	65300
DXQ4842	277450P000212943	13/09/2018	61220
EBY7015	277450P000299429	16/09/2018	51851
ECA0548	277450P000299108	16/09/2018	76331
ETR5805	277450P000212209	12/09/2018	55412
EZN2963	277450P000299363	12/09/2018	51852
FNR7061	277450P000211082	12/09/2018	55412
FTK3028	277450P000299408	13/09/2018	57463
GOL7932	277450P000212940	13/09/2018	51851

GVO0626	277450P000212944	13/09/2018	51851
HRO1433	277450P000299248	12/09/2018	60501
HRO1433	277450P000299247	12/09/2018	76332
IEJ5110	277450P000299242	12/09/2018	60501
IQL6767	277450P000299504	13/09/2018	76332
ITZ8980	277450P000211118	12/09/2018	55412
IWF2123	277450P000299358	12/09/2018	76332
IXI3203	277450P000212953	17/09/2018	51851
IXO9940	277450P000289335	14/09/2018	57463
JYK9053	277450P000298931	12/09/2018	55500
JYY5004	277450P000299115	16/09/2018	57463
KDF1875	277450P000299381	12/09/2018	51851
KEI9919	277450P000299501	13/09/2018	51851
KXM0387	277450P000211085	13/09/2018	55412
MAJ3824	277450P000212962	17/09/2018	51851
MAQ7029	277450P000299392	13/09/2018	51851
MAW1798	277450P000298932	12/09/2018	55411
MBU0750	277450P000299448	17/09/2018	57463
MBY8290	277450P000212933	13/09/2018	51851
MEL3844	277450P000299423	16/09/2018	51851
MGG6507	277450P000299505	13/09/2018	51851
MJF1995	277450P000212153	13/09/2018	76331
MKE9940	277450P000212936	13/09/2018	51851
MKO2048	277450P000299426	16/09/2018	61220
MMI4222	277450P000299396	13/09/2018	51851
MTB8101	277450P000299412	13/09/2018	51851
NDJ5529	277450P000299400	13/09/2018	51851
NDJ5529	277450P000299399	13/09/2018	76332
NKY6247	277450P000299416	16/09/2018	51851
NSM3865	277450P000212849	13/09/2018	55500
OAV1178	277450P000299123	17/09/2018	61220
PFM4150	277450P000299365	12/09/2018	51851
PRV4134	277450P000299368	12/09/2018	76332
QGE6270	277450P000211074	11/09/2018	55412
QHC6637	277450P000212119	11/09/2018	55412
QHC6637	277450P000211080	12/09/2018	55412
QHX5366	277450P000299370	12/09/2018	76332
QND7464	277450P000299506	13/09/2018	51851
QOS4373	277450P000212208	12/09/2018	55412
QOU4122	277450P000212122	12/09/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7717D48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

Processo Nº.: 189/2018
Pregão eletrônico Nº. 138/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2018
No dia 13 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 138/2018, Processo Licitatório nº. 189/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL E OUTRAS DEMANDAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
94519	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	18.500.770/0001-69	MARCO VALERIO CARVALHO	724.017.459-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL E OUTRAS DEMANDAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM 1 KCAL/ML, HIPERCALÓRICA. CONTENDO L CAPSULAS (ARA/DHA), NUCLEOTIDEOS, BETACAROTENO E PREBIÓTICOS, SEM SACAROSE. LATA 400 G. QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO INFATRINI - DANONE.	LATA	DANONE INFATRINI	120,000	111,8500	13.422,00
Total Fornecedor:						13.422,00
Fornecedor: 94519 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DESNUTRIDOS E/OU INAPETENTES, FONTE DE PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. LATA 400 A 450 GRAMAS, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO NUTREN ACTIVE - NESTLE OU SUSTAIN ENERGY - DANONE.	LATA	PRODIET SSU	45,000	16,0000	720,00
Total Fornecedor:						720,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4A38EC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidores lotados na Secretaria de Agricultura, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:
AGRICULTURA

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
7535-3	Andrei Rodrigues Machado	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5989-7	Anselmo Luiz Pereira	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5996-0	Clair Puhl	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5998-6	Ivanildo da Cunha	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
63-9	João Maria Godois de Almeida	Pedreiro	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5398-8	Laurindo Baldin	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5773-8	Luiz Marini	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5456-9	Orides Baldin	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5995-1	Sidnei Fabian	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5183-7	Valdir Martins Lemos	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5191-8	Vilmar de Souza Nunes	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%

Art. 2º. Conceder gratificação para servidores lotados na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:

ENGENHARIA E OBRAS

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
7364-4	Agnaldo da Cruz	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5985-4	Itacir Dal Olmo	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5988-9	José Carlos Alves	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5997-8	Miguel Medeiros	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5379-1	Ornelio Gross	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
2254-3	Valdecir Guarez	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
7478-0	João Carlos Monteiro da Rosa	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5178-0	José Aldair Toledo	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
7018-1	Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
7401-2	Sidney Antonio Botezini Ruzza	Agente de Apoio – Motorista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%
5197-7	Walter Luiz de Almeida	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20%

Art. 3. º O percentual estabelecido nos artigos 1º e 2º desta portaria cessará, caso ocorra qualquer das hipóteses abaixo, na competência anterior ao do pagamento da gratificação, conforme previsão do § 3º do Artigo 33 da Lei nº 3812/2012, sem prejuízo de abertura de processo administrativo disciplinar:
– Faltas Injustificadas; Atrasos na entrada ou saídas antecipadas do expediente de serviço; Desobedecer ao cumprimento das escalas de serviço estabelecidas pelo departamento; Desacatar ordens superiores e não observar as normais legais e regulamentares; Ter qualquer notificação por faltas cometidas; Não atender com presteza ao público em geral; Manter conduta incompatível com a moralidade administrativa.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E7F90801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

PROCESSO Nº 1957/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos Gol placas BBV-9621 e BBV-9610 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Higienização sistema de ventilação	Unidade	2	R$ 90,00	R$ 180,00

2	Anel de bujão	Unidade	2	R$ 9,63	R$ 19,26
3	Aditivo de combustível	Unidade	2	R$ 122,91	R$ 245,82
4	Filtro polen	Unidade	2	R$ 48,47	R$ 96,94
5	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R$ 40,77	R$ 81,54
6	Filtro de combustível	Unidade	2	R$ 23,78	R$ 47,56
7	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R$ 20,75	R$ 41,50
8	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R$ 41,50	R$ 249,00
9	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R$ 90,02	R$ 180,04
10	Kit de lubrificação	Unidade	2	R$ 41,45	R$ 82,90
11	limpa corpo borboleta	Unidade	2	R$ 17,83	R$ 35,66
12	Aditivo parabrisa	Unidade	2	R$ 7,83	R$ 15,66
13	Terceira revisão	Serviço	4,9	R$ 142,90	R$ 700,21
14	Filtro de ar	Unidade	2	R$ 40,37	R$ 80,74
TOTAL					**R$ 2.056,83**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 2.056,83 (Dois mil reais e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390391904 E
03.001.04.122.0003.2004-3390303900/
10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e
10.001.08.244.0012.2025-3390303900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C26B17B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 13/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2018 referente à **Aquisição de materiais pedagógicos para suprir as necessidades da rede de ensino municipal, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8666/93**, em favor da empresa conforme abaixo:

GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alinhavo sortido confeccionado em madeira MDF c/ 10 bases de 16 x 16cm c/ 10 cardaços de poliester colorido.	CARLU		UN	4,00	88,00	352,00
1	2	Alinhavos tênis material MDF composto por 2 tênis alinhavo coloridos 02 cardaços de poliester colorido medida 15x6x6cm	CARLU		UN	2,00	88,00	176,00
1	3	Bola de borracha n. 12 de alta resistÊncia com bico removível	QUENDO DA BORRACHA		UN	15,00	24,00	360,00
1	4	Cadernos pedagógicos tamanho 20 x 30, no mínimo 40 páginas coloridas formato horizontas, versando sobre diversos conteúdos educativos para alunos e professores do ensino fundamental.	COL. ABRIL		UN	1,00	720,00	720,00
1	5	Coleção ciranda cultural c/70 vol. ilustrações coloridas em alto brilho e com assuntos relacionados há valores e incentivos.	COL MIRANDA		UN	1,00	1.562,00	1.562,00
1	6	Cubos de atividades confeccionado em tecido e espuma com atividades para coordenação motora.	BRINK MOBIL		UN	2,00	78,00	156,00
1	7	Kit bonecas c/ 12 un, sendo toda emborrachada 08 branca 04 negras	SONHO DE CRIANÇA		UN	1,00	296,00	296,00
1	8	Kit de dominós educativos c/ 10 jogos material MDF impresso em silkscren policromia composto por 28 peças medindo 3,50 x 7x0.30 cm	BRINK MOBIL		UN	2,00	264,00	528,00
1	9	Kit fantoche familia branca c/ 06 personagens confeccionado em tecido estampado e espuma e pluminha em boca articulada	BRINK MOBIL		UN	1,00	263,00	263,00
1	10	Kit panelinha c/ fogão e talheres c/ 18 peças vários tamanhos.	CENTRAL BROEDITA		UN	3,00	112,00	336,00
1	11	Kit quebra cabeça animais e filhotes material MDF e c/ 10 bases de 33,5 x 26,5 e 85 peças.	CARLU		UN	2,00	227,00	454,00
1	12	Linha movimentação ativa c/63 peças, peças em madeira e arcos em plástico	BRINK MOBIL		UN	1,00	435,00	435,00
1	13	Sacolão carrinhos c/ 16 un, sendo escavadeira, formula 1, jipe.	CENTRAL		UN	2,00	246,00	492,00
1	14	Sacolão discos de encaixes c/ 1000 peças no formato de disco de encaixes.	BRINK MOBIL		UN	1,00	242,00	242,00
1	15	Sacolão kit animais coloridos c/ 10 animais diferentes peças em polipropileno.	BRINK MOBIL		UN	1,00	228,00	228,00
1	16	Sacolão kit blocos c/ 136 peças sendo multi formas e diversos encaixes	BRINK MOBIL		UN	1,00	228,00	228,00

1	17	Sacolão kit pré escolar c/ 10 brinquedos com diversos tipos de encaixes	BRINK MOBIL		UN	2,00	248,00	496,00
1	18	Sacolão monta tudo c/ 1000 peças com diversos encaixes e varias cores.	BRINK MOBIL		UN	1,00	208,00	208,00
1	19	Sacolão tubos c/ 300 peças e com peças em varias formas e cores.	BRINK MOBIL		UN	2,00	228,00	456,00
TOTAL								7.988,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 13/2018 datada de 05/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 19/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C5C07176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº135 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais pedagógicos para suprir as necessidades da rede de ensino municipal, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8666/93, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2018.

CONTRATADO: GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.988,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.002.12.361.1201.1005	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DE PRODUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 19/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F6DE7569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 15/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2222/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2018 referente à **Aquisição de caixas bin tamanho 5, para serem utilizadas na Farmacia básica de saúde**, em favor da empresa conforme abaixo:

TRIPACON COMÉRCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixas bin N°5 azul	IGO	N° 5 Azul	UN	165,00	4,11	678,15
TOTAL								678,15

Do objeto da licitação, estando em conformidade o Processo dispensa 15/2018 datada de 21/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 21/09/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:707F6590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 018/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROGER FELIPSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 018/2018, firmado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 15.308,87 (quinze mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 018/2018, celebrado entre as partes em data de 07 de fevereiro de 2018, tendo como importe o valor de R$ 61.990,85 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 77.299,72 (setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	12	UN	IL	2,76	33,12
2	Abraçadeira tipo D com cunha polegada	25	UN	IL	0,72	18,00
3	Abraçadeira tipo u 1 pol	12	UN	IL	0,44	5,28
4	Abraçadeira tipo u 2 pol	3	UN	IL	0,81	2,43
5	Argamassa AC-3 saco de 20 KG	15	UN	HIPERMASSA	22,00	330,00
6	Armação rex 1x1	2	UN	IL	9,15	18,30
7	Arruela quadrada para rex	3	UN	DURIN	0,89	2,67
8	Assento almofadado para vaso sanitário com tampa	12	UN	DURIN	55,00	660,00
9	Assento sanitário em plástico injetado com tampa	6	UN	DURIN	20,00	120,00
10	Bandeja para pintura	3	UN	CONDOR	3,25	9,75
11	Broca de widea 10mm	6	UN	IRWIN	12,67	76,02
12	Broca de widea 6 mm	6	UN	IRWIN	5,95	35,70
13	Broca de widea 8 mm	6	UN	IRWIN	8,45	50,70
14	Bucha redução 32x20 mm	12	UN	KRONA	0,71	8,52
15	Cabo elétrico paralelo 2,5mm composição de condutor 100% cobre	625	M	CONDUCAP	1,77	1.106,25
16	Cabo elétrico paralelo 4,00mm composição de condutor 100% cobre	312	M	CONDUCAP	2,85	889,20
17	Cal hidratada 20 kg	312	UN	ENGECAL	7,50	2.340,00
18	Cal para pintura saco 8 kg	37	UN	ENGECAL	6,50	240,50
19	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvazizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, roda e pneu com câmara.	3	UN	MAESTRO	90,00	270,00
20	Chumbador armado 1/2 pol.x1300m	2	UN	IL	4,02	8,04
21	Curva elétrica 90 I	5	UN	IL	1,26	6,30
22	Curva elétrica 90 I 1/2	7	UN	IL	2,28	15,96
23	Disco de corte refratário 10 pol.	7	UN	IRWIN	10,11	70,77
24	Disco diamantado segmentado 110x20 mm	15	UN	IRWIN	14,80	222,00
25	Disco para corte de madeira 185 mmx20mmx24 dentes	5	UN	IRWIN	28,70	143,50
26	Disjuntor 2x100A	6	UN	IL	72,71	436,26
27	Disjuntor 2x40A	6	UN	IL	42,56	255,36
28	Disjuntor 2x70A	6	UN	IL	66,46	398,76
29	Dobradiça de ferro 3 1/2 pol	22	UN	IL	1,27	27,94
30	Eletroduto de PVC 1 1/2´´DE DIÂMETRO COM 3 METROS	15	UN	IL	7,91	118,65
31	Eletroduto de PVC 2´´DE DIÂMETRO COM 3 METROS	12	UN	IL	11,92	143,04
32	Eletroduto de PVC 3/4´´DE DIÂMETRO COM 3 METROS	25	UN	IL	4,33	108,25
33	Haste terra 2,4x5x8 cobreada	5	UN	IL	15,72	78,60
34	Linha de nylon 0.8mmx103, para pedreiro.	7	RL	DOURADO	5,50	38,50
35	Luva de PVC 20mm de diâmetro	25	UN	KRONA	0,20	5,00
36	Luva eletroduto 1 pol	7	UN	IL	0,85	5,95
37	Luva eletroduto 2 pol	5	UN	IL	1,41	7,05
38	TELHA DE FIBROCIMENTO 213X210CM DE espessura, 6mm	50	UN	ISDRALIT	30,00	1.500,00
39	Tijolo 06 furos, tam. 9x14x24	5.000	UN	PASQUALI	0,55	2.750,00
40	Tijolo maciço 5,5x11x24cm	1.250	UN	PASQUALI	1,24	1.550,00
41	Tubo de esgoto em PVC 100mm de diâmetro	75	M	KRONA	5,50	412,50
42	Tubo em PVC 25mm de diâmetro	500	M	KRONA	1,58	790,00
TOTAL						**15.308,87**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 77.299,72 (setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROGER FELIPSEN
Roger Comercio De Materiais De Construção LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DD32B1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.000.000,00	24.985.511,69	3.117.961,75	11.574.767,61	13.410.744,08	2.666.441,01	9.867.366,30	15.118.145,39	9.439.207,34
DESPESAS CORRENTES	20.435.000,00	21.334.476,47	2.318.131,53	9.592.956,29	11.741.520,18	2.469.229,96	9.257.056,29	12.077.420,18	8.880.397,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.012.000,00	10.987.000,00	1.228.705,29	4.991.362,87	5.995.637,13	1.228.705,29	4.991.362,87	5.995.637,13	4.859.837,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	10.628,12	45.192,86	104.807,14	10.628,12	45.192,86	104.807,14	45.192,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.273.000,00	10.197.476,47	1.078.798,12	4.556.400,56	5.641.075,91	1.229.896,55	4.220.500,56	5.976.975,91	3.975.367,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	3.431.035,22	799.830,22	1.981.811,32	1.449.223,90	197.211,05	610.310,01	2.820.725,21	558.810,01
INVESTIMENTOS	1.145.000,00	3.231.035,22	778.038,07	1.897.010,27	1.334.024,95	175.418,90	525.508,96	2.705.526,26	474.008,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	21.792,15	84.801,05	115.198,95	21.792,15	84.801,05	115.198,95	84.801,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.000.000,00	24.985.511,69	3.117.961,75	11.574.767,61	13.410.744,08	2.666.441,01	9.867.366,30	15.118.145,39	9.439.207,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.000.000,00	24.985.511,69	3.117.961,75	11.574.767,61	13.410.744,08	2.666.441,01	9.867.366,30	15.118.145,39	9.439.207,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	200.142,52	418.621,19	(418.621,19)	651.663,26	2.126.022,50	(2.126.022,50)	2.554.181,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	24.985.511,69	3.318.104,27	11.993.388,80	12.992.122,89	3.318.104,27	11.993.388,80	12.992.122,89	11.993.388,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6285DDD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.000.000,00	24.985.511,69	3.117.961,75	11.574.767,61	100,00	13.410.744,08	2.666.441,01	9.867.366,30	100,00	15.118.145,39
LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00	0,00	0,00	0,00	1.032.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.250.000,00	3.347.847,59	382.522,75	1.611.562,08	13,92	1.736.285,51	389.545,70	1.602.329,10	16,24	1.745.518,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.714.450,70	217.360,84	827.974,44	7,15	886.476,26	224.383,79	818.741,46	8,30	895.709,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.050.000,00	1.133.396,89	132.741,64	653.593,73	5,65	479.803,16	132.741,64	653.593,73	6,62	479.803,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	32.420,27	129.993,91	1,12	220.006,09	32.420,27	129.993,91	1,32	220.006,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.550.000,00	1.580.000,00	215.482,92	720.437,06	6,22	859.562,94	203.901,22	651.893,39	6,61	928.106,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	180.000,00	14.407,18	63.364,95	0,55	116.635,05	14.407,18	63.364,95	0,64	116.635,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.000,00	1.400.000,00	201.075,74	657.072,11	5,68	742.927,89	189.494,04	588.528,44	5,96	811.471,56
SAÚDE	4.800.000,00	5.591.500,00	681.087,77	3.033.452,68	26,21	2.558.047,32	784.121,40	2.781.511,33	28,19	2.809.988,67
ATENÇÃO BÁSICA	4.800.000,00	5.591.500,00	681.087,77	3.033.452,68	26,21	2.558.047,32	784.121,40	2.781.511,33	28,19	2.809.988,67
EDUCAÇÃO	6.210.000,00	6.603.829,58	1.022.030,01	3.016.218,93	26,06	3.587.610,65	647.335,23	2.518.829,53	25,53	4.085.000,05
ENSINO FUNDAMENTAL	5.580.000,00	5.961.829,58	940.982,51	2.556.087,38	22,08	3.405.742,20	539.887,73	2.111.497,98	21,40	3.850.331,60

ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	612.000,00	81.047,50	460.131,55	3,98	151.868,45	107.447,50	407.331,55	4,13	204.668,45
CULTURA	400.000,00	550.000,00	12.092,49	331.301,67	2,86	218.698,33	12.092,49	331.301,67	3,36	218.698,33
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	550.000,00	12.092,49	331.301,67	2,86	218.698,33	12.092,49	331.301,67	3,36	218.698,33
URBANISMO	1.998.000,00	2.032.000,00	355.578,45	1.068.780,92	9,23	963.219,08	335.281,54	1.034.126,15	10,48	997.873,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.948.000,00	1.982.000,00	355.578,45	1.068.780,92	9,23	913.219,08	335.281,54	1.034.126,15	10,48	947.873,85
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	335.000,00	607.800,00	31.378,13	363.105,21	3,14	244.694,79	40.685,20	363.105,21	3,68	244.694,79
EXTENSÃO RURAL	335.000,00	607.800,00	31.378,13	363.105,21	3,14	244.694,79	40.685,20	363.105,21	3,68	244.694,79
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.690.000,00	2.440.450,00	411.001,39	1.011.172,93	8,74	1.429.277,07	159.728,36	442.991,24	4,49	1.997.458,76

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.690.000,00	2.440.450,00	411.001,39	1.011.172,93	8,74	1.429.277,07	159.728,36	442.991,24	4,49	1.997.458,76
DESPORTO E LAZER	290.000,00	755.084,52	6.787,84	418.736,13	3,62	336.348,39	93.749,87	141.278,68	1,43	613.805,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	755.084,52	6.787,84	418.736,13	3,62	336.348,39	93.749,87	141.278,68	1,43	613.805,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.000.000,00	24.985.511,69	3.117.961,75	11.574.767,61	100,00	13.410.744,08	2.666.441,01	9.867.366,30	100,00	15.118.145,39

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A769A9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.940.000,00	23.487.968,48	3.318.104,27	14,13	11.993.388,80	51,06	11.494.579,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.858.000,00	1.858.000,00	285.108,33	15,34	1.189.962,74	64,05	668.037,26
IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	278.928,41	16,10	1.139.533,66	65,79	592.466,34
TAXAS	126.000,00	126.000,00	6.179,92	4,90	50.429,08	40,02	75.570,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	151.000,00	151.000,00	2.240,90	1,48	15.411,62	10,21	135.588,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	151.000,00	151.000,00	2.240,90	1,48	15.411,62	10,21	135.588,38
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00	120.227,79	19.968,15	16,61	219.560,73	182,62	(99.332,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33	52.100,00	347,33	(37.100,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	101.000,00	105.227,79	18.568,15	17,65	57.460,73	54,61	47.767,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	(110.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	86.000,00	24.634,81	28,65	71.340,86	82,95	14.659,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	50.000,00	50.000,00	11.430,24	22,86	42.491,89	84,98	7.508,11
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	30.000,00	13.204,57	44,02	28.790,50	95,97	1.209,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	58,47	0,00	(58,47)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.739.000,00	21.272.740,69	2.986.034,08	14,04	10.496.561,07	49,34	10.776.179,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.264.000,00	14.503.140,69	1.766.671,08	12,18	6.557.495,54	45,21	7.945.645,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.725.000,00	4.019.600,00	901.269,50	22,42	2.537.405,05	63,13	1.482.194,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	318.093,50	11,57	1.401.660,48	50,97	1.348.339,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	118,00	0,00	551,78	0,00	(551,78)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	230,56	0,00	(230,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	118,00	0,00	321,22	0,00	(321,22)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	23.547.968,48	3.318.104,27	14,09	11.993.388,80	50,93	11.554.579,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.000.000,00	23.547.968,48	3.318.104,27	14,09	11.993.388,80	50,93	11.554.579,68
DÉFICIT (VI)	0,00	1.437.543,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.543,21
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	24.985.511,69	3.318.104,27	13,28	11.993.388,80	48,00	12.992.122,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.543,21	0,00	(1.437.543,21)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBC860DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Gestao dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	63.364,95	63.364,95	61.818,51
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00	58.067,72	58.067,72	57.018,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00	58.067,72	58.067,72	57.018,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	48.389,78	48.389,78	48.389,78
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	42.977,35	42.977,35	42.977,35
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	42.977,35	42.977,35	42.977,35
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.020,08	4.020,08	4.020,08
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.392,35	1.392,35	1.392,35
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.392,35	1.392,35	1.392,35
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	9.677,94	9.677,94	8.628,54
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.316,24	2.316,24	2.316,24
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.361,70	7.361,70	6.312,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	5.297,23	5.297,23	4.800,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	5.297,23	5.297,23	4.800,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	2.551,80	2.551,80	2.054,76
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	2.551,80	2.551,80	2.054,76
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	2.551,80	2.551,80	2.054,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	703,35	703,35	703,35
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	703,35	703,35	703,35
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	703,35	703,35	703,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	2.042,08	2.042,08	2.042,08
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	421,68	421,68	421,68
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	421,68	421,68	421,68
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	760,90	760,90	760,90
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	760,90	760,90	760,90
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	859,50	859,50	859,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		190.000,00	180.000,00	63.364,95	63.364,95	61.818,51

Critério de seleção:
Orgão: 10

Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A0A497C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.732.000,00	1.732.000,00	1.139.533,66	65,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	219.068,03	54,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	21.902,92	14,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	914.000,00	914.000,00	708.441,14	77,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	127.620,86	60,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	8.215,21	65,72
Dívida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	31.591,62	78,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	22.693,88	412,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.290.000,00	18.290.000,00	8.258.960,28	45,16
Cota-Parte FPM	13.610.000,00	13.610.000,00	5.830.706,81	42,84
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.309,94	6,09
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	310.675,35	69,04
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.060.586,79	51,51
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	36.220,75	60,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	13.460,64	26,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	13.460,64	26,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.022.000,00	20.022.000,00	9.398.493,94	46,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	552.000,00	1.408.311,11	1.160.420,43	82,40
Provenientes da União	532.000,00	1.378.311,11	1.027.673,06	74,56
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	103.956,87	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	30.000,00	28.790,50	95,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	552.000,00	1.408.311,11	1.160.420,43	82,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.710.000,00	5.306.500,00	2.919.530,22	55,02	2.764.588,87	52,10
Pessoal e encargos sociais	2.270.000,00	2.305.000,00	1.198.426,67	51,99	1.198.426,67	51,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.440.000,00	3.001.500,00	1.721.103,55	57,34	1.566.162,20	52,18
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	285.000,00	113.922,46	39,97	16.922,46	5,94
Investimentos	90.000,00	285.000,00	113.922,46	39,97	16.922,46	5,94
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.800.000,00	5.591.500,00	3.033.452,68	54,25	2.781.511,33	49,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	522.000,00	1.313.500,00	483.568,53	15,94	364.290,10	13,10
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	522.000,00	1.313.500,00	483.568,53	15,94	364.290,10	13,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.401,50	0,11	3.253,00	0,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	235.784,96	7,77	235.784,96	8,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	522.000,00	1.313.500,00	722.754,99	23,83	603.328,06	21,69

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.310.697,69	76,17	2.178.183,27	78,31

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	768.409,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.800.000,00	5.591.500,00	3.033.452,68	100,00	2.781.511,33	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.800.000,00	5.591.500,00	3.033.452,68	100,00	2.781.511,33	100,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:662B0DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.732.000,00	1.732.000,00	1.139.533,66	65,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	438.000,00	438.000,00	274.651,18	62,71
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	219.068,03	54,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	55.583,15	146,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.500,00	150.500,00	22.287,92	14,81
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	21.902,92	14,60
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	385,00	77,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	933.500,00	933.500,00	714.973,70	76,59
1.3.1 - ISS	914.000,00	914.000,00	708.441,14	77,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	6.532,56	33,50
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	127.620,86	60,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.090.000,00	19.090.000,00	8.627.544,77	45,19
2.1 - Cota-parte FPM	14.410.000,00	14.410.000,00	6.199.291,30	43,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.610.000,00	13.610.000,00	5.830.706,81	42,84
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	368.584,49	46,07
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.060.586,79	51,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	13.460,64	26,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	36.220,75	60,37
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.309,94	6,09
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	310.675,35	69,04
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.822.000,00	20.822.000,00	9.767.078,43	46,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	440,80	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	385.000,00	777.829,58	259.791,79	33,40
5.1 - Transferências do salário-educação	225.000,00	225.000,00	107.641,41	47,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	160.000,00	552.829,58	150.487,26	27,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.663,12	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	328,63	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	328,63	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	385.000,00	777.829,58	260.561,22	33,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.634.000,00	3.634.000,00	1.651.791,67	45,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.722.000,00	2.722.000,00	1.166.141,17	42,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	412.117,23	51,51

10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.692,08	26,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	7.244,17	60,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	24.000,00	24.000,00	1.461,95	6,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	62.135,07	94,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	1.404.204,69	51,06
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	1.401.660,48	50,97
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.544,21	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(884.000,00)	(884.000,00)	(250.131,19)	28,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.215.000,00	2.215.000,00	1.370.490,48	61,87	1.370.490,48	61,87
13.1 - Com educação infantil	340.000,00	340.000,00	281.556,95	82,81	281.556,95	82,81
13.2 - Com ensino fundamental	1.875.000,00	1.875.000,00	1.088.933,53	58,08	1.088.933,53	58,08
14 - OUTRAS DESPESAS	535.000,00	535.000,00	1.255,27	0,23	1.255,27	0,23
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	1.255,27	12,55	1.255,27	12,55
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.371.745,75	49,88	1.371.745,75	49,88
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						1.733,22
17.1 - FUNDEB 60%						63,58
17.2 - FUNDEB 40%						1.669,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						1.733,22
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.370.012,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						97,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						(0,03)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						2,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1.733,22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						1.733,22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	600.000,00	612.000,00	460.131,55	75,18	407.331,55	66,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	282.812,22	80,80	282.812,22	80,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	250.000,00	262.000,00	177.319,33	67,68	124.519,33	47,53
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.000,00	5.183.000,00	2.072.016,72	39,98	1.983.759,22	38,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.088.933,53	45,37	1.088.933,53	45,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.795.000,00	2.783.000,00	984.748,18	35,38	896.490,68	32,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.664,99)	0,00	(1.664,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.825.000,00	5.825.000,00	2.532.148,27	43,47	2.391.090,77	41,05
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(250.131,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.733,22
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	86.079,18
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(162.318,79)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.553.409,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	225.000,00	81.919,34	0,00	72.942,97	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	553.829,58	400.486,33	0,00	53.130,80	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	385.000,00	778.829,58	482.405,67	0,00	126.073,77	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.210.000,00	6.603.829,58	3.014.553,94	45,65	2.517.164,54	38,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	225.956,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.733,22	37.190,79
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.401.660,48	107.641,41
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.331.611,40	72.942,97
48.1 - Orçamento do Exercício	1.331.611,40	72.942,97
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.544,21	594,01
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	74.326,51	72.483,24
51 - (+) Ajustes	108.381,71	(1.052,21)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	108.381,71	(1.052,21)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.708,22	71.431,03

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DBF0F1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 97/2018
CHAMAMENTO Nº 03/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Às quatorze horas do dia 20 de Setembro de 2018, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 253/2018 com vistas ao **Chamamento nº 03/2018** Registramos que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas:

Empresa
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.750.636/0001-77
ENDEREÇO: PRESIDENTE BERNARDES, 228, CENTRO, ROLÂNDIA - PR
EL SHADAI PREST. DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 15.649.430/0001-06
ENDEREÇO: RUA SENADOR SOUZA NAVES, 771, SALA 204, CENTRO, LONDRINA-PR
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA – CNPJ: 24.281.136/0001-85
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 994, CENTENÁRIO DO SUL - PR
MICHELE CRISTINA BARRUECO CEREZA – CNPJ: 19.698.124/0001-10
ENDEREÇO: RUA URBANO LUNARDELLI, 693, CENTRO, PORECATU-PR
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES – CNPJ: 29.799.568/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 988, CENTRO, FLORESTÓPOLIS-PR

Destas, todas atenderam ao instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes das empresas licitantes, passando aos membros da comissão, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes das licitantes participantes. Foi constatado que a empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES** apresentou a Certidão Simplificada da Junta com data de expedição de **21 de Maio de 2018**, estando em desacordo ao exigido no edital, pois conforme **alínea "m"** cita que a certidão deve ser expedida com data "**NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PREVISTA NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**" e o recebimento do envelope da presente empresa foi realizado no dia **29/08/2018**, assim a presente empresa foi declarada a **INABILITADA**. Para a empresa **MICHELE CRISTINA BARRUECO CEREZA** a mesma não apresentou Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Inscrição no Conselho de Classe específica na área da Saúde, conforme exigência estabelecida nas **alíneas "h", "j", "l" e "k**"; apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida (**validade 22/07/2018**) e o CRF-FGTS também vencido (**validade 23/06/2018**) e por fim deixou de apresentar a certidão simplificada da junta comercial, conforme exigência estabelecida na **alínea "m"**, tornando assim a empresa **INABILITADA.**

Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA e ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, por terem apresentado a documentação solicitada no presente chamamento. Em análise foi verificado que as empresas participantes apresentaram interesse nos lotes abaixo informados:

Lote 01
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Lote 02
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES

Lote 03

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA

Foi apresentado como profissional responsável, os médicos abaixo:

Empresa	Médico Responsável
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR
ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES – CRM 36858-PR
DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	ENRIQUE SILES CHAVEZ – CRM 3346-PR SUELLEN PADUA BIANCHINI – CRM – 36781 - PR

Segue abaixo a pontuação e a classificação, conforme comprovação apresentada pelo profissional de cada empresa, conforme disposto no **Item 9 (Da Sessão de Classificação):**

LOTE 01

Classif	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 00 ponto	07 Pontos
2	ENRIQUE SILES CHAVEZ – CRM 3346-PR DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	Letra A: 00 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 01 ponto	06 Pontos

LOTE 02

Classif.	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 00 pontos	07 Pontos
2	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES – CRM 36858-PR	Letra A: 00 pontos Letra B: 00 pontos Letra C: 00 pontos	00 Pontos

LOTE 03

Classif.	Médico Responsável	Pontuação	Pontuação Total
1	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA EPP	Letra A: 02 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 00 pontos	07 Pontos
2	ENRIQUE SILES CHAVEZ – CRM 3346-PR DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA	Letra A: 00 pontos Letra B: 05 pontos Letra C: 01 ponto	06 Pontos
3	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES – CRM 36858-PR	Letra A: 00 pontos Letra B: 00 pontos Letra C: 00 pontos	00 Pontos

A Secretária de Saúde Sr.ª Maria Edna de Andrade juntamente com a Comissão de Licitação decidem por convocar os credenciados devidamente habilitados e qualificados, **conforme acima relacionado**, sobre a prerrogativa de que tal profissional será necessário para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, obtendo maior qualidade aos serviços de saúde a serem prestados aos Munícipes da cidade de Prado Ferreira.

LOTE 01

Item	Nome do produto/serviço	Quant
1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA- FEIRA.	147,00
2	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE TERÇA, QUINTA -FEIRA E SÁBADO	147,00

LOTE 02

Item	Nome do produto/serviço	Quant
1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS	12,00

LOTE 03

Item	Nome do produto/serviço	Quant
1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR FÉRIAS, ATESTADOS E OU AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" .	80,00

Conforme citado no item 10.2: *"Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados*".
A comissão concederá o direito a qualquer interessado, sendo ele credenciado ou não, à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto ou para interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da lavratura desta Ata.
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

SHEILA DE CAIRES SARTORI
Membro
035.711.889-85

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0CFAD14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.408.000,00	58.607.450,44	7.077.175,02	30.570.576,03	28.036.874,41	7.116.853,56	27.537.644,21	31.069.806,23	25.514.073,24
DESPESAS CORRENTES	45.305.800,00	47.774.987,57	6.229.943,70	25.656.798,03	22.118.189,54	6.277.960,53	24.731.315,62	23.043.671,95	22.829.206,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.674.800,00	22.097.800,00	3.281.232,60	12.587.285,68	9.510.514,32	3.281.232,60	12.587.285,67	9.510.514,33	12.553.064,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	280.000,00	30.786,91	151.092,16	128.907,84	30.786,91	151.092,16	128.907,84	151.092,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.351.000,00	25.397.187,57	2.917.924,19	12.918.420,19	12.478.767,38	2.965.941,02	11.992.937,79	13.404.249,78	10.125.049,73
DESPESAS DE CAPITAL	4.402.200,00	10.132.462,87	847.231,32	4.913.778,00	5.218.684,87	838.893,03	2.806.328,59	7.326.134,28	2.684.867,09
INVESTIMENTOS	3.702.200,00	9.432.462,87	731.920,56	4.481.281,04	4.951.181,83	723.582,27	2.373.831,63	7.058.631,24	2.252.370,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	115.310,76	432.496,96	267.503,04	115.310,76	432.496,96	267.503,04	432.496,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.862.000,00	3.092.000,00	473.833,99	1.773.927,40	1.318.072,60	473.833,99	1.773.927,19	1.318.072,81	1.624.670,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.270.000,00	61.699.450,44	7.551.009,01	32.344.503,43	29.354.947,01	7.590.687,55	29.311.571,40	32.387.879,04	27.138.743,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.270.000,00	61.699.450,44	7.551.009,01	32.344.503,43	29.354.947,01	7.590.687,55	29.311.571,40	32.387.879,04	27.138.743,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360.471,57	(2.360.471,57)	4.533.299,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.270.000,00	61.699.450,44	7.551.009,01	32.344.503,43	29.354.947,01	7.590.687,55	31.672.042,97	30.027.407,47	31.672.042,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17481374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.852.000,00	3.082.000,00	473.833,99	1.773.927,40	1.308.072,60	473.833,99	1.773.927,19	1.308.072,81	1.624.670,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.832.000,00	3.062.000,00	468.779,68	1.768.873,09	1.293.126,91	468.779,68	1.768.872,88	1.293.127,12	1.619.616,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	5.054,31	5.054,31	4.945,69	5.054,31	5.054,31	4.945,69	5.054,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.862.000,00	3.092.000,00	473.833,99	1.773.927,40	1.318.072,60	473.833,99	1.773.927,19	1.318.072,81	1.624.670,55
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	2.862.000,00	3.092.000,00	473.833,99	1.773.927,40	1.318.072,60	473.833,99	1.773.927,19	1.318.072,81	1.624.670,55

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62D1477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.979.350,00	54.553.161,19	7.056.382,83	12,93	29.581.923,10	54,23	24.971.238,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.739.900,00	5.097.763,72	639.480,81	12,54	2.875.942,07	56,42	2.221.821,65
IMPOSTOS	3.810.000,00	3.867.863,72	506.941,64	13,11	2.275.577,30	58,83	1.592.286,42
TAXAS	602.700,00	902.700,00	118.118,69	13,09	555.051,45	61,49	347.648,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	327.200,00	327.200,00	14.420,48	4,41	45.313,32	13,85	281.886,68
CONTRIBUIÇÕES	391.350,00	391.350,00	68.472,34	17,50	260.961,37	66,68	130.388,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	391.350,00	391.350,00	68.472,34	17,50	260.961,37	66,68	130.388,63
RECEITA PATRIMONIAL	524.100,00	528.810,00	55.095,69	10,42	221.243,44	41,84	307.566,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	163.000,00	163.000,00	22.145,40	13,59	93.981,60	57,66	69.018,40
VALORES MOBILIÁRIOS	361.100,00	365.810,00	32.950,29	9,01	127.261,84	34,79	238.548,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	3.720,78	2,63	13.275,74	9,38	128.324,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	3.720,78	11,28	13.275,74	40,23	19.724,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.125.700,00	48.336.937,47	6.269.140,61	12,97	26.146.508,79	54,09	22.190.428,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.640.610,00	26.727.347,47	3.293.732,37	12,32	12.841.994,64	48,05	13.885.352,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.615.090,00	13.739.590,00	1.729.264,88	12,59	7.818.948,86	56,91	5.920.641,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.870.000,00	7.870.000,00	1.246.143,36	15,83	5.485.565,29	69,70	2.384.434,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.700,00	56.700,00	20.472,60	36,11	63.991,69	112,86	(7.291,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.600,00	7.600,00	1.139,00	14,99	5.500,87	72,38	2.099,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.700,00	32.700,00	7.101,76	21,72	35.956,87	109,96	(3.256,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.400,00	16.400,00	12.231,84	74,58	22.533,95	137,40	(6.133,95)
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.650,00	5.281.974,49	327.200,90	6,19	2.090.119,87	39,57	3.191.854,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	1.100.000,00	119.370,86	10,85	254.048,07	23,10	845.951,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	1.100.000,00	119.370,86	10,85	254.048,07	23,10	845.951,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	644.750,00	4.136.074,49	207.830,04	5,02	1.836.071,80	44,39	2.300.002,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	361.200,00	2.904.524,49	57.830,04	1,99	1.508.449,14	51,93	1.396.075,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	283.550,00	1.231.550,00	150.000,00	12,18	327.622,66	26,60	903.927,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.270.000,00	59.835.135,68	7.383.583,73	12,34	31.672.042,97	52,93	28.163.092,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.270.000,00	59.835.135,68	7.383.583,73	12,34	31.672.042,97	52,93	28.163.092,71
DÉFICIT (VI)	0,00	1.864.314,76	207.103,82	11,11	0,00	0,00	1.864.314,76

TOTAL (VII) = (V + VI)	53.270.000,00	61.699.450,44	7.590.687,55	12,30	31.672.042,97	51,33	30.027.407,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.314,76	0,00	(1.864.314,76)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9C008D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.408.000,00	58.607.450,44	7.077.175,02	30.570.576,03	94,52	28.036.874,41	7.116.853,56	27.537.644,21	93,95	31.069.806,23
LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.768.000,00	3.345.528,95	606.185,99	2.341.174,74	7,24	1.004.354,21	602.156,69	2.314.469,97	7,90	1.031.058,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.768.000,00	3.345.528,95	606.185,99	2.341.174,74	7,24	1.004.354,21	602.156,69	2.314.469,97	7,90	1.031.058,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.055.000,00	3.923.932,72	427.766,76	1.573.720,40	4,87	2.350.212,32	383.720,74	1.239.741,96	4,23	2.684.190,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	262.039,55	40.943,45	48.519,42	0,15	213.520,13	18.514,45	26.090,42	0,09	235.949,13
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.875.000,00	3.611.893,17	386.823,31	1.525.200,98	4,72	2.086.692,19	365.206,29	1.213.651,54	4,14	2.398.241,63
SAÚDE	13.820.000,00	16.716.571,53	2.580.640,66	9.050.194,72	27,98	7.666.376,81	2.132.288,00	8.001.273,35	27,30	8.715.298,18
ATENÇÃO BÁSICA	13.820.000,00	16.716.571,53	2.580.640,66	9.050.194,72	27,98	7.666.376,81	2.132.288,00	8.001.273,35	27,30	8.715.298,18
EDUCAÇÃO	14.650.000,00	16.217.703,53	2.121.287,51	9.270.338,41	28,66	6.947.365,12	2.202.876,86	8.611.633,26	29,38	7.606.070,27
ENSINO FUNDAMENTAL	11.340.000,00	12.072.177,45	1.439.332,30	6.590.483,66	20,38	5.481.693,79	1.472.366,95	6.524.613,25	22,26	5.547.564,20
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	4.585,50	12.158,20	0,04	87.841,80	4.585,50	12.158,20	0,04	87.841,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.010.000,00	3.835.076,08	635.279,71	2.520.381,55	7,79	1.314.694,53	683.834,41	1.948.591,81	6,65	1.886.484,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	210.450,00	42.090,00	147.315,00	0,46	63.135,00	42.090,00	126.270,00	0,43	84.180,00
CULTURA	50.000,00	595.000,00	0,00	544.609,15	1,68	50.390,85	0,00	544.609,15	1,86	50.390,85
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	595.000,00	0,00	544.609,15	1,68	50.390,85	0,00	544.609,15	1,86	50.390,85
URBANISMO	6.810.000,00	7.668.345,73	679.228,55	3.844.405,55	11,89	3.823.940,18	684.031,22	3.705.383,41	12,64	3.962.962,32
SERVIÇOS URBANOS	6.810.000,00	7.668.345,73	679.228,55	3.844.405,55	11,89	3.823.940,18	684.031,22	3.705.383,41	12,64	3.962.962,32
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	112.313,78	631.480,15	1,95	468.519,85	131.516,65	524.703,04	1,79	575.296,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	112.313,78	631.480,15	1,95	468.519,85	131.516,65	524.703,04	1,79	575.296,96
AGRICULTURA	1.065.000,00	1.603.679,30	215.021,26	1.167.193,06	3,61	436.486,24	537.546,23	1.139.781,69	3,89	463.897,61
EXTENSÃO RURAL	1.065.000,00	1.603.679,30	215.021,26	1.167.193,06	3,61	436.486,24	537.546,23	1.139.781,69	3,89	463.897,61
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	490.000,00	490.000,00	72.912,84	231.770,04	0,72	258.229,96	65.702,71	223.285,82	0,76	266.714,18
PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	460.000,00	72.912,84	231.770,04	0,72	228.229,96	65.702,71	223.285,82	0,76	236.714,18
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	430.000,00	431.688,68	74.277,05	227.619,22	0,70	204.069,46	70.503,57	221.783,48	0,76	209.905,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	430.000,00	431.688,68	74.277,05	227.619,22	0,70	204.069,46	70.503,57	221.783,48	0,76	209.905,20
TRANSPORTE	1.000.000,00	1.345.000,00	0,00	931.397,26	2,88	413.602,74	119.370,86	255.177,19	0,87	1.089.822,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.345.000,00	0,00	931.397,26	2,88	413.602,74	119.370,86	255.177,19	0,87	1.089.822,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	980.000,00	980.000,00	41.442,95	173.084,21	0,54	806.915,79	41.042,36	172.212,77	0,59	807.787,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	980.000,00	980.000,00	41.442,95	173.084,21	0,54	806.915,79	41.042,36	172.212,77	0,59	807.787,23
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	146.097,67	583.589,12	1,80	396.410,88	146.097,67	583.589,12	1,99	396.410,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	980.000,00	980.000,00	146.097,67	583.589,12	1,80	396.410,88	146.097,67	583.589,12	1,99	396.410,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.000,00	3.092.000,00	473.833,99	1.773.927,40	5,48	1.318.072,60	473.833,99	1.773.927,19	6,05	1.318.072,81
TOTAL III = (I + II)	53.270.000,00	61.699.450,44	7.551.009,01	32.344.503,43	100,00	29.354.947,01	7.590.687,55	29.311.571,40	100,00	32.387.879,04

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25E40844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.000,00	3.092.000,00	473.833,99	1.773.927,40	100,00	1.318.072,60	473.833,99	1.773.927,19	100,00	1.318.072,81
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	242.000,00	242.000,00	43.249,99	168.931,98	9,52	73.068,02	43.249,99	168.931,98	9,52	73.068,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	242.000,00	43.249,99	168.931,98	9,52	73.068,02	43.249,99	168.931,98	9,52	73.068,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	170.000,00	27.226,91	99.307,54	5,60	70.692,46	27.226,91	99.307,54	5,60	70.692,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	170.000,00	27.226,91	99.307,54	5,60	70.692,46	27.226,91	99.307,54	5,60	70.692,46
SAÚDE	875.000,00	885.000,00	132.619,08	510.478,61	28,78	374.521,39	132.619,08	510.478,61	28,78	374.521,39
ATENÇÃO BÁSICA	875.000,00	885.000,00	132.619,08	510.478,61	28,78	374.521,39	132.619,08	510.478,61	28,78	374.521,39
EDUCAÇÃO	1.120.000,00	1.340.000,00	207.071,73	768.165,09	43,30	571.834,91	207.071,73	768.164,88	43,30	571.835,12
ENSINO FUNDAMENTAL	710.000,00	930.000,00	124.600,77	523.523,34	29,51	406.476,66	124.600,77	523.523,34	29,51	406.476,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	410.000,00	410.000,00	82.470,96	244.641,75	13,79	165.358,25	82.470,96	244.641,54	13,79	165.358,46
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	41.382,76	157.754,29	8,89	102.245,71	41.382,76	157.754,29	8,89	102.245,71
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	41.382,76	157.754,29	8,89	102.245,71	41.382,76	157.754,29	8,89	102.245,71
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	10.686,08	41.362,02	2,33	23.637,98	10.686,08	41.362,02	2,33	23.637,98
EXTENSÃO RURAL	65.000,00	65.000,00	10.686,08	41.362,02	2,33	23.637,98	10.686,08	41.362,02	2,33	23.637,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.021,98	10.100,35	0,57	29.899,65	3.021,98	10.100,35	0,57	29.899,65
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	3.021,98	10.100,35	0,57	29.899,65	3.021,98	10.100,35	0,57	29.899,65
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.521,15	12.773,21	0,72	27.226,79	3.521,15	12.773,21	0,72	27.226,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	3.521,15	12.773,21	0,72	27.226,79	3.521,15	12.773,21	0,72	27.226,79
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	5.054,31	5.054,31	0,28	14.945,69	5.054,31	5.054,31	0,28	14.945,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	5.054,31	5.054,31	0,28	14.945,69	5.054,31	5.054,31	0,28	14.945,69
TOTAL (I) =	2.862.000,00	3.092.000,00	473.833,99	1.773.927,40	100,00	1.318.072,60	473.833,99	1.773.927,19	100,00	1.318.072,81

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2C3CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.808.900,00	3.866.763,72	2.275.577,30	58,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	905.800,00	905.800,00	686.501,43	75,79
1.1.1 - IPTU	765.000,00	765.000,00	652.368,57	85,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	140.800,00	140.800,00	34.132,86	24,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	381.100,00	381.100,00	160.431,20	42,10
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	160.431,20	42,22
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.907.200,00	1.954.613,72	854.432,74	43,71
1.3.1 - ISS	1.869.000,00	1.916.413,72	847.363,46	44,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	38.200,00	38.200,00	7.069,28	18,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	614.800,00	625.250,00	574.211,93	91,84
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.046.187,50	40.419.333,88	20.524.395,17	50,78
2.1 - Cota-parte FPM	24.782.625,00	25.348.271,38	12.398.582,55	48,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.690.625,00	23.911.271,38	11.661.413,56	48,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.092.000,00	1.437.000,00	737.168,99	51,30
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.532.862,50	12.340.362,50	6.672.434,25	54,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	109.200,00	109.200,00	43.339,28	39,69
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	116.620,14	53,37
2.5 - Cota-parte ITR	218.000,00	218.000,00	14.378,48	6,60
2.6 - Cota-parte IPVA	2.185.000,00	2.185.000,00	1.279.040,47	58,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.855.087,50	44.286.097,60	22.799.972,47	51,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	81.900,00	83.313,00	872,19	1,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.075.000,00	3.346.435,65	1.834.233,52	54,81
5.1 - Transferências do salário-educação	806.350,00	1.006.350,00	472.453,21	46,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.214.050,00	2.284.543,65	1.352.128,10	59,19
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	54.600,00	55.542,00	9.652,21	17,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.680,92	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.680,92	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.156.900,00	3.429.748,65	1.836.786,63	53,55
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.590.937,50	7.590.937,50	3.949.582,57	52,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.738.125,00	4.738.125,00	2.332.282,53	49,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.306.572,50	2.306.572,50	1.326.623,82	57,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.840,00	21.840,00	8.667,84	39,69
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.700,00	43.700,00	23.324,05	53,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.700,00	43.700,00	2.875,59	6,58
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	437.000,00	437.000,00	255.808,74	58,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	5.495.185,97	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.485.565,29	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.620,68	0,00

RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			(7.590.937,50)	(7.590.937,50)	1.535.982,72	(20,23)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.240.000,00	5.460.000,00	3.789.704,95	69,41	3.789.704,74	69,41
13.1 - Com educação infantil	1.800.000,00	1.800.000,00	1.370.270,07	76,13	1.370.269,86	76,13
13.2 - Com ensino fundamental	3.440.000,00	3.660.000,00	2.419.434,88	66,10	2.419.434,88	66,10
14 - OUTRAS DESPESAS	2.598.000,00	2.385.993,53	1.273.358,10	53,37	1.263.452,22	52,95
14.1 - Com educação infantil	63.000,00	63.000,00	23.903,87	37,94	23.903,87	37,94
14.2 - Com ensino fundamental	2.535.000,00	2.322.993,53	1.249.454,23	53,79	1.239.548,35	53,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.838.000,00	7.845.993,53	5.063.063,05	64,53	5.053.156,96	64,40
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						18.582,65
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						18.582,65
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						7.993,53
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						7.993,53
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						26.576,18
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.026.580,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						68,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						22,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						8,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						7.993,53
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						7.993,53
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.368.000,00	3.615.484,33	2.213.315,73	61,22	2.145.361,29	59,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.863.000,00	1.863.000,00	1.394.173,94	74,83	1.394.173,73	74,83
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.505.000,00	1.752.484,33	819.141,79	46,74	751.187,56	42,86
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.183.000,00	10.400.443,53	6.089.230,72	58,55	6.039.546,88	58,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.975.000,00	5.982.993,53	3.668.889,11	61,32	3.658.983,23	61,16
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.208.000,00	4.417.450,00	2.547.970,56	57,68	2.503.974,58	56,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(127.628,95)	0,00	(123.410,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	12.158,20	12,16	12.158,20	12,16
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.651.000,00	14.115.927,86	8.314.704,65	58,90	8.197.066,37	58,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.535.982,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						7.993,53
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						1.424,23
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						1.545.400,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						6.639.507,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						29,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.020.086,13	398.766,54	0,00	375.733,39	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.255.000,00	2.377.689,54	1.197.403,36	0,00	683.587,45	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO						
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.075.000,00	3.397.775,67	1.596.169,90	0,00	1.059.320,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.726.000,00	17.513.703,53	9.910.874,55	56,59	9.256.387,21	52,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	384.005,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	54.790,92	383.873,13
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.485.565,29	472.453,21
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.087.155,82	461.312,80
48.1 - Orçamento do Exercício	5.040.358,43	359.816,90
48.2 - Restos a Pagar	46.797,39	101.495,90
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.620,68	3.308,22
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	462.821,07	398.321,76
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	462.821,07	398.321,76

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A04FE0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.808.900,00	3.866.763,72	2.275.577,30	58,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	765.000,00	765.000,00	652.368,57	85,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	160.431,20	42,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.869.000,00	1.916.413,72	847.363,46	44,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	614.800,00	625.250,00	574.211,93	91,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.400,00	16.400,00	15.230,75	92,87
Dívida Ativa dos Impostos	131.000,00	131.000,00	18.300,63	13,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.700,00	32.700,00	7.670,76	23,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.954.187,50	38.982.333,88	19.787.226,18	50,76
Cota-Parte FPM	23.690.625,00	23.911.271,38	11.661.413,56	48,77
Cota-Parte ITR	218.000,00	218.000,00	14.378,48	6,60
Cota-Parte IPVA	2.185.000,00	2.185.000,00	1.279.040,47	58,54
Cota-Parte ICMS	11.532.862,50	12.340.362,50	6.672.434,25	54,07
Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	116.620,14	53,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.200,00	109.200,00	43.339,28	39,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.200,00	109.200,00	43.339,28	39,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.763.087,50	42.849.097,60	22.062.803,48	51,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.214.300,00	7.098.715,58	3.551.549,51	50,03
Provenientes da União	3.164.900,00	6.029.315,58	3.079.552,58	51,08
Provenientes dos Estados	1.049.400,00	1.069.400,00	471.996,93	44,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.214.300,00	7.098.715,58	3.551.549,51	50,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.010.000,00	14.879.619,69	8.779.405,70	59,00	8.309.243,21	55,84
Pessoal e encargos sociais	6.545.000,00	6.575.000,00	3.960.231,37	60,23	3.960.231,37	60,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.465.000,00	8.304.619,69	4.819.174,33	58,03	4.349.011,84	52,37
DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00	2.721.951,84	781.267,63	28,70	202.508,75	7,44
Investimentos	685.000,00	2.721.951,84	781.267,63	28,70	202.508,75	7,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.695.000,00	17.601.571,53	9.560.673,33	54,32	8.511.751,96	48,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.000,00	9.000,00	1.234,92	0,01	1.234,92	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.996.000,00	6.852.571,53	2.353.161,21	24,61	1.683.434,57	19,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.996.000,00	6.852.571,53	2.353.161,21	24,61	1.683.434,57	19,78

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	120.777,60	1,26	120.000,00	1,41
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	777.904,00	8,14	777.904,00	9,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	4.016,00	0,04	4.016,00	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.005.000,00	6.861.571,53	3.257.093,73	34,07	2.586.589,49	30,38

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.303.579,60	65,93	5.925.162,47	69,61

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.615.741,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	4.016,00	-4.016,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	14.695.000,00	17.601.571,53	9.560.673,33	100,00	8.511.751,96	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.695.000,00	17.601.571,53	9.560.673,33	100,00	8.511.751,96	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8CC25929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 76/2018

OBJETO: Aquisição de guarda corpo com instalação

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	9,62	m²	Vidro Laminado. Dividido em 9 placas de vidros laminados fumê 4+4 totalizando 9,62 m² totalmente encaixilhado em esquadrias de alumínio conforme anexo.	420,0000	Juliano Ribeiro & Cia Ltda
1	2	18,00	m	Tubo de alumínio medindo 33,5 x 50,8mm de espessura na coloração preta conforme anexo.	39,1700	Juliano Ribeiro & Cia Ltda
1	3	10,00	m	Corrimão de alumínio 83,5 x 60 mm de espessura com encaixe para o vidro laminado na coloração preta conforme anexo	48,5000	Juliano Ribeiro & Cia Ltda
1	4	17,00	m	Corrimão de alumínio 50 x 14 mm de espessura na coloração preta conforme anexo	8,8300	Juliano Ribeiro & Cia Ltda
1	5	28,00	m	Borracha para fixação de vidro na esquadria de alumínio	1,6100	Juliano Ribeiro & Cia Ltda
1	6	20,00	pç	Chumbadores de ferro em forma de U 20 x 10 mm com 40 cm de comprimento.	11,0000	Juliano Ribeiro & Cia Ltda

Rio Negro, 17 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4681EA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 274/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
13	100,00	pç	Barra de ferro CA - 50 - 5/8 com no mínimo 12 m de comprimento.	84,7000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
22	50,00	un	Cadeado E-30	8,6000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
23	30,00	un	Cadeado E-40	12,8000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
42	10,00	un	Fechadura inox com maçaneta reta tipo bico de papagaio para porta de correr.	32,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
50	200,00	m²	Forro de madeira em pinus de 1ª	24,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
64	30,00	bld	Massa acrílica externa embalagem 25 kg.	59,0000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
65	100,00	un	Massa plástica - Lata 1kg	10,9000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
73	30,00	un	Placa de ferro 50 x 50 - 1,5 mm de espessura.	31,5500	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
95	50,00	un	Thinner de 1ª linha - Balde 18 litros	187,5000	Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda
1	30,00	un	Adaptador curto LR 50 x 1/12	1,9200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
5	50,00	kg	Arame galvanizado liso nº 16	12,3700	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
6	50,00	un	Argamassa aditivada C-2 - Saco 20kg	14,8100	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
7	100,00	un	Argamassa interna - Saco 20Kg	9,4400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
12	100,00	pç	Barra de ferro CA - 50 - 3/8 com no mínimo 12 m de comprimento	38,7700	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
15	20,00	un	Barra de Ferro. roscavel 1/2" com 1 m	14,8600	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
18	200,00	m³	Brita nº1	87,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
24	500,00	m	Caibro em madeira de pinheiro 2ª qualidade, serrada bruta 5 cm x 10 cm com 3 m de comprimento.	11,5400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
25	10,00	jg	Caixilho c/vistas c/14cm larg - cedrinho	129,9500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
26	100,00	un	Cal concentrado saco com 20 Kg	10,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
27	200,00	un	Cal hidratado saco com 20 kg.	9,7300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
28	50,00	sc	Calfino 20kg	14,1000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
30	10,00	un	Chapa em MDF crua 25 mm x 275 cm x 185 cm	199,7100	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
33	10,00	pç	Chapa MDF crua 15 mm x 275 x 185	166,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
34	10,00	pç	Chapa MDF crua 18 mm x 275 x 185	183,7500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
35	200,00	prs	Cumeeira articulada de cimento amianto 4 mm	17,9800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
36	50,00	prs	Cumeeira articulada de fibrocimento - Livre de Amianto 1 m de comprimento	50,6000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
37	50,00	un	Cumeeira de fibrocimento - Livre de Amianto 1 m x 20°	44,0200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
41	50,00	fr	Espuma expansiva embalagem 500 ml/450gr	15,8600	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
46	500,00	m	Fio flexível 6 mm	1,8400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
48	100,00	rl	Fita isolante 20m - Preta	3,0100	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
51	500,00	m²	Forro PVC com 10 cm de largura 1ª	10,9400	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
52	10,00	un	Janela de ferro basculante com fundo anticorrosivo - 120cm x 150cm - para alvenaria	197,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
53	10,00	un	Janela de ferro basculante com fundo anticorrosivo - 60cm x 80cm para alvenaria	95,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
54	50,00	un	Joelho esgoto 100mm x 45°.	7,1800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
55	10,00	un	Joelho soldável 50mm	2,6000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
66	500,00	m	Meia cana em PVC	4,9800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
69	10,00	un	Mictório lateral em louça branca	285,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
70	100,00	un	Parafuso em metal parabolt 5/16 x 2. 1/2"	2,9300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
71	500,00	un	Parafuso francês 2 ½ " x 5/16 c/porcas	0,8800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
72	500,00	un	Parafuso galvanizado com vedação 5/16 x 110mm para telha de fibro cimento.	0,5500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
76	20,00	un	Porta externa em madeira de cedrinho 2,10 x 0,80	286,8900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
77	20,00	un	Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,80 m.	269,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
78	20,00	un	Porta interna em MDF lisa - Tamanho: 2,10 m x 0,60 m.	187,8900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
79	100,00	m³	Prancha de madeira serrada bruta de eucalipto 1º qualidade dura com 8 cm de espessura, 4,5 metros de comprimento e 20 cm acima de largura.	893,1000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
80	20,00	kg	Prego 15x21	10,9500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
83	100,00	kg	Prego galvanizado p/telha de cimento de amianto 18x30 c/vedação	18,5300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
84	10,00	un	Registro de pressão ¾ em metal c/ canopla cromada	29,3000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
86	100,00	kg	Rejunte para piso/azulejo	4,3000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
87	50,00	un	Rolo de pintura de lã sem poliéster c/23cm com cabo - 1ª linha	9,3500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
88	50,00	m³	Tabua para caixaria em madeira de pinus de 1ª, espessura de 1" x 15 cm acima de largura	598,3300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
91	3.000,00	m²	Tela fio galvanizado nº 12, malha 8.	15,8500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
92	1.000,00	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto - 244cm x 50cm x 4 mm.	18,2500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
93	200,00	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto 183cm x110cm x 6 mm.	43,0600	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
94	30,00	un	Telha polipropileno 244 x 050 - Translúcida incolor	36,7000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
96	40.000,00	un	Tijolos 6 furos em cerâmica 9x14x24 de 1ª linha	0,4900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
97	20,00	un	Torneira eletrica 220v c/ no mínimo 5500 W - Bica alta móvel	125,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
99	20,00	un	Trincha para pintura 1.1/2"	1,3500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
101	20,00	un	Trincha para pintura 3"	6,8000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
107	120,00	m	Tubo de esgoto 50 mm	6,3200	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
108	10,00	pç	Válvula em metal para mictório	72,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
111	30,00	m³	Viga em madeira serrada bruta de 1ª em eucalipto qualidade dura - 20 cm x 20 cm x 4,5 m de comprimento	835,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
112	30,00	m³	Viga em madeira serrada bruta de 1ª em eucalipto qualidade dura - 30 cm x 30 cm x 4,5 m de comprimento	868,1100	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
113	200,00	m	Vigote de Cambará 12X8 de 1ª qualidade	22,1100	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
114	30,00	un	Tubo quadrado 3/2x6m. Tubo retangular 20 x 30	47,4800	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
115	1.000,00	un	Rebites pop em alumínio 6mm	0,3300	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
116	20,00	kit	Comando para caixa acoplada de descarga externa.	51,5000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
117	20,00	kit	Comando para caixa acoplada de descarga interna.	55,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
118	2,00	un	Porta externa almofadada, largura 0,96 x 2,46 de altura, espessura 3 cm.	999,9900	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
119	1,00	un	Porta externa almofadada, largura 1,05 x 2,46 de altura, 3 cm de espessura	1.097,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
120	1,00	un	Porta externa almofadada, largura 1,00m x 2,48 altura, 3 cm de espessura.	1.049,0000	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
122	1.000,00	m	Mangueira preta 3/4 p/ água parede mínima de 2mm	1,4500	Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP
67	60,00	un	Meio fio de concreto rebaixado com tarjeta 0,25 x 0,15 x 0,80m	8,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
68	1.000,00	un	Meio fio em concreto com sarjeta 0,25 x 0,25 x 0,80m	9,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
104	200,00	un	Tubo de concreto simples 0,30 x 1,00	11,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
105	1.000,00	un	Tubo de concreto simples 0,60 x 1,00m	31,0000	Estrutural Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda
109	32,00	gl	Verniz incolor impregnante - 3,6 litros	84,4900	DANNA COMERCIAL EIRELI - ME
56	1.000,00	m²	Lajota sextavada de concreto 30x30x10cm	33,6000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
103	10,00	un	Tubo de concreto com 02 armações 1,50 x 1,00	465,0000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM

					LTDA - ME
106	20,00	un	Tubo de Concreto simples 1,00 x 1,00m com 01 armação	232,5000	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
10	50,00	un	Assento sanitário em poliéster rígido. Cor: branca	18,4600	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
39	30,00	kit	Dobradiça 3 1/2 " com parafuso, embalagem com 3 peças	12,0000	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
59	100,00	m	Lixa para madeira nº 100	4,1600	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
61	100,00	m	Lixa para madeira nº 80	1,1800	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
98	20,00	un	Trincha para pintura 1"	1,2300	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
121	60,00	un	Dobradiça em latão 3.1/2"	20,4800	RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME
11	5,00	un	Bacia (WC) sifonada de louça sanitária com caixa de descarga acoplada - branca	263,9900	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME
38	50,00	un	Curva PVC curta esgoto 100 mmx90°	12,7900	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME
31	100,00	pç	Chapa maderite resinado 220 cm x 110 cm x 11 mm	98,5400	JULIERME F. DA ROSA EPP
20	20,00	un	Cadeado E-20	4,2700	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
21	40,00	un	Cadeado E-25	6,5000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
43	20,00	un	Fechadura inox tetra para porta externa com maçaneta reta	67,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
44	30,00	un	Fechadura para porta de banheiro em inox, maçaneta reta.	34,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
45	100,00	un	Fechadura para porta externa em inox com maçaneta reta.	27,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
60	50,00	m	Lixa para madeira nº 60	1,9200	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
62	50,00	pç	Luva simples esgoto 100 mm	2,7500	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
63	50,00	un	Luva soldável 50mm	1,9500	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
85	10,00	un	Registro pvc soldável 50mm	11,0000	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
90	50,00	un	Tee esgoto 100 mm	5,8500	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
100	30,00	un	Trincha para pintura 2"	1,8100	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
102	30,00	un	Trincha para pintura 3/4"	0,9800	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP
8	50,00	un	Arruela lisa 1/2"	0,1100	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
9	100,00	un	Arruela lisa 3/8	0,1300	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
17	40,00	un	Barra rosqueada 3/8x1,00m	6,8000	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
74	100,00	un	Porca 3/8	0,3900	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
75	50,00	un	Porca meia polegada	1,3000	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
2	50,00	pot	Adesivo p/cano 175gr	6,4400	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
3	5,00	rl	Arame farpado c/500m	322,9800	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
19	50,00	un	Brocha para pintura tamanho grande retangular 19 x 8 cm	4,6800	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
40	50,00	un	Engate flexível PVC 40 cm	1,8000	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
49	50,00	un	Fita veda rosca 25 m x 18 mm	2,2800	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
81	100,00	kg	Prego 17x27	10,2700	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
82	200,00	kg	Prego 25x72	12,8000	FER - MAX FERRAMENTAS LTDA
57	200,00	un	Lâmpada led tubular 10w branca	12,6000	LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
14	600,00	br	Barra de Ferro CA60 4,2mm, barra com o mínimo 12m de comprimento	8,9200	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
16	30,00	un	Barra ferro chato de 1.1/2" de largura x 1/4" de espessura x 6 metros de comprimento	79,9400	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
123	50,00	un	Tubo de ferro galvanizado. Parede mínima de 3 mm de expessura x 1.1/2"	169,1000	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
124	200,00	un	Tubo de ferro galvanizado industrial 2" com 6 m de comprimento, espessura mínima de 1,95 mm.	129,3600	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
29	500,00	un	Calota esférica de resina poliester amarela, padrão viária, com diâmetro de 15cm, altura de 3,5cm, com 01 parafuso de rosca parcial de 3/8 x 3"	15,8800	SALAMÃO LOPES DE MENESES 07505410830
89	200,00	un	Tachão bi-direcional 25x15x5cm, amarelo refletivo, com 02 parafusos 3/8x3"	20,5900	ROTOFORM COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
4	100,00	kg	Arame galvanizado liso nº 12	11,4200	MEPAL MÓVEIS LTDA
32	10,00	pç	Chapa MDF branca 18 mm x 275 cm x 185 cm	199,5600	MEPAL MÓVEIS LTDA
110	100,00	m²	Vidro liso 3mm - cortado	55,9900	PONDIAN RODRIGUES E CIA LTDA
58	2.000,00	un	Lâmpada led tubular 18w branca	13,6900	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI
47	2.000,00	m	Fio para telefone CCI 01 par	0,6500	H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

Rio Negro, 17 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F343015F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 264/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 77/2018

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Corpo de Bombeiros de Rio Negro

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	un	Bancada para computadores e equipamentos em madeira em MDF medidas aproximadas de 2,50m C x 0,78m A x 0,85m, espessura de 15mm, sendo os tampos e laterais com bordas engrossadas no mínimo 45mm, com um módulo com porta, e espaço para acondicionamento da impressora. O conjunto deve estar suspenso, sem o contato do MDF com o piso. Deve haver na bancada três divisórias em MDF de 6mm, de modo a separar os computadores, dos telefones e do conjunto de rádio fixo. O compartimento dos telefones deve ser inclinado com capacidade para encaixe de um telefone fixo e dois telefones móveis com os respectivos carregadores. Painel para TV em MDF, espessura 15mm, logo acima da bancada para os computadores e telefone, medidas aproximadas 4,0m C x 2,15m A. 6 nichos em acrílico tamanho A4 para a colocação de avisos e informações , fixados ao lado do painel para TV e acima da bancada para os computadores, de acordo com o modelo em anexo.	3.930,0000	M MOBILE EIRELI
1	2	1,00	un	Armário em MDF, com 4 gavetas, corrediças telescópicas e dobradiças metálicas Na composição do armário deve ser acoplada cama tamanho solteiro, em MDF de 30mm, com estrado em madeira de pinheiro, possuindo capacidade de articulação (abrir e fechar). As medidas aproximadas do conjunto devem ser 1,97m L x 1,27m. A cama deve ser dimensionada para um colchão solteiro de 0,880 x 1,88. O conjunto deve estar suspenso, sem o contato do MDF com o piso.	1.320,0000	M MOBILE EIRELI

Rio Negro, 17 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:84DCBA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 83/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	CONJUNTO MICRO BEBE BANHEIRA, FABRICADO EM VINIL, COM CHEIO, COM 12 UNIDADES DE MÍDIAS APROXIMADAS 20 CM CADA.	JORGE ITAMAR TAVARES	COTIPLAS	6,00	284,00	1.704,00
2	2	BONECA NENECA NEGRA, EMBORRACHADA COM ROUPA COM MEDIAS APROXIMADAS DE 36 CM, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	COTIPLAS	30,00	25,00	750,00
2	3	BONECA NENECA BRANCA, EMBORRACHADA COM ROUPA COM MEDIAS APROXIMADAS DE 36 CM, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	COTIPLAS	30,00	21,50	645,00
2	4	BONECA DOCINHO, FABRICADO EM VINIL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 39 CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	COTIPLAS	30,00	44,00	1.320,00
2	5	BONECA BABY XIXI, EM VINIL COM MEDIAS APROXIMADAS DE 36CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	SYDINIU	30,00	17,50	525,00
2	6	CARROS BABY CAR COM 16 UNIDADES EMBORRACHADOS COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ROMA	6,00	130,00	780,00
2	7	TRATOR TURBO AGRO FABRICADO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 31 CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ROMA	30,00	25,00	750,00
2	8	ESCAVADEIRA TURBO AGRO FABRICADO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 39 CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ROMA	30,00	29,00	870,00
2	9	CAMINHÃO TRUCK ROADS FABRICADO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 31 CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ROMA	30,00	31,00	930,00
2	10	CARRO RACCER 95 FABRICADO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 35 CM COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ROMA	30,00	25,00	750,00
2	14	KIT DINOS BANHO COM 6 UNIDADES EMBORRACHADOS COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ELKA	3,00	25,50	76,50
2	15	KIT BICHINHOS BANHO COM 6 UNIDADES EMBORRACHADOS COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	ELKA	3,00	25,80	77,40
2	16	BAÚ PEÇAS MAGICAS COM 1000 PEÇAS GRANDES COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	BRINK MOBEL	3,00	245,00	735,00
2	17	BALDE PEÇAS CRIATIVO 700 PEÇAS COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	JORGE ITAMAR TAVARES	BRINK MOBEL	3,00	195,00	585,00
2	13	BOLA DE BORRACHA NR 10 FABRICADO EM BORRACHA NATURAL COM PESO APROXIMADO DE 340 GRAMAS COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	JOTPLAY	15,00	33,00	495,00
1	1	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15KG, COM ASSENTO EM TECIDO EMBORRACHADO, ENCOSTOS E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, COM BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CADEIRA DESMONTÁVEL , COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	CLAUDINA COMIRAN - ME	BABY STYLE	30,00	187,00	5.610,00
2	11	CHOCALHO GIRASSOL GALINHA PINTADINHA FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	CLAUDINA COMIRAN - ME	ELKA	6,00	10,90	65,40
2	12	CHOCALHO MORDEDOR GIRA GIRA FABRICADO EM POLIETILENO MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, EMBORRACHADO COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	CLAUDINA COMIRAN - ME	ELKA	9,00	14,90	134,10
2	18	BICHINHOS DE BORRACHA PARA BANHO COM CERTIFICADO PELO INMETRO;	CLAUDINA COMIRAN - ME	ROMA	30,00	9,90	297,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JORGE ITAMAR TAVARES	10.497,90
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	495,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	6.106,50

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DA56783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ADUBO MONOFOSFATADO COM AS ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DE 12 -31 -17 , CLORETO DE POTÁSSIO E UREIA SACA DE NO MÍNIMO 50 KG	DIANY TELES - ME	YARA	90,00	90,00	8.100,00
1	2	FERTILIZANTE MINERAL CALCÁRIO DE CONCHA COM AS ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DE CÁLCIO 35% PRNT 71,44% SACA DE NO MÍNIMO 30 KG	DIANY TELES - ME	YARA	30,00	30,00	900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIANY TELES - ME	9.000,00

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A4FDCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO ESCORREGADOR	MARIA ZILMA GONÇALVES 01983499986	1,00	450,00	450,00
1	2	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA	MARIA ZILMA GONÇALVES 01983499986	6,00	130,00	780,00
1	3	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA	MARIA ZILMA GONÇALVES 01983499986	2,00	130,00	260,00
1	4	LOCAÇÃO CASTELO INFLÁVEL (CASTELINHO)	MARIA ZILMA GONÇALVES 01983499986	1,00	400,00	400,00
1	5	LOCAÇÃO TOURO MECÂNICO	MARIA ZILMA GONÇALVES 01983499986	1,00	450,00	450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA ZILMA GONÇALVES 01983499986	2.340,00

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:966CD109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 1/3 PREGÃO Nº 047/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 1/3
PREGÃO Nº 047/2018
OBJETO: **Registrar preços para materiais de construção e materiais elétricos.**
EMPRESA: J.L.B Materiais para Construção LTDA
CNPJ: 22.798.251/0001-04
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 18/09/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. EM R$	VALOR TOTAL EM R$
268	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"	100	WORKER	0,61	61,00
237	LIMA P/ ENXADA	20	KF	7,80	156,00
1	AREIA FINA	300	SERRANA	65,50	19.650,00
2	AREIA MEDIA	200	TIBAGI	69,00	13.800,00
5	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS	50.000	CERAMICA TIGUÁ	0,26	13.000,00
360	PREGO 22 X 48	100	PREGOS TOP	8,90	890,00
361	PREGO 24 X 60	200	PREGOS TOP	11,00	2.200,00
3	AREIA GROSSA	200	TIBAGI	69,00	13.800,00
39	BROCA DE VIDEA 10,0 MM	50	MTX	2,90	145,00
35	BROCA DE VIDEA 5,0 MM	20	MTX	3,50	70,00
25	BROCA DE AÇO RAPIDO 4,5 MM	20	MTX	1,80	36,00
28	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,0 MM	50	MTX	2,00	100,00
30	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0 MM	10	MTX	7,00	70,00
61	CANO PVC ESGOTO 150 MM	20	PIETROBOM	86,00	1.720,00
355	PREGO 17 X 21	100	PREGOS TOP	8,50	850,00

362	PREGO 25 X 72	100	PREGOS TOP	10,50	1.050,00
212	PÁ DE BICO N° 3	20	SERRA & SERRA	21,00	420,00
41	CAL HIDRATADO COM 20 KG	500	ITAU	6,00	3.000,00
144	CAPA FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM UNIVERSAL	200	MULTILIT	45,98	9.196,00
45	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA	5	PACETA	55,90	279,50
231	PENEIRA CAFÉ ARO AÇO 70 CM	10	WORKER	41,00	410,00
225	PONTEIRO AÇO 12”	10	SÃO ROMÃO	8,50	85,00
10	RIPÃO DE PINUS	2.000	PINUS	0,90	1.800,00
224	TALHADEIRA CHATA 12’’	10	SÃO ROMÃO	8,00	80,00
142	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 3,66 X 1,10	200	MULTILIT	65,00	13.000,00
148	TELHA ROMANA HIDROFUGADA	20.000	SANTA HELENA	1,19	23.800,00
4	TIJOLO CERAMICA COMUM	35.000	CERAMICA CIDADE NOVA	0,26	9.100,00
50	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 250 LT	10	FORTLEV	110,00	1.100,00
52	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 500 LT	20	FORTLEV	120,00	2.400,00
53	CAIXA GORDURA PVC 250 MM SAIDA 75 MM	50	CIPLA	29,98	1.499,00
54	1/2 CANA PINUS	500	PINUS	1,15	575,00
58	CAL PINTURA 8 KG	400	CASSAROTI	5,20	2.080,00
59	CAL VIRGEM 20 KG	800	N° 1	6,00	4.800,00
69	CANTO S/ MOLDURA PVC EXTERNO	100	MF PLAST	1,50	150,00
72	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	10	SERRA & SERRA	53,00	530,00
73	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	10	SERRA & SERRA	38,00	380,00
74	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4X0,07X0,14	100	GERDAU	55,00	5.500,00
75	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 1/4X0,07X0,17	100	GERDAU	55,00	5.500,00
76	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8X0,07X0,14	30	GERDAU	124,00	3.720,00
77	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 3/8X0,07X0,17	30	GERDAU	124,00	3.720,00
78	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16X0,07X0,14	100	GERDAU	55,00	5.500,00
79	COLUNA DE FERRO ARMADO 6 MT 5/16X0,07X0,17	100	GERDAU	55,00	5.500,00
80	CONJUNTO SANITARIO DE LOUÇA 3 PEÇAS	20	FIORI	259,00	5.180,00
82	DISCO DE CORTE 12’’	50	WORKER	12,00	600,00
83	DISCO DIAMANTADO PARA PISO CERAMICA	50	WORKER	17,00	850,00
55	EMENDA P/ FORRO PVC	200	MFPLAST	1,38	69,00
84	FORRO CEDRILHO DIVERSOS COMPRIMENTOS	100	CEDRILHO	45,98	4.598,00
85	FORRO PINUS PAULISTA C/ 2,5 METROS	400	PINUS	11,98	4.792,00
86	FORRO PINUS PAULISTA C/ 3 METROS	400	PINUS	11,98	4.792,00
87	FORRO PVC 0,20X3 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
88	FORRO PVC 0,20X3,5 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
89	FORRO PVC 0,20X4 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
90	FORRO PVC 0,20X5 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
91	FORRO PVC 0,20X6 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
92	FORRO PVC 0,20X7 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
93	FORRO PVC 0,20X8 METROS	400	MFPLAST	9,90	3.960,00
95	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1.1/2” MT	250	MEGA TUBOS	3,40	850,00
99	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 2” MT	200	MEGA TUBOS	4,50	900,00
103	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 150 MM	500	PARANA	1,78	890,00
107	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 60 CM LADO DIREITO	10	METAL NORTE	178,00	1.780,00
108	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 60 CM LADO ESQUERDO	10	METAL NORTE	178,00	1.780,00
109	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 70 CM LADO DIREITO	10	METAL NORTE	178,00	1.780,00
110	PORTA CHAPA FECHADA EM AÇO 70 CM LADO ESQUERDO	10	METAL NORTE	178,00	1.780,00
111	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 60 CM LADO DIREITO	10	METAL NORTE	190,00	1.900,00
112	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 60 CM LADO ESQUERDO	10	METAL NORTE	190,00	1.900,00
113	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 70 CM LADO DIREITO	10	METAL NORTE	190,00	1.900,00
114	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 70 CM LADO ESQUERDO	10	METAL NORTE	190,00	1.900,00
115	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 80 CM LADO DIREITO	10	METAL NORTE	190,00	1.900,00
116	PORTA CHAPA MISTA EM AÇO 80 CM LADO ESQUERDO	10	METAL NORTE	190,00	1.900,00
119	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00X2,10	10	BATENTES PARANAVAI	89,00	890,00
120	PORTA LISA PINUS 0,60X2,10	20	BATENTES PARANAVAI	55,00	1.100,00
121	PORTA LISA PINUS 0,70X2,10	20	BATENTES PARANAVAI	55,00	1.100,00
123	SERRA MORMORE 1500W 13.000 RPMX 127V	5	BOSCH	310,00	1.550,00
124	SERRA TICO-TICO 380W	3	SKILL	189,00	567,00
126	SOLEIRA MARMORE 0,14CM X 1MT CORES VARIADAS	80	TRENTO MARMI	22,00	1.760,00
127	TANQUE GRANITINE 1 CUBA	10	A.J. RORATO	125,00	1.250,00
128	TANQUE GRANITINE 2 CUBAS	10	A.J. RORATO	220,00	2.200,00
131	TANQUE REVESTIDO 1 CUBA	10	A.J. RORATO	150,00	1.500,00
132	TANQUE REVESTIDO 2 CUBAS	10	A.J. RORATO	220,00	2.200,00
133	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM X 2,44 X 0,50	1.000	MULTILIT	11,50	11.500,00
137	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 2,44 X 1,10	200	MULTILIT	37,00	7.400,00
141	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 3,05 X 1,10	200	MULTILIT	53,00	10.600,00
147	TELHA PORTUGUESA HIDROFUGADA	20.000	SANTA HELENA	1,19	23.800,00
152	TRINCHA 1/2	20	ROMA	1,00	20,00
153	TRINCHA 2”	20	ROMA	2,18	43,60
159	VALVULA DE DESCARGA	30	ASTRA	74,00	2.200,00
160	VASSOURA ARAME REGULAVEL	50	MAXX	11,50	575,00
161	VASSOURA DE GARI COM CABO	80	MAXX	15,80	1.264,00
162	VITRO EM AÇO BASCULANTE 0,50X0,50	20	METAL NORTE	64,98	1.299,60
163	VITRO EM AÇO BASCULANTE 0,60X0,40	20	METAL NORTE	62,98	1.259,60
164	VITRO EM AÇO DE CORRER 1,00X1,00	20	METAL NORTE	182,00	3.640,00
165	VITRO EM AÇO DE CORRER 1,00X1,20	20	METAL NORTE	185,00	3.700,00
166	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,00	20	METAL NORTE	195,00	3.900,00
167	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,20	20	METAL NORTE	220,00	4.400,00
168	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,50	20	METAL NORTE	252,00	5.040,00
176	DISJUNTOR BIFASICO DIN 70 AMPERES	10	SOPRANO	36,48	364,80
195	REFLETOR LED 100W	10	MB-LED	114,00	1.140,00
12	VIGA DE PINUS 11 X 5,5 CM	1.000	PINUS	4,50	4.500,00
13	CAIBRO DE EUCALIPTO 5,5 X 5,5 CM	1.000	EUCALIPTO	2,80	2.800,00
14	VIGA DE EUCALIPTO 11 X 5,5 CM	1.000	EUCALIPTO	5,00	5.000,00

21	BROCA DE AÇO RAPIDO 2,5 MM	10	MTX	2,00	20,00
29	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,5 MM	10	MTX	7,00	70,00
33	BROCA DE AÇO RAPIDO 10,0 MM	30	MTX	4,80	144,00
34	BROCA DE AÇO RAPIDO 12,0 MM	10	MTX	7,00	70,00
37	BROCA DE VIDEA 7,0 MM	20	MTX	5,00	100,00
40	BROCA DE VIDEA 12,0 MM	20	MTX	6,00	120,00
48	MOLDURA P/ FORRO PVC	1.000	MFPLAST	2.60	2.600,00
55	EMENDA P/ FORRO PVC	200	MFPLAST	2,80	560,00
56	PERFIL TIPO U PVC	200	MFPLAST	2,00	400,00
62	CANO PVC ESGOTO 100 MM	200	PIETROBOM	32,00	6.400,00
63	CANO PVC ESGOTO 50 MM	100	PIETROBOM	19,90	1.990,00
66	CANO PVC HIDRAULICO 25 MM	100	PIETROBOM	9,80	980,00
67	CANO PVC HIDRAULICO 50 MM	30	PIETROBOM	39,00	1.170,00
98	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 3/4" MT	500	MEGA TUBOS	0,90	450,00
101	MOLDURA 1/2 CANA PVC	1.000	MFPLAST	2,60	2.600,00
145	CAPA CERAMICA TIPO CUMUEIRA	1.000	SANTA HELENA	1,89	1.890,00
146	CAPA CERAMICA TIPO PAULISTINHA	1.000	SANTA HELENA	1,89	1.890,00
186	LAMPADA BULBO LED 9W	200	OUROLUX	6,50	1.300,00
187	LAMPADA BULBO LED 15W	100	OUROLUX	12,50	1.250,00
189	LAMPADA BULBO LED 30W	50	KIAM	43,00	2.150,00
190	LAMPADA BULBO LED 40W	50	KIAM	59,00	2.950,00
191	LAMPADA BULBO LED 50W	50	KIAM	75,00	3.750,00
193	LAMPADA TUBO LED 18W	100	KIAM	15,50	1.550,00
200	TORNEIRA METAL CROMADA BICA MOVEL BANCADA ¼ VOLTA	20	METAIS LEÃO	41,00	820,00
204	TORNEIRA METAL ALAVANCA P/ TANQUE	20	METAIS LEÃO	14,80	296,00
205	TORNEIRA METAL CROMADA LAVATORIO C-50	20	METAIS LEÃO	39,70	794,00
201	TORNEIRA METAL CROMADA BICA MOVEL PAREDE ¼ VOLTA	20	METAIS LEÃO	41,00	820,00
202	TORNEIRA METAL CROMADA LONGA ¼ VOLTA	20	METAIS LEÃO	35,90	718,00
209	RODA COMPLETA P/ CARRINHO DE MÃO	20	SERRA &SERRA	42,90	858,00
216	TRADO 15 CM	5	SERRA &SERRA	20,00	100,00
218	TRADO 25 CM	5	SERRA &SERRA	33,90	169,50
219	TRADO 30 CM	5	SERRA &SERRA	36,90	184,50
220	CABO "T" P/ TRADO 1,0 MT	5	SERRA &SERRA	29,00	145,00
221	ALONGADOR P/ TRADO 1,0 MT	10	SERRA &SERRA	20,90	209,00
222	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,50 MT	5	SERRA &SERRA	65,90	329,50
223	ALAVANCA P/ PERFURAÇÃO VERGALHÃO 1,80 MT	5	SERRA &SERRA	74,90	374,50
227	TRENA 8 MT	10	WORKER	19,80	198,00
230	SERROTE 24"	5	RAMADA	33,00	165,00
238	LIMA P/ MOTO SERRA 3/16 X 8"	20	KF	3,50	70,00
239	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32 X 8"	20	KF	3,50	70,00
241	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1"	100	WORKER	0,55	55,00
245	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3"	100	WORKER	0,63	63,00
246	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3,5"	100	WORKER	0,77	77,00
253	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3"	100	WORKER	0,74	74,00
254	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3,5"	100	WORKER	0,79	79,00
255	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4"	100	WORKER	0,84	84,00
256	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4,5"	100	WORKER	0,89	89,00
257	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5"	100	WORKER	0,93	93,00
258	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 5,5"	100	WORKER	1,00	100,00
259	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6"	100	WORKER	1,14	114,00
260	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6,5"	100	WORKER	1,23	123,00
261	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 7"	100	WORKER	1,33	133,00
262	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8"	100	WORKER	1,42	142,00
263	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 9"	100	WORKER	1,50	150,00
264	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 10"	100	WORKER	1,59	159,00
278	FIO SOLIDO 10 MM	10	PRIME	400,00	4.000,00
280	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	20	PRIME	59,90	1.198,00
281	CABO FLEXIVEL 4 MM	20	PRIME	110,00	2.200,00
282	CABO FLEXIVEL 6 MM	20	PRIME	155,00	3.100,00
283	CABO FLEXIVEL 10 MM	20	PRIME	270,00	5.400,00
286	CABO PARALELO 4 MM	10	PRIME	180,00	1.800,00
285	CABO PARALELO 2,5 MM	10	PRIME	110,00	1.100,00
289	PINO MACHO 2P + T 20A	50	MEC-TRONIC	2,80	140,00
292	COTOVELO LR 3/4 X 25 MM	100	BOM JESUS	1,00	100,00
294	TEE LR 3/4 X 25 MM	100	BOM JESUS	1,30	130,00
300	TEE LR 1/2 X 20 MM	100	BOM JESUS	1,50	150,00
303	LUVA LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHADE LATÃO	100	BOM JESUS	2,40	240,00
304	TEE LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHADE LATÃO	100	BOM JESUS	3,20	320,00
305	CURVA LR 3/4 X 25 MM AZUL C/ BUCHA DE LATÃO	100	BOM JESUS	2,90	290,00
309	COTOVELO 90° X 100 MM ESGOTO	100	BOM JESUS	2,50	250,00
310	COTOVELO 90° X 150 MM ESGOTO	30	BOM JESUS	15,50	2.480,00
314	COTOVELO 45° X 100 MM ESGOTO	50	BOM JESUS	3,00	150,00
315	COTOVELO 45° X 150 MM ESGOTO	20	BOM JESUS	17,00	340,00
317	TEE DE ESGOTO 50 MM	50	BOM JESUS	2,00	100,00
318	TEE DE ESGOTO 75 MM	20	BOM JESUS	5,18	103,60
319	TEE DE ESGOTO 100 MM	50	BOM JESUS	5,90	295,00
320	TEE DE ESGOTO 150 MM	20	BOM JESUS	17,50	350,00
324	LUVA ESGOTO 100 MM	50	BOM JESUS	2,10	105,00
325	LUVA ESGOTO 150 MM	20	BOM JESUS	11,00	220,00
329	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	20	BOM JESUS	9,00	180,00
330	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM	10	BOM JESUS	36,00	360,00
333	FITA VEDA ROSCA 10 MT	50	KALA	1,00	50,00
334	FITA VEDA ROSCA 25 MT	30	KALA	2,00	60,00
336	CAIXA DESCARGA COR A DEFINIR	30	ALUMASA	16,00	480,00
344	PEDRA BRITA N° 1/2	400	PEDRA NORTE	50,00	20.000,00
345	TABUA PINUS 10 CM	500	PINUS	1,50	750,00
346	TABUA PINUS 15 CM	500	PINUS	2,30	1.150,00
347	TABUA PINUS 20 CM	500	PINUS	2,80	1.400,00
348	TABUA PINUS 25 CM	500	PINUS	3,40	1.700,00

349	TUBUA PINUS 30 CM	800	PINUS	4,30	3.440,00
353	PREGO 15 X 15	50	PREGOS TOP	8,50	425,00
354	PREGO 15 X 21	50	PREGOS TOP	8,50	425,00
355	PREGO 17 X 21	100	PREGOS TOP	8,50	850,00
358	PREGO 20 X 42	100	PREGOS TOP	8,50	850,00
VALOR TOTAL----------				**R$ 450.381,70 (Quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e um reais, e setenta centavos).**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 2/3
PREGÃO Nº 047/2018
OBJETO: **Registrar preços para materiais de construção e materiais elétricos.**
EMPRESA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ: 08.688.131/0001-15
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 18/09/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. EM R$	VALOR TOTAL EM R$
236	CABO P/ MARTELO	10	SC	3,80	38,00
9	CIMENTO COM 50 KG	1.200	VOTORAN	19,40	2.280,00
26	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,0 MM	10	MULTILIT	2,50	25,00
31	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0 MM	50	MULTILIT	3,70	185,00
36	BROCA DE VIDEA 6,0 MM	50	MULTILIT	1,70	85,00
38	BROCA DE VIDEA 8,0 MM	50	MULTILIT	2,90	145,00
17	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG NUMERO 12	50	TOP	9,50	475,00
18	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG NUMERO 14	50	TOP	10,90	545,00
19	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG NUMERO 16	50	NELORE	275,00	13.750,00
6	ARGAMASSA 20 AC-I	400	CASSAROTTI	6,00	2.400,00
232	CABO P/ PÁ	20	SC	5,50	110,00
234	CABO P/ PICARETA	20	SC	7,50	150,00
42	CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS	20	CORONA	37,00	740,00
43	CHUVEIRO ELETRICO 127 VOLTS	20	CORONA	37,50	750,00
44	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 2 KG COM CABO DE MADEIRA	5	WOEKER	37,00	185,00
125	MARTELETE 1200W	3	VONDER	475,00	1.425,00
214	PÁ CORTADEIRA VANGA QUADRADA	10	VONDER	17,00	170,00
287	PINO MACHO 2P 10A	100	MARGIRIUS	2.20	220,00
287	PINO MACHO 2P 10A	100	CINFER	139,00	695,00
228	MARTELO CABO EMBORRACHADO N° 27	10	TRAMONTINA	24,50	245,00
49	POSTE 75 KG	20	PADROEIRA	180,00	3.600,00
20	ARAME FARPADO COM 2 FIOS DE AÇO 16 C/ 400 MT	50	TOP	10,80	540,00
51	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT	10	FIBRAOSTE	105,00	1.050,00
57	CAL FINO 18 KG	100	CIBRACAL	8,40	840,00
60	CANO PVC ESGOTO 200 MM	10	PLASTILIT	195,00	1.950,00
65	CANO PVC HIDRAULICO 20 MM	100	PLASTILIT	8,50	850,00
68	CANO PVC HIDRAULICO 32 MM	30	PLASTILIT	20,00	600,00
81	CORRENTE GALVANIZADO 5MM ELO CURTO POR MT	80	SÃO CARLOS	9,50	760,00
100	MANGUEIRA SILICONADA JARDIM REFORÇADA 2,5X1/2	300	REAL FLEX	2,50	750,00
47	MARRETA COM CABO 500 GR	5	WORKER	10,60	53,00
102	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM	500	MULTILIT	0,83	415,00
104	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CEDRILHO MACIÇO 2,10X0,60	10	CEDRILHO	157,00	1.570,00
105	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CEDRILHO MACIÇO 2,10X0,70	10	CEDRILHO	157,00	1.570,00
106	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CEDRILHO MACIÇO 2,10X0,80	10	CEDRILHO	157,00	1.570,00
117	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO	10	CRV	239,00	2.390,00
122	PORTA LISA PINUS 0,80X2,10	50	PINUS	69,00	3.450,00
129	TANQUE RESINA 1 CUBA	10	DECORALITA	141,00	1.410,00
130	TANQUE RESINA 2 CUBAS	10	DECORALITA	231,00	2.310,00
134	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 1,22 X 1,10	200	IMBRALIT	23,00	4.600,00
135	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 1,53 X 1,10	200	IMBRALIT	30,00	6.000,00
136	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM X 1,83 X 1,10	200	IMBRALIT	34,50	6.900,00
138	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 1,22 X 1,10	200	IMBRALIT	32,30	6.460,00
139	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 1,53 X 1,10	200	IMBRALIT	39,70	7.940,00
140	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 2,13 X 1,10	200	IMBRALIT	46,30	9.260,00
149	TRELIÇA H-8 6 METROS	200	ARAMEPAR	22,50	4.500,00
151	TRINCHA 1"	20	VONDER	1,90	38,00
154	TRINCHA 2.1/2"	20	VONDER	4,70	94,00
155	TRINCHA 3"	20	VONDER	6,20	124,00
156	TRINCHA 3/4	20	VONDER	1,55	31,00
157	TRINCHA 4"	20	VONDER	7,95	159,00
158	TRINCHA 1.1/2"	20	VONDER	2,55	51,00
169	VITROS EM AÇO VENEZIANA 1,00X1,80	20	CRV	299,00	5.980,00
174	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40 AMPERES	10	OUROLUX	23,00	230,00
175	DISJUNTOR BIFASICO DIN 50 AMPERES	30	OUROLUX	23,00	690,00
178	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70 AMPERES	10	SOPRANO	75,00	750,00
185	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 70 AMPERES	5	SOPRANO	70,00	350,00
8	ARGAMASSA 20 AC-lll	100	CASSAROTTI	16,80	1.680,00
16	VIGA DE CAMBARA 11 X 5,5 CM	200	CAMBARA	9,50	1.900,00
22	BROCA DE AÇO RAPIDO 3,0 MM	10	MULTILIT	1,40	14,00
27	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,5 MM	10	MULTILIT	2,30	23,00
118	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO ESQUERDO	10	CRV	239,00	2.390,00
150	TRELIÇA H12 6 METRO	200	ARAMEPAR	26,50	5.300,00
203	TORNEIRA METALICA CROMADA JARDIM C-33	20	LEÃO	20,00	400,00
206	LAMINA P/ ARCO SERRA BI-METAL FLEXIVEL	50	K&F	4,00	200,00
208	CARRINHO DE MÃO LEVE METAL	10	MAESTRO	75,00	750,00
211	ENXADA LARGA 3,5 LIBRAS	20	VONDER	20,00	800,00
229	SERROTE DE PODA	5	VONDER	21,00	105,00
279	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	20	ATS/PREMIUM	52,00	1.040,00

284	CABO PARALELO 1,5 MM	10	ATS/PREMIUM	85,00	850,00
288	PINO FEMEA 2P + T 10A	100	MARGIRIUS	2,00	200,00
291	COTOVELO LISO 90° X 25 MM	100	PLASTILIST	0,40	40,00
295	LUVA LISA 25 MM	100	PLASTILIT	0,70	70,00
294	TEE LR 3/4 X 25 MM	100	PLASTILIT	0,80	80,00
297	COTOVELO LISO 90° X 20 MM	100	PLASTILIT	0,70	70,00
298	COTOVELO LR 1/2 X 20 MM	100	PLASTILIT	0,95	95,00
300	TEE LR 1/2 X 20 MM	100	PLASTILIT	0,72	72,00
298	COTOVELO LR 1/2 X 20 MM	100	PLASTILIT	0,87	87,00
306	COTOVELO 90° X 40 MM ESGOTO	100	PLASTILIT	0,90	90,00
308	COTOVELO 90° X 75 MM ESGOTO	100	PLASTILIT	3,07	307,00
311	COTOVELO 45° X 40 MM ESGOTO	100	PLASTILIT	1,20	120,00
312	COTOVELO 45° X 50 MM ESGOTO	100	PLASTILIT	1,50	150,00
313	COTOVELO 45° X 75 MM ESGOTO	20	PLASTILIT	3,50	70,00
321	LUVA ESGOTO 40 MM	50	PLASTILIT	0,92	46,00
322	LUVA ESGOTO 50 MM	50	PLASTILIT	1,85	92,50
323	LUVA ESGOTO 75 MM	20	PLASTILIT	3,17	63,40
326	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	20	PLASTILIT	2,15	43,00
322	LUVA ESGOTO 50 MM	50	PLASTILIT	4,47	89,40
323	LUVA ESGOTO 75 MM	20	PLASTILIT	7,25	72,50
331	COLA ADESIVO P/ CANO 17GR	50	POLYTUBES	1,70	85,00
332	COLA ADESIVO P/ CANO 75GR	50	PLASTILIT	2,40	120,00
337	SILICONE 50 GRAMAS TRANSPARENTE	100	MUNDIAL	3,17	317,00
350	PREGO 10 X10	20	TOP	15,28	305,60
351	PREGO 12 X 12	50	TOP	10,80	540,00
352	PREGO 13 X 15	50	TOP	8,30	415,00
357	PREGO 18 X 36	50	TOP	9,00	450,00
359	PREGO 22 X 42	100	TOP	8,80	880,00
293	TEE LISO 25 MM	100	PLASTILIT	0,60	60,00
299	TEE LISO 20 MM	100	PLASTILIT	1,12	112,00
316	TEE DE ESGOTO 40 MM	50	PLASTILIT	1,20	60,00
235	CABO P/ MACHADO	20	SC	7,50	150,00
VALOR TOTAL----------				**R$ 147.787,40** (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete Reais e quarenta centavos).	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018 3/3
PREGÃO Nº 047/2018
OBJETO: **Registrar preços para materiais de construção e materiais elétricos.**
EMPRESA: R.M SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ: 02.919.809/0001-47
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 18/09/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. EM R$	VALOR TOTAL EM R$
226	TRENA 5 MT	20	FOXLUX	9,77	195,40
233	CABO P/ ENXADA	20	STA CATARINA	5,00	100,00
179	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 50 AMPERES	25	SOPRANO	7,50	187,50
94	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1" MT	300	MONTE CLARO	1,78	534,00
96	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1.1/4" MT	250	MONTE CLARO	2,29	572,50
97	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO 1/2" MT	500	MONTE CLARO	0,74	370,00
46	MARRETA COM CABO 1,5 KG	10	TIGER	23,50	235,00
46	MARRETA COM CABO 1,5 KG	10	ELETROMAR	18,50	555,00
171	DISJUNTOR BIFASICO DIN 20 AMPERES	30	ELETROMAR	18,50	555,00
172	DISJUNTOR BIFASICO DIN 25 AMPERES	30	ELETROMAR	18,50	555,00
173	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 AMPERES	30	ELETROMAR	18,50	555,00
177	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 20 AMPERES	10	ELETROMAR	38,89	388,90
180	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	5	FOCO LED	32,00	160,00
181	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	5	ELETROMAR	41,82	209,10
182	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100 AMPERES	2	SOPRANO	78,00	156,00
183	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 40 AMPERES	5	SOPRANO	54,00	270,00
184	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50 AMPERES	5	SOPRANO	55,00	275,00
196	REFLETOR LED 50W	10	REMANCI	68,10	681,00
188	LAMPADA BULBO LED 20W	50	GALAXY	27,80	1.390,00
192	LAMPADA TUBO LED 36W	10	REMANCI	65,00	650,00
194	LAMPADA TUBO LED 9W	50	REMANCI	13,80	690,00
197	REFLETOR LED 30W	10	REMANCI	50,85	508,50
198	REFLETOR LED 20W	10	REMANCI	36,00	360,00
199	REFLETOR LED 10W	10	REMANCI	23,30	233,00
207	CORRINHO DE MÃO REFORÇADA METAL CHAPA 14	10	FISCHER	130,00	1.300,00
213	PÁ JUNTADEIRA C/ CABO	10	BICHELS	25,00	250,00
215	PÁ CORTADEIRA VANGA BICO	10	VONDER	18,00	180,00
240	LIMA P/ SERROTE	10	AMATOOLS	11,14	111,40
242	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1,5"	100	CISER	0,40	40,00
244	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2,5"	100	CISER	0,59	59,00
247	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4"	100	CISER	0,80	80,00
248	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 4,5"	100	CISER	0,88	88,00
249	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 1"	100	CISER	0,49	49,00
251	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2"	100	CISER	0,55	55,00
265	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 0,5"	100	CISER	0,09	9,00
266	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 1"	100	CISER	0,17	17,00
267	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 1,5"	100	CISER	0,24	24,00
268	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 2"	100	CISER	0,26	26,00
269	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 2,5"	100	CISER	0,32	32,00
270	PARAFUDO SEXTAVADO 1/4 X 3"	100	CISER	0,49	49,00
271	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 0,5"	100	CISER	0,22	22,00

272	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 1”	100	CISER	0,29	29,00
273	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 1,5”	100	CISER	0,33	33,00
274	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 2”	100	CISER	0,42	42,00
276	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 3”	100	CISER	0,69	69,00
277	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 3,5”	100	CISER	0,74	74,00
275	PARAFUDO SEXTAVADO 5/16 X 2,5”	100	CISER	0,64	64,00
290	PINO FEMEA 2P + T 20A	50	FC FIOS	3,00	150,00
335	FITA VEDA ROSCA 50 MT	30	PLASTIFLUOR	3,75	112,50
338	SILICONE 280 GRAMAS TRANSPARENTE	50	FISCHER	10,00	500,00
339	VEDA CALHA 280 GRAMAS	30	ORBI	9,52	285,60
340	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GRAMAS PRETO/VERMELHO	30	ORBI	4,74	142,20
341	COLA JUNTA MOTOR 75 GRAMAS	30	ORBI	3,62	108,60
342	FITA ISOLANTE 5 MT	50	FOXLUX	1,29	64,50
347	TABUA PINUS 20 CM	500	STECK	3,71	185,50
VALOR TOTAL----------			**R$ 14.637,20**(Quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).		

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A80E7D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	840	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	842	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	58.451,63	58.451,63	58.451,63	0,00	0,00	56.548,37
O	843	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	12.537,81	12.537,81	12.537,81	0,00	0,00	12.762,19
O	844	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	846	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	634,80	634,80	634,80	0,00	0,00	11.365,20
O	847	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	848	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O	850	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.350,99	2.350,99	2.350,99	0,00	0,00	9.649,01
Total ProjAtiv:					**192.300,00**	**73.975,23**	**73.975,23**	**73.975,23**	**0,00**	**0,00**	**118.324,77**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	851	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	63.250,00	38.252,80	38.252,80	38.252,80	0,00	0,00	24.997,20
O	853	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.050,00	7.650,48	7.650,48	7.525,87	124,61	0,00	4.399,52
O	854	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	855	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	827,97	827,97	742,77	85,20	0,00	1.172,03
O	856	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	4.758,33	4.758,33	4.082,22	676,11	0,00	3.241,67
O	857	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	858	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	859	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	2.064,18	2.064,18	1.712,75	351,43	0,00	9.435,82
E	1164	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	594,00	594,00	495,00	99,00	0,00	906,00
E	1214	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1213	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Total ProjAtiv:					**191.800,00**	**54.147,76**	**54.147,76**	**52.811,41**	**1.336,35**	**0,00**	**137.652,24**
		08.001.08.243.0037.6004	**Programa ProJovem Adolescente**								
O	860	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	861	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	862	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	863	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	864	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	865	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	866	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	14.000,00	3.657,16	3.657,16	3.657,16	0,00	0,00	10.342,84
O	867	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	784,47	784,47	559,37	225,10	0,00	2.215,53
O	868	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	1.064,20	1.064,20	1.064,20	0,00	0,00	935,80
O	869	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	870	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	871	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	872	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	7.990,77	7.990,77	7.990,77	0,00	0,00	11.009,23
O	873	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	874	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	875	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.200,00	14.201,00	11.401,00	11.401,00	2.800,00	0,00	2.999,00
O	876	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	5.102,58	5.102,58	3.994,77	1.107,81	0,00	897,42

O	877	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00	312,70	312,70	312,70	0,00	0,00	3.487,30
O	878	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**84.000,00**	**33.112,88**	**30.312,88**	**28.979,97**	**4.132,91**	**0,00**	**50.887,12**
		08.001.08.243.0037.6006		**PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**							
O	879	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	880	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	881	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	882	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	883	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	884	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	418,89	418,89	418,89	0,00	0,00	2.581,11
Total ProjAtiv:					**41.000,00**	**418,89**	**418,89**	**418,89**	**0,00**	**0,00**	**40.581,11**
Total na Entidade:					**521.100,00**	**161.654,76**	**158.854,76**	**156.185,50**	**5.469,26**	**0,00**	**359.445,24**
Total Geral:					**521.100,00**	**161.654,76**	**158.854,76**	**156.185,50**	**5.469,26**	**0,00**	**359.445,24**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:773557DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.138.221,48	23.680.088,25	24.258.901,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.090.408,73	5.209.619,42	5.336.958,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.581.367,85	4.688.657,47	4.803.262,46	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/set/2018 as 15h e 12m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31024E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício(c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	4.716.274,64	102.275,62	626.187,29	1.670.699,67	106.240,56	0,00	2.210.871,50	1.769.656,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	89.871,77	20.514,36	10.847,32	0,00	0,00	0,00	58.510,09	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	62.093,23	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	62.092,88	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	183.715,83	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	183.715,64	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	140.789,71	5.852,89	37.649,59	44.163,63	0,00	0,00	53.123,60	2.700,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de	85.212,53	3.747,52	64.161,44	0,00	0,00	0,00	17.303,57	8.585,39	0,00

Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.263.443,82	7.162,22	413.261,29	830.551,07	0,00	0,00	1.012.469,24	397.329,25	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	71.894,46	1.168,50	19.576,51	0,00	0,00	0,00	51.149,45	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	326,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,67	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	219.292,81	62.055,34	0,00	121.811,17	0,00	0,00	35.426,30	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.599.633,81	1.774,25	80.691,14	674.173,80	106.240,56	0,00	736.754,06	1.361.041,36	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	588.543,23	708.040,74	362.606,34	0,00	0,00	0,00	-482.103,85	79.826,59	0,00
Recursos Ordinários	588.543,23	708.040,74	362.606,34	0,00	0,00	0,00	-482.103,85	79.826,59	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.304.817,87	810.316,36	988.793,63	1.670.699,67	106.240,56	0,00	1.728.767,65	1.849.482,59	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 15h e 18m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EFD2DD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.680.594,40	43.769.348,82	4.782.279,72	10,93	20.300.696,45	46,38	23.468.652,37
RECEITAS CORRENTES	30.670.494,40	32.039.606,01	3.912.947,33	12,21	16.287.778,84	50,84	15.751.827,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.862.640,00	2.862.640,00	332.075,08	11,60	1.464.748,15	51,17	1.397.891,85
Impostos	1.958.100,00	1.958.100,00	272.076,75	13,89	1.121.943,74	57,30	836.156,26
Taxas	724.540,00	724.540,00	48.187,58	6,65	322.845,82	44,56	401.694,18
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	11.810,75	6,56	19.958,59	11,09	160.041,41
CONTRIBUIÇÕES	1.062.897,00	1.062.897,00	132.985,46	12,51	543.312,04	51,12	519.584,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	1.062.897,00	132.985,46	12,51	543.312,04	51,12	519.584,96
RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	781.010,92	22.152,98	2,84	77.631,94	9,94	703.378,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	575,80	7,89	2.351,52	32,21	4.948,48
Valores Mobiliários	25.500,00	773.710,92	21.577,18	2,79	75.280,42	9,73	698.430,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00	1.556,02	2,19	69.543,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	1.556,02	11,04	12.543,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.586.057,40	27.206.958,09	3.411.168,24	12,54	14.026.668,17	51,56	13.180.289,92
Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	16.150.092,49	1.691.813,53	10,48	6.988.549,04	43,27	9.161.543,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	7.106.865,60	1.133.355,13	15,95	4.461.526,28	62,78	2.645.339,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	3.950.000,00	585.999,58	14,84	2.576.592,85	65,23	1.373.407,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	14.565,57	26,48	173.862,52	316,11	-118.862,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00	800,00	16,00	4.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.770,67	0,00	64.257,64	0,00	-64.257,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.394,90	16,79	108.804,88	217,61	-58.804,88
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.100,00	11.729.742,81	869.332,39	7,41	4.012.917,61	34,21	7.716.825,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.500,00	920.500,00	53.670,84	5,83	320.733,14	34,84	599.766,86
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	53.670,84	6,97	320.733,14	41,63	449.766,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	884,63	4,21	884,63	4,21	20.115,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.568.600,00	8.288.242,81	814.776,92	9,83	3.691.299,84	44,54	4.596.942,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	4.445.059,46	106.193,30	2,39	2.238.751,66	50,36	2.206.307,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	3.843.183,35	708.583,62	18,44	1.452.548,18	37,80	2.390.635,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.680.594,40	43.769.348,82	4.782.279,72	10,93	20.300.696,45	46,38	23.468.652,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.680.594,40	43.769.348,82	4.782.279,72	10,93	20.300.696,45	46,38	23.468.652,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.680.594,40	43.769.348,82	4.782.279,72	10,93	20.300.696,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	827.250,48	-	-	827.250,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	827.250,48	-	-	827.250,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.680.594,40	44.596.599,30	5.238.171,90	18.857.618,10	25.738.981,20	4.873.265,89	17.008.135,51	27.588.463,79	16.019.341,88
DESPESAS CORRENTES	27.439.554,40	28.639.125,17	3.839.234,97	14.570.222,68	14.068.902,49	3.849.993,11	14.467.345,30	14.171.779,87	13.903.685,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.197.680,60	14.937.105,86	2.202.372,33	8.217.173,85	6.719.932,01	2.202.372,33	8.217.173,85	6.719.932,01	8.192.289,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	200.000,00	32.512,97	138.636,68	61.363,32	32.512,97	138.636,68	61.363,32	138.636,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.873,80	13.502.019,31	1.604.349,67	6.214.412,15	7.287.607,16	1.615.107,81	6.111.534,77	7.390.484,54	5.572.759,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.921.873,80	13.502.019,31	1.604.349,67	6.214.412,15	7.287.607,16	1.615.107,81	6.111.534,77	7.390.484,54	5.572.759,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.961.040,00	15.677.474,13	1.398.936,93	4.287.395,42	11.390.078,71	1.023.272,78	2.540.790,21	13.136.683,92	2.115.656,04
INVESTIMENTOS	8.083.040,00	14.679.474,13	1.228.357,68	3.750.879,62	10.928.594,51	852.693,53	2.004.274,41	12.675.199,72	1.619.914,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.000,00	998.000,00	170.579,25	536.515,80	461.484,20	170.579,25	536.515,80	461.484,20	495.741,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.680.594,40	44.596.599,30	5.238.171,90	18.857.618,10	25.738.981,20	4.873.265,89	17.008.135,51	27.588.463,79	16.019.341,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.680.594,40	44.596.599,30	5.238.171,90	18.857.618,10	25.738.981,20	4.873.265,89	17.008.135,51	27.588.463,79	16.019.341,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.443.078,35	-	-	3.292.560,94	-	4.281.354,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.680.594,40	44.596.599,30	5.238.171,90	20.300.696,45	24.295.902,85	4.873.265,89	20.300.696,45	27.588.463,79	20.300.696,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 11m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E0F3D63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4FD322AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.039.606,01	16.287.778,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.862.640,00	1.464.748,15
IPTU	970.000,00	506.204,19
ISS	283.300,00	279.984,68
ITBI	420.000,00	100.832,62
IRRF	284.800,00	234.922,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.540,00	342.804,41
Contribuições	1.062.897,00	543.312,04
Receita Patrimonial	781.010,92	77.631,94
Aplicações Financeiras (II)	773.710,92	75.280,42
Outras Receitas Patrimoniais	7.300,00	2.351,52
Transferências Correntes	27.206.958,09	14.026.668,17
Cota-Parte do FPM	6.873.600,00	4.664.565,64
Cota-Parte do ICMS	5.304.000,00	3.541.862,26
Cota-Parte do IPVA	1.359.129,60	654.376,37
Cota-Parte do ITR	280.000,00	26.747,08
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	23.164,24
Transferências da LC 61/1989	68.736,00	62.331,67
Transferências do FUNDEB	3.950.000,00	2.576.592,85
Outras Transferências Correntes	9.315.492,49	2.477.028,06
Demais Receitas Correntes	126.100,00	175.418,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.100,00	175.418,54
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.265.895,09	16.212.498,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.729.742,81	4.012.917,61
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	21.000,00	884,63
Alienação de Bens	920.500,00	320.733,14
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	920.500,00	320.733,14
Transferências de Capital	8.288.242,81	3.691.299,84
Convênios	3.991.459,46	1.682.151,66
Outras Transferências de Capital	4.296.783,35	2.009.148,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.208.742,81	4.012.032,98
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.474.637,90	20.224.531,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.639.125,17	14.570.222,68	14.467.345,30	13.903.685,84	1.047.468,40	162.971,62	163.053,98
Pessoal e Encargos Sociais	14.937.105,86	8.217.173,85	8.217.173,85	8.192.289,33	125.224,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	138.636,68	138.636,68	138.636,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.502.019,31	6.214.412,15	6.111.534,77	5.572.759,83	922.243,97	162.971,62	163.053,98
Transferências Constitucionais e Legais	561.440,61	215.891,40	215.891,40	183.555,79	93.878,93	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.940.578,70	5.998.520,75	5.895.643,37	5.389.204,04	828.365,04	162.971,62	163.053,98
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.439.125,17	14.431.586,00	14.328.708,62	13.765.049,16	1.047.468,40	162.971,62	163.053,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.677.474,13	4.287.395,42	2.540.790,21	2.115.656,04	171.429,02	2.098.397,50	2.036.342,16
Investimentos	14.679.474,13	3.750.879,62	2.004.274,41	1.619.914,23	171.429,02	2.098.397,50	2.036.342,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	998.000,00	536.515,80	536.515,80	495.741,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	14.679.474,13	3.750.879,62	2.004.274,41	1.619.914,23	171.429,02	2.098.397,50	2.036.342,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.398.599,30**	**18.182.465,62**	**16.332.983,03**	**15.384.963,39**	**1.218.897,42**	**2.261.369,12**	**2.199.396,14**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.421.274,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	75.280,42
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	138.636,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.357.918,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.375.493,27	2.920.525,45
DEDUÇÕES (XXIX)	2.525.378,10	3.584.613,34
Disponibilidade de Caixa	2.525.378,10	3.515.239,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.497.799,80	5.314.349,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.972.421,70	1.799.109,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	69.373,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	850.115,17	-664.087,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.514.203,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	173.311,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	583.690,31
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-566.663,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.357.918,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.421.274,45**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 27m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0B56166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.958.100,00	1.958.100,00	272.076,75	1.121.943,74	57,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	970.000,00	970.000,00	85.064,28	506.204,19	52,19
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	69.329,96	445.552,33	74,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	15.734,32	60.651,86	16,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	420.000,00	39.501,90	100.832,62	24,01
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	39.501,90	99.832,62	23,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.300,00	283.300,00	86.643,08	279.984,68	98,83
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	91.559,47	284.611,37	113,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.300,00	33.300,00	-4.916,39	-4.626,69	-13,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.800,00	284.800,00	60.867,49	234.922,25	82,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.166.832,00	18.166.832,00	2.852.783,58	11.584.892,96	63,77
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.000,00	9.332.000,00	1.566.055,43	6.199.291,30	66,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.592.000,00	8.592.000,00	1.197.470,94	5.830.706,81	67,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	368.584,49	368.584,49	49,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	1.204.732,75	4.427.327,61	66,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.238,82	28.955,28	41,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	18.493,83	77.914,56	90,68
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	1.884,20	33.433,79	9,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	54.378,55	817.970,42	48,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.124.932,00	20.124.932,00	3.124.860,33	12.706.836,70	63,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	366,54	715,35	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.380,00	821.022,02	82.333,35	373.855,90	45,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	51.848,58	228.190,02	57,05

5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.580,00	128.580,00	22.431,60	67.294,80	52,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	62.800,00	62.800,00	7.852,56	22.903,30	36,47
5.5- Outras Transferências do FNDE	122.000,00	176.579,58	0,00	54.579,58	30,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	47.062,44	200,61	888,20	1,89
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.705.100,00	4.433.059,46	106.350,29	2.239.317,28	50,51
6.1- Transferências de Convênios	1.705.100,00	4.433.059,46	106.193,30	2.238.751,66	50,50
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,99	565,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.000,00	108.000,00	28.589,64	58.893,93	54,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.532.480,00	5.362.081,48	217.639,82	2.672.782,46	49,85

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.366,40	3.485.366,40	496.839,70	2.243.261,21	64,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.718.400,00	1.718.400,00	239.494,15	1.166.141,17	67,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.000,00	1.326.000,00	240.946,51	885.465,35	66,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.447,76	5.791,04	41,36
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.184,00	17.184,00	3.698,76	15.582,89	90,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	376,82	6.686,71	9,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	339.782,40	339.782,40	10.875,70	163.594,05	48,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	587.513,75	2.582.174,88	65,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	585.999,58	2.576.592,85	65,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.514,17	5.582,03	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.633,60	464.633,60	89.159,88	333.331,64	71,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.200,00	3.152.200,00	1.790.534,72	56,80	1.790.534,72	56,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.700,00	1.202.700,00	728.340,40	60,56	728.340,40	60,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.500,00	1.949.500,00	1.062.194,32	54,49	1.062.194,32	54,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	786.500,00	786.500,00	552.558,10	70,26	552.558,10	70,26	0,00
14.1- Com Educação Infantil	375.000,00	345.000,00	150.490,66	43,62	150.490,66	43,62	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	411.500,00	441.500,00	402.067,44	91,07	402.067,44	91,07	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.938.700,00	3.938.700,00	2.343.092,82	59,49	2.343.092,82	59,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
17.1 - FUNDEB 60%	1.860,69
17.2 - FUNDEB 40%	1.597,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.458,25
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.339.634,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	3.458,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	3.458,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.700,00	2.337.700,00	1.341.042,60	57,37	1.341.042,60	57,37	0,00
22.1 - Creche	2.338.700,00	2.337.700,00	1.341.042,60	57,37	1.341.042,60	57,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.561.700,00	1.547.700,00	878.831,06	56,78	878.831,06	56,78	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	790.000,00	462.211,54	58,51	462.211,54	58,51	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.866,60	3.817.058,34	2.072.223,64	54,29	2.072.223,64	54,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.377.000,00	2.391.000,00	1.464.261,76	61,24	1.464.261,76	61,24	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.866,60	1.426.058,34	631.899,07	44,31	631.899,07	44,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-23.937,19	0,00	-23.937,19	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	220.000,00	220.000,00	148.770,69	67,62	148.770,69	67,62	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.411.566,60	6.423.758,34	3.562.036,93	55,45	3.562.036,93	55,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	333.331,64
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.458,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.252,80

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	6.675,41
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	372.718,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.040.548,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	240.285,52	60,07	240.285,52	60,07	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.800,00	325.800,00	75.438,96	23,15	72.738,96	22,33	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	698.800,00	725.800,00	315.724,48	43,50	313.024,48	43,13	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.110.366,60	7.149.558,34	3.877.761,41	54,24	3.875.061,41	54,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.194,73	6.675,41
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	48.194,73	6.675,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.727,00	17.616,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.576.592,85	228.190,02
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.343.092,82	233.310,77
48.1 Orçamento do Exercício	2.343.092,82	225.474,69
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.836,08
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.582,03	369,26
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	245.809,06	12.864,97
51- (+) Ajustes	-258,25	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-258,25	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	245.550,81	12.864,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4DC55208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	920.500,00	320.733,14	599.766,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	320.733,14	449.766,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.724,63	919.500,00
Despesas de Capital	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.724,63	919.500,00
Investimentos	919.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.724,63	919.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-412.648,39	173.008,51	-239.639,88
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 39m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0195EEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.958.100,00	1.958.100,00	1.121.943,74	57,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	445.552,33	74,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	99.832,62	23,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	284.611,37	113,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.800,00	284.800,00	234.922,25	82,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.300,00	23.300,00	610,86	2,62
Dívida Ativa dos Impostos	380.000,00	380.000,00	18.236,53	4,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	38.177,78	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.426.832,00	17.426.832,00	11.216.308,47	64,36
Cota-Parte FPM	8.592.000,00	8.592.000,00	5.830.706,81	67,86
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	33.433,79	9,55
Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	817.970,42	48,15
Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	4.427.327,61	66,78
Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	77.914,56	90,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	28.955,28	41,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	28.955,28	41,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.384.932,00	19.384.932,00	12.338.252,21	63,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.190.240,00	3.721.840,00	1.738.774,77	46,72
Provenientes da União	2.268.740,00	2.350.340,00	1.102.293,31	46,90
Provenientes do Estado	921.500,00	1.371.500,00	636.481,46	46,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	1.164.980,64	155,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.940.240,00	4.471.840,00	2.903.755,41	64,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.787.095,80	9.272.194,67	5.180.398,82	55,87	5.169.299,82	55,75
Pessoal e Encargos Sociais	4.391.959,00	4.136.267,26	2.266.265,82	54,79	2.266.265,82	54,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.136,80	5.135.927,41	2.914.133,00	56,74	2.903.034,00	56,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.740,00	2.022.274,13	1.227.520,20	60,70	832.620,20	41,17
Investimentos	1.232.740,00	2.022.274,13	1.227.520,20	60,70	832.620,20	41,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.019.835,80	11.294.468,80	6.407.919,02	56,74	6.001.920,02	53,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.178.240,00	4.458.240,00	2.566.945,86	40,06	2.169.616,61	36,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.178.240,00	4.458.240,00	2.566.945,86	40,06	2.169.616,61	36,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	735,00	0,01	735,00	0,01

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	22.358,22	0,35	22.358,22	0,37
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.212.240,00	4.492.240,00	2.590.039,08	40,42	2.192.709,83	36,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.807.595,80	6.802.228,80	3.817.879,94	59,58	3.809.210,19	63,47

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.958.472,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.137,55	-5.137,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	473,24	-473,24
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	209,84	-209,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	11.437,59	-11.437,59
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.100,00	-5.100,00
TOTAL (VIII)	0,00	22.358,22	-22.358,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.664.635,80	7.080.635,80	3.993.019,16	62,31	3.589.831,52	59,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.459.633,00	2.102.855,44	32,82	2.100.684,08	35,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	214.000,00	179.000,00	17.397,72	0,27	17.397,72	0,29
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	386.700,00	183.355,25	2,86	183.355,25	3,05
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	202.000,00	187.000,00	111.291,45	1,74	110.651,45	1,84
TOTAL	10.019.835,80	11.294.468,80	6.407.919,02	100,00	6.001.920,02	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 41m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:214F7821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 41m.											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E8546C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.680.594,40	44.596.599,30	5.238.171,90	18.857.618,10	100,00	25.738.981,20	4.873.265,89	17.008.135,51	100,00	27.588.463,79
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	152.518,96	613.737,18	3,25	736.262,82	152.518,96	613.737,18	3,61	736.262,82
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	152.518,96	613.737,18	3,25	736.262,82	152.518,96	613.737,18	3,61	736.262,82
ADMINISTRAÇÃO	3.766.425,00	3.751.000,26	509.261,08	1.984.170,67	10,52	1.766.829,59	508.621,50	1.977.046,13	11,62	1.773.954,13
Controle Interno	73.500,00	73.500,00	7.307,02	30.917,47	0,16	42.582,53	7.307,02	30.917,47	0,18	42.582,53
Administração Financeira	1.024.100,00	1.006.475,26	106.721,93	449.070,31	2,38	557.404,95	106.721,93	449.070,31	2,64	557.404,95
Administração Geral	2.668.825,00	2.671.025,00	395.232,13	1.504.182,89	7,98	1.166.842,11	394.592,55	1.497.058,35	8,80	1.173.966,65
SEGURANÇA PÚBLICA	56.250,00	326.250,00	903,42	253.778,19	1,35	72.471,81	903,42	3.778,19	0,02	322.471,81
Defesa Terrestre	40.250,00	40.250,00	903,42	3.778,19	0,02	36.471,81	903,42	3.778,19	0,02	36.471,81
Defesa Civil	16.000,00	286.000,00	0,00	250.000,00	1,33	36.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.400,00	2.322.400,00	160.432,67	952.510,38	5,05	1.369.889,62	398.482,67	949.530,38	5,58	1.372.869,62
Assistência ao Idoso	12.800,00	12.800,00	1.423,16	2.398,82	0,01	10.401,18	1.423,16	2.398,82	0,01	10.401,18
Assistência Comunitária	1.120.500,00	1.618.500,00	117.391,82	755.830,80	4,01	862.669,20	357.541,82	755.650,80	4,44	862.849,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.100,00	521.100,00	41.617,69	161.654,76	0,86	359.445,24	39.517,69	158.854,76	0,93	362.245,24
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	0,00	32.626,00	0,17	137.374,00	0,00	32.626,00	0,19	137.374,00
SAÚDE	10.019.835,80	11.294.468,80	1.642.507,28	6.407.919,02	33,98	4.886.549,78	1.829.726,69	6.001.920,02	35,29	5.292.548,78
Vigilância Sanitária	214.000,00	179.000,00	3.397,32	17.397,72	0,09	161.602,28	3.397,32	17.397,72	0,10	161.602,28
Atenção Básica	5.664.635,80	7.080.635,80	987.215,21	3.993.019,16	21,17	3.087.616,64	1.158.075,42	3.589.831,52	21,11	3.490.804,28
Administração Geral	202.000,00	187.000,00	26.855,29	111.291,45	0,59	75.708,55	26.215,29	110.651,45	0,65	76.348,55
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.459.633,00	534.695,08	2.102.855,44	11,15	1.356.777,56	551.694,28	2.100.684,08	12,35	1.358.948,92
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	386.700,00	90.344,38	183.355,25	0,97	203.344,75	90.344,38	183.355,25	1,08	203.344,75
EDUCAÇÃO	7.271.246,60	7.358.438,34	1.061.399,05	3.964.112,41	21,02	3.394.325,93	1.061.890,45	3.961.412,41	23,29	3.397.025,93
Educação Infantil	2.479.000,00	2.534.000,00	364.457,93	1.362.087,50	7,22	1.171.912,50	364.457,93	1.359.387,50	7,99	1.174.612,50
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ensino Fundamental	4.380.666,60	4.412.858,34	630.137,35	2.390.840,41	12,68	2.022.017,93	630.527,35	2.390.840,41	14,06	2.022.017,93
Alimentação e Nutrição	348.580,00	348.580,00	66.803,77	211.184,50	1,12	137.395,50	66.905,17	211.184,50	1,24	137.395,50
CULTURA	132.000,00	187.000,00	2.013,82	7.118,86	0,04	179.881,14	2.013,82	7.118,86	0,04	179.881,14
Difusão Cultural	132.000,00	187.000,00	2.013,82	7.118,86	0,04	179.881,14	2.013,82	7.118,86	0,04	179.881,14
URBANISMO	4.962.537,00	6.127.537,00	635.127,60	1.899.856,61	10,07	4.227.680,39	346.141,66	1.315.929,61	7,74	4.811.607,39
Serviços Urbanos	1.936.237,00	2.191.237,00	225.519,46	855.040,18	4,53	1.336.196,82	223.545,62	853.066,34	5,02	1.338.170,66
Infra-Estrutura Urbana	3.026.300,00	3.936.300,00	409.608,14	1.044.816,43	5,54	2.891.483,57	122.596,04	462.863,27	2,72	3.473.436,73
HABITAÇÃO	63.000,00	173.000,00	1.236,52	1.917,22	0,01	171.082,78	1.236,52	1.917,22	0,01	171.082,78
Habitação Urbana	63.000,00	173.000,00	1.236,52	1.917,22	0,01	171.082,78	1.236,52	1.917,22	0,01	171.082,78
SANEAMENTO	800.000,00	3.289.000,00	31.745,34	50.141,82	0,27	3.238.858,18	31.745,34	50.141,82	0,29	3.238.858,18
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	3.289.000,00	31.745,34	50.141,82	0,27	3.238.858,18	31.745,34	50.141,82	0,29	3.238.858,18

GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	0,00	2.775,00	0,01	105.225,00	0,00	2.775,00	0,02	105.225,00
Controle Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	2.775,00	0,01	105.225,00	0,00	2.775,00	0,02	105.225,00
AGRICULTURA	334.200,00	876.700,00	9.912,59	412.269,75	2,19	464.430,25	25.912,59	335.269,75	1,97	541.430,25
Promoção da Produção Agropecuária	334.200,00	876.700,00	9.912,59	412.269,75	2,19	464.430,25	25.912,59	335.269,75	1,97	541.430,25
INDÚSTRIA	1.261.000,00	1.261.000,00	5.511,57	19.970,19	0,11	1.241.029,81	5.511,57	19.970,19	0,12	1.241.029,81
Promoção Industrial	1.261.000,00	1.261.000,00	5.511,57	19.970,19	0,11	1.241.029,81	5.511,57	19.970,19	0,12	1.241.029,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.700,00	136.700,00	0,00	5.572,10	0,03	131.127,90	0,00	5.572,10	0,03	131.127,90
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	0,00	5.572,10	0,03	127.127,90	0,00	5.572,10	0,03	127.127,90
TRANSPORTE	1.787.000,00	2.452.104,90	117.828,27	447.732,97	2,37	2.004.371,93	120.539,02	447.732,97	2,63	2.004.371,93
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.787.000,00	2.452.104,90	117.828,27	447.732,97	2,37	2.004.371,93	120.539,02	447.732,97	2,63	2.004.371,93
DESPORTO E LAZER	261.000,00	681.000,00	369.583,53	427.994,70	2,27	253.005,30	48.634,36	107.045,53	0,63	573.954,47
Desporto Comunitário	201.000,00	621.000,00	368.995,14	425.259,43	2,26	195.740,57	48.045,97	104.310,26	0,61	516.689,74
Turismo	60.000,00	60.000,00	588,39	2.735,27	0,01	57.264,73	588,39	2.735,27	0,02	57.264,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.342.000,00	2.622.000,00	538.190,20	1.406.041,03	7,46	1.215.958,97	339.387,32	1.207.238,15	7,10	1.414.761,85
Serviço da Dívida Interna	825.000,00	825.000,00	148.726,90	593.604,50	3,15	231.395,50	148.726,90	593.604,50	3,49	231.395,50
Outros Encargos Especiais	1.517.000,00	1.797.000,00	389.463,30	812.436,53	4,31	984.563,47	190.660,42	613.633,65	3,61	1.183.366,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	**36.680.594,40**	**44.596.599,30**	**5.238.171,90**	**18.857.618,10**	**100,00**	**25.738.981,20**	**4.873.265,89**	**17.008.135,51**	**100,00**	**27.588.463,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 12m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:22DB23EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 35m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE5AB032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 324/2018

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 324/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 22/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – A Taxa de Coleta de Lixo, prevista no artigo 279, da Lei Municipal nº 22/2000, que institui o Código Tributário do Município - CTM, será cobrada na forma desta Lei.
Art. 2º. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão – COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR e o Município.
1º. Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela Sanepar, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto da Sanepar.
2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 3º. A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal Municipal - UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo I.
Art. 4º. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.
Art. 5º. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.

Art. 6º. A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR.
Art. 7º. Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art 4º.
Art. 8º. Caso o contribuinte não possua ligação de água nem de esgoto sanitário, a Taxa de Coleta de Lixo será lançada de acordo com o disposto no artigo 3º e cobrado diretamente pelo município.
Art. 9º. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 10º. Será enquadrado na classe do coeficiente especifico da Tabela de Cobrança, Anexo I a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.
1º. Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.
2º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a categoria cadastral.
Art. 11. Quando houver mudança de categoria cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.
Art. 12. O cálculo do valor a ser cobrado tem como referência o número de economias cadastradas/contidas na matrícula da SANEPAR do imóvel, multiplicado pelo coeficiente correspondente à classe do gerador de lixo, conforme Tabela de cobrança Anexo I.
1º. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo I.
Art. 13. A cobrança será efetuada diretamente pela prefeitura. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:
1º. Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data de vencimento definida por esta.
2º. Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.
Art. 14. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2%.
Art. 15. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo por meio da conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.
1º. A Prefeitura, através do departamento de tributação, comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.
Art. 16. O reajuste anual no valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, implicará automaticamente no reajuste dos valores da Taxa de Lixo de que trata a Tabela de Cobrança a que se refere o Anexo I, desta Lei.
Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal nº 0164/2015 e a tabela IX do Código Tributário Municipal.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2018.

ANÁRIO ALVES
1º Secretário

FILHO MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA
TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	UFM / UR / R$	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO CATEGORIA 013-SANEPAR	0,214	AA
RESIDENCIAL ATÉ 5 m3	1,069	AB
RESIDENCIAL > 5 m3 e <= 10m3	1,247	AC
RESIDENCIAL > 10 m3 e <= 15m3	1,515	AD
RESIDENCIAL > 15 m3 e <= 20m3	1,782	AE
RESIDENCIAL – ACIMA DE 20 M³	2,049	AF
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5 m3	1,337	AG
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	1,782	AH
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	2,139	AI
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	2,317	AJ
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 20 m3	2,941	AK
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,203	AL
1- RES + 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,515	AM
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <= 15m3	1,827	AN
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <= 20m3	2,005	AO
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ACIMA DE 20M3	2,450	AP
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,247	AQ
1- RES + 2 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,583	AR
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <= 20m3	2,079	AS
1- RES + 3 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,301	AT
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,604	AU
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <= 15m3	1,938	AV
2+ 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,158	AX

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E9877624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2018
b) Licitação Nº :	13/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Adjudicação :	21/09/2018
e) Objeto Adjudicado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.30.00.00 FONTE 1076**
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAMILO & VALARINI LTDA
CNPJ/CPF: 17.307.974/0001-15

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 150MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	379	120,50	45.669,50
4	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	20	279,80	5.596,00
5	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	10	299,99	2.999,90
Valor Total Adjudicado - R$ 54.265,40 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).					

Sertanópolis, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EEA68435

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	19/2018
b) Licitação Nº :	13/2018
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	21/09/2018
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.30.00.00 FONTE 1076**

33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAMILO & VALARINI LTDA

CNPJ/CPF: 17.307.974/0001-15

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 150MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	379	120,50	45.669,50
4	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	20	279,80	5.596,00
5	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	10	299,99	2.999,90
Valor Total Homologado - R$ 54.265,40 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).					

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:51EF4F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LEILÃO Nº 01/2018

Com base na Lei Municipal nº. 940/2017, de 25 de agosto de 2017, Lei Municipal n°. 974/2018, de 08 de maio de 2018, e Pareceres de Avaliações de Bens Móveis, datados de 25 de agosto de 2017 e 10 de abril de 2018, referente a alienação de bens móveis inservíveis (veículos e máquinas), **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação na modalidade de Leilão nº 01/2018.

ITEM	QTD	OBJETO	CÓD. B.P.	VALOR FINAL (R$)	ARREMATADOR
01	01	VEÍCULO CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ANO 2013/2014, PLACA AWY – 0629 – CHASSI 9BGSU19F0EB100524	3200	10.000,00	VITOR FRANCISCO SCALABRIM
02	01	VEÍCULO I/CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ANO 2015/2015, PLACA AZS – 0349 – CHASSI 8AGSU1920FR171760	3877	12.500,00	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
03	01	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009/2010, PLACA ARF - 3336 - CHASSI 9BD15804AA6269244	2674	6.500,00	VITOR FRANCISCO SCALABRIM
04	01	VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2009/2010, PLACA ARJ - 4220 - CHASSI 9BD15804AA6293246	2680	6.500,00	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
05	01	CAMINHÃO FIAT FNM 180, ANO 1974/1974, PLACA AEY - 8329	1767	3.900,00	GIOVANI ERNESTO FONTANA
06	01	ROLO COMPACTADOR MARCA TEMA, MODELO TT 1014, NÚMERO DE SÉRIE 249K	1762	2.100,00	GIOVANI ERNESTO FONTANA
07	01	PÁ CARREGADEIRA, CASE, MODELO721C, ARTICULADA, COM MOTOR CDC/CUMMINS DE 175HP, ROPS, PNEUS COM 20,5X20, COM CAÇAMBA 3JC COM DENTES, ANO 2002/2002.	1987	100.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA

Sulina, 20 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E2E9D45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 2.º QUADRIMESTRE 2018 RETIFICADO

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Limites

Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal

setembro/2017 a agosto/2018

Teixeira Soares - 31 de agosto de 2018		
02.º Quadrimestre de 2018 - RETIFICADO		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	845.588,83	2,54
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.894.422,91	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.994.129,38	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.994.129,38	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:5594E155

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.275.717,80	45.422.739,02	5.660.755,10	24.593.065,29	20.829.673,73	5.565.064,83	23.164.490,05	22.258.248,97	22.542.474,54
DESPESAS CORRENTES	34.782.181,60	35.378.490,65	4.861.332,48	20.826.519,30	14.551.971,35	4.836.171,58	20.559.332,94	14.819.157,71	20.004.388,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.827.052,40	21.097.952,40	2.785.203,52	12.301.193,68	8.796.758,72	2.785.203,52	12.301.193,68	8.796.758,72	12.276.671,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	30.372,03	121.715,35	78.284,65	30.372,03	121.715,35	78.284,65	121.715,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.755.129,20	14.080.538,25	2.045.756,93	8.403.610,27	5.676.927,98	2.020.596,03	8.136.423,91	5.944.114,34	7.606.001,47
DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	7.470.539,37	799.422,62	3.766.545,99	3.703.993,38	728.893,25	2.605.157,11	4.865.382,26	2.538.086,11
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	6.870.539,37	701.210,61	3.387.499,92	3.483.039,45	630.681,24	2.226.111,04	4.644.428,33	2.159.040,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	98.212,01	379.046,07	220.953,93	98.212,01	379.046,07	220.953,93	379.046,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.000,00	3.827.600,00	654.939,94	2.679.588,46	1.148.011,54	654.939,94	2.679.588,46	1.148.011,54	2.572.105,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	49.250.339,02	6.315.695,04	27.272.653,75	21.977.685,27	6.220.004,77	25.844.078,51	23.406.260,51	25.114.579,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.963.717,80	49.250.339,02	6.315.695,04	27.272.653,75	21.977.685,27	6.220.004,77	25.844.078,51	23.406.260,51	25.114.579,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.262.865,68	1.707.266,60	(1.707.266,60)	1.358.555,95	3.135.841,84	(3.135.841,84)	3.865.340,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.963.717,80	49.250.339,02	7.578.560,72	28.979.920,35	20.270.418,67	7.578.560,72	28.979.920,35	20.270.418,67	28.979.920,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	360.788,94	1.084.275,39	(1.084.275,39)	360.788,94	1.084.275,39	(1.084.275,39)	1.088.625,25

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:68150053

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	45.422.739,02	5.660.755,10	24.593.065,29	90,17	20.829.673,73	5.565.064,83	23.164.490,05	89,63	22.258.248,97
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	12.744.117,25	1.738.053,03	8.075.992,33	29,61	4.668.124,92	1.601.115,09	7.175.679,04	27,77	5.568.438,21
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	899.518,84	133.950,60	592.883,70	2,17	306.635,14	133.950,60	592.883,70	2,29	306.635,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	6.935.677,76	883.861,92	4.403.113,10	16,14	2.532.564,66	770.631,01	3.550.834,65	13,74	3.384.843,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.056.500,00	153.401,04	651.169,05	2,39	405.330,95	153.401,04	651.169,05	2,52	405.330,95
DEFESA CIVIL	26.000,00	26.000,00	4.604,57	6.394,57	0,02	19.605,43	5.094,57	6.394,57	0,02	19.605,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.826.420,65	562.234,90	2.422.431,91	8,88	1.403.988,74	538.037,87	2.374.397,07	9,19	1.452.023,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.583.139,16	257.329,52	1.299.045,42	4,76	1.284.093,74	527.315,74	1.278.473,13	4,95	1.304.666,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.360.432,44	186.179,33	828.019,62	3,04	532.412,82	221.568,95	815.234,30	3,15	545.198,14
DEFESA CIVIL	36.000,00	36.000,00	4.689,10	10.520,45	0,04	25.479,55	4.689,10	10.520,45	0,04	25.479,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	34.280,00	5.454,70	21.818,80	0,08	12.461,20	2.727,35	19.091,45	0,07	15.188,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.152.426,72	61.006,39	438.686,55	1,61	713.740,17	298.330,34	433.626,93	1,68	718.799,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	677.808,24	2.769.035,74	10,15	2.263.405,26	677.808,24	2.769.035,74	10,71	2.263.405,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	18.836,40	77.803,84	0,29	284.396,16	18.836,40	77.803,84	0,30	284.396,16

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	658.971,84	2.691.231,90	9,87	1.979.009,10	658.971,84	2.691.231,90	10,41	1.979.009,10
SAÚDE	6.503.802,80	7.859.629,07	1.211.428,16	4.672.180,86	17,13	3.187.448,21	1.063.346,98	4.449.299,88	17,22	3.410.329,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	4.211.957,16	518.143,61	2.257.738,25	8,28	1.954.218,91	446.854,51	2.153.752,92	8,33	2.058.204,24
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	2.419.001,85	465.118,27	1.674.636,94	6,14	744.364,91	408.789,29	1.578.999,14	6,11	840.002,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	801.580,00	160.120,28	557.261,39	2,04	244.318,61	160.120,28	557.261,39	2,16	244.318,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	427.090,06	68.046,00	182.544,28	0,67	244.545,78	47.582,90	159.286,43	0,62	267.803,63
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.228.023,54	1.295.045,05	6.115.768,43	22,42	4.112.255,11	1.342.041,42	6.024.217,42	23,31	4.203.806,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	328.272,50	9.495,00	239.015,00	0,88	89.257,50	7.965,00	236.765,00	0,92	91.507,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	165.000,00	15.750,00	86.500,00	0,32	78.500,00	15.750,00	86.500,00	0,33	78.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	221.890,00	34.917,34	151.143,36	0,55	70.746,64	47.518,75	141.047,27	0,55	80.842,73
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.836.137,92	1.048.448,72	4.765.790,61	17,47	3.070.347,31	1.084.315,01	4.701.590,40	18,19	3.134.547,52
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	2.924,58	87.313,91	0,32	38.686,09	2.924,58	87.313,91	0,34	38.686,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.550.723,12	183.509,41	786.005,55	2,88	764.717,57	183.568,08	771.000,84	2,98	779.722,28
CULTURA	407.500,00	235.500,00	15.662,00	20.453,60	0,07	215.046,40	15.662,00	20.453,60	0,08	215.046,40
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	235.500,00	15.662,00	20.453,60	0,07	215.046,40	15.662,00	20.453,60	0,08	215.046,40
URBANISMO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	422.000,00	45.946,88	242.110,85	0,89	179.889,15	45.946,88	242.110,85	0,94	179.889,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	236.000,00	29.051,36	174.866,29	0,64	61.133,71	29.051,36	174.866,29	0,68	61.133,71
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	69.000,00	16.895,52	57.940,35	0,21	11.059,65	16.895,52	57.940,35	0,22	11.059,65

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	17.000,00	0,00	9.304,21	0,03	7.695,79	0,00	9.304,21	0,04	7.695,79
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	1.056.500,00	141.087,97	600.174,41	2,20	456.325,59	187.792,91	596.978,99	2,31	459.521,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	913.500,00	124.273,67	574.860,11	2,11	338.639,89	170.978,61	571.664,69	2,21	341.835,31
ABASTECIMENTO	96.000,00	123.000,00	16.814,30	25.314,30	0,09	97.685,70	16.814,30	25.314,30	0,10	97.685,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	618.780,00	733.280,00	79.705,98	537.529,72	1,97	195.750,28	85.005,98	527.529,72	2,04	205.750,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	733.280,00	79.705,98	537.529,72	1,97	195.750,28	85.005,98	527.529,72	2,04	205.750,28
DESPORTO E LAZER	439.400,00	582.400,00	198.688,27	260.773,93	0,96	321.626,07	19.029,59	80.711,68	0,31	501.688,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	205.000,00	153.200,97	153.990,97	0,56	51.009,03	8.675,21	9.465,21	0,04	195.534,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	377.400,00	45.487,30	106.782,96	0,39	270.617,04	10.354,38	71.246,47	0,28	306.153,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	2.573.709,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	3.827.600,00	654.939,94	2.679.588,46	9,83	1.148.011,54	654.939,94	2.679.588,46	10,37	1.148.011,54
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	49.250.339,02	6.315.695,04	27.272.653,75	100,00	21.977.685,27	6.220.004,77	25.844.078,51	100,00	23.406.260,51

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1717E250

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.136.811,77	23.725.918,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.600,00	1.754.034,69
IPTU	312.000,00	210.511,31
ISS	1.310.700,00	835.062,92
ITBI	500.300,00	131.869,24
IRRF	558.500,00	355.112,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	221.478,27
Contribuições	1.796.300,00	920.551,06
Receita patrimonial	1.333.813,97	536.734,53
Aplicações Financeiras (II)	1.333.313,97	536.698,73
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	35,80
Transferências correntes	31.574.997,80	20.275.008,10
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	6.710.866,80
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	6.964.199,32
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	659.471,85
Cota-Parte do ITR	614.000,00	31.654,81
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	45.542,40
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.230.000,00	3.045.972,00
Outras transferências correntes	3.840.997,80	2.817.300,92

Demais receitas correntes	472.100,00	239.589,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.100,00	239.589,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.803.497,80	23.189.219,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.551.927,50	2.673.535,31
Operações de Crédito (VI)	1.450.000,00	294.237,87
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	83.790,00	142.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	83.790,00	142.200,00
Transferências de Capital	3.018.137,50	2.237.097,44
Convênios	1.251.272,50	482.117,70
Outras Transferências de Capital	1.766.865,00	1.754.979,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.101.927,50	2.379.297,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.905.425,30	25.568.516,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.378.490,65	20.826.519,30	20.559.332,94	20.004.388,43	224.704,94	20.176,90	20.176,90
Pessoal e encargos sociais	21.097.952,40	12.301.193,68	12.301.193,68	12.276.671,61	40.050,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	121.715,35	121.715,35	121.715,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.080.538,25	8.403.610,27	8.136.423,91	7.606.001,47	184.654,30	20.176,90	20.176,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.080.538,25	8.403.610,27	8.136.423,91	7.606.001,47	184.654,30	20.176,90	20.176,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.178.490,65	20.704.803,95	20.437.617,59	19.882.673,08	224.704,94	20.176,90	20.176,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.470.539,37	3.766.545,99	2.605.157,11	2.538.086,11	240.304,69	205.116,83	205.116,83
Investimentos	6.870.539,37	3.387.499,92	2.226.111,04	2.159.040,04	240.304,69	205.116,83	205.116,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	379.046,07	379.046,07	379.046,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.870.539,37	3.387.499,92	2.226.111,04	2.159.040,04	240.304,69	205.116,83	205.116,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.573.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.622.739,02	24.092.303,87	22.663.728,63	22.041.713,12	465.009,63	225.293,73	225.293,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.836.500,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.780,44
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	562.126,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	752.410,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.646.216,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.938.766,17	1.909.726,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.010.207,73	3.116.003,35
Disponibilidade de Caixa	2.010.207,73	3.116.003,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	3.970.342,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	614.832,53	854.339,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(71.441,56)	(1.206.276,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.134.834,80
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(239.506,76)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.374.341,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.564.625,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.884.449,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.884.449,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5A76C3B1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	1.532.556,42	57,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.000,00	312.000,00	210.511,31	67,47
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	143.223,58	62,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	67.287,73	82,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.300,00	500.300,00	131.869,24	26,36
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	131.778,12	26,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	91,12	30,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.310.700,00	1.310.700,00	835.062,92	63,71
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	833.728,60	64,13
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	1.334,32	12,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	355.112,95	63,58
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.430.000,00	28.430.000,00	18.045.120,76	63,47
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	13.880.000,00	8.265.721,74	59,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	7.774.275,75	60,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.080.000,00	1.080.000,00	491.445,99	45,50
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	8.705.203,34	68,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	56.927,92	56,93
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	153.359,50	76,68
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	39.568,45	5,65
2.6 - Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	824.339,81	96,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.111.500,00	31.111.500,00	19.577.677,18	62,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	46.000,00	46.000,00	5.244,29	11,40
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.300,00	1.267.704,50	660.373,79	52,09
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	278.357,74	61,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	759.000,00	806.272,50	380.564,88	47,20
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.300,00	11.432,00	1.451,17	12,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	182.253,41	65,09
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	179.295,98	64,03
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.957,43	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.300,00	1.598.704,50	847.871,49	53,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.766.000,00	5.766.000,00	3.510.698,00	60,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.554.854,94	59,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	1.741.004,02	60,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	11.385,52	56,93
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	30.671,92	76,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	86.000,00	86.000,00	7.913,64	9,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	164.867,96	103,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	3.045.972,00	58,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	3.045.972,00	58,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(536.000,00)	(536.000,00)	(464.726,00)	86,70

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.968.500,00	4.968.500,00	2.976.146,11	59,90	2.976.146,11	59,90
13.1 - Com educação infantil	1.357.000,00	1.357.000,00	820.643,62	60,47	820.643,62	60,47
13.2 - Com ensino fundamental	3.611.500,00	3.611.500,00	2.155.502,49	59,68	2.155.502,49	59,68
14 - OUTRAS DESPESAS	261.500,00	261.500,00	3.219,40	1,23	3.219,40	1,23

14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	241.500,00	241.500,00	3.219,40	1,33	3.219,40	1,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.230.000,00	5.230.000,00	2.979.365,51	56,97	2.979.365,51	56,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.979.365,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.527.000,00	878.080,34	57,50	875.097,04	57,31
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.377.000,00	1.377.000,00	820.643,62	59,60	820.643,62	59,60
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	150.000,00	57.436,72	38,29	54.453,42	36,30
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.295,00	7.645.295,00	4.550.347,75	59,52	4.538.493,35	59,36
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.853.000,00	3.853.000,00	2.158.721,89	56,03	2.158.721,89	56,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.861.295,00	3.792.295,00	2.462.828,53	64,94	2.435.781,03	64,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(71.202,67)	0,00	(56.009,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	141.000,00	126.000,00	87.313,91	69,30	87.313,91	69,30
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	120.000,00	245.000,00	157.249,06	64,18	157.249,06	64,18
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	9.502.295,00	9.543.295,00	5.672.991,06	59,44	5.658.153,36	59,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(464.726,00)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.015,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(429.710,70)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.843.301,09
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	452.520,00	454.920,00	285.925,12	0,00	278.342,32	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	630.890,00	931.218,54	475.444,40	0,00	463.422,99	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.083.410,00	1.386.138,54	761.369,52	0,00	741.765,31	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.585.705,00	10.929.433,54	6.434.360,58	58,87	6.399.918,67	58,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.348,55	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88,60	8.400,22
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.045.972,00	278.357,74
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.979.365,51	283.542,87
48.1 - Orçamento do Exercício	2.979.365,51	278.182,35
48.2 - Restos a Pagar	0,00	5.360,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	317,25
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.695,09	3.532,34
51 - (+) Ajustes	(24.181,53)	(3.771,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(24.181,53)	(3.771,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	42.513,56	(238,66)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:89C1BE5C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.322.253,02	24.918.931,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:27011602

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.963.717,80
Previsão Atualizada da Receita	47.365.889,27
Receitas Realizadas	28.979.920,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.963.717,80
Créditos Adicionais	3.286.621,22
Dotação Atualizada	49.250.339,02
Despesas Empenhadas	27.272.653,75
Despesas Liquidadas	25.844.078,51
Despesas Pagas	25.114.579,79
Superávit Orçamentário	1.707.266,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.272.653,75
Despesas Liquidadas	25.844.078,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.235.489,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.646.216,47	0,00 %
Resultado Primário	540.780,44	2.836.500,23	525,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	614.832,53	24.982,33	465.009,63	124.840,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.772,95	68.152,19	225.293,73	48.327,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.605,48	93.134,52	690.303,36	173.167,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.843.301,09	25% / 18%	29,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.976.146,11	60%	97,71 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	294.237,87	1.155.762,13
Despesa de Capital Líquida	3.766.545,99	3.703.993,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	142.200,00	(58.410,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	91.340,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.427.539,45	15%	17,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1CC82237

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.681.500,00	2.681.500,00	1.532.556,42	57,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	143.223,58	62,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	131.778,12	26,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	833.728,60	64,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	355.112,95	63,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,00	12.100,00	2.184,89	18,06
Dívida Ativa dos Impostos	55.100,00	55.100,00	54.259,21	98,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.800,00	25.800,00	12.269,07	47,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.350.000,00	27.350.000,00	17.553.674,77	64,18
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	7.774.275,75	60,74
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	39.568,45	5,65
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	824.339,81	96,98
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	8.705.203,34	68,54
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	153.359,50	76,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	56.927,92	56,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	56.927,92	56,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.031.500,00	30.031.500,00	19.086.231,19	63,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.628.997,80	3.542.952,80	2.796.298,46	78,93
Provenientes da União	2.184.132,80	3.074.087,80	2.383.231,18	77,53
Provenientes dos Estados	444.865,00	468.865,00	413.067,28	88,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.628.997,80	3.542.952,80	2.796.298,46	78,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.373.595,60	7.068.408,55	4.566.221,18	64,60	4.486.982,70	63,48
Pessoal e encargos sociais	3.306.961,40	3.238.761,40	2.048.118,94	63,24	2.048.118,94	63,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.066.634,20	3.829.647,15	2.518.102,24	65,75	2.438.863,76	63,68
DESPESAS DE CAPITAL	414.207,20	1.068.320,52	254.381,41	23,81	110.738,91	10,37
Investimentos	414.207,20	1.068.320,52	254.381,41	23,81	110.738,91	10,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.787.802,80**	**8.136.729,07**	**4.820.602,59**	**59,24**	**4.597.721,61**	**56,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.600,00	1.600,00	171,84	0,00	171,84	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.553.377,80	2.752.804,07	1.357.553,18	28,16	1.161.070,65	25,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.493.821,60	2.555.104,05	1.255.782,45	26,05	1.102.564,72	23,98
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.556,20	197.700,02	101.770,73	2,11	58.505,93	1,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.301,32	0,07	3.301,32	0,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.638,35	0,12	5.638,35	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.554.977,80**	**2.754.404,07**	**1.366.664,69**	**28,35**	**1.170.182,16**	**25,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.453.937,90**	**71,65**	**3.427.539,45**	**74,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						564.604,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.638,35	-5.638,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.242.064,81	2.451.001,85	1.691.279,77	35,08	1.595.641,97	34,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	801.580,00	801.580,00	557.261,39	11,56	557.261,39	12,12
Vigilância sanitária	334.375,19	450.590,06	190.852,76	3,96	167.594,91	3,65
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.409.782,80	4.433.557,16	2.381.208,67	49,40	2.277.223,34	49,53
TOTAL	**6.787.802,80**	**8.136.729,07**	**4.820.602,59**	**100,00**	**4.597.721,61**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:51DF1BCE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.322.253,02**	**31.873.918,33**	**33.235.489,59**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.890.895,66**	**7.012.262,03**	**7.311.807,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.201.806,10**	**6.311.035,83**	**6.580.626,94**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:972D85D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 54/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
87/2018	54/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	DENTAL PRIME – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 21.504.525/0001-34	27/08/2018	27/08/2019	R$ 369.214,80

TIJUCAS DOS SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3D402CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 57/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
99/2018 PREGÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE	RAYANE APARECIDA DOS SANTOS	12/09/2018	12/09/2019	R$ 5.910,00

PRESENCIAL 57/2018	OFICINAS DE PINTURA E INFORMATICA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE IV.	10507142969 CNPJ: 30.522.969/0001-93			
100/2018PREGÃO PRESENCIAL 57/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE PINTURA E INFORMATICA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE IV.	FERNANDA RAFAELA DO CARMO 07712249903 CNPJ: 28.484.187/0001-65	12/09/2018	12/09/2019	R$ 3.354,00

Tijucas do Sul, 21 de setembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:03E05FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09**

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
1	550	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS OU ACAMADOS	124,74	68.607,00	
Observação: Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote com 5kg.	CHINES	13,61	13,61
2	2	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	6,06	12,12
3	2	Quilo	Batata Inglesa	XXXX	2,99	5,98
4	1	Quilo	Cenoura	XXXX	2,29	2,29
5	2	Unidade	Leite em pó integral, embalagem com 400g	ILOLAY	10,98	21,96
6	2	Bandeja	Iogurte com polpa de frutas, bandeja de 540g dividida em 6 unidades.	FRIMESA	4,44	8,88
7	1	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXX	5,00	5,00
8	2	Unidade	Gelatina em pó, sabores a escolher, embalagem com 30g.	APTI	1,12	2,24
9	1	Pacote	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g	GALO	4,00	4,00
10	2	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena ou Maria, embalagem com 400g.	PRODASA	4,73	9,46
11	1	Quilo	Banana	XXXX	3,00	3,00
12	1	Quilo	Maçã nacional a granel	XXXX	5,00	5,00
13	1	Quilo	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01kg.	REI DA MESA	4,00	4,00
14	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	DE CASA	9,00	9,00
15	1	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg.	ALTO ALEGRE	11,00	11,00
16	1	Unidade	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01kg.	COPACOL	7,20	7,20

Valor total do fornecedor: 68.607,00 (sessenta e oito mil seiscentos e sete reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 21/09/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 51/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3E16478B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Agosto de 2018 - Bimestre: Julho e Agosto/2018

1 – Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 – Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2018:

Equipamentos	Serviços	PúblicoAlvo	AtendimentosJaneiro a Junho	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes;Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.(Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).Apresentação da Peça Teatral "Medo de Terezinha" Campanha de prevenção contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (aproximadamente 1800 alunos da rede de Ensino Estadual e Municipal).	Crianças e Adolescentes	942 atendimentos + 1800 participações da Peça Teatral "Medo de Terezinha" (maio/2018)	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;Fortalecer a convivência familiar e comunitária;Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos;Programa Leite das Crianças;PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 346 atendimentos mensais e com o inicio dos grupos em Março. (com a reforma do CRAS algumas ações diminuíram o ritmo, porem sem parar com o atendimento e os serviços essenciais)	Crianças; Adolescentes e Jovens	2168	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos;Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;(são 109 matriculas de crianças e adolescentes atualmente, sendo que tem crianças e adolescentes que fazem parte de duas a três oficinas).As Oficinas iniciaram em fevereiro.Média de 84 atendimentos dia.	Crianças e Adolescentes	10.080	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção

				social de assistência social nos territórios;Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente;Acolhida e escuta a criança e ao adolescente;Visitas domiciliares;Atendimentos as denuncias recebidas;Alimentação do SIPIA;Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva;Atendimento a Ficha Fica;Visitas e Orientações nas Escolas;Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios.(media de 20 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	5040	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;Fortalecer a convivência familiar e comunitária;Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude;Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
171.000,00	112.703,53	112.703,53	112.703,53
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
113.500,00	17.633,21	17.633,21	17.633,21
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
306.134,93	149.006,90	147.810,05	147.810,05

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2018.

Responsáveis pela elaboração:

EDNA GUISI BRUNING
Secretária Municipal da Assistência Social

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:71FE6999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.326.843,89	45.263.582,94	8.236.906,17	27.645.713,33	17.617.869,61	7.178.316,65	25.686.688,23	19.576.894,71	24.868.677,68
DESPESAS CORRENTES	33.975.235,41	35.906.141,78	6.714.705,98	24.519.260,37	11.386.881,41	6.359.641,03	23.523.678,17	12.382.463,61	22.911.736,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.429.759,79	17.686.960,96	2.861.241,02	11.145.807,42	6.541.153,54	2.786.294,86	11.070.239,09	6.616.721,87	11.002.735,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.389,48	44.389,48	6.568,37	33.643,39	10.746,09	6.568,37	33.643,39	10.746,09	33.643,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.501.086,14	18.174.791,34	3.846.896,59	13.339.809,56	4.834.981,78	3.566.777,80	12.419.795,69	5.754.995,65	11.875.357,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.251.608,48	9.257.441,16	1.522.200,19	3.126.452,96	6.130.988,20	818.675,62	2.163.010,06	7.094.431,10	1.956.940,79
INVESTIMENTOS	4.856.608,48	7.962.441,16	1.057.942,02	2.474.688,34	5.487.752,82	354.417,45	1.511.245,44	6.451.195,72	1.305.176,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	395.000,00	1.295.000,00	464.258,17	651.764,62	643.235,38	464.258,17	651.764,62	643.235,38	651.764,62

DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	1.190.728,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.610.653,70	47.437.435,37	8.567.925,88	29.002.810,76	18.434.624,61	7.509.336,36	27.043.785,66	20.393.649,71	26.059.405,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.610.653,70	47.437.435,37	8.567.925,88	29.002.810,76	18.434.624,61	7.509.336,36	27.043.785,66	20.393.649,71	26.059.405,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.259.944,11	(2.259.944,11)	199.229,95	4.218.969,21	(4.218.969,21)	5.203.349,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.610.653,70	47.437.435,37	8.567.925,88	31.262.754,87	16.174.680,50	7.708.566,31	31.262.754,87	16.174.680,50	31.262.754,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8F9F4846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	1.190.728,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.761.309,81	1.651.352,43	240.495,29	954.416,34	696.936,09	240.495,29	954.416,34	696.936,09	833.286,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.500,00	522.500,00	90.524,42	402.681,09	119.818,91	90.524,42	402.681,09	119.818,91	357.441,97
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	1.190.728,19
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	816.755,00	1.190.728,19

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2954166B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	41.610.653,70	47.437.435,37	7.509.336,36		27.043.785,66		20.393.649,71
TOTAL(V) = (III + IV)	41.610.653,70	47.437.435,37	7.509.336,36	15,83	27.043.785,66	57,01	20.393.649,71

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7AB1559F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.410.653,70	42.624.578,40	7.323.849,68	17,18	28.864.917,35	67,72	13.759.661,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.405.417,50	2.537.165,97	614.366,73	24,21	2.245.342,55	88,50	291.823,42
IMPOSTOS	2.118.760,00	2.225.508,47	574.256,04	25,80	1.953.535,48	87,78	271.972,99
TAXAS	286.657,50	311.657,50	34.878,02	11,19	262.681,70	84,29	48.975,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	5.232,67	0,00	29.125,37	0,00	(29.125,37)
CONTRIBUIÇÕES	304.640,00	304.640,00	52.761,84	17,32	172.392,48	56,59	132.247,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	304.640,00	304.640,00	52.761,84	17,32	172.392,48	56,59	132.247,52
RECEITA PATRIMONIAL	197.905,00	302.219,38	33.592,55	11,12	116.469,41	38,54	185.749,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	22.139,98	3.962,52	17,90	23.399,75	105,69	(1.259,77)
VALORES MOBILIÁRIOS	197.905,00	280.079,40	29.630,03	10,58	93.069,66	33,23	187.009,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.120,00	42.348,00	25.246,02	59,62	51.281,46	121,10	(8.933,46)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	36.120,00	42.348,00	25.246,02	59,62	51.281,46	121,10	(8.933,46)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.416.168,00	39.386.314,85	6.577.586,06	16,70	26.218.989,58	66,57	13.167.325,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.101.400,00	18.757.761,85	2.916.783,78	15,55	11.724.125,35	62,50	7.033.636,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.534.768,00	13.835.053,00	2.631.340,89	19,02	9.948.119,04	71,91	3.886.933,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.780.000,00	6.780.000,00	1.029.256,39	15,18	4.533.040,19	66,86	2.246.959,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	13.500,00	205,00	1,52	13.705,00	101,52	(205,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	51.890,20	20.296,48	39,11	60.441,87	116,48	(8.551,67)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	51.890,20	20.296,48	39,11	60.441,87	116,48	(8.551,67)
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.616.716,00	384.716,63	8,33	2.397.837,52	51,94	2.218.878,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.416.716,00	384.716,63	11,26	2.397.837,52	70,18	1.018.878,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.090,00	152.595,00	19,31	750.854,40	95,03	39.235,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.626.626,00	232.121,63	8,84	1.646.983,12	62,70	979.642,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.610.653,70	47.241.294,40	7.708.566,31	16,32	31.262.754,87	66,18	15.978.539,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.610.653,70	47.241.294,40	7.708.566,31	16,32	31.262.754,87	66,18	15.978.539,53
DÉFICIT (VI)	0,00	196.140,97	0,00	0,00	0,00	0,00	196.140,97
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.610.653,70	47.437.435,37	7.708.566,31	16,25	31.262.754,87	65,90	16.174.680,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	637.208,02	0,00	(637.208,02)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2F65B540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.118.760,00	2.225.508,47	1.953.535,48	87,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	220.313,16	78,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	251.324,19	83,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	678.901,54	801.492,59	118,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	835.000,00	893.741,46	619.882,77	69,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.720,00	18.686,20	19.057,15	101,99
Dívida Ativa dos Impostos	44.800,00	44.800,00	27.238,62	60,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.240,00	9.379,27	14.227,00	151,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.626.585,00	30.911.619,11	21.385.839,21	69,18
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	9.717.844,67	65,66
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	28.152,49	9,38
Cota-Parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.087.466,47	80,91
Cota-Parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	10.302.986,26	74,15
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	181.819,96	105,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	400.034,11	67.569,36	16,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	400.034,11	67.569,36	16,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.745.345,00	33.137.127,58	23.339.374,69	70,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.674.900,00	4.257.085,96	3.073.861,19	72,21
Provenientes da União	2.674.900,00	4.177.085,96	2.691.922,19	64,44
Provenientes dos Estados	0,00	80.000,00	381.939,00	477,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.674.900,00	4.307.085,96	3.073.861,19	71,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.901.687,95	8.709.915,00	6.766.860,04	77,69	6.636.999,71	76,20
Pessoal e encargos sociais	5.297.355,95	4.832.161,95	3.465.936,33	71,73	3.451.941,33	71,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.604.332,00	3.877.753,05	3.300.923,71	85,12	3.185.058,38	82,14
DESPESAS DE CAPITAL	390.768,61	788.394,39	190.332,45	24,14	30.332,45	3,85
Investimentos	390.768,61	788.394,39	190.332,45	24,14	30.332,45	3,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.292.456,56	9.498.309,39	6.957.192,49	73,25	6.667.332,16	70,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.369.000,00	3.410.332,00	2.584.180,10	37,14	2.433.500,29	36,50
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.369.000,00	3.360.332,00	2.584.180,10	37,14	2.433.500,29	36,50
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	28.293,44	0,41	14.433,44	0,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	217.712,09	3,13	217.712,09	3,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.962,62	0,04	2.962,62	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.369.000,00	3.410.332,00	2.833.148,25	40,72	2.668.608,44	40,02

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	4.124.044,24	59,28	3.998.723,72	59,97

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	497.817,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.962,62	-2.962,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.058.556,56	9.228.409,39	6.777.399,70	97,42	6.487.764,50	97,31
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	133.900,00	147.900,00	123.982,29	1,78	123.982,29	1,86
Vigilância epidemiológica	100.000,00	122.000,00	55.810,50	0,80	55.585,37	0,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.292.456,56	9.498.309,39	6.957.192,49	100,00	6.667.332,16	100,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:5B1C141A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.118.760,00	2.225.508,47	1.953.535,48	87,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.880,00	313.772,27	262.380,62	83,62
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	220.313,16	78,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	33.772,27	42.067,46	124,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.240,00	302.240,00	251.327,03	83,15
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	251.324,19	83,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.240,00	2.240,00	2,84	0,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	674.640,00	715.754,74	819.945,06	114,56
1.3.1 - ISS	650.000,00	678.901,54	801.492,59	118,06
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.640,00	36.853,20	18.452,47	50,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	835.000,00	893.741,46	619.882,77	69,36
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.726.585,00	32.011.619,11	22.000.146,70	68,73
2.1 - Cota-parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	10.332.152,16	64,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	9.717.844,67	65,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	614.307,49	55,85
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	10.302.986,26	74,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	115.000,00	400.034,11	67.569,36	16,89
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	181.819,96	105,40
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	28.152,49	9,38
2.6 - Cota-parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.087.466,47	80,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.845.345,00	34.237.127,58	23.953.682,18	69,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	26.250,00	26.250,00	730,54	2,78
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.837.000,00	2.765.900,00	1.578.468,28	57,07
5.1 - Transferências do salário-educação	517.500,00	517.500,00	512.045,83	98,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.309.000,00	2.237.900,00	1.064.397,99	47,56
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	2.024,46	19,28
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	926.400,00	950.501,09	339.500,08	35,72
6.1 - Transferências de convênios	918.000,00	918.000,00	333.855,94	36,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.400,00	32.501,09	5.644,14	17,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.789.650,00	3.742.651,09	1.918.698,90	51,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.317,00	6.125.317,00	4.277.167,52	69,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.943.568,69	65,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.017,00	2.779.017,00	2.060.597,11	74,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.000,00	23.000,00	13.513,84	58,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.500,00	34.500,00	36.363,99	105,40
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	5.630,44	9,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	268.800,00	268.800,00	217.493,45	80,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.810.000,00	6.810.000,00	4.538.051,54	66,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.780.000,00	6.780.000,00	4.533.040,19	66,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.011,35	16,70

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	654.683,00	654.683,00	255.872,67	39,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.093.000,00	4.093.000,00	3.110.098,08	75,99	3.089.348,08	75,48
13.1 - Com educação infantil	2.420.000,00	2.420.000,00	1.521.960,65	62,89	1.508.720,65	62,34
13.2 - Com ensino fundamental	1.673.000,00	1.673.000,00	1.588.137,43	94,93	1.580.627,43	94,48
14 - OUTRAS DESPESAS	2.717.000,00	2.717.000,00	1.455.290,24	53,56	1.445.535,24	53,20
14.1 - Com educação infantil	335.000,00	350.800,00	176.614,07	50,35	175.364,07	49,99
14.2 - Com ensino fundamental	2.382.000,00	2.366.200,00	1.278.676,17	54,04	1.270.171,17	53,68
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.810.000,00	6.810.000,00	4.565.388,32	67,04	4.534.883,32	66,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	26.375,44
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	26.375,44
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	26.375,44
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.508.507,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.211.940,00	3.386.740,00	2.250.724,95	66,46	1.933.269,35	57,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.755.000,00	2.770.800,00	1.698.574,72	61,30	1.684.084,72	60,78
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	456.940,00	615.940,00	552.150,23	89,64	249.184,63	40,46
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.481.479,25	6.559.118,75	4.680.848,60	71,36	4.598.089,89	70,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.055.000,00	4.039.200,00	2.866.813,60	70,97	2.850.798,60	70,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.426.479,25	2.519.918,75	1.925.960,47	76,43	1.858.706,04	73,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(111.925,47)	0,00	(111.414,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	465.850,00	220.350,00	155.507,20	70,57	111.923,32	50,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	10.159.269,25	10.166.208,75	7.087.080,75	69,71	6.643.282,56	65,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	255.872,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	454.885,53
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	14.408,40

36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	725.166,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.806.192,64
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.750,00	605.944,00	497.054,77	0,00	488.912,21	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.158.500,00	2.087.400,00	617.211,74	0,00	388.299,74	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.681.250,00	2.693.344,00	1.114.266,51	0,00	877.211,95	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.840.519,25	12.859.552,75	8.201.347,26	63,78	7.520.494,51	58,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	583.086,30	14.408,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	30.214,62	89.553,44
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.533.040,19	424.964,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.562.534,23	466.662,94
48.1 - Orçamento do Exercício	4.475.785,35	466.662,94
48.2 - Restos a Pagar	86.748,88	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.011,35	1.708,70
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.731,93	49.563,56
51 - (+) Ajustes	(136.950,32)	22.581,64
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(136.950,32)	22.581,64
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(131.218,39)	72.145,20

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2C6E7A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	100,00	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	100,00	816.755,00
LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00
JUDICIÁRIA	15.900,00	27.300,00	0,00	14.972,19	1,10	12.327,81	0,00	14.972,19	1,10	12.327,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.900,00	27.300,00	0,00	14.972,19	1,10	12.327,81	0,00	14.972,19	1,10	12.327,81
ADMINISTRAÇÃO	690.500,00	621.700,00	111.206,77	463.146,46	34,13	158.553,54	111.206,77	463.146,46	34,13	158.553,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.500,00	561.500,00	104.212,02	436.288,56	32,15	125.211,44	104.212,02	436.288,56	32,15	125.211,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	50.200,00	6.994,75	26.857,90	1,98	23.342,10	6.994,75	26.857,90	1,98	23.342,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00	76.000,00	11.142,00	45.619,02	3,36	30.380,98	11.142,00	45.619,02	3,36	30.380,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	78.000,00	63.000,00	11.142,00	45.619,02	3,36	17.380,98	11.142,00	45.619,02	3,36	17.380,98
SAÚDE	621.409,81	607.609,81	77.464,87	307.978,27	22,69	299.631,54	77.464,87	307.978,27	22,69	299.631,54
ATENÇÃO BÁSICA	600.409,81	586.609,81	73.721,75	295.109,24	21,75	291.500,57	73.721,75	295.109,24	21,75	291.500,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	13.000,00	2.780,56	9.536,88	0,70	3.463,12	2.780,56	9.536,88	0,70	3.463,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	8.000,00	962,56	3.332,15	0,25	4.667,85	962,56	3.332,15	0,25	4.667,85
EDUCAÇÃO	689.000,00	662.085,00	111.137,96	444.973,06	32,79	217.111,94	111.137,96	444.973,06	32,79	217.111,94
ENSINO FUNDAMENTAL	459.000,00	425.785,00	73.915,84	290.804,86	21,43	134.980,14	73.915,84	290.804,86	21,43	134.980,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	235.800,00	37.222,12	154.168,20	11,36	81.631,80	37.222,12	154.168,20	11,36	81.631,80
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	78.000,00	86.157,62	14.967,17	60.018,92	4,42	26.138,70	14.967,17	60.018,92	4,42	26.138,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	86.157,62	14.967,17	60.018,92	4,42	26.138,70	14.967,17	60.018,92	4,42	26.138,70
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	3.083,22	12.425,35	0,92	5.574,65	3.083,22	12.425,35	0,92	5.574,65
EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	3.083,22	12.425,35	0,92	5.574,65	3.083,22	12.425,35	0,92	5.574,65
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	1.670,02	6.578,34	0,48	8.421,66	1.670,02	6.578,34	0,48	8.421,66
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	1.670,02	6.578,34	0,48	8.421,66	1.670,02	6.578,34	0,48	8.421,66
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	347,70	1.385,82	0,10	1.114,18	347,70	1.385,82	0,10	1.114,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	347,70	1.385,82	0,10	1.114,18	347,70	1.385,82	0,10	1.114,18

TOTAL (I) =	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	100,00	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	100,00	816.755,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2711B43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	45.263.582,94	8.236.906,17	27.645.713,33	95,32	17.617.869,61	7.178.316,65	25.686.688,23	94,98	19.576.894,71
LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
AÇÃO LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	337.600,00	55.959,88	226.297,05	0,78	111.302,95	55.959,88	226.297,05	0,84	111.302,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.000,00	337.600,00	55.959,88	226.297,05	0,78	111.302,95	55.959,88	226.297,05	0,84	111.302,95
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.435.824,89	884.905,55	2.886.331,14	9,95	1.549.493,75	884.240,77	2.835.254,26	10,48	1.600.570,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	890.651,39	830.551,39	264.287,64	482.562,59	1,66	347.988,80	263.088,64	479.799,33	1,77	350.752,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.425.613,50	2.708.113,50	461.387,42	1.857.484,16	6,40	850.629,34	461.663,00	1.810.381,34	6,69	897.732,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	878.200,00	897.160,00	159.230,49	546.284,39	1,88	350.875,61	159.489,13	545.073,59	2,02	352.086,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.799.368,09	474.750,54	1.798.982,46	6,20	1.000.385,63	425.572,50	1.717.068,60	6,35	1.082.299,49
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	79.000,00	64.184,08	6.295,50	22.347,54	0,08	41.836,54	10.248,28	22.347,54	0,08	41.836,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	568.300,00	978.098,98	53.489,99	561.297,99	1,94	416.800,99	65.272,66	557.513,01	2,06	420.585,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.412.281,00	1.757.085,03	414.965,05	1.215.336,93	4,19	541.748,10	350.051,56	1.137.208,05	4,21	619.876,98
SAÚDE	7.671.046,75	8.890.699,58	1.738.787,09	6.649.214,22	22,93	2.241.485,36	1.618.937,40	6.359.353,89	23,52	2.531.345,69
ATENÇÃO BÁSICA	7.458.146,75	8.641.799,58	1.685.878,04	6.482.290,46	22,35	2.159.509,12	1.566.070,15	6.192.655,26	22,90	2.449.144,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.900,00	134.900,00	31.618,99	114.445,41	0,39	20.454,59	31.618,99	114.445,41	0,42	20.454,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	114.000,00	21.290,06	52.478,35	0,18	61.521,65	21.248,26	52.253,22	0,19	61.746,78
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	12.361.617,75	2.248.736,21	8.013.681,65	27,63	4.347.936,10	1.984.136,69	7.322.850,88	27,08	5.038.766,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	630.000,00	384.500,00	113.505,29	300.889,18	1,04	83.610,82	62.477,35	247.838,00	0,92	136.662,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.588.729,25	8.741.238,25	1.177.081,38	5.596.271,50	19,30	3.144.966,75	1.274.185,53	5.276.458,23	19,51	3.464.780,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.940,00	3.150.940,00	955.535,22	2.096.556,75	7,23	1.054.383,25	645.370,21	1.779.101,15	6,58	1.371.838,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	83.939,50	2.614,32	19.964,22	0,07	63.975,28	2.103,60	19.453,50	0,07	64.486,00
CULTURA	237.000,00	237.000,00	63.092,17	139.695,26	0,48	97.304,74	65.892,17	139.695,26	0,52	97.304,74
DIFUSÃO CULTURAL	237.000,00	237.000,00	63.092,17	139.695,26	0,48	97.304,74	65.892,17	139.695,26	0,52	97.304,74
URBANISMO	5.143.922,65	6.944.863,36	1.295.964,78	4.202.262,21	14,49	2.742.601,15	1.019.345,36	3.784.477,41	13,99	3.160.385,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.143.922,65	6.944.863,36	1.295.964,78	4.202.262,21	14,49	2.742.601,15	1.019.345,36	3.784.477,41	13,99	3.160.385,95
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	2.286.330,00	549.678,85	1.285.966,58	4,43	1.000.363,42	216.775,99	929.301,07	3,44	1.357.028,93
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	4.523,50	14.838,07	0,05	125.161,93	3.887,68	13.248,07	0,05	126.751,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.503.330,00	1.915.330,00	522.209,78	1.084.427,59	3,74	830.902,41	201.024,91	740.434,25	2,74	1.174.895,75
TURISMO	231.000,00	231.000,00	22.945,57	186.700,92	0,64	44.299,08	11.863,40	175.618,75	0,65	55.381,25
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.676.726,00	223.622,33	985.064,39	3,40	691.661,61	208.649,87	929.302,04	3,44	747.423,96
EXTENSÃO RURAL	1.305.000,00	1.676.726,00	223.622,33	985.064,39	3,40	691.661,61	208.649,87	929.302,04	3,44	747.423,96
INDÚSTRIA	586.000,00	588.000,00	73.231,81	241.918,26	0,83	346.081,74	75.938,58	235.256,18	0,87	352.743,82
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	571.000,00	573.000,00	73.231,81	241.918,26	0,83	331.081,74	75.938,58	235.256,18	0,87	337.743,82
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	378.742,95	49.076,52	174.569,21	0,60	204.173,74	47.331,52	169.665,21	0,63	209.077,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	245.100,00	378.742,95	49.076,52	174.569,21	0,60	204.173,74	47.331,52	169.665,21	0,63	209.077,74
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	1.745.470,45	579.100,44	1.041.730,90	3,59	703.739,55	575.535,92	1.038.166,38	3,84	707.304,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	439.389,48	1.339.389,48	470.826,54	685.408,01	2,36	653.981,47	470.826,54	685.408,01	2,53	653.981,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	406.080,97	108.273,90	356.322,89	1,23	49.758,08	104.709,38	352.758,37	1,30	53.322,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	4,68	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	5,02	816.755,00
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	47.437.435,37	8.567.925,88	29.002.810,76	100,00	18.434.624,61	7.509.336,36	27.043.785,66	100,00	20.393.649,71

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BC1AB8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.326.843,89	45.263.582,94	8.236.906,17	27.645.713,33	95,32	17.617.869,61	7.178.316,65	25.686.688,23	94,98	19.576.894,71
LEGISLATIVA	2.456.339,87	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87	0,00	0,00	0,00	2.456.339,87
JUDICIÁRIA	349.000,00	337.600,00	55.959,88	226.297,05	0,78	111.302,95	55.959,88	226.297,05	0,84	111.302,95
ADMINISTRAÇÃO	4.194.464,89	4.435.824,89	884.905,55	2.886.331,14	9,95	1.549.493,75	884.240,77	2.835.254,26	10,48	1.600.570,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.581,00	2.799.368,09	474.750,54	1.798.982,46	6,20	1.000.385,63	425.572,50	1.717.068,60	6,35	1.082.299,49
SAÚDE	7.671.046,75	8.890.699,58	1.738.787,09	6.649.214,22	22,93	2.241.485,36	1.618.937,40	6.359.353,89	23,52	2.531.345,69
EDUCAÇÃO	11.315.669,25	12.361.617,75	2.248.736,21	8.013.681,65	27,63	4.347.936,10	1.984.136,69	7.322.850,88	27,08	5.038.766,87
CULTURA	237.000,00	237.000,00	63.092,17	139.695,26	0,48	97.304,74	65.892,17	139.695,26	0,52	97.304,74
URBANISMO	5.143.922,65	6.944.863,36	1.295.964,78	4.202.262,21	14,49	2.742.601,15	1.019.345,36	3.784.477,41	13,99	3.160.385,95
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.874.330,00	2.286.330,00	549.678,85	1.285.966,58	4,43	1.000.363,42	216.775,99	929.301,07	3,44	1.357.028,93
AGRICULTURA	1.305.000,00	1.676.726,00	223.622,33	985.064,39	3,40	691.661,61	208.649,87	929.302,04	3,44	747.423,96
INDÚSTRIA	586.000,00	588.000,00	73.231,81	241.918,26	0,83	346.081,74	75.938,58	235.256,18	0,87	352.743,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO E LAZER	245.100,00	378.742,95	49.076,52	174.569,21	0,60	204.173,74	47.331,52	169.665,21	0,63	209.077,74
ENCARGOS ESPECIAIS	764.389,48	1.745.470,45	579.100,44	1.041.730,90	3,59	703.739,55	575.535,92	1.038.166,38	3,84	707.304,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.283.809,81	2.173.852,43	331.019,71	1.357.097,43	4,68	816.755,00	331.019,71	1.357.097,43	5,02	816.755,00
TOTAL III = (I + II)	41.610.653,70	47.437.435,37	8.567.925,88	29.002.810,76	100,00	18.434.624,61	7.509.336,36	27.043.785,66	100,00	20.393.649,71

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E672B376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

2018
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
01/01/2018 até 31/08/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00	88.000,00	58.788,68	56.913,83	56.721,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.000,00	88.000,00	58.788,68	56.913,83	56.721,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00	88.000,00	58.788,68	56.913,83	56.721,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	22.000,00	8.558,34	6.683,49	6.491,12
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.897,33	1.897,33	1.704,96
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.897,33	1.897,33	1.704,96
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.499,15	2.095,83	2.095,83
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	1.403,32	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.095,83	2.095,83	2.095,83
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	471,53	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.391,33	1.391,33	1.391,33
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	0,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	49.230,34	49.230,34	49.230,34
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	17.376,36	17.376,36	17.376,36
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	833,70	833,70	833,70
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	334,50	334,50	334,50
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	9.949,06	9.949,06	9.949,06
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	9.949,06	9.949,06	9.949,06

3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	57,60	57,60	57,60
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	20.679,12	20.679,12	20.679,12
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	20.679,12	20.679,12	20.679,12
TOTAL DAS DESPESAS		122.000,00	88.000,00	58.788,68	56.913,83	56.721,46

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8DA57B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1155/2018

RESULTADO CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

EDITAL N°10/2018
RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 2° SEMESTRE

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriele Roberta Loss	114.212.849-01	Psicologia	50%
Aline Maura de Oliveira Schuersovski	056.746.069-00	Educação Física	50%
Amanda Goya	113.031.179-16	Medicina Veterinária	50%
Amauri Adão Soares dos Santos	061.377.969-06	Agronomia	50%
Ana Claudia Prospiter	090.608.939-56	Educação Física	50%
Ana Cristiane Weber Falcão	089.778.779-03	Direito	50%
Ana Flavia Ramos Serrão	089.848.149-03	Direito	50%
Ana Letícia Teixeira	110.136.469-67	Educação Física	50%
Ana Luiza Javoriski Palmiro	078.052.779-82	Educação Física	50%
Ana Luiza Kochaki dos Santos	009.617,989-98	Enfermagem	50%
Ana Paula Correa	076.088.399-88	Psicologia	50%
Andre Campos da Luz	058.188.889-83	Farmácia	50%
Andréia Paula Orlowski	085.920.079-50	Agronomia	50%
Andrew Morandi	109.310.699-98	Direito	50%
Andrielen Larissa Zamboni	096.737,089-24	Psicologia	50%
Andriesa Dembiski	087.101.289-80	Direito	50%
Ayla Rodrigues Hupalo	072.223.239-02	Medicina Veterinária	50%
Bela Emilly de Araújo Benedito	062.874.451-06	Biomedicina	50%
Bianca Braun Caldas	084.715.049-60	Biomedicina	50%
Bruna Emanuelly Boesing	111.329.929-07	Direito	50%
Bruna Gabriela Antoniutti	100.396.779-58	Medicina Veterinária	50%
Bruno Antoni Temczyszen	080.552.229-83	Engenharia Civil	50%
Bruno Michel Padilha	081.117.329-10	Educação Física	50%
Bruno Rafael Rodrigues	111.464.979-11	Engenharia Civil	50%
Caio Felipe Balardini Iwanczuk	104.603.779-06	Direito	50%
Calil Calil Gonçalves	008.909.669-07	Direito	50%
Carla Vanessa de Moura	070.603,719-74	Administração	50%
Caroline Cecchin	098.001.039-02	Educação Física	50%
Daiane Gonçalves Bica	008.595.719-47	Administração	50%
Davi Narciso Vitorino dos Santos	339.842.188-18	Psicologia	100%
Denis Ruan Correia	105.644.349-90	Medicina Veterinária	50%
Edilea Fediuk Okpis	029.018.489-40	Psicologia	50%
Edilmara Casemirski Bueno	066.716.469-37	Direito	50%
Elizia Lipka	059.742.349-01	Fisioterapia	50%
Emanoela Vaz	108.535.419-90	Direito	50%
Emanueli Bueno da Rocha	123.439.539-88	Direito	50%
Emiliane Aparecida Fidelis	043.628.899-06	Enfermagem	50%
Emily de Paula	126.321.059-78	Farmácia	50%
Enzo Elber Teixeira	106.635.399-94	Direito	50%
Evelin Ribeiro	108.998.299-29	Biomedicina	50%
Evelyn Collita	098.738.579-82	Biomedicina	50%
Ewerton Henrique Marschalk	086.510.309-75	Sistemas de Informação	50%
Flavia Laiz Pacheco	072.281.229-92	Medicina Veterinária	50%
Flaviane Valnice Tomal	098.406.439-75	Serviço Social	50%
Franciele de Lara Rocha	105.184.639-07	Administração	50%
Gabriel Lima Pereira	112.070.719-60	Administração	50%
Gabrieli Treuk	108.710.059-30	Arquitetura e Urbanismo	50%
Gilmara Tassiane Guis	106.177.459-78	Engenharia Civil	50%
Gilvan Matheus de Moraes	110.274.569-36	Engenharia Civil	50%
Gislaine Cordeiro	091.499.389-59	Agronomia	50%

Graziele de Campos	069.081.429-14	Enfermagem	50%
Guilherme Henrique Teixeira	100.954.429-28	Agronomia	50%
Guilherme Lindolfo Scheid	064.217.739-23	Engenharia Civil	50%
Gustavo Zanona Silva	090.986.189-79	Educação Física	50%
Izabel Magalhães Neves	122.295.589-00	Administração	50%
Jaqueline Graciano Wengezyn	103.496.979-06	Arquitetura e Urbanismo	50%
Jaqueline Weningkamp	108.416.659-31	Psicologia	50%
Jefferson da Silva Paz	105.621.909-29	Sistemas de Informação	60%
Jhenifer Beatriz Schlosser	368.044.038-35	Psicologia	50%
Jociara Olinda Gavasso Miranda	069.008.059-06	Direito	50%
Jonatan Wilson Pereira	118.919.149-01	Engenharia Elétrica	50%
Jose Denilson Azeredo Guimaraes Jr	096.260.679-00	Direito	50%
Jose Pedro Deinling	064.303.429-30	Educação Física	50%
Kathleen Larissa Wille	110.876.079-14	Enfermagem	50%
Kaua Henrique Coito	112.682.619-71	Direito	50%
Ketlin Larzen Silveira	099.427.179-43	Engenharia Civil	50%
Laiza Angélica Koguta	114.162.969-05	Psicologia	50%
Larissa Setembrino da Luz	087.136.219-80	Fisioterapia	50%
Leandro Augusto Godoy	061.493.589-09	Agronomia	50%
Leticia Comerlato Wolski	096.090.439-50	Biomedicina	50%
Luana Talita Rodrigues	111.465.029-31	Arquitetura e Urbanismo	50%
Lucas Eduardo Cardoso dos Santos	102.864.829-40	Psicologia	50%
Lucas Gabriel Nerez de Souza	103.863.189-05	Direito	50%
Lucas Roberto Ramos	055.755.739-90	Engenharia Civil	50%
Luiz Eduardo Stelmatchuk	112.107.729-30	Agronomia	50%
Marcela Alexia da Costa	009.366.559-84	Veterinária	50%
Marciele Vergopolan dos Santos	106.094.679-30	Farmácia	50%
Maria Eduarda Pintro	117.431.699-30	Direito	50%
Maria Ilione Chechelak Lehrer de Araujo	054.618.939-37	Arquitetura e Urbanismo	50%
Marina Donato Wisnieski	085.999.379-52	Administração	50%
Mateus Cardoso	105.423.729-83	Sistemas de Informação	50%
Matheus Henrique Santos	105.203.349-06	Veterinária	50%
Maykison Andre dos Santos Lima	086.261.599-27	Arquitetura e Urbanismo	50%
Maylla Batistella	111.586.319-36	Direito	80%
Maynara de Cassia Soares	113.670.099-44	Administração	50%
Michelly Herrera Pedreira	110.303.549-52	Psicologia	50%
Milena Borille Pires	111.573.339-74	Fisioterapia	50%
Milena Gabriele Barbosa	106.609.529-98	Psicologia	50%
Miriã dos Santos Lima	124.002.639-06	Educação Física	50%
Nathaly Ramos Stefanes	123.038.639-45	Fisioterapia	50%
Nathan Rodrigo Lenczuk	112.082.519-96	Administração	50%
Nayara Gelchak	089.856.719-01	Direito	50%
Nicole Maria Ramos	113.067.069-47	Administração	50%
Pamela Carol Setembrino da Luz	091.088.969-41	Nutrição	50%
Patricia Steigenberger	047.255.949-46	Veterinária	50%
Patrick Ribeiro Alves	085.390.869-99	Administração	50%
Phelippe Gabriel Ruaro	112.955.699-90	Agronomia	50%
Priscila Berton Ramos	077.873.769-10	Ed. Física	50%
Priscila da Silva Pinto	060.032.459-13	Arquitetura e Urbanismo	50%
Rafael Borges	102,146.249-78	Psicologia	50%
Ricardo Garcia de Camargo Junior	073.067.669-29	Agronomia	50%
Rogério Portela da Luz	094.696.939-65	Sistemas de Informação	50%
Sara Thays Eloi Lima	081.326.819-24	Engenharia Civil	50%
Talita Pasko	103.982.519-24	Educação Física	50%
Thaise Karpinski	098.705.879-76	Direito	50%
Thamirys Castilho	124.543.509-47	Arquitetura e Urbanismo	50%
Thatielle Fatima Dulz	088.353.619-55	Direito	50%
Thiago Goya	113.031.369-70	Engenharia elétrica	50%
Valquiria de Souza Oliveira	101.981,189-70	Psicologia	80%
Vanessa Carolina Boesing	058.694.999-25	Fisioterapia	50%
Vanessa Cristina de Castilho	122.422.279-20	Engenharia Civil	50%
Vanessa Kit	098.686.919-82	Psicologia	50%
Victor Gabriel Emídio	096.954.459-69	Administração	50%
Wagner Budka Pereira	111.854.939-21	Engenharia Civil	50%
Waudete das Graças Wollinger	032.713.479-80	Enfermagem	50%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87117C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1156/2018

RESULTADO CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

EDITAL N°09/2018
RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE
AO 2° SEMESTRE DE 2018

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriana Regina Gubert	101.983.919-86	Ciências Contábeis	50%
Aline Venetzei	112.576.339-61	Ciências Contábeis	50%
Andressa Vaz	112.642.069-76	Ciências Contábeis	50%
Brenda Vargas Machado	108.612.669-60	Ciências Contábeis	50%
Bruna Reali Mendes Marques	106.446.379-78	Odontologia	50%
Cassio Andre Dunser	073.300.339-79	Engenharia Civil	50%
Celina Greslen da Cruz	108.799.739-94	Ciências Contábeis	50%
Daniela Fernanda Adacheski	106.695.269-83	Odontologia	50%
Darvin Luan Nizer	046.323.939-32	Educação Física	50%
Davi Manoel dos Santos Lima	107.945.889-13	Educação Física	50%
Diuly Hengels Portes	095.492.869-59	Arquitetura e Urbanismo	50%
Ellen Amanda Machado	109.867.849-40	Arquitetura e Urbanismo	50%
Emyly Carolyni Soares	113.719.539-88	Administração	50%
Felipe de Freitas da Silva	087.414.759-09	Odontologia	50%
Guilherme Mattos Roscher	136.265.399-38	COLTEC	50%
Gustavo Braun Caldas	084.715.039-99	Sistemas de Informação	50%
Hayla Morandi	109.310.469-47	Odontologia	50%
Igor Kravicz Jazzini	085.613.619-05	COLTEC	50%
Jhoelen Camili Vier	111.067.319-13	Engenharia Ambiental	50%
João Felipe Ferreira	118.367.919-09	Educação Física	50%
Josiane Andressa Streleski	101.481.479-09	Educação Física	50%
Kaoana Quirino	013.554.039-95	Ciências Contábeis	50%
Karine Cecchin	073.436.339-70	Ciências Contábeis	50%
Karine de Cassia Pereira	098.301.909-60	Educação Física	50%
Laryssa Vivian Kaczoroski	083.540.119-76	Engenharia Ambiental	50%
Luciane Menegassio Casal	083.041.329-40	Publicidade e Propaganda	50%
Luiz Henrique Iwanczuk	045.835.939-45	Odontologia	50%
Marcio Jose Forstner	112.870.829-98	Educação Física	50%
Marcos Vinicius Meyer	096.133.069-43	Educação Física	50%
Marina Eduarda Schroh	066.191.549-21	Ciências Contábeis	50%
Rafael Francisco Kaminski	084.369.059-38	Engenharia Civil	50%
Rodrigo Cesar Sass	051.814.479-88	Engenharia Civil	50%
Sandra Regina Cabral da Luz	056.745.419-30	Ciências Contábeis	50%
Suellen de Siqueira Barros	085.079.009-33	Ciências Contábeis	50%

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A987BEEA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.324.727,82	1.233.828,91	1.156.928,53	2.330.198,09	82.879,81	1.308.628,71	1.163.532,05	2.117.322,44	897.667,05	1.245.523,87	1.115.122,48	1.153.244,17	15.129.603,93	892.538,54
Pessoal Ativo	1.272.963,11	1.166.564,20	1.105.163,82	2.283.333,32	6.785,81	1.253.902,15	1.125.638,07	2.017.507,68	833.149,27	1.207.990,51	1.003.029,95	997.252,13	14.273.280,02	875.570,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.021.273,06	991.149,97	903.787,22	1.899.164,86	6.785,81	1.018.636,50	922.596,98	1.648.047,21	833.149,27	839.490,74	819.804,74	815.606,95	11.719.493,31	685.440,21
Obrigações Patronais	251.690,05	175.414,23	201.376,60	384.168,46	0,00	235.265,65	203.041,09	369.460,47	0,00	368.499,77	183.225,21	181.645,18	2.553.786,71	190.130,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.967,71	16.967,71	16.967,71	31.464,77	0,00	39.326,56	17.446,98	21.967,76	4.520,78	7.083,36	40.622,83	16.272,34	229.608,51	16.967,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	-2.470,65	0,00	21.879,58	0,00	0,00	0,00	2.562,58	36.102,05	11.751,56	69.825,12	0,00
Pensões	16.967,71	16.967,71	16.967,71	33.935,42	0,00	17.446,98	17.446,98	21.967,76	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	159.783,39	16.967,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	34.797,00	50.297,00	34.797,00	15.400,00	76.094,00	15.400,00	20.447,00	77.847,00	59.997,00	30.450,00	71.469,70	139.719,70	626.715,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.061,75	36.199,77	15.883,14	12.710,00	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	514.727,10	2.464,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	31.248,99	11.116,33	4.888,65	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	492.126,41	343,57
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.061,75	4.950,78	4.766,81	7.821,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,69	2.120,96
Pensionistas	2.120,96	2.120,96	2.120,96	4.241,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.604,81	2.120,96
IRRF	2.940,79	2.829,82	2.645,85	3.579,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.995,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.319.666,07	1.197.629,14	1.141.045,39	2.317.488,09	82.879,81	1.153.642,48	1.095.480,84	2.040.979,99	852.599,86	1.215.210,47	1.065.473,85	1.132.780,84	14.614.876,83	890.074,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.155.255,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	27.155.255,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**15.504.950,84**	**57,10**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.663.838,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.930.646,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.197.454,22	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2018 as 08h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:368B973E

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.185.697,26	2.425.422,32	2.097.821,86	2.975.613,39	2.886.757,54	3.048.773,23	2.526.225,35	2.325.631,85	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	30.120.511,55	37.002.184,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.686,75	147.754,05	155.541,54	189.312,93	243.954,40	664.330,94	118.303,44	137.001,19	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	2.279.867,16	2.737.313,34
IPTU	29.695,26	40.973,57	33.270,21	16.733,73	142.311,07	555.728,95	35.020,12	22.233,96	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	928.999,82	1.167.313,34
ISS	16.449,87	18.263,13	42.811,08	84.417,95	18.923,92	18.140,78	16.647,08	18.641,97	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	335.318,95	435.000,00
ITBI	54.636,31	44.107,44	33.296,14	35.539,85	23.372,80	12.469,35	15.093,00	20.851,79	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	397.120,98	380.000,00
IRRF	28.397,66	27.589,16	25.943,01	35.320,91	28.171,86	31.496,52	22.055,36	19.398,22	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	303.371,36	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.507,65	16.820,75	20.221,10	17.300,49	31.174,75	46.495,34	29.487,88	55.875,25	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	315.056,05	425.000,00
Contribuições	31.472,44	29.219,53	34.332,00	32.963,96	58.233,38	8.461,32	34.044,17	38.105,59	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	423.612,99	417.000,00
Receita Patrimonial	15.091,33	13.646,88	48.331,84	5.464,58	5.146,83	4.421,05	8.272,42	6.051,57	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	135.512,82	377.577,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.035,93	7.901,14	46.264,85	4.487,97	2.341,08	2.698,20	4.665,48	4.851,77	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	105.152,50	339.577,45
Outras Receitas Patrimoniais	3.055,40	5.745,74	2.066,99	976,61	2.805,75	1.722,85	3.606,94	1.199,80	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	30.360,32	38.000,00
Receita Agropecuária	90,00	60,00	30,00	30,00	120,00	30,00	493,30	180,00	180,00	30,00	94,69	308,10	1.646,09	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.252,88	11.606,15	4.478,58	5.798,89	5.457,36	10.512,61	10.640,06	10.592,60	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	150.056,21	101.000,00
Transferências Correntes	1.973.032,47	2.190.670,21	1.854.013,87	2.740.183,64	2.573.845,57	2.360.259,50	2.347.970,70	2.132.943,09	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	27.078.078,39	33.321.550,00
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	12.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	420.159,02	547.414,55	453.768,52	416.057,00	681.617,88	417.003,82	391.831,97	463.996,64	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	5.672.737,48	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.387,73	8.227,31	12.476,05	13.452,56	306.817,39	98.176,43	100.736,96	29.181,71	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	637.911,08	800.000,00
Cota-Parte do ITR	5.521,60	26.777,95	548,52	359,59	274,60	251,33	335,96	206,83	7,01	185,06	560,11	258,20	35.286,76	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	37.903,36	45.000,00
Transferências LC 61/1989	7.227,41	9.121,18	7.447,96	10.276,01	8.983,91	9.164,95	7.644,01	8.160,97	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	101.476,28	150.000,00
Transferências do FUNDEB	255.820,97	290.760,27	316.393,09	284.781,04	554.509,23	364.041,26	324.129,25	300.432,88	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	3.988.105,84	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	752.975,72	719.556,83	457.837,05	1.206.436,85	283.561,59	507.681,30	873.161,15	649.474,24	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	7.895.105,12	8.776.550,00
Outras Receitas	3.071,39	32.465,50	1.094,03	1.859,39	0,00	757,81	6.501,26	757,81	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	51.737,89	45.743,45

Correntes														
DEDUÇÕES (II)	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	2.965.255,95	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.847,11	236.070,55	215.956,71	249.793,09	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	2.965.255,95	3.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.992.850,15**	**2.189.351,77**	**1.881.865,15**	**2.725.820,30**	**2.539.602,62**	**2.751.065,91**	**2.296.089,34**	**2.089.024,73**	**2.024.905,93**	**2.337.578,42**	**2.441.970,18**	**1.885.131,10**	**27.155.255,60**	**33.093.184,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2018 as 16h e 09m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E2706E7

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.444.112,06	1.393.639,50	48.888,66	1.583,90	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	1.583,90
PODER EXECUTIVO	0,00	1.444.112,06	1.393.639,50	48.888,66	1.583,90	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	1.583,90
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.444.112,06**	**1.393.639,50**	**48.888,66**	**1.583,90**	**0,00**	**902.704,21**	**902.704,21**	**902.704,21**	**0,00**	**0,00**	**1.583,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 21/set/2018 as 07h e 50m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EEAB080B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.432.996,48**	**1.647.692,28**	**1.523.059,72**	**2.039.161,00**	**1.717.705,53**	**1.633.780,09**	**1.598.868,95**	**1.772.299,45**	**1.676.338,14**	**1.964.029,04**	**1.848.390,89**	**1.353.184,15**	**20.207.505,72**
Receita Tributária	49.847,33	72.805,37	41.358,86	54.603,44	39.423,60	34.858,02	56.454,68	41.752,30	39.005,23	38.911,04	52.906,79	147.239,04	669.165,70
I.P.T.U.	19.294,45	43.643,91	9.551,34	8.791,00	1.038,56	418,38	793,45	5.740,11	3.912,18	989,50	16.972,11	99.742,54	210.887,53
I.S.S	9.239,49	8.676,78	9.044,57	9.957,95	11.475,16	8.355,45	12.970,28	10.299,98	11.232,07	16.399,72	10.568,30	15.027,52	133.247,27
I.T.B.I	6.534,28	4.744,34	7.190,52	8.242,14	7.882,80	3.571,40	6.859,13	3.035,00	5.555,87	4.477,65	8.455,22	14.053,74	80.602,09
I.R.R.F	14.037,70	14.034,06	14.282,19	27.369,58	15.649,50	18.715,68	18.376,21	17.517,71	17.739,84	16.274,46	16.441,31	17.027,80	207.466,04
Outras Receitas Tributárias	741,41	1.706,28	1.290,24	242,77	3.377,58	3.797,11	17.455,61	5.159,50	565,27	769,71	469,85	1.387,44	36.962,77
Receita de Contribuições	8.526,25	8.760,78	8.770,61	0,00	9.231,37	9.476,43	8.996,06	9.089,71	9.885,84	9.172,29	9.193,30	9.876,30	100.978,94
Receita Patrimonial	15.890,92	15.929,74	13.373,66	11.820,34	12.333,86	11.591,74	13.691,51	11.091,38	10.639,23	10.519,43	11.954,02	3.672,03	142.507,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	12.281,15	22.515,71	22.833,21	35.730,19	1.084,16	468,40	8.129,68	8.657,72	3.229,28	2.877,19	5.933,57	40.616,54	164.356,80
Transferências Correntes	1.346.450,83	1.527.466,87	1.435.743,97	1.936.824,40	1.655.632,54	1.571.385,50	1.511.537,37	1.700.114,53	1.613.578,56	1.902.548,93	1.763.403,21	1.146.780,24	19.111.466,95
Cota Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	8.340.967,98
Cota Parte do ICMS	221.089,47	288.051,88	241.077,84	218.930,98	367.051,17	225.467,15	211.857,13	250.875,39	264.855,13	188.604,10	302.483,84	261.022,37	3.041.366,45
Cota Parte do IPVA	2.778,23	2.537,74	0,00	3.514,73	137.954,94	48.196,44	45.731,49	12.716,09	9.235,49	8.332,60	5.139,58	4.925,01	281.062,34
Cota-Parte do ITR	8.594,75	23.491,84	610,90	121,90	32,48	47,01	59,51	1.296,21	90,88	354,48	57,68	673,48	35.431,12
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	20.307,56
Transferências LC 61/1989	3.803,10	4.799,62	3.919,16	5.407,28	4.857,47	4.955,33	4.132,99	4.412,50	4.497,06	4.938,37	4.155,80	4.494,59	54.373,27
Transferências do FUNDEB	136.211,31	154.814,68	168.462,79	151.631,11	302.582,99	199.127,79	177.296,26	164.334,48	198.116,28	158.210,69	159.942,39	193.309,92	2.164.040,69
Outras Transferências Correntes	455.556,52	466.481,56	417.653,17	749.920,38	106.510,71	131.089,56	423.766,78	586.428,23	302.579,84	760.808,84	760.441,80	12.680,15	5.173.917,54
Outras Receitas Correntes	0,00	213,81	979,41	182,63	0,00	6.000,00	59,65	1.593,81	0,00	0,16	5.000,00	5.000,00	19.029,47
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**150.936,54**	**181.234,05**	**169.925,56**	**207.054,54**	**249.307,73**	**248.233,58**	**182.094,83**	**189.870,30**	**222.576,47**	**196.705,82**	**168.603,75**	**188.158,01**	**2.354.701,18**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	2.354.701,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.282.059,94**	**1.466.458,23**	**1.353.134,16**	**1.832.106,46**	**1.468.397,80**	**1.385.546,51**	**1.416.774,12**	**1.582.429,15**	**1.453.761,67**	**1.767.323,22**	**1.679.787,14**	**1.165.026,14**	**17.852.804,54**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B8D58BC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	146.044,88	144.684,74	-	1.360,14	-	1.182.904,25	1.116.710,85	1.094.792,85	-	88.111,40	89.471,54
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	139.684,64	0,00	1.360,14	0,00	1.182.904,25	1.116.710,85	1.094.792,85	0,00	88.111,40	89.471,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	139.684,64	0,00	1.360,14	0,00	1.182.904,25	1.116.710,85	1.094.792,85	0,00	88.111,40	89.471,54
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER 0,00		1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.288,72	0,00	0,00	0,00	1.094.160,00	1.028.016,00	1.008.048,00	0,00	86.112,00	86.112,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	14.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 0,00		10.760,06	9.399,92	0,00	1.360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,14
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.243,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.774,85	0,00	0,00	0,00	88.744,25	88.694,85	86.744,85	0,00	1.999,40	1.999,40
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.580,00	-	11.580,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**157.624,88**	**144.684,74**	**11.580,00**	**1.360,14**	**0,00**	**1.182.904,25**	**1.116.710,85**	**1.094.792,85**	**0,00**	**88.111,40**	**89.471,54**
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3170BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.540.736,50	20.812.115,42	19.291.036,89	23.802.079,35	29.854.242,95	22.805.803,31	31.053.993,65	22.301.490,29	21.614.050,46	22.130.275,95	23.564.034,31	21.886.105,31	278.655.964,39	287.129.946,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.507.954,73	3.008.979,27	2.573.102,57	4.349.806,43	2.694.873,32	3.553.070,29	12.440.813,26	4.244.108,15	3.561.693,37	4.374.557,05	3.409.028,92	4.150.894,94	51.868.882,30	50.420.000,00
IPTU	315.018,24	660.719,82	250.139,70	772.550,48	236.709,19	787.583,53	6.830.673,23	881.499,16	393.266,70	1.070.045,33	312.295,45	767.033,41	13.277.534,24	11.510.000,00
ISS	1.327.653,00	1.236.457,38	1.230.968,96	1.485.967,20	1.320.091,37	1.432.430,06	1.579.462,10	1.703.817,75	1.609.457,56	1.533.385,98	1.594.425,96	1.717.490,35	17.771.607,67	17.198.000,00
ITBI	454.151,73	375.219,59	336.856,37	538.036,43	443.972,65	341.758,85	517.189,05	482.705,44	539.413,17	569.901,72	397.781,73	399.848,10	5.396.834,83	5.535.000,00
IRRF	863.742,85	298.957,83	559.659,32	1.071.015,53	474.347,67	545.530,77	592.238,14	604.402,91	592.554,42	548.008,40	669.085,97	609.426,66	7.428.970,47	7.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.388,91	437.624,65	195.478,22	482.236,79	219.752,44	445.767,08	2.921.250,74	571.682,89	427.001,52	653.215,62	435.439,81	657.096,42	7.993.935,09	8.807.000,00
Contribuições	815.678,93	782.761,80	837.395,43	857.460,26	799.740,92	794.048,06	971.104,30	881.515,72	865.151,94	905.498,40	903.405,50	915.371,98	10.329.133,24	11.082.000,00
Receita patrimonial	222.128,92	198.090,20	149.034,17	198.034,47	224.279,13	193.955,85	335.763,47	239.765,37	240.158,79	247.271,49	316.928,50	320.316,33	2.885.726,69	4.385.595,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.901,33	157.048,12	124.473,05	174.985,31	192.345,94	169.802,61	204.878,32	211.589,29	208.406,51	228.995,71	286.385,71	294.054,35	2.412.866,25	3.975.095,27
Outras Receitas Patrimoniais	62.227,59	41.042,08	24.561,12	23.049,16	31.933,19	24.153,24	130.885,15	28.176,08	31.752,28	18.275,78	30.542,79	26.261,98	472.860,44	410.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	66.009,14	55.026,19	56.938,50	64.032,37	53.599,61	43.967,48	63.125,02	452.746,91	90.651,60	69.444,52	86.631,50	79.887,55	1.182.060,39	1.071.200,00
Transferências correntes	14.654.504,56	16.510.199,30	15.415.732,43	18.067.796,44	25.719.955,63	17.974.603,24	17.008.570,41	16.273.027,37	16.557.854,56	16.197.671,89	18.517.300,72	16.023.746,10	208.920.962,65	217.286.151,54
Cota parte do FPM	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	4.191.010,39	3.117.248,23	40.644.578,12	51.060.000,00
Cota parte do ICMS	3.501.192,41	4.561.615,09	3.781.261,00	3.467.010,25	5.710.045,32	3.496.593,74	3.285.526,71	3.890.630,47	4.107.431,22	2.924.913,62	4.690.985,30	4.047.991,87	47.465.197,00	49.600.000,00
Cota parte do IPVA	299.495,38	260.282,57	231.901,60	386.395,11	6.791.289,09	2.501.105,23	2.519.682,42	757.229,44	484.524,36	336.704,34	351.023,15	370.751,70	15.290.384,39	16.700.000,00
Cota parte do ITR	8.526,66	39.053,81	715,39	690,72	113,19	30,97	670,74	245,31	831,57	416,43	538,73	940,36	52.773,88	62.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	317.152,36	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	60.226,21	76.006,93	62.063,93	85.630,21	75.310,44	76.868,40	64.095,24	68.430,05	69.741,35	76.585,34	64.449,10	69.702,87	849.110,07	651.000,00
Transferências do FUNDEB	2.393.160,79	2.720.011,90	2.959.802,49	2.664.077,30	4.706.940,74	3.058.800,02	2.723.445,67	2.524.340,24	3.043.261,54	2.430.272,48	2.456.873,73	2.969.431,50	34.650.418,40	38.900.000,00
Outras transferências correntes	5.953.734,30	6.093.657,04	5.542.340,06	7.677.714,72	4.980.236,34	4.331.173,59	5.369.560,38	5.840.223,23	4.940.758,82	6.764.359,46	6.736.165,62	5.421.424,87	69.651.348,43	59.951.151,54
Outras receitas correntes	274.460,22	257.058,66	258.833,79	264.949,38	361.794,34	246.158,39	234.617,19	210.326,77	298.540,20	335.832,60	330.739,17	395.888,41	3.469.199,12	2.885.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	20.579.826,52	23.007.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	20.579.826,52	23.007.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.279.214,63	19.272.809,41	17.908.318,99	22.256.878,50	26.647.683,28	20.688.881,41	29.270.880,81	20.719.797,57	19.899.283,61	20.729.667,99	22.043.194,28	20.359.527,39	258.076.137,87	264.122.946,81

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	32.097.832,78	77,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.510.000,00	11.510.000,00	11.279.106,00	97,99
1.1.1 - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	9.221.764,52	100,24

1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	2.057.341,48	89,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.535.000,00	5.535.000,00	3.692.570,71	66,71
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	3.667.894,93	66,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	24.675,78	70,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.198.000,00	17.198.000,00	12.490.561,13	72,63
1.3.1 - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	11.544.240,20	73,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.498.000,00	1.498.000,00	946.320,93	63,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	4.635.594,94	62,90
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.435.000,00	118.435.000,00	75.975.461,69	64,15
2.1 - Cota-parte FPM	51.060.000,00	51.060.000,00	28.930.026,02	56,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	27.209.965,05	57,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.400.000,00	3.400.000,00	1.720.060,97	50,59
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	32.154.118,25	64,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	210.037,60	58,02
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	565.182,79	86,82
2.5 - Cota-parte ITR	62.000,00	62.000,00	3.787,30	6,11
2.6 - Cota-parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	14.112.309,73	84,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	160.048.000,00	160.048.000,00	108.073.294,47	67,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	34.755,27	23,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.519.500,00	6.030.140,15	4.048.615,64	67,14
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	2.117.515,80	65,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.220.000,00	2.730.640,15	1.921.804,71	70,38
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	9.295,13	15,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	9.798,76	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	9.798,76	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.664.500,00	6.175.140,15	4.093.169,67	66,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.007.000,00	23.007.000,00	14.851.079,89	64,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	5.441.992,83	57,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.920.000,00	9.920.000,00	6.430.823,49	64,83
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	42.007,52	58,02
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.200,00	130.200,00	113.036,61	86,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.400,00	12.400,00	757,35	6,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	2.822.462,09	84,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.041.000,00	39.041.000,00	23.941.301,85	61,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	38.900.000,00	38.900.000,00	23.913.365,92	61,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	27.935,93	19,81

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.893.000,00	15.893.000,00	9.062.286,03	57,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.590.000,00	36.478.000,00	21.714.050,97	59,53	21.714.050,97	59,53
13.1 - Com educação infantil	15.770.000,00	15.355.000,00	8.693.520,59	56,62	8.693.520,59	56,62
13.2 - Com ensino fundamental	22.820.000,00	21.123.000,00	13.020.530,38	61,64	13.020.530,38	61,64
14 - OUTRAS DESPESAS	451.000,00	2.563.000,00	2.063.166,69	80,50	2.063.166,69	80,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	451.000,00	2.563.000,00	2.063.166,69	80,50	2.063.166,69	80,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.041.000,00	39.041.000,00	23.777.217,66	60,90	23.777.217,66	60,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.777.217,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	8,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.339.750,00	20.449.642,87	13.083.554,27	63,98	12.642.665,56	61,82
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.770.000,00	15.355.000,00	8.693.520,59	56,62	8.693.520,59	56,62
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.569.750,00	5.094.642,87	4.390.033,68	86,17	3.949.144,97	77,52
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.070.750,00	40.983.550,00	25.380.752,36	61,93	24.048.156,11	58,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	23.271.000,00	23.686.000,00	15.083.697,07	63,68	15.083.697,07	63,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.799.750,00	17.297.550,00	10.534.147,30	60,90	9.102.249,87	52,62
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(237.092,01)	0,00	(137.790,83)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	68.100,00	57.721,29	84,76	55.940,99	82,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	61.460.500,00	61.501.292,87	38.522.027,92	62,64	36.746.762,66	59,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.062.286,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.409,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	29.257,69
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	9.101.952,82
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	27.588.868,85
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.360.686,99	2.202.269,17	0,00	1.815.163,87	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.234.500,00	2.916.806,76	1.898.779,95	0,00	1.425.467,29	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	5.519.500,00	6.277.493,75	4.101.049,12	0,00	3.240.631,16	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	66.980.000,00	67.778.786,62	42.623.077,04	62,89	39.987.393,82	59,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.495.151,07	29.257,69
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.228,70	75.692,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	23.913.365,92	2.117.515,80
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.778.394,83	1.815.163,87
48.1 - Orçamento do Exercício	23.776.166,13	1.815.163,87
48.2 - Restos a Pagar	2.228,70	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	27.935,93	6.512,35
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.135,72	384.557,04
51 - (+) Ajustes	2.739.676,14	20.455,06
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	2.739.676,14	20.455,06
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.904.811,86	405.012,10

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.474.285,55**	**0,00**	**7.235,81**	**55.993,43**	**3.593.406,55**	**3.092.211,24**	**3.090.611,24**	**469.820,77**	**88.967,97**	**96.203,78**
Poder Executivo	0,00	15.027,09	15.027,09	0,00	0,00	0,00	4.262,70	4.209,00	4.209,00	53,70	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.798,01	130.692,92	0,00	105,09	0,00	137.174,24	130.393,93	130.393,93	6.372,31	408,00	513,09
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.866,70	8.866,70	0,00	0,00	0,00	4.715,61	4.715,57	4.715,57	0,00	0,04	0,04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	108.748,85	108.748,85	0,00	0,00	0,00	54.151,68	41.565,02	41.565,02	21,00	12.565,66	12.565,66
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	171.900,44	171.629,44	0,00	271,00	0,00	145.567,00	112.646,92	112.646,92	23.289,40	9.630,68	9.901,68
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	502.664,08	497.248,44	0,00	5.415,64	90,00	888.480,80	813.768,25	812.468,25	51.875,65	24.226,90	29.642,54
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.250.092,26	1.248.648,18	0,00	1.444,08	4.901,51	872.426,90	690.014,72	690.014,72	183.032,44	4.281,25	5.725,33
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	136.153,18	136.153,18	0,00	0,00	0,00	276.627,55	188.474,03	188.174,03	79.573,34	8.880,18	8.880,18
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	948.523,83	948.523,83	0,00	0,00	0,00	892.521,20	767.506,77	767.506,77	98.677,60	26.336,83	26.336,83
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	44.053,43	44.053,43	0,00	0,00	0,00	27.826,96	24.627,30	24.627,30	3.199,66	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	125.919,88	125.919,88	0,00	0,00	51.001,92	197.149,59	244.750,55	244.750,55	3.400,96	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	38.773,61	38.773,61	0,00	0,00	0,00	92.502,32	69.539,18	69.539,18	20.324,71	2.638,43	2.638,43
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.474.285,55**	**0,00**	**7.235,81**	**55.993,43**	**3.593.406,55**	**3.092.211,24**	**3.090.611,24**	**469.820,77**	**88.967,97**	**96.203,78**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	267.492.164,80	180.358.916,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.420.000,00	38.429.039,30
IPTU	11.510.000,00	11.279.106,00
ISS	17.198.000,00	12.490.561,13
ITBI	5.535.000,00	3.692.570,71
IRRF	7.370.000,00	4.635.594,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.807.000,00	6.331.206,52
Contribuições	11.082.000,00	7.035.836,82
Receita patrimonial	4.385.595,27	2.118.438,93
Aplicações Financeiras (II)	3.975.095,27	1.796.458,44
Outras Receitas Patrimoniais	410.500,00	321.980,49
Transferências correntes	197.648.369,53	129.421.650,03
Cota-Parte do FPM	41.528.000,00	23.488.033,19
Cota-Parte do ICMS	39.680.000,00	25.723.294,76
Cota-Parte do IPVA	13.360.000,00	11.289.847,64
Cota-Parte do ITR	49.600,00	3.029,95
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	168.030,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	38.900.000,00	23.913.365,92
Outras transferências correntes	63.841.169,53	44.836.048,49
Demais receitas correntes	3.956.200,00	3.353.951,26
Outras Receitas Financeiras (III)	326.000,00	345.064,72
Receitas Correntes Restantes	3.630.200,00	3.008.886,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	263.191.069,53	178.217.393,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.131.133,44	26.094.758,91
Operações de Crédito (VI)	8.000.000,00	62.546,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.981.133,44	26.032.212,68
Convênios	7.076.889,79	24.117.439,72
Outras Transferências de Capital	2.904.243,65	1.914.772,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.131.133,44	26.032.212,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	273.322.202,97	204.249.605,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	252.439.748,39	158.632.636,33	141.224.134,26	137.966.078,07	3.115.923,81	2.324.449,68	2.322.849,68
Pessoal e encargos sociais	107.459.368,77	63.648.453,93	63.637.732,63	63.376.750,97	201.341,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	617.000,00	350.301,35	350.301,35	350.301,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	144.363.379,62	94.633.881,05	77.236.100,28	74.239.025,75	2.914.582,18	2.324.449,68	2.322.849,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	144.363.379,62	94.633.881,05	77.236.100,28	74.239.025,75	2.914.582,18	2.324.449,68	2.322.849,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	251.822.748,39	158.282.334,98	140.873.832,91	137.615.776,72	3.115.923,81	2.324.449,68	2.322.849,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.463.200,14	11.756.716,12	8.588.561,41	8.186.974,23	358.361,74	767.761,56	767.761,56
Investimentos	25.163.200,14	10.940.248,33	7.772.093,62	7.370.506,44	358.361,74	767.761,56	767.761,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	816.467,79	816.467,79	816.467,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.163.200,14	10.940.248,33	7.772.093,62	7.370.506,44	358.361,74	767.761,56	767.761,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	277.085.948,53	169.222.583,31	148.645.926,53	144.986.283,16	3.474.285,55	3.092.211,24	3.090.611,24

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	52.698.425,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.656.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.792.624,38
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	308.112,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	54.182.938,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(365.595,55)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.117.234,50	33.959.260,79
DEDUÇÕES (XXIX)	54.140.723,69	95.821.908,35
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	95.821.908,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	99.489.324,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.481.521,36	3.667.416,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.023.489,19)	(61.862.647,56)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	44.839.158,37
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(185.894,64)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	22.605.941,08
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	67.630.994,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	66.146.481,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.705.134,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.705.134,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	275.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	285.623.298,24
Receitas Realizadas	206.453.675,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	275.000.000,00
Créditos Adicionais	20.068.384,91
Dotação Atualizada	295.068.384,91
Despesas Empenhadas	179.429.298,62
Despesas Liquidadas	158.852.641,84
Despesas Pagas	155.192.998,47
Superávit Orçamentário	27.024.376,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	179.429.298,62
Despesas Liquidadas	158.852.641,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	258.076.137,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(365.595,55)	54.182.938,11	(14.820,00 %)
Resultado Primário	(1.656.500,00)	52.698.425,91	(3.181,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.481.521,36	0,00	3.474.285,55	7.235,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.649.399,98	469.820,77	3.090.611,24	88.967,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.130.921,34	469.820,77	6.564.896,79	96.203,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	27.588.868,85	25% / 18%	25,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	21.714.050,97	60%	90,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	62.546,23	7.937.453,77
Despesa de Capital Líquida	13.313.747,88	15.495.452,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	151.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.521.918,01	15%	29,64 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.613.000,00	41.613.000,00	32.097.832,78	77,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	9.221.764,52	100,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	3.667.894,93	66,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	11.544.240,20	73,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	4.635.594,94	62,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	530.000,00	530.000,00	183.681,67	34,66
Dívida Ativa dos Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	2.154.137,40	76,93

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	513.000,00	513.000,00	690.519,12	134,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.035.000,00	115.035.000,00	74.255.400,72	64,55
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	27.209.965,05	57,09
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	3.787,30	6,11
Cota-Parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	14.112.309,73	84,50
Cota-Parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	32.154.118,25	64,83
Cota-Parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	565.182,79	86,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	210.037,60	58,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	210.037,60	58,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	156.648.000,00	156.648.000,00	106.353.233,50	67,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.120.990,00	51.790.309,61	39.736.799,30	76,73
Provenientes da União	44.574.990,00	47.983.281,34	38.675.149,03	80,60
Provenientes dos Estados	3.546.000,00	3.807.028,27	1.061.650,27	27,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.120.990,00	51.790.309,61	39.736.799,30	76,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	86.812.291,00	97.909.508,42	69.489.406,30	70,97	62.723.193,98	64,06
Pessoal e encargos sociais	38.158.200,00	35.370.366,75	22.417.026,59	63,38	22.417.026,59	63,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.654.091,00	62.539.141,67	47.072.379,71	75,27	40.306.167,39	64,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.209.740,00	3.373.181,87	985.344,37	29,21	505.057,97	14,97
Investimentos	3.209.740,00	3.373.181,87	985.344,37	29,21	505.057,97	14,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**90.022.031,00**	**101.282.690,29**	**70.474.750,67**	**69,58**	**63.228.251,95**	**62,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.212.740,00	54.429.799,29	37.492.394,69	53,20	31.698.055,11	50,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	41.551.000,00	48.100.070,24	36.229.155,97	51,41	30.800.660,45	48,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.661.740,00	6.329.729,05	1.263.238,72	1,79	897.394,66	1,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	7.278,83	0,01	7.278,83	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**47.212.740,00**	**54.429.799,29**	**37.500.673,52**	**53,21**	**31.706.333,94**	**50,14**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.974.077,15**	**46,79**	**31.521.918,01**	**49,85**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	29,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	15.568.932,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	7.278,83	-7.278,83
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.575.940,00	32.893.869,93	21.057.205,16	29,88	19.878.845,08	31,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	49.938.191,00	58.486.080,33	43.089.252,01	61,14	37.626.876,45	59,51
Suporte profilático e terapêutico	3.000.000,00	3.281.441,81	2.189.701,90	3,11	1.838.976,05	2,91
Vigilância sanitária	151.000,00	36.100,00	20.330,26	0,03	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	3.289.700,00	2.740.557,58	1.619.034,07	2,30	1.515.962,20	2,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.067.200,00	3.844.640,64	2.499.227,27	3,55	2.367.592,17	3,74
TOTAL	**90.022.031,00**	**101.282.690,29**	**70.474.750,67**	**100,00**	**63.228.251,95**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	258.946.500,00	279.002.948,53	41.712.079,46	170.389.352,45	108.613.596,08	43.508.953,87	149.812.695,67	129.190.252,86	146.153.052,30
DESPESAS CORRENTES	238.125.110,00	252.439.748,39	40.757.276,52	158.632.636,33	93.807.112,06	39.971.275,90	141.224.134,26	111.215.614,13	137.966.078,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.127.600,00	107.459.368,77	16.171.630,22	63.648.453,93	43.810.914,84	16.187.639,09	63.637.732,63	43.821.636,14	63.376.750,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	617.000,00	617.000,00	84.249,56	350.301,35	266.698,65	84.249,56	350.301,35	266.698,65	350.301,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.380.510,00	144.363.379,62	24.501.396,74	94.633.881,05	49.729.498,57	23.699.387,25	77.236.100,28	67.127.279,34	74.239.025,75
DESPESAS DE CAPITAL	20.721.390,00	26.463.200,14	954.802,94	11.756.716,12	14.706.484,02	3.537.677,97	8.588.561,41	17.874.638,73	8.186.974,23
INVESTIMENTOS	19.421.390,00	25.163.200,14	746.558,98	10.940.248,33	14.222.951,81	3.329.434,01	7.772.093,62	17.391.106,52	7.370.506,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	208.243,96	816.467,79	483.532,21	208.243,96	816.467,79	483.532,21	816.467,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.053.500,00	16.065.436,38	2.279.324,97	9.039.946,17	7.025.490,21	2.279.324,97	9.039.946,17	7.025.490,21	9.039.946,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	275.000.000,00	295.068.384,91	43.991.404,43	179.429.298,62	115.639.086,29	45.788.278,84	158.852.641,84	136.215.743,07	155.192.998,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	275.000.000,00	295.068.384,91	43.991.404,43	179.429.298,62	115.639.086,29	45.788.278,84	158.852.641,84	136.215.743,07	155.192.998,47
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.117.007,30	27.024.376,63	(27.024.376,63)	0,00	47.601.033,41	(47.601.033,41)	51.260.676,78

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	275.000.000,00	295.068.384,91	45.108.411,73	206.453.675,25	88.614.709,66	45.788.278,84	206.453.675,25	88.614.709,66	206.453.675,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.223.500,00	13.719.436,38	1.878.651,33	7.482.914,41	6.236.521,97	1.878.651,33	7.482.914,41	6.236.521,97	7.482.914,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.500,00	13.719.436,38	1.878.651,33	7.482.914,41	6.236.521,97	1.878.651,33	7.482.914,41	6.236.521,97	7.482.914,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.830.000,00	2.346.000,00	400.673,64	1.557.031,76	788.968,24	400.673,64	1.557.031,76	788.968,24	1.557.031,76
INVESTIMENTOS	500.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.330.000,00	2.330.000,00	400.673,64	1.557.031,76	772.968,24	400.673,64	1.557.031,76	772.968,24	1.557.031,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.053.500,00	16.065.436,38	2.279.324,97	9.039.946,17	7.025.490,21	2.279.324,97	9.039.946,17	7.025.490,21	9.039.946,17
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.053.500,00	16.065.436,38	2.279.324,97	9.039.946,17	7.025.490,21	2.279.324,97	9.039.946,17	7.025.490,21	9.039.946,17

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	263.949.010,00	267.492.164,80	42.402.721,67	15,85	180.358.916,34	67,43	87.133.248,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.272.000,00	50.420.000,00	7.559.923,86	14,99	38.429.039,30	76,22	11.990.960,70
IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	6.467.387,63	15,54	32.097.832,78	77,13	9.515.167,22
TAXAS	8.659.000,00	8.807.000,00	1.089.515,87	12,37	6.321.278,60	71,78	2.485.721,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	3.020,36	0,00	9.927,92	0,00	(9.927,92)

CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	11.082.000,00	1.818.777,48	16,41	7.035.836,82	63,49	4.046.163,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.818.777,48	16,41	7.035.836,82	63,49	4.046.163,18
RECEITA PATRIMONIAL	4.375.658,46	4.385.595,27	637.244,83	14,53	2.118.438,93	48,30	2.267.156,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	410.500,00	410.500,00	56.804,77	13,84	208.406,85	50,77	202.093,15
VALORES MOBILIÁRIOS	3.965.158,46	3.975.095,27	580.440,06	14,60	1.796.458,44	45,19	2.178.636,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	113.573,64	0,00	(113.573,64)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.071.200,00	166.519,05	15,55	940.054,19	87,76	131.145,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00	1.071.200,00	166.519,05	15,55	940.054,19	87,76	131.145,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.279.151,54	197.648.369,53	31.493.628,87	15,93	129.421.650,03	65,48	68.226.719,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.253.351,54	95.347.448,08	17.533.453,35	18,39	66.161.712,28	69,39	29.185.735,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.925.800,00	63.200.921,45	8.446.804,04	13,37	39.257.901,50	62,12	23.943.019,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	86.921,71	0,00	86.921,71	0,00	(86.921,71)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	38.900.000,00	38.900.000,00	5.426.305,23	13,95	23.913.365,92	61,47	14.986.634,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	144,54	0,07	1.058,62	0,53	198.941,38
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	(690,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.869.000,00	2.885.000,00	726.627,58	25,19	2.413.897,07	83,67	471.102,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.215.000,00	2.215.000,00	557.769,61	25,18	1.772.537,01	80,02	442.462,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	185.000,00	185.000,00	67.237,65	36,34	130.700,01	70,65	54.299,99
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	469.000,00	485.000,00	101.620,32	20,95	510.660,05	105,29	(25.660,05)
RECEITAS DE CAPITAL	11.050.990,00	18.131.133,44	2.705.690,06	14,92	26.094.758,91	143,92	(7.963.625,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	62.546,23	0,78	62.546,23	0,78	7.937.453,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	62.546,23	0,78	62.546,23	0,78	7.937.453,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.990,00	9.981.133,44	2.643.143,83	26,48	26.032.212,68	260,81	(16.051.079,24)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.990,00	5.115.040,03	907.468,44	17,74	2.326.427,96	45,48	2.788.612,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.866.093,41	1.735.675,39	35,67	23.705.784,72	487,16	(18.839.691,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	275.000.000,00	285.623.298,24	45.108.411,73	15,79	206.453.675,25	72,28	79.169.622,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	275.000.000,00	285.623.298,24	45.108.411,73	15,79	206.453.675,25	72,28	79.169.622,99
DÉFICIT (VI)	0,00	9.445.086,67	679.867,11	7,20	0,00	0,00	9.445.086,67
TOTAL (VII) = (V + VI)	275.000.000,00	295.068.384,91	45.788.278,84	15,52	206.453.675,25	69,97	88.614.709,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.705.134,77	0,00	(10.705.134,77)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	238.094.647,72	192.356.697,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	18.599.093,77	19.761.302,85
Receita de Contribuições dos Segurados	6.428.300,00	6.428.300,00	4.985.304,15	4.089.485,36
Civil	6.428.300,00	6.428.300,00	4.985.304,15	4.089.485,36
Ativo	6.400.000,00	6.400.000,00	4.960.518,59	4.070.376,76
Inativo	25.200,00	25.200,00	22.503,50	17.124,28
Pensionista	3.100,00	3.100,00	2.282,06	1.984,32
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.558.600,00	15.558.600,00	8.849.136,54	8.639.286,33
Civil	15.558.600,00	15.558.600,00	8.849.136,54	7.185.430,91
Ativo	15.558.600,00	15.558.600,00	8.849.136,54	7.185.430,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.453.855,42
Receita Patrimonial	9.933.000,00	9.933.000,00	3.799.386,22	6.185.328,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.933.000,00	9.933.000,00	3.799.386,22	6.185.328,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.080.100,00	1.080.100,00	965.266,86	847.203,04
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.080.000,00	1.080.000,00	780.444,89	837.781,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	184.821,97	9.421,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	33.000.000,00	33.000.000,00	18.599.093,77	19.761.302,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.400.000,00	3.400.000,00	859.527,29	869.146,45	859.527,29	869.146,45
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	859.527,29	869.146,45	859.527,29	869.146,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	29.100.000,00	29.100.000,00	13.626.054,45	11.779.255,99	13.626.054,45	11.779.255,99
Benefícios - Civil	28.850.000,00	28.850.000,00	13.554.881,69	11.695.302,36	13.554.881,69	11.695.302,36
Aposentadorias	20.910.000,00	20.910.000,00	11.027.717,00	9.393.220,54	11.027.717,00	9.393.220,54
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	2.122.301,89	1.972.597,35	2.122.301,89	1.972.597,35
Outros Benefícios Previdenciários	2.440.000,00	2.440.000,00	404.862,80	329.484,47	404.862,80	329.484,47
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	71.172,76	83.953,63	71.172,76	83.953,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	71.172,76	83.953,63	71.172,76	83.953,63
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	32.500.000,00	14.485.581,74	12.648.402,44	14.485.581,74	12.648.402,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	500.000,00	500.000,00	4.113.512,03	7.112.900,41	4.113.512,03	7.112.900,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.502,44	0,00
Investimentos e Aplicações	90.315.708,70	86.279.536,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	258.946.500,00	279.002.948,53	41.712.079,46	170.389.352,45	94,96	108.613.596,08	43.508.953,87	149.812.695,67	94,31	129.190.252,86
LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.453.500,00	15.907.024,06	2.663.585,19	11.238.909,69	6,26	4.668.114,37	2.537.456,94	10.693.628,01	6,73	5.213.396,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.151.000,00	1.196.600,00	218.020,29	769.696,62	0,43	426.903,38	210.413,00	748.262,04	0,47	448.337,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.260.500,00	12.203.864,11	2.055.651,85	8.873.925,13	4,95	3.329.938,98	1.935.816,89	8.363.047,56	5,26	3.840.816,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.000,00	2.506.559,95	389.913,05	1.595.287,94	0,89	911.272,01	391.227,05	1.582.318,41	1,00	924.241,54
SEGURANÇA PÚBLICA	938.000,00	950.400,00	111.639,88	458.077,40	0,26	492.322,60	80.487,57	377.550,00	0,24	572.850,00
DEFESA CIVIL	938.000,00	950.400,00	111.639,88	458.077,40	0,26	492.322,60	80.487,57	377.550,00	0,24	572.850,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.774.020,00	9.388.516,21	1.420.177,91	5.831.375,85	3,25	3.557.140,36	1.397.721,42	4.777.871,59	3,01	4.610.644,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.700,00	419.005,35	27.734,08	259.287,02	0,14	159.718,33	77.853,11	238.192,01	0,15	180.813,34
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.954.620,00	6.945.527,43	1.100.309,22	4.435.056,59	2,47	2.510.470,84	1.063.464,92	3.829.056,14	2,41	3.116.471,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.465.700,00	2.015.983,43	292.134,61	1.137.032,24	0,63	878.951,19	256.403,39	710.623,44	0,45	1.305.359,99
SAÚDE	86.023.531,00	97.381.590,29	17.390.018,06	68.268.120,02	38,05	29.113.470,27	17.472.083,08	61.021.621,30	38,41	36.359.968,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.825.200,00	3.630.440,64	575.796,60	2.327.280,30	1,30	1.303.160,34	571.889,90	2.195.645,20	1,38	1.434.795,44
ATENÇÃO BÁSICA	27.890.940,00	30.233.869,93	4.644.126,04	19.529.715,90	10,88	10.704.154,03	4.636.918,99	18.351.355,82	11,55	11.882.514,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.218.191,00	57.725.680,33	11.149.464,36	42.648.899,35	23,77	15.076.780,98	11.051.084,00	37.186.523,79	23,41	20.539.156,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.000.000,00	3.281.441,81	567.174,39	2.189.701,90	1,22	1.091.739,91	797.658,44	1.838.976,05	1,16	1.442.465,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.000,00	36.100,00	20.330,26	20.330,26	0,01	15.769,74	0,00	0,00	0,00	36.100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.938.200,00	2.474.057,58	433.126,41	1.552.192,31	0,87	921.865,27	414.531,75	1.449.120,44	0,91	1.024.937,14
EDUCAÇÃO	60.789.000,00	60.956.786,62	10.575.476,32	39.191.754,96	21,84	21.765.031,66	10.278.446,58	36.456.770,56	22,95	24.500.016,06
ENSINO FUNDAMENTAL	39.848.250,00	39.276.367,70	6.813.061,21	25.362.338,65	14,14	13.914.029,05	6.704.870,61	23.565.723,19	14,83	15.710.644,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.981.750,00	20.479.618,92	3.655.386,40	13.413.282,31	7,48	7.066.336,61	3.460.837,40	12.509.685,34	7,88	7.969.933,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	599.000,00	604.600,00	85.507,80	319.572,36	0,18	285.027,64	79.956,78	306.182,00	0,19	298.418,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	528.100,00	19.792,51	38.840,35	0,02	489.259,65	382,40	19.239,04	0,01	508.860,96
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	68.100,00	1.728,40	57.721,29	0,03	10.378,71	32.399,39	55.940,99	0,04	12.159,01
CULTURA	4.353.000,00	4.367.577,98	430.700,74	1.370.958,41	0,76	2.996.619,57	290.854,17	1.099.793,40	0,69	3.267.784,58
DIFUSÃO CULTURAL	4.353.000,00	4.367.577,98	430.700,74	1.370.958,41	0,76	2.996.619,57	290.854,17	1.099.793,40	0,69	3.267.784,58
DIREITOS DA CIDADANIA	395.600,00	347.600,00	41.981,91	151.620,35	0,08	195.979,65	43.020,96	150.220,54	0,09	197.379,46
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	395.600,00	347.600,00	41.981,91	151.620,35	0,08	195.979,65	43.020,96	150.220,54	0,09	197.379,46
URBANISMO	38.571.751,54	49.656.663,09	5.166.166,41	24.598.959,44	13,71	25.057.703,65	7.218.178,21	19.094.506,04	12,02	30.562.157,05

NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.811.000,00	3.995.190,00	662.524,96	3.058.346,87	1,70	936.843,13	1.029.197,45	2.726.230,39	1,72	1.268.959,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.996.351,54	26.524.085,09	1.818.039,56	11.927.069,09	6,65	14.597.016,00	3.702.094,33	8.108.312,78	5,10	18.415.772,31
SERVIÇOS URBANOS	18.764.400,00	19.137.388,00	2.685.601,89	9.613.543,48	5,36	9.523.844,52	2.486.886,43	8.259.962,87	5,20	10.877.425,13
GESTÃO AMBIENTAL	7.589.500,00	6.421.400,00	987.949,86	3.435.080,25	1,91	2.986.319,75	754.267,95	2.888.527,17	1,82	3.532.872,83

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	170.700,00	8.650,21	80.227,89	0,04	90.472,11	9.323,87	55.882,11	0,04	114.817,89
CONTROLE AMBIENTAL	7.371.500,00	6.250.700,00	979.299,65	3.354.852,36	1,87	2.895.847,64	744.944,08	2.832.645,06	1,78	3.418.054,94
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	384.100,00	362.360,00	9.711,74	267.792,21	0,15	94.567,79	67.133,25	81.044,76	0,05	281.315,24
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	384.100,00	362.360,00	9.711,74	267.792,21	0,15	94.567,79	67.133,25	81.044,76	0,05	281.315,24
AGRICULTURA	5.992.850,00	6.670.247,39	409.274,98	4.320.850,48	2,41	2.349.396,91	728.914,09	3.073.668,50	1,93	3.596.578,89
EXTENSÃO RURAL	5.992.850,00	6.670.247,39	409.274,98	4.320.850,48	2,41	2.349.396,91	728.914,09	3.073.668,50	1,93	3.596.578,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.332.600,00	3.308.196,06	281.144,63	1.195.815,67	0,67	2.112.380,39	265.538,40	1.114.145,78	0,70	2.194.050,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.151.600,00	1.092.000,00	187.099,12	800.253,98	0,45	291.746,02	191.854,93	749.895,43	0,47	342.104,57
FOMENTO AO TRABALHO	273.000,00	273.000,00	39.874,96	159.845,62	0,09	113.154,38	39.892,80	159.351,22	0,10	113.648,78
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.725.000,00	1.625.050,00	34.297,13	44.734,19	0,02	1.580.315,81	20.917,25	20.917,25	0,01	1.604.132,75
TURISMO	1.183.000,00	318.146,06	19.873,42	190.981,88	0,11	127.164,18	12.873,42	183.981,88	0,12	134.164,18
TRANSPORTE	6.269.047,46	5.613.594,34	893.643,15	3.926.692,67	2,19	1.686.901,67	1.011.148,30	3.132.631,68	1,97	2.480.962,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.269.047,46	5.613.594,34	893.643,15	3.926.692,67	2,19	1.686.901,67	1.011.148,30	3.132.631,68	1,97	2.480.962,66
DESPORTO E LAZER	4.132.000,00	3.858.792,49	546.745,80	2.218.031,54	1,24	1.640.760,95	579.840,07	1.935.402,83	1,22	1.923.389,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.132.000,00	3.858.792,49	546.745,80	2.218.031,54	1,24	1.640.760,95	579.840,07	1.935.402,83	1,22	1.923.389,66
ENCARGOS ESPECIAIS	11.952.000,00	8.816.200,00	783.862,88	3.915.313,51	2,18	4.900.886,49	783.862,88	3.915.313,51	2,46	4.900.886,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.917.000,00	1.917.000,00	292.493,52	1.166.769,14	0,65	750.230,86	292.493,52	1.166.769,14	0,73	750.230,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.035.000,00	6.899.200,00	491.369,36	2.748.544,37	1,53	4.150.655,63	491.369,36	2.748.544,37	1,73	4.150.655,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	16.065.436,38	2.279.324,97	9.039.946,17	5,04	7.025.490,21	2.279.324,97	9.039.946,17	5,69	7.025.490,21
TOTAL III = (I + II)	275.000.000,00	295.068.384,91	43.991.404,43	179.429.298,62	100,00	115.639.086,29	45.788.278,84	158.852.641,84	100,00	136.215.743,07

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	16.065.436,38	2.279.324,97	9.039.946,17	100,00	7.025.490,21	2.279.324,97	9.039.946,17	100,00	7.025.490,21
LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	902.336,38	130.934,02	520.958,74	5,76	381.377,64	130.934,02	520.958,74	5,76	381.377,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.000,00	73.000,00	13.493,84	51.990,36	0,58	21.009,64	13.493,84	51.990,36	0,58	21.009,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	650.000,00	96.313,13	380.028,45	4,20	269.971,55	96.313,13	380.028,45	4,20	269.971,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	179.336,38	21.127,05	88.939,93	0,98	90.396,45	21.127,05	88.939,93	0,98	90.396,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.100,00	463.100,00	72.670,80	280.308,24	3,10	182.791,76	72.670,80	280.308,24	3,10	182.791,76
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.100,00	463.100,00	72.670,80	280.308,24	3,10	182.791,76	72.670,80	280.308,24	3,10	182.791,76
SAÚDE	3.998.500,00	3.901.100,00	553.772,92	2.206.630,65	24,41	1.694.469,35	553.772,92	2.206.630,65	24,41	1.694.469,35

ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	214.200,00	42.728,39	171.946,97	1,90	42.253,03	42.728,39	171.946,97	1,90	42.253,03
ATENÇÃO BÁSICA	2.685.000,00	2.660.000,00	382.037,87	1.527.489,26	16,90	1.132.510,74	382.037,87	1.527.489,26	16,90	1.132.510,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	720.000,00	760.400,00	111.021,22	440.352,66	4,87	320.047,34	111.021,22	440.352,66	4,87	320.047,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	351.500,00	266.500,00	17.985,44	66.841,76	0,74	199.658,24	17.985,44	66.841,76	0,74	199.658,24
EDUCAÇÃO	6.191.000,00	6.822.000,00	919.555,93	3.668.414,09	40,58	3.153.585,91	919.555,93	3.668.414,09	40,58	3.153.585,91
ENSINO FUNDAMENTAL	3.783.000,00	4.414.000,00	752.475,51	2.464.836,09	27,27	1.949.163,91	752.475,51	2.464.836,09	27,27	1.949.163,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.340.000,00	2.340.000,00	163.117,56	1.171.065,69	12,95	1.168.934,31	163.117,56	1.171.065,69	12,95	1.168.934,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	68.000,00	3.962,86	32.512,31	0,36	35.487,69	3.962,86	32.512,31	0,36	35.487,69
CULTURA	47.000,00	47.000,00	6.805,48	27.467,97	0,30	19.532,03	6.805,48	27.467,97	0,30	19.532,03
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	47.000,00	6.805,48	27.467,97	0,30	19.532,03	6.805,48	27.467,97	0,30	19.532,03
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	31.000,00	3.579,72	12.440,42	0,14	18.559,58	3.579,72	12.440,42	0,14	18.559,58
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	31.000,00	3.579,72	12.440,42	0,14	18.559,58	3.579,72	12.440,42	0,14	18.559,58
URBANISMO	1.162.000,00	635.400,00	82.711,50	341.883,73	3,78	293.516,27	82.711,50	341.883,73	3,78	293.516,27
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	225.000,00	225.000,00	25.294,52	99.905,21	1,11	125.094,79	25.294,52	99.905,21	1,11	125.094,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
SERVIÇOS URBANOS	437.000,00	394.400,00	57.416,98	241.978,52	2,68	152.421,48	57.416,98	241.978,52	2,68	152.421,48
GESTÃO AMBIENTAL	256.000,00	243.600,00	34.436,45	136.431,91	1,51	107.168,09	34.436,45	136.431,91	1,51	107.168,09
CONTROLE AMBIENTAL	256.000,00	243.600,00	34.436,45	136.431,91	1,51	107.168,09	34.436,45	136.431,91	1,51	107.168,09
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.900,00	9.900,00	552,32	2.209,27	0,02	7.690,73	552,32	2.209,27	0,02	7.690,73
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	9.900,00	9.900,00	552,32	2.209,27	0,02	7.690,73	552,32	2.209,27	0,02	7.690,73
AGRICULTURA	174.000,00	174.000,00	26.829,49	101.147,35	1,12	72.852,65	26.829,49	101.147,35	1,12	72.852,65
EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	26.829,49	101.147,35	1,12	72.852,65	26.829,49	101.147,35	1,12	72.852,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	10.281,55	37.326,35	0,41	13.673,65	10.281,55	37.326,35	0,41	13.673,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	8.221,18	29.138,21	0,32	5.861,79	8.221,18	29.138,21	0,32	5.861,79
FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	1.611,95	6.394,46	0,07	5.605,54	1.611,95	6.394,46	0,07	5.605,54
TURISMO	4.000,00	4.000,00	448,42	1.793,68	0,02	2.206,32	448,42	1.793,68	0,02	2.206,32

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	188.000,00	188.000,00	29.080,15	116.930,46	1,29	71.069,54	29.080,15	116.930,46	1,29	71.069,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.000,00	188.000,00	29.080,15	116.930,46	1,29	71.069,54	29.080,15	116.930,46	1,29	71.069,54
DESPORTO E LAZER	63.000,00	63.000,00	7.441,00	30.765,23	0,34	32.234,77	7.441,00	30.765,23	0,34	32.234,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	63.000,00	7.441,00	30.765,23	0,34	32.234,77	7.441,00	30.765,23	0,34	32.234,77
ENCARGOS ESPECIAIS	2.330.000,00	2.330.000,00	400.673,64	1.557.031,76	17,22	772.968,24	400.673,64	1.557.031,76	17,22	772.968,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.330.000,00	2.330.000,00	400.673,64	1.557.031,76	17,22	772.968,24	400.673,64	1.557.031,76	17,22	772.968,24
TOTAL (I) =	16.053.500,00	16.065.436,38	2.279.324,97	9.039.946,17	100,00	7.025.490,21	2.279.324,97	9.039.946,17	100,00	7.025.490,21

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:B057D2A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	62.546,23	62.546,23
Interna	62.546,23	62.546,23
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	62.546,23	62.546,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	258.076.137,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	62.546,23	0,02 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.292.182,06	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	37.162.963,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.065.329,65	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		258.076.137,87
Receita Corrente Liquida Ajustada		256.521.137,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	120.926.920,41	47,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	138.521.414,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	131.595.343,73	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	124.669.273,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-61.778.269,22	-23,94
Limite definido por resolução do senado federal	309.691.365,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	56.776.750,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	62.546,23	0,02
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	41.292.182,06	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.491.990,37	96.228.899,16

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.831.628,80	8.960.915,62	9.008.528,79	19.164.973,95	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	9.698.889,89	9.623.752,77	9.631.071,92	9.458.424,57	121.158.527,41	60.632,90
Pessoal Ativo	8.391.472,86	8.544.392,10	8.605.701,35	18.130.728,92	8.449.023,83	8.591.050,46	8.810.054,56	9.172.020,22	8.997.951,68	9.034.255,87	9.043.328,55	9.022.961,87	114.792.942,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.335.192,55	7.473.591,82	7.533.031,25	16.040.597,73	7.338.837,73	7.481.436,29	7.687.685,48	7.999.615,07	7.853.369,51	7.885.345,90	7.898.145,04	7.876.766,55	100.403.614,92	0,00
Obrigações Patronais	1.056.280,31	1.070.800,28	1.072.670,10	2.090.131,19	1.110.186,10	1.109.614,17	1.122.369,08	1.172.405,15	1.144.582,17	1.148.909,97	1.145.183,51	1.146.195,32	14.389.327,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	435.955,94	416.523,52	402.827,44	1.025.845,03	0,00	550.629,80	651.127,80	536.834,43	700.938,21	579.696,90	583.543,37	427.062,70	6.310.985,14	60.632,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	4.200,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	11.200,00	0,00	8.400,00	0,00	9.800,00	4.200,00	8.400,00	54.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	67.971,99	55.763,95	59.222,32	109.281,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.239,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	67.971,99	55.763,95	59.222,32	109.281,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.239,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	67.971,99	55.763,95	59.222,32	109.281,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.239,90	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.763.656,81	8.905.151,67	8.949.306,47	19.055.692,31	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	9.698.889,89	9.623.752,77	9.631.071,92	9.458.424,57	120.866.287,51	60.632,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	258.076.137,87	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.555.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	256.521.137,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	120.926.920,41	47,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	138.521.414,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.595.343,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	124.669.273,00	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.117.234,50	35.299.819,55	34.043.639,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.817.234,50	28.647.951,81	27.548.470,35	0,00
Empréstimos	5.514.342,05	5.175.134,76	4.886.853,05	0,00
Internos	5.514.342,05	5.175.134,76	4.886.853,05	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	42.189,17	0,00
Internos	0,00	0,00	42.189,17	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.302.892,45	23.472.817,05	22.619.428,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	389.222,98	377.349,02	365.475,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	23.913.669,47	23.095.468,03	22.253.953,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	7.300.000,00	6.651.867,74	6.495.168,78	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	54.140.723,69	75.826.376,24	95.821.908,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	75.826.376,24	95.821.908,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	80.521.534,63	99.489.324,35	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.481.521,36	4.695.158,39	3.667.416,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.023.489,19)	(40.526.556,69)	(61.778.269,22)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	238.094.647,72	246.897.773,05	258.076.137,87	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,59	14,30	13,19	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,15)	(16,41)	(23,94)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	54.140.723,69	75.826.376,24	95.821.908,35	0,00
DEPÓSITOS	261.423,90	1.425.765,90	833.608,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.649.399,98	414.541,26	87.367,97	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) GARANTIAS CONCEDIDAS				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	238.094.647,72	246.897.773,05	258.076.137,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	52.380.822,50	54.317.510,07	56.776.750,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	47.142.740,25	48.885.759,06	51.099.075,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:1BFAB363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.017	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.068.599,31	1.055.176,89	984.552,37	1.901.580,24	1.173.986,84	1.030.931,55	1.107.750,11	1.117.118,72	1.107.032,39	1.064.811,93	1.229.792,31	1.187.808,57	14.029.141,23	0,00
Pessoal Ativo	876.269,62	846.097,61	818.878,98	1.693.149,55	912.514,41	890.705,02	882.025,72	899.843,77	915.367,49	885.676,91	1.016.425,76	975.040,50	11.611.995,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	719.576,08	694.376,57	671.886,82	1.368.683,60	746.636,21	736.641,29	725.891,16	738.042,62	753.609,18	729.392,32	854.899,25	801.608,21	9.541.243,31	0,00
Obrigações Patronais	156.693,54	151.721,04	146.992,16	324.465,95	165.878,20	154.063,73	156.134,56	161.801,15	161.758,31	156.284,59	161.526,51	173.432,29	2.070.752,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.671,60	33.671,60	33.671,60	66.269,11	34.806,53	34.806,53	34.806,53	35.048,81	35.048,81	35.048,81	37.374,38	35.048,81	449.273,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.136,42	23.136,42	23.136,42	45.198,75	24.237,35	24.237,35	24.237,35	24.345,39	24.345,39	24.345,39	26.670,96	24.345,39	311.372,58	0,00
Pensões	10.535,18	10.535,18	10.535,18	21.070,36	10.569,18	10.569,18	10.569,18	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	137.900,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	158.658,09	175.407,68	132.001,79	142.161,58	226.665,90	105.420,00	190.917,86	182.226,14	156.616,09	144.086,21	175.992,17	177.719,26	1.967.872,77	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.208,09	3.765,93	3.247,49	7.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	17.145,55	6.822,78	2.784,66	2.288,96	46.516,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.145,55	6.822,78	2.784,66	2.288,96	29.041,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.208,09	3.765,93	3.247,49	7.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.474,28	0,00
Pensionistas	1.316,90	1.316,90	1.316,90	2.633,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.584,50	0,00
IRRF	1.891,19	2.449,03	1.930,59	4.618,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.065.391,22	1.051.410,96	981.304,88	1.894.327,47	1.173.986,84	1.030.931,55	1.107.750,11	1.117.118,72	1.089.886,84	1.057.989,15	1.227.007,65	1.185.519,61	13.982.625,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.258.901,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													485.746,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													23.773.155,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													**13.982.625,00**	**58,82**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.837.503,86	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.195.628,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.553.753,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/set/2018 as 14h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DCCECCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.017 A 8/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.576.167,40	2.082.704,02	1.815.419,70	3.497.042,44	2.781.409,24	2.404.496,34	2.333.446,98	2.061.364,92	2.234.023,64	2.306.511,90	2.371.461,43	2.038.325,60	27.502.373,61	35.524.972,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.425,78	136.034,26	77.048,12	105.830,45	188.763,04	182.470,61	381.981,87	139.110,14	136.844,23	103.503,18	161.514,06	170.561,02	1.888.086,76	2.862.640,00
IPTU	11.014,27	12.547,28	10.440,25	9.674,63	62.564,88	58.623,52	189.505,47	35.056,94	42.875,69	32.513,41	37.133,58	47.930,70	549.880,62	970.000,00
ISS	34.976,91	37.774,73	30.848,30	27.765,47	40.498,07	34.764,79	35.576,18	32.620,14	33.050,43	16.831,99	42.298,98	44.344,10	411.350,09	283.300,00
ITBI	29.289,12	53.856,02	1.880,00	15.090,00	14.900,00	11.800,00	9.240,00	13.954,00	7.136,72	4.300,00	29.501,90	10.000,00	200.947,76	420.000,00
IRRF	24.040,15	24.225,47	24.409,71	45.325,73	34.133,81	28.819,58	24.966,85	27.227,66	28.510,53	30.396,33	27.836,40	33.031,09	352.923,31	284.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.105,33	7.630,76	9.469,86	7.974,62	36.666,28	48.462,72	122.693,37	30.251,40	25.270,86	19.461,45	24.743,20	35.255,13	372.984,98	904.540,00
Contribuições	52.974,66	49.483,39	27.470,20	96.916,10	66.994,73	69.428,36	84.703,52	74.001,68	76.631,73	38.566,56	113.126,69	19.858,77	770.156,39	1.062.897,00
Receita Patrimonial	12.207,26	10.914,40	8.432,50	7.967,55	9.055,78	7.791,69	8.396,96	8.086,22	11.234,91	10.913,40	11.681,94	10.471,04	117.153,65	781.010,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.931,92	10.721,36	8.144,20	7.689,65	8.757,00	7.484,11	8.107,62	7.789,68	10.945,09	10.619,74	11.398,24	10.178,94	113.767,55	773.710,92
Outras Receitas Patrimoniais	275,34	193,04	288,30	277,90	298,78	307,58	289,34	296,54	289,82	293,66	283,70	292,10	3.386,10	7.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	-222,56	0,00	0,00	0,00	1.556,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,46	71.100,00
Transferências Correntes	1.402.099,90	1.882.585,42	1.699.826,32	2.964.820,35	2.493.605,35	2.127.391,84	1.748.756,76	1.837.523,91	2.004.586,57	2.150.057,01	2.079.032,11	1.828.975,83	24.219.261,37	30.692.324,49
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	9.332.000,00
Cota-Parte do ICMS	460.774,97	600.332,05	497.633,43	456.276,42	781.816,16	482.031,37	452.934,21	536.352,26	566.239,84	403.221,02	646.687,08	558.045,67	6.442.344,48	6.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.494,26	13.524,88	18.423,76	20.153,85	307.567,11	173.676,97	177.839,73	47.573,68	36.442,02	20.492,36	34.388,17	19.990,38	893.567,17	1.698.912,00
Cota-Parte do ITR	20.495,43	245.164,98	40.655,14	42.360,86	31.126,38	160,51	0,00	0,00	36,63	226,07	1.456,72	427,48	382.110,20	350.000,00
Transferências LC 87/1996	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.524,21	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	43.052,12	70.000,00
Transferências LC 61/1989	7.926,07	10.002,88	8.167,93	11.269,38	10.384,86	10.594,12	8.835,98	9.433,57	9.614,35	10.557,85	8.884,78	9.609,05	115.280,82	85.920,00
Transferências do FUNDEB	228.505,56	259.714,18	282.610,06	254.373,35	502.445,33	330.327,09	294.111,38	272.609,51	328.649,05	262.450,91	265.323,63	320.675,95	3.601.796,00	3.950.000,00
Outras Transferências Correntes	140.652,94	164.723,68	246.482,67	1.371.255,25	121.696,27	166.173,10	164.415,79	289.576,80	227.474,34	669.882,49	220.598,66	248.626,12	4.031.558,11	8.575.492,49
Outras Receitas Correntes	4.682,36	3.686,55	2.642,56	321.507,99	21.434,32	17.413,84	109.607,87	2.642,97	4.726,20	3.471,75	6.106,63	8.458,94	506.381,98	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.589,25	291.630,42	234.147,46	267.838,98	373.893,42	326.178,84	258.046,51	255.068,05	289.693,17	243.545,24	244.905,61	251.935,36	3.243.472,31	3.535.366,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1,02	0,99	0,80	0,71	0,74	0,57	0,64	0,59	0,59	0,59	0,62	0,65	8,51	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.588,23	291.629,43	234.146,66	267.838,27	373.892,68	326.178,27	258.045,87	255.067,46	289.692,58	243.544,65	244.904,99	251.934,71	3.243.463,80	3.485.366,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.369.578,15**	**1.791.073,60**	**1.581.272,24**	**3.229.203,46**	**2.407.515,82**	**2.078.317,50**	**2.075.400,47**	**1.806.296,87**	**1.944.330,47**	**2.062.966,66**	**2.126.555,82**	**1.786.390,24**	**24.258.901,30**	**31.989.606,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2018 as 16h e 13m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8F058798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	951.803,62	1.020.618,08	1.218.897,42	5.263,26	748.261,02	2.456.853,55	1.621.933,72	2.261.369,12	2.199.396,14	146.636,12	1.732.755,01	2.481.016,03
PODER EXECUTIVO	951.761,13	1.020.618,08	1.218.897,42	5.263,26	748.218,53	2.456.853,55	1.621.933,72	2.261.369,12	2.199.396,14	146.636,12	1.732.755,01	2.480.973,54
PODER LEGISLATIVO	42,49	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	**951.803,62**	**1.020.618,08**	**1.218.897,42**	**5.263,26**	**748.261,02**	**2.456.853,55**	**1.621.933,72**	**2.261.369,12**	**2.199.396,14**	**146.636,12**	**1.732.755,01**	**2.481.016,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 20/set/2018 as 16h e 28m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CBC1D1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	09/2017	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.539.817,64	3.259.250,99	2.843.543,55	4.410.892,47	4.106.548,29	3.317.912,04	2.875.622,43	3.350.933,90	3.340.252,91	3.243.271,43	3.883.231,56	3.118.843,44	40.290.120,65	43.397.479,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.960,92	153.457,83	171.404,79	586.363,34	201.338,70	168.977,42	195.311,89	343.210,12	242.041,58	173.979,27	182.183,70	246.992,01	2.834.221,57	2.959.600,00
IPTU	11.457,44	7.271,25	2.164,49	29.469,68	16.962,32	5.691,72	20.264,19	88.815,86	36.644,55	14.963,84	12.097,35	15.071,48	260.874,17	312.000,00
ISS	97.022,39	91.724,61	98.292,42	93.716,62	105.004,25	99.718,44	102.328,10	108.340,25	106.756,35	96.566,65	105.027,11	111.321,77	1.215.818,96	1.310.700,00
ITBI	6.300,00	9.529,60	15.200,00	360.977,10	13.586,73	7.639,76	5.812,80	5.149,24	17.100,00	6.988,64	10.433,12	65.158,95	523.875,94	500.300,00
IRRF	41.478,49	35.958,61	48.546,90	75.778,14	37.432,51	46.864,51	42.429,20	53.689,95	56.343,05	40.092,76	40.738,39	37.522,58	556.875,09	558.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.702,60	8.973,76	7.200,98	26.421,80	28.352,89	9.062,99	24.477,60	87.214,82	25.197,63	15.367,38	13.887,73	17.917,23	276.777,41	278.100,00
Contribuições	111.579,92	109.787,81	121.602,13	189.482,58	114.721,32	113.007,10	109.032,47	118.281,84	126.180,22	133.320,09	127.846,53	78.161,49	1.453.003,50	1.796.300,00
Receita patrimonial	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.021,20	127.134,86	33.153,77	767.260,49	1.335.281,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	124.073,55	51.416,20	108.800,91	51.258,46	(124,42)	41.010,11	127.134,86	33.129,06	767.224,69	1.334.781,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,09	0,00	24,71	35,80	500,00
Receita agropecuária	816,50	125,00	0,00	125,00	25,00	192,52	75,00	25,00	154,50	0,00	0,00	0,00	1.538,52	1.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	1.930,00	28.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.960,00	0,00
Transferências correntes	2.156.770,07	2.936.626,69	2.504.202,04	3.398.107,54	3.608.460,51	2.952.974,57	2.433.000,90	2.824.245,01	2.957.200,69	2.866.427,02	3.420.162,32	2.723.235,08	34.781.412,44	36.834.197,80
Cota parte do FPM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	11.612.736,64	13.880.000,00
Cota parte do ICMS	908.387,00	1.183.514,47	981.051,01	899.518,42	1.537.889,37	947.705,19	890.498,29	1.054.503,60	1.113.264,55	792.758,91	1.271.429,12	1.097.154,31	12.677.674,24	12.700.000,00
Cota parte do IPVA	16.213,31	21.746,10	16.044,02	20.792,46	318.163,48	136.148,48	146.989,86	106.329,76	47.615,49	24.851,27	22.168,71	22.072,76	899.135,70	850.000,00
Cota parte do ITR	43.898,71	355.465,15	35.611,64	31.871,31	32.775,94	0,00	664,50	830,37	294,79	1.750,69	1.484,65	1.767,51	506.415,26	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	84.718,92	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.625,73	19.720,04	16.102,53	22.216,82	20.417,31	20.828,73	17.372,15	18.547,05	18.902,47	20.931,67	17.468,09	18.892,03	227.024,62	200.000,00
Transferências do FUNDEB	304.351,57	345.919,04	376.414,56	338.805,41	599.471,21	389.627,78	346.910,56	321.548,69	387.648,52	309.566,41	312.954,79	378.244,04	4.411.462,58	5.230.000,00
Outras transferências correntes	172.377,39	222.516,06	268.925,02	1.003.812,67	112.694,11	170.469,38	160.782,53	410.891,28	272.344,31	669.976,22	590.109,42	307.346,09	4.362.244,48	3.174.197,80
Outras receitas correntes	19.693,83	3.327,53	15.433,46	173.181,71	29.899,21	31.344,23	29.401,26	13.913,47	14.800,34	28.523,85	25.904,15	37.301,09	422.724,13	471.100,00
DEDUÇÕES (II)	496.356,34	605.008,91	491.275,64	678.671,51	797.294,08	623.426,96	572.579,68	565.463,65	576.335,06	525.022,93	636.636,66	486.559,64	7.054.631,06	7.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	160.348,18	131.370,66	119.503,22	221.472,64	207.122,76	133.676,10	176.342,74	135.927,26	112.245,11	136.612,02	213.355,09	67.816,78	1.815.792,56	1.401.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	46.101,04	10.948,89	11.175,44	11.175,44	11.175,44	4.648,40	11.034,11	18.151,17	11.213,91	135.623,84	368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	336.008,16	473.638,25	371.772,42	411.097,83	579.222,43	478.575,42	385.061,50	418.360,95	459.441,55	377.376,80	405.130,40	407.528,95	5.103.214,66	5.766.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.043.461,30	2.654.242,08	2.352.267,91	3.732.220,96	3.309.254,21	2.694.485,08	2.303.042,75	2.785.470,25	2.763.917,85	2.718.248,50	3.246.594,90	2.632.283,80	33.235.489,59	35.862.479,71

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0283D303

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	372.749,62	239.602,95	465.009,63	24.982,33	122.360,61	95.104,63	246.668,32	225.293,73	225.293,73	68.152,19	48.327,03	170.687,64
GABINETE DO PREFEITO	317.611,20	179.466,93	404.943,61	22.039,13	70.095,39	72.681,14	26.449,19	18.266,20	18.266,20	48.161,57	32.702,56	102.797,95
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	26.328,58	51.411,58	51.341,58	2.943,20	23.455,38	16.965,24	220.119,13	207.027,53	207.027,53	19.865,27	10.191,57	33.646,95
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	8.724,44	8.724,44	0,00	28.809,84	5.432,90	100,00	0,00	0,00	100,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,02
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,02
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	372.749,62	242.082,91	465.009,63	24.982,33	124.840,57	95.104,63	246.668,32	225.293,73	225.293,73	68.152,19	48.327,03	173.167,60

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D4AE5C37

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.630.649,97	1.581.337,91	1.631.774,72	2.519.507,81	1.789.672,93	1.675.583,67	1.642.264,61	1.716.551,45	1.658.415,09	2.241.512,57	1.592.417,23	1.613.048,02	21.292.735,98	0,00
Pessoal Ativo	1.348.801,57	1.309.039,51	1.347.226,32	2.102.031,56	1.492.968,20	1.378.090,56	1.342.680,65	1.410.335,26	1.351.129,20	1.772.840,93	1.285.131,34	1.288.612,13	17.428.887,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.128.251,66	1.088.646,87	1.124.759,01	1.687.519,42	1.267.375,08	1.148.156,93	1.114.984,42	1.175.541,36	1.118.289,91	1.543.581,16	1.056.911,33	1.058.913,13	14.512.930,28	0,00
Obrigações Patronais	219.648,88	219.491,61	221.447,03	413.580,04	225.159,75	229.127,59	226.998,61	234.051,28	232.141,67	228.498,73	227.445,68	228.988,09	2.906.578,96	0,00
Benefícios Previdenciários	901,03	901,03	1.020,28	932,10	433,37	806,04	697,62	742,62	697,62	761,04	774,33	710,91	9.377,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.598,40	272.298,40	272.298,40	405.226,25	284.454,73	285.243,11	287.333,96	293.966,19	295.035,89	441.721,64	295.035,89	295.035,89	3.697.248,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	233.493,11	236.193,11	236.193,11	351.068,27	247.483,41	248.271,79	250.362,64	255.482,95	257.686,59	385.697,74	257.686,59	257.686,59	3.217.305,90	0,00
Pensões	36.105,29	36.105,29	36.105,29	54.157,98	36.971,32	36.971,32	36.971,32	38.483,24	37.349,30	56.023,90	37.349,30	37.349,30	479.942,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	12.250,00	0,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	26.950,00	12.250,00	29.400,00	166.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	314.755,08	276.449,81	278.023,34	414.292,43	291.118,08	294.859,54	287.365,67	320.443,74	295.067,60	460.808,02	295.067,60	298.303,31	3.826.554,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	40.315,29	0,00	0,00	0,00	6.631,64	9.584,72	0,00	26.445,84	0,00	19.054,67	0,00	3.235,71	105.267,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.629,47	272.329,47	272.329,47	405.257,32	284.486,44	285.274,82	287.365,67	293.997,90	295.067,60	441.753,35	295.067,60	295.067,60	3.697.626,71	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.659,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.810,32	4.120,34	5.693,87	9.035,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.659,64	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.315.894,89	1.304.888,10	1.353.751,38	2.105.215,38	1.498.554,85	1.380.724,13	1.354.898,94	1.396.107,71	1.363.347,49	1.780.704,55	1.297.349,63	1.314.744,71	17.466.181,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.235.489,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	304.560,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.930.929,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.466.181,76	53,04%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.782.701,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.893.566,88	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.004.431,78	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/O-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9F280B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	695.362,60	693.007,31	1.334.667,52	582.318,58	811.246,32	593.191,96	609.118,16	611.925,59	635.209,66	639.399,57	692.372,49	635.234,42	8.533.054,18	0,00
Pessoal Ativo	695.362,60	693.007,31	1.334.667,52	582.318,58	811.246,32	593.191,96	609.118,16	611.925,59	635.209,66	639.399,57	692.372,49	635.234,42	8.533.054,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	586.989,04	585.340,42	1.134.944,25	488.937,17	708.037,60	501.977,96	515.544,53	518.003,65	534.704,59	542.109,37	591.542,14	537.319,40	7.245.450,12	0,00
Obrigações Patronais	107.220,64	106.513,97	198.570,35	92.242,55	102.069,86	90.075,14	92.406,65	92.754,96	99.338,09	96.165,40	99.719,61	96.776,16	1.273.853,38	0,00
Benefícios Previdenciários	1.152,92	1.152,92	1.152,92	1.138,86	1.138,86	1.138,86	1.166,98	1.166,98	1.166,98	1.124,80	1.110,74	1.138,86	13.750,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**695.362,60**	**693.007,31**	**1.334.667,52**	**582.318,58**	**811.246,32**	**593.191,96**	**609.118,16**	**611.925,59**	**635.209,66**	**639.399,57**	**692.372,49**	**635.234,42**	**8.533.054,18**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.256.405,70**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)	**13.256.405,70**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**8.533.054,18**	**64,37**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.158.459,08**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.800.536,13**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.442.613,17**	**48,60**
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 19/09/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C1798D28

